



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 153ª SESSÃO À 154ª SESSÃO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 41
25 DE AGOSTO A 26 DE AGOSTO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2008

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABL)		cada no jornal <i>Amazonas em Tempo</i> , em sua edição de 28 de junho de 2008. Senador Arthur Virgílio...	385
Registro da eleição de Luiz Paulo Horta para a Academia Brasileira de Letras – ABL. Senador Marco Maciel.	1	Registro da matéria intitulada “A rota das drogas”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 6 de agosto de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	389
AMAZÔNIA		Registro da matéria intitulada “O Brasil e a oferta mundial de alimento”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 23 de agosto de 2008. Senador Antonio Carlos Valadares.....	448
Apelo em favor da votação, na Câmara dos Deputados, do projeto de autoria da Senadora Marina Silva, que destina parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, para as Unidades da Federação que abriguem em seus territórios unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, na região da Amazônia. Senador Tião Viana.	7	Registro da matéria intitulada “Advogado teve mais reuniões que 2 ministros”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 24 de junho de 2008. Senador Alvaro Dias.....	508
(ANATEL)		Registro da matéria intitulada “Temporão perde força no Planalto”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de julho de 2008. Senador Sérgio Guerra.	509
Encaminhamento de voto favorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Senador Renato Casagrande.	383	Registro da matéria intitulada “Vazamentos agravam disputas entre petistas”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de julho de 2008. Senador Flexa Ribeiro.	511
Encaminhamento de voto favorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Senador Eduardo Suplicy.	386	Registro da matéria intitulada “Carga Tributária bate recorde no 1º tri”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 17 de junho de 2008. Senador João Tenório.	512
Encaminhamento de voto desfavorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Senador Demóstenes Torres.	386	DATA COMEMORATIVA	
ARTIGO DE IMPRENSA		Comemoração do transcurso de 109 anos da capital de Campo Grande do Estado de Mato Grande do Sul, no dia 26 de agosto de 2008. Senadora Marisa Serrano.	220
Registro de matéria intitulada “Aos 100 anos, de Guimarães Rosa mantém a universidade”, publi-		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
		Registro da liberação de recursos orçamentários ao Estado do Amapá e da execução de diversas obras com recursos do Orçamento da União. Senador Gilvam Borges.....	19

	Pág.		Pág.
Registro da abertura da Feira do Mármore e do Granito em Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia 26 de agosto de 2008. Senador Magno Malta.....	396	Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas e lembrança do transcurso, em 24 de agosto de 1954, dos 54 anos de sua morte. Senador Paulo Paim.....	4
Registro da importância da autorização de crédito externo, com garantia do Governo Federal, para o Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim....	453	Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas, no dia 24 de agosto de 1954, dos 54 anos de sua morte. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Osmar Dias.....	5
ELEIÇÃO		Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas por sua contribuição ao crescimento do Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Tião Viana....	5
Reflexão sobre a importância da participação de Senadores e Deputados nas Eleições Municipais. Senador Osmar Dias.....	8	Homenagem aos vinte anos da Fundação Cultural Palmares e de seus fundadores. Senador Paulo Paim.....	25
Registro de sua participação na campanha de candidatos do Partido Democrático Trabalhista – PDT e de partidos aliados no interior do Paraná. Senador Osmar Dias.....	8	Homenagem aos ucranianos que vivem no Brasil, lembrando o transcurso do 17º aniversário da independência política da Ucrânia, no dia 26 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias.....	216
Reflexão sobre as eleições municipais para Prefeitos e Vereadores, que ocorrerá no dia 5 de outubro de 2008, ressaltando a importância de haver planejamento urbano e desenvolvimento sustentável. Senador João Durval.....	22	Apresentação de requerimento à Mesa Diretora para a realização de uma sessão especial em homenagem aos atletas brasileiros que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em especial a atleta Maurren Higa Maggi. Senador Arthur Virgílio.....	229
Denúncia de desvio de verbas públicas para aplicação em campanha eleitoral no município paraense de Novo Progresso. Senador Mário Couto.....	209	Homenagem à Capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, pelo seu 109º aniversário, no dia 26 de agosto de 2008. Senador Valter Pereira.	418
Registro da Campanha Nacional por “Eleições Limpas”, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que tem como objetivo principal estimular juízes eleitorais a se aproximarem cada vez mais de suas comunidades, realizando palestras, encontros, debates, que ajudem a aproximar a Justiça Eleitoral da cidadania, dos eleitores. Senador José Nery....	466	HOMENAGEM PÓSTUMA	
GOVERNO		Homenagem póstuma a Francisco Sávio de Oliveira, ex-dirigente do Regime Militar. Senador Arthur Virgílio.....	393
Ratificação do pronunciamento do Senador Gilvam Borges, que elogia o Governo Lula. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Paulo Paim.	22	Homenagem póstuma a João Dias Ayres, ex-médico, e concidadão de Londrina-PR. Senador Alvaro Dias.....	398
HOMENAGEM		IMPOSTO	
Registro da abertura, entre as atividades do Ano Cultural Artur da Távola, da exposição comemorativa do centenário do nascimento do escritor Guimarães Rosa. Senador Marco Maciel.....	1	Defesa da redução ou extinção de diversas tarifas pagas pela população. Senador Osmar Dias.	8
Registro do lançamento do Dicionário João Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira, e congratulações à editora Zaffari. Senador Paulo Paim....	3	Defesa de um Projeto de Lei que acabe com as diversas tarifas pagas pela população Brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Paulo Paim.....	10
Reconhecimento ao escritor Luiz Coronel, autor do Dicionário Guimarães Rosa. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Marco Maciel.....	4	Ensejo de agilizar a votação do Projeto de lei que acabe com as diversas tarifas pagas pela população brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Paulo Paim.....	10
		Apoio ao discurso do Senador Osmar Dias sobre as diversas tarifas pagas pela população brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador João Pedro.....	12

Pág.	Pág.
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Mensagem nº 619, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento para 2008, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica”.....	47
Mensagem nº 620, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. e Boa Vista Energia S. A., do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica”.....	62
Mensagem nº 621, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para os fins que especifica”.....	73
Mensagem nº 497, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento no valor global de R\$ 204.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.	182
Mensagem nº 498, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 314.079.075,00, para os fins que especifica.	199
Mensagem nº 172, de 2008 (nº 626, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor César Costa Alves de Mattos para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça.	307
Mensagem nº 631, de 2008, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”..	366
PARECER	
Parecer nº 898, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do	
Senado nº 170, 2003, nº 4.701/2004, naquela Casa de autoria do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados. Senador Antonio Carlos Junior.....	84
Parecer nº 899, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004 (nº 2.959/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Senador Jarbas Vasconcelos.....	87
Parecer nº 900, de 2008 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR’s) e dá outras providências). Senadora Ideli Salvatti.	91
Parecer nº 901, de 2008 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR’s) e dá outras providências). Senador Expedito Júnior.....	97
Parecer nº 902, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007 (nº 201/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, Celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995. Senador Marcelo Crivella.	119
Parecer nº 903, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008 (nº 2.369/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005. Senadora Marina Silva.....	124
Parecer nº 904, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o	

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá, em 14 de dezembro de 2005. Senador Rosalba Ciarlini.....	129	ficou ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004. Senador Augusto Botelho.	151
Parecer nº 905, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008 (nº 52/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua, assinado em Manágua, em 12 de fevereiro de 2006. Senadora Marina Silva.....	133	Parecer nº 910, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003. Senadora Rosalba Ciarlini.....	157
Parecer nº 906, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008 (nº 2.380/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005. Senador Fernando Collor.....	138	Parecer nº 911, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e República Portuguesa, assinado na Cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005. Senador Marco Maciel.....	162
Parecer nº 907, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004. Senadora Rosalba Ciarlini.....	142	Parecer nº 912, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 124, de 2008 (nº 400/2008, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor Arthur Badin para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Elizabeth Maria Mercier Querido Farina. Senador Eduardo Azeredo.....	320
Parecer nº 908, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006. Senador Valdir Raupp.....	147	Parecer nº 913, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 158, de 2008 (nº 605/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Porto Alegre (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”. Senadora Serys Slhessarenko.....	322
Parecer nº 909, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 149, de 2008 (nº 2.534/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Trá-		Parecer nº 914, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 162, de 2008 (nº 564/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Bagé (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para a Recons-	

Pág.	Pág.
<p>trução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Parecer nº 915, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 170, de 2008 (nº 617/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Cachoeirinha (RS), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”. Senador Wellington Salgado.</p> <p>Parecer nº 916, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 171, de 2008 (nº 618/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de São Luís (MA) solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria de Vida da Bacia do Bacanga. Senador Osmar Dias.</p> <p>Parecer nº 917, de 2008 de plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, referente à Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles..</p> <p>Parecer nº 918, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União. Senador Eduardo Azeredo.....</p> <p>Parecer nº 919, de 2008 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda apresentada ao substitutivo no turno suplementar), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação na Rede</p>	<p>Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União. Senador Eduardo Azeredo.</p> <p>Parecer nº 920, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional. Senador José Maranhão.....</p> <p>Parecer nº 921, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas apresentadas, durante a discussão da matéria, no Turno Suplementar, ao Substitutivo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional. Senador Antonio Carlos Valadares.....</p> <p>Parecer nº 922, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, para antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel. Senador Francisco Dornelles.....</p> <p>PEDOFILIA</p> <p>Registro da participação da mídia, que vem destacando os casos de pedofilia no país e alertando a sociedade para tal crime. Senador Magno Malta.....</p> <p>Registro de participação na audiência com a Microsoft, sobre a cooperação dessas operadoras na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da pedofilia. Senador Magno Malta.</p> <p>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</p> <p>Cumprimentos ao Senador João Durval pelo pronunciamento feito sobre o planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável. Aparte ao Senador João Durval. Senador Paulo Paim.....</p> <p>Reflexão dos avanços tecnológicos e econômicos, como a importação de computadores e a implantação da telefonia celular, ditas como iniciativas de seu Governo. Senador Fernando Collor..</p> <p>Ratificação do discurso do Senador Fernando Collor e ressalta a importância de suas ações</p>
326	478
330	483
334	489
400	499
474	392
474	411
474	25
474	206

	Pág.		Pág.
para a história política do Brasil. Aparte ao Senador Fernando Collor. Senador Mão Santa.	208	Sugestão de realização de um seminário para debate sobre a exploração do pré-sal no Congresso Nacional. Senador Renato Casagrande.	386
POLÍTICA DE TRANSPORTES		POLÍTICA INDIGENISTA	
Cobrança de providências para a conclusão de obras inacabadas no Estado do Pará, ressaltando a importância da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Trânsito – DNIT. Senador Mário Couto.	209	Expectativa com relação à demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Senadora Marina Silva.....	211
Registro de solicitação oficializada junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, pela apuração da responsabilidade nos acidentes que ocorrem na BR-222, que cortam os municípios de Rondon do Pará e Abel Figueiredo. Senador Mário Couto.	215	Considerações sobre o julgamento da ação de inconstitucionalidade, que questiona a demarcação contínua da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no dia 27 de agosto de 2008, pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Senador Augusto Botelho.	217
Comemoração pelo anúncio de retomada das obras de modernização do Porto de Luis Correia, no Piauí. Senador Mão Santa.....	224	Proposta de nova discussão sobre a política indigenista no país. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senadora Marisa Serrano.....	219
Pedido de retificação do discurso do Senador Mão Santa que trata companhia aérea com sede em Belém do Pará. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Flexa Ribeiro.	225	Reflexão acerca do debate sobre a decisão a ser adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sobre a demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Senador João Pedro.	221
Pedido de esclarecimentos à sociedade sobre as apurações do acidente com o avião da TAM, em Congonhas-SP, em julho de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	397	Importância de garantir o direito às etnias indígenas se preocupando com as reservas contínuas nas fronteiras brasileiras e com as reservas indígenas e suas demarcações. Aparte ao Senador João Pedro. Senadora Marisa Serrano.....	222
POLÍTICA ENERGÉTICA		Importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua. Senador Eduardo Suplicy.	455
Reflexão sobre a discussão acerca do pré-sal, do petróleo e do gás encontrados na plataforma continental brasileira. Senador João Pedro.	14	Importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua. Senador José Nery.	466
Considerações ao discurso do Senador João Pedro acerca do pré-sal, do petróleo e do gás encontrados na plataforma continental brasileira e os benefícios que estes recursos podem trazer para os setores sociais do país. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Paulo Paim.....	15	Ratificação da importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua. Aparte ao Senador José Nery. Senador Paulo Paim.	467
Defesa de mudança na legislação sobre conceito de propriedade do petróleo. Senadora Ideli Salvatti.	227	Cumprimentos ao Ministério da Saúde e à Funasa pelo sucesso que vêm obtendo nos esforços em favor da melhoria das condições de saúde e de vida da população indígena. Senador Romero Jucá.	513
Defesa do Projeto que estabelece marco regulatório do setor de gás natural. Senador César Borges.	229	POLÍTICA SOCIAL	
Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a defesa do Projeto que estabelece marco regulatório do setor de gás natural. Aparte ao Senador César Borges. Senador Jarbas Vasconcelos.....	231	Registro de sua participação no I Fórum de Associados da Anec – Associação Nacional de Educação Católica São Camilo -, Campus Ipiran-	
Registro da fabricação de biodiesel, a partir de uma fruta chamada tucumã, no Município de Carauri, Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	384		

	Pág.		Pág.
ga, com o Tema “Anec e o Contexto das Instituições Beneficentes”. Senador Flávio Arns.	465	gem, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.....	355
PREVIDÊNCIA SOCIAL		PROJETO DE LEI DO SENADO	
Expectativa pela aprovação de projetos que tratam do reajuste dos aposentados, da emenda da saúde e do fim do fator previdenciário. Senador Paulo Paim.....	3	Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2008, que altera a Lei nº 11.196, de 18 de agosto de 2005, para elevar a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre cigarros. Senador Tião Viana.....	338
Encaminhamento à Mesa Diretora de seu discurso no qual critica o Governo pelo descaso com a questão dos aposentados. Senador Arthur Virgílio.....	227	Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados. Senador Tião Viana.....	342
Críticas ao Governo Lula e seu descaso com os aposentados do país. Senador Arthur Virgílio...	514	Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2008, que altera o art. 2º da Lei nº 9.294/96, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Senador Romero Jucá.....	349
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2008, que altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesa com aluguel de imóvel residencial, do Imposto de Renda da Pessoa Física. Senador Expedito Júnior.	351
Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2008 (nº 284/2007, na Casa de Origem) (De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça), que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, revoga a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, e dá outras providências.....	375	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO		Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2008, que autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).....	324
Projeto de Lei de Conversão nº 19 de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis que especifica e dá outras providências. ..	420	Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2008, que autoriza o município de Bagé (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).	328
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL		Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 2008, que autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).	332
Projeto de Lei nº 32 do Congresso Nacional (Mensagem nº 106, de 2008), nº 619/2008, na origem, que abre ao Orçamento de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica.....	27		
Projeto de Lei nº 33 do Congresso Nacional (Mensagem nº 107, de 2008), nº 620/2008, na origem, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A e Boa Vista Energia S.A, do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica.	57		
Projeto de Lei nº 34 do Congresso Nacional (Mensagem nº 108, de 2008), nº 621/2008, na origem, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.....	70		
Projeto de Lei nº 35 do Congresso Nacional (Mensagem nº 109, de 2008), nº 631/2008, na ori-			

	Pág.		Pág.
Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2008, que autoriza o Município de São Luis (MA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América).....	336	de Justiça, no dia 3 de setembro de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	233
REFORMA POLÍTICA			
Defesa de reforma do sistema político brasileiro. Senador Mário Couto.....	210	Requerimento nº 1.001, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Ordem dos Advogados, Secção do Distrito Federal- OAB/DF, pela realização, em 27 de agosto de 2008, da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, este ano alusiva aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988. Senador Arthur Virgílio.....	234
Defesa da reforma do sistema político brasileiro. Senador Renato Casagrande.....	396	Requerimento nº 1.002, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Faculdade Atual e ao Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, pela realização, em 27 de agosto de 2008, do Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, em homenagem aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988. Senador Arthur Virgílio.....	234
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 995, de 2008, que requer ao Presidente da República, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, da programação do “Clinton Global Initiative (CGI) – Fourth Annual Meeting”, que será realizado na cidade de Nova Iorque – NY. Senador Tião Viana.....	82	Requerimento nº 1.003, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Fundação Cultural Palmares, pelo transcurso de seu 20º aniversário de criação e pela inauguração de sua nova sede, em Brasília. Senador Arthur Virgílio.....	234
Requerimento nº 996, de 2008, que requer que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as informações que especifica. Senador Adelmir Santana.....	232	Requerimento nº 1.004, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao radialista amazonense Davi Rocha, que se aposenta após 30 anos de militância na imprensa de Manaus. Senador Arthur Virgílio..	234
Requerimento nº 997, de 2008, que requer o acréscimo do § 5º ao art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de regular a utilização das licitações dos tipos “melhor técnica” e “técnica e preço” na contratação de serviços de propaganda e publicidade”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Augusto Botelho..	232	Requerimento nº 1.005, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem- COFEN e ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará, pela realização, em 31 de agosto de 2008, do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem, em Belém/PA. Senador Arthur Virgílio.....	235
Requerimento nº 998, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao bailarino amazonense Maurício Maia, pelo seu desempenho no Conservatório Brasileiro de Dança e na Companhia Brasileira de Dança, do Rio de Janeiro, dos quais é integrante há dois anos. Senador Arthur Virgílio.....	232	Requerimento nº 1.006, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Superintendência de Manaus do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, pelo transcurso de seu 39º aniversário de criação, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	235
Requerimento nº 999, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao estudante Altemir Filho, de apenas 12 anos, vencedor do concurso que escolheu o nome de Janã para o filhote de peixe-boi resgatado pelo Ibama a 25 quilômetros de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	233	Requerimento nº 1.007, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação. Senador Arthur Virgílio.....	235
Requerimento nº 1.000, de 2008, que requer Voto de Aplauso aos Ministros César Asfor e Ari Pargendler pela posse nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal		Requerimento nº 1.008, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Cesar Asfor Rocha pela posse a transcorrer amanhã, dia 22 de agosto de 2008, na Academia Cearense de Letras. Senador Arthur Virgílio.....	235
		Requerimento nº 1.009, de 2008, que requer voto de reconhecimento às jogadoras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela excelente atuação, com garra, dedicação às cores nacionais e visível esforço em sua participação nas Olimpíadas de Pequim-2008. Senador Arthur Virgílio.....	236
		Requerimento nº 1.010, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em	

	Pág.		Pág.
ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008, do médico paranaense João Dias Aires, de Londrina – Paraná. Senador Alvaro Dias.....	236	Reflexão sobre a preocupação da má legislação do Congresso Nacional. Senador Jayme Campos.....	413
Requerimento nº 1.011, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 12 de novembro de 2008, às 10h, em homenagem aos atletas do Brasil, que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em geral, e, em particular, aos que conquistaram Medalhas. Senador Arthur Virgílio.....	237	Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senador Cícero Lucena.....	414
SAÚDE PÚBLICA		Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senadora Marisa Serrano.....	414
Leitura do Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados e os fins que especifica. Senador Tião Viana.....	391	Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senador Alvaro Dias.....	416
Leitura do Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.196, para elevar a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o cigarro. Senador Tião Viana.....	391	Sugestão de assunto a ser abordado, que trata da Convenção do Partido Democrata, em Denver, que deverá consolidar a escolha do Senador Barack Obama como o próximo candidato do Partido à Presidência dos Estados Unidos. Aparte ao Senador José Nery. Senador Eduardo Suplicy.....	473
SENADO FEDERAL		(STJ)	
Congratulação à TV Senado, pela forma como está colocando o debate que é feito diariamente na Casa. Senador Paulo Paim.....	3	Discussão sobre a indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado. Senador Marco Maciel.....	388
Cumprimentos ao Jornal do Senado Federal por sua circulação em papel reciclado e pela matéria a respeito dos reciclados. Senadora Marina Silva.....	211	Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado. Senador Francisco Dornelles.....	388
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senador Arthur Virgílio.....	407	Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado. Senador Flávio Arns.....	391
Críticas ao grande número de Medidas Provisórias que impedem a votação das outras matérias. Senador José Agripino.....	408	Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado. Senador Romeu Tuma.....	391
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senador Mário Couto.....	409	Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado. Senador José Agripino.....	392
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias. Senador Eduardo Azeredo.....	410		
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória e reflexão sobre o debate dos Senadores quanto ao número de Medidas Provisórias. Senador Renato Casagrande.....	412		

X

	Pág.		Pág.
Discussão sobre a indicação do Ministro Gilson Langaro Dipp, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 200/2010. Senador Marco Maciel....	395	Declaração satisfatória sobre o diálogo que o Ministro Ayres Britto, Presidente do Tribunal Federal – TSE, fez com relação à exposição da ficha criminal dos candidatos às eleições. Aparte ao Senador José Nery. Senador Eduardo Suplicy.	469
(TSE)		VIOLÊNCIA	
Pedido ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Ministro Ayres Britto, que exponha a ficha criminal dos candidatos às eleições. Senadora Ideli Salvatti.	383	Discurso sobre o crescimento da violência nas cidades de São Paulo, onde há a pior infraestrutura. Senador Romeu Tuma.	450

Ata da 153ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana e Marco Maciel

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 16 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os quais, gostaria de mencionar o Senador Paulo Paim. Dentre as atividades do Ano Cultural Artur da Távola, do Senado Federal, semana passada, foi aberta a exposição comemorativa do centenário do nascimento do escritor João Guimarães Rosa.

O evento teve a presidência do Senador Garibaldi Alves Filho, contou com a presença, entre outros, do Senador de Minas Gerais Eduardo Azeredo e também de pensadores, intelectuais e ilustres convidados. Durante a solenidade, pronunciei breves palavras.

Na ocasião, foi lançado o **Dicionário de Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, coordenado pelo escritor Luiz Coronel. A seguir, ocorreu, no Auditório Antonio Carlos Magalhães, um painel sobre a obra do autor de **Grande Sertão: Veredas**. Dos expositores, menciono a Professora da UnB Elizabeth Hazin, o poeta Alexei Bueno, o jornalista Sérgio Sá e a filha de Guimarães Rosa, Vilma Guimarães Rosa, autora de **Relembraimentos: João Guimarães Rosa, meu Pai**, publicado em 1983, cuja terceira edição, revista e ampliada, foi lançada no mesmo instante no Interlegis.

Sr. Presidente, este ano, estamos festejando, no campo cultural, a passagem de significativas efemérides, entre elas, destaco o centenário de morte de Machado de Assis, fundador e primeiro Presidente da ABL, e o centenário de nascimento de Guimarães Rosa, que, igualmente, integrou a Academia Brasileira

de Letras, porém, por curto período, visto que faleceu poucos dias após sua posse no sodalício.

Ambas as datas estão sendo e serão celebradas no transcurso de todo este ano no Senado Federal e, por que não dizer, em todo o País, o que muito favorece o exercício de reflexões sobre a obra dos citados escritores e propicia, inclusive pelo debate, o desenvolvimento cultural do nosso País, ainda tão carente de um olhar crítico sobre sua própria identidade.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, falar sobre Guimarães Rosa é lembrar o realismo mágico, expressão sempre relativa, como, aliás, qualquer conceito especialmente literário. Mesmo assim se apresenta válido para compreensão básica desse fenômeno cultural mais amplo.

O chamado realismo mágico tem, certamente, em Guimarães Rosa, em nosso solo, seu maior representante. Ele é o escritor do mundo do sertão, o sertão profundo, tema igualmente versado por Euclides da Cunha, cujo centenário de falecimento ocorrerá em agosto do próximo ano.

Retornamos, Sr. Presidente, a Guimarães Rosa. Nas palavras de posse na Academia Brasileira de Letras, assim se refere o mineiro a Cordisburgo, onde nasceu:

(...) pequenina terra sertaneja, trás montanhas, no meio de Minas Gerais. Só quase lugar, mas tão de repente bonito: lá se desencerra a Gruta do Maquiné, milmaravilha, a das Fadas; e o próprio campo, com vaqueiros cochos de sal ao gado bravo, entre gentis morros ou sob o demais de estrelas, falava-se antes pastos da Vista Alegre.

Guimarães Rosa formou-se em Medicina e, posteriormente, fez carreira diplomática, servindo ao Brasil em missões no exterior. Sua verdadeira opção foi, porém, a literatura, confirmando o brocardo latino de que o poeta não se faz, nasce (**Poeta non fit, sed nascitur**). Telúrico, para Guimarães Rosa “o sertão é onde o pensamento da gente se forma mais forte do

que o poder do lugar”, como diz em **Grande Sertão: Veredas**, sua obra-prima. O impacto dessa tendência literária – o realismo mágico – foi enorme: o livro foi logo traduzido em inúmeros idiomas.

Além de **Grande Sertão: Veredas**, Guimarães Rosa nos deixou muitos outros, entre os quais, **Sagarana**, um livro de contos editado pela Nova Fronteira em 1946, **Manuelzão e Miguilim**, e **Tutaméia**, obras que marcaram a sua extensa produção literária.

Francisco Quinteiro Pires, em denso artigo em **O Estado de S.Paulo**, de 27 de junho deste ano, observa que:

“No conto ‘*O Espelho*’, do livro **Primeiras Estórias**, (...) Guimarães Rosa dialoga com o leitor e o convida a ter contato com a aventura cheia de mistérios. No fim do primeiro parágrafo, afirma: ‘Quando nada acontece, há um Milagre que não estamos vendo.’ Milagre, palavra latina que significa prodígio, coisa maravilhosa e extraordinária.

Volto a citar Francisco Quinteiro Pires: “Rosa mostrou que o jagunço, mesmo sem saber ler, também se dedicava a especulações metafísicas, em meio à violência produzida pela ordem política e social injusta.

Essa assimilação resultou em algo inédito na literatura nacional, segundo Walnice Nogueira Galvão, uma das maiores especialistas brasileiras na obra rosiana. “Ele sintetizou – e superou – duas vertentes contrárias ao valorizar o apuro formal, o experimentalismo lingüístico, o contato com a literatura universal e a criação de uma prosa como quem escreve poesia, Rosa fez a expressão pela literatura, no País, avançar ao mais alto grau. ‘Sua maior contribuição é, sem dúvida, a renovação e o enriquecimento da língua literária’, afirma Walnice.

Sr. Presidente, ao sertão, observo como nordestino, ligam duas outras palavras que também se iniciam com a letra “s”: o silêncio e a solidão. Ambas muito favorecem o exercício dessas excelentes condutas existenciais. Em tempos de aceleração histórica que vivemos e na instabilidade deste mundo, entre muitas preocupações, é fundamental que se reservem sempre espaços para essas imprescindíveis condições do espírito.

“*O silêncio*”, afirmou certa feita Alceu Amoroso Lima, “*é a plenitude da palavra*.” É preciso escutar a voz do silêncio e, para isso, muito concorre a prática da solidão, que outra atitude não é senão fazê-la uma

“oficina de idéias”, conforme define Machado de Assis no seu conto “**Teoria do Medalhão**.”

Enfim, Sr. Presidente, silêncio e solidão rimam com sertão, que propicia o recolhimento interior para olhar o passado e perquerir o futuro, pois existe nessa interposição de vida uma enorme ligação entre o pretérito e o porvir.

Sr. Presidente, em Guimarães Rosa, assinalou Daniel Piza (**O Estado de S.Paulo**, 29-6-2008), “... não por acaso Rosa dizia que cada palavra deveria conter ‘meditação ou aventura’, mas há uma insistência em dividir Rosa, sem dividi-lo entre meditação e aventura, entre universalismo e regionalismo, entre poesia e prosa, entre geografia e filosofia.”

E acrescenta Daniel Piza: “... em cada revisita encontro não um Rosa ou outro, mas um Rosa múltiplo – porque o sertão ‘é dentro da gente’, porque Dostoievski e Flaubert eram sertanejos...”

Sr. Presidente, o mundo do sertão rosiano é tanto o do norte de Minas Gerais quanto do Nordeste, um mundo de heroísmo e ascese, que chega a ser mítico, se não no sentido trágico, místico. Heroísmo telúrico com sonhos de seus personagens enraizados na terra agreste, adusta, contudo não adversa, diria até acolhedora. O homem é apresentado como vitorioso sobre ela, no combate contra a intempérie e com o qual convive.

Entre o muito que já se escreveu a respeito de Guimarães Rosa, sobressai o triunfo do imaginário diante da realidade, ao demonstrar-se capaz de recriá-la. É a vitória do espírito sobre a matéria, da alma sobre o corpo. A vontade de superação vem dos mitos ibéricos mais intensos, ao responder ao desafio de enfrentar igualmente o solo semi-árido de Portugal e Espanha.

O sertão foi redescoberto e reiventado por Guimarães Rosa, como o Brasil profundo. Outros o fizeram com seus países hispano-americanos, como Gabriel García Márquez, distinguido com o Prêmio Nobel pela revalorização da sua Colômbia, fértil em lutas ao modo de Canudos, no Brasil. O peruano Mário Vargas Llosa, outro realista mágico, também se interessou por Canudos e sobre ele escreveu **A guerra do fim do mundo**, um livro que alcançou e alcança tanta repercussão.

Lembrar a insurreição de Canudos nos faz constatar que a sua derrota, em 1897, sepultou as esperanças da ressurreição monárquica no País. Não examino o homem – Antonio Conselheiro – e suas circunstâncias, até porque não é Antonio Conselheiro que está em questão, mas o movimento que ele desencadeou.

O messianismo do sertão brasileiro, que criou condições para os conselheiros, está presente em todo

o nosso período republicano, em diferentes versões. O Padre Cícero é outro marco cronológico importante, até pela data de sua morte, ocorrida em 1934, ano da promulgação da nova Constituição Brasileira, após a Revolução de 30.

Não se pode, em minha percepção, vislumbrar instintos monarquistas no movimento de Canudos. Suponho, pois, pelo menos esta não foi a motivação nem a circunstância do movimento do messianismo, comum, aliás, à Monarquia e à República. Porém é inquestionável na República e provável na Monarquia que tanto a atuação de Padre Cícero, quanto a de Antonio Conselheiro terminaram adquirindo forte e incontestável motivação política.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, retorno a Guimarães Rosa, um revolucionário na literatura, tanto no conteúdo quanto na forma.

A saga sertaneja em Guimarães Rosa transfunde-se em síntese de muitos heroísmos. Vai adiante: além de retomar a tradição, inclusive na linguagem, ele a renova, enriquece o léxico, inventa palavras, inova ao fundar estilo literário diferente de tudo o que se fizera antes.

Guimarães Rosa, em seu processo de criação, possuía um grande apuro literário, a ponto de haver diferenças entre os primeiros manuscritos e a versão final, como anotou a Professora Elizabeth Hazin, pois o autor deixava palavras em branco para depois escolher as que melhor se adequassem ao contexto do sertão.

Sua filha e biógrafa, Vilma Guimarães Rosa, em entrevista a Ivan Finotti, na **Folha S. Paulo**, em 1º de julho deste ano, revela que seu pai lhe dissera:

“– Vilminha, vou te dar uma dica de escrita. Sabe o que é mais importante na hora de escrever um conto? É o começo.

– Por que, papai?

– Para que a pessoa venha a se interessar e ler inteirinho”

Ainda hoje, Guimarães Rosa é, ao lado de Machado de Assis, escritor brasileiro freqüente tema de teses de mestrado e doutoramento de literatura e lingüística em universidades brasileiras e estrangeiras.

A Academia Brasileira de Letras somou-se à consagração de Guimarães Rosa, ao recebê-lo como membro efetivo em reconhecimento à sua contribuição à literatura pátria e o culto perene de sua memória.

Sr. Presidente, desejo registrar que, na última quinta-feira, a Academia Brasileira de Letras realizou sessão para provimento da Cadeira nº 23 do quadro de membros efetivos, cujo primeiro ocupante foi Machado de Assis, vaga com o falecimento de Zélia Gattai, viú-

va de Jorge Amado. Concorreram 19 candidatos: Luiz Paulo Horta, Antônio Torres, Nelson Valente, Marcelo Henrique, Isabel Lustosa, Jorge Eduardo Magalhães de Mendonça, Marco Aurélio Lomonaco Pereira, Ziraldo Alves Pinto, Blasco Peres Rego, Paulo Hiriano, Valter Escravoni Alberto, Fábio Lucas, Embla Rhodes, José Paulo da Silva Ferreira, Octávio de Melo Alvarenga, João Carlos Zeferino, Palmerinda Vidal Donato, Felisbela da Silva e Marylena Barreiros Salazar.

O eleito foi Luiz Paulo Horta, intelectual, escritor, especialista no campo da música erudita e, sobretudo, um autêntico humanista. O que é ser um humanista? Respondo com Terêncio, o poeta latino: “*É entender que nada do que é humano nos é estranho*”. Aliás, o mundo que vivemos agora nesta onda globalizadora parece carecer de humanistas. Os nossos tempos cultuam mais a técnica do que os valores, sobretudo os da paz, da convivência e da solidariedade.

Luiz Paulo Horta é, portanto, um verdadeiro humanista. Carioca, publicou livros sobre música, em especial a obra de Villa-Lobos, de quem é considerado profundo conhecedor. Membro da Academia de Música desde 1994, ele também dirigiu a publicação do **Dicionário de Música Zahar**. Nos anos de 1980, fundou e dirigiu a seção de música do Museu de Arte Moderna do Rio.

Parabéns, portanto, à Casa de Machado de Assis e ao Professor Luiz Paulo Horta!

A Academia Brasileira de Letras prossegue comemorando o centenário de nascimento de Guimarães Rosa e o centenário da morte de Machado de Assis.

Sr. Presidente, são essas as palavras que gostaria de pronunciar nesta tarde em que celebramos efemérides tão significativas para a vida cultural, especialmente literária, e, por que não dizer, para a vida política também de nossa Nação.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marco Maciel, a Presidência faz questão de exaltar o pronunciamento de V. Ex^a, uma justa e elevada homenagem a João Guimarães Rosa e, ao mesmo tempo, ao Professor Luiz Paulo Horta também, como “imortal” que passa a ser pela Academia Brasileira de Letras.

Os cumprimentos a V. Ex^a pela elevada manifestação de reconhecimento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, a exemplo do Senador Marco Maciel, eu também quero registrar aqui que acabei não participando da cerimônia de abertura da

exposição e da homenagem que o Senado fez ao Centenário de nascimento do inesquecível escritor mineiro João Guimarães Rosa. Essa homenagem se realizou na quarta-feira passada, no Senado da República.

Sr. Presidente, lembro também que, nesse dia, tivemos o lançamento do **Dicionário João Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, obra realizada pela empresa gaúcha Companhia Zaffari – à qual rendo aqui minhas homenagens – que encaminhou, patrocinou e fez com que o Brasil conhecesse mais da obra do inesquecível Guimarães Rosa.

Sr. Presidente, houve um trabalho exaustivo de pesquisadores de quatro universidades brasileiras. A coordenação desse trabalho foi do jornalista, publicitário, escritor e poeta Luiz Coronel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite uma breve interrupção?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com satisfação, já que eu peguei gancho no seu pronunciamento.

O Sr. Marco Maciel (PSDB – PE. Com revisão do orador.) – Gostaria de dizer que o registro que V. Ex^a acaba de fazer, de reconhecimento ao escritor Luiz Coronel, tem o meu aplauso. Tenho acompanhado as obras dele editadas pela Zaffari, inclusive e mais recentemente o **Dicionário Machado de Assis**. Agora, o lançamento do **Dicionário Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira**, ou seja da obra rosiana. Por esse caminho, tanto a Zaffari quanto Luiz Coronel, esse por seu talento, oferecem grande contribuição para melhor conhecimento cultural do País, especialmente da nossa literatura, que alcança cada vez mais reconhecimento internacional. Felicito, pois, V. Ex^a pelo registro que faz da Zaffari e do escritor Luiz Coronel, seus conterrâneos. Fique certo V. Ex^a que, dessa forma, desperta o interesse em outros Estados para iniciativas semelhantes. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, sempre Vice-Presidente, Presidente, por inúmeras oportunidades, Senador Marco Maciel. Sem sombra de dúvida, V. Ex^a é uma das pessoas que mais conhecem esse tema. Por isso fiz questão de entrar na pista que V. Ex^a deixou não para concorrer com V. Ex^a, mas para caminhar próximo a V. Ex^a em uma homenagem tão linda que fez aqui ao nosso inesquecível Guimarães Rosa, dando agora um destaque especial ao trabalho do Zaffari e também do poeta e escritor Luiz Coronel.

Obrigado, Senador.

Senador Tião Viana, não poderia também deixar de registrar hoje – e sei que outros Senadores o fize-

ram na semana passada – a lembrança dos 54 anos da morte do Presidente Getúlio Vargas.

Mesmo estando lá no Rio Grande – e vou agora esta semana em São Borja, exatamente onde Getúlio Vargas e Brizola foram enterrados –, não posso deixar de me manifestar também um pouco sobre a história desse Presidente na data em que lembramos 54 anos da sua morte.

Justifico, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe que neste momento belíssimo da democracia – e por isso a minha voz está rouca – nós todos estamos sendo chamados a participar do debate. E o tenho feito com muita alegria. Percorri mais de 36 Municípios, se não me engano – e o Rio Grande tem 496 Municípios. A agenda retoma, na próxima sexta-feira, e pretendo passar por outros 72 Municípios, dentro de uma agenda programada. E por isso é que não estava aqui naquele momento tão bonito dessa Casa, numa homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas.

Eu quero aqui deixar meus elogios ao brilhante pronunciamento feito, entre tantos, pelo Senador Paulo Duque. Paulo Duque fez uma retrospectiva da história do Presidente Getúlio Vargas, ele que viveu aquele momento. Ele apenas não leu a história de Getúlio, ele que viveu aquele momento. Ele apenas não leu a história de Getúlio. Ele viveu o momento. Fica, então, aqui, ao Senador Paulo Duque os meus cumprimentos pelo pronunciamento que fez em homenagem a Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, mesmo que rapidamente, eu quero registrar neste momento que, há 54 anos, o Brasil sofreu o impacto pelo ocorrido com Getúlio Vargas. Getúlio Vargas, na verdade, faleceu no dia 24 de agosto de 1954. À época, Sr. Presidente, eu tinha apenas quatro anos, mas me lembro – isto ficou na minha memória e confesso que foram poucas as coisas que ficaram na memória de quem tem três ou quatro anos de idade – quando, pela Rádio Caxias, lá na cidade onde eu nasci, pelas ondas da ZYF-3, o meu pai escutou o anúncio de que havia falecido, havia se suicidado, o Presidente Getúlio Vargas. Lembro-me que o meu pai dizia: “Olhe, o Dante Andreis está anunciando que faleceu o Getúlio”. A minha família, confesso, era getulista – e já disse isto aqui em outras oportunidades – e brizolista. Eu é que desgarrei e virei “lulista”. Mas fui convidado por Brizola, por diversas vezes, para fazer parte dos quadros do PDT, Partido pelo qual eu tenho o maior carinho.

Confesso, Senador Tião Viana, que a minha vida política surgiu a partir de um congresso estadual de sindicalista; eu fui indicado para ser Deputado Federal Constituinte. Eu não tinha Partido e disseram para mim: “Você escolhe. O Partido que você escolher, nós

vamos apoiar”. E eu fiquei na dúvida entre o PDT e o PT. Um dia – e vou contar aqui uma história que eu nunca contei –, o Lula, que estava iniciando, foi fazer um discurso lá em Canoas. Daí, o pessoal do PT – eu me lembro de um professor chamado Adair – disse: “Lula [ele me contou isso depois], tu vais falar ali com o negão Paim, que é nosso sindicalista, porque ele está vacilando em se filiar no PDT ou no PT”. Claro, o Lula chega e, resultado, assinei uma ficha na hora e saí filiado ao Partido dos Trabalhadores. Mas sempre tive um carinho muito grande pelo trabalhismo e faço aqui esse registro.

E digo mais, Sr. Presidente. Quando eu escrevi o livro que retrata um pouco da história dos trabalhadores no Brasil e do Rio Grande, **O Rufar dos Tambores**, eu falei muito do trabalhismo, de Pasqualini, de Getúlio Vargas, do inesquecível, e a mim muito querido, Leonel de Moura Brizola.

Sr. Presidente, com certeza, Vargas deixou um legado enorme a este País. Quando ele assumiu a chefia da Nação, pela primeira vez, em 30, o Brasil era um País agrícola; em 1954, com a frase histórica dele, “ de deixar a vida para entrar na história”, nos legou um País moderno. É de sua lavra a criação da Companhia Siderúrgica Nacional, a companhia do Vale do Rio Doce, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o BNDES, a Petrobras, a Eletrobrás. O Ministério do Trabalho foi criado e, em pouco tempo, as relações trabalhistas sofreram mudanças profundas, para melhor, em nosso País. O Brasil conheceu, a partir de Getúlio Vargas, a Justiça do Trabalho e a Previdência Social.

Líder do PDT, Osmar Dias, Osmar Dias, embora um pouco tardiamente, pois foi ontem, estou fazendo uma homenagem aqui, eu lhe confesso, ao PDT na figura do grande Getúlio Vargas.

Surgiram, a partir de Getúlio Vargas, não só a Justiça do Trabalho e a Previdência, mas também os sindicatos de empregados e empregadores. Também nessa data é que surge a CLT, tão importante para o mundo do trabalho; o salário mínimo, as férias anuais, o descanso semanal remunerado, a carteira de trabalho, a carga horária limitada de 8 horas por dia. Tudo isso foi obra do inesquecível Getúlio Vargas.

Sempre que tenho oportunidade venho à tribuna e lembro as obras do gaúcho que foi Presidente da República, Getúlio Vargas, e falo dos alicerces que ele deixou plantados neste País, principalmente no campo social. Getúlio Vargas, para mim, repito, é daqueles homens que nunca morrem porque seus ideais estarão sempre vivos. Confesso que grande parte dos seus ideais eu tento seguir, humildemente.

Sr. Presidente, com essa pequena homenagem, aproveite também para... Senador Tião Viana, com satisfação, se quiser um aparte... (Pausa.)

Senador Osmar Dias, antes de entrar num outro tema, mas que vai na mesma linha, vou falar da CLT, quero dizer que é uma alegria ter o apoio de V. Ex^a neste pronunciamento, porque neste fim de semana, eu lhe confesso, o PDT e o PT estão aliados em diversos Estados e no Rio Grande do Sul. Eu estive numa dúzia deles durante esta semana. Precisa ver a alegria da companheirada do Rio Grande quando a gente fala em nome do PDT e do PT, e citei o seu nome diversas vezes.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Paim, eu pedi o aparte exatamente para agradecer a generosa manifestação de V. Ex^a em relação ao PDT, ao Partido que eu lidero aqui no Senado, e dizer que V. Ex^a tem autoridade para homenagear o Getúlio Vargas, o Brizola, que foi o seu...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O nosso Governador.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – ... o nosso grande líder e Governador do Estado de V. Ex^a. Os dois gaúchos deram tanta contribuição ao País e principalmente aos trabalhadores brasileiros, criando a legislação em 1943, muito tempo atrás, uma legislação tão ousada, que permanece até hoje moderna. Se precisar de alguns reparos, tudo bem, mas no sentido de atualizá-la. Mas eu acho que é muito moderna e foi, realmente, uma ousadia daquele grande líder que foi Getúlio Vargas. Quero dizer a V. Ex^a que não é para imitá-lo, mas eu também citei V. Ex^a no Paraná...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – ... em relação a alguns projetos nos discursos que eu fazia, dizendo: “Olha, o Senador Paulo Paim...” Temos uma região onde existem muitos gaúchos que conhecem e têm muita admiração por V. Ex^a. Parabéns pelo discurso, mas parabéns, principalmente, pela coerência de V. Ex^a em relação a esse assunto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. V. Ex^a pode ter certeza de que eu citei seu nome com muito orgulho, porque a sua trajetória aqui está marcada pela defesa do interesse do conjunto do povo brasileiro. Não falei só da questão trabalhista. Como a gente estava muito no interior, Senador Tião Viana, falei que V. Ex^a me orienta na questão da agricultura, o que foi muito aplaudido. É sinal que V. Ex^a já tem base no Rio Grande.

Senador Tião Viana, por favor.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a o aparte. É um dia muito

agradável. Ouvi as palavras do eminente Senador Marco Maciel homenageando João Guimarães Rosa, com tanto conteúdo, de forma tão erudita. V. Ex^a também presta uma homenagem a Guimarães Rosa e, em seguida, a dois personagens marcantes da vida republicana, como foram Leonel Brizola e Getúlio Vargas. Ouvi as palavras do Líder do PDT, Osmar Dias. Fico pensando no que está acontecendo hoje no Brasil, que desponta, com a cabeça erguida, na área de tecnologia na atividade rural e, de maneira importante, na indústria da aviação; e avança, de modo geral, na indústria de base, com recursos tecnológicos já satisfatórios. Ficamos observando e vendo este momento bonito da vida nacional. Quando olhamos o tempo, é marcante a vida de Getúlio Vargas, dando os primeiros passos para a infra-estrutura industrial brasileira; depois, a de Juscelino Kubitschek. Falo, de modo especial, do momento em que estamos vivendo: da indústria da mineração com sua marca definitiva e com tecnologia associada. O Brasil é, de fato, um País do futuro. Esses personagens foram marcantes. Getúlio Vargas confirmou a importância da formação urbana do Brasil e a valorização da classe trabalhadora. Tenho certeza de que a etapa seguinte do seu pronunciamento, que é a CLT, será uma homenagem àquele que gera a riqueza de uma nação: a classe trabalhadora organizada. Então, só tenho a dizer que é uma alegria ouvi-lo, prestando uma homenagem, em verdade, àqueles que são merecedores em nosso tempo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, permita-me uma indiscrição. Tenho um respeito enorme por V. Ex^a. Li uma matéria, em uma das principais revistas de fim de semana, do seu irmão Jorge Viana. Achei a matéria belíssima! De forma transparente, tranqüilo, ele conta a sua trajetória, em parte, na vida pública e, agora, na área privada. Eu diria que ele é um homem que faz falta para o lado de cá. Não que, para o lado de lá, não esteja fazendo um bom trabalho, porque está ajudando a desenvolver o País na iniciativa privada, mas, além de deixar lá suas idéias, que são muito boas, por tudo que li, acho também que ele merecia estar dirigindo algum Ministério do nosso Governo.

E, quanto a V. Ex^a, Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe a minha simpatia pela sua história. E quero dizer que aproveitei esse debate no Rio Grande para falar da sua emenda da saúde, da sua coerência e do debate que travamos aqui, naquela noite histórica. Foi aprovado avanço no campo da previdência e da saúde. Todos nós sabemos a dificuldade que ainda temos na área da saúde. E o seu projeto vem trazer alavancas, para que o Ministério da Saúde, efetivamente, tenha mais recursos para fazer a saúde que queremos. E

sabemos que não será a curto prazo o ideal, mas V. Ex^a aponta caminhos. E, por tudo isso, diria, Senador Tião Viana, para concluir, em relação ao seu aparte, que não é de graça que V. Ex^a caminha, para ser o Presidente desta Casa. Meus cumprimentos. Muito obrigado pelo aparte.

Senador Marco Maciel, permita-me, quero concluir, nestes quatro minutos. Não posso negar que, nessa jornada que fiz pelo Rio Grande, de fato, o carinho do povo gaúcho foi muito grande em relação ao trabalho do Senado da República. Do Senado, Senador Tião Viana. Eles começaram a listar tudo que aprovamos aqui: o piso salarial dos professores, cujo debate começou nesta Casa e que, depois, numa parceria, diria, entre o Senador Cristovam e o Presidente Lula, tornou-se realidade; a questão do próprio salário mínimo, cujo debate começamos numa comissão mista, matéria de que tive a alegria de ser o Relator e sobre a qual se gerou aquela proposta de inflação mais o PIB, com o acordo das centrais sindicais. Avançamos mais e dialogamos muito, em todos os sentidos, mas entrou a emenda da saúde; o fim do fator previdenciário – que também construímos aqui, nesta Casa e que agora está na Câmara –, como também o reajuste dos aposentados.

Criou-se uma expectativa muito grande em relação, Senador Tião Viana, ao fim do fator da sua emenda da saúde e ao reajuste dos aposentados.

Eu, com toda a franqueza, falava ao povo, por onde andava, nas mais variadas regiões do meu Estado, que acredito que é possível, sim. Nós temos resposta para os três projetos, dialogando, construindo.

O Presidente Lula está colocando a Casa em dia. E, depois do processo eleitoral, porque não vamos vender imagens: “Votem em nós, que, de fato, amanhã ou depois de amanhã, vamos assegurar que vai estar aprovado”, eu disse que há condições objetivas e reais, a partir de novembro, de esse debate voltar para Casa. Porque estamos, em agosto, setembro e praticamente outubro, comprometidos com o processo eleitoral e, conseqüentemente, matérias polêmicas dificilmente a Casa vai conseguir aprovar nesses dois meses – diria – que temos ainda. Mas depois voltaremos ao debate. Estou esperançoso de que avançaremos e aprovaremos.

Conversei com assessores do Ministro Pimentel no sentido de conversarmos na busca de alternativas. Por exemplo, sai o fator e entra a idade mínima, que é uma coisa coerente – e apresentei a PEC nº 10 nesse sentido. Apresentei também o projeto que vai na linha do reajuste dos aposentados e pensionistas, dizendo que o percentual seria igual ao salário mínimo. Mas já apresentaram outras propostas, que me

são também simpáticas: por que, para não se vincular especificamente, não se alavanca com o INPC, que é a inflação, e um **plus**, que apontaria um caminho que faria com que o trabalhador não perdesse em relação ao número de valores reais que recebia na época em que se aposentou.

O que quero mostrar com isso, Senador Marco Maciel? Acho que, dialogando, vamos construir uma proposta de uma política de reposição para os aposentados e pensionistas. Acaba-se com o fator, e entra a idade mínima. Acho que é possível, que há espaço.

Sinto que o Governo está cada vez mais sensível para esse debate. A economia está num grande momento, o que significa que a Previdência também está arrecadando mais. Se a Previdência vai bem, isso ocorre porque outros milhões de trabalhadores estão com carteira assinada – já são nove milhões no Governo Lula –, o que significa mais arrecadação também para os cofres da Previdência.

Por isso, estou na expectativa de que consigamos aprovar os três projetos: o da Previdência, o que garante o reajuste do aposentado nos moldes semelhantes ao que é dado ao salário mínimo e também a emenda da saúde. Com muito diálogo, com muita conversa, temos condições de chegar lá, e, com isso, todos ganham.

Termino, Senador Marco Maciel e Senador Tião Viana, dizendo que a audiência da TV Senado, pelo menos no Rio Grande, é brincadeira!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não houve uma cidade em que estive, onde o cidadão que me está ouvindo e assistindo neste momento não me dissesse: “Nós assistimos aos senhores diariamente pela TV Senado”. Então, parabéns à equipe da TV Senado, pela forma como está colocando o debate que é feito aqui, nas comissões, no cafezinho e mesmo nos programas que realizamos nos estúdios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo, agora, a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para a sua manifestação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma manifestação que reflete uma busca de en-

tendimento entre os Governadores da região Norte. O Governador Binho Marques, há três semanas, esteve reunido com os demais Governadores da Amazônia Legal, no Estado do Mato Grosso, discutindo as saídas para as restrições ambientais, que são crescentes em nosso País e que vêm em convergência com as preocupações e as responsabilidades do Brasil na área ambiental.

Há uma situação de cumprimento das normas legais para a área ambiental e as dívidas que ficam em consequência dos custos que essa aplicação da norma traz do ponto de vista do setor produtivo local, das atividades econômicas locais, que têm de ser substituídas por atividades mais adequadas, que estejam compatíveis com aquilo que é responsabilidade socioambiental hoje, na chamada tese da sustentabilidade.

Temos um projeto de lei no Senado que chama a atenção sobre isso, e o Governador Binho Marques, do meu Estado, tentando achar um entendimento com os demais Governadores da região, lembrou dessa matéria, fazendo um apelo ao Presidente Chinaglia no sentido de que a colocasse em votação. É uma matéria que, na Câmara dos Deputados, foi intitulada PLP nº 351, de 2002; todavia, a sua origem é no Senado Federal, onde recebeu o nome de Projeto de Lei Complementar nº 53, de 2000, do Senado Federal, cuja autora é a eminente Senadora Marina Silva.

Na ementa da matéria, diz-se que se cria reserva no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, o chamado FPE, para as Unidades da Federação que abriguem em seus territórios unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas. Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, que estabelece as normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

Ali se determina que os atuais 85% dos recursos do chamado FPE, que eram distribuídos para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sejam reduzidos para 84,5% e que os 15%, que até então ficavam para os Estados das regiões Sul e Sudeste, sejam reduzidos para 13,5%, ficando, então 2% para construir a reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem as suas unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo as diretrizes estabelecidas na regulamentação desta lei.

O chamado “FP Verde” beneficiará os Estados da Amazônia, especialmente aqueles que detêm altos percentuais de áreas protegidas. A proposta estabelece uma redistribuição dos atuais percentuais de repasse,

diminuindo em 0,5% o atual repasse para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em 1,5% para as regiões Sul e Sudeste.

É uma matéria que tem apensado a ela o PLP nº 7, do saudoso Deputado Federal Marcos Afonso, que está agora na condição de cidadão e representante das políticas pública no governo do Acre. No projeto do ex-Deputado Marcos Afonso, cria-se a Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Em 15 e abril de 2008, Sr. Presidente, o Deputado Wandenkolk Gonçalves apresentou requerimento solicitando que a matéria fosse incluída na Ordem do Dia.

Então, Sr. Presidente, trata-se de uma matéria aprovada desde 2001, que encontra plena convergência entre os governadores da região Norte e fala em uma cooperação, em uma mão estendida pelos Estados das regiões Sul e Sudeste, de modo especial com essa matéria.

No Senado, ela foi aprovada com grande consideração da Casa, e, vejamos, quando se chega aos números, quando se fala em uma colaboração da região Sudeste para as unidades de conservação e áreas indígenas na Amazônia, nós estamos falando em uma renúncia de R\$40,7 milhões, o que na verdade não é renúncia, é uma cooperação para a atividade do investimento. Quando nós vamos para a região Sul, nós estamos falando em R\$31,3 milhões, perfazendo, nas regiões Sul e Sudeste, um total de R\$72 milhões para investimentos em políticas dirigidas para as unidades de conservação dentro da região Amazônica.

Na região Norte, nós teríamos um acréscimo extraordinário, que envolve toda a região Amazônica, como eu disse, e isso é muito significativo para nós. Quando eu fico observando esse debate intenso, acalorado sobre os **royalties** do petróleo, sobre uma redistribuição estratégica que contemple os setores mais carentes, eu fico olhando às vezes o significado de São Paulo para o Brasil. São Paulo está muitas décadas, Senador Osmar Dias, de distância do Brasil, mas é o primeiro a reivindicar uma redistribuição dos **royalties** das riquezas do petróleo de modo a ser incluído. Uma matéria dessa natureza está falando de uma fração milesimal da grande receita de São Paulo para ajudar nas políticas de conservação na região Amazônica, diminuindo as desigualdades.

Então, o grande desafio do Brasil, hoje, está naquela tese fantástica de Celso Furtado de promover a redução das desigualdades, buscar equilíbrio entre as Unidades da Federação, entre as regiões brasileiras.

Acho que uma matéria como essa da Senadora Marina Silva é merecedora de muita atenção e muita consideração. Infelizmente, o corporativismo das po-

líticas estaduais das Unidades federadas se impõe ainda sobre uma visão de conjunto de redistribuição das riquezas e redução das desigualdades.

Não tenho absolutamente nada contra uma revisão da lei dos **royalties**, da redistribuição das riquezas do petróleo, ainda mais diante desse horizonte tão promissor de algo fantástico que o Brasil possa viver, com responsabilidade nas áreas socioambientais. Mas acho que uma matéria dessa natureza não pode ficar nos corredores da Câmara dos Deputados, quando hoje as gerações políticas debatem com tanta intensidade a presença de mais recursos da riqueza do petróleo para a região Sudeste, de modo especial, como fazem os representantes de São Paulo.

É uma matéria justa, que deve ser considerada sem uma visão de protecionismo e sem uma visão de luta federativa, mas uma visão de equidade perante a Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Cumprimento o nobre Senador Tião Viana.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Osmar Dias, líder do PDT no Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito importante os Senadores e os Deputados comparecerem às sessões, às reuniões das comissões, desempenharem a sua responsabilidade de legislar, de fiscalizar o Executivo; é muito importante que Senadores e Deputados desempenhem, aqui, o seu papel de parlamentares – os Senadores em defesa dos Estados –, porque, acredito, somos eleitos para isso. Mas é muito importante, também, que a gente tenha a oportunidade de participar de uma eleição municipal, porque é participando das eleições municipais que ouvimos os anseios, as reclamações, as esperanças da população e, principalmente, idéias que vão se consolidando em novos projetos e em novas propostas, que podemos, inclusive, trabalhar aqui.

Passei os últimos dias percorrendo o interior do meu Estado, participando da campanha de vários companheiros do Partido, de companheiros de outros partidos aliados ao PDT, obedecendo, rigorosamente, o que diz a fidelidade partidária, não contrariando a legislação, mas participando daquelas campanhas em que o PDT se apresenta como aliado. E, além de participar da campanha, tive a oportunidade de conversar com muita gente, de várias regiões do meu Estado. É impressionante como há determinados assuntos que

se transformam em unanimidade, mesmo durante uma campanha para o município, disputando as eleições, a gente encontra pessoas que pensam igual em relação a temas que ganham âmbito nacional.

Selecionei algumas reclamações que recebi durante essa viagem pelo meu Estado, onde a gente é chamado para a realidade. Então, aqueles Deputados e Senadores que não participam de uma eleição acabam ficando desinformados e, desinformados, vão exercer apenas parte da sua obrigação que é, primeiro, a sintonia com a população do seu Estado, para poder apresentar os seus projetos aqui no Congresso Nacional.

Eu quero falar hoje, Sr. Presidente, para responder até a muitas indagações que recebi durante essa caminhada que fiz pelo Paraná, começando lá pela ponta, em Umuarama, percorrendo os municípios da região, passando por Campo Mourão, vindo para Cidade Canção, a cidade de Maringá, andando por aquela região ali. Tudo é praticamente igual quando se trata do custo que as famílias brasileiras têm, com os quais são obrigadas a arcar no final do mês, em função de tarifas impostas por serviços prestados. Ao longo do tempo, essas tarifas foram sendo criadas, ampliadas, sem que se desse conta de que elas arrancam boa parte do salário do trabalhador.

Hoje, chegando aqui, li no **Jornal do Senado** um projeto de lei do Senador Valdir Raupp, que é Senador Líder do PMDB, que propõe acabar com a tarifa bancária na apresentação e cobrança de qualquer cheque. E ele apresenta um dado que revela a importância do seu projeto. Para um cheque de R\$20,00, o banco cobra uma tarifa de R\$0,50 centavos, em alguns casos até de R\$1,00.

Veja: alguém que emite um cheque de R\$20,00 está pagando uma conta pequena para o tamanho da tarifa cobrada pelo banco, de R\$0,50. Alguns bancos têm o limite de R\$40,00, outros de R\$20,00, mas cobram tarifa sobre todos os cheques – abaixo de R\$20,00 ou abaixo de R\$40,00.

E a soma disso tudo é que explica por que os bancos têm, ainda, o maior lucro de todos os setores da atividade econômica no Brasil. Não há um setor da atividade econômica no Brasil que tenha, ao longo da história do Brasil, conseguido lucros tão extraordinários como os bancos. Só quando foi preciso socorrer os bancos, quando houve o problema financeiro dos bancos, aí, naquela época, realmente não houve esse resultado para o setor. Mas, depois disso, principalmente no atual Governo, não há um ano em que os bancos não comemorem o lucro, que é o maior entre todas as atividades econômicas.

Então, já anuncio o meu voto aqui no sentido de que o projeto do Senador Valdir Raupp tenha sucesso em acabar com a cobrança das tarifas bancárias. Elas são um custo a mais, um peso a mais no ombro dos trabalhadores, principalmente, que pagam contas baixas, com cheques de valores baixos, e são obrigados a descontar na sua conta corrente um valor que é de R\$0,50, de R\$1,00, dependendo da conta que pagam. Parece pouco, mas, no final, na soma, isso se transforma num pesadelo.

Há ainda uma outra tarifa que é impossível de não ser aqui levantada e contestada. Acabei de fazer uma conta agora, na caneta. Pode ser que eu esteja errado, mas acho que não. Senador Paulo Paim, V. Ex^a sabe – e outro dia foi anunciado aí pela imprensa – que o Brasil conta hoje com 130 milhões de aparelhos celulares. Cada aparelho celular desse paga uma assinatura básica de R\$39,00; uma assinatura básica que é resultado do contrato feito à época das privatizações. Então, as empresas que prestam serviços de telefonia faturam, mesmo sem que o cliente utilize o sistema ou faça qualquer ligação. Se ele deixar o celular desligado o mês inteiro, chegando ao final do mês, ele vai pagar R\$39,00 que é a tarifa mínima do telefone celular, a taxa de assinatura de R\$39,00.

Se há 130 milhões de celulares, multiplicando-se por 39, são cerca de R\$5 bilhões por mês que as empresas telefônicas faturam. São R\$5 bilhões por mês, Senador Paulo Paim. Isso sai de alguém e vai para alguém. Sai de quem? Sai do trabalhador que comprou com o seu salário suado; sai do empresário que precisa do celular; sai do setor produtivo – quem trabalha, quem produz, quem é empresário, quem é trabalhador precisa ter telefone, que passou a ser um instrumento, uma ferramenta de trabalho. Mas ele tem de pagar sem usar. Aí, paga R\$39,00.

Eu fui ver como posso fazer uma lei para acabar com isso. Disseram que não posso, porque é parte do contrato de privatização. Então, esse contrato penalizou demais as pessoas que precisam desse equipamento ou dessa ferramenta de trabalho e beneficiou demais aquelas empresas que já têm o direito de cobrar pelo uso do telefone. As pessoas usam o telefone. Não é à toa que está cheio de telefone, agora, a preço de banana. O sujeito compra o equipamento – e acha que está fazendo um grande negócio: “Ah, paguei R\$50,00” – só que ele se esquece de que vai ter que pagar depois R\$39,00, mesmo sem usar aquele equipamento, por mês. É como se fosse uma prestação para o resto da vida, por quanto tempo ele tiver a assinatura.

Eu lembrei aqui – vejam bem – da tarifa bancária e, agora, da tarifa de telefone. Consulto o Senador Paim se quer fazer o aparte agora, porque há mais

tarifas aqui para listar, que pesam no bolso do trabalhador. Como V. Ex^a defende o trabalhador, já coloco à sua disposição o tempo para o seu aparte, porque sei que nós vamos combinar, mais uma vez, no que nós estamos falando.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias, mesmo sem saber das outras, eu quis fazer o aparte só para dizer que, se depender de mim, a minha assinatura estará embaixo da sua. Não nos dois projetos, porque um é do Mozarildo Cavalcanti, não é?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Do Valdir Raupp.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sim; no do Valdir Raupp e nessa outra sua iniciativa. E, para mim, é discutível se cabe ou não cabe projeto. Se V. Ex^a entrar com o projeto como está propondo – e eu quero assinar depois que V. Ex^a assinar, naturalmente, como autor da idéia –, no mínimo, nós vamos balizar que, daqui para frente, isso não possa mais acontecer para nenhum tipo de novo contrato ou até que se possa rever essa questão. V. Ex^a tem toda razão, tanto na tarifa bancária como também na assinatura básica dos serviços de telefonia. É só esse o aparte. V. Ex^a está com a razão. Conte com este Senador!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Paim. Eu tinha certeza do apoio de V. Ex^a, e vou fazer um estudo para verificar, efetivamente, ainda que haja um contrato, que em tese não dá para mudar, se isso vai ficar para o resto da vida. Quer dizer, daqui a 50 anos, vão continuar cobrando a assinatura básica porque havia um contrato que foi assinado no tempo da privatização? Não. Penso que cabe uma iniciativa de lei para pôr um fim a essa história, porque é injusto. Ainda mais porque o serviço é péssimo! Quando você está numa estrada – e V. Ex^a viajava agora lá pelo Rio Grande do Sul –, experimente fazer uma ligação. Não é em todo lugar que se consegue; e, quando consegue, precisa de uma informação, a telefonista da prestadora de serviços passa para outra, que passa para outra e, lá pela décima ou décima primeira, depois de esperar por quarenta minutos, pagando ligação para a mesma prestadora de serviços, e eles nos dizem que não podem fazer nada porque não é da competência da empresa de telefonia. Então, além do serviço péssimo, essa cobrança absurda, indevida, que tira do bolso de quem trabalha, de quem produz.

A outra é a tarifa mínima de luz. Não dá para entender o porquê. Já tenho um projeto que está tramitando aqui, mas as coisas não andam, Presidente Marco Maciel. O projeto de lei – a Sr^a Cláudia Lyra já me olhou aqui, mas é que não anda lá na Comissão – não anda. É o seguinte: o projeto fica numa comis-

são, vai para o Relator, que devolve e acaba o período legislativo. A gente precisava de um Regimento um pouco mais rigoroso nesse sentido. Esse projeto já passou pelas mãos de três Relatores. O sujeito pega, aí vem uma pressão de um lado, e ele não quer fazer o relatório porque tem pressão... Faça um relatório, mesmo com o parecer contrário, mas faça para a gente votar isso. O que estou tentando é proibir a cobrança da taxa mínima de 100 quilowatts/mês. Uma família que tem dois cômodos, três cômodos, uma casa pequena, gasta 40, 50 quilowatts/mês e paga 100, porque essa é a taxa mínima, pois tem a manutenção da rede, tudo isso. As empresas que prestam o serviço são estaduais, na grande maioria. E, quando não são estaduais, elas têm essa cobrança da taxa mínima de 100 quilowatts/mês.

E eu fiz esse projeto no apagão. Vejam há quanto tempo: ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso! Não foi votado até hoje! Eu só queria que votassem, a favor ou contra, mas vamos votar. Será que eu não estou propondo uma coisa boa, que é, inclusive, induzir ou estimular as famílias a economizar? Porque elas vão saber: “Bom; se eu tenho que pagar 100, o meu consumo normal é 60 quilowatts/mês, por que vou economizar? Então, vou gastar”. Isso, então, seria bom para o País: estimular a redução de consumo, porque nós vamos ter, daqui a pouco, crise de energia de novo, e a crise energética afeta os setores produtivos também, como afetou naquele momento do apagão. V. Ex^a era Vice-Presidente e sabe o quanto custou para o País aquele apagão. Com isso, nós poderíamos estimular as famílias a economizar luz.

Está aí o meu projeto tramitando. Eu vou fazer um apelo onde ele estiver. Para quem devo fazer esse apelo eu não sei, mas vou fazer. Tem que votar, meu Deus do céu! Vamos estimular a economia e, ao mesmo tempo, reduzir a conta no final do mês de quem ganha um ou dois salários mínimos, não importa; mas quem ganha um salário baixo, que tem uma renda baixa e que...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Então, vamos fazer um acordo aqui. Não sei qual é a comissão em que se encontra, mas, se for na Comissão de Assuntos Sociais e Direitos Humanos, eu faço um apelo para quem não quer dar o parecer, que passe para mim, que eu dou o parecer em uma semana, porque quero uma semana para subsidiar ainda mais a aprovação do seu projeto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu informarei a V. Ex^a onde está, Senador, e vou contar com sua ajuda, porque V. Ex^a luta por um salário mínimo melhor, sempre. Às vezes consegue aumentar, mas, às vezes, para que o salário mínimo possa comprar mais, temos que tirar do gasto mensal dessas pessoas coisas que elas estão pagando e não devem. Eu acho que é injusto pagar a taxa mínima de 100 quilowatts/mês.

Agora, o Governo Lula lançou – e há até um projeto aqui que estamos votando – a tarifa social.

Mas não é só da tarifa social de que estou falando. O objetivo é fazer com que quem gasta menos pague menos. A tarifa social vai atingir pessoas que ganham menos do que um salário mínimo, não é isso? Estou falando de quem ganha dois, três, quatro salários mínimos e precisa reduzir o gasto mensal, para que, com seu salário, possa pagar aluguel, comprar mais roupa, mais remédio, mais comida. O que estou propondo é muito justo. Não é um projeto demagógico. Na campanha, eu falava disso, e diziam: “Mas isso é demagogia”. Não é demagogia, não. Isto aqui é sério; o cidadão deve pagar o que consumiu.

Outra tarifa é a de água. A família gasta 5m³ de água e paga 10m³. E o pior é que, sobre a tarifa de água, Senador Paim, incide ainda a taxa de esgoto. Na conta de água, vêm 80% do esgoto. Aí o que acontece? O consumidor está pagando duas vezes a água que não consumiu. Se ele gastou 6m³ e é obrigado a pagar 10m³, ele está pagando 4m³ que não consumiu. E, quando se cobram os 80% da tarifa de esgoto sobre a tarifa de água, o cidadão está pagando 80% sobre os 6m³ que ele consumiu e sobre os 4m³ que não consumiu. Será que isso é justo? Creio que não.

Então, as empresas de saneamento têm aquele lucro exorbitante no final do ano, e os Governadores dizem assim: “Está vendendo? Coloquei lá bons administradores, que fizeram a empresa ter lucro”. Mas qual empresa não daria lucro com essa mamata, cobrando o que não foi gasto, o que não existe?

De novo, quero dizer que a água é um componente muito importante da nossa vida e não está à nossa disposição para o resto da vida como se pudéssemos gastá-la e usá-la como quiséssemos. Não! Existem limites, e precisamos nos comportar dentro desses limites: gastar menos, economizar água, para sobrar mais para o futuro. Não é isso?

Pois bem, então, estou dizendo que a taxa de água que é cobrada sobre 10m³ mais a taxa de esgoto de 80% constituem duas injustiças. Se a família gastou 4m³ de água não deve pagar por 10m³, mas por 4m³.

Pedi a meu companheiro Agostinho Zuki que apresentasse um projeto de lei sobre essa matéria na Assembléia Legislativa do Paraná, e ele já o apresen-

tou. Mas não passa; está enroscado. Parece-me que as pessoas gostam de fazer discurso, mas, na hora de votar a lei, há sempre um poder maior que impede que esses projetos de alcance social, que vão perenizar um benefício para a população, sejam aprovados. É muito complicado.

Vou falar de outra taxa que pagamos, na qual pouca gente presta atenção. Apresentei aqui um projeto de lei sobre essa taxa. Se não me engano, isso ocorreu em 1996, quando o Senador José Eduardo Dutra ainda estava nesta Casa e sentava naquela poltrona lá no fundo. S. Ex^a era do PT e o pegou para relatar. Não quero criticar o Senador José Eduardo Dutra, porque S. Ex^a não está presente aqui, mas o projeto não foi à votação. De novo, um projeto de minha autoria não foi à votação. Do que estou falando? Estou falando que todo mundo que tem carro e paga seguro é obrigado a pagar ainda o DPVAT, o seguro obrigatório. Fiz um projeto de lei, dizendo que esse seguro seria opcional: se o dono do veículo quisesse pagar o DPVAT, ele o pagaria; se não quisesse, não o pagaria.

Por que não pode ser feito isso se o cidadão já está pagando um seguro que vai cobrir acidentes envolvendo terceiros e tudo o que o DPVAT cobre? Mas há algum poder por trás disso, e não consigo fazer com que esse projeto seja votado. É injusto pagar seguro de veículo e pagar o seguro obrigatório, o que, evidentemente, faz a alegria de algumas pessoas, mas a tristeza de muitos, porque, hoje, o DPVAT de um veículo deve ficar em torno de R\$60,00 por mês, de R\$70,00 por mês, dependendo do veículo. Vai somando tudo isso, Senador Paim, e verá aonde vai chegar a conta.

Mais uma vez, concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias, estou importunando V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É uma satisfação.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quando V. Ex^a fala da água, não há como eu não dizer que concordo; quando V. Ex^a fala do DPVAT, confesso que sinto a mesma angústia de V. Ex^a. Apresentei, na Câmara, projeto semelhante que também não andou. Fizem de tudo para segurá-lo, e ele já foi até arquivado. Meu projeto tinha o mesmo objetivo desse de V. Ex^a: dar ao cidadão o direito de fazer sua opção, pois ele, se tem um dos seguros, já protegeu a si e a terceiros também. Bilhões de reais são arrecadados com o DPVAT, e as pessoas nem sabem que ele existe. A ampla maioria paga e, depois, esquece. Quem paga, no fim, quando há acidente, é a Previdência, porque o acidentado vai para o Sistema Único de Saúde (SUS). É lá que o cidadão é tratado, e, inúmeras vezes, quando o acidentado morre,

a família não recorre para buscar aquela quantia a que tem direito no caso de acidente. V. Ex^a está coberto de razão. Eu me somo inteiramente ao discurso de V. Ex^a também no caso do DPVAT. Nesse caso, parece que há um *lobby* poderoso por trás, porque o projeto não avança. Meus cumprimentos a V. Ex^a!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Já conheço a força desse *lobby* e faço aqui uma proposta a V. Ex^a: vamos reapresentar juntos esse projeto e defendê-lo, para – quem sabe? – fazê-lo andar, designar um Relator que faça o relatório, que o apresente, que o defenda, para que a gente tenha sucesso, porque esse também vai trazer muito benefício para muita gente.

Quem tem veículo – eu já tinha listado aqui mais duas –, além de pagar o DPVAT, que não devia pagar, vai pagar a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) quando vai abastecer o veículo. Bom, a Cide é para melhorar as rodovias, fazer portos, ferrovias e tudo o mais, mas o cidadão não vê a aplicação desse dinheiro da forma que está proposto na lei que criou a Cide. Então, é mais uma taxa injusta que se está pagando.

Seria preciso, assim, haver revisão ou na aplicação ou na cobrança. Dever-se-ia reduzir a cobrança, porque, hoje, com o aumento do preço do petróleo, está impossível pagá-la, principalmente para quem tem uma pequena indústria, que vai gastar óleo *diesel*, ou para quem tem um trator, como o pequeno agricultor, como o agricultor familiar, que tem o financiamento, mas que tem de pagar mais R\$2,00 por litro. Hoje o óleo *diesel* já representa 5% do custo de produção de uma lavoura. Isso é inacreditável, porque, alguns anos atrás, Sr. Presidente, o *diesel* não representava 1%, era menos de 1% do custo total de produção. Hoje, se você analisar a conta de óleo *diesel*, verá que ela já representa 5% do preço do feijão, do arroz, do trigo. E isso reflete onde? Na mesa de quem está comendo, na mesa do consumidor. Não é o produtor que está sendo onerado; ele paga, mas o preço do produto vai ter de remunerar isso. Então, quem paga são as famílias que vão comer o arroz, o feijão, o trigo, o alimento que está sendo produzido com esse preço do óleo *diesel*, que vai passar a ser mais caro em função da Cide. Além disso, há o pedágio nas estradas. Então, você vai pagando...

Só para resumir – sei que o Senador João Pedro quer um aparte, e vou concedê-lo daqui a pouco –, quero dizer que o cidadão paga a tarifa bancária, quando dá um cheque no posto de gasolina. Quando se abastece o carro – o sujeito até evita encher o tanque por que a gasolina está muito cara – com R\$20,00, R\$0,50 ficam na conta do Banco. Por quê? Por causa da taxa bancária. Mais um valor imenso fica por causa

da Cide – agora, não tenho o valor na cabeça. Se telefona, ele paga a assinatura básica; se ele não telefona, ele paga a assinatura básica do mesmo jeito. Se ele acende ou não uma lâmpada, não interessa, pois ele vai pagar a taxa mínima, que é de 100kw por mês. Ele fechou a torneira da casa? Não importa, porque ele vai pagar 10m³ e mais 80% do esgoto. Ele paga o seguro do carro, porque ele tem medo de que roubem o carro dele, porque o Estado não oferece segurança. Aí é que está o problema. Ele paga imposto, paga ICMS, paga Imposto de Renda, paga tudo e, aí, diz assim: “Agora, o Estado vai me dar segurança”. Porém, como o Estado brasileiro não dá segurança, ele é obrigado a fazer o seguro do carro. Ele paga o seguro do carro e é obrigado a pagar o DPVAT.

Estou vendo ali o Senador Gilvam Borges, a quem eu gostaria de dar as boas-vindas e de dizer que estamos com saudades dos pronunciamentos de S. Ex^a, que têm feito falta nesta Casa – temos saudades não só dos pronunciamentos.

Enumerarei isso aqui, Senador Paim, e vou fazer outro estudo, para levantar outras taxas e tarifas. Eu até peço aos que me escrevem no meu *e-mail* que digam que outras tarifas têm de pagar, porque quero levantar tudo. Vou estudar o que é possível fazer, na forma legal, para reduzirmos essas taxas, para acabarmos com isso, para melhorarmos essa situação, porque isso não é possível! Quando se somam essas quantias... Se somarmos somente uma conta de telefone de R\$39,00, mais a taxa mínima de água, mais a taxa mínima de luz – eu fiz essa conta –, tudo isso dá R\$90,00 no final do mês, sem gastar nada. Faça a conta em relação ao salário mínimo e veja o quanto significa: 20% do salário mínimo. O trabalhador gasta 20% do salário mínimo sem ser beneficiado. Sr. Presidente, isso é injusto demais. O Brasil não pode continuar desse jeito se quiser fazer a distribuição de renda verdadeira, porque se distribui um pouquinho a renda, mas, depois, pega-se de volta. Isso é que é injusto.

Senador João Pedro, gostaria de um aparte? (Pausa.)

Concedo-lhe o aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Osmar Dias, depois dessa viagem passando pelo interior do Estado do Paraná, V. Ex^a trouxe uma série de assuntos. Gostaria, primeiro, de parabenizá-lo pela reflexão, por ligar essa discussão ao Brasil real. V. Ex^a passa pelo Município e vai ouvindo as pessoas e discutindo questões importantes. O primeiro item que V. Ex^a levantou trata da telefonia, da comunicação, e é sobre isso o meu aparte. Há poucos dias, também fazendo uma viagem pelo interior do Estado do Amazonas, deparei-me com problemas de comunicação

em pequenas cidades: o isolamento. Imagine V. Ex^a o isolamento no norte do Brasil, na Amazônia! A cidade de Santo Antônio do Lçá, que fica às margens do rio Solimões, estava sem comunicação há doze dias; as pessoas tinham de viajar horas para Tonantins, uma cidade próxima, ou para a cidade de Amaturá. Estou falando do nosso Brasil. Esse é um problema sério que ocorre nas cidades. Outro problema em relação à comunicação – e precisamos rever isso – acontece nas pequenas comunidades, na pequenas localidades, na zona rural. Imaginem o isolamento de 40 famílias ou de 100 famílias sem a telefonia? Isso já foi melhor na zona rural. Precisamos recuperar essa rede, essa extensão, essa comunicação. Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, que externa o pensamento do brasileiro que está nas pequenas cidades, nas vicinais, nas BRs, nas estradas, nos rios. V. Ex^a acaba de trazer aqui uma série de taxas que o brasileiro paga referentes a serviços muitos dos quais não têm a eficácia e a eficiência do preço pago. Parabéns, portanto, pela reflexão que faz, que não é apenas do Estado do Paraná, mas de todo o Brasil! Isso é o Brasil. Estou dando exemplo de uma cidade por que passei há vinte dias e que está com o mesmo problema que V. Ex^a trouxe, que é a comunicação, o sistema de comunicação, do telefone para atender principalmente os cidadãos. São muitos brasileiros que ainda não têm telefone fixo e que precisam do telefone público para se comunicarem com outros centros, com outras cidades. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a! Essa reflexão que faz diz respeito, com certeza, à maioria das cidades do Brasil. Quero dizer que meu Estado, o Amazonas, também carece dessa reflexão, mas, acima de tudo, da resolução de questões importantes que dizem respeito à maioria do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador João Pedro, é bom que se deixe claro o seguinte: ninguém está fazendo discurso contra governo “a” ou governo “b”. Estamos fazendo um discurso a favor da sociedade brasileira, a favor do cidadão, a favor das famílias. Quando percebemos que esse amontoado de tarifas que vão sendo criadas e ampliadas vão tomando parte do salário, da renda do trabalhador, é preciso parar, pensar e ver o que dá para se fazer. Veja, não existia há algum tempo essa tarifa básica de telefone; ela passou a existir depois de certo momento. Não existia a Cide, que passou a existir. Não existia o pedágio nas estradas, e isso passou a existir. Então, essas coisas vão sendo criadas e vão sendo somadas na parte negativa, ou seja, nas despesas do trabalhador. Se não prestarmos atenção, daqui a pouco virão outras tarifas. É bom pararmos, olharmos o que há de tarifas, vermos o que dá para consertar ainda e impedirmos que isso

vire outro Leão, porque já há o Leão do Imposto de Renda para comer realmente o salário dos trabalhadores brasileiros. Dessa forma, o salário vai comprar cada vez menos benefícios para a família: vai comprar menos roupas, vai pagar por menos remédios, vai pagar por menos tratamento de saúde, ou seja, por aquilo que efetivamente interessa à população.

Nós, que somos Senadores da República ou que somos Deputados, na outra Casa, temos de ter o devido cuidado de colocar no debate não somente as coisas grandes, mas também as pequenas. Ao que parece, as coisas pequenas não despertam interesse, mas são essas coisas pequenas que batem na porta das famílias mais humildes. É exatamente com essas coisas que as famílias mais humildes estão preocupadas. Elas estão preocupadas, inclusive, se o esgoto que estão pagando está na porta da casa. Muitas vezes, cobra-se taxa de esgoto, mas nem esgoto há; se há rede de esgoto, não é feita a manutenção. Isso que é preciso ser visto.

Vou encerrar com o aparte do Senador João Pedro, Senador Marco Maciel.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Além das taxas cobradas, há as taxas que são criadas, e a qualidade dos serviços prestados, às vezes, não corresponde àquilo que se está pagando com sacrifício, principalmente nas pequenas cidades e no Brasil rural. Cobra-se por aquilo que vem com muito sacrifício, e a estrada não é sinalizada, a vicinal não tem asfalto. Enfim, há uma série de elementos que a eleição municipal suscita não só para nós, que temos nossa responsabilidade, como para todos os brasileiros, no sentido de discutir a situação das cidades, a realidade do Brasil e, evidentemente, os seus representantes. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É a questão da qualidade. Liga-se de um telefone que paga a taxa de R\$39,00 por mês, mas não se consegue falar por mais de 30 segundos, porque o telefone desliga; liga-se novamente, e ele desliga. Então, cada ligação é mais uma despesa que o consumidor tem.

Há ainda o caso daquelas prestadoras de serviço que têm o sinal muito fraco. Conheço pessoas do tempo mais antigo, que tinham aquele rádio à pilha que não pegava e que, então, sopravam para o rádio pegar. O sujeito está tão acostumado com aquilo, que, quando pega o telefone e este não funciona, não dá sinal dentro da cidade, fica soprando-o, para ver se ele pega. Isso ocorre devido à péssima qualidade que algumas operadoras no País têm, e ainda cobram essa taxa mínima de R\$39,00.

Senador João Pedro, Senador Marco Maciel, encerro, dizendo que trouxe aqui algumas tarifas que

o cidadão brasileiro paga e das quais, muitas vezes, acaba se esquecendo. O cidadão passa muita raiva por cobrar e por ver que discursos são feitos sempre no sentido de que precisamos fazer uma reforma tributária, uma reforma política. Precisamos fazer reformas, sim, mas também precisamos cuidar do dia-a-dia daqueles que têm uma renda baixa, de quem essas contas acabam comendo boa parte do salário, às vezes até a metade, já que esses trabalhadores pagam essas tarifas indevida e injustamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, orador inscrito. S. Ex^a disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Também quero cumprimentar o Senador Osmar Dias pelas considerações que fez sobre a carga fiscal que incide sobre o cidadão.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Sr^s e Srs. Senadores, volto à tribuna para refletir acerca da discussão que o Brasil faz hoje sobre o pré-sal, o petróleo e o gás encontrados na plataforma continental brasileira.

Há poucos dias, no final da semana que passou, li matéria de um jornal renomado no Rio de Janeiro, o *JB*, que me chamou a atenção pelo foco das respostas dos candidatos fluminenses sobre esse debate. Chamou-me a atenção, Sr. Presidente, o fato de que todos os candidatos seguiram a linha de defesa do Rio de Janeiro, como se estivéssemos contra o Estado nessa discussão. Um dos candidatos chegou a mencionar que isso era coisa de São Paulo contra o Rio.

Não se trata de ser contra o Rio de Janeiro, trata-se de discutirmos uma riqueza, um bem que está a sete mil metros, a sete quilômetros de profundidade, segundo os estudos da Petrobras!

Precisamos repensar isso, porque os campos encontrados com petróleo e gás trazem números tão expressivos que nos levam a refletir sobre eles, sob pena de transformarmos seis prefeituras do Rio de Janeiro em grandes xeiques latino-americanos – teremos os xeiques do Brasil! – devido à riqueza do petróleo encontrado. Os números apresentados pela Petrobras vão sair de 12 bilhões de barris, que é a reserva do Brasil, para 80 bilhões, Presidente Marco Maciel, deslocando o Brasil do 25º lugar em reserva de petróleo para o 5º.

Portanto, precisamos repensar, sim, a Lei do Petróleo, que tem onze anos e, quando da sua elaboração, refletiu um contexto econômico. Nesses onze, doze anos, a Petrobras avançou nas pesquisas, tornou-se uma empresa reconhecidamente importante

nacional e internacionalmente. E estamos saindo de um realidade petrolífera para outra devido à quantidade encontrada.

Precisamos ter um olhar para o Brasil neste exato momento. Nós não podemos discutir se o petróleo é do Rio de Janeiro. Não podemos.

Eu quero trazer esse assunto para esta Casa. Venho refletindo acerca dessa riqueza. A nossa Constituição, no seu capítulo II, diz que o petróleo é um bem da União. Com o princípio de que o petróleo é um bem da União, com essa quantidade e com a qualidade do petróleo encontrado pela Petrobras, vejo a importância de nós alterarmos a lei e olharmos para este Brasil: o Brasil do Nordeste, o Brasil do Centro-Oeste, o Brasil das cidades, das estradas e o Brasil lá da Amazônia. E há os **royalties**. Essa lei precisa ser mudada para ajudar a diminuir as diferenças regionais e as diferenças sociais. É preciso que essa riqueza seja revertida na educação básica do Brasil.

Sr. Presidente Marco Maciel, lá na Amazônia, nas comunidades rurais às margens dos rios, para as crianças irem à escola têm que se deslocar, às vezes, em pequenos barcos.

Alguns prefeitos conseguem construir bons barcos, mas, de modo geral, são precários. E crianças e adolescentes levam duas horas para ir à escola e duas horas para voltar para casa.

Nós podemos melhorar a qualidade do deslocamento, nós podemos melhorar a qualidade das escolas, nós podemos construir escolas verdadeiramente comprometidas com a educação, e não arranjos. Vejo que essa riqueza pode ter como prioridade a educação, principalmente a educação básica.

Então, muito precisa ser feito.

E quero chamar a atenção: esta discussão não pode ser feita contra o Rio de Janeiro. Não! É em defesa do Brasil, de parcelas significativas da nossa sociedade que precisam de recursos.

Ora, o pré-sal, Senador Paulo Paim, foi descoberto a sete mil metros. Existe tecnologia, inclusive sofisticada, para a exploração. Segundo estudos levantados, o investimento para potencializar toda a exploração do petróleo chegará, nos próximos dez ou quinze anos, a US\$300 bilhões.

Nesses últimos dez anos, o petróleo no Brasil representou 2% do PIB. Hoje, sem o pré-sal, já representa 10% do PIB. Então, estamos falando de um tema que traduz riqueza: hoje, o petróleo já representa 10% do PIB.

Pois bem, temos na costa brasileira um quantitativo – são vários campos de petróleo e gás – que levou o Brasil a ser um outro país em relação a esse tema. Espero que possamos fazer uma discussão no

sentido de trabalharmos essa riqueza para ser revertida ao Brasil que precisa de recursos. E aqui falo da educação.

A Previdência é um assunto que podemos embutir nesse tema. A Noruega é uma referência, um parâmetro nessa discussão, por conta do seu fundo. Lá, um percentual da riqueza gerada pelo petróleo é destinado à Previdência. Por que não fazer essa discussão aqui no Brasil? E nós, Parlamentares, as duas Casas, Deputados e Senadores, conhecemos este gargalo que é discutir a nossa Previdência.

Então, nós precisamos fazer essa discussão com serenidade. Primeiro, é um fato: o petróleo foi descoberto; segundo, o Brasil muda e vai ter uma das principais reservas petrolíferas do mundo, passa a ser o quinto, o quinto!

Assim, nós precisamos, dentro desse contexto, fazer essa discussão, e aí, fazer olhando o Brasil e não só... O petróleo não pode ser privilégio do litoral brasileiro. Por que tem que ficar no Rio de Janeiro? Não pode ser. Com essa quantidade, não pode ser privilégio do litoral. A riqueza desse petróleo deve ser distribuída com os brasileiros que compõem esta Nação.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, eu estava ouvindo o seu pronunciamento e confesso aqui, em público: quando V. Ex^a me disse, ainda sentado ao meu lado, que ia falar sobre o tema, eu disse que fazia questão de ficar aqui e ouvir o seu pronunciamento. E a minha alegria é maior ainda quando V. Ex^a dá o enfoque na linha daquilo que eu mais acredito que é fundamental para o povo brasileiro, que são os investimentos no campo social; questão de que o Presidente Lula também está falando – nós já o ouvimos falar.

Quando V. Ex^a lembra a descoberta de novas bacias de petróleo aqui, no Brasil, fico satisfeito porque, nesse fim de semana ou nesta semana, quando eu falava no Rio Grande, há um tempo atrás, liam-se, nas manchetes dos jornais do mundo, infelizmente, notícias que desabonavam o povo brasileiro. Eram notícias tristes, de catástrofes, de assaltos, de mortes. Hoje, nos jornais principais do mundo, vê-se exatamente a linha do seu pronunciamento: mais uma bacia de petróleo é descoberta no Brasil; Brasil investe agora no pré-sal. E aí vem o teor, para mim, fundamental do seu pronunciamento: fazer com que esses recursos sejam destinados ao social, seja para a saúde, seja para a educação, seja para a previdência, seja – claro que vou insistir – para os aposentados e pensionistas, naturalmente. Quando falamos de previdência, não são só os aposentados e pensionistas. Estamos falando, praticamente, da seguridade social, em que

está a assistência à saúde e previdência. A previdência não é só aposentado. Há uma série de outros benefícios embutidos também na previdência. Por isso, fiz o aparte para cumprimentar V. Ex^a. V. Ex^a anuncia aqui que o Brasil, rapidamente, estará entre os cinco maiores produtores do mundo de petróleo. Quem sabe passaremos de país importador para país exportador, rapidamente. Rapidamente. Isso, naturalmente, é uma alegria muito grande para todos nós. Sua fala, na tribuna, no dia de hoje, anuncia o que gostamos de dizer lá no Rio Grande: bons ventos estão chegando. O minuano está soprando forte, e as estrelas iluminam as nossas almas, nossos corações, nossas mentes e nossas vidas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado pelo aparte.

V. Ex^a tocou num assunto: com esses campos petrolíferos encontrados, como V. Ex^a falou, o Brasil passa de importador a exportador. Já estamos saindo disso. Precisamos fazer um debate sobre isso, precisamos fazer com que o Brasil não seja exportador do petróleo cru, que possamos trabalhar e vender os derivados do petróleo. O mundo precisa dos derivados do petróleo. Ou seja, o Brasil precisa também fazer esse debate e ter uma postura diferente da de muitos países árabes que exportam petróleo cru. Nós precisamos investir em tecnologia, em pesquisa, para trabalharmos os derivados, ou seja, agregar valor a essa riqueza. Esse é um debate.

O segundo é sobre quem deve explorar esse petróleo. Fala-se agora – há mais um item nessa discussão – na criação de mais uma empresa. Sinceramente, estou aberto, não tenho ainda uma conclusão acabada sobre o tema, mas, pelo histórico, olhando rapidamente, penso que a Petrobras pode e deve ser a grande dirigente desse processo, do ponto de vista da pesquisa, da exploração, em vez de criarmos mais uma empresa.

Historicamente, a Petrobras merece. Na hora em que são encontrados esses campos com petróleo, eu penso que pertence à história da Petrobras ela continuar explorando e detendo isso, do ponto de vista moderno, não uma estatal com a concepção dos anos 50 ou 60. Nada disso. Ela pode e deve... Nós precisamos ter uma relação internacional. Mas o que eu digo é que a Petrobras deve ser a condutora desse processo, deste momento tão importante da pesquisa, da prospecção, da exploração, da comercialização do petróleo no Brasil. Eu acho que a Petrobras tem méritos e, nesse exato instante, merece toda a nossa confiança no sentido de ser a grande gestora deste momento.

Então, eu tenho um projeto de lei que trabalha a destinação sem mexer na exploração do petróleo em

plataforma terrestre. Não. Eu apresentei um projeto de lei para trabalhar o pré-sal, este petróleo que está a sete mil metros de profundidade na costa brasileira. E, a sete mil metros de profundidade, não necessariamente tem que ser do Município da costa brasileira, do Município do Rio de Janeiro. Não, esse bem deve ser distribuído a partir de uma discussão profunda acerca da sua destinação. Falei aqui da Previdência, da pesquisa; as Forças Armadas precisam ser lembradas, principalmente a Marinha, com os **royalties** desse petróleo, que está lá, nessas profundidades da costa brasileira.

Apresentei esse projeto, mas estou aberto no sentido de construirmos um grande ambiente – já que vários Senadores e Deputados apresentaram também projetos nesse sentido – em defesa do País, pensando na Nação, pensando num projeto que possa qualificar a vida dos brasileiros que moram, que trabalham neste Brasil tão rico, tão bonito, mas que possui diferenças sociais, econômicas, regionais muito fortes. Então, a riqueza deve servir para melhorar a vida dos nossos brasileiros, do nosso povo.

Muito obrigado, Presidente Marco Maciel.

Era o que tinha a dizer na tarde de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa cumprimenta o nobre Senador João Pedro pelo pronunciamento e concede a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Paim. Depois, concederá a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges, que está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só porque, uma vez que comentei os meus três pronunciamentos, a Assessoria pediu que eu solicitasse a V. Ex^a que considere na íntegra meus discursos, como se eu tivesse lido cada linha, cada vírgula dele.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Pois não. V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre a situação dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje vou, novamente, falar sobre um tema que só abandonarei quando vir a matéria aprovada pela Câmara dos

Deputados e sancionada pelo nosso presidente. Falo do fator previdenciário.

Diariamente, recebo em meu blog diversos questionamentos sobre o tema. E não apenas lá. Nas ruas as pessoas se mostram apreensivas. Nas cartas, a mesma coisa. Nos telefonemas e e-mails, o mesmo.

E isso porque todos sabem que o fator vai diminuir o valor de suas aposentadorias no momento em que se aposentarem. E, sabem também que realidade daqueles que já estão aposentados é péssima.

São milhões de homens e mulheres que temem ver cada vez mais seus recursos diminuídos.

Sr. Presidente, estou voltando do Rio Grande do Sul e lá o tema está em todos os ambientes.

Em Canoas, por exemplo, reuni em meu escritório, no último dia 14, cerca de cem dirigentes sindicais e representantes de centrais e federações de trabalhadores dos três estados do Sul.

É importante dizer que tenho recebido muitos questionamentos sobre a posição das entidades que representam os trabalhadores em relação ao fator previdenciário.

Entendo que o movimento sindical deve, como em outros tempos, fazer mais pressão quando existirem projetos que tragam prejuízos aos trabalhadores.

Em uma outra agenda, em Santa Maria, falei sobre a visão que tenho de uma Previdência Universal. Idéia que foi acolhida pelos presentes.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato de esta Casa ter aprovado nosso PLS 296/03 que acaba com o fator previdenciário e a emenda que apresentamos ao PLC 42/07 que concede às aposentadorias o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo, dão aos brasileiros a esperança de que algo pode ser feito para alterar suas situações.

E essa esperança passa uma certeza: a de que essas pessoas não desistirão de cobrar seus direitos.

Nossos aposentados e pensionistas deixarão bem claro que eles também decidem na hora das urnas.

Estamos aliados a essas pessoas e também aos nossos trabalhadores. Já mostramos isso.

Como todos sabemos, a Câmara dos Deputados está analisando a matéria. Aqui aprovamos o PLS 296/03 por unanimidade e agora o projeto será analisado pelas comissões da Câmara.

Felizmente os nossos colegas deputados dão sinais de que seguirão com a mesma posição do Senado.

Na primeira Comissão em que passa, a de Seguridade Social e Família, o relatório apresentado pelo deputado Germano Bonow é favorável ao fim do fator.

Agora, a matéria será analisada pelos demais membros e esperamos que o entendimento dos integrantes seja o mesmo, ou seja, de que o fator é algo que precisa ser eliminado, pois ele prejudica nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, o que vejo como positivo nesse debate todo é que cada vez mais pessoas estão se inteirando sobre seus direitos.

Aqueles que nem sabiam da existência do fator, hoje, ficam sabendo, e assim como orientou nosso presidente, lutam pelo seu fim.

Os Poderes locais também tem feito sua parte. Muitos enviam ao meu gabinete moções de apoio à aprovação do PLS 296.

Neste ano, recebemos correspondência das seguintes Câmaras e instituições:

Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Aposentáveis de Brumado (BA);

Associação dos Aposentáveis, Aposentados, Pensionistas da Previdência Social de Senhor do Bonfim e Região (BA);

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupã e Região (SP);

Associação dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai (Atapers) – (RS);

Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Rio Grande do Sul;

Câmara Municipal de Venâncio Aires (RS);

Câmara Municipal de Pelotas (RS);

Câmara Municipal de Nova Hartz (RS);

Câmara Municipal de Mata de São João (BA);

Câmara Municipal de Chapecó (RS);

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga (SP);

Câmara Municipal de Ourinhos (SP)

Câmara Municipal de Guaratinguetá (SP);

Câmara Municipal de Jundiá (SP);

Câmara Municipal de Campo Largo (PR);

Câmara Municipal de Aguai (SP);

Câmara Municipal de Santo André (SP);

Câmara Municipal de São Carlos (SP);

Câmara Municipal de Santos (SP);

Câmara Municipal de Canoas (RS);

Câmara Municipal de Capão do Leão (RS);

Câmara Municipal de Esteio (RS);

Câmara Municipal de São Lourenço do Sul (RS);

Câmara Municipal de Bayeux (PB);

Câmara Municipal de Cachoeira do Sul (RS);

Câmara Municipal de Gouveia (MG)

Câmara Municipal de Araçatuba (SP);

Câmara Municipal de Pariquerá-Açu (SP);

Câmara Municipal de Lagoa Vermelha (RS);

Câmara Municipal de Jacutinga (RS);

Câmara Municipal de Jaguariariva (PR);

Câmara Municipal de Santa Isabel (SP);

Câmara Municipal de Diadema (SP);

Câmara Municipal de São Sepé (RS);

Câmara Municipal de Santo Anastácio (SP);

Câmara Municipal de Matão (SP);

Câmara Municipal de Forquethina (RS)

Câmara Municipal de Passos (MG);

Câmara Municipal de Sumaré (SP);

Câmara Municipal de Leme (SP);

Câmara Municipal de Vargem (SP);

Câmara Municipal de Crisciúma (SC);

Câmara Municipal de Monte Alto (SP);

Câmara Municipal de Ipatinga (MG);

Câmara Municipal de Boa Esperança (MG);

Câmara Municipal de Sorocaba (SP);

Câmara Municipal de Caxias do Sul (RS);

Câmara Municipal de Cruz Alta (RS)

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul (RS);

Câmara Municipal de Guaíba (RS);

Câmara Municipal de Lajeado (RS);

Sindicato Nacional dos Aposentados (SP).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sempre digo, o fim do fator previdenciário vai beneficiar 30 milhões de trabalhadores. Pessoas que com a incidência desse famigerado índice podem perder até 40% para as mulheres e até 35% para os homens.

Os atingidos são apenas os mais pobres, pessoas do Regime Geral que recebem salários de até R\$ 3.038,20.

Por isso, é hora de todos cobrarem seus direitos. Procurarem as entidades representativas dos trabalhadores e dos aposentados para fazerem abaixo-assinados.

É hora de enviarem e-mails, cartas, telegramas e de fazerem ligações para os deputados de seus estados solicitando a aprovação do fim do fator e, não apenas isso.

Precisamos pedir a aprovação da emenda ao PL 42/07 que corrige as aposentadorias e pensões pelo mesmo percentual de correção do salário mínimo. Isso de 2009 a 2023.

Sr. Presidente, o Brasil envelhece. Em breve seremos uma nação de predominância adulta e idosa. Não podemos olhar somente para os jovens e nos esquecer daqueles que já deram grande parte de suas vidas pelo país.

Vamos trabalhar para que todos os trabalhadores brasileiros tenham os mesmos direitos, sejam eles da área pública ou privada.

Por isso apresentei a PEC 10/08. Ela estabelece a idade mínima para os trabalhadores da área privada, nos mesmos princípios daqueles que temos para os servidores públicos.

O objetivo é fixar os limites de 51 anos de idade para os homens e de 46 para as mulheres, como regra de transição, com o pedágio de um ano a cada três anos.

A idade de 55 anos e 60 seriam para aqueles que entrassem no sistema depois da aprovação da PEC 10/08.

Ou seja, com exceção das aposentadorias especiais, ninguém se aposentará com menos de 35 anos de contribuição, no caso dos homens, e de 30, no caso das mulheres.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fim do período de transição tanto os servidores públicos quanto os do RGPS estarão se aposentando com 55 e 60 anos, mulheres e homens, respectivamente.

Vamos, todos, trabalhar para que nossa previdência tenha caráter universal. Somente assim estaremos fazendo justiça aos brasileiros, somente assim estaremos construindo um país melhor para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre os 54 anos da morte do presidente Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, aqui desta tribuna, vários senadores lembraram os 54 anos da morte do presidente Getúlio Vargas. Mesmo estando no interior do Rio Grande do Sul, onde cumpri uma extensa agenda por mais de 25 municípios, fui informado que o senador Paulo Duque fez, como sempre, uma brilhante exposição.

Sr. Presidente, mesmo que rapidamente, eu não poderia deixar de fazer um registro sobre os 54 anos

do suicídio de Vargas, ocorrido no dia 24 de agosto de 1954.

À época, eu estava com quatro anos, e me lembro como se fosse hoje do meu velho pai chorando. E pelas ondas da ZYF-3, Rádio Caxias do Sul, escutei o Dante Andreis noticiar o ocorrido.

Para a minha família foi uma tragédia. Tanto o meu pai como os meus tios eram getulistas dos “quatro costados” – como os gaúchos costumam falar.

Esse momento da minha vida está reportado no meu livro de memórias “O rufar dos Tambores”, lançado em 2006.

Com toda certeza, Vargas foi o maior Presidente que este País já teve. Quando ele assumiu a chefia da Nação, pela primeira vez, em 1930, o Brasil era um país essencialmente agrícola.

Em 1954, “ao deixar a vida para entrar na história”, nos legou um país moderno.

É de sua lavra a criação da Companhia Siderúrgica Nacional, a Companhia do Vale do Rio Doce, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (atual BNDES), a Petrobrás, a Eletrobrás.

O Ministério do Trabalho foi criado e, em pouco tempo, as relações trabalhistas sofreram profundas mudanças.

O Brasil conheceu a Justiça do Trabalho e a Previdência Social. Surgiram os sindicatos de patrões e empregados. Nasce também a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o salário-mínimo, as férias anuais, o descanso semanal remunerado e a carteira de trabalho. Tudo isso, senhoras e senhores senadores, são crias do velho Getúlio.

Sempre quando tenho oportunidade digo que a obra realizada por Vargas teve bons alicerces e por isso ela resiste.

Getúlio Vargas é daqueles homens que nunca morrem, pois seus idéias estarão sempre vivos”.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando, quero parabenizar o Deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP) que apresentou na quarta-feira, dia 20 de agosto, na Câmara dos Deputados, seu substitutivo ao Projeto de Lei 1987/07, do deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), que reorganiza a legislação trabalhista.

O substitutivo tem 907 artigos, consolida 62 diplomas legais, declara outros 16 não recepcionados pela Constituição vigente; declara já terem sido revogados outros 212 (dos quais 10 apenas parcialmente); e revoga formalmente 237 diplomas legais, sendo 214 em sua totalidade e 23 em parte.

Em um projeto de tamanha importância para a classe trabalhadora devemos ter um estudo minucioso para não suprimir direitos conquistados ao longo dos

anos, por isso já iniciamos uma avaliação detalhada quanto à parte material e processual do substitutivo.

Em uma primeira olhada, verifiquei que o parecer está em consonância com as atuais reivindicações trabalhistas, tanto que contempla o Projeto de Lei nº 294 / 2008, que apresentei no Senado Federal, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade. Vamos seguir com a nossa análise.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o lançamento do dicionário João Guimarães Rosa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, que por compromissos assumidos anteriormente, já que eu estava no interior do Rio Grande do Sul, eu não pude comparecer a cerimônia de abertura da exposição comemorativa do centenário de nascimento do escritor mineiro João Guimarães Rosa, que ocorreu na quarta-feira passada aqui no Senado Federal.

Lembro que, neste dia, ocorreu também o lançamento do Dicionário Guimarães Rosa – Uma Odisseia Brasileira, obra realizada pela empresa gaúcha Companhia Zaffari, contando com o trabalho de pesquisadores de quatro universidades brasileiras. A coordenação deste trabalho foi do jornalista, publicitário, escritor e poeta, Luiz Coronel.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. S. Ex^a disporá de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Exm^{os} Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, realmente, este é um ano em que a democracia comemora dias fantásticos na história da nossa República. A cada eleição, o povo brasileiro vai às urnas com a altivez e o desejo renovado de acertar, por meio do voto, na constituição das suas lideranças. Milhares de prefeitos e mais de cinco mil cidades brasileiras se mobilizam de norte a sul neste País gigantesco. Para nós, isso é sempre motivo de alegria e de festa, porque sabemos o quão é difícil alcançar a vida democrática.

Temos oportunidade de observar e presenciar os regimes de exceção em países africanos e em outros continentes. Observamos o quanto é difícil quando uma sociedade desorganizada, desestruturada se põe a buscar o poder pela força das armas, da coação, do crime e da chantagem.

Realmente, nosso País é abençoado, Sr. Presidente. Não perco a oportunidade de comemorar cada

dia em que podemos vir a esta tribuna não só para legislar, mas também para discutir os maiores temas de interesse da Nação brasileira.

Por esse motivo, também estamos vindo a esta tribuna para brindar, com o Estado do Amapá, os R\$181 milhões que nós, da Bancada Federal, com assento na Câmara e no Senado, nós, Congressistas do Estado do Amapá, recebemos. Tivemos o empenho, no ano passado, de colocar emendas para esse fim.

Quero dizer ao povo de Macapá, de Santana e todo o Estado do Amapá que, para a duplicação da Duque de Caxias, que é a interligação da nossa capital, Macapá, com Santana, dando acesso ao maior porto da Amazônia, lá no Município de Santana, já temos R\$10,724 milhões empenhados. Agora, é período eleitoral, e temos que concluir esse processo, mas deveremos iniciar as obras ainda este ano, a partir de novembro, se Deus quiser.

Esse é um trabalho conjunto com o governo do Estado, liderado por todos nós. Tenho a satisfação de ser o coordenador da Bancada.

Alocamos recursos para a ponte sobre o rio Jari, estrategicamente. Alocamos R\$18,966 milhões. Já estamos em fase de conclusão dessa ponte, que nos interligará ao sul do Estado do Pará. Abriremos perspectivas gigantescas, porque, pelo Jari, também estamos esperando, além de Santana, a chegada da energia de Tucuruí.

Quero saudar o Presidente Lula, nosso grande Presidente, que nos tem brindado com decisões importantes para o País. Isso é motivo de muito orgulho para todos nós da Amazônia.

Energia é desenvolvimento, e estamos preparados para alavancarmos o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Também queremos brindar à Polícia Federal. Estamos numa área de fronteira, Sr. Presidente, e colocamos, para a construção da nossa sede, na capital, em Macapá, R\$4,014.878 milhões. Estamos, sem dúvida, preparando-nos, para termos, no Estado do Amapá, uma polícia muito bem equipada e com a reputação da Polícia Federal, para a garantia dos interesses nacionais e da Federação.

Por esse motivo, queremos também brindar ao Tribunal Regional Federal, na pessoa do Dr. João Bosco, que esteve aqui conosco, em nome dos juízes federais. Tivemos o prazer de alocar R\$10 milhões, também já empenhados – o trâmite está bem adiantado –, para a construção da nossa sede no nosso jovem Estado do Amapá.

Sr. Presidente, alocamos recursos para a BR 210, a grande Perimetral Norte, na qual tive o prazer, recentemente, há quatro meses, de fazer uma grande

caminhada, que saiu de Porto Grande e foi até Pedra Branca do Amapari. Já temos 15 milhões. Agora, este ano, estamos nos preparando para dar uma grande largada em prol da Perimetral Norte.

Para a Segurança Pública, investimos mais de R\$15 milhões. São recursos muito altos.

Sr. Presidente, nesta segunda etapa do meu discurso, vou dizer ao Senado Federal e ao povo brasileiro que o Estado do Amapá se prepara para ser realmente a grande princesa, a grande jóia da Amazônia. Somos o portal da Amazônia. Estamos ali, no Oiapoque. Fazemos fronteira com a Guiana Francesa, e, lá, o Presidente Lula nos brindou, ainda neste ano, com o Ministro Sarkozy – já aprovados pelo Congresso brasileiro e pelo Congresso francês –, com recursos, Sr. Presidente, para a construção da ponte sobre o rio Oiapoque. Já estamos concluindo essa parte burocrática. Acredito que, a partir de novembro, ainda este ano, deveremos iniciar a construção da ponte sobre o rio Oiapoque.

Quero aqui também dizer que o Presidente Lula e o Presidente Sarney, numa grande parceria de relações políticas e administrativas, têm trazido benefícios estratégicos para o Amapá.

Este ano, Sr. Presidente, tivemos um ganho fantástico no Amapá: tivemos a presença do Presidente Lula por duas vezes. Numa dessas vezes, tivemos a grata satisfação de receber do Governo Federal as terras. O jovem Estado do Amapá foi constituído em 1988, com a Constituinte, e estamos nos estruturando para sermos, realmente, um Estado avançado.

Ora, com energia, com estradas, com portos e aeroportos, sem sombra de dúvida, já estaremos preparados para alavancar o desenvolvimento do Estado. Isso significa dizer que o Amapá, nesses últimos 20 anos, perdeu para mais de R\$300 bilhões em investimentos no setor da agroindústria.

Não tínhamos como acessar os recursos disponíveis nos bancos oficiais com juros baixos para que ocorresse o mesmo que ocorreu em Mato Grosso, quando a agroindústria deu uma alavancada naquele Estado. E o Amapá tinha um estrangulamento terrível: não tinha os títulos definitivos que dariam credenciamento para se captar recurso e haver os investimentos necessários.

Nesta tarde, quero dizer que a Bancada federal se mobiliza para o ano de 2009, Sr. Presidente. Faremos a grande cidade – ela já é grande, mas hoje vive uma situação um tanto difícil – de Santana a maior cidade portuária da Amazônia, porque, lá, há o porto de maior calado, profundo, na grande foz do rio Ama-

zonas. Estamos na grande foz. E estaremos prontos para integrar com os Estados co-irmãos, os Estados vizinhos, para, por meio dessa relação, podermos atender à chegada, nesta grande foz do rio Amazonas, dos produtos internacionais e também do que vamos produzir – tanto exportar quanto importar.

Estamos à margem do Oceano Atlântico. Portanto, o Amapá é uma terra abençoada, com um povo ordeiro e trabalhador, e que tem suas portas abertas.

A outra grande notícia, com a qual estamos felizes, é que estamos próximos, Sr. Presidente, de um acontecimento estratégico para nossa economia.

Não seria só na agroindústria, mas na questão do comércio e da própria industrialização do Estado. Numa convivência harmônica com a natureza, no tratamento devido e respeitoso para com os recursos naturais, o Amapá está prestes a receber a Zona Franca Verde, que já foi aprovada na Câmara. Nós estamos trabalhando no Senado, com os nossos colegas, para que ainda neste ano, no mais tardar no início de 2009, possamos ter mais essa veia de desenvolvimento, de opções para trabalharmos a nossa própria matéria-prima, com a instalação de indústrias e a chegada de capital que possa gerar o que há de mais precioso para um povo, para as pessoas, que são os empregos, e nós precisamos deles.

Nós nos alegramos muito. Vivemos dificuldades grandes, mas esse foi um ano de muitas vitórias para o Estado do Amapá. Nós nos associamos, sim, à política do Presidente Lula, porque é uma via de mão dupla: é dando que se recebe. A política acertada do Presidente Lula não nos dá somente mais uma mão, Sr. Presidente, dá-nos condições de mais quatro mãos. Então, ele está com crédito, não só no Brasil.

Nós, que nos consideramos um Estado um tanto distante, isolado – só temos acesso ao Amapá pelos rios, fluvial, e por via aérea –, agora temos perspectiva de nos integrarmos com os países do Caribe, através da Guiana Francesa. A ponte está sendo construída e já é uma realidade próxima, concreta, real e bem adiantada.

Nós estamos levando a ponte, também, ao sul do Estado, a Laranjal do Jari. Agora, a Bancada federal se mobiliza para a grande obra estratégica da frente da cidade de Santana, no Amapá. Vamo-nos preparar para fazer investimentos maciços, pela questão do desenvolvimento que vai ocorrer. Pelo porto de Santana, nossas riquezas serão escoadas para o mundo e receberemos outras, também, para atender não só a grande Região Amazônica, mas também o restante

do País, por meio de Belém, onde temos estradas que nos interligam com o Brasil.

Motivos de alegria? De sobra! Muitos! Estamos com a BR-156, que é a espinha dorsal, a estrada que interliga todos os nossos 16 Municípios. Nós já estamos bem próximos da conclusão e, agora, teremos energia, estradas e portos.

O nosso aeroporto está parado, Sr. Presidente. Tivemos uma decisão do Ministro, mas deveremos retomar o mais rapidamente possível, para, justamente, gerar uma situação para desvencilhar das amarras da burocracia essa questão das condições que tivemos com alguns aeroportos no País, sobre o problema da construção, um problema que houve no ano passado.

Nós não nos podemos deter diante de tantas dificuldades. Acredito que, com o Ministro Jobim, a Infraero e o Tribunal de Contas, interligados com o

Governo Federal, o Presidente Lula e a Ministra Dilma, haveremos de retomar o mais rapidamente possível as condições de retomada desses aeroportos.

O Amapá está lá, já com a obra adiantada, mas a paralisamos praticamente durante seis ou sete meses. Acreditamos que isso deva ser retomado.

Quero dizer, não somente ao povo de Santana, mas do Estado do Amapá, que já estamos nos organizando e numa pré-condição de emendas trabalhadas para o ano que vem. Aqui no Congresso, trabalhamos, de um ano para o outro, aprovando o Orçamento-Geral da União e já estamos nos articulando para contemplar as obras estratégicas para o Estado do Amapá, porque o desenvolvimento está chegando, e chegando rapidamente. Essa velocidade nos dá a condição da agilidade de antevermos e de nos prepararmos para lançarmos a infra-estrutura necessária para podermos aportar recursos necessários para alavancarmos o Porto de Santana, na grande frente da cidade de Santana, e outras obras no Estado do Amapá.

Estimamos, Sr. Presidente, que chegaremos, sim, por volta – este ano é o nosso objetivo – de R\$280 milhões em recursos federais, entre emendas de bancada e emendas individuais, acreditando no prestígio dos nossos Parlamentares e no bom entendimento com os líderes dos partidos que têm assento no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, fico muito feliz. Eu estava em tratamento de saúde e retorno revigorado, disposto, animado e pronto para o combate, sabendo que nós estaremos, e já estamos, na verdade, trabalhando com esses recursos para que, em 2009, o Amapá seja brindado com a recuperação imediata das suas

idades – e nós vamos recuperar as 16 cidades. A nossa prioridade, agora, é a grande cidade portuária de Santana, pois nas outras grandes obras já temos um avanço de 80%. Agora, estrategicamente, nós temos de preparar essa grande frente de trabalho para podermos assegurar o desenvolvimento do Estado. O desenvolvimento, sem dúvida, virá com energia, com estradas, com portos, com saneamento e com obras estruturantes, para que possamos garantir o desenvolvimento do Amapá.

Quero-me associar aos co-irmãos do Amazonas, como o Pedro querido.

Está, aí, o Paim, do Rio Grande do Sul, grande combatente da força aliada da democracia em defesa do Rio Grande do Sul, que, aqui, se integra na defesa dos aposentados e, também, é aliado das políticas que nós desenvolvemos em defesa da Amazônia.

Querido Pedrito, como é conhecido pelos mais íntimos, Dom Pedrito, Senador do Amazonas.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu estive em Dom Pedrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É, não é?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu disse, antes, que eu estive em Dom Pedrito neste final de semana.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É, com certeza. É um Senador da mais alta envergadura moral, um combativo homem de idéias que só orgulha o Estado do Amazonas e a nossa grande região.

Nós somos co-irmãos e estaremos compartilhando, Pedro, justamente as duas zonas, só que a nossa zona franca será verde, especificamente, com os projetos, e interligará toda a região, de forma que possamos proporcionar o desenvolvimento.

Meu querido Presidente, é sempre uma honra poder falar quando V. Ex^a preside, pois, várias vezes Ministro da Educação e Vice-Presidente da República, é um referencial da política nacional.

Eu falo assim, Presidente, porque nós sempre temos de estar renovando e exercitando essa boa convivência. Hoje, nós estamos aqui e, amanhã, nós não sabemos, pois o homem é como galinha de granja: a qualquer hora ele pode ser abatido. Então, no encontro já há um desencontro. Por esse motivo, apesar de projetar o futuro, nós temos de estar prontos para qualquer tipo de adversidade.

Eu agradeço por V. Ex^a ter-me ligado do seu gabinete no dia 1º de agosto deste ano. Eu estava no Amapá quando tocou o celular. Era V. Ex^a: “Gilvam Borges, aqui quem fala é o seu colega, Senador Marco Maciel.” E

eu disse: “Ô, Presidente.” E V. Ex^a disse: “Estou ligando para lhe desejar um bom aniversário.”

Que bom que o companheiro ligou. Eu estava lá, no sol escaldante mas gostoso, úmido, suando.

Paim, quer falar um pouquinho?

Presidente, falta muito tempo para mim, ou não? Dois minutos, não é?

Eu vou encerrar, porque eu sou disciplinado.

Diga lá, Paim, Excelência, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Mas V. Ex^a pode conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Posso, não é? Obrigado, Presidente.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Gilvam, vou aproveitar o seu gancho e fazer também aqui uma pequena homenagem ao nosso ex-Presidente e vice da República que foi, por muitos momentos, o Senador Marco Maciel, e dizer que eu me lembro, Senador Marco Maciel, de que eu estava no Rio Grande do Sul e, por diversas vezes, V. Ex^a, no exercício da presidência, ou da vice, fazia essa mesma gentileza. Olha, sem medo de errar, acho que V. Ex^a, pelo menos nesse gesto, foi um dos poucos Presidentes da República que agiram dessa forma. Quero aqui também me somar a essa homenagem que o Gilvam faz a V. Ex^a por esse seu gesto de carinho, de solidariedade, no momento em que cada um de nós faz o seu aniversário. Por isso, meus cumprimentos, Presidente neste momento aqui na Casa. V. Ex^a já fazia isso quando era vice-Presidente e Presidente da República. Quero aqui dar este pequeno testemunho que para mim é de muita alegria: estava eu lá no Rio Grande, o telefone tocava e alguém me dizia: “Olha, é o Presidente da República que quer falar com você”. Claro que era uma alegria para toda a família. Senador Gilvam Borges, primeiro, cumprimentá-lo por seu retorno à Casa e dizer que o Geovani Borges, seu irmão, durante o período em que aqui esteve, fez um trabalho nos mesmos moldes de V. Ex^a. Ele sempre me dizia que em cada ato, em cada momento, em cada votação era orientado por V. Ex^a. Fico feliz por perceber que havia uma sintonia entre ambos. Quero também dizer que tenho a mesma impressão de V. Ex^a. Como eu dizia na minha fala hoje, eu viajei por dezenas de Municípios no meu Rio Grande e não houve um Município em que eu tenha passado, Senador João Pedro, em que tanto a situação quanto a oposição não me dissessem: aqui tem obra do Governo Lula, aqui tem investimentos do PAC, aqui tem Bolsa Família, aqui tem gente do ProUni, aqui tem Dnit,

aqui tem turismo; enfim não houve uma cidade em que passei... Ou mesmo emendas de bancada que mostram que o Governo Federal está lá, agindo de forma contundente. Por que não lembrar aqui de Luz para Todos também? Aqui tem Luz para Todos, Pronaf, pesca nas mais variadas áreas. Então, o seu depoimento eu quero apenas dizer que vem se somar a experiência recente porque nós estamos viajando (e V. Ex^a iniciou a sua fala nesse sentido) num momento bonito que é o processo democrático, que é a eleição dos Prefeitos e Vereadores. Percebo também que é uma disputa no mais alto nível porque confesso que há cidades em que a coligação é uma, da base do Governo Lula; chega-se a outra cidade, e a coligação é outra, mas todos, sem dúvida, elogiam a forma como está agindo o Governo Federal na distribuição de renda e na construção de riquezas para o nosso País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, já encerro, peço só um minutinho para concluir e incorporar o aparte do Senador Paim e dizer, realmente, que a convivência com a Oposição é salutar, é respeitosa, salvo alguns blasfemadores que exageram; mas mesmo assim eles têm o perdão pelo exercício da prática, do carisma e das ações concretas que o Presidente Lula tem empreendido nesses seis anos de Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o Amapá vem se associar. Santana, juntamente com todos os Municípios que compõem o nosso Estado, se alegra porque as perspectivas da grande cidade portuária é uma realidade.

Deus nos proteja, nos abençoe e nos dê muita força e energia para que executemos o nosso mandato com muita altivez e muita honradez. Esta Casa é a Casa de homens honrados e sérios até porque os que chegam finalmente ao Senado Federal, a esta augusta Casa, passam por uma depuração e por toda uma via sacra de procedimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa cumprimenta o Senador Gilvam Borges pelo seu pronunciamento e concede, a seguir, a palavra ao Senador João Durval, representante da Bahia no Senado Federal.

V. Ex^a disporá de vinte minutos para realizar o seu discurso.

Com a palavra, portanto, o Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, hoje falo desta tribuna com muita satisfação, notadamente por vê-lo presidindo

esta sessão e por tudo o mais de que me lembro da sua vida pública, como os cargos que V. Ex^a tão bem exerceu neste País e em seu Estado, Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)
– Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Sr. Presidente, teremos eleições municipais no dia 5 de outubro; eleição para Prefeitos e Vereadores. Entendo ser oportuno fazer este discurso já que mais de cinco mil Prefeitos neste País serão eleitos no próximo dia 5 de outubro. Este discurso, na verdade, é dirigido a eles.

O aumento vertiginoso da população mundial e a sua concentração em espaços urbanos criaram um enorme desafio para as sociedades: preservar harmonia e qualidade de vida para as pessoas aglomeradas em cidades cada vez maiores, mais populosas e mais verticalizadas.

No Brasil, a rápida migração do campo para a cidade, onde hoje vive mais de 80% da população brasileira, só fez agravar os problemas com que se defrontam os administradores públicos e os especialistas em planejamento urbano.

A crônica falta de recursos das municipalidades e a histórica desatenção para com o aparato de serviços públicos, como transportes, saneamento, ocupação predial ou atenção à saúde, tornam muito difícil para os atuais prefeitos reverter quadros complexos como os que apresentam nossas cidades.

Metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro são hoje verdadeiros criadouros de conflitos, por falta de ordenamento urbano e qualidade de vida. Regiões metropolitanas, como Salvador, capital de meu Estado, que concentra mais de 25% do povo baiano, têm seus problemas agravados a cada ano que passa, aumentando as dificuldades para implantar um planejamento urbano eficaz.

Sr. Presidente, as cidades dos países mais desenvolvidos já executam programas de ordenamento urbano desde o século XIX. O caso mais célebre é o de Paris sob a administração do Prefeito Haussmann, que revolucionou o urbanismo da Cidade Luz, transformando-a na belíssima metrópole que é hoje.

O que fez Haussmann? Reuniu os melhores arquitetos e urbanistas de sua época e solicitou um plano que desse a Paris um caráter humano, tornando-a uma cidade saudável e prazerosa, acessível e segura. O resultado é, até hoje, celebrado pelo mundo todo.

O gênio, a inventividade e a perspectiva humanista podem fazer milagres por cidades que, nascidas espontaneamente, necessitam ser reordenadas de modo a assegurar salubridade e bem-estar a popula-

ções cada vez mais numerosas e exigentes de bons serviços e qualidade de vida.

Quando um administrador público tem a felicidade de administrar uma cidade planejada, sua tarefa é bem facilitada. Todavia, cidades planejadas, nascidas do nada, a partir da iniciativa de um visionário, são minoria no mundo atual – Brasília é um desses exemplos. Tais cidades tendem a crescer em número, à medida que novos espaços são incorporados pelas sociedades em crescimento, mas ainda são poucas.

No Brasil, são consideradas como cidades planejadas: Teresina, fundada em 1851; Aracaju, 1858; Belo Horizonte, 1898; Goiânia, 1937; Brasília, 1960; e Palmas, 1990. Todavia, apesar do planejamento prévio, o crescimento acelerado não acompanha as previsões do projeto. E esse é o grande desafio de todo profissional que lida com o urbanismo: o ser humano não é previsível, nem muito menos domesticável, de modo a se conformar com um plano predeterminado e nele não interferir. Há que haver contínuo processo de adaptação às novas condições de associação urbana.

Sr. Presidente, o arquiteto Jaime Lerner, ex-Prefeito de Curitiba e ex-Governador do Paraná, já demonstrou como se pode lançar mão de projetos criativos para sanar ou, pelo menos, minimizar os problemas das metrópoles brasileiras.

O grande desafio que se coloca para nós é que soluções que funcionam bem em Curitiba não necessariamente serão eficazes em Manaus. Além das diferenças geográficas, há as diferenças culturais da população e que contam tanto ou mais que as da simples geografia.

O Brasil tem um enorme e estimulante desafio para seu futuro imediato: resgatar a qualidade de vida de suas cidades, mas convivendo com o crescimento acelerado.

O chamamento a administradores responsáveis e criativos e a urbanistas competentes e inspirados é uma urgência das populações urbanas de norte a sul do País.

Não faltam exemplos, mundo afora, de intervenções brilhantes em cidades que rapidamente se deterioravam. Alguns são notórios, como o de Barcelona, pós-Olimpíada; como o das margens do Rio da Prata em Puerto Madero, em Buenos Aires; como o dos cais na Ilha de Manhattan, em Nova Iorque; como o de outras cidades norte-americanas; como o da remodelagem do centro de Londres e o da limpeza do rio Tâmis; e assim por diante.

No Brasil, há experiências boas também. Curitiba é o exemplo mais celebrado, pelo impacto ino-

vador que teve num País onde planejamento urbano só combinava com cidade nova, começada do zero. Havia, até então, o esquecimento de que cidades antigas precisam, ainda mais, de quem as cuide e renove.

Sr. Presidente, quando fui Prefeito de Feira de Santana, na década de 1960, a preocupação com a qualidade de vida de meus munícipes me fez encomendar um Plano de Desenvolvimento Integrado para o Município, com vistas a prepará-lo para o futuro que se apresentava. Esse meu exemplo, já antigo de quatro décadas, serviu para motivar outras dezenas de localidades no Brasil a fora a fazerem o mesmo. Iniciava-se, então, o movimento de planejamento urbano, do qual Brasília foi a quinta-essência da época.

O Brasil urbano de hoje demanda, urgentemente, atitudes corajosas de combate ao desenvolvimento desordenado e desumanizado de nossas cidades. O permanente estado de tensão e conflito armado em que vive o Rio de Janeiro é o exemplo mais contundente da urgência da intervenção profunda e radical em nossas urbes, para lhes dar uma face mais humana.

O resgate do sítio do Pelourinho em Salvador, na Bahia, ou a recuperação de Tiradentes, em Minas Gerais, são amostras de como se pode atuar em cidades de qualquer porte.

A construção de Palmas, no Tocantins, é exemplo de que se podem construir novas cidades com um mínimo de sentido humanista.

Sr. Presidente, o Brasil tem, em sua tradição urbanística, grandes nomes e feitos notáveis. Falta-nos a noção de responsabilidade social perante os cidadãos deste País para iniciar um trabalho em escala nacional de resgate de nossas cidades: das grandes, antes que se tornem inabitáveis; das médias, antes que se tornem inadmissíveis; e das pequenas, para que não incorram nos erros das demais.

Somos conhecidos por nossa afabilidade. Devemos, então, fazê-la transbordar para nossas cidades, dando-lhes o caráter humano com que sabiamente construímos nossas relações pessoais.

Minha experiência de administrador público, como Prefeito de Feira de Santana e como Governador do Estado da Bahia, demonstra-me, claramente, que podemos conciliar desenvolvimento acelerado e qualidade de vida urbana. Basta, tão-somente, planejar, executar com rigor o planejado e manter acuidade na atenção às demandas das populações urbanas.

Este mês de agosto nos revelou um grande exemplo de remodelagem urbana, com a nova Pequim, que

os chineses prepararam para mostrar ao mundo durante os Jogos Olímpicos deste ano.

O Rio de Janeiro viveu, em escala reduzida, “o efeito jogos esportivos” sobre seu urbanismo, com os Jogos Pan-Americanos de 2007.

Não precisamos esperar eventos mediáticos para agir sobre nossas cidades, mas podemos pegá-los como exemplo para intervir em favor de nossos concidadãos.

Sr. Presidente, investir em ordenamento urbano deverá ser uma das prioridades máximas do Brasil das próximas duas ou três décadas, se quisermos conciliar desenvolvimento econômico com bem-estar social, como fizeram europeus e norte-americanos no século passado.

A importância e complexidade dessa questão pode ser vista pelos debates que suscitou na elaboração da Constituição Federal de 1988. Inscrever o Capítulo da Política Urbana, consubstanciado no art. 182, foi uma construção laboriosa que envolveu acordo pluripartidário.

Na verdade, o grande debate começou com uma iniciativa de emenda popular, mecanismo de extrema felicidade adotado no processo constituinte de 1988. Das 122 emendas populares apresentadas, totalizando 12 milhões de assinaturas, apenas 83 foram aceitas, entre elas a Emenda Popular da Reforma Urbana.

A Emenda Popular nº 63, de 1987, como ficou oficialmente registrada, obteve 131 mil assinaturas, sob a responsabilidade formal da Federação Nacional dos Engenheiros, da Federação Nacional dos Arquitetos e do Instituto de Arquitetos do Brasil, mas também sob a organização da Articulação Nacional do Solo Urbano, da Coordenação dos Mutuários do BNH e do Movimento em Defesa do Favelado, “além de 48 associações locais ou regionais”, tendo por primeira signatária Nazaré Fonseca dos Santos.

O texto final, que prevaleceu em nossa Carta Magna, não segue a proposta original da Emenda Popular. Todavia, a semente plantada pela iniciativa frutificou e deixou marcada no ordenamento jurídico nacional a necessidade de planejar e de cuidar das cidades brasileiras.

Temos, pois, leis que podem servir de balizamento para a humanização de nossas cidades. Temos experiências de intervenções bem-sucedidas. Temos capacidade técnica para atuar. Falta-nos apenas consolidar a cultura do cuidado com a vida urbana para bem atender ao povo brasileiro. É essa atitude que

esperamos dos novos prefeitos que assumirão em janeiro próximo.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Durval, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Durval, acompanhava aqui seu pronunciamento e não tinha como não cumprimentá-lo.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a faz um planejamento com um olhar no futuro; faz um pronunciamento, lembrando inúmeras cidades do nosso País que tiveram a preocupação com o planejamento urbano. V. Ex^a lembra que é fundamental que tenhamos também responsabilidade social. V. Ex^a fala também do desenvolvimento sustentável com olhar na questão do meio ambiente. V. Ex^a fala também da questão do trânsito. O não-planejamento é que fez com que, infelizmente, grandes centros urbanos neste País ficassem inviáveis. Investimos muito na questão do automóvel e, no meu entendimento, erramos. Apostamos na via rodoviária e, conseqüentemente, não privilegiamos o sistema de metrô, de trens, o que poderia fazer com que o País estivesse em outro momento. Por fim, V. Ex^a fala da violência nos grandes centros – é preciso também aprofundar esse debate –, como também de cidades com olhar humanitário. Teria de cumprimentá-lo neste aparte. V. Ex^a fez um longo pronunciamento muito bem elaborado, que demonstra que os Prefeitos – estamos participando da disputa eleitoral, tão importante, neste momento histórico – devem apresentar efetivamente um olhar humanitário para todas as cidades, com essas preocupações, inclusive no campo específico, diria aqui, como V. Ex^a lembrou, da habitação popular. Nós, que estamos viajando, percebemos que as favelas existem aos milhões, e isso nos preocupa. É claro que principalmente a Caixa Econômica Federal (CEF) está fazendo um trabalho belíssimo nessa área. Lembrou-me do Ministro das Cidades, Olívio Dutra, que muito trabalhou aqui, e da emenda popular para criar o Fundo de Habitação. Mas queria cumprimentá-lo por seu pronunciamento, que caiu no momento certo. Acho que os prefeitos candidatos que ouvirem seu pronunciamento, com certeza, vão olhar com carinho sua fala, para o debate municipal que está acontecendo em todo o País. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Fiquei profundamente sensibilizado com seu aparte.

Peço à Mesa que faça incorporar ao meu discurso o aparte do Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Nobre Senador João Durval, desejo dizer a V. Ex^a que o aparte do Senador Paulo Paim será incorporado ao discurso de V. Ex^a.

Aproveito a ocasião, para dois registros: primeiro, um agradecimento pela referência elogiosa de V. Ex^a a respeito da minha vida pública; segundo, uma felicitação a V. Ex^a pelo excelente pronunciamento, que certamente vai inspirar a conduta dos candidatos a Prefeitos nas eleições municipais, momento de reflexão sobre o País e seu futuro. Não podemos pensar no futuro do País e de suas instituições sem ações planejadas, antes porque, como V. Ex^a expôs em seu denso discurso, o imprevisto não resolve as questões brasileiras. Devemos aprender, como V. Ex^a ensinou muito bem, a usar sempre o planejamento nas grandes decisões, sobretudo as complexas, posto que envolvem questões sociais magnas, como V. Ex^a apontou.

Meus cumprimentos, portanto, mais uma vez, a V. Ex^a por seu discurso.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Marco Maciel, V. Ex^a me permite falar pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PSDB – PE) – Com a palavra, o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, não poderia deixar de me pronunciar ainda, na tarde de hoje, sobre a importância do ato – de que infelizmente não pude participar – comemorativo dos 20 anos da Fundação Cultural Palmares. Fui constituinte à época, ajudei na construção daquele momento histórico.

A Fundação Cultural Palmares realizou, no Teatro Nacional de Brasília, um grande evento na semana passada. Eu estava convidado, junto com o Presidente José Sarney e outras autoridades. Nessa noite de gala, fomos lá homenageados – eu era um dos homenageados, mas não pude estar presente – pela cantora Margareth Menezes, que deu um brilho especial àquela noite. Estiveram presentes também a Zezé

Mota, a Mãe Stella de Oxóssi e o Ministro interino da Cultura Jucá Ferreira.

Também, Sr. Presidente, naquela noite foi lembrada a figura de Clóvis Moura, um dos mentores da Fundação Palmares, ainda na época da Assembléia Nacional Constituinte. Sei que eu, Benedita da Silva – na época, Deputada Federal Constituinte, depois, Senadora e Ministra –, Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim, todos participaram daquele momento.

A Fundação Palmares, Sr. Presidente, é uma entidade que busca o resgate do patrimônio histórico cultural da diáspora africana. Sua finalidade está definida no art. 1º da lei que a instituiu, que diz: “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira”.

Por fim, o art. 215 da Constituição Federal de 1988 assegura:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Termino, dizendo que a Fundação Cultural Palmares formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de ampliar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.

Sr. Presidente, é só esse registro que faço, porque, naquela noite, junto com o Presidente José Sarney e outros convidados, eu seria homenageado. Infelizmente, não me fiz presente, não pude estar presente, mas faço aqui minha homenagem à Fundação Cultural Palmares e ao Presidente José Sarney, que foi o fundador da Fundação.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR PAULO PAIM**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico). – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro está em festa! Neste final de semana ocorreu no Teatro Nacional de Brasília, um evento memorável, as comemorações dos 20 anos da Fundação Cultural Palmares.

Em uma noite de gala, a cantora Margareth Menezes deu o brilho especial aos homenageados da noite: a atriz Zezé Mota, a ialorixá Mãe Stella de Oxóssi e o ministro interino da Cultura Jucá Ferreira.

Também foram homenageadas personalidades que não puderam estar presentes, mas foram decisivas para a criação e história da Fundação Cultural Palmares como: Carlos Moura, Benedita da Silva, Edmilson Valentim, Carlos Alberto Cão, e o nosso querido Senador Jose Sarney.

Como Deputado Constituinte participei ativamente dos debates e da luta para a criação da Fundação Palmares, entidade que busca o resgate do patrimônio histórico e cultural da diáspora africana.

Sua finalidade está definida no artigo 1º, da Lei 7.668 de 22.08.1988, que diz: “*promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira*”.

O artigo 215 da Constituição Federal de 1998 assegura que o “*Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional*”.

A Fundação Cultural Palmares formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.

Por fim, quero parabenizar o Presidente da Fundação Cultural Palmares Zulu Araujo e todos os outros ex-Presidentes que trabalharam em prol da Fundação Cultural Palmares.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Senador Paulo Paim, a Mesa se solidariza com a manifestação de V. Ex^a a respeito da Fundação Palmares e, não havendo mais oradores inscritos, vai declarar encerrada a presente sessão, recordando, porém, que, amanhã, no horário regimental, teremos sessão deliberativa, conforme fixado em acordo entre o Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, e os Líderes com assento nesta Casa.

Desejo encarecer a presença de todos para que possamos votar matérias relevantes que se encontram na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 106, DE 2008-CN
(nº 619/2008, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00 (setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de operações de crédito internas, de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			780.749.368
		TOTAL - GERAL	780.749.368
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRACAO GERAL			11.094.678
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			5.850.653
752 ENERGIA ELETRICA			763.804.037
		TOTAL - GERAL	780.749.368
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
25 ENERGIA			780.749.368
122 ADMINISTRACAO GERAL			11.094.678
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			5.850.653
752 ENERGIA ELETRICA			763.804.037
		TOTAL - GERAL	780.749.368
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0273 LUZ PARA TODOS			29.931.770
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA			5.204.101
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE			46.096.585
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL			321.140.136
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE			305.557.142
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			16.945.331
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			55.874.303
		TOTAL - GERAL	780.749.368
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			780.749.368
		TOTAL - GERAL	780.749.368
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			677.449.495
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			167.672.207
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA			167.672.207
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			180.088.559
6.3.1.00.00 INTERNAS			180.088.559
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			329.688.729
6.9.2.00.00 CONTROLADORA			327.219.271
6.9.9.00.00 OUTRAS FONTES			2.469.458
TOTAL DA RECEITA	677.449.495	RECEITAS CORRENTES	167.672.207
		RECEITAS DE CAPITAL	509.777.288

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 780.749.368			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			780.749.368
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRACAO GERAL			11.094.678
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			5.850.653
752 ENERGIA ELETRICA			763.804.037
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0273 LUZ PARA TODOS			29.931.770
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA			5.204.101
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE			46.096.585
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL			321.140.136
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE			305.557.142
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			16.945.331
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			55.874.303
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR			31.752.004
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS			44.901.189
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE			2.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.			157.827.584
32228 FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.			277.673.086
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE			30.089.884
32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL			7.909.700
32269 COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA			47.485.460
32270 CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON			5.088.000
32276 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE			176.819.461
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			780.749.368
TOTAL			780.749.368
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			677.449.495
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			167.672.207
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA			167.672.207
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO			180.088.559
6.3.1.00.00 INTERNAS			180.088.559
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			329.688.729
6.9.2.00.00 CONTROLADORA			327.219.271
6.9.9.00.00 OUTRAS FONTES			2.469.458
TOTAL DA RECEITA	677.449.495	RECEITAS CORRENTES	167.672.207
		RECEITAS DE CAPITAL	509.777.288

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.752.004			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			31.752.004

		ATIVIDADES								
25	122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						135.000	
25	122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	135.000
25	124	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						150.000	
25	124	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									43.716.189	
		PROJETOS								
25	752	1042 7F43	IMPLANTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELETRICA, EM MANAUS (AM)						43.716.189	
25	752	1042 7F43 0013	IMPLANTACAO DE REDE DE RAMAIS TERMELETRICOS (GASODUTO) PARA ATENDIMENTO DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA TERMELETRICA, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	43.716.189
TOTAL - INVESTIMENTO									44.001.189	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 2.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 2.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.000.000

TOTAL 2.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VA L O R	
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									2.000.000	
		PROJETOS								
25	752	1042 1042Z	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE RORAIMA (RR)						2.000.000	
25	752	1042 1042 0014	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE RORAIMA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 157.272.584

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		157.827.584
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.976.722
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3.184.078
752 ENERGIA ELÉTRICA		148.666.784
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		4.337.109
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL		144.329.675
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.160.800
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		157.827.584
TOTAL		
		157.827.584
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		157.827.584
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		34.310.332
6.3.1.0.00.00 INTERNAS		34.310.332
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		123.517.252
6.9.3.0.00.00 CONTROLADORA		123.517.252
TOTAL DA RECEITA		157.827.584
		RECEITAS CORRENTES
		RECEITAS DE CAPITAL
		157.827.584

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									4.337.109
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							4.337.109
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							4.337.109
			1	4 - INV	2	90	0	495	4.337.109
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									144.329.675
		ATIVIDADES							
25 752	0295 2094	REFORÇOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL							4.748.000
25 752	0295 2094 0001	REFORÇOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NA REGIÃO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NACIONAL							4.748.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	4.748.000
25 752	0295 4471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							459.099
25 752	0295 4471 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							459.099
			1	4 - INV	2	90	0	495	459.099
		PROJETOS							
25 752	0295 1F91	IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PASSO SÃO JOÃO COM 77 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO (RS)							42.010.920
25 752	0295 1F91 0043	IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA PASSO SÃO JOÃO COM 77 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							42.010.920
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	42.010.920
25 752	0295 10D6	IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SÃO DOMINGOS COM 48 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSÃO (MS)							41.230.000
25 752	0295 10D6 0054	IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SÃO DOMINGOS COM 48 MW E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSÃO (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							41.230.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	41.230.000

25 752	0295 10D7	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA COM 37,0 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC)							6.634.992
25 752	0295 10D7 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO ALTO DA SERRA COM 37,0 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 138KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	6.634.992
25 752	0295 10SK	AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL (REALIZACAO DE 38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES)							32.800.500
25 752	0295 10SK 0040	AMPLIACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL (REALIZACAO DE 38 KM E REFORCOS EM 9 SUBESTACOES) - NA REGIAO SUL SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	32.800.500
25 752	0295 11DQ	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO COM 53 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC)							16.446.164
25 752	0295 11DQ 0040	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO COM 53 MW E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 34 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC) - NA REGIAO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	16.446.164
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INTRA-ESTRUTURA DE APOIO									9.160.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							500.000
25 122	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.476.722
25 122	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	5.476.722
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.184.078
25 126	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	3.184.078
TOTAL - INVESTIMENTO									157.827.584
ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA									
UNIDADE : 32220 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.									
ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 277.673.086									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									277.673.086
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES									
122 ADMINISTRACAO GERAL									3.000.956
752 ENERGIA ELETRICA									274.672.130
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0176 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA									866.992
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE									273.805.138
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									3.000.956
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									277.673.086
TOTAL									277.673.086
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									246.766.285
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS									100.988.058
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA									100.988.058
6.3.0.0.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO									145.778.227
6.3.1.0.00 INTERNAS									145.778.227
TOTAL DA RECEITA									246.766.285
RECEITAS CORRENTES			100.988.058			RECEITAS DE CAPITAL			145.778.227

ORÇAO : 32800 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS SA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0274 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									866.992
ATIVIDADES									
25	752	0274 4508							100.480
25	752	0274 6508 0001							100.480
25	752	0274 6510	1	4 - INV	2	90	0	495	100.480
25	752	0274 6510 0001							766.512
25	752	0274 6510 0001	1	4 - INV	2	90	0	495	766.512
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									273.895.138
ATIVIDADES									
25	752	0296 2192							21.999.505
25	752	0296 2192 0030							21.999.505
25	752	0296 2200	1	4 - INV	2	90	0	495	21.999.505
25	752	0296 2200 0050							7.964.685
25	752	0296 4478	1	4 - INV	2	90	0	495	7.964.685
25	752	0296 4478 0001							7.964.685
25	752	0296 8549	1	4 - INV	2	90	0	495	7.964.685
25	752	0296 8549 0001							19.074.771
25	752	0296 8549 0001	1	4 - INV	2	90	0	495	19.074.771
25	752	0296 8549 0001							19.074.771
25	752	0296 8549 0001	1	4 - INV	2	90	0	495	19.074.771
25	752	0296 8549 0001							6.059.116
25	752	0296 8549 0001	1	4 - INV	2	90	0	495	6.059.116
PROJETOS									
25	752	0296 1A01							2.231.080
25	752	0296 1A01 0033							2.231.030
25	752	0296 1A01 0033	1	4 - INV	2	90	0	495	2.231.080
25	752	0296 1C96							99.272.515
25	752	0296 1C96 0001							99.272.515
25	752	0296 1C96 0001	1	4 - INV	2	90	0	495	99.272.515

		PROJETOS						
25 752	0273 11XE	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)						24.931.770
25 752	0273 11XE 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE						24.931.770
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE)						24.931.770
1041 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							5.158.114	
		ATIVIDADES						
25 751	1041 8778	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE						5.158.114
25 752	1042 8778 0012	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE						5.158.114
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 54						5.158.114
TOTAL - INVESTIMENTO							30.089.884	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.909.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 7.909.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELETRICA 7.909.700

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0273 LUZ PARA TODOS 5.000.000
 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 2.909.700

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 7.909.700

TOTAL 7.909.700

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 7.909.700
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 4.791.357
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 1.791.357
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.117.943
 6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA 3.648.485
 6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 2.469.458
 TOTAL DA RECEITA 7.909.700 RECEITAS CORRENTES 1.791.357 RECEITAS DE CAPITAL 6.117.943

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0273 LUZ PARA TODOS								5.000.000
		PROJETOS						
25 752	0273 11XE	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS)						5.000.000
25 752	0273 11XE 0027	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS) - NO ESTADO DE ALAGOAS						5.000.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 500						5.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							2.909.700	
		ATIVIDADES						
25 752	0294 6644	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS						500.000
25 752	0294 6644 0021	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS						500.000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1						500.000

25 752	0294 4675	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS								2.409.700
25 752	0294 6675 0027	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS								2.409.700
TOTAL - INVESTIMENTO										7.909.700

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 47.685.460

QUADRO SINTESE POR FUNCDES	25 ENERGIA	47.685.460
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	122 ADMINISTRACAO GERAL	1.982.000
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2.516.575
752 ENERGIA ELETRICA		43.186.885
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE	43.186.885
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		4.498.575
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.685.460
TOTAL		47.685.460

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE									43.186.885
ATIVIDADES									
25 752	0294 2D89	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.229.000
25 752	0294 2D89 0022	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	2.229.000
25 752	0294 2D91	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							2.600.000
25 752	0294 2D91 0022	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
25 752	0294 8777	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							340.000
25 752	0294 8777 0022	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	340.000
PROJETOS									
25 752	0294 10NT	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA							10.449.000
25 752	0294 10NT 0022	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	10.449.000
25 752	0294 3379	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							27.568.885
25 752	0294 3379 0022	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	27.568.885
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									4.498.575

		ATIVIDADES								
25	122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS					882.000		
25	122	0807 4101 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	802.000
25	122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.180.000
25	122	0807 4102 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	1.180.000
25	126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.516.575
25	126	0807 4103 0022	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	2.516.575
TOTAL - INVESTIMENTO										47.685.660

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.000.000

TOTAL | 5.000.000

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1042		ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							5.000.000	
ATIVIDADES										
25	752	1042 4881	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA						2.000.000	
25	752	1042 4881 0011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25	752	1042 6549	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA						3.000.000	
25	752	1042 6549 0011	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.000.000	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 176.810.461

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 176.810.461

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA | 176.810.461

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 4295 ENERGIA NA REGIÃO SUL | 176.810.461

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		176.810.461
TOTAL		176.810.461
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		176.810.461
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		176.810.461
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA		176.810.461
TOTAL DA RECEITA	176.810.461 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - COTEE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	U	TE	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									176.810.461
PROJETOS									
25	752	0295 1127							176.810.461
25	752	0295 1127 0043							176.810.461
			1	4 - ENV	2	90	0	495	176.810.461
TOTAL - INVESTIMENTO									176.810.461

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	498.569.416
			498.569.416
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.447.174
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.746.298
752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	488.375.944
			498.569.416
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
25 ENERGIA			498.569.416
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.447.174
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.746.298
752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	488.375.944
			498.569.416
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0373 LAZ PARA TODOS			155.768.533
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			883.958
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			96.257.788
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			11.985.396
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			162.726.428
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE			1.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			10.192.472
1062 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS			52.753.841
		TOTAL - GERAL	498.569.416
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO			
32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	498.569.416
			498.569.416
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			395.269.543
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			189.197.618
6.1.1.0.00.00 GERACÃO PRÓPRIA			189.197.618
6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO			132.492.374
6.3.1.0.00.00 INTERNAS			132.492.374
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			73.579.551
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA			73.579.551
TOTAL DA RECEITA		395.269.543 RECEITAS CORRENTES	189.197.618 RECEITAS DE CAPITAL
			206.071.925

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 498.569.416

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA **498.569.416**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.447.174
 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4.746.298
 752 ENERGIA ELÉTRICA 488.375.944

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0172 LUZ PARA TODOS 155.765.533
 0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 883.958
 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 96.157.788
 0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 11.985.396
 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 162.736.428
 0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 2.000.080
 0801 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 10.193.472
 8043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 58.753.841

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
 32204 ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR 132.492.374
 32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE 2.000.000
 32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 6.171.820
 32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF 170.000.000
 32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 30.906.801
 32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE 17.787.632
 32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA 151.618.533
 32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON 45.588.000
 32276 COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE 12.144.276

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **498.569.416**

TOTAL **498.569.416**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 395.269.543
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 189.197.618
 6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 189.197.618
 6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 132.492.374
 6.3.1.0.00.00 INTERNAS 132.492.374
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 73.579.551
 6.9.1.0.00.00 CONTROLADORA 73.579.551
TOTAL DA RECEITA **395.269.543** **RECEITAS CORRENTES** **189.197.618** **RECEITAS DE CAPITAL** **206.071.925**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32204 - ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 132.492.374

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA **132.492.374**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA **132.492.374**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE **132.492.374**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **132.492.374**

TOTAL **132.492.374**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 132.492.374
 6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO 132.492.374
 6.3.1.0.00.00 INTERNAS 132.492.374
TOTAL DA RECEITA **132.492.374** **RECEITAS CORRENTES** **0** **RECEITAS DE CAPITAL** **132.492.374**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32204 - ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RFP	MOD	U	FTE	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									132.492.374
PROJETOS									
25	752	0296 5E88							132.492.374
25	752	0296 5E88 0033							132.492.374
		IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ)							132.492.374
		IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	132.492.374
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)							
TOTAL - INVESTIMENTO									132.492.374

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 2.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 2.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.000.000

TOTAL 2.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE									2.000.000
ATIVIDADES									
25	752	0297 2C47							2.000.000
25	752	0297 2C47 0010							2.000.000
		REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIÃO NORTE							
		REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETRÓSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.171.820

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 6.171.820

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 6.171.820

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 6.171.820

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.171.820

TOTAL 6.171.820

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.171.820
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS 6.171.820
6.1.1.0.00 CERAÇÃO PRÓPRIA 6.171.820
TOTAL DA RECEITA 6.171.820 RECEITAS CORRENTES 6.171.820 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETRÓSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	L U	F T E	VALOR
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									6.171.820

		PROJETOS									
25	752	0295 1050	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL								6.171.820
25	752	0295 1050 0040	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NA REGIAO SUL								6.171.820
			SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495		6.171.820
TOTAL - INVESTIMENTO											6.171.820

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA **100.000.000**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 122 ADMINISTRACAO GERAL 1.555.120
 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 1.303.134
 752 ENERGIA ELTRICA 97.141.746

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA 883.958
 0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE 96.257.788
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 2.858.254

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO **100.000.000**

TOTAL **100.000.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 180.080.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 180.080.000
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 100.000.000
TOTAL DA RECEITA **100.000.000** **RECEITAS CORRENTES** 100.000.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	OD	U	FTE	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-----	----	----	----	----	---	-----	-------

0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA **883.958**

		ATIVIDADES								
25	752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELTRICA							883.958
25	752	0276 6508 0020	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELTRICA - NA REGIAO NORDESTE							883.958
				1	4 - INV	2	90	0	495	883.958

0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE **96.257.788**

		ATIVIDADES								
25	752	0294 2D64	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE							47.749.860
25	752	0294 2D64 0020	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							47.749.860
				1	4 - INV	2	98	0	495	47.749.860
25	752	0294 4476	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE							5.398.231
25	752	0294 4476 0820	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							5.398.231
				1	4 - INV	2	90	0	495	5.398.231
		PROJETOS								
25	752	0294 5107	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE							43.109.697
25	752	0294 5107 0020	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELTRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							43.109.697
			SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	2	90	0	495	43.109.697

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **2.858.254**

		ATIVIDADES							
25 123	0807 4104	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						1.555.120	
25 122	0807 4101 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	1.555.120
25 124	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.303.134
25 126	0807 4103 0020	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	1.303.134
TOTAL - INVESTIMENTO								106.000.000	

ORGAO : 32009 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 30.906.801

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 30.906.801

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 672.747
752 ENERGIA ELETRICA 30.234.054

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE 30.234.054
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 672.747

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 30.906.801

TOTAL 30.906.801

ORGAO : 32009 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTIULO/PRODUTO	E S T	G N D	R P	M O D	I U	E T E	VALOR
------	--------------	--------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

0296 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE 30.234.054

		ATIVIDADES							
25 752	0296 2194	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS							624.270
25 752	0296 2194 0030	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	624.270
25 751	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.374.010
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.374.010
		PROJETOS							
25 752	0296 1D35	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA DE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW - FASE 2 (MG)							13.554
25 752	0296 1D35 0038	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA DE MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW - FASE 2 (MG) - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	13.554
25 752	0296 1G97	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP)							3.468.382
25 752	0296 1G97 0035	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	1	4 - INV	2	90	0	495	3.468.382
25 752	0296 1H08	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FUNIL COM 216 MW (RJ)							13.554
25 752	0296 1H08 0033	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FUNIL COM 216 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	13.554

25 752	0296 3292	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG)								8.427.573
25 752	0296 3292 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA FURNAS COM 1.216 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495		8.427.573
25 752	0296 3414	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO								933.054
25 752	0296 3414 0033	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		933.054
25 752	0296 7066	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO COM 1.050 MW (MG)								15.379.657
25 752	0296 7066 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA LUIZ CARLOS BARRETO DE CARVALHO COM 1.050 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495		15.379.657

0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 672.747

		ATIVIDADES								
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								672.747
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495		672.747

TOTAL - INVESTIMENTO 30.906.201

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETRDACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 17.707.612

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 17.707.612

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

322 ADMINISTRACAO GERAL	141.354
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	170.417
732 ENERGIA ELÉTRICA	17.395.841

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	311.771
1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	17.395.841

QUADRO SINTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ONCAMENTO DE INVESTIMENTO 67.707.612

TOTAL 17.707.612

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETRDACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 311.771									
ATIVIDADES									
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							141.354
25 122	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	1	90	0	495	141.354
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							170.417
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	2	90	0	495	170.417

1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 17.395.841

		ATIVIDADES						
25	752	1042 4877	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE					1.794.428
25	752	1042 4877 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	2	90 0 495	1.794.428
		PROJETOS						
25	752	1042 105D	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUIARI COM 69/138 KV (AC)					12.200.620
25	752	1042 105D 0012	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUIARI COM 69/138 KV (AC) - NO ESTADO DO ACRE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90 0 495	12.200.620
25	752	1042 7100	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC)					3.400.793
25	752	1042 7100 0012	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC) - NO ESTADO DO ACRE SISTEMA INTERLIGADO (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90 0 495	3.400.793
TOTAL - INVESTIMENTO								17.787.412

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 151.618.533

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 75 ENERGIA | 151.618.533

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELETRICA | 151.618.533

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0273 LUZ PARA TODOS | 151.618.533

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 151.618.533

TOTAL | **151.618.533**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 103.933.073
 6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 34.297.314
 6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 34.297.314
 6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 69.635.759
 6.9.2.00.00 CONTROLADORA | 69.635.759
TOTAL DA RECEITA 103.933.073 RECEITAS CORRENTES 34.297.314 RECEITAS DE CAPITAL 69.635.759

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32269 - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

0273 LUZ PARA TODOS 151.618.533

PROJETOS

25 752 0273 11VL AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI) 151.618.533

25 752 0273 11VL 0022 AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (PIAUI) - NO ESTADO DO PIAUI 151.618.533

1 4 - INV 2 90 0 495 151.618.533
 UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 14557

TOTAL - INVESTIMENTO 151.618.533

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 45.508.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 45.508.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 752 ENERGIA ELÉTRICA 45.508.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0273 LUZ PARA TODOS 4.150.000
 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 41.358.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 45.508.000

TOTAL 45.508.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 40.508.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 36.544.208
 6.1.1.0.00.00 CERAÇÃO PROPRIA 36.544.208
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 3.943.792
 6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA 3.943.792
 TOTAL DA RECEITA 40.508.000 RECEITAS CORRENTES 36.544.208 RECEITAS DE CAPITAL 3.943.792

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S.A. - CERON

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	FU	FE	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-----	----	----	----	----	----	-------

0273 LUZ PARA TODOS 4.150.000

PROJETOS

25	752	0273 11X1							4.150.000
25	752	0273 11X1 0011							4.150.000
		AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA)							4.150.000
		AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA) - NO ESTADO DE RONDONIA							4.150.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 553	1	4 - INV	2	90	0	495	4.150.000

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 41.358.000

ATIVIDADES

25	752	1042 6548							2.000.000
25	752	1042 6548 0011							2.000.000
		MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA							2.000.000
		MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							2.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
		PROJETOS							
25	752	1042 8806							2.000.000
25	752	1042 1006 0011							2.000.000
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO)							2.000.000
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							2.000.000
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 3526	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
25	752	1042 3381							37.358.000
25	752	1042 3381 0011							37.358.000
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							37.358.000
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							37.358.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	37.358.000

TOTAL - INVESTIMENTO 45.508.000

ORGAO : 32008 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.164.276

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 12.164.276

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.750.700
 124 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO 2.600.000
 752 ENERGIA ELETRICA 5.813.576

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 5.813.576
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.350.700

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 12.164.276

TOTAL 12.164.276

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.000.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 12.164.276
 6.100.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 12.164.276
 6.110.00.00 GERACÃO PRÓPRIA 12.164.276
 TOTAL DA RECEITA 12.164.276 RECEITAS CORRENTES 12.164.276 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32008 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32276 - COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 5.813.576

		PROJETOS	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
25	752	0295 3380 ADEQUACAO AMBIENTAL DA USINA TERMOELETRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS)							5.813.576
25	752	0295 3380 0043 ADEQUACAO AMBIENTAL DA USINA TERMOELETRICA PRESIDENTE MEDICI, FASES A E B, EM CANDIOTA (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	5.813.576

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 6.350.700

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
25	122	0807 4101 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							2.231.700
25	122	0807 4101 0040 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	2.231.700
25	122	0807 4102 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.519.000
25	122	0807 4102 0040 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.519.000
25	126	0807 4103 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.600.000
25	126	0807 4103 0040 MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000

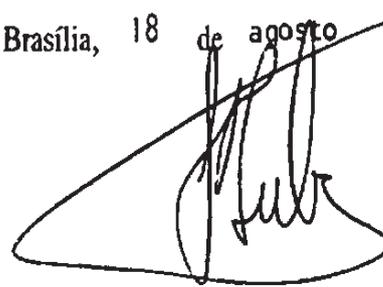
TOTAL - INVESTIMENTO 12.164.276

Mensagem nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$ 780.749.368,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes and a large, sweeping horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.

EM nº 00176/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor total de R\$ 780.749.368,00 (setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR** - R\$ 31.752.004,00, sendo destinados:

- R\$ 5.886.021,00 para “Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro; e

- R\$ 25.865.983,00 para “Substituição de Grupo de Geradores de Vapor da Usina de Angra I (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de repasse de outros recursos de longo prazo pela controladora.

b) **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS** - R\$ 44.001.189,00, sendo:

- R\$ 135.000,00, para a ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional;

- R\$ 150.000,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, de âmbito Nacional; e

- R\$ 43.716.189,00, para “Implantação de Rede de Ramais Termelétricos (Gasoduto) para Atendimento de Produtores Independentes de Energia Termelétrica, em Manaus (AM)”, no Estado do Amazonas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria.

c) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ÉLETRONORTE - R\$ 2.000.000,00**, para reforçar a dotação do projeto “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado de Roraima (RR)”, no Estado de Roraima.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa.

d) **Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - R\$ 157.827.584,00**, sendo:

- R\$ 4.337.109,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;

- R\$ 4.748.000,00, destinados à atividade “Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul”, de âmbito Nacional;

- R\$ 459.099,00, para “Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;

- R\$ 42.010.920,00, destinados à “Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João com 77 MW e Sistema de Transmissão Associado em 69 kV, com 30 km de Extensão (RS)”, no Estado do Rio Grande do Sul;

- R\$ 41.230.000,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos com 48 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS)”, no Estado do Mato Grosso do Sul;

- R\$ 6.634.992,00, para “Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra com 37,0 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)”, no Estado de Santa Catarina;

- R\$ 32.800.500,00, destinados para “Ampliação de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (Realização de 38 km e Reforços em 9 Subestações)”, na Região Sul;

- R\$ 16.446.164,00, para “Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo com 53 MW e Sistema de Transmissão Associado em 34 e 69 kV, com 43 km de Extensão (SC)”, na Região Sul;

- R\$ 500.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, na Região Sul;

- R\$ 5.476.722,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, na Região Sul; e

- R\$ 3.184.078,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, na Região Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de operações de crédito de internas e de repasses de outros recursos de longo prazo pela controladora.

e) **Furnas Centrais Elétricas S.A.** - R\$ 277.673.086,00, sendo destinados:

- R\$ 100.480,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 766.512,00, para “Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 21.999.505,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Área dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo”, na Região Sudeste;
- R\$ 7.964.685,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão na Área dos Estados de Goiás, Mato Grosso e do Distrito Federal”, na Região Centro-Oeste;
- R\$ 19.074.771,00, para “Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste”, de âmbito Nacional;
- R\$ 6.059.116,00, para “Preservação e Conservação Ambiental de Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica”, de âmbito Nacional;
- R\$ 2.231.080,00, para “Implantação da Linha de Transmissão Macaé (RJ) - Campos (RJ) e Subestações Associadas, 3º Circuito (345 kV - 92 km)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 99.272.515,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 75 km de Extensão - (MG/GO)”, de âmbito Nacional;
- R\$ 108.982.096,00, para “Implantação da Usina Hidrelétrica Simplicio com 305,7 MW, PCH Anta com 28 MW e Sistema de Transmissão Associado em 138 kV, com 120 km de Extensão - (MG/RJ)”, na Região Sudeste;
- R\$ 8.165.672,00, para “Modernização da Usina Hidrelétrica Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG)”, no Estado de Minas Gerais;
- R\$ 55.698,00, para “Reforços nas Torres da LT 750 kV Foz - Ivaiporã, LT Ivaiporã - Itaberá I e II e na LT Itaberá - Tijuco Preto I e II, do Sistema de Transmissão de Itaipu”, de âmbito Nacional;
- R\$ 682.782,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, de âmbito Nacional; e
- R\$ 2.318.174,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de geração própria, de operações de crédito internas, bem como de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

f) Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE - R\$ 30.089.884,00, assim destinados:

- R\$ 24.931.770,00, para “Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Acre)”, no Estado do Acre; e

- R\$ 5.158.114,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Acre”, no Estado do Acre.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de receitas de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

g) Companhia Energética de Alagoas - CEAL - R\$ 7.909.700,00, sendo:

- R\$ 5.000.000,00, para “Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Alagoas)”, no Estado de Alagoas;

- R\$ 500.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Alagoas”, no Estado de Alagoas; e

- R\$ 2.409.700,00, para “Manutenção da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Alagoas”, no Estado de Alagoas.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam de receitas de geração própria e de outros recursos de longo prazo.

h) Companhia Energética do Piauí - CEPISA - R\$ 47.685.460,00, sendo:

- R\$ 2.229.000,00, para “Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 2.600.000,00, para “Manutenção da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 340.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 10.449.000,00, para “Modernização e Adequação de Sistema de Comercialização e Distribuição - Redução de Perdas Técnicas e Comerciais na Área de Concessão da CEPISA”, no Estado do Piauí;

- R\$ 27.568.885,00, para “Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí”;

- R\$ 802.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”, no Estado do Piauí;

- R\$ 1.180.000,00, para “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no Estado do Piauí; e

- R\$ 2.516.575,00, para “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de cancelamento de parte de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

i) **Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON** - R\$ 5.000.000,00, sendo:

- R\$ 2.000.000,00, para “Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia”, no Estado de Rondônia; e

- R\$ 3.000.000,00, para “Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia”, no Estado de Rondônia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

j) **Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE** - R\$ 176.810.461,00, a serem aplicados na “Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW (RS)”, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de repasses de outros recursos de longo prazo pela controladora.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

5. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2008.

6. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no montante R\$ 1,4 bilhão, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades das respectivas empresas e pela previsão de geração de maiores receitas no exercício, conforme proposta de revisão do Programa de Dispêndios Globais - PDG, em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, deste Ministério.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

DECRETO Nº 6.468, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 9º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRAIS	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	833.385	1.424.378
I - Receitas	24.040.064	36.569.145
II - Despesas	22.514.202	34.607.140
Investimentos	3.914.198	5.939.843
Demais Despesas	18.600.004	28.667.297
III - Ajuste Competência/Caixa	292.361	1.039.591
IV - Juros	984.838	1.577.218
B - Grupo PETROBRÁS (I-II+III-IV)	6.323.688	12.534.535
I - Receitas	131.488.898	200.861.252
II - Despesas	133.167.676	209.852.876
Investimentos	25.976.125	40.597.163
Demais Despesas	107.191.551	169.255.714
III - Ajuste Competência/Caixa	8.989.916	23.287.296
IV - Juros	987.450	1.761.136
C - ITAIPU (I-II+III-IV)	3.156.902	5.072.436
I - Receitas	5.149.731	7.865.137
II - Despesas	3.483.573	5.221.395
Investimentos	418.000	635.414
Demais Despesas	3.065.573	4.585.982
III - Ajuste Competência/Caixa	(248.625)	(144.272)
IV - Juros	(1.739.369)	(2.572.966)
D - Demais empresas (I-II+III-IV)	(9.634)	(514.422)
I - Receitas	16.883.643	25.428.062
II - Despesas	16.897.168	26.483.895
Investimentos	1.926.380	3.151.584
Demais Despesas (*)	14.970.788	23.332.311
III - Ajuste Competência/Caixa	(69.138)	387.988
IV - Juros	(73.029)	(153.423)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.516.927

(*) Inclui ajuste metodológico.

Nota: Valores revistos tomando-se por base a estimativa atual do PIB para 2008.

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.889.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

Valores Correntes

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	%			
				C/D	CE	CF	CG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.721.800.080		3.721.800.080	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL	2.677.214.412		2.677.214.412	0,33	0,29	0,28	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.055.054.378		1.055.054.378	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	786.864.801		786.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL	9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	4.247.689.770		4.247.689.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO	10.236.559.682		10.236.559.682	1,26	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5.409.171.776	30.446.516	5.439.618.292	0,87	0,80	0,57	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.710.135.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,78	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.426.680.613	489.184.532	5.915.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.458.226.746	775.908.174	14.234.134.920	1,76	1,56	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30.976.580.516	737.461.108	31.714.041.624	3,91	3,48	3,36	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	757.864.377	617.140.720	1.375.005.097	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8.037.714.218	11.067.710	8.048.801.928	0,99	0,88	0,85	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.826.827.888	58.174.890	5.884.802.778	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.053.653.582	421.045.773	209.474.699.355	25,85	23,01	22,09	15,36
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.738.845.426	267.496	1.739.112.922	0,21	0,18	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	52.449.632.847	128.859.784	52.578.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	28.650.794.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVE FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	12.530.162.805	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4.440.108.171	507.503.239	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.151.468.761	4.152.934	1.155.621.695	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.874.968.293	78.186.718	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.577.493.915	5.878.148	8.583.372.063	1,06	0,94	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.754.490.813	17.785.718	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.152.442.942		1.152.442.942	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA	40.262.088.116	2.447.488.541	42.709.576.757	5,27	4,69	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVE FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	4.844.513.001	87.527.461	4.932.040.462	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.667.913.111	2.273	2.667.915.384	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	28.602.315.366		28.602.315.366	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES	6.604.894.478	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	241.103.181.870		241.103.181.870	29,75	26,48	25,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,56	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)	603.640.383.634	6.823.605.830	610.463.989.464	100,00	89,91	85,48	58,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	100.071.755.208		100.071.755.208		10,99	10,56	7,35
SUBTOTAL (E)	603.712.148.842	6.823.605.830	610.535.754.672		100,00	96,04	66,84
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	6.260.911.362		6.260.911.362			0,68	0,48
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	9.459.262.325		9.459.262.325			1,00	0,69
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	169.400.000		169.400.000			0,02	0,01
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	20.584.991.608	1.075.421.587	21.660.413.195			2,28	1,59
SUBTOTAL (F)	940.186.714.337	7.899.027.397	948.085.741.734			100,00	69,80
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	414.182.270.850		414.182.270.850				30,40
TOTAL (G)	1.354.368.985.187	7.899.027.397	1.362.268.012.584				100,00

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 107, DE 2008-CN (nº 620/2008, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de outros recursos de longo prazo repassados pela controladora, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, bem como de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		48.397,857
	TOTAL - GERAL	48.397,857
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		48.397,857
	TOTAL - GERAL	48.397,857
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCIONES		
25 ENERGIA		48.397,857
752 ENERGIA ELÉTRICA		48.397,857
	TOTAL - GERAL	96.795,714
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		20.000,000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		6.000,000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		42.397,857
	TOTAL GERAL	68.397,857
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		48.397,857
	TOTAL - GERAL	48.397,857
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		42.397,857
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		42.397,857
6.9.3.0.00.00 CONTROLADORA		42.397,857
TOTAL DA RECEITA	42.397,857 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		42.397,857

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 48.397,857		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		48.397,857
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		48.397,857
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		20.000,000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		6.000,000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		42.397,857
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE		26.000,000
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA		42.397,857
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		48.397,857
TOTAL		48.397,857
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		42.397,857
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		42.397,857
6.9.3.0.00.00 CONTROLADORA		42.397,857
TOTAL DA RECEITA	42.397,857 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		42.397,857

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.000,000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		26.000,000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		26.000,000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		20.000,000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		6.000,000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		26.000,000
TOTAL		26.000,000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNK	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTIPO/D/PROXIMO	E S F	U K D	R P D	M D D	I U D	F T E	VALOR
		0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							20.000,000
		PROJETOS							

25	752	0294 115W	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA)																	20.000.000
25	752	0294 115W 0021	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E III E SE'S ASSOCIADAS (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO																	20.000.000
			SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 64	1	4 - INV	2	90	0	495											20.000.000
0196 ENERGIA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE																			6.000.000	
PROJETOS																				
25	752	0296 1887	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA)																	6.000.000
25	752	0296 1887 0051	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO																	6.000.000
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495											6.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO																			16.000.000	

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA SA. - BVENERGIA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 42.397.857

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 42.397.857

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELETRICA 42.397.857

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 42.397.857

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 42.397.857

TOTAL 42.397.857

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 42.397.857
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 42.397.857
 6.9.1.0.00.00 CONTROLADORA 42.397.857
TOTAL DA RECEITA **42.397.857** **RECEITAS CORRENTES** 0 **RECEITAS DE CAPITAL** 42.397.857

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA SA. - BVENERGIA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	R S F	C N D	P P	M O D	S U	F T E	VALOR
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									42.397.857
PROJETOS									
25	752	1042 116L							42.397.857
25	752	1042 116L 0014							42.397.857
			1	4 - INV	2	90	0	495	42.397.857
TOTAL - INVESTIMENTO									42.397.857

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES										25 ENERGIA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										751 ENERGIA ELÉTRICA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES										25 ENERGIA			26.000.000
			751 ENERGIA ELÉTRICA										26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			19.000.000
			0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE										16.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO										32008 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
ORGAO			32008 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA										
ANEXO II			CREDITO ESPECIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
TOTAL DO ORGAO : R\$ 26.000.000													
QUADRO SINTESE POR FUNCOES										25 ENERGIA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										751 ENERGIA ELÉTRICA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			19.000.000
			0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE										16.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS										32234 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			26.000.000
			TOTAL										26.000.000
ORGAO			32008 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA										
UNIDADE			32234 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE										
ANEXO II			CREDITO ESPECIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.000.000													
QUADRO SINTESE POR FUNCOES										25 ENERGIA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										751 ENERGIA ELÉTRICA			26.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA			19.000.000
			0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE										16.000.000
			TOTAL - GERAL										26.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			26.000.000
			TOTAL										26.000.000
ORGAO			32008 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA										
UNIDADE			32234 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE										
ANEXO II			CREDITO ESPECIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	L	F T E	V A J O R				
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA										19.000.000			
			ATIVIDADES										
25	752	0276 8549	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							19.000.000			
25	752	0276 8549 0001	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL		1	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000		
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE										16.000.000			
			ATIVIDADES										
25	752	0297 2C47	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIÃO NORTE							4.000.000			
25	752	0297 2C47 0010	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE		1	4 - INV	2	90	0	495	6.000.000		
			PROJETOS										
25	752	0297 3235	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI (PA) - 2ª ETAPA - DE 4.245 PARA 6.370 MW							18.000.000			
25	752	0297 3235 0015	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI (PA) - 2ª ETAPA - DE 4.245 PARA 6.370 MW - NO ESTADO DO PARA		1	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000		
			USINA AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)							10.000.000			
TOTAL - INVESTIMENTO										26.000.000			

Valor em R\$: 0

Plano Plurianual 2009 - 2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalísticas

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integrada do Terceiro Nacional*

Objetivo Setorial *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modernidade tarifária*

Programa 0294 Energia na Região Nordeste Órgão Responsável 33000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica em Regiões Nordeste*

Público-alvo *Consumidores de energia elétrica do Região Nordeste*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód. Título	Processo (indicação de recursos)	Início (mês/ano)	Órgão Gestor	Valor Total Estimado	Reprojeção	Financiamento
115W	Implantação de Linha de Transmissão com 346 km, em 230kV, entre as Subestações São Luís II e III e São Assortedas (MA)	02/2008 05/2009	MME	31.210.000,00	Multisrc 100	2309 11.210.000,00
				3308		3311

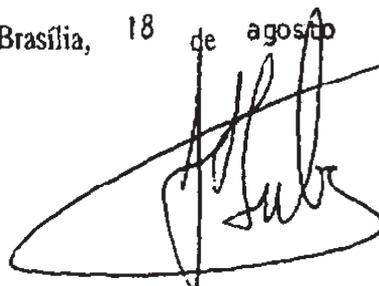
115W Implantação de Linha de Transmissão com 346 km, em 230kV, entre as Subestações São Luís II e III e São Assortedas (MA)

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor das empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Boa Vista Energia S.A., do Grupo ELETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



EM nº 00177/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), crédito especial no valor total de R\$ 68.397.857,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), em favor de empresas do Grupo ELETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2008, em razão da revisão da estratégia negocial das respectivas empresas.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do crédito em referência, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE** - R\$ 26.000.000,00, sendo:

- R\$ 20.000.000,00, destinados à “Implantação de Linha de Transmissão, com 36 km em 230 kV, entre as Subestações São Luis II e III e SE's Associadas (MA)”, no Estado do Maranhão; e

- R\$ 6.000.000,00, para “Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de Aproximadamente 365 km de Linha de Transmissão, Implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA)”, no Estado do Mato Grosso.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outros projetos/atividades da própria empresa.

b) **Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA** - R\$ 42.397.857,00, destinados ao projeto “Aquisição dos Ativos da Subestação Distrito Industrial 69/13,8 kV e LT 69 kV Boa Vista/Distrito Industrial - C1 no Município de Boa Vista”, no Estado de Roraima.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de repasses da controladora de outros recursos de longo prazo.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico para 2008 das respectivas empresas.
5. A abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no montante R\$ 1,4 bilhão, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades e por outros recursos de longo prazo repassados pela controladora.
6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades em 2008.
7. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual 2008-2011.
8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, com assem e disposto no § 4º deste artigo; ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1992)~~
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)~~
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes da guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

DECRETO Nº 6.468, DE 30 DE MAIO DE 2008,

Altera o art. 9º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRAIS	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	833.385	1.424.378
I - Receitas	24.040.064	36.569.145
II - Despesas	22.514.202	34.607.140
Investimentos	3.914.198	5.839.843
Demais Despesas	18.600.004	28.667.297
III - Ajuste Competência/Caixa	292.361	1.039.591
IV - Juros	984.838	1.577.218
B - Grupo PETROBRÁS (I-II+III-IV)	6.323.688	12.534.535
I - Receitas	131.488.898	200.861.252
II - Despesas	133.167.676	209.852.876
Investimentos	25.976.125	40.597.163
Demais Despesas	107.191.551	169.255.714
III - Ajuste Competência/Caixa	8.989.916	23.287.296
IV - Juros	987.450	1.761.136
C - ITAIPU (I-II+III-IV)	3.156.902	5.072.436
I - Receitas	5.149.731	7.865.137
II - Despesas	3.483.573	5.221.395
Investimentos	418.000	635.414
Demais Despesas	3.065.573	4.585.982

III - Ajuste Competência/Caixa	(248.625)	(144.272)
IV - Juros	(1.739.369)	(2.572.966)
D - Demais empresas (I-II+III-IV)	(9.634)	(514.422)
I - Receitas	16.883.643	25.428.062
II - Despesas	16.897.168	26.483.895
Investimentos	1.926.380	3.151.584
Demais Despesas (*)	14.970.788	23.332.311
III - Ajuste Competência/Caixa	(69.138)	387.988
IV - Juros	(73.029)	(153.423)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	10.304.341	18.516.927

(*) Inclui ajuste metodológico.

Nota: Valores revisados tomando-se por base a estimativa atual do PIB para 2008.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733 de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.889.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	Valores Correntes			
				CD	CE	CF	CG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.721.800.080		3.721.800.080	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL	2.677.214.412		2.677.214.412	0,33	0,29	0,28	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.055.054.378		1.055.054.378	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	785.864.801		785.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL	9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	4.247.889.770		4.247.889.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO	10.236.559.682		10.236.559.682	1,28	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5.439.171.776	30.446.510	5.469.618.286	0,67	0,60	0,57	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.710.136.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,76	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.426.680.613	469.184.532	5.895.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.469.238.745	775.908.174	14.234.134.920	1,75	1,56	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30.976.580.516	737.461.108	31.714.041.624	3,91	3,48	3,35	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	757.864.377	617.140.720	1.375.005.097	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8.037.714.218	11.087.710	8.048.801.928	0,99	0,88	0,85	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.826.627.888	58.174.890	5.884.802.778	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.053.653.582	421.045.773	209.474.699.355	25,85	23,01	22,09	15,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.738.845.426	267.496	1.739.112.922	0,21	0,19	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	52.449.632.847	129.859.784	52.579.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	28.650.794.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVE FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	12.530.162.805	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,92
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4.440.108.171	507.503.238	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.151.468.764	4.152.934	1.155.621.698	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.874.968.293	78.186.719	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.577.493.915	5.878.148	8.583.372.063	1,06	0,94	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.754.490.813	17.785.719	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.132.442.942		1.132.442.942	0,14	0,10	0,12	0,09
MINISTÉRIO DA DEFESA	40.282.088.118	2.447.488.641	42.729.576.757	5,27	4,69	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVE FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	4.844.513.001	67.527.481	4.912.040.482	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.667.913.111	2.273	2.667.915.384	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	28.602.315.368		28.602.315.368	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES	6.604.694.478	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	241.103.181.870		241.103.181.870	29,75	26,48	25,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,56	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)	803.640.393.834	6.823.685.830	810.463.999.664	100,00	89,01	85,48	59,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	100.071.755.208		100.071.755.208		10,09	10,56	7,35
SUBTOTAL (E)	903.712.149.042	6.823.685.830	910.535.754.872		100,00	86,04	66,84
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	6.260.911.362		6.260.911.362			0,66	0,46
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	9.459.262.325		9.459.262.325			1,00	0,69
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	169.400.000		169.400.000			0,02	0,01
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	20.584.991.608	1.075.421.567	21.660.413.175			2,28	1,59
SUBTOTAL (F)	640.186.714.337	7.899.027.397	648.085.741.734			100,00	68,80
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	414.182.270.850		414.182.270.850				30,40
TOTAL (G)	1.354.368.985.187	7.899.027.397	1.362.268.012.584				100,00

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 108, DE 2008-CN
(nº 621/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR	
		0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						66.900.000	
		ATIVIDADES							
04 694	0770 2031	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP						66.900.000	
04 694	0770 2031 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PRESTADORES DE SERVICOS PELO RECOLHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL						66.900.000	
		GUIA RECEBIDA (UNIDADE) 600.000.000	F	3	2	90	0	100	66.900.000
		TOTAL - FISCAL						66.900.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						66.900.000	

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR	
		0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						66.900.000	
		ATIVIDADES							
28 694	0083 2916	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						66.900.000	
28 694	0083 2910 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL						66.900.000	
			F	3	2	90	0	100	66.900.000
		TOTAL - FISCAL						66.900.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						66.900.000	

Plano Plurianual 2008 - 2011

Ancora III - Programas de Governo - Apoio às Políticas Públicas e às Específicas

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Objetivo Setorial Assegurar o gasto equilibrado das contas públicas

Programa 0770 Administração Tributária e Aduaneira

Órgão Responsável 24000 Ministério da Fazenda (MEF)

Objetivo Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, resguardando e fazendo cumprir a legislação

Público-Alvo Governos Federais

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividades

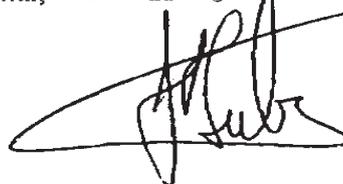
Atividade	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Responsabilidade	2008	2010	2011
2081 Remuneração dos agentes prestadores de serviços pelo recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP	Guia Recibida unidade	MEF	Nacional	66.900.000	85.000.000	92.000.000
			Mais	600.000.000	667.500.000	694.552.000
					2.000	
					710.000.000	
					630.000.000	

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de agosto de 2008.



EM nº 00180/2008/MP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente do órgão às suas reais necessidades de execução, possibilitando a contratação do serviço de recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.
3. É oportuno informar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
4. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
6. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico, com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP”, que passa a se incorporar ao Plano Plurianual 2008-2011.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: João Bernardo de Azevedo Bringel

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, o II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União ou para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2008, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, fica autorizado até o montante constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2007 e 2008, cujo saque na conta única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil se efetivar no exercício financeiro de 2008;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2008;

III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GPS, Guia de Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 8º deste Decreto;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, os limites de movimentação e empenho e de pagamento correspondentes serão igualmente descentralizados e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2007, apurada no SIAFI, incluídos nos limites de que trata o caput, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV deste Decreto.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de créditos especiais desde que presente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, Incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetua-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO I
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	938.013.284.096
1.1. RECEITAS CORRENTES	709.047.672.387
Receita Industrial	44.893.381
Receita Tributária	240.997.649.335
Receita Patrimonial	46.044.131.012
Receita de Serviços	24.362.053.101
Receita Agropecuária	499.167
Receita de Contribuições	376.669.143.838
Transferências Correntes	263.412.654
Outras Receitas Correntes	20.665.889.899
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	218.796.512.411
Alienação de Bens	5.235.491.408
Operações de Crédito	168.015.428.168
Transferências de Capital	29.116.650
Amortização de Empréstimos	18.583.599.331
Outras Receitas de Capital	26.932.876.854
1.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.169.099.298
Receita Industrial Intra-orçamentária	119.618.670
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	18.295
Receita de Serviços Intra-orçamentária	14.216.779
Receita de Contribuição Intra-orçamentária	10.035.245.554
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	7.899.027.397
2.1. RECEITAS CORRENTES	6.968.250.374
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	907.730.647
2.7. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.046.376
SUBTOTAL	945.912.311.493
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	416.355.701.091
3.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	416.355.701.091
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	416.355.701.091
TOTAL	1.362.268.012.584

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

Valores Correntes

Discriminação	Tesouro (A)	Outros Fontes (B)	Total (C = A + B)	Cotação			
				CF	CFE	CFR	CFD
CÂMARA DOS DEPUTADOS	3.721.800.000		3.721.800.000	0,46	0,41	0,39	0,27
SENADO FEDERAL	2.677.214.412		2.677.214.412	0,33	0,29	0,28	0,20
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.055.054.378		1.055.054.378	0,13	0,12	0,11	0,08
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	479.323.973		479.323.973	0,06	0,05	0,05	0,04
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	786.864.801		786.864.801	0,10	0,09	0,08	0,06
JUSTIÇA FEDERAL	9.208.255.342		9.208.255.342	1,14	1,01	0,97	0,68
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	285.456.595		285.456.595	0,04	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	4.247.689.770		4.247.689.770	0,52	0,47	0,45	0,31
JUSTIÇA DO TRABALHO	10.236.559.682		10.236.559.682	1,26	1,12	1,08	0,75
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.201.741.812		1.201.741.812	0,15	0,13	0,13	0,09
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	5.409.171.776	30.446.516	5.439.618.292	0,67	0,60	0,57	0,40
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.710.135.800	248.333.768	6.958.469.568	0,86	0,76	0,73	0,51
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.426.680.613	489.184.532	5.895.865.145	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.458.226.746	775.908.174	14.234.134.920	1,76	1,56	1,50	1,04
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30.978.580.516	737.461.108	31.714.041.624	3,91	3,48	3,35	2,33
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	757.864.377	617.140.720	1.375.005.097	0,17	0,15	0,15	0,10
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8.037.714.210	11.087.710	8.048.801.920	0,99	0,88	0,85	0,59
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.826.627.888	58.174.890	5.884.802.778	0,73	0,65	0,62	0,43
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.053.653.582	421.045.773	209.474.699.355	26,85	23,01	22,09	15,38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.052.726.086		3.052.726.086	0,38	0,34	0,32	0,22
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.738.845.426	267.496	1.739.112.922	0,21	0,19	0,18	0,13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	52.449.632.847	126.859.784	52.576.492.631	6,49	5,77	5,55	3,86
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	28.650.784.984	5.012.282	28.655.807.266	3,54	3,15	3,02	2,10
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVE FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	12.530.162.805	35.643.339	12.565.806.144	1,55	1,38	1,33	0,82
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	4.440.108.171	507.503.239	4.947.611.410	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.151.468.761	4.152.934	1.155.621.695	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.874.868.280	78.186.719	2.953.155.012	0,36	0,32	0,31	0,22
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.577.483.815	5.878.146	8.583.372.061	1,06	0,94	0,91	0,63
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.754.490.813	17.785.719	3.772.276.532	0,47	0,41	0,40	0,28
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.152.442.942		1.152.442.942	0,14	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA	40.282.088.116	2.447.488.641	42.729.576.757	5,27	4,69	4,51	3,14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (EXCLUSIVE FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	4.844.513.001	67.527.461	4.912.040.462	0,61	0,54	0,52	0,36
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.667.913.111	2.273	2.667.915.384	0,33	0,29	0,28	0,20
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	28.602.315.366		28.602.315.366	3,53	3,14	3,02	2,10
MINISTÉRIO DAS CIDADES	6.604.694.478	156.514.606	6.761.209.084	0,83	0,74	0,71	0,50
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	241.103.181.870		241.103.181.870	20,75	20,48	25,43	17,70
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	34.490.763.313		34.490.763.313	4,26	3,79	3,64	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.173.173		5.115.173.173	0,63	0,56	0,54	0,38
SUBTOTAL (D)	803.840.333.834	6.823.009.830	810.663.343.664	100,00	89,01	85,48	59,49
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	100.071.755.208		100.071.755.208		10,99	10,56	7,35
SUBTOTAL (E)	903.912.189.042	6.823.609.830	910.735.798.872		100,00	96,04	66,84
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	6.260.911.362		6.260.911.362			0,66	0,46
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO)	9.459.262.325		9.459.262.325			1,00	0,69
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	189.400.000		189.400.000			0,02	0,01
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	20.804.001.608	1.076.421.667	21.880.423.275			2,28	1,60
SUBTOTAL (F)	940.186.714.337	7.899.027.397	948.085.741.734			100,00	69,60
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	414.182.270.850		414.182.270.850				30,40
TOTAL (G)	1.354.358.885.187	7.899.027.397	1.362.258.012.584				100,00

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 25-8-2008

até 30-8 publicação e distribuição de avulsos;

até 7-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 12-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 27-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 995, DE 2008

Excelentíssimo Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 40§ 1º, inciso I do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, conforme convite anexo, da programação do “Clinton Global Initiative (CGI) – Fourth Annual Meeting” que será realizado na cidade de Nova York - NY.

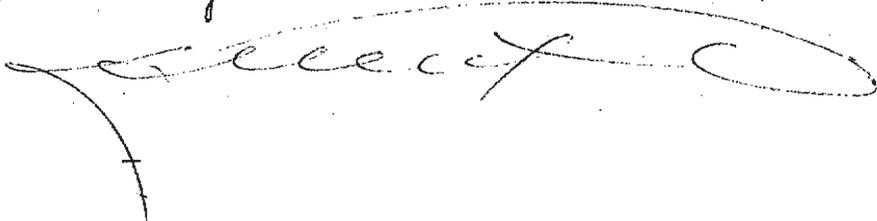
Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, para o desempenho desta missão.



Senador Tião Viana

Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Autorigo nos termos do Reg. Int. do Senado Federal



O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

– Nº 33/2008, de 31 de julho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 745, de 2008, do Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**AVISOS
DA MINISTRA DE ESTADO CHEFE
DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– Nº 732/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 736, de 2008, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 733/2008, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 073/2008 - GSGB

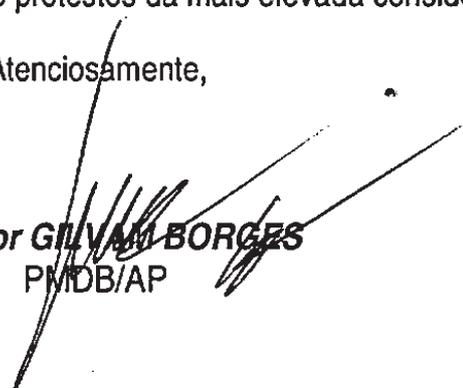
Brasília-DF, 25 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência meu retorno aos trabalhos desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo protestos da mais elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


Senador GILVAN BORGES
PMDB/AP

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 898 , DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, 2003, nº 4.701/2004, naquela casa de autoria do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2003, que fora apresentado pelo Senador Almeida Lima, tem por objetivo obrigar as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados a emitir e encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, conforme prevê o seu art. 1º.

O art. 2º determina que a declaração anual de débitos compreende os meses de janeiro a dezembro de cada ano, tendo direito à declaração somente os consumidores que quitarem todos os débitos relativos ao ano em referência e aos meses em que houve faturamento dos débitos.

No art. 3º, consta que a declaração deverá ser encaminhada ao consumidor no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura.

O art. 4º prevê que na declaração deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

De acordo com o art. 5º, o descumprimento da lei que resultar do projeto sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na legislação de defesa do consumidor.

O art. 6º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O Substitutivo foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida. Não há vícios de juridicidade.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados é pertinente e oportuno, representando aperfeiçoamento da legislação consumerista.

Conforme argumenta o autor da proposição, Senador Almeida Lima, em sua justificção, o consumidor, com a aprovaçõ do projeto, “ficará obrigado a guardar, somente, os comprovantes de pagamento do ano em curso, tendo em vista que os do ano anterior constarão da declaraçõ que os substitui, iniciativa que, do ponto de vista da pessoa jurídica, é facilitada pela fantástica evoluçõ tecnológica atualmente vivenciada pelo processo de informatizaçõ, conquista do conhecimento que precisa ser usada, cada vez mais, a serviço do povo”.

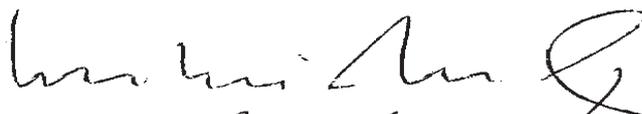
O Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados fortalece a posiçõ do consumidor, parte mais fraca na relaçõ de consumo, perante o fornecedor. Pela regra atual, os consumidores de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás, telefone e educaçõ devem guardar, por ano, cerca de sessenta recibos de quitaçõ das mensalidades. Ao final de cinco anos, serão cerca de trezentos recibos. Com a aprovaçõ do projeto, reduz-se a quantidade de documentos que os consumidores precisam guardar, proporcionando-lhes maior facilidade para provar a quitaçõ de débitos cobrados indevidamente.

O texto originalmente aprovado pelo Senado Federal mereceu, a nosso ver adequadamente, algumas alteraçõs, para dar maior alcance e precisõ à iniciativa. O Substitutivo da Câmara dos Deputados contempla as seguintes modificaçõs: substituiçõ do termo “usuário” por “consumidor”; substituiçõ da expressõ “das faturas” por “dos débitos”; ampliaçõ do mês limite para envio da declaraçõ de quitaçõ, que passa a ser o mês de maio do ano seguinte, em lugar do mês de março, como previa o texto aprovado pelo Senado Federal; extensõ da obrigaçõ de declarar às pessoas jurídicas prestadoras de serviços privados; e inclusõ do direito à declaraçõ de quitaçõ dos meses em que houve faturamento, quando algum débito estiver em cobrança judicial.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovaçõ do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.



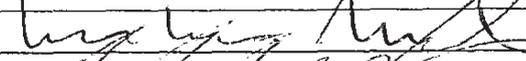
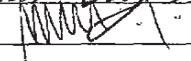
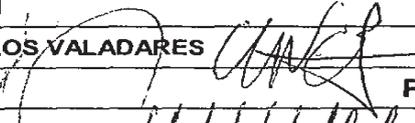
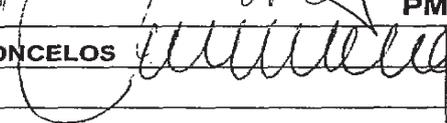
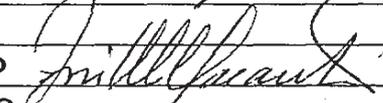
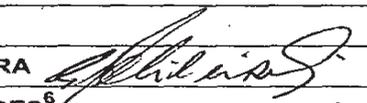
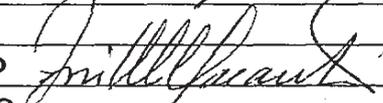
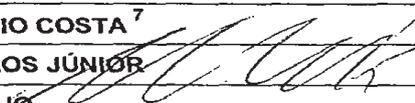
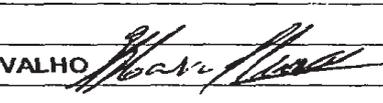
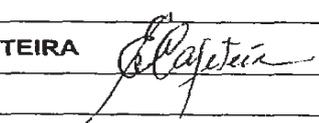

Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 170 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  <i>Sen. Antonio Carlos Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR 
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP 
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO 
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 13/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. n° 62/08-GLDEM).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

PARECER Nº 899, DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004 (nº 2.959/97, na casa de origem), iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2004, (na origem, nº 2.959, de 1997), de iniciativa do Presidente da República, pretende dar nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para tornar obrigatória, nos processos criminais da competência do juiz singular, comuns ou especiais, a destinação de salas às testemunhas, para separar as de acusação das de defesa, nos moldes do que já ocorre nos processos de competência do Tribunal do Júri, por disposição do art. 454 do CPP.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar a matéria, que trata de direito processual penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, o Presidente da República tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante disposição do art. 61, *caput*, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Carta Republicana.

Quanto à substância, o PLC nº 93, de 2004, afigura-se constitucional; também não se vislumbra qualquer vício de juridicidade ou de técnica legislativa.

No mérito, temos que a modificação proposta é conveniente e oportuna. Segundo a redação vigente, as testemunhas são inquiridas separadamente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras; contudo, nada impede que, fora da sala onde ocorre a audiência, venham a ser abordadas por pessoas que tenham interesse no desfecho do processo e pretendam influenciá-las.

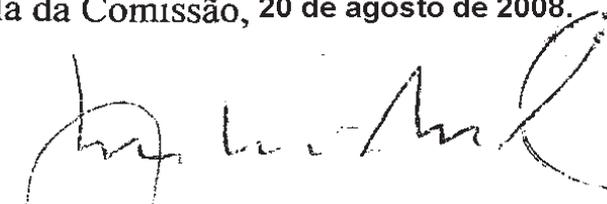
O PLC nº 93, de 2004, pretende inibir tais hipóteses, estendendo para os processos de competência do juiz singular aquilo que o CPP já prevê para os da competência do Tribunal do Júri, no art. 454.

Dessa forma, entendemos que o projeto colabora para o aperfeiçoamento da legislação, pois auxilia na busca pela verdade real, princípio que norteia o processo penal brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 93 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. JARBAS VASCONCELOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA <i>[Assinatura]</i>	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS (Relator)	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷ <i>[Assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[Assinatura]</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 13/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. n° 62/08-GLDEM).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
 Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
 III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

.....
DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....
 Art. 454. Até o momento de abertura dos trabalhos da sessão, o juiz presidente decidirá os casos de isenção e dispensa de jurados e o pedido de adiamento de julgamento, mandando consignar em ata as deliberações. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
 TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2004, (na origem, nº 2.959, de 1997), de iniciativa do Presidente da República, pretende dar nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (CPP), para tornar obrigatória, nos processos criminais da competência do juiz singular, comuns ou especiais, a destinação de salas às testemunhas, para separar as de acusação das de defesa, nos moldes do que já ocorre nos processos de competência do Tribunal do Júri, por disposição do art. 454 do CPP.

Esta Comissão, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é regimentalmente competente para apreciar a matéria, que trata de direito processual penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Além disso, o Presidente da República tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante disposição do art. 61, *caput*, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Carta Republicana.

Quanto à substância, o PLC nº 93, de 2004, afigura-se constitucional; também não se vislumbra qualquer vício de juridicidade ou de técnica legislativa.

No mérito, temos que a modificação proposta é conveniente e oportuna. Segundo a redação vigente, as testemunhas são inquiridas separadamente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras; contudo, nada impede que, fora da sala onde ocorre a audiência, venham a ser abordadas por pessoas que tenham interesse no desfecho do processo e pretendam influenciá-las.

O PLC nº 93, de 2004, pretende inibir tais hipóteses, estendendo para os processos de competência do juiz singular aquilo que o CPP já prevê para os da competência do Tribunal do Júri, no art. 454.

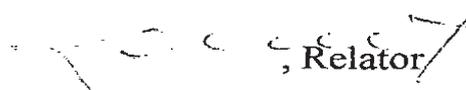
Dessa forma, entendemos que o projeto colabora para o aperfeiçoamento da legislação, pois auxilia na busca pela verdade real, princípio que norteia o processo penal brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECERES NºS 900 E 901, de 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's) e dá outras providências.

PARECER Nº 900, DE 2008, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Relatora: Senadora IDELI SALVATTI

I. RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, que tem por objetivo regulamentar a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's).

O projeto prevê que poderão exercer a profissão de conservador-restaurador os diplomados, em estabelecimentos de ensino superior, em conservação e restauração de bens móveis e integrados, em curso similar no exterior, os que tenham concluído curso de pós-graduação em restauração de bens móveis e integrados e, finalmente, aqueles que, tendo concluído outro curso de nível superior, vêm exercendo a profissão, comprovadamente, há pelo menos cinco anos.

Em seu art. 3º, são enumeradas as atribuições desse profissional.

Estabelece, em seu art. 4º, que para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, bem como na iniciativa privada, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador.

Do art. 6º ao art. 26, a proposição se ocupa da criação, estrutura, funcionamento e composição do Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e de seus Conselhos Regionais.

No art. 27 dá, ao Poder Executivo, um prazo de noventa dias para regulamentar a lei.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

A atividade de conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do precioso patrimônio cultural e histórico brasileiro. Apesar disso, até a presente data, inexistente qualquer dispositivo legal regulamentando tão relevante setor de atividade. Assim, ficam sem amparo legal os profissionais desse setor da cultura, responsáveis pela memória do país. Embora os órgãos com competência para atuar na preservação e conservação de bens culturais procurem maximizar a sua atuação, tudo isso é muito pouco para uma nação com território tão vasto e tanta riqueza cultural e histórica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II. ANÁLISE

Muitos propõem que a regulamentação das profissões se concretize por via negocial, de maneira que as regras e condições de trabalho de natureza profissional sejam demarcadas por meio do entendimento entre os interessados. Argumentam os defensores desta vertente que seria improdutivo fazer da negociação coletiva o grande instrumento jurídico para criar normas e condições de trabalho e, no que diz respeito à regulamentação de uma profissão, continuar procedendo sua normatização pela via legal.

A despeito das razões que norteiam esse ponto de vista, vale lembrar que a regulamentação legal de uma determinada profissão integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Teve seu início na década de trinta do século passado, com a finalidade de disciplinar certas profissões, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados. Num mundo globalizado, no qual a qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando cada vez mais, esses profissionais devem ter habilitação especializada, pois a conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do nosso patrimônio cultural e histórico.

Mais ainda, já contamos, no Brasil, com um estabelecimento de ensino superior voltado à formação metódica desse profissional, que é o Centro de Conservação e Restauração da Universidade Federal de Minas Gerais.

Assim, julgamos que a regulamentação pretendida vem em boa hora, eis que já são muitos os profissionais, com formação acadêmica, que se dedicam a essa profissão que atingiu, ultimamente, um grau de maturidade que está a exigir uma atitude de reconhecimento e valorização de seu trabalho.

Quanto à criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais desses profissionais, que passam a ter o exercício de sua atividade regulamentada, entendemos ser ela necessária.

Isso porque, no momento em que se atribui ao conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados determinadas competências, há que se ter um órgão fiscalizador que passe a vigiar e acompanhar as atividades desses profissionais e, assim, garantir não só a excelência de seus serviços, mas também o exercício da profissão de conservação-restauração dentro de precisos e determinados parâmetros éticos.

Finalmente, cumpre-nos salientar que a competência desta Comissão de Educação restringe-se ao mérito da proposição e, nesse particular, concordamos plenamente com o seu teor.

Não podemos, todavia, deixar de apontar impropriedades presentes no art. 4º e nos arts. 6º ao 27 da proposta.



O art. 4º determina que, para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, é obrigatória a qualificação de conservador-restaurador, nos termos definidos pelo projeto.

A alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal preceitua que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre o provimento de cargos dos servidores da União e Territórios.

Em relação aos arts. 6º ao 26, é bem verdade que o art. 58 da Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998, transformava a natureza jurídica dos conselhos profissionais em entidades privadas. Esse dispositivo, no entanto, foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciação da ADIn nº 1.717, que reafirmou a natureza jurídica autárquica desses órgãos.

Com isso, a iniciativa para propor a criação de conselhos profissionais retornou para o Poder Executivo, nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

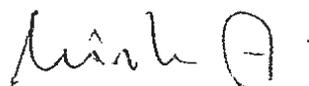
Já no que diz respeito ao art. 27, não se pode impor ao Chefe do Poder Executivo prazo para a regulamentação da lei, algo que depende tão-somente de sua iniciativa.

Esses aspectos da proposição, no entanto, estão na alçada da Comissão de Assuntos Sociais, a quem compete a sua análise, uma vez ela deverá deliberar sobre o projeto em caráter terminativo.

III. VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007.

Sala da Comissão, em 27 05 2008



, Presidente



, Relatora

EMENDA Nº 1-CE

Suprimam-se os artigos 7º ao 25, o artigo 27, e modifique-se a Ementa e o Art. 6º do PLS 370, de 2007, dando a seguinte redação:

Ementa do PLS 370/2007.

“Regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR's) e dá outras providências”

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) bem como os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS 370/07 NA REUNIÃO DE 27/05/2008 OS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Crístovam Buarque SEN: CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- (VAGO)
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
RELATORA	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO GASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1-(VAGO)
-----------------	----------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

PARECER Nº 901, DE 2008, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relator: Senador EXPEDITO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Édison Lobão, que objetiva regulamentar a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR).

No art. 1º, além de fixar os objetivos do projeto, o parágrafo único define o conceito de bem cultural móvel e integrado.

O projeto, em seu art. 2º, prevê que poderão exercer a profissão de conservador-restaurador os diplomados, em estabelecimentos de ensino superior, em conservação e restauração de bens móveis e integrados, em curso similar no exterior, os que tenham concluído curso de pós-graduação em restauração de bens móveis e integrados e, finalmente, aqueles que, tendo concluído outro curso de nível superior, vêm exercendo a profissão, comprovadamente, há pelo menos cinco anos.

Em seu art. 3º, são enumeradas as atribuições desse profissional.

Estabelece, em seu art. 4º, que para o provimento, exercício de cargos e funções de conservador-restaurador, na administração pública direta e indireta, bem como na iniciativa privada, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador.

Do art. 6º ao art. 26, a proposição se ocupa da criação, estrutura, funcionamento e composição do Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e de seus Conselhos Regionais.

No art. 27 dá-se, ao Poder Executivo, um prazo de noventa dias para regulamentar a lei.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

A atividade de conservação e restauração de bens culturais móveis é de grande importância para a preservação do precioso patrimônio cultural e histórico brasileiro. Apesar disso, até a presente data, inexistem qualquer dispositivo legal regulamentando tão relevante setor de atividade. Assim, ficam sem amparo legal os profissionais desse setor da cultura, responsáveis pela memória do país. Embora os órgãos com competência para atuar na preservação e conservação de bens culturais procurem maximizar a sua atuação, tudo isso é muito pouco para uma nação com território tão vasto e tanta riqueza cultural e histórica.

A proposição já foi examinada pela Comissão de Educação, que deliberou pela sua aprovação, com emenda que suprime os artigos 7º ao 25 e o 27, altera a ementa do projeto e o seu art. 6º.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, por se tratar de matéria terminativa nesta Comissão de Assuntos Sociais, entendemos que nos compete não apenas a análise de mérito do projeto, mas também aprofundar a discussão no que se refere ao aspecto da sua constitucionalidade.

Em boa hora o ilustre senador Édison Lobão apresentou esta iniciativa legislativa com o objetivo de regulamentar uma profissão tão especializada como é a atividade de conservação e restauração de bens culturais. Em última análise, estamos falando da preservação de um dos grandes patrimônios brasileiros, que é a nossa cultura.

A matéria que se pretende disciplinar refere-se às condições para o exercício de profissões, prevista no art. 22, XVI, da Constituição Federal, que dá competência privativa à União organizar o sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Ao seu turno, o art. 48 da CF afirma caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, com a sanção do Presidente da República. A competência para legislar sobre o tema tratado no PLS 370/2007 é do Congresso Nacional. Com relação à competência para legislar, portanto, não há impedimentos formais constitucionais.

Existe entretanto uma certa polêmica sobre a constitucionalidade no que se refere à iniciativa legislativa de parlamentar para dispor sobre os Conselhos federais e regionais.

Inclino-me pela opinião da viabilidade da iniciativa, respaldando nosso parecer apontando algumas leis recentes, de iniciativa do Poder Legislativo, que foram sancionadas pelo Presidente da República mesmo estabelecendo normas com interferência direta ou indireta na administração ou funcionamento de Conselhos.

Nessa direção foi sancionada a Lei nº 11.000/2004 (com normas sobre os Conselhos de Medicina); a Lei nº 10.795/2003 (tratando dos Conselhos de Corretores de Imóveis); a Lei nº 10.673/2003 (referente aos Conselhos de Medicina Veterinária); e a Lei nº 10.602/2002 (tratando dos Conselhos de Despachantes Documentalistas).

Ao sancionar as leis referidas, todas tratando sobre Conselhos, o Poder Executivo mostrou-se sensível a demandas de diversas categorias profissionais, como é agora o caso em exame, cuja demanda é dos Conservadores-Restauradores de Bens Culturais Móveis e Integrados. E não tenho dúvida em afirmar que o Poder Legislativo é o espaço democrático para a discussão desta matéria.

Entretanto, com o objetivo de eliminar qualquer controvérsia quanto à eventual vício de iniciativa nesse aspecto, acolho parcialmente a Emenda nº 1 – CE, no que dá o caráter “autorizativo” no que se refere à criação do CONFECOR e dos CONCOR.

Sabemos - em relação a projetos de lei com caráter “autorizativo” - que o Senado Federal adota o entendimento do Parecer nº 527, de 1998, de autoria do saudoso senador Josaphat Marinho e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa. De acordo com aquele Parecer, “*o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*”. É justamente nesse intuito que esperamos a aprovação dos nobres pares ao nosso relatório.

Lembro, ainda, que o texto original do projeto de autoria do ilustre senador Édison Lobão previa o prazo de 90 (noventa) dias para que a lei a ser sancionada seja regulamentada pelo Poder Executivo, dispositivo esse que foi suprimido pela mesma Emenda nº 1 – CE.

Ora, na medida em que estamos dando o caráter “autorizativo” para a criação dos conselhos, e que a sua instalação é fundamental para a efetividade da regulamentação da profissão, faz todo o sentido manter o prazo para que a matéria seja regulamentada pelo Presidente da República.

No que se refere aos aspectos regimentais, não identificamos nenhum óbice para a aprovação da matéria, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, temos que ressaltar que a profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados foi oficializada no Brasil com a criação, em 1937, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), transformado, posteriormente, em Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), tendo à sua frente o jornalista, escritor e historiador de arte Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Em 1973, foi criado o Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas Nordestinas e, em 1980, surgiu a Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (Abracor), órgão com uma posição mais política em relação às questões que envolvem o papel do profissional de restauração na sociedade.

A regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é fundamental para a preservação de nosso patrimônio cultural e histórico. A falta dessa regulamentação pode prejudicar a qualidade dos trabalhos de conservação e restauração porque esse ofício não pode ser desempenhado por pessoas despreparadas, sem especialização e sem a devida formação técnica.

Isso porque, o caráter multidisciplinar e extremamente técnico desse ofício exige do profissional não só o domínio de ciências exatas como a química, microbiologia e física, mas também a compreensão de cada movimento histórico ou manifestação artística, além do conhecimento de tintas, texturas e técnicas usadas por artistas.

Nesse sentido, esses profissionais devem ter habilitação especializada para que se alcance a qualidade e a excelência na preservação e restauração de bens culturais móveis e, assim, conservar a memória de nosso País. A preservação de obras históricas, ainda que singelas, é uma maneira de conhecer o passado, de recordar fatos e personagens que ajudaram na construção de nossa identidade, além de também contribuir com benefícios econômicos, promovendo o turismo e a divulgação cultural.

Não podemos perder de vista, entretanto, o fato de que existe hoje nesse mercado de trabalho um sem-número de profissionais altamente qualificados e que, por sua experiência acumulada e reconhecida, merecem ser ressaltados no texto legal quanto aos rigores da exigência de formação superior, que não deve retroagir para prejudicar esses conceituados profissionais.

Por essas razões, estamos convencidos que a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é necessária, já que são muitos os profissionais, com formação acadêmica, que se dedicam a essa profissão que atingiu, ultimamente, um grau de maturidade que está a exigir uma atitude de reconhecimento e valorização de seu trabalho.

Finalmente, com o intuito de aperfeiçoar o texto do projeto, estamos apresentando, ao final, um Substitutivo, que incorpora, parcialmente, as alterações promovidas pela Emenda nº 1 – CE.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, que acolhe parcialmente a Emenda nº 1 – CE, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO (SUBSTITUTO) Nº 370, DE 2008

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da Lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da Lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da Lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados.

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos três anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de oitocentas horas, reconhecidos na forma da Lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo cinco anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

Art. 3º São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura;

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, na forma desta lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

Art. 6º O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7º A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR's quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

Art. 8º O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

Art. 9º A assembléia para a escolha dos seis primeiros conselheiros efetivos e dos seis primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR, será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de sessenta dias, contados da vigência desta Lei.

§ 1º A assembléia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembléias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 3º Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2º desta Lei.

§ 5º As associações de Conservação-Restauração, para usufruírem o direito de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, dois anos de existência.

Art. 10. Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do artigo anterior, elegerão o primeiro presidente.

Art. 11. Dentro do prazo de cento e vinte dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 12. O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

Art. 13. Compete ao CONFECOR:

- I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta lei, quando for o caso;
- II – registrar os profissionais de que trata a presente Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;
- III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;
- IV – aprovar o código de ética e o regimento do Conselho Federal;
- V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;
- VI – examinar e aprovar os regimentos internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;
- VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;
- VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução da presente Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

Art. 14. É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 15. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

Art. 16. Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I – nome por extenso do profissional;

II – filiação;

III – nacionalidade;

IV – data do nascimento;

V – estado civil;

- VI – número de registro no CONFECOR;
- VII – fotografia de frente;
- VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;
- IX – assinatura do profissional;
- X – data de expedição;
- XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo regimento interno.

Art. 17. A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

Art. 18. O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até trinta e um de março de cada ano, excetuando-se a primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Art. 19. A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

Art. 20. As penalidades previstas nesta lei serão estabelecidas no regimento interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

Art. 21. Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de dois anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

Art. 22. Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de três anos, permitida uma reeleição.

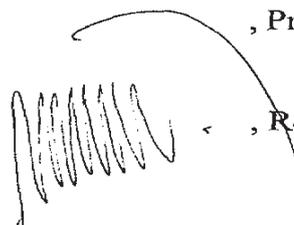
Art. 23. Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas do Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

Art. 24. O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007(SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/10/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ^{ROSALBA CIARLINI} PATRÍCIA SABOYA. <i>Rosalba Ciarluni</i>	
RELATOR: SENADOR EXPEDITO JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- SERYS SLHESSARENKO(PT) <i>Serys Slhessarenko</i>
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) <i>Expedito Junior</i> (DE LATOR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	4- (vago)
RCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>Jose Nery</i>	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- NEUTO DE CONTO <i>Neuto de Conto</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES <i>Demostenes Torres</i>	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA <i>Marco Antonio Costa</i>	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarluni</i>	4- ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA <i>Cicero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1-(vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007
 (SUBSTITUTIVO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B, PP) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA (PDT)					1- FATIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESARENKO (PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR) (DE FADÉ)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- (vago)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
INACIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				7- MAGNO MALTA (PR)				
PMDB					PMDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- LEOMAR QUINTANILHA				
(vago)					2- VALTER PEREIRA				
(vago)					3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				4- NEUTO DE CONTO	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- (vago)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)					Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADEL MIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
MARCO ANTONIO COSTA					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA (PTB)	X			
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PTB					PTB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- (vago)				
PDT					PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 06/08/2008.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISEF)

Rosalba Ciarlina
 Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007

Emenda nº 2-CAS (SUBSTITUTO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da Lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da Lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da Lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados.

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos três anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de oitocentas horas, reconhecidos na forma da Lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo cinco anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

Art. 3º São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura;

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 4º Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, na forma desta lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

Art. 6º O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7º A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR's quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

Art. 8º O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

Art. 9º A assembléia para a escolha dos seis primeiros conselheiros efetivos e dos seis primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR, será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de sessenta dias, contados da vigência desta Lei.

§ 1º A assembléia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembléias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 3º Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2º desta Lei.

§ 5º As associações de Conservação-Restauração, para usufruírem o direito de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, dois anos de existência.

Art. 10. Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do artigo anterior, elegerão o primeiro presidente.

Art. 11. Dentro do prazo de cento e vinte dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 12. O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

Art. 13. Compete ao CONFECOR:

I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta lei, quando for o caso;

II – registrar os profissionais de que trata a presente Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;

III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

IV – aprovar o código de ética e o regimento do Conselho Federal;

V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

VI – examinar e aprovar os regimentos internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;

VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;

VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução da presente Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

Art. 14. É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 15. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

Art. 16. Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

- I – nome por extenso do profissional;
- II – filiação;
- III – nacionalidade;
- IV – data do nascimento;
- V – estado civil;
- VI – número de registro no CONFECOR;
- VII – fotografia de frente;
- VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;
- IX – assinatura do profissional;
- X – data de expedição;
- XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo regimento interno.

Art. 17. A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

Art. 18. O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até trinta e um de março de cada ano, excetuando-se a primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Art. 19. A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

Art. 20. As penalidades previstas nesta lei serão estabelecidas no regimento interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

Art. 21. Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de dois anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

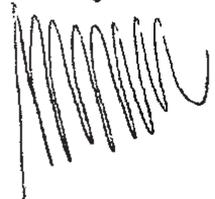
Art. 22. Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 23. Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas do Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

Art. 24. O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....
 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

.....
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa

LEI Nº 10.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.

Mensagem de veto

Altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

LEI Nº 10.795, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos conselheiros nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos corretores a essas entidades e dá outras providências.

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 080/2008 – PRES/CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 06 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda nº 02 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS 370 de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINA
Presidente em exercício

Parecer nº. 902 , de 2008

Da **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 18, de 2007** (nº. 201/ 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR“AD HOC”: SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA

I - RELATÓRIO

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 18, de 2007, que *aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Encaminhado à Câmara dos Deputados por meio da Mensagem do Poder Executivo nº. 786, de 1995, a matéria foi distribuída à então Comissão de Relações Exteriores, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 8 de fevereiro de 2007, data em que foi enviado ao Senado Federal

O ato internacional em questão visa a estabelecer mecanismos de assistência mútua em matéria penal entre os países signatários, de maneira a que essa se realize de forma mais ampla possível.

É considerada assistência mútua aquela prestada pelo Estado requerido no que tange a investigações ou processos judiciais no Estado requerente, relativos a matéria penal, que, por sua vez, se refere a investigações ou processos judiciais relativos a qualquer crime previsto por lei em um dos Estados Contratantes.

Também são definidos como “matéria penal” investigações ou processos judiciais relativos a crimes relacionados à tributação, taxas alfandegárias e transferência internacional de capitais ou pagamentos.

A assistência incluirá, segundo dispõe o Artigo 1, a tomada de depoimentos e obtenção de declarações de pessoas; o fornecimento de informações, documentos e outros registros; a localização de pessoas e objetos; a busca e apreensão; a entrega de bens, inclusive empréstimo de provas materiais; a disponibilização de pessoas detidas e outras para fornecer provas ou auxiliar investigações; a transmissão de documentos; as medidas para localizar, bloquear e confiscar produtos oriundos de crime, entre outras formas de assistência coerentes com os objetivos do Tratado.

De acordo com o Artigo 2, as solicitações de assistência deverão ser prontamente executadas, sempre de acordo com a legislação do Estado requerido, que, de conformidade com suas leis e procedimentos, poderá atender a uma solicitação de assistência independentemente de limitações relativas a sigilo bancário.

O Artigo 3 prevê a possibilidade de recusa ou adiamento de assistência pelo Estado requerido se esse considerar que sua execução venha a afetar sua soberania, sua segurança, a ordem pública ou interesse público.

A Parte II do instrumento internacional em exame dispõe sobre o levantamento e a investigação de provas materiais e testemunhais. Define os limites das solicitações e de seu atendimento, permitindo que pessoa mantida sob custódia no Estado requerido seja transferida temporariamente para o Estado requerente, se assim solicitado, desde que a mesma concorde com a transferência e que não existam razões que a impossibilitem. Dispõe ainda sobre o produto de crime, estabelecendo que o Estado requerido deverá, mediante solicitação, empreender os esforços necessários para verificar se esses produtos estão localizados em sua jurisdição e em caso afirmativo, deverá tomar as medidas permitidas por sua legislação para bloqueá-las, apreendê-las e confiscá-las.

A Parte III determina as normas procedimentais. Estabelece requisitos específicos para o teor das solicitações e define a constituição de autoridades centrais, em cada um dos países signatários, às quais caberá a emissão e a recebimento das solicitações de assistência. No Brasil, a autoridade central será a Procuradoria-Geral da República.

O Artigo 12 da Parte III dispõe sobre a limitação do uso das informações e sobre a confidencialidade, a pedido do Estado requerido, que também poderá estipular termos e condições para o uso das informações ou provas fornecidas.

Os Artigos 13, 14, 15 e 16 dispõem sobre autenticação de documentos, idioma, papel das autoridades consulares no território do Estado receptor e despesas decorrentes da execução de pedido de assistência.

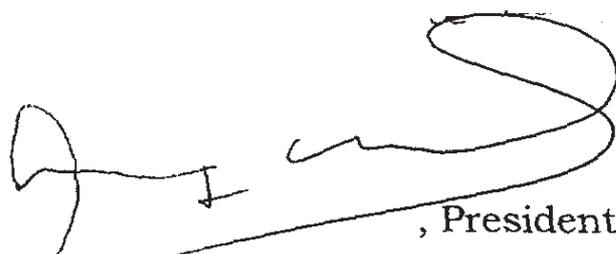
II - PARECER

O Tratado em exame, ao permitir cooperação mais ágil entre os países em matéria penal, visa a coibir a criminalidade, vindo ao encontro do crescente desejo de combate ao crime e à delinqüência internacional.

III - VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 18, de 2007.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



RELATOR "Ad Hoc"

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 18 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR <u>Marcelo Antonio Costa</u> RELATOR <u>Ad H0</u>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARACER Nº 903, DE 2008

Da **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008 (nº 2.369/ 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005.*

Relator: Senadora **MARINA SILVA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional — mediante a Mensagem nº 373, de 16 de maio de 2006 — o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, celebrado em Brasília, em 26 de julho de 2005.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 17 de novembro de 2005, e o Projeto de Decreto Legislativo derivado da Mensagem recebeu a chancela daquela casa em 15 de maio de 2008, sendo protocolada no Senado Federal no dia 5 de junho subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 12 de junho de 2008, e, na Comissão, a esta Relatora, em 23 de junho seguinte.

II - ANÁLISE

Trata-se aqui de um acordo básico entre Brasil e Botsuana que visa, basicamente, fortalecer os laços de amizade entre seus povos, reconhecendo que um dos caminhos para tal é o estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico sustentável de seus países, com base em vantagens recíprocas, que podem resultar da cooperação técnica em áreas de interesse comum.

O Acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à remoção de barreiras, à entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Cuida-se, em suma, de um típico acordo-quadro que só se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste Acordo.

Esse caráter do Acordo está bem caracterizado na Exposição de Motivos nº 352, de 3 de outubro de 2005, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, quando afirma que se trata “de um acordo-quadro, que servirá de marco jurídico para a futura assinatura de ajustes complementares para a execução de programas específicos”.

Cabe registrar, ainda, no contexto do documento ministerial, as bases conjunturais que COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES conferem importância do Acordo de Cooperação Técnica com Botsuana.

Na África meridional, Botsuana destaca-se por sua histórica estabilidade política e econômica, assim como pela riqueza de seus recursos minerais (principalmente diamantes, cobre e carbonato de sódio) e da exportação de carne bovina, inclusive para a Europa. Isso propicia que seus indicadores situem-se acima da média africana.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, é elevado o potencial de cooperação entre os dois países. Além dos temas citados anteriormente, mencione-se o combate à AIDS, a agropecuária tropical e o turismo.

Mais de um terço da população de Botsuana é portador do vírus do HIV, o que representa o pior índice de contaminação em âmbito nacional no mundo. Nesse campo, o intercâmbio de informações e a larga experiência do Brasil poderão ser altamente benéficos na cooperação.

Botsuana tem clima semi-árido semelhante a diversas regiões brasileiras e produz carne bovina de alta qualidade, exportada para mercados exigentes, o que poderá proporcionar benefícios mútuos na troca de informações nessa área entre os dois países.

Outra atividade econômica em que Botsuana apresenta notável êxito é o ecoturismo. Com uma infra-estrutura bem consolidada, o país africano consegue gerar renda nesse setor que contribui, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento econômico e para a preservação ambiental.

Ao longo dos dez artigos, o Acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação.

Segundo o Artigo III, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do Acordo.

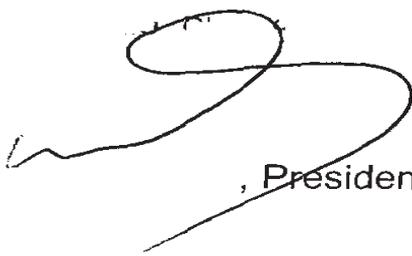
O Acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial porque inaugura esse tipo de relacionamento com Botsuana, que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

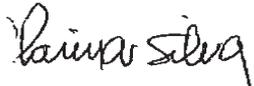
III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do país a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 92, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATORA: SENADORA MARINA SILVA	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) (RELATORA)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - FERNANDO COLLOR
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 904, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2.527/J 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.*

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

RELATOR "AD HOC" : SENADOR EDUARDO SUPRICY

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 244, de 18 de abril de 2006 — o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial

Referida Mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de único instrumento (discurso preambular e nove artigos) — foi assinado na cidade de Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa, entre outras coisas, que o Acordo:

"(...) insere-se no contexto dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades policiais. Seu objetivo é fomentar a assistência mútua entre as instituições policiais dos dois países com vistas a combater o crime organizado transnacional e outras modalidades de delitos".

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 12 de dezembro de 2006. Naquela Casa, mereceu aprovação do Plenário, em 15 de maio de 2008, após tramitação nas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal. Observo, tão-só, que a denominação “memorando de entendimento” não é tecnicamente correta para a hipótese. Essa terminologia é adequada aos casos em que o texto negociado não acarreta encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional e, portanto, não necessita da aprovação do Congresso. Não se trata, contudo, de vício apto a invalidar a forma utilizada. Grave seria o seu não envio à apreciação congressional.

Sobre o texto, destaco que seus *consideranda* dão notícia, de maneira precisa, das razões de pactuar. O texto menciona, por exemplo, a necessidade de definição de marco institucional para o intercâmbio de experiências e a cooperação técnica entre as unidades policiais; sublinha, ainda, a importância da atuação conjunta para o combate eficaz dos delitos transnacionais que menciona; indica, por igual, a relevância do intercâmbio de experiências entre instituições policiais como instrumento para preservação da segurança interna.

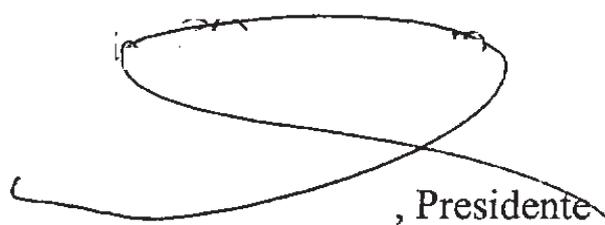
O tratado em análise insere-se na tradicional parceria entre Brasil e Colômbia no campo da cooperação bilateral. O Memorando em questão contempla o desenvolvimento da cooperação bilateral no domínio da segurança cidadã, em especial no concernente à polícia comunitária. Nesse sentido, o acordo estabelece o Grupo de Trabalho Bilateral para Assuntos Policiais (GTBP). Referido Grupo deverá desenvolver plano de ação para o estabelecimento de áreas e programas específicos de cooperação.

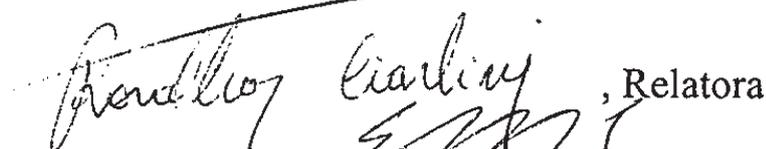
O ato internacional merece ser acolhido com entusiasmo. Ele está em consonância com os instrumentos mais contemporâneos sobre a matéria. A ação conjugada dos aparatos policiais dos dois países irmãos há de facilitar o combate ao crime que, nos dias de hoje, desconhece fronteiras. Nessa ordem de idéias, a aproximação de ambos os corpos policiais mediante o intercâmbio de informações, a realização de ações coordenadas, a instrução e treinamento e a nomeação de adidos policiais facilitará o combate às organizações criminosas que atuam no território dos países envolvidos.

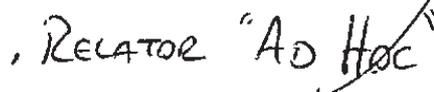
III – VOTO

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional do tratado em questão, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008


, Presidente


, Relatora


, RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 97, DE 2008.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i> RELATORIAO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Jr.</i>
MÃO SANTA <i>Falmeirão</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antônio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 905, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008 (nº 52/ de 2007, na **Câmara dos Deputados** que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua, assinado em Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional — mediante a Mensagem nº 373, de 16 de maio de 2006 — o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de doze artigos — foi assinado na cidade de Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o Acordo "deverá possibilitar maior densidade nas relações entre Brasil e Nicarágua, abrindo novas perspectivas para a implementação de um programa consistente de cooperação técnica"; registra, ainda, que a "assinatura desse documento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo consideradas prioritárias (...)".

O texto foi apresentado à Câmara dos Deputados em 25 de maio de 2007. Mereceu aprovação pelo Plenário daquela Casa, após tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 15 de maio de 2008, e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi endereçada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais.

A Nicarágua é a maior das repúblicas da América Central, com uma economia sobretudo agrícola, sendo que quase a metade do território é de florestas. Na sua região noroeste encontra-se o denominado Corredor Biológico Mesoamericano, o terceiro espaço em importância mundial por sua biodiversidade, que está ameaçado pelos mesmos problemas das florestas brasileiras: queimadas e derrubadas.

Do ponto de vista da relação bilateral, Brasil e Nicarágua têm uma tradição de amizade e cooperação cordial e secular, já tendo assinado diversos atos internacionais bilaterais, além dos tratados multilaterais de que ambos fazem parte.

O tratado em apreciação está em consonância com documentos dessa natureza celebrados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) em nome da República Federativa do Brasil no âmbito da cooperação com outros Estados. Cuida-se, em derradeira análise, de um “acordo-quadro” destinado a contemplar diferentes áreas de atuação.

A Agência Brasileira de Cooperação – órgão executor criado pelo Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000 – integra o Ministério das Relações Exteriores, incumbindo-lhe coordenar, negociar, aprovar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, a cooperação técnica para o desenvolvimento de todas as áreas do conhecimento.

O acordo que ora se avalia não está direcionado para nenhuma área ou linha temática. O espectro é o mais amplo possível, com destaque para as áreas mencionadas pelo Chanceler em sua exposição de motivos ao Presidente: fontes de energia, combustíveis, meio ambiente, agropecuária e saneamento.

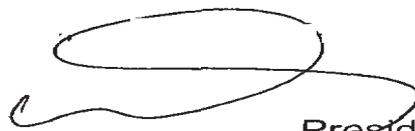
Nesse sentido, importa registrar que a forma de atuação contempla o envolvimento de instituições dos setores público e privado, bem como organizações não-governamentais de ambos os países, organizações internacionais, fundos regionais e terceiros países.

O Acordo lança as bases para a instituição, pela via da cooperação, de relacionamento bilateral mais denso. Assim proceder significa ampliar os vínculos de amizade e respeito que unem as duas Repúblicas e oferecer instrumentos que amplificam essa relação bilateral. Os reflexos dessa ampliação hão de ser sentidos pela população de ambos os países.

III – VOTO

Tendo em consideração a importância da matéria para o relacionamento bilateral e o relevante interesse do tema, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 106, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 08 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATORA: SENADORA MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) <i>Marina Silva</i>
	6 - FRANCISCO DORNELÊS (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Fabiano</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antônio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - ... <i>Fernando Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

Viii - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

DECRETO Nº 3.414, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.
.....

PARECER Nº 906, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008 (nº 2.380) ~~de~~ 2006, na, que Câmara dos Deputados aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

RELATOR: Senador **FERNANDO COLLOR**

RELATOR "AD HOC": SENADOR VIRGINIO DE CARVALHO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 22, de 12 de janeiro de 2006 — o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro.

Referida Mensagem dá notícia de que o Acordo — composto de único instrumento (discurso preambular e 11 artigos) — foi assinado na cidade de Brasília, em 6 de setembro de 2005.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa que o Acordo;

"(...) insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades de aplicação da lei, e coibir os diversos aspectos relacionados à indústria do narcotráfico. Trata, ainda, do controle do comércio legal e do tratamento e reabilitação social dos dependentes químicos. Para esse fim, prevê uma série de atividades conjuntas, entre as quais o intercâmbio de informações e de experiências, a elaboração de projetos conjuntos e de programas educacionais públicos, a cooperação em investigações policiais, treinamento e capacitação, entre outras".

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 4 de dezembro de 2006. Naquela Casa, mereceu aprovação do Plenário, em 5 de junho de 2008, após tramitação nas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Os *consideranda* do Acordo em apreciação dão notícia, de modo amplo, da razão de pactuar. O texto menciona, por exemplo, a circunstância de o consumo de drogas ser uma das principais fontes de recursos financeiros para o crime organizado; sublinha, ainda, a importância da cooperação internacional na luta contra o uso indevido e o tráfico de drogas; indica, por igual, as convenções internacionais sobre o tema que vinculam ambos os países; destaca a necessidade de respeito, entre outros, aos princípios da não-interferência em assuntos domésticos e integridade territorial.

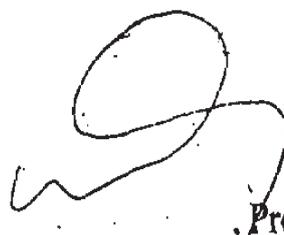
O tratado em análise insere-se na tradicional parceria entre Brasil e Nigéria, no ramo da cooperação bilateral. As distintas áreas temáticas até aqui contempladas (economia, saúde, agricultura), soma-se, com o texto em comento, a cooperação no combate à produção ilícita, consumo e tráfico de drogas. O tratado objetiva, ainda, o combate à lavagem de dinheiro, tema dos mais atuais e em perfeita harmonia com o disposto em diferentes convenções multilaterais a vincular ambos os países [p. ex.: Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), de 2000].

A matéria vem em momento de superlativo desassossego ante o incremento da atuação de grupos criminosos a partir dos dois países com vistas à prática de crimes. Nesse sentido, o Acordo visa preparar os aparatos repressivos dos Estados envolvidos mediante intercâmbio de experiências e informações, bem assim via desenvolvimento de projetos conjuntos tanto na área técnica quanto na reabilitação e tratamento de dependentes. O documento prevê encontros periódicos entre autoridades de parte a parte, indica os respectivos pontos focais e prescreve a necessidade de manutenção confidencial de quaisquer informações, dados e documentos trocados entre elas.

III - VOTO

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional do Acordo, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008.

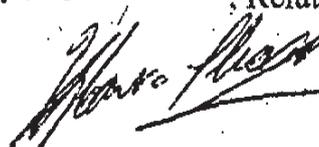
Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



Presidente



Relator



RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 140, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 05 / 2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR VIRGÍNIO DE CARVALHO (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) (RELATOR "AD HOC")	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 907 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525 - 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.*

RELATOR: Senadora ROSALBA CIARLINI

Relator " Ad Hoc": Senador VIRGÍNIO DE CARVALHO

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 227, de 12 de abril de 2006, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, depois de passar também pelas comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

A Mensagem Presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 17 de abril de 2006, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 5 de junho de 2008.

Protocolizada no dia 13 de junho de 2008 no Senado Federal, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 18 de junho de 2008, e, na Comissão, a esta relatora, em 27 do mesmo mês.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de acordo bilateral Brasil-Moçambique, firmado para instituir um regime de combate à produção e ao tráfico de entorpecentes e à farmacodependência. O acordo inova ao agregar em seu articulado dispositivos para combate às fraudes financeiras, tornando-se um instrumento ainda mais completo para o combate aos delitos que muitas vezes possuem interface.

O caráter do acordo está sintetizado na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem, no seguinte trecho:

O referido documento insere-se no âmbito dos esforços de ambos os países para incrementar a cooperação e a coordenação entre as respectivas autoridades de aplicação da lei e coibir os diversos aspectos relacionados à indústria do narcotráfico. Trata, ainda, do controle do comércio ilegal e do tratamento e reabilitação social dos dependentes químicos. Para esse fim, prevê uma série de atividades conjuntas, entre as quais o intercâmbio de informações e de experiências, a elaboração de projetos conjuntos e programas educacionais públicos e a cooperação em investigações policiais, treinamento e capacitação, entre outras.

Em linhas gerais, os já diversos tratados que o Brasil celebrou sobre essa matéria determinam as formas de assistência mútua para o combate ao narcotráfico. No caso do Acordo em tela, a cooperação dar-se-á essencialmente pelo intercâmbio de informações relativas às pessoas envolvidas criminalmente nessa área em ambos os territórios, às legislações antidrogas das Partes Contratantes e às pesquisas científicas desenvolvidas por cada país sobre o tema. Aditivamente, as Partes poderão elaborar e desenvolver programas conjuntos de ação contra o narcotráfico.

O Brasil tem firmado ao longo dos últimos anos uma série de acordos tendo por finalidade a redução da procura, o combate à produção e a repressão ao tráfico ilícito de drogas, entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Argentina, Bolívia, Colômbia, Estados Unidos da América, Uruguai, México, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia, Venezuela, entre outros, já possuem tratados bilaterais com o Brasil com o mesmo fulcro.

Além dos bilaterais, o Brasil também participa de diversos atos multilaterais que têm por objeto o combate ao narcotráfico.

Este Acordo, porém, apresenta diferencial pela previsão também em relação aos delitos conexos ao tráfico de drogas, relacionados à lavagem de dinheiro e outras transações financeiras fraudulentas.

O instrumento internacional estabelece em 11 dispositivos as bases para o desenvolvimento da cooperação.

No seu Artigo 2 constam os princípios que nortearão a cooperação, que são a não-intervenção em assuntos internos, a igualdade jurídica e o respeito à integridade territorial das Partes Contratantes.

O Artigo 3 define o âmbito da cooperação, estabelecendo que será a mais ampla possível, encontrando limites apenas no que for proibido pelas leis do Estado requerido, podendo abranger tomada de depoimentos, fornecimento de documentos, apreensão de bens, localização ou identificação de pessoas físicas ou jurídicas e bens. O artigo contempla também as atividades a serem desenvolvidas na cooperação, como o intercâmbio de inteligência sobre a identificação de locais de cultivo e processamento de drogas e demais colaborações desse nível de troca documental que contribuam para a implementação dos objetivos do acordo.

O Artigo 4 prevê o intercâmbio de especialistas e estagiários entre as Partes, com o propósito de permitir que haja aprendizagem mútua e capacitação no combate aos crimes financeiros.

No Artigo 6, o Acordo estabelece a possibilidade de adoção de medidas que forem necessárias para identificar, congelar ou confiscar ativos oriundos do tráfico de drogas e delitos conexos, bem como da lavagem de dinheiro e crimes financeiros afins. As Partes assumem, ainda, o compromisso de sigilo, nos termos do Artigo 7, que consiste em não transferir a terceiros

quaisquer informações, dados, documentos ou meios técnicos recebidos em conformidade com o Acordo, sem o consentimento prévio, por escrito, da Parte que o ofereceu.

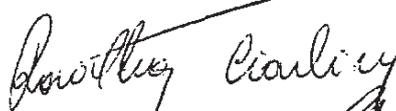
É importante salientar que o Acordo estabelece que todas as atividades de cooperação previstas serão realizadas com estrita observância das legislações nacionais dos Estados signatários, cumprindo, destarte, o princípio inafastável da soberania nacional.

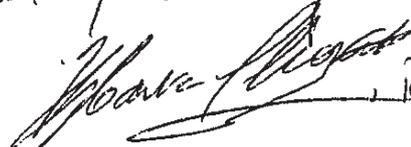
III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008.


, Presidente


, Relator


, RELATOR "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 145, DE 2008.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 8 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRÉSIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR VIRGÍNIO DE CARVALHO <i>Virgínio de Carvalho</i> RELATOR	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antônio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 908 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008, (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Relator "Ad Hoc": Senador Flexa Ribeiro

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 146, de 2008, *que aprova o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 692, de 15 de agosto de 2006, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 12 de junho de 2008, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O referido acordo tem o propósito de promover a cooperação nos campos da indústria de defesa e apoio logístico; intercâmbio de tecnologia militar, inclusive com visitas mútuas de cientistas e técnicos; intercâmbio de conhecimento e experiência em assuntos relacionados à defesa; educação e treinamento militar; assistência humanitária, socorro a desastres e operações de paz; e cooperação em outras áreas de interesse mútuo no domínio da defesa.

O Ministério da Defesa conduziu as negociações do Acordo, com a participação do Itamaraty, e aprovou seu texto final.

II – ANÁLISE

Trata-se de Acordo de natureza bilateral, vocacionado a aproximar o Brasil da República da Coreia de forma particular, promovendo o intercâmbio e a interação na área militar. A troca de informações e de conhecimentos na área castrense é, modernamente, forma de particular valia nas relações internacionais, provendo o fortalecimento da segurança coletiva e fortalecendo os laços de amizade e cooperação entre os povos.

Versado em 8 artigos, o Acordo em apreço possui caráter simples, destinado a abranger área limitada de cooperação, a corresponder a fase incipiente de relacionamento que poderá desdobrar-se em formas mais sofisticadas e aprofundadas de futuro relacionamento interpartes. A par de seu caráter de cooperação militar, por si só de grande valia, o Acordo tem o condão de aproximar o Brasil e a República da Coreia, a facilitar o incremento das relações em outras áreas, mormente na área comercial, onde há todo um espaço a ser trabalhado, haja vista os baixos níveis de comércio bilateral mantidos pelos países signatários.

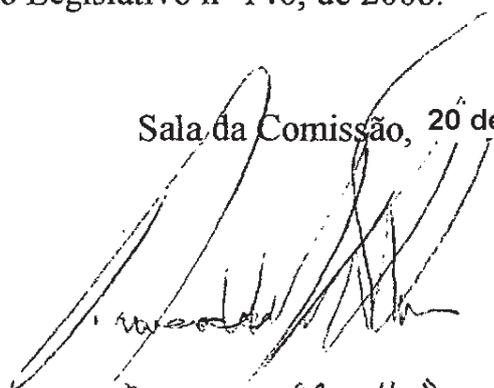
Como bem assinala a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o Acordo foi acompanhado em todo seu trâmite de negociação por representantes do Ministério da Defesa. Por último, cumpre lembrar ser o presente ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, consolidando o bom relacionamento do Brasil com a República da Coreia, país que poderá ser aliado constante em vindouras demandas em fóruns internacionais, como é o caso da

Organização Mundial do Comércio e das Nações Unidas e de seus múltiplos organismos especializados.

III – VOTO

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.


_____, Presidente


_____, Relator

Relator "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 146, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i> Relator "Ad Hoc"	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) <i>Marina Silva</i>
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antônio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 909 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2008 (nº 2.534 / 2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.*

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

Relator "Ad Hoc": Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 354, de 11 de maio de 2006 – , o texto do ato acima epigrafado.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informa que o Acordo tem por objeto o intercâmbio de experiências, informações e demais formas de cooperação em matéria de controle de fluxos migratórios, com o fim de promover a prevenção e o combate ao tráfico ilícito de migrantes.

O texto, composto por onze artigos e um *consideranda*, define a cooperação técnica como a orientação assumida pelo Acordo de Cooperação para erradicar o tráfico ilícito de migrantes. Para tanto, serão desenvolvidas ações de formação teórica e prática nos domínios diretamente relacionadas com o controle de estrangeiros e a circulação de pessoas: sistemas jurídicos e práticas processuais; os sistemas informáticos, com ênfase em bancos de dados e fluxo de informações; documentação falsa ou falsificada; e procedimentos para detecção de pessoas em situação migratória irregular. Outrossim, define a cooperação na área de fiscalização migratória, em seus

postos fixos e móveis, para o combate a organizações e atividades relacionadas com o tráfico ilícito de migrantes por procedimento de troca de informações de maneira célere e desburocratizada (por meio do uso de correio eletrônico), respeitada a legislação interna de cada Estado Contratante, sobretudo em face das obrigações de proteção de dados pessoais e de respeito à privacidade.

Foram designadas para autoridades responsáveis pela execução do Acordo o Departamento de Estrangeiros e a Coordenação-Geral de Política de Imigração (CGPI) do Departamento da Polícia Federal, ambos do Ministério da Justiça do Brasil, e a Direção-Geral de Migração do Ministério de Governo e a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Migratórios do Ministério das Relações Exteriores, pela parte guatemalteca.

A cooperação será levada a cabo com base na disponibilidade orçamentária dos Estados Contratantes e eventuais controvérsias surgidas deverão ser resolvidas por entendimento direto entre as autoridades responsáveis.

O acordo poderá ser revisto a pedido de quaisquer das Partes, a partir de sua entrada em vigor, cujo prazo é indeterminado. A denúncia somente produzirá efeitos a partir de noventa dias da recepção da notificação da Parte.

II – ANÁLISE

O Acordo em análise em nada fere os cânones constitucionais, legais ou regimentais, sequer encontra-se eivado de antijuridicidade.

No ano de 2006, a Operação da Polícia Federal Mar Egeu desbaratou quadrilha que atuava em Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo especializada na emigração ilegal de mulheres e crianças para os Estados Unidos. Segundo as investigações, iniciadas em agosto de 2003, servidores da Petrobrás atuavam fornecendo seus dados a servidores da Polícia Federal, que emitiam passaportes fraudados. Esses passaportes eram usados para possibilitar a entrada irregular de brasileiros nos Estados Unidos. Também foram identificados agenciadores e financiadores que levariam brasileiros para os Estados Unidos em travessias perigosas pelo México e pela Guatemala, fornecendo verdadeiros pacotes completos para a travessia e para a obtenção de passaportes.

Um ano antes, a revogação do acordo entre Brasil e México sobre isenção de vistos de turismo e de negócios, provocou superlotação incomum em hotéis do centro de São Paulo. Reportagem da Folha de São Paulo de 16 de outubro daquele ano indicava que os hóspedes inesperados seriam candidatos a imigrantes ilegais hospedados pelas quadrilhas especializadas.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Emigração Ilegal, cujas atividades foram encerradas em 2006, constatou que, com a revogação pela parte mexicana, brasileiros e estrangeiros, aqui residentes ou de passagem, que visassem a entrar de forma ilegal nos Estados Unidos via México tentariam acesso a este país pela Guatemala, triangulando a rota da migração ilegal que teria, de um lado, o Brasil como destino ou porto intermediário e os Estados Unidos como destino.

Mesmo considerando que grande parte dos migrantes ilegais é motivada pela busca de melhores condições de vida e trabalho no país de destino e que, em regra – segundo demonstra o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Emigração Ilegal – os emigrantes, ainda que ilegais, tendem a se tornar indivíduos obreiros e construtivos no ambiente que os recebe, a ilegalidade é temerária em diversos aspectos. Não apenas se trata de flagrante desobediência às normas migratórias dos países receptores – o que deve, a toda força e de *per se* ser evitado, por reconhecimento e respeito à soberania dos países, princípio basilar das relações exteriores brasileiras e do Direito Internacional – como configura-se em fator impulsionador de outras muitas ilegalidades.

Verdadeiras indústrias da clandestinidade são criadas para atender à demanda pela migração ilegal e outras, criadas para fins diversos, também dela se utilizam. O narcotráfico, as redes de exploração sexual e de tráfico de órgãos, como exemplos. Não por outro motivo demonstra-se central ao combate da criminalidade organizada internacional a vitória sobre a migração ilegal, conforme o entendimento multilateral consignado na Convenção de Palermo sobre o Crime Organização Transnacional, acordo ao qual aderiram 138 Estados, tornando sua vigência praticamente universal.

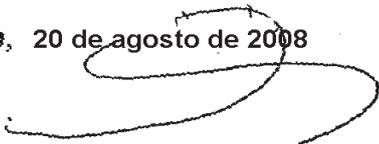
A migração ilegal é também nefasta às relações entre Brasil, Guatemala, México e Estados Unidos, porque afronta à soberania dos países receptores e que servem de entreposto da migração.

Por tudo quanto visto, é conveniente e oportuna a cooperação técnica buscada pelo Acordo em apreço.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela aprovação da PDS nº 149, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008



, Presidente



, Relator



, RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 149, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR <u>Antonio Carlos Valadares</u> (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYC (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) (RELATOR "AD HOC")	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 910 , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007, na Câmara dos Deputados que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.

RELATOR: Senador **ROSALBA CIARLINI**

Relator " Ad Hoc": Senador **MARCO ANTONIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional — mediante a Mensagem nº 721, de 22 de agosto de 2006 — o texto do ato acima epigrafado.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o processado, dá notícia de que o Acordo, indicativo da intensificação das relações amistosas entre os dois governos, visa a promover o desenvolvimento econômico e social pela via da cooperação financeira. Por meio dele, o Governo alemão facilitará ao Governo brasileiro a obtenção de crédito junto ao Instituto de Crédito para a Reconstrução — *Kreditsanstalt für Wiederaufbau, KfW* — no valor de até 13.293.588 EUR (treze milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito euros) para o projeto "Energias Renováveis no Norte e Nordeste do Brasil". Enquadrados nas categorias de projetos em meio ambiente, infra-estrutura social, garantia a pequenas e médias empresas, melhoria da situação social das mulheres e combate à pobreza, outros projetos poderão substituir o "Projeto Energia Renováveis" e se beneficiarem dessa linha de financiamento. Caso atendam aos quesitos essenciais, ser-lhes-á possível a concessão de contribuição não reembolsável; caso contrário, ser-lhes-á concedido empréstimo. Quaisquer,

outros empréstimos ou contribuições financeiras não reembolsáveis obtidas junto ao *KfW* para a preparação, a execução ou o acompanhamento do "Projeto Energias Renováveis" serão disciplinadas pelas disposições deste Acordo.

O ato internacional — composto por cinco artigos — prevê o fim do compromisso de alocação do montante supramencionado caso, no prazo de oito anos a contar do prazo da alocação, não seja firmado o contrato de empréstimo entre o seu beneficiário e o *KfW*; ato que será sujeito às disposições legais vigentes na República Federal Alemã, que ficará isenta do pagamento de tributos, encargos e emolumentos públicos cobrados no Brasil com a finalidade de celebração e execução do contrato.

No que concerne ao transporte de pessoas e bens, pelas vias marítimas e aéreas, decorrentes da concessão do empréstimo de que trata o Acordo, fica o Governo brasileiro proibido de interferir na escolha, por passageiros ou fornecedores, das prestadoras de serviço de transporte ou de adotar quaisquer medidas que dificultem ou mesmo excluam qualquer delas da participação, em igualdade de direitos, devendo, cumpridos os quesitos necessários, conceder as devidas autorizações para sua participação.

II – ANÁLISE

Sabe-se que, embora a energia solar recebida pela terra a cada ano seja dez vezes superior à contida em toda a reserva de combustíveis fósseis no planeta, atualmente a maior parte da energia utilizada pela humanidade provém de combustíveis fósseis — petróleo, carvão mineral, xisto —, não renováveis e que contribuem para a mudança climática, em escala e gradientes ainda controversos.

A utilização das energias renováveis — energias solar, eólica da biomassa e a hidroenergia — em substituição aos combustíveis fósseis é, a longo prazo, uma direção viável e vantajosa. Além de praticamente inesgotáveis, as energias renováveis podem apresentar impacto ambiental muito baixo ou quase nulo, sem afetar o balanço térmico ou composição atmosférica do planeta.

A euforia em torno da descoberta de importante jazida do petróleo em pré-sal — que promete alçar o país à condição de uma das oito grandes potências petrolíferas do mundo, à frente da Venezuela, credenciando-o, ainda, à entrada na Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP)— não pode mitigar a relevância das iniciativas de

promoção da pesquisa e implementação de fontes de energia renováveis neste país, também fartamente agraciado pela natureza por condições que lhe facultam sua ampla exploração.

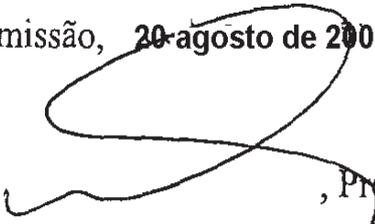
O Brasil, por suas condições naturais e ação diplomática a favor da proteção ambiental, é formador de opinião quanto ao tema e, sem menoscabar seus interesses econômicos e estratégicos, deve manter-se firme nessa positiva liderança em prol da promoção de novo modelo energético para o próximo milênio.

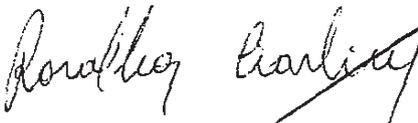
Por tudo isso, é de incontestável oportunidade o Acordo em apreço.

III – VOTO

À luz do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008.

Sala da Comissão, ~~20~~ agosto de 2008.


, Presidente


, Relator


RELATOR "Ad Hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 153, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/8/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR MARCO ANTONIO COSTA <i>Relator "Ad Hoc"</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOJO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>Eduardo Supply</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT) <i>Marina Silva</i>
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Gerardo Mesquita</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) <i>Virgínio de Carvalho</i>	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM) <i>Marco Antonio Costa</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 911, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado na cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

Relator " Ad Hoc": Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2008, cuja ementa está em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2008, contempla o Acordo para a Proteção da Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma prevista na Constituição e no Regimento Interno daquela Casa, em 5 de junho de 2008. Na mesma data, foi remetida ao Senado Federal.

O tratado foi encaminhado pela Mensagem Presidencial nº 747, de 2006, acompanhada de Exposição de Motivos nº 145 COCIT/DAI/DAE-I MRE-PAIN-BRAS-PORT, de 24 de abril de 2006, do Ministério das Relações Exteriores, na qual foi assinalado que “o referido acordo tem por objetivo estabelecer regras de segurança aplicáveis a todos os instrumentos que prevejam a transmissão de informação classificada”, excluídas, porém, “as informações decorrentes da cooperação direta entre os serviços de informação”.

Destaque-se, ainda, que a aplicação do acordo será de responsabilidade, no Brasil, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), órgão que conduziu as negociações do instrumento, que contou também com a participação do Itamaraty.

O tratado em apreço compreende dezoito artigos. O artigo 1º trata do objetivo do acordo, qual seja, estabelecer “regras de segurança aplicáveis a todos os acordos de cooperação ou contratos que prevejam a transmissão de Informação Classificada, celebrados ou a celebrar pelas entidades nacionais competentes das Partes ou pessoas singulares ou coletivas autorizadas para esse efeito”.

As definições são estabelecidas no artigo 3º. Ali é assinalado o entendimento dos dois países sobre os conceitos de informação classificada, de entidade nacional de segurança, de partes transmissora e destinatária, de contrato classificado, de credenciamento de segurança, entre outros. Já os artigos seguintes referem-se a princípios de segurança, como o da necessidade de classificação dos documentos e o acesso à informação classificada. Regras para o credenciamento de segurança, a reprodução e destruição de documentos e a transmissão de informação classificada são objeto dos artigos 7º a 9º. O uso dessa informação e as medidas de segurança dos contratos classificados são tratados nos artigos 10 e 11.

No artigo 12 são feitas as recomendações para os casos de visitas que envolvam o acesso a informação classificada, enquanto o 13 diz respeito ao comprometimento dessa informação, ou seja, aos casos de quebra de segurança e “vazamento”. Os artigos 14 e seguintes tratam de formalidades sobre a aplicação, encargos da Partes, solução de controvérsias, revisão, vigência, denúncia e entrada em vigor do tratado.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade. Sua tramitação observou o disposto nos artigos 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal.

O tratado em apreço vem em muito boa hora, uma vez que é premente a necessidade de melhor tratamento das informações sigilosas no âmbito da Administração Pública brasileira. Ainda que tenhamos legislação específica tratando da matéria, iniciativa como a que estamos agora a analisar complementa as regras pátrias.

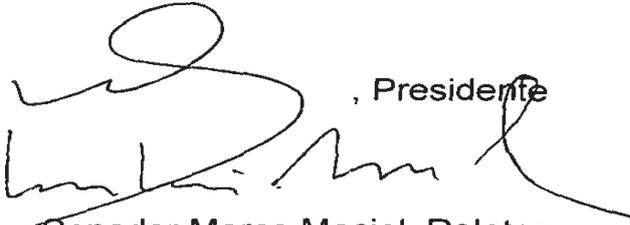
Sempre é bom lembrar que informação é poder. O Estado e a sociedade, na era da informação, não podem ficar alheios à necessidade de salvaguarda de dados. Nossa cultura costuma ser displicente com o sigilo e com a proteção ao conhecimento. Com isso, aumentam as vulnerabilidades nacionais. Nesse sentido, o ato internacional em análise soma aos esforços internos de proteção da informação.

O contexto bilateral a envolver país em relação ao qual guardamos significativos laços de amizade e cooperação há de dar o tom para o mesmo relacionamento com outros países, sobretudo os da comunidade lusófona.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno à efetiva proteção internacional dos direitos humanos com a qual a política externa brasileira está comprometida, por ser constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.


, Presidente
Senador Marco Maciel, Relator


, RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 157, DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) (PRESIDENTE)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

– Os pareceres lidos vão à publicação.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Sociais

OF. Nº 080/2008 – PRES/CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 06 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda nº 02 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS 370 de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente em exercício

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 899, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004** (nº 2.959/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (determina recolhimento de testemunhas em salas próprias, separando as arroladas pelo Ministério Público das arroladas pela Defesa Técnica).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Com referência ao Ofício nº 80, de 2008-CAS, que acaba de ser lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) –

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 19, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que *altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 20, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei 11.355, de 19 de*

outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente, as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa os escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDA-TFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008).

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque
(Sobrestando a pauta a partir de: 28.06.2008)
Prazo final (prorrogado): 24.09.2008

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2008

(Proveniente da medida provisória nº 432, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008).

Relator revisor: Senador Neuto de Conto
(Sobrestando a pauta a partir de: 12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2008

(Proveniente da medida provisória nº 433, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008).

Relator revisor: Senador Cícero Lucena
(Sobrestando a pauta a partir de:
12.7.2008)
Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006, e as Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, e 11.362, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romeu Tuma
(Sobrestando a pauta a partir de:
3.8.2008)
Prazo final (prorrogado): 16.10.2008

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresen-

tado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.*

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em*

que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3-Plen.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999;
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999;
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda,

que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

25

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais*.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

26

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº

532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais*.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele)*.

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004,

na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Silhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de*

fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Re-

lator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção*

de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta pará-*

grafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista

Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

54

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

55

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

56

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

57

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

58

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

59

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATA DA 128ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JULHO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 10 de julho de 2008)

RETIFICAÇÕES

Republique-se, na íntegra, por omissão gráfica de textos, as seguintes matérias:

- Projetos de Lei nºs 21, 22 e 23, de 2008-CN (páginas 26438 a 26459)
- Pareceres nºs 671 e 672, de 2008 (26749 a 26771):

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2008-CN

(mensagem nº 79, de 2008-CN-nº 497, de 2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ^{08.07.08 36}
 (Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007) *Guich*

Fonte 00: Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.719.498.026	2.040.633.110
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17400000 Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000 Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000 Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.678.698.306	877.325.149
19200000 Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19900000 Receitas Diversas	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
22100000 Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000 Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000 Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	170.786.451.474	6.025.673.179
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			1.683.733.666
Abertos			-31.967.909
Em tramitação (1)			1.715.701.575
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			-11.310.172.880
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			15.652.112.393

(1) Inclui o valor do presente crédito em 30/06/2008.

ORÇAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1156 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGOCIO									4.000.000
			ATIVIDADES						
20 573	1156 8924	TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO							4.000.000
20 573	1156 8924 0001	TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO - NACIONAL							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ORÇAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1427 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR									200.000.000
			ATIVIDADES						
21 606	1427 4260	FOMENTO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES							200.000.000
21 606	1427 4260 0001	FOMENTO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL							200.000.000
			F	3	2	30	0	100	70.000.000
			F	3	2	50	0	100	40.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	30	0	100	80.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

EM nº 00142/2008-MP

Brasília, 4 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) no valor global de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.000.000	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	4.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	200.000.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		204.000.000
Total	204.000.000	204.000.000

2. O crédito em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá a continuidade de projetos de transferência tecnológica desenvolvidos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, em consonância com o cronograma estabelecido para o desenvolvimento do agronegócio, no intuito de reduzir o lapso de tempo existente entre a produção do conhecimento e sua efetiva utilização pelo setor produtivo, visando a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

3. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, os recursos possibilitarão atender as despesas de custeio e investimento necessárias à ampliação da prestação da assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, com vistas à imediata transmissão de conhecimentos necessários à elaboração de projetos consistentes, financeira e ambientalmente, a fim de que esse segmento possa acessar, com segurança, as linhas de crédito do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF a serem previstas no Plano Safra 2008/2009.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de ~~excesso de~~ excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. É demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 497

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 204.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 9 de julho de 2008.



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2008-CN

(mensagem nº 80, de 2008-CN-nº 498, de 2008na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00 (trezentos e quatorze milhões, setenta e nove mil e setenta e cinco reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE			350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			11.382.580
24 COMUNICAÇÕES			59.000.000
25 ENERGIA			55.000.000
26 TRANSPORTE			188.346.495
		TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.550.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			59.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO			188.346.495
		TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
10 SAÚDE			350.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			11.382.580
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.200.000
24 COMUNICAÇÕES			59.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS			59.000.000
25 ENERGIA			55.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.000.000
26 TRANSPORTE			188.346.495
781 TRANSPORTE AÉREO			188.346.495
		TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS			59.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			188.346.495
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			66.732.580
		TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR ORCAO			
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			11.382.580
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			55.000.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE			350.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			59.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			188.346.495
		TOTAL - GERAL	314.079.075
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			1.200.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			1.200.000
TOTAL DA RECEITA	1.200.000	RECEITAS CORRENTES	1.200.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORCAO : R\$ 11.382.580			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			11.382.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.182.580
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			1.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			11.382.580
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB			10.182.580
25266 BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP			1.200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			11.382.580
TOTAL			11.382.580
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			1.200.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			1.200.000
TOTAL DA RECEITA	1.200.000	RECEITAS CORRENTES	1.200.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.182.580			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			10.182.580
TOTAL			10.182.580

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 10.182.580									
ATIVIDADES									
23 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							10.182.580
23 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	10.182.580
TOTAL - INVESTIMENTO									10.182.580

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.200.000									
TOTAL 1.200.000									
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.200.000									
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 1.200.000									
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 1.200.000									
TOTAL DA RECEITA 1.200.000 RECEITAS CORRENTES 1.200.000 RECEITAS DE CAPITAL 0									

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25266 - BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.200.000									
ATIVIDADES									
23 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
23 126	0807 4103 0022	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.200.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 55.000.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA 55.000.000									
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 55.000.000									

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		55.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE		55.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		55.000.000
TOTAL		55.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 55.000.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		55.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		55.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		55.000.000
TOTAL		55.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									55.000.000
PROJETOS									
25 122	0807 111G	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE							55.000.000
25 122	0807 111G 0050	INSTALACAO DE EDIFICIO-SEDE - NA REGIAO CENTRO-OESTE							55.000.000
		EDIFICIO-SEDE INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 29	I	4 - INV	2	90	0	495	55.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									55.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		350.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS		350.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350.000
TOTAL		350.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		350.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	350.000
TOTAL	350.000

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO I									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									350.000
ATIVIDADES									
10 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							350.000
10 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							350.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.000

ORÇAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 59.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	59.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	59.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	59.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	59.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000

TOTAL	59.000.000
--------------	-------------------

ORÇAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO I									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 59.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	59.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	59.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	59.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000

TOTAL	59.000.000
--------------	-------------------

ORÇAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO I									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									59.000.000
ATIVIDADES									
24 721	0256 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							22.000.000
24 721	0256 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							22.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	22.000.000

		PROJETOS					
24 721	0256 3222	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO					37.000.000
24 721	0256 3222 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL					37.000.000
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	4 - INV	2	90	0 495	37.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO							59.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 188.346.495		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		188.346.495
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		188.346.495
TOTAL		188.346.495

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 188.346.495		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		188.346.495
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		188.346.495
TOTAL		188.346.495

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									188.346.495
ATIVIDADES									
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							137.565.019
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE							4.955.933
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0 495		4.955.933
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0 495		33.293.905
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0 495		55.292.247
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0 495		27.515.275
			1	4 - INV	2	90	0 495		16.507.659
			1	4 - INV	2	90	0 495		16.507.659

		PROJETOS									
26 781	0631 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA									13.273.385
26 781	0631 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA									13.273.385
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495			13.273.385
26 781	0631 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)									5.023.762
26 781	0631 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									5.023.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495			5.023.762
26 781	0631 1F59	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA									625.221
26 781	0631 1F59 0053	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL									625.221
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495			625.221
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									10.105.176
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL									10.105.176
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495			10.105.176
26 781	0631 1J92	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									314.117
26 781	0631 1J92 0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									314.117
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495			314.117
26 781	0631 1J95	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA									5.109.282
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO									5.109.282
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495			5.109.282
26 781	0631 1J98	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA									4.211.117
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO									4.211.117
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495			4.211.117
26 781	0631 1K05	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESSO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									12.000.000
26 781	0631 1K05 0029	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESSO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									12.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 41	1	4 - INV	2	90	0	495			12.000.000
26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)									119.416
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI									119.416
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495			119.416
TOTAL - INVESTIMENTO											188.346.495

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
26 TRANSPORTE		188.346.495
TOTAL - GERAL		312.879.075
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		350.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		53.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
TOTAL - GERAL		312.879.075
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
10 SAÚDE		350.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		350.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
24 COMUNICAÇÕES		59.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		44.000.000
25 ENERGIA		55.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		53.000.000
26 TRANSPORTE		188.346.495
781 TRANSPORTE AÉREO		188.346.495
TOTAL - GERAL		312.879.075
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		44.000.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		5.000.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE		27.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		188.346.495
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		17.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS		21.000.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS		350.000
TOTAL - GERAL		312.879.075
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		10.182.580
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		55.000.000
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE		350.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		59.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		188.346.495
TOTAL - GERAL		312.879.075

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 10.182.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB		10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.182.580
TOTAL		10.182.580

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.182.580		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		10.182.580
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		10.182.580
TOTAL		10.182.580

25 752	1042 3242 0010	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NOS ESTADOS DO ACRE/ RONDONIA - (AC)/(RO) - NA REGIAO NORTE								2.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495		2.000.000
25 752	1042 3243	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA (AF)								5.000.000
25 752	1042 3243 0016	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO AMAPA (AF) - NO ESTADO DO AMAPA								5.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495		5.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO										55.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAUDE			350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS			350.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS			350.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			350.000
TOTAL			350.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 350.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAUDE			350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS			350.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			350.000
TOTAL			350.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS							350.000
		PROJETOS							
10 303	1291 1H00	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA							350.000
10 303	1291 1H00 0026	IMPLANTACAO DA FABRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							350.000
		FABRICA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	350.000
TOTAL - INVESTIMENTO									350.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 59.000.000			

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICAÇÕES	59.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	15.000.000 44.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	44.000.000 15.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	59.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000
TOTAL	59.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **CREDITO SUPLEMENTAR**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 59.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICAÇÕES	59.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	15.000.000 44.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	44.000.000 15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	59.000.000
TOTAL	59.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **CREDITO SUPLEMENTAR**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS									44.000.000
ATIVIDADES									
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							35.000.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	35.000.000
PROJETOS									
24 721	0256 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							9.000.000
24 721	0256 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 875	I	4 - INV	2	90	0	495	9.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									15.000.000
ATIVIDADES									
24 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							15.000.000
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									59.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **CREDITO SUPLEMENTAR**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 188.346.495

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	188.346.495
--	-------------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AÉREO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	188.346.495
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	188.346.495
TOTAL	188.346.495

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 188.346.495	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	188.346.495
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
781 TRANSPORTE AÉREO	188.346.495
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	188.346.495
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	188.346.495
TOTAL	188.346.495

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									188.346.495
PROJETOS									
26 781	0631 1F52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							38.390.000
26 781	0631 1F52 0052	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIAS							38.390.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	38.390.000
26 781	0631 1F54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							13.998.537
26 781	0631 1F54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							13.998.537
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	13.998.537
26 781	0631 1F56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							2.176.000
26 781	0631 1F56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.176.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	2.176.000
26 781	0631 1J93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA							1.893.000
26 781	0631 1J93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA							1.893.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.893.000

26 781	0631 1J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)									19.280.695
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									19.280.695
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495			19.280.695
26 781	0631 1K01	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)									755.471
26 781	0631 1K01 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									755.471
		AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495			755.471
26 781	0631 1K02	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE									350.000
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									350.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495			350.000
26 781	0631 1K65	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									12.000.000
26 781	0631 1K65 0029	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									12.000.000
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 85	I	4 - INV	2	90	0	495			12.000.000
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP)									8.000.000
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									8.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 42	I	4 - INV	2	90	0	495			8.000.000
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS									5.923.135
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - NO ESTADO DE SAO PAULO									5.923.135
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495			5.923.135
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)									87.833
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									87.833
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495			87.833
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE									4.680.000
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									4.680.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495			4.680.000
26 781	0631 1O00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)									7.496.474
26 781	0631 1O00 0035	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									7.496.474
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	2	90	0	495			7.496.474
26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE									46.200.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									46.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	I	4 - INV	2	90	0	495			46.200.000
26 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA									6.855.000
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA									6.855.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 69	I	4 - INV	2	90	0	495			6.855.000

26 781	0631 1P63	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)							600.000
26 781	0631 1P63 0033	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							600.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA							19.660.350
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							19.660.350
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	19.660.350
TOTAL - INVESTIMENTO									188.346.495

EM nº 00143/2008/MP

Brasília 4 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2008 (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor total de R\$ 314.079.075,00 (trezentos e quatorze milhões, setenta e nove mil e setenta e cinco reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB** - R\$ 10.182.580,00, destinados à atividade "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial da dotação de outra ação, da própria empresa.

b) **Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP** - R\$ 1.200.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração própria da instituição.

c) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE** - R\$ 55.000.000,00, a serem aplicados no projeto "Instalação de Edifício - Sede", na Região Centro-Oeste.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

d) **Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS** - R\$ 350.000,00, a serem aplicados na atividade "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de cancelamento parcial da dotação de outra ação da própria empresa.

e) **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** - R\$ 59.000.000,00, sendo:

- R\$ 22.000.000,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios”, de âmbito Nacional; e

- R\$ 37.000.000,00, para “Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição”, de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotações de outros projetos/atividades da própria empresa.

f) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO** - R\$ 188.346.495,00, sendo:

- R\$ 137.565.019,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária”, nas Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste;

- R\$ 13.273.385,00, para “Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá”, no Estado do Amapá;

- R\$ 5.023.762,00, para “Execução de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal e de Obras de Infra-Estrutura de Sistemas de Auxílio e Proteção ao Vôo do Novo Complexo Aeroportuário em São Gonçalo do Amarante (RN)”, no Estado do Rio Grande do Norte;

- R\$ 625.221,00, para “Construção da 2ª Pista de Pouso e do Satélite Sul do Aeroporto Internacional de Brasília”, no Distrito Federal;

- R\$ 10.105.176,00, para “Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária”, de âmbito Nacional;

- R\$ 314.117,00, para “Construção de Torre de Controle do Aeroporto Internacional de Salvador”, no Estado da Bahia;

- R\$ 5.109.282,00, para “Construção de Terminal de Passageiros, de Torre de Controle e de Sistema de Pista do Aeroporto de Vitória”, no Estado do Espírito Santo;

- R\$ 4.211.117,00, para “Complementação da Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Cuiabá”, no Estado do Mato Grosso;

- R\$ 12.000.000,00, para “Ampliação e Readequação das Vias de Acesso do Aeroporto Internacional de Salvador”, no Estado da Bahia; e

- R\$ 119.416,00, para “Ampliação e Reforço do Pátio de Aeronaves e Pista de Pouso/Decolagem do Aeroporto de Parnaíba (PI)”, no Estado do Piauí.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam de cancelamento parcial de dotações de outros projetos da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.

5. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2008.

6. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2008, de responsabilidade das empresas estatais federais integrantes do Setor Produtivo, no montante R\$ 18,5 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.468, de 30 de maio de 2008, uma vez que o incremento de investimentos nas empresas do setor estatal produtivo está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades das respectivas empresas e pela previsão de geração de maiores receitas no exercício, no caso do Banco do Estado do Piauí S.A.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Mensagem nº 498

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 314.079.075,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 9 de julho de 2008.



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2008 – CN
(mensagem nº 81, de 2008 – CN, nº 499, de 2008 na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezanove mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterada, na forma dos Anexos III e IV desta Lei, a modalidade de aplicação da dotação orçamentária do Ministério do Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO									4.019.237
		ATIVIDADES							
23 695	1166 4038	CAMPANHA PARA PROMOCAO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL							680.000
23 695	1166 4038 0001	CAMPANHA PARA PROMOCAO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	680.000
23 695	1166 4052	FOMENTO A PRODUCAO LOCAL E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS							339.237
23 695	1166 4052 0001	FOMENTO A PRODUCAO LOCAL E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	339.237
23 128	1166 4590	QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SEGMENTO DE TURISMO							3.000.000
23 128	1166 4590 0001	QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SEGMENTO DE TURISMO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									4.019.237
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.019.237

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0298	EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N° 8.427, DE 1992)							20.000.000
20 846	0352 0298 0001	EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	160	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO										4.019.237
ATIVIDADES										
23 695	1166 4052	FOMENTO A PRODUCAO LOCAL E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS								1.839.237
23 695	1166 4052 0001	FOMENTO A PRODUCAO LOCAL E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA USO DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - NACIONAL								1.839.237
			F	4	2	40	0	100		839.237
			F	4	2	90	0	100		1.000.000
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO								2.180.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL								2.180.000
			F	3	2	40	0	100		2.180.000
TOTAL - FISCAL										4.019.237
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.019.237

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR										20.000.000
OPERACOES ESPECIAIS										
20 846	0352 0294	EQUALIZACOES DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N° 8.427, DE 1992)								20.000.000
20 846	0352 0294 0001	EQUALIZACOES DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N° 8.427, DE 1992) - NACIONAL								20.000.000
			F	3	1	90	0	100		20.000.000
TOTAL - FISCAL										20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO III

MODIFICACAO DE MODALIDADE DE APLICACAO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO										15.000.000
ATIVIDADES										
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO								15.000.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL								15.000.000
			F	3	2	50	0	100		15.000.000
TOTAL - FISCAL										15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO IV

MODIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166		TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							15.000.000
		ATIVIDADES							
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO							15.000.000
23 695	1166 4620 0001	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL							15.000.000
			F	3	2	40	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000.000

Mensagem nº 499

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 9 de julho de 2008.

00001.006369/2008-81

EM nº 00145/2008/MP

Brasília, 09 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, e dá outras providências conforme a seguir demonstrado:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Turismo	4.019.237	4.019.237
Ministério do Turismo (Administração direta)	4.019.237	4.019.237
Operações Oficiais de Crédito	20.000.000	20.000.000
Recursos Sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	20.000.000	20.000.000
Total	24.019.237	24.019.237

2. No caso do Ministério do Turismo, a suplementação proposta visa otimizar a execução das ações prioritizadas, em atendimento aos objetivos e metas traçados no Plano Nacional do Turismo - PNT 2007/2010, referentes à campanha para promoção do turismo nacional, aos eventos para divulgação do turismo interno, à qualificação de profissionais associados a esse segmento e ao apoio aos empreendimentos turísticos, de forma a permitir o fortalecimento das atividades turísticas.

3. No âmbito de Operações Oficiais de Crédito, a suplementação objetiva conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de taxa de juros, autorizada pela Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, em operações de crédito rural destinadas à comercialização da produção agropecuária, tendo em vista o aumento do volume das operações realizadas.

4. Ressalte-se que a anulação parcial de dotações orçamentárias não acarretará, de acordo com informações dos órgãos, prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 4.019.237,00 (quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e

c) O § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

6. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Informo, ainda, que está sendo proposta modificação de modalidade de aplicação 40 - Transferências a Municípios, para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na programação do Ministério do Turismo, em observância ao art. 60, § 3º, da LDO-2008, que veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50 a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar e a modificação da modalidade de aplicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Ata da 154ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Mão Santa, Paulo Paim,
Romeu Tuma e José Nery

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 4 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/8/2008 07:36:26 até 26/8/2008 21:06:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTECHO	X	X	PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X					
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X					
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X					
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X					
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X					
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X					
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X					

Compareceram: 68 Senadores

Minho A.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança da Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu me inscrevo para uma comunicação inadiável.

Senador Paulo Paim está inscrito como orador? (Pausa.)

O primeiro orador inscrito é o Senador Fernando Collor, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tem V. Ex^a a palavra por dez minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “a destruição do passado – ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal à das gerações passadas – é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX. Quase todos os jovens de hoje crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca no fim do segundo milênio.”

Lembrar o que os outros esquecem. Ao contrário do que afirma Eric Hobsbawm, de cuja **Era dos Extremos** extraí as frases iniciais deste pronunciamento, penso não ser essa função – a de lembrar o que os outros esquecem, por descuido ou por inconfessáveis razões – algo específico ou exclusivo do historiador. Todos nós, independentemente do que somos, da formação acadêmica que tivemos ou da atividade profissional que exercemos, somos impelidos – sobretudo em termos morais – a não permitir que se faça do passado tábula rasa. É disso, é justamente desse compromisso com o processo histórico, dessa cristalina compreensão da dimensão do tempo em nossas vidas, que decorre o processo de humanização do próprio homem.

A destruição do passado é fenômeno que exerce papel devastador sobre as pessoas sobretudo as mais jovens. Nos dias atuais como enfatiza Hobsbawm tudo parece convergir para a certeza de que só o pre-

sente importa. Daí ser imprescindível o permanente resgate do passado e mais ainda da história em sua plenitude. Até porque como bem dizia o Senador Roberto Campos: “*quem não tem uma visão histórica dos problemas, corre o risco de ter deles uma visão histórica.*” Ou, como ensina Edmund Burke, “*aqueles que nunca olham para os antepassados nunca poderão prever o futuro.*”

Contudo, não podemos correr o risco de que reescrevam a História de forma seletiva, como fizeram alguns personagens e líderes políticos, que, ao chegarem ao poder, transfiguraram-na olvidando fatos incômodos, protagonizados por aliados e antecessores. Tampouco podemos viver de contrafações dos acontecimentos ou meras forjicações de fatos. Memória seletiva prevalece no individual; no coletivo impõem-se a História no seu contexto global e absoluto. Por isso, José Honório Rodrigues faz a distinção quando diz que “*a memória é a história dos fatos mortos, enquanto a História é a memória dos fatos vivos.*”

Faço tais observações, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, movido pela necessidade de relembrar determinados fatos já inscritos na História do Brasil, ainda que ocorridos em passado relativamente recente. Refiro-me, desta feita, a medidas de cunho econômico, que adotei quando no exercício da Presidência da República, as quais anteviam os caminhos que seriam trilhados pela economia mundial.

Assumir a responsabilidade de propor e de executar, a época, tais medidas foi gesto de coragem, foi ato de ousadia. Enfrentar as barreiras do atraso e do subdesenvolvimento, indispor-se contra interesses multisseculares e desvelar as cortinas do futuro foram atitudes que impuseram preço elevado a ser pago. A consciência de fazer o que precisava ser feito, a despeito de toda a sorte de incompreensão, que chegava às raias do absurdo, leva-me hoje, com serenidade e amadurecido pela passagem do tempo, a considerar de forma isenta os fatos, com a certeza de ter aberto as comportas que represavam o País, impedindo-o de superar estruturas arcaicas e anacrônicas, plantadas desde o início da colonização.

Eram tempos difíceis, terrivelmente difíceis, bem o sabemos. A uma conjuntura internacional francamente desfavorável, na qual emergia com força descomunal o endividamento externo que sangrava as economias emergentes, como a nossa, juntava-se a instabilidade econômico-financeira interna. A espiral inflacionária corroía salários, pulverizava a moeda nacional e impedia o esforço de desenvolvimento. Assim, além das medidas saneadoras que se faziam necessárias, ousamos ir mais longe. Ao fazê-lo, e disso o tempo se

encarregou de demonstrar, preparamos o País para a contemporaneidade.

Longe de mim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inventariar todas as decisões tomadas. Mencionarei algumas delas, constantes daquele ousado e ambicioso Projeto de Reconstrução Nacional, na certeza de relembrar fatos que, por vislumbrarem o futuro, foram decisivos para que o Brasil pudesse se inserir na nova ordem econômica mundial em condições incomparavelmente mais vantajosas. Tanto que, ao se referir àquele plano, o citado economista Roberto Campos assinalou em seu livro **A Lanterna na Popa**: *“O documento de março de 1991, intitulado Projeto de Reconstrução Nacional, é uma das melhores análises que conheço das transformações estruturais de que o Brasil precisa para recuperar a estabilidade e lançar-se numa rota de desenvolvimento sustentado. As reformas constitucionais sugeridas eram essencialmente corretas. E também realistas, se se interpretar a política não como ‘a arte do possível’ e sim como ‘a arte de tornar possíveis as coisas impossíveis’.”* E conclui ele: *“O elenco do ‘Projeto’ era abrangente, incluindo medidas relativas à reforma do Estado; à reestruturação competitiva da economia; ao resgate da dívida social; à cidadania e direitos fundamentais.”*

Outro irrefutável testemunho dos resultados daquele plano econômico foi dado por Edmar Bacha, em artigo de 1995 para a Revista do BNDES. Ao analisar a pavimentação para o Plano Real, do qual foi um dos formuladores, o economista refere-se àquela época como *“uma oportunidade única de implementar uma reforma monetária sem os traumas provocados por um seqüestro de ativos financeiros. Isto só foi possível graças ao grande volume de reservas internacionais acumuladas desde 1992, (...) suficiente para prover a nova moeda de uma forte linha de defesa.”*

Nesse sentido, Sr. Presidente, e em primeiro lugar, procedeu-se à desestatização da economia. As exigências de uma economia que apontava para a crescente mundialização tornavam imperiosa a necessidade de retirar da máquina pública a excessiva adiposidade que a emperrava. Simultaneamente, era preciso oferecer aos agentes econômicos a liberdade indispensável à ação que lhes é própria. Foi o que fizemos, a despeito da fúria corporativa e dos interesses contrariados.

Destaco, por todos os méritos, o Plano Nacional de Desestatização. Seu objetivo era o de reduzir o peso do Estado, transferindo aos entes privados as atividades nas quais o Estado participava, mesmo quando isso não fazia parte dos deveres essenciais do Poder Público. O mérito dessa decisão foi o de constituir-se em ponto de partida para um monumental processo de modernização do setor produtivo e de serviços, além

de contribuir enormemente para a redução do déficit público, que atingia dimensão insuportável.

Em segundo lugar, pela relevância e pelos desdobramentos que ainda hoje repercutem, enfatizo a Lei nº 8.032, de 1990, que possibilitou importante abertura para o mercado externo, já que dispunha sobre redução ou isenção de imposto de importação. Essa medida, tão injustamente combatida na ocasião – mas que hoje é reconhecida pelos críticos da época –, teve o mérito incontestável de minar verdadeiros feudos econômicos, além das reservas de mercado, que tanto atrasavam o desenvolvimento tecnológico em setores produtivos. Se hoje, em 2008, comemoramos os duzentos anos da chegada da Família Real e a imediata promoção da abertura dos portos, podemos também ressaltar a maioridade, os 18 anos daquela medida, como uma verdadeira reabertura dos portos brasileiros ao final do séc. XX. Nas duas oportunidades, as medidas retiraram o Brasil da letargia econômica a que estava relegado.

Dentro da mesma concepção programática, importante setor de nossa economia, o de automóveis, não foi esquecido: legislação específica, que baixamos em 1990, veio alterar os mecanismos de concessão comercial entre produtores e distribuidores. Foi um significativo fator de mudança que perdura até hoje na consciência e memória da população. O resultado é a enorme diversidade de fábricas, marcas e modelos de veículos atualmente disponíveis ao cidadão brasileiro.

O mesmo fenômeno se deu com o início da implantação da telefonia móvel – o celular –, que se transformou num dos produtos de ponta mais utilizados por nossa população, assim como o microcomputador, hoje já tão difundido e familiarizado nos lares e escritórios brasileiros. Outro exemplo de processo semelhante é a notória expansão do uso do cartão magnético bancário e de crédito que, cada vez mais, se populariza, sendo, inclusive, adotado em novas formas de utilização nos mais diversos setores de produção e serviços.

É indubitável, portanto, que a abertura econômica promovida àquela época culminou na inserção de nossa sociedade na revolução tecnológica do séc. XXI. Se hoje desfrutamos das vantagens e comodidades da era da TV digital e da rede mundial de computadores – a Internet –, por exemplo, em grande parcela devemos às medidas do governo de 18 anos atrás.

Sucederam-se, também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, normas legais que facilitariam a consolidação da efetiva economia de mercado no País. Menciono, entre elas, a que instituía critérios para a defesa da concorrência, essencial para livrar o mercado de cartéis e de outras distorções, logo seguida de

outra, que transformou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade, em autarquia; a que trata do regime sumário de registro e arquivamento no Registro Comercial, desburocratizando significativamente os procedimentos de baixa de firmas; a que permitiu à Petrobras e à BR Distribuidora participarem do capital de outras sociedades; a que autorizou o Banco do Brasil a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia, precursora da atual União Européia.

Registro, ainda, Sr. Presidente, que meu Governo procurou ter a sensibilidade suficiente para compreender o papel do conhecimento na condução da economia global. Por essa razão, tratou de restabelecer o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Na mesma direção, aprovou o Plano Nacional de Informática e Automação, o PLANIM, mediante o qual o Poder Público engajou-se no esforço de modernização tecnológica em curso no Brasil. Avanço tecnológico em conformidade com o desenvolvimento científico foi razão mais que suficiente para a decisão que tomamos no sentido de permitir a isenção do IPI para a aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos novos, particularmente nas áreas de automação industrial e de processamento de dados. No caso da informática, alforriamos o País do isolamento mundial e do descompasso em relação aos concorrentes externos.

Há que lembrar, ainda, da decisão de ampliar de dez para 12 o limite das Zonas de Processamento de Exportação que cada Estado poderia ter em seu território. Para agilizar e dar consistência ao processo de desestatização da economia, foram instituídos os Certificados de Privatização, mecanismo usado para o pagamento de ações de empresas públicas de cujo controle o Estado se afastava.

Ressalto também o enorme esforço despendido para a renegociação da dívida externa brasileira, fato que determinou a inclusão do Brasil nas correntes do comércio mundial e abriu as portas para créditos junto aos organismos internacionais, tornando-nos um parceiro sério e confiável.

Como disse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se trata de inventário de ações efetuadas na área econômica quando de minha passagem pela Presidência da República. Move-me tão-somente a intenção de demonstrar que muito do que hoje usufruímos, sobretudo em termos de capacidade de produção de riquezas e de inserção não-subalterna na economia global, resulta de decisões tomadas anteriormente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Collor...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aproveito para dar um testemunho desse período. Eu era Prefeito quando V. Ex^a foi Presidente da República deste País. Eu tive a oportunidade de trabalhar com o Presidente José Sarney, com V. Ex^a, com o Presidente Itamar Franco e, depois, como Governador do Piauí, com o Fernando Henrique Cardoso. Quero dar o testemunho de que V. Ex^a cumpriu a Constituição. Hoje não se cumpre; são useiros e vezeiros em desrespeitá-la. V. Ex^a foi fundamental e realmente tenho que demonstrar essa gratidão. Sabe-se que está na Constituição a divisão do bolo orçamentário, que é de 53% para a Presidência da República, 22,1% para os Municípios, 21,5% para os Estados e o Distrito Federal e 3% para os fundos constitucionais. Hoje, os prefeitos vêm aqui, mas quando eu era Prefeito, nós nunca fizemos marcha, porque V. Ex^a cumpria a Constituição e os Municípios recebiam muito mais. Hoje, a minha cidade, Parnaíba, não tem uma creche; no meu tempo, tínhamos cinquenta creches. A minha esposa Adalgisa era do Serviço Social, porque eram transferências da LBA. Quero dizer que, depois, Deus me permitiu governar o Estado do Piauí. V. Ex^a está se esquecendo aí do que é verdade. V. Ex^a viveu aquilo que Bill Clinton deixou ao mundo democrático. Ele disse que governar era difícil na democracia, apesar de ter sido quatro vezes governador do Arkansas. Mandou estudar o modelo, colocou à sua disposição os maiores técnicos: Ted Gaebler, David Osborn, e fizeram o livro *Reinventando o Governo*, que tratava, em síntese, do que V. Ex^a já tinha ensinado: o governo não pode ser grande demais, um transatlântico, como o Titanic, que foi grande e afundou. Tinha que ser pequeno e ágil. E V. Ex^a bradou, acordou, despertou este País, os industriais, quando disse que o automóvel daqui era uma carroça. Era verdade mesmo. Aí é que eles se modernizaram, e hoje nós estamos nessa competitividade. Mas eu queria lembrar V. Ex^a: depois, Deus me permitiu governar o Estado do Piauí e eu coloquei para funcionar vários, dezenas daquele gigantesco complexo escolar, Caic, que previa o estudante pobre, público, o dia todo na escola, numa beleza de construção física. Eu acho que são os melhores prédios destinados à educação. V. Ex^a está esquecido, e eu queria complementar: V. Ex^a é um homem generoso. Houve um Funrural, e eu fui médico do Funrural, foi no Governo de Médici. Estou fazendo história, mas foi V. Ex^a que deu a eles o direito à aposentadoria com um salário mínimo. Então, o interior, naquele instante, pousava sobre V. Ex^a aquela filosofia de Franklin Delano Roosevelt, que disse: “Olha o campo, o homem do campo. As cidades poderão ser destruídas, mas elas ressurgirão com força do campo. Se o campo for destruído, morrerá todo o mundo de fome na cidade”.

E V. Ex^a foi quem deu que um pagamento justo aos velhinhos aposentados do Funrural. Nós temos de reviver. A história é assim. A justiça é coisa de Deus. Ele entregou as leis a Moisés, seu líder maior. O Filho de Deus bradou: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Mas ela é feita por homens e como erra. V. Ex^a, sobretudo, deu à nossa geração o exemplo de altivez. Aquilo que o sambista... A Bíblia está cheia de salmos. Sambah são... Era Davi dedilhando a sua harpa. “Deus é meu pastor, nada me faltará”. E V. Ex^a ensinou ao Brasil aquela volta por cima. Aí está representando e dando um depoimento do profícuo governo de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador Mão Santa, agradecendo as referências tão generosas que faz, talvez imerecidas, ao período em que tive a honra de governar este País.

Concluindo, Sr. Presidente, venci resistências. Tenho consciência de que contribuí para que a Nação vislumbrasse o futuro e se esforçasse por alcançá-lo. É um legado que os historiadores não podem negar sob pena de faltar ao compromisso com o processo histórico. É um legado que a memória de alguns, por mais seletiva que seja, não pode escamotear, sob pena de fraudar o resgate da história em sua plenitude.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela condescendência do tempo que me foi concedido.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a, se for possível, me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, Senador Mão Santa. O Senador Eduardo Suplicy fica inscrito em terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria, por favor, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao andar, nestes últimos dias, no interior do meu Estado, meu querido Estado do Pará, pude perceber como ainda, Presidente Collor, as eleições neste País são injustas.

Eu acho – acho, não: tenho a certeza, Presidente Collor. Quando entrei aqui, Presidente Collor, uma das maiores expectativas que eu tinha como Senador da República era poder votar as reformas deste País. Como eu desejava votar as reformas deste País! Acho que vou terminar o meu mandato e não terei esse prazer de votar as reformas neste País.

Presidente, é terrível como os poderosos ainda mandam nas eleições neste País, principalmente nas eleições municipais. É terrível. É constrangedor ver como os poderosos se apossam da fraqueza do povo. Só no Pará já são três mortes por intimidação, pela força dos poderosos, que dizem assim: “Aqui sou eu, tem que ser eu; e se não for eu, morre”. E morre! E morre! Morre em cima do palanque!

E quedê a reforma política deste País? “Ah, o Supremo está interferindo nas decisões do Legislativo”. E ai se não fossem as decisões do Supremo. Pior estaríamos, porque aqui só se faz votar medidas provisórias! Não há interesse nenhum de se fazer reforma neste País, Presidente Collor, nenhum!

Presidente Mão Santa, eu estive numa cidade, agora, a 1.200 quilômetros da capital do meu Estado – o meu Estado é grande, tem a dimensão de um País. Mil e duzentos quilômetros da capital. Andando pelas ruas, percebi como o dinheiro público é jogado fora! Como o interesse de se ganhar uma eleição faz com que o gestor não respeite o dinheiro público. E está todo o mundo vendo, todo o mundo olhando, e ninguém faz nada, e ninguém diz nada.

E eu tenho obrigação de fazer isso, Sr. Presidente, como Senador da República. Tenho o direito de denunciar, e estou denunciando hoje. Aqui, desta tribuna, estou mandando ofício ao Ministério Público Estadual e Federal para que tomem providências urgentes.

Num contrato de asfaltamento, Sr. Presidente, o gestor público joga um selante, aquela capinha de asfalto, diz que aquilo é asfalto, que as ruas estão asfaltadas; e, com 10 dias, não há mais asfalto, Sr. Presidente. E a sobra desse dinheiro para onde vai?

Esse é o Brasil, esse é o Brasil que nós não queremos. As eleições neste País têm que ser mais justas, Sr. Presidente.

Novo Progresso é o nome da cidade. O gestor público, jogando o dinheiro que se arrecada do contribuinte. E, aqui, tenho eu batido na excessiva carga de impostos deste País. É o país emergente que cobra mais imposto do seu povo. E não se vê a saúde melhorar! Não se vê uma eleição justa! Os poderosos ainda mandam nas eleições deste País. Essa é a grande realidade! Fazem a maior propaganda da educação. Olhem a educação deste País como está!

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tinha cinco minutos, mas lhe dei mais cinco, porque é dez a nota que V. Ex^a merece como Senador da República.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Espero, Sr. Presidente, que o Ministério Público do meu Estado possa ir a essa cidade de Novo Progresso verificar a aberração, verificar como o dinheiro público é usado, desviado para se aplicar nas eleições e se massacrar os adversários. É isso que não se quer neste País.

Eu espero que o Ministério Público Federal e Estadual possam ir *in loco*, como fui eu, ver que ainda estamos longe de fazer neste País uma eleição justa, Presidente Collor. Longe, longe demais! E há quantos anos o Brasil ouviu falar em reforma política? É necessária uma reforma política. Não se pode mais adiar a reforma política. Tem que ser para já a reforma política. E o Governo, a ele não interessa. A esse Governo não interessa, ele quer que a coisa fique assim porque é mais fácil para ele. É lamentável, Presidente Collor. Dói. A gente sente ver o dinheiro público ser estraçalhado, enquanto ao cidadão brasileiro, haja pagar impostos! Impostos de tudo quanto é jeito, Sr. Presidente, de tudo quanto é jeito.

Estive aqui, Presidente Mão Santa, há poucos dias, e fiz um requerimento ao Dnit para que este órgão pudesse consertar as pontes da BR-222 no meu Estado, que já tinham levado dezenas de trabalhadores à morte. O Dnit me prometeu naquela hora. Imediatamente recebi um comunicado daquele órgão dizendo que em setembro as pontes estariam prontas. Fui a Rondon do Pará, fui à BR-222. Uma surpresa lamentável: mais mortes! Exatamente dias antes de eu ter chegado ali, uma mãe de família foi jogada pelas longarinas quebradas da ponte lá embaixo do rio, caindo em cima das pedras e morrendo. Mais uma morte. Dezenas de pessoas já morreram ali, e a minha paciência acabou com o Dnit. Não dá para esperar mais, Dnit! A irresponsabilidade é muito grande. Presidente, o problema é que quem morre ali não é parente de nenhum diretor do Dnit; quem morre ali é o pobre agricultor brasileiro, que está lutando pelo pão de cada dia. Para o Dnit não interessa, para os diretores do Dnit não interessa.

Quando falo do Dnit, Presidente, dizem que eu sou contra o Dnit. Ô órgão irresponsável! As estradas brasileiras matam como uma guerra. Tenho dados para provar isso. Desafio, desafio os diretores do Dnit a virem aqui. Aliás, a qualquer momento vou chamá-los.

E quero cobrar, Sr. Presidente, ao descer desta tribuna – anote, por favor –, quero saber onde está a CPI do Dnit, com 37 assinaturas que foram colhidas por mim? Onde está essa CPI que não sai dessa Mesa Diretora? Quero saber onde está o dinheiro da constru-

ção dessas pontes que já foram licitadas, Presidente. E a irresponsabilidade é tão grande que as pessoas continuam a perder as suas vidas na BR-222 em Rondon do Pará. Da Governadora, do interesse da minha Governadora eu nem falo mais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer.

Nem falo mais, Presidente, porque, todas as vezes que venho aqui chamar a atenção para um problema do meu Estado, dizem que estou criticando demais a minha Governadora. Não desejo, Presidente, do fundo do meu coração, o mal do meu Estado. Eu amo o meu Estado. Amo muito, Presidente, sou capaz de dar meu sangue pelo meu Estado. E não desejo mal à administração da Governadora, mas a incompetência é muito grande, a falta de interesse é muito grande. Não acredito, Presidente, que um Governador, vendo isso, tendo aqui um Presidente do mesmo partido, não possa vir ao Dnit resolver esse problema das pontes, onde estão morrendo dezenas de pessoas no meu Estado. É falta de interesse, Presidente. É incompetência, Presidente.

Desço desta tribuna, meu caro Presidente Senador Mão Santa, esperando que V. Ex^a possa falar com o Presidente Garibaldi Alves e dizer a ele que continuo esperando a CPI do Dnit.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante e contundente discurso desse representante do Pará, Senador Mário Couto, convidamos a próxima oradora inscrita. Pela presença, a próxima oradora é a Senadora Marina Silva.

Senadora Marina Silva, V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente, em defesa da natureza e da Pátria.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de Roraima, capital Boa Vista.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a para me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já temos três inscritos. V. Ex^a seria o quarto; ficará no banco de reservas.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas vamos dar um jeito aqui, com a nossa Secretária executiva, de inteligência e sensibilidade ímpar, que vai lhe colocar como orador inscrito.

Com a palavra a Senadora Marina Silva, que representa o Partido dos Trabalhadores do Estado do Amazonas

E aqui, inteligentemente, vamos seguir a orientação da nossa Secretária executiva, e V. Ex^a vai permutar com um Senador do mesmo partido, o Senador João Pedro. Use a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Mão Santa. Só quero fazer uma breve correção aqui: sou do Estado do Acre, ainda que seja motivo de orgulho, também, ser configurada como Senadora pelo Estado do Amazonas.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade e a generosidade de V. Ex^a, com relação ao tempo que me faculta, para cumprimentar o Senado Federal pela decisão tomada por sua equipe de jornalismo (aqui do nosso jornal) de fazer uso do papel reciclado em sua edição semanal, bem como pela matéria sobre uso de materiais reciclados no Brasil.

A reportagem traz um conjunto de dados – depois os passarei à nossa Taquigrafia – e afirma que, atualmente, a reciclagem atinge cerca de 12% do lixo urbano, calculado em 61,5 milhões de toneladas por ano. É verdade, também, a afirmação do jornal de que esses números poderiam ser – digamos assim – bem maiores se nós tivéssemos condições de ter, enfim, o alcance de todo o resíduo que se produz em nosso País.

De sorte que quero parabenizar a decisão do uso do papel reciclado como uma forma de dar uma contribuição ao uso adequado do papel, para evitarmos o desperdício de algo que, sem sombra de dúvida, acaba prejudicando o meio ambiente.

O que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, é o tema que, durante vários meses, temos debatido amiúde aqui no Congresso Nacional e vem sendo debatido por toda a sociedade brasileira. Trata-se da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Amanhã, vamos ter uma importante decisão do Supremo. E há, sem sombra de dúvida, uma expectativa muito grande de que essa questão possa ser resolvida da melhor forma possível. E uma resolução da melhor forma possível,

numa democracia, é aquela capaz de respeitar as leis estabelecidas dentro do Estado de direito, respeitar a vontade dos constituintes e de toda a lei infraconstitucional, que, a partir da promulgação da Constituição, derivou desta Carta Maior.

Então, esperamos por uma decisão que seja justa e coerente com os processos históricos que o Brasil vem assumindo no decorrer da sua história, sobretudo nos anos recentes, em que assumiu uma posição de reparo para com a imensa dívida social, cultural, moral e ética que tem com os povos indígenas.

Eu vou procurar fazer aqui, Sr. Presidente, um rápido histórico do caso em termos jurídicos, ainda que não seja essa a minha competência, mas me valendo daquilo que são os levantamentos feitos pelas pessoas que acompanham juridicamente o caso. Gostaria de tecer alguns comentários para que possamos ter uma cronologia dos fatos e, ao mesmo tempo, uma espécie de rápida historiografia do que aconteceu em relação à Raposa Serra do Sol, envolvendo desde os aspectos técnicos até os aspectos de demarcação e homologação da terra em área contínua.

A Funai iniciou o processo de demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol em 1977, e a terra foi delimitada em 1993. Com a expedição do Decreto nº 1.775/96, a terra, que já estava delimitada desde 1993, foi colocada em contestação administrativa.

O Estado de Roraima, o Município de Normandia, fazendeiros e até uma mineradora apresentaram 46 contestações, todas rechaçadas pelo Ministério da Justiça, através do Despacho nº 80/96.

O Ministro Nelson Jobim, contudo, determinou à Funai “ajustes” que excluía áreas tituladas pelo Incra, vilas, sedes de Municípios e fruição indígena sobre as vias públicas. Por carecer de base legal e sob forte pressão de lideranças indígenas, o Despacho não foi cumprido.

O processo administrativo foi submetido a pareceres jurídicos do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Defesa sobre a questão da demarcação em faixa de fronteira. Foram ouvidos também todos os possíveis interessados.

Não restando dúvida sobre a ocupação tradicional dos índios e a harmonia entre princípios constitucionais, o Ministro da Justiça assinou a Portaria nº 820, de 14 de novembro de 1998, que declarou a terra como posse permanente indígena.

O Governo de Roraima, porém, impetrou um mandado de segurança, em que foi deferida uma liminar que suspendia parcialmente os efeitos daquela portaria, impedindo a homologação da demarcação e adiando a conclusão do processo de reconhecimento da terra indígena.

Em abril de 2005, o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos assinou a Portaria nº 534, revogando a Portaria nº 820, de 1998, que havia estabelecido a demarcação da terra indígena e que estava sendo questionada judicialmente.

Em seguida, fez uma outra portaria demarcando de forma correta, portanto, eliminando o motivo da contestação. Assim, o Presidente Lula assinou o decreto de homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, que já não tinha mais o questionamento legal.

Essa homologação, Sr. Presidente, só foi possível porque, logo após a assinatura da nova portaria, o Supremo Tribunal Federal extinguiu, por decisão unânime de seu Plenário, todos os processos e liminares que questionavam a referida demarcação baseada na portaria anterior.

Apesar do decreto de homologação da demarcação, foram concedidas medidas liminares pela Justiça Federal de 1ª Instância em Roraima, que impediam a continuação da retirada de ocupantes não-índios pela Funai.

Em junho de 2006, por decisão majoritária, o Supremo Tribunal Federal se considerou competente para julgar todas as ações que questionem a demarcação da terra indígena, estancando as liminares concedidas que impediam a finalização da retirada dos não-índios, avocando para si a competência exclusiva sobre a matéria.

Esse histórico, Sr. Presidente, tem o objetivo de mostrar que essa questão tem toda uma genealogia do ponto de vista dos procedimentos que levou à demarcação, levou o Presidente Lula a fazer a homologação, fazendo justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que fez a demarcação em área contínua. O Presidente Lula fez a homologação a partir de todo esse histórico que já mencionei. Mesmo assim, um conjunto de questionamentos foram feitos, e o Governo de Roraima...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a por aquela prorrogação do tempo que V. Ex^a já tinha anunciado de uma forma tão animadora e dou continuidade ao meu pronunciamento.

Foi feito um questionamento judicial pelo Governo de Roraima, e agora nós teremos a decisão do Supremo, que, como já disse, espero possa acontecer em benefício da justiça e do respeito à legislação brasileira, principalmente à nossa Constituição Federal, no seu art. 231, que reconhece os índios, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e reconhece também os direitos originários sobre as terras que tra-

dicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar os seus bens.

É isto que está em questão: o cumprimento do art. 231, da Constituição Federal, que foi feito a muitas mãos, inclusive com o apoio de pessoas que, devo reconhecer aqui, têm uma posição política diferente da minha, mas que foram fundamentais para a aprovação desse artigo, como foi o Senador Jarbas Passarinho.

O questionamento que tem sido feito tem várias naturezas e várias fontes de dúvida, que são colocadas para essa homologação. O primeiro deles, Sr. Presidente, é a interrogação sobre se há risco para a soberania do País, no caso da demarcação de terra indígena em faixa de fronteira. Essa é uma questão que o tempo todo, Senador Paim, Senador João Pedro, é colocada por algumas pessoas, por alguns segmentos do Governo de Roraima, e pelo próprio Governo.

A resposta de juristas que acompanham o caso e que têm a compreensão de que não se está ferindo nenhum preceito legal nem constitucional é de que não há risco algum para a soberania do País no caso de terras indígenas reconhecidas em faixa de fronteira. A demarcação das terras, como dissemos, não muda em nada a situação existente.

Portanto, se não havia risco antes, continua não havendo. Até porque, em muitas regiões, a única presença que assegura a nossa soberania, a nossa identidade, a nossa língua, a nossa presença é a presença dos índios.

Outro questionamento: há incompatibilidade entre a defesa do território e a demarcação de terras indígenas de ocupação tradicional? A resposta a essa indagação (e às vezes a essa acusação) é de que não há incompatibilidade alguma entre a defesa do território e a ocupação tradicional indígena, nem existe qualquer restrição constitucional ou legal para a atuação das Forças Armadas em território indígena, demarcado ou não, em faixa de fronteira.

Outro questionamento: se existe alguma restrição constitucional ou legal para a atuação das Forças Armadas nas terras indígenas demarcadas em faixa de fronteira. Isso a gente ouve com frequência. O Decreto nº 4.412, de dezembro de 2002, define essa questão. Ao contrário do que se diz, existem normas claras e precisas assegurando o exercício de atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, compreendendo os seguintes aspectos:

I – a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamentos, patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacio-

nadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e à segurança pública.

Ainda em relação a essa indagação sobre se há incompatibilidade entre a ocupação tradicional indígena e a presença das Forças Armadas para garantir a integridade, diz o Decreto que as Forças constitucionalmente estabelecidas têm o direito de fazer:

– a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura logística necessárias [para os deslocamentos e as atividades de defesa].

– a implantação de programas e projetos de controle e proteção da fronteira. [É o que dispõe o art. 1º do referido Decreto, em relação a essa questão].

O art. 2º e seu parágrafo único estatuem o seguinte:

As Forças Armadas, por meio do Ministério da Defesa, e a Polícia Federal, por meio do Ministério da Justiça, ressalvada a hipótese prevista no art. 3º-A deste decreto, deverão encaminhar previamente à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional plano de trabalho relativo à instalação de unidades militares e policiais, referido no inciso II do art. 1º, com as especificações seguintes [de acordo com a redação do Decreto nº 6.513, de 2008]:

- I – localização;
- II – justificativa;
- III – construções, com indicação da área a ser edificada;
- IV – período, em se tratando da instalações temporárias;
- V – contingente ou efetivo [que vai ocupar aquela área].

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional poderá solicitar manifestação da Funai acerca de eventuais impactos em relação às comunidades indígenas das localidades objeto das instalações militares e policiais.

Essas providências junto à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional e da Funai são dispensadas no caso do art. 3º-A, assim redigido:

O Comando do Exército deverá instalar unidades militares permanentes, além das já existentes, nas terras indígenas situadas em faixa de fronteira,

conforme plano de trabalho elaborado pelo Comando do Exército e submetido pelo Ministério da Defesa à aprovação do Presidente da República [incluído pelo Decreto no 6.513, de 2008].

Falo agora a respeito de um último questionamento, Sr. Presidente, e já aqui agradecendo sua compreensão, porque o tema é deveras complexo, e eu vi que V. Ex^a foi bastante acolhedor com o Senador que me antecedeu e que discursou sobre problemas em relação à reforma política. Pois bem, questiona-se, por último, se a existência de áreas indígenas em Roraima, que ocupam 40% do território estadual, compromete a existência do ente federado, e se, nesse caso, há conflito federativo.

O questionamento feito por muitas autoridades de Roraima é de que o Estado de Roraima sofre uma espécie de intervenção do Governo Federal, à medida que cerca de 46% do seu território seria da União, porque são terras indígenas, e terras indígenas são de domínio da União, com usufruto das comunidades indígenas sobre seus territórios ocupados.

As terras indígenas em Roraima, que ocupam 46% do território estadual, não comprometem a existência do ente federado. Primeiro porque essa situação já existia antes da criação do Estado de Roraima, senão antes mesmo da formação da Federação brasileira. Se os índios já ocupavam tradicionalmente aquelas terras, e a Constituição lhes garantia e garante a posse permanente, como terras de domínio da União, essa é uma circunstância de fato e de direito que não comporta solução diversa da que teve, quaisquer que sejam as suas conseqüências em relação àquela unidade federada.

Na verdade, não compromete a existência do Estado de Roraima porque os demais 54%, cerca de 121 mil km², têm grande potencial econômico e comportam muito bem a sua população de 324,3 mil habitantes, o que dá uma densidade demográfica baixíssima, em torno de 0,57 habitantes/km².

A área restante ainda é maior do que diversos Estados brasileiros, como é o caso de Sergipe, que tem 21.910 km²; Alagoas, que tem 27.767 km², e outros exemplos que me abstenho de citar aqui para ganhar tempo.

Dizer que o Estado é inviável por causa da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol é o mesmo que dar argumento e fundamento para que o Estado volte à condição de território.

O signatário desse parecer pensa o contrário do que vem sendo dito em relação a toda essa polêmica de que a demarcação de Raposa Serra do Sol fere a autonomia que as Forças Armadas têm de proteger as nossas fronteiras, de assegurar a defesa do nosso

território e de que essa demarcação significa certa incompatibilidade com o princípio federativo de autonomia dos Estados em relação aos seus territórios.

Eu quero concluir, Sr. Presidente – mais uma vez agradecendo por sua tolerância -, dizendo que, em todo esse polêmico debate em relação às terras indígenas, nós temos procurado, com muito esforço e sabedoria, dar conta do imenso dever que tem o Estado brasileiro para com essas populações. E o Congresso Nacional fez a sua parte durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando estabeleceu, no art. 231 da Constituição Federal, o direito das populações indígenas sobre os seus territórios originariamente ocupados, o direito à reprodução da sua cultura, da sua economia e das suas práticas espirituais de acordo com a sua cosmovisão. A partir daí, tivemos um conjunto de leis que foram fazendo o regramento desse preceito constitucional.

O Poder Executivo, apesar das dificuldades e apesar de ter ainda uma imensa dívida a cumprir com a implementação da legislação sobre as populações indígenas, também vem fazendo progressivamente a sua parte, inclusive perpassando diferentes governos.

Devo dizer, Sr. Presidente, que agora temos esse imenso desafio na mão do Supremo, e espero que se manifeste da mesma forma que o Congresso e o Executivo, que vêm fazendo uma reparação social, cultural, política e ética a esse povo.

Quando os portugueses chegaram aqui, os índios eram cinco milhões de pessoas, e os que chegaram aqui eram 12 mil. Os 12 mil se transformaram em 190 milhões, e os cinco milhões se transformaram em 500 mil. Mesmo assim, ainda há quem diga que existe muita terra para pouco índio; ainda há quem advogue que esses 500 mil que nos restam não têm o direito sobre os seus territórios originariamente ocupados e devem ser demarcados em ilhas para que também os brancos, que são 190 milhões, continuem ocupando indevidamente os seus territórios já reconhecidos pela Constituição.

É claro que eu tenho absoluta certeza de que as autoridades judiciais têm todo o conhecimento, toda a competência e capacidade de fazer a mediação desse conflito, porque é o papel dos Poderes instituídos de acordo com a nossa legislação, mediante o Estado de direito, que a duras penas fomos capazes de viabilizar. Eles têm a capacidade e a competência de reparar toda e qualquer dúvida, de desfazer todo e qualquer mal-entendido em relação aos direitos desses cerca de 500 mil seres humanos que eram cinco milhões há 500 anos. E os portugueses, que eram 12 mil, hoje são mais de 190 milhões. Não tem qualquer cabimento os 190 milhões se sentirem ameaçados pelos 500

mil. Com todo o conhecimento, com toda a tecnologia existentes, não há a menor condição.

Mas uma das razões por que tenho absoluta certeza de que não tem cabimento se sentir ameaçado pelos 500 mil indígenas que existem no Brasil é o fato de que eles são brasileiros. Eles são o nosso povo, e nós somos povo brasileiro igual a eles. Eles têm um sentimento de “pertencimento” fantástico em relação à nossa cultura e à nossa identidade nacional. O que falta é termos o mesmo sentimento de “pertencimento” às nossas raízes mais originárias, àquilo que nos identifica como únicos e que, muitas vezes, exibimos com orgulho quando estamos fora do Brasil, mas que, quando estamos aqui, na maioria das vezes, parece que, por força de alguns interesses, gostaríamos de não os ter fazendo parte da nossa diversidade social, cultural.

E eu não tenho dúvida de que o Brasil é Brasil pela sua diversidade cultural; é Brasil pela sua raiz negra; é Brasil pela sua raiz indígena e quilombola; é Brasil pela sua raiz portuguesa, que tem que aprender a viver e a conviver com essa diversidade, sustentando os direitos do diferente, para que possamos nos tornar um só povo, uma só raça, o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o pronunciamento brilhante da Senadora Marina Silva, do PT do Brasil,...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu disse Amazônia, mas ela é pequena para V. Ex^a.

E eu queria, agora, mostrar a grandeza da história deste Senado quando recebemos a visita de um dos mais ilustres homens da história gaúcha, o ex-Senador Fogaça, Prefeito de Porto Alegre, que passou por aqui e enriqueceu esta Casa. Ele enriquece a sua história de grandeza e de luta, como Bento Gonçalves, como o próprio Getúlio Vargas, que saiu de lá para aperfeiçoar e aprimorar as liberdades do trabalhador brasileiro.

Então, seja bem-vindo e diga a seu povo, a Porto Alegre, que o Rio Grande do Sul, ao longo da história, é bem representado. Mas os três que mandou para cá dão grandeza e, por isso, eu me ufano sempre em dizer que este é um dos melhores Senados da República, porque conta com estes três extraordinários Senadores: Pedro Simon, Paulo Paim e Sérgio Zambiasi, que continuam seguindo o exemplo de Parlamentar que V. Ex^a foi.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Só para agradecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senadora Marina Silva, não tem que agradecer. V. Ex^a, sobretudo, representa a grandeza da mulher brasileira na política democrática.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto, Líder da Minoria!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Alvaro Dias, que vai usar a tribuna, serei breve.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamentavelmente, as estradas federais que cortam o território paraense continuam em situação de total abandono, sem que as autoridades competentes tomem qualquer providência para diminuir o grande número de acidentes com vítimas fatais, a exemplo dos ocorridos sobre as pontes da BR-222 que cortam os Municípios de Rondon do Pará e Abel Figueiredo.

No dia 17 de junho próximo passado, denunciei aqui neste plenário a situação precária em que se encontravam as referidas pontes e rodovias no meu Estado, relatei o índice assustador de pessoas mortas por acidentes provocados pela falta de conservação dessas vias.

Tive a promessa do Diretor-Geral do Dnit de que as obras de recuperação seriam iniciadas em breve, mas, infelizmente, hoje trago a triste notícia de que nada foi feito, e as mortes continuam a vitimar pessoas sérias e trabalhadoras no meu Estado, como a Sr^a Antônia Pereira de Oliveira, pequena empresária do Município de Rondon do Pará, falecida no último dia 16 de agosto, vítima de acidente de moto ocorrido na segunda ponte da BR-222.

Retorno do Município de Rondon do Pará, trazendo o lamento de um povo que não agüenta mais as falsas promessas e a situação de total abandono imposta pelos Governos Federal e Estadual.

Hoje reitero meu compromisso em defesa do povo do meu querido Estado do Pará, afirmando que estou ingressando oficialmente com pedido de providências junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual para que apurem e promovam a competente responsabilização judicial dos envolvidos.

Sr. Presidente, ante a importância do tema, solicito a V. Ex^a que seja considerado como lido o meu discurso e inserido nos *Anais* desta Casa, com o lamento deste Senador pelo ocorrido.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MÁRIO COUTO.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamentavelmente, as estradas federais que cortam o território paraense continuam em situação de total abandono, sem que as autoridades competentes tomem qualquer providência para diminuir o grande número de acidentes com vítimas fatais, a exemplo dos ocorridos sobre as pontes da BR-222 que cortam os Municípios de Rondon do Pará e Abel Figueiredo.

No dia 17 de junho próximo passado, denunciei aqui neste Plenário a situação precária em que referidas pontes e rodovias se encontravam no meu Estado, e relatei o índice assustador de pessoas mortas por acidentes provocados pela falta de conservação dessas vias.

Tive a promessa do Diretor-Geral do DNIT de que as obras de recuperação seriam iniciadas em breve, mas, infelizmente, hoje trago a triste notícia de que nada foi feito e as mortes continuam a vitimar pessoas sérias e trabalhadoras no meu Estado, como a de Antônia Pereira de Oliveira, pequena empresária no Município de Rondon, falecida no último dia 16 de agosto, vítima de acidente de moto ocorrido na segunda ponte da BR-222.

Retorno do Município de Rondon do Pará, trazendo o lamento de um povo que não agüenta mais as falsas promessas e a situação de total abandono impostas pelos Governos Federal e Estadual.

Hoje reitero meu compromisso em defesa do povo do meu querido Estado do Pará, afirmando que estou ingressando oficialmente com pedido de providências junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual para que apurem e promovam a competente responsabilização judicial dos envolvidos.

Sr. Presidente, ante a importância do tema, solicito a V. Ex^a que seja considerado como lido e inserido nos *Anais* da Casa nosso discurso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Anuncio para o Paraná e para o País este extraordinário Senador que é o Senador Alvaro Dias.

Antes, permita-me.

A TV Senado é tão ouvida que, ontem, eu estava no meu Piauí, na Parnaíba, e, numa mesa grande de intelectuais, um, de chofre, fez a pergunta: “Senador, qual o melhor orador do Senado?” Eu olhei, e a expectativa era geral. Eu, Dr^a Cláudia Lyra, me senti assim como um juiz de escola de samba. E todo mundo ficou olhando. Eu analisei como um juiz de escola de samba – a elegância, a cadência, o horário, o tem-

po: “É o Senador Alvaro Dias”. E é assim que quero anunciá-lo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se analisarmos o tempo, a capacidade sintética, a elegância e, hoje, a paciência – porque o Mário Couto tomou o lugar, e V. Ex^a não a perdeu – que fez V. Ex^a somar mais pontos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Serei sincero, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, lá no meu Piauí...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado pela elegância, pela cortesia e pela generosidade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...eu até comparei, porque tinha uns futebolistas lá, e disse: “Rapaz, ele relembra, na oratória, o que o Nilton Santos era no Botafogo; era um maestro”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a é de generosidade ímpar, Senador Mão Santa.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, presto uma homenagem aos ucranianos que vivem no Brasil, cerca de um milhão, que contribuem de forma exponencial para o progresso e o desenvolvimento do nosso País, sobretudo, constituindo peça importante nessa arquitetura da nossa identidade cultural. No Paraná, por exemplo, são muitos os ucranianos vivendo na capital do Estado, Curitiba, e, sobretudo, na cidade de Prudentópolis.

Hoje, comemora-se o 17º aniversário da independência política da Ucrânia. A propósito, recebi, há poucos dias, em meu gabinete, o Embaixador da Ucrânia, o Sr. Volodymyr Lâkomov. Foi uma honra recebê-lo, em nome de toda a comunidade ucraniana do meu Estado e do País, para discutir fatos relevantes que fazem parte da história daquele país.

Tratamos especialmente do Holodomor, grande fome artificial que, nos idos de 1932-1933, ceifou na Ucrânia aproximadamente 10 milhões de vidas. A referida questão há muito deixou as instâncias acadêmicas e ganhou destaque nas esferas jurídicas e políticas, internacionalmente.

Estamos falando do aniquilamento de dez milhões de seres humanos vítimas do regime comandado por

Stalin, genocídio que exterminou gerações inteiras de lavradores e pequenos proprietários agrícolas, resultando na ruína das bases sociais de uma nação, sem falar na destruição de suas tradições, espiritualidade e cultura popular.

A fome não foi um fenômeno natural, ao contrário, foi totalmente artificial e provocado pela coletivização forçada e pelo confisco da produção local pelo regime stalinista.

Para que seja possível dimensionar o Holodomor – sem dúvida uma das mais cruéis tragédias na história da humanidade –, as perdas do povo ucraniano nesse trágico período superam aquelas suportadas durante a Segunda Grande Guerra Mundial.

O extermínio de cerca de 10 milhões de ucranianos durante a política de “fome artificial” imposta pelo regime stalinista – Holodomor – resultante da expressão **moryty gholodom**, que significa matar pela fome, não pode ser congelado numa fria galeria de passado histórico. É preciso ter muito vivo que estamos diante da mais profunda catástrofe social e demográfica do século passado.

Como enuncia a “Carta Aberta” da comunidade étnica ucraniano-brasileira dirigida ao Presidente da República e ao Congresso nacional, em vista do reconhecimento da fome artificial na Ucrânia nos anos 1932-1933 como genocídio contra a Nação ucraniana, a catástrofe ocorrida nos anos 30 é uma “ferida aberta de caráter moral e psicológico que atormenta, com terrível dor, a memória dos que a presenciaram e a história”.

Concordamos e somos capazes de entender que o pavor provocado no povo ucraniano com o Holodomor permanece vivo e pulsando na consciência das atuais gerações.

Estamos nos referindo a uma tragédia que é uma sepultura aberta, considerando que milhões de ucranianos não tiveram direito a exéquias segundo o ritual cristão. Foram vítimas de genocídio e, como tal, devem receber dos sacerdotes a encomenda de suas almas de acordo com os ditames religiosos.

Estou convicto, Sr. Presidente, de que o reconhecimento dessa tragédia imposta ao povo ucraniano, perpetrada pelo regime totalitário de Stalin, é de suma importância para a estabilização das relações sociais e políticas na Ucrânia, bem como para o devido e inadiável resgate de justiça histórica que se faz igualmente necessário.

Nós nos juntamos às manifestações que estão programadas no sentido de rememorar o período trágico – 75 anos do Holocausto do povo ucraniano –, a fome artificial provocada pela coletivização forçada.

Não podemos nos esquivar diante desse fato que teve motivação eminentemente ideológica e política, sem esquecer ainda que entre as vítimas estavam crianças, idosos, doentes e trabalhadores.

Nesse contexto, é bom destacar o repúdio já manifestado pelos Estados Unidos, Canadá, Estônia, Argentina, Austrália, Itália, Hungria, Lituânia, Geórgia e Polônia. É um fato histórico, real, reconhecido desde 1988 pelo Congresso dos Estados Unidos da América e pela Comissão Internacional de Juristas.

Como é do conhecimento das Sr^{as} e Srs. Senadores, parcela expressiva de descendentes ucranianos mescla a população brasileira, eu já disse, aproximadamente um milhão de ucranianos no Brasil.

Manifestamos o nosso repúdio ao genocídio perpetrado contra o povo ucraniano e apoiamos a iniciativa dos Deputados Eduardo Sciarra e Matteo Chiarelli, que apresentaram moção, instando o Governo brasileiro a reconhecer a gravíssima violação aos direitos humanos praticada contra a população da Ucrânia durante aquele episódio nos anos de 1932 e 1933.

O reconhecimento dessa tragédia e o repúdio explícito à violação dos direitos da pessoa humana, imposta pelo regime stalinista, traduzem posicionamento em perfeita consonância com princípios declarados na nossa Carta Maior:

O disposto no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece como fundamento do Estado democrático de direito “a dignidade da pessoa humana”; e

os princípios que regem as relações internacionais brasileiras, previstos no art. 4º, II (“prevalência dos direitos humanos”) e VIII (“repúdio ao terrorismo e ao racismo”).

Por fim, Sr. Presidente, destaco o disposto no art. 5º, III, da Carta Magna, que consubstancia que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” – garantia fundamental de nosso ordenamento jurídico.

E encerro, Sr. Presidente, homenageando o povo ucraniano, que tem contribuído de forma decidida para que o nosso País se torne a grande Nação que todos nós merecemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Avaro Dias, que representa o Estado do Paraná, convidamos para usar da palavra o Senador Augusto Botelho, por permuta com o Senador Osmar Dias.

O Senador Augusto Botelho representa o Partido dos Trabalhadores do Estado de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã e depois, quarta e quinta-feira, o Supremo Tribunal Federal vai julgar um ação de minha autoria, que questiona a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, da forma como foi feita.

O principal argumento da Ação Popular nº 388 aponta para falhas no laudo antropológico, que resultou na demarcação da área Raposa e na homologação da reserva de forma contínua. Falhas que nos levam a crer que o laudo não é honesto, mas falsificado. Como já disse desta tribuna, quero deixar bem claro que nem eu, nem o povo de Roraima somos contra a demarcação de áreas indígenas, de terras indígenas tanto em Roraima como em qualquer lugar do Brasil. Somos contra a forma como essas demarcações são feitas. Demarcação de terras indígenas é um direito líquido e certo desde a Constituição de 88.

A demarcação da Raposa Serra do Sol, como foi feita, engloba a sede do município, que ficou excluída, as estradas e as cinco vilas, principalmente. O que me incomoda mais são dois fatos nessa demarcação: as cinco vilas, que serão destruídas pela demarcação, vilas de ponto de apoio aos indígenas, onde só vivem pessoas humildes, pobres, pequenos agricultores, pequenos comerciantes, que vivem da agricultura e do comércio de troca de uns com os outros; e também porque essa demarcação mistura as cinco etnias numa mesma área. Já existem conflitos, não chegou a ser conflito violento, mas de uma pessoa de uma comunidade de perto da Serra do Sol que resolveu fazer uma casa na comunidade da Raposa. Falei no extremo, mas não é assim; é mais próximo. Por exemplo, um lado Flexal resolve fazer perto da vila. Ele tem o direito de fazer. Mas a comunidade não quer que façam casas naquele lugar, porque é perto da fonte de água deles ou porque querem reservar para uma outra coisa. Pode ser de etnia diferente. Ele tem direito de fazer do jeito que está.

Então, as comunidades, as etnias queriam que cada setor seu fosse definido. Os Ingaricós chegaram até a demarcar a área deles, mas meteram todos nesse panelão dessa confusão.

Claro que as propriedades que já existem há muito tempo eu queria que ficassem fora, quero que fiquem fora. A área produtiva de arroz, que é nos alagados do rio, onde o índio não habita, deveria ficar fora da demarcação também. Esses indígenas da Raposa Serra do Sol já estão em contato conosco há 200 anos, com a dita civilização. Eles sabem o que querem. Eles não foram ouvidos. Foi ouvido um pequeno segmento, como esse da ONU, que foi agora também ouvido

o mesmo segmento, que é o segmento patrocinado e criado pelo Cir, que é o órgão representante da Igreja Católica no meio dos indígenas.

Eu sou católico também, mas discordo da posição da igreja de ser radical em não ouvir as outras organizações indígenas que estão lá. Temos mais de sete organizações, mas só quem tem dinheiro e fala é o Cir. Aliás, é o Cir que recebe dinheiro do Governo Federal. Nos últimos anos, recebeu 48 milhões para cuidar da saúde indígena. E várias irregularidades foram feitas. Não pelos índios, porque quem domina são os “ongueiros” que estão por trás deles, porque os índios não sabem mexer com recursos.

Eles, os meus irmãos índios da Raposa Serra do Sol, querem ter luz elétrica, e têm nas comunidades; querem ter ensino de primeiro e segundo graus, e têm na maioria das comunidades grandes, todos mantidos pelo governo estadual. O governo federal não ajuda em nada disso. A Funai só faz delimitar a área e abandona.

Essa ação minha, se Deus quiser, vai fazer com que seja revista a política indigenista do Brasil. Essa política de demarcar terra, demarcar terra, demarcar terra, permite que crianças morram de fome a poucos quilômetros da Capital Federal, no Mato Grosso, onde há crianças indígenas morrendo de fome, coisa que, no meu Estado, graças a Deus, não acontece. Elas podem morrer de infecção, mas de fome não morrem, porque lá nós cuidamos melhor dos nossos irmãos índios do que aqui, onde só a Funai é que toma conta.

A Funai não é de agora, com o Presidente Lula, que está assim, não. Ela sempre foi desse jeito: demarca a terra, larga os índios para lá. Em Roraima, nós temos a área de São Marcos, que foi demarcada há dez, quinze, anos. São oitocentos mil hectares colados na Raposa Serra do Sol. Quando chegar a 1 milhão e 700 mil mais 800 mil, vão ficar 2 milhões e 500 mil, uma área contínua na fronteira do Brasil. Os índios de São Marcos tiveram suas terras demarcadas há dez anos. Antes de demarcar, eles faziam acordo com os arroteiros, quando estava começando a cultura de arroz, que começou há uns 25 anos em Roraima. Então, eles cultivavam arroz irrigado nas terras deles e ganhavam percentual. E com esse lucro eles compraram gado. Hoje há grupos lá que têm setecentas, oitocentas cabeças, que são deles mesmo, sem ganhar de ninguém. Foram eles que produziram, mas, quando homologou, reconheceu, acabou-se. Até para retirar areia e vender palha eles têm dificuldades, porque tem de pedir licença.

Outra coisa que tem de ficar bem clara para os indígenas, sobre a Raposa Serra do Sol, é que, a partir que ficar tudo legalizado, normatizado, eles não vão

ter o direito de vender pedra, de vender areia ou qualquer outra coisa. Terão que pedir autorização do Ibama. Então, a vida deles vai se complicar. De repente vão dizer: não, não pode mais criar gado nos campos da Raposa Serra do Sol, porque o boi não é originário de lá. Vai ser boi pirata também. É só resolver fazer uma doideira, que faz.

Como dizem também que os índios casados com índias nunca vão ser postos para fora das suas vilas ou das suas propriedades. Realmente, a lei diz isso. Mas, se um Tuchawa não gostar do cunhado do cara ou de qualquer coisa, ele começa a perseguir e coloca o outro para fora. É justiça isso?

Essas pessoas que estão nessas vilas já foram para lá há muitos anos! Muitos são descendentes dos soldados da borracha. Meu amigo, Senador João Pedro, conhece muito bem os soldados da borracha. São descendentes deles, que foram para lá levados pelo Governo Federal. Agora, são postos para fora de suas casas e recebem uma indenização.

A casa deles é de palha, taipa e chão batido. A maioria, nessas vilas, é gente pobre que recebe 3 mil ou 5 mil de indenização e às vezes 10 mil. Olhe, quem nunca viu aquele tanto de dinheiro fica até alegre quando recebe. Os que querem. Tem uns que não querem receber. Vêm para a cidade. Eles são humildes e não gastam muito. Com três meses aquele dinheiro acabou. Aí, vão ser o quê? As filhas se prostituem e vão viver na marginalidade. Arranjam uma barraquinha de lona para viver... Então, estão prejudicando as pessoas do meu Estado.

As pessoas não foram ouvidas. Nunca fizeram um plebiscito nessa questão de Raposa Serra do Sol, apesar de eu estar falando aqui há seis anos sobre esse negócio de plebiscito e que devem ser ouvidas as pessoas.

Mas a grande imprensa tem noticiado muito esse julgamento e creio que cresce a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal, que dirá como deverão ser feitas, a partir do julgamento dessa quarta-feira, — espero que seja assim — as reservas indígenas. Acredito que os ministros têm sabedoria para fazer justiça. Por isso estou confiante. Mais ainda depois de uma declaração do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo, que coincide com o ponto de vista que reivindico desde que cheguei aqui nesta Casa, de que a decisão a ser tomada amanhã vai balizar critérios para demarcações em terras fronteiriças,

Com participação dos Estados nesse processo. Quando digo “Estado”, não digo só “Estado ente federativo”, mas as pessoas que vivem no local onde vai ser definido isso também.

É uma questão federativa esse fato de a União decidir “não, isto aqui vai ser área indígena e pronto”, e não ouvir ninguém.

Nós somos uma federação. Eu acho que, até na hora de criar área de conservação, deveriam também ser ouvidos os Estados, porque já existem bastantes áreas de conservação e de indígena neste País. Não estou dizendo que as áreas indígenas são demais, não. Os índios precisam de terra mesmo. Mas não adianta dar terra, porque, lá em São Marcos, deram terra, e os índios estão fazendo contrabando de gasolina. Eu espero é que eles não comecem a plantar maconha, porque, do lado da Guiana, plantam maconha. É só eles quererem plantar para não ter mais jeito. Aí caem na ilegalidade completa. Descaminho de gasolina é uma coisa até tolerável e admissível no meu Estado, porque, com R\$2,00, você enche um tanque de combustível na Venezuela. Eles põem 20 litros nas costas, andam duas, três horas, ficam na aldeia deles e, quando vem alguém comprar, vendem por R\$1,00, R\$0,80, um preço que compense a viagem deles.

Mas eu acho que, daqui para a frente – é a esperança que tenho e confio na sabedoria dos nossos Ministros –, os Estados serão ouvidos doravante na hora de definir. As Assembléias Estaduais, a Câmara e o Senado deverão ser ouvidos também, porque é uma decisão que mexe com a estrutura do País.

Ademais, quando a gente fala da internacionalização, o pessoal diz que estamos meio paranóico. Mas estive lá recentemente um representante da ONU para ouvir as pessoas. Ouviu só um grupo. Não ouviu as duas partes. E o que a ONU tem lá com Roraima? Por que ela vai se meter lá? Há uma declaração que foi assinada pelo nosso pessoal aqui sobre nações indígenas, que está na ONU também, que é para se tornar um país. Nós temos uma área indígena na área de fronteira todinha e na Venezuela também. Se resolver virar um país, vai ser ótimo, porque fizeram todas as áreas indígenas do meu Estado em cima de províncias minerais: onde não tem minério, não tem área indígena; onde tem minério, tem uma área indígena. Não sei o que eles estão querendo.

Mas eu pedi para falar hoje só para declarar bem a minha confiança no Supremo Tribunal Federal. Acredito que, a partir dessa decisão do Supremo, a Nação vai passar a ouvir as pessoas.

No meu Estado, há uma dívida muito grande para com as pessoas que foram postas para fora. Nós temos 35 áreas indígenas definidas no meu Estado. Na consolidação e demarcação dessas áreas, muitas pessoas foram tiradas das suas terras e lhes foi prometido que elas seriam reassentadas. Existe até de-

creto presidencial dizendo a área que a pessoa deveria receber, que foi retirada na época da São Marcos, mas não sei se as pessoas já receberam essa área. Agora, na Raposa Serra do Sol, foram assentadas, realmente, talvez umas quarenta ou cinquenta famílias, mas assentadas em cima de uma terra que não tem casa, que não tem estrada, que não tem luz elétrica e é lavrado. O lavrado é igual ao cerrado e é difícil se sobreviver no lavrado se não se tem recurso, se não se tem tecnologia.

Mas eu acredito no meu País. Acredito que o Presidente Lula quer fazer a coisa certa. Tenho certeza de que, com a decisão do Supremo, essas pessoas que já foram postas para fora ou seus descendentes, porque muitas já morreram, deverão ser justicadas e receber uma compensação pelo sofrimento que passaram, porque o nosso País, a nossa Nação brasileira não está sendo justa nem com os índios nem com as pessoas que vivem nas áreas indígenas. Acredito que, a partir dessa posição do Supremo, que definirá como é que tem que ser feito daqui para frente, passe a se definir também o que é que se tem que fazer quando se definir uma área indígena, pois o Governo tem que assumir a responsabilidade sobre os indígenas que ficam nas áreas demarcadas.

É claro que essa história de área contínua começou depois dos inanomâmis.

Os inanomâmis têm que ter uma área muito grande mesmo, porque eles são primitivos, ainda vivem de tangas, ainda comem lagartas, ratos, essas coisas que a nossa cultura não admite que se coma. Claro que não pegam doenças e sobrevivem porque assam bem a comida. Aquela lagarta-de-fogo é um dos pratos pratos mais gostosos, mais apreciados por eles. Mas é da cultura deles. Os índios ianomâmis que quiserem continuar dessa forma têm que continuar, mas os que quiserem ter luz elétrica, ter casa, ter estradas e vir para cá, para o lado da sociedade dita civilizada, têm o direito de vir também. Não podemos transformar as áreas indígenas em museus para antropólogos fazerem suas teses.

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Senador, eu gostaria de cumprimentá-lo pela fala, pela exposição, e de convidá-lo, assim como aos nossos Senadores e Senadoras, para começarmos a discussão, aqui, no plenário, de um tema que acho fundamental: discutir, ideologicamente, qual a política indigenista que queremos para o País. O índio ianomâmi ou o índio que está lá na fronteira da Amazônia com a Colômbia não pode ter o mesmo **status** de atenção, da Funai, de trabalho, do País, que tem o índio que está, por exemplo, em Dourados, Mato Grosso do Sul, ao

lado da cidade, aculturado, que tem outras propostas e outras idéias. O índio que não tem ligação com a civilização tem que ter um tipo de tratamento... Temos que abrigá-lo, porque ele lá precisando da mata, da caça, da pesca a seu dispor. Mas não é esse o caso do índio que está lá em Amambai, no sul do meu Estado, na fronteira com o Paraná.

Este índio quer ter carro, *internet*, televisão, e ele tem esse direito. Se ele é cidadão brasileiro, por que não pode ter isso? Por que ele não pode ir para as universidades? Por que ele não pode ter como objeto de desejo aquilo que todos têm na sociedade de consumo? Então, eu quero colocar para V. Ex^a a proposta de começarmos a discutir como nós queremos a política indígena para o País. Precisamos trazer as pessoas e discutir essa política, que não pode ser única para o País. Deve haver, no mínimo, duas políticas, sendo uma para os índios que não são aculturados e outra para os aculturados. Precisamos distinguir muito bem o tipo de trabalho que o País tem que fazer por eles. Portanto, acho que este é o momento crucial para nós discutirmos não só a questão de terra, mas também a questão de como nós vamos tratar os índios brasileiros e como eles querem ser tratados. Eu acho que essa é a política que nós devemos começar a discutir nesta Casa.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senadora. Realmente, V. Ex^a vem de acordo com o que eu penso. Nós temos que fazer uma nova política para eles, de acordo com a vontade deles, ouvindo o que eles querem, não ouvindo apenas o antropólogo e o funcionário da Funai que vai lá e decide o que vai ser para eles.

Em Roraima, nós temos universidade na Raposa, temos uma unidade da Universidade Estadual de Roraima em Raposa. É nova, começou agora, mas existe. Eles querem isso. Temos também, tanto na universidade estadual como na federal, quase quatrocentos indígenas estudando e há vários formados. Há outros que já estão no segundo curso: fez Filosofia, está fazendo Direito e assim vai.

Então, Senador, acho que, graças a Deus, esta Casa, este País resolveu trazer para discussão o problema dos meus irmãos indígenas de Roraima e do Brasil.

Tenho certeza de que o Supremo, com a sua sabedoria, vai tomar uma decisão que obrigará o País, a Nação, a fazer o que tem de ser feito tanto com os indígenas quanto com as pessoas que são retiradas de suas áreas para que sejam criadas as áreas indígenas.

Outra preocupação que quero deixar no ar, Senadora Serrano, que deve acontecer no seu Estado, é

com as expansões de áreas indígenas. Eles abandonam os índios à própria sorte. Começam a aumentar, a aumentar, de forma primitiva, sem aprender uma agricultura mais mecanizada, passam a querer, daqui a pouco, mais espaço e expandem a área. Expandem tirando uma pessoa que está há três ou quatro gerações no lugar sem indenizá-la pela terra. Paga pela benfeitoria quando quer pagar, pois tem gente que esperou vinte anos para receber uma indenização em Roraima.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo pela gentileza de V. Ex^a e dizendo que confio no Supremo. Tenho certeza de que agora os indígenas brasileiros vão ter uma política de acordo com as suas necessidades, uma política, como bem falou a Senadora, para cada tipo de estágio em que eles se encontram.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra à nobre Senadora Marisa Serrano, que falará, por cinco minutos, pela Liderança do PSDB.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, dia 26 de agosto, é uma data muito importante para Mato Grosso do Sul. A nossa capital, Campo Grande, está fazendo 109 anos. É feriado, é festa, mas é a oportunidade que tenho também de conclamar todos os meus pares, Senadores e Senadoras, e toda a Nação brasileira a voltarem os olhos um pouco para o interior do País, a voltarem os olhos para as nossas fronteiras, para um Estado que faz fronteira com a Bolívia e com o Paraguai, como é o caso de Mato Grosso do Sul, e a também, neste momento em que Campo Grande completa aniversário, parar para analisar cidades como Campo Grande.

Campo Grande foi fundada, logo depois da Guerra do Paraguai, numa política nacional de interiorização do País, de acultramento e, principalmente, de sedimentação de pessoas na fronteira com o Paraguai, para resgatar as terras conquistadas nessa guerra.

Campo Grande foi invadida, em bom aspecto, pelos mineiros. Os mineiros chegaram, vindos principalmente de Uberaba e Uberlândia, e fundaram uma cidade chamada Campo Grande, que era um campo de vacaria. Campo Grande foi criada no meio de dois córregos: Prosa e Segredo. Mas são, ao todo, 13 córregos que cortam a cidade.

Hoje, Campo Grande tem mais de 700 mil habitantes, é uma cidade moderna, limpa, organizada, uma das melhores cidades para se viver no País. Ela foi considerada assim numa pesquisa e temos muito orgulho da nossa capital. É uma cidade que aproveitou os seus recursos naturais, é cheia de parques e jardins, o que nos alimenta o espírito e a alma.

A cidade é o centro econômico, social e cultural do Estado e está sedimentada e colocada no centro do Estado, irradiando, portanto, a cultura, o trabalho e, principalmente, a área econômica para todo o Mato Grosso do Sul. Nós temos ali pelo menos um *boom* enorme de empresas sendo colocadas e se colocando em Campo Grande. Hoje, grandes supermercados e lojas de departamentos, as maiores do País, estão em Campo Grande. E isso nos dá a certeza de que a nossa cidade vai continuar oferecendo a todos os municípios uma vida melhor, uma vida mais digna.

É importante também dizer que Campo Grande sedia as maiores universidades do nosso Estado. Pelo menos quatro grandes universidades estão lá, e eu queria destacar três das maiores, entre elas a Universidade Federal de Campo Grande – temos uma outra universidade federal, a da Grande Dourados –; a Anhangüera, que há pouco tempo adquiriu a Uniderp; e a Católica, que é a Dom Bosco, a universidade mais antiga do meu Estado.

Portanto, eu quero, nesta data em que Campo Grande comemora 109 anos, cumprimentar não só os campo-grandenses, os sul-mato-grossenses, todos os que têm orgulho da sua capital, mas também conchamar todos os brasileiros para que conheçam a nossa terra, conheçam a nossa capital, Campo Grande, dêem uma esticadinha no Pantanal, que é lindíssimo, em Bonito e Jardim, que têm belezas aquáticas maravilhosas, e também façam uma visita à fronteira, a Ponta Porã, no Paraguai, e a Corumbá, na fronteira com a Bolívia.

Tenho certeza de que vão gostar do nosso Estado e, neste dia de festa, cumprimento todos os campo-grandenses.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, passamos a palavra ao Senador João Pedro.

Em seguida, para uma comunicação parlamentar, falará o Senador Mão Santa.

O Senador João Pedro dispõe de dez minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a discutir, a refletir, a colocar a minha opinião acerca deste debate que deixou de ser um debate restrito às lideranças

legítimas de Roraima, ao povo de Roraima, para se transformar num debate nacional. Estou-me referindo aqui à decisão que o Supremo Tribunal Federal vai tomar, a partir de amanhã. Com certeza, essa é uma matéria que vai transcender um único dia do Supremo e que, por si só, por esse aspecto, demonstra que o debate é nacional, é uma discussão que não pode ser outra senão da relação do Estado brasileiro com a diversidade cultural e étnica do povo brasileiro.

Há uma expectativa grande por conta dessa decisão, e quero, mais uma vez, dizer aqui, primeiro, da minha solidariedade, que nós devemos prestar aos povos indígenas do Brasil; segundo, registrar a minha expectativa de o Supremo Tribunal decidir olhando a diversidade que compõe a sociedade brasileira. É um assunto que está aqui em Brasília, mas diz respeito a uma população lá da fronteira do Brasil com a Guiana, da fronteira do Brasil com a Venezuela. São 19 mil índios, 18 mil e tantos índios, segundo o próprio IBGE, Presidente Tuma. Dezoito mil índios.

Isso, para a Amazônia, não é uma população pequena, para o Brasil como um todo. Este debate trouxe soberania, trouxe demarcação contínua, trouxe a relação do Brasil com os países fronteiriços, trouxe todo o debate acerca dos direitos constitucionais dos povos indígenas.

Quero dizer que sou favorável ao reconhecimento. Esse processo está bem avançado, está na penúltima fase, que é a da homologação. Que ela seja reconhecida como uma terra indígena contínua.

Sobre essa questão da soberania, não vejo absolutamente nenhum problema, até porque essa não é a primeira terra indígena a ser reconhecida pelo Estado brasileiro. E isso é o Brasil, o Brasil, a sua população. A nossa Nação deve ter um olhar especial para os povos indígenas. Ou não? Ou não?

E os povos indígenas, como cultura, não precisam de uma relação do poderoso, do forte com o coitadinho. Não é nada disso. O Estado brasileiro deve ter uma relação democrática, uma relação solidária, uma relação respeitosa, uma relação com uma população das etnias que trouxeram, na formação da Nação, inúmeras contribuições, inúmeras contribuições.

Os povos indígenas deram a cara do Brasil, os povos indígenas deram contribuições que esta Casa, que uma sociedade democrática não pode desconhecer, não pode desconhecer.

A minha confiança no Supremo, na Corte Máxima da Justiça brasileira, nos onze Ministros: que eles possam decidir acerca de Raposa/Serra do Sol, primeiro, levando em consideração esse contencioso destes últimos 20 anos. Há cinco etnias ali. Não podemos minimizar, diminuir, desqualificar a luta de po-

vos, de etnias que contribuíram com a construção da sociedade brasileira.

Concedo um aparte à Senadora.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador. Quero aqui ter o direito a este contraditório, pois acho que é importante nesta Casa. Para que a gente possa chegar a um denominador comum, é bom que a gente possa debater as idéias, e esta é a Casa das idéias, e é bom que a gente possa fazê-lo. Acredito muitíssimo na nossa Constituição, e o Governo brasileiro e nós todos temos a obrigação de atender, respeitar, compreender e auxiliar os povos indígenas. É função. Se V. Ex^a está falando de 13 mil, eu quero falar dos 60 mil que estão no Mato Grosso do Sul, na minha terra. Portanto, é obrigação nossa estarmos juntos dos índios e fazer com que sejam respeitados todos os seus direitos. Isso é inquestionável. Não tenho nenhuma dúvida a respeito disso. A minha preocupação é justamente sobre algumas questões pontuais, principalmente depois que foi homologada, no Senado, a declaração dos povos indígenas pela ONU, ratificada pelo Ministro Celso Amorim, que diz que os índios que têm terras na fronteira teriam a autonomia de poder negociar, conversar além-fronteiras. E isso é uma coisa incrível para mim, porque o senhor está falando de uma fronteira lá no norte, e eu estou falando da demarcação que querem fazer em Mato Grosso do Sul, desde o mês passado, pegando toda a fronteira com o Paraguai. É só fronteira! Então, nós temos de nos preocupar, sim, com fronteira, porque as fronteiras são os limites do País, e nós, nesta Casa, temos a obrigação de garantir a integridade do País. Além disso, essa declaração da ONU diz também que, nessas terras, que seriam nações indígenas, o Exército, a Polícia só poderiam entrar se fossem convocados e chamados pelos índios. Aí, eu penso na internacionalização da Amazônia... Quem é que cuida de nossas fronteiras lá na Amazônia? Quem é que está lá, cuidando da fronteira, para que haja uma integridade do território nacional? É o Exército Brasileiro! Então, é muito difícil saber que o Exército não vai poder estar lá, como também não vai poder estar na minha fronteira com o Paraguai e com a Bolívia. Então, eu quero aqui deixar o meu apreço por toda luta das etnias indígenas, garantir a eles a obrigação que nós temos de cuidar e dar tudo aquilo a que eles têm direito, mas, também, não descuidar daquilo que é obrigação nossa, que é cuidar da integridade da Nação brasileira. Quanto a isso, não podemos abrir mão. Não podemos abrir mão da Amazônia, não podemos abrir mão de um centímetro do território brasileiro. Esta Casa tem a obrigação de garantir isso. E é esta a preocupação que eu tenho com essas reservas contínuas nas fronteiras brasilei-

ras. Queria deixar aqui minhas idéias, até como contraponto às suas idéias. Muito obrigada.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado pela opinião, pela participação, Senadora Marisa. Agora, se formos analisar com muita tranqüilidade esse debate, não há essa situação que V. Ex^a descreve, essa preocupação. Ainda bem que V. Ex^a diz que “é a minha preocupação”; V. Ex^a diz que é a sua preocupação.

Ora, quem garantiu a fronteira nesse ponto de discussão lá em Roraima, com Venezuela e com Colômbia, foram os povos indígenas. Rondon, Rondon esteve lá, lá, e há menção da relação do Marechal com os povos indígenas.

O meu Estado tem a maior população indígena do Brasil, o Amazonas. Temos os índios Ticunas, que vivem ali na fronteira com a Colômbia, com o Peru; os Tucanos vivem lá no Rio Negro, e não há esse problema, está superado. As fronteiras do Brasil estão definidas, os povos indígenas que eu conheço têm orgulho da brasilidade, eles têm orgulho desse verde e amarelo, então não há por que colocarmos nessa discussão essa questão do perigo da fronteira. Paraguai, fronteira, qual é o perigo? É evidente que temos problemas sérios nas fronteiras, com o narcotráfico...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mas não podemos atribuir isso aos povos indígenas. Temos problemas sérios, mas precisamos colocar essa discussão dentro de um patamar, dentro de um espaço para o debate, onde os povos indígenas possam merecer o respeito, possam merecer a construção de políticas públicas, porque eles merecem políticas de saúde... Nós precisamos romper e trabalhar com crédito, por exemplo; o Estado brasileiro ter política de financiamento, de crédito para os povos indígenas; de acesso dos povos indígenas ao conhecimento, às nossas universidades, principalmente às universidades públicas. Nós não podemos é atropelar, em nome de um desenvolvimento de terra arrasada, da poluição, dos rios, da violência... Nesse caso específico, em Roraima, os índios ali da Raposa/Serra do Sol foram vítimas da violência, da truculência, de pontes queimadas, de tiros... Isso aconteceu com os povos indígenas!

Agora, do ponto de vista constitucional, isso está definido, nós temos um capítulo que trata disso. Nós não podemos é retroagir acerca de avanços importantes que temos na nossa Carta Magna.

Se o Presidente me conceder um tempo, eu concedo o aparte a V. Ex^a, sem nenhum problema, meu companheiro Augusto Botelho. Se não, eu quero dizer

da minha confiança no Supremo em decidir sobre essa questão, pela homologação das terras indígenas de Raposa/Serra do Sol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos em período de esforço concentrado, com matérias delicadas contidas nas medidas provisórias – seis, que estão entulhando a pauta dos trabalhos da Casa. Nós sabemos que discussões longas teremos pela frente, e estamos cobrando que a Ordem do Dia se inicie precisamente daqui a quatro minutos, conforme deve ser; após o discurso do Senador Mão Santa, em consideração a S. Ex^a, que merece de todos os Colegas da Casa. Em seguida, que abramos a Ordem do Dia, porque as discussões serão longas. A nossa bancada tem obstáculos intransponíveis em relação às duas primeiras medidas provisórias, por exemplo, e queremos discuti-las aos olhos da Nação, com toda a abertura.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Arthur Virgílio, com todo o respeito, sei da objetividade que tem ao propor a abertura às 16 horas, que é um compromisso, mas eu pediria licença a V. Ex^a para consultar o Presidente da sua vinda ou não. Por eu não pertencer à Mesa, tenho alguma dificuldade em abrir a Ordem do Dia. Perguntarei se S. Ex^a já está a caminho e comunicarei imediatamente a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Ele pode, por exemplo, concordar com que V. Ex^a ou outro membro da Mesa abra a Ordem do Dia. Não haveria necessidade, embora sempre agradável, da presença física do Presidente Garibaldi.

Há necessidade de começarmos a Ordem do Dia logo após a fala do Senador Mão Santa, porque, asseguro a V. Ex^a, temos percalços graves, discussões de fundo, de qualidade, em relação, por exemplo, às duas primeiras medidas provisórias. E estamos num período de esforço concentrado.

O Brasil vive um momento democrático das eleições e nós, por outro lado, não podemos desperdi-

çar esta convocação. Temos que fazer dela o melhor possível.

Temos autoridades para votar, temos medidas provisórias para discutir, e sugiro até que comecemos pelas autoridades, se o Governo achar que há como sustentar o quorum para tal.

Gostaríamos, nós do PSDB, de aproveitar ao máximo este período de esforço concentrado. Então, que o Presidente autorize V. Ex^a a começar, pouco depois das 16 horas, após a fala do Senador Mão Santa, a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a sabe que quem senta nesta cadeira está presidindo de direito e de fato. Apenas por respeito ao Presidente, e há alguns acordos que nós desconhecemos. Inclusive, estou fazendo uma proposta de resolução para seja feito um relatório para os demais Senadores sobre as discussões para acordo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Não há acordo. O Senador Demóstenes não apresentou o seu relatório, está discutindo conosco o teor do seu relatório, porque nós levamos para S. Ex^a fatos novos que elucidam a gravidade dessa segunda medida provisória, essa segunda da pauta.

Em relação à primeira, nós consideramos um absurdo que se trate de política industrial e de distribuição de incentivos fiscais pela via de medida provisória. Isso é um escárnio; isso é um deboche em relação ao Senado Federal, com o qual nós não podemos concordar.

Por outro lado, nós estamos aqui, convocados por telegrama, o que é uma medida de praxe.

Ainda há pouco, o Senador Azeredo estava dizendo: “Poxa, convocar por telegrama!” E eu estava lhe dizendo que a praxe do Congresso sempre foi essa. Com Ulysses Guimarães sempre foi assim, e não há nada de mais. É por telegrama mesmo. É um modo meio antiquado, pois hoje existe o *e-mail*; há meios mais modernos, enfim. Mas, de qualquer maneira, convocados por telegrama...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Aliás, eu recebi o telegrama e o *e-mail*. Fui duplamente convocado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Eu recebi só a parte antiga.

Mas digo a V. Ex^a que nós estamos prontos aqui para votar, para atendermos à convocação. Então, que o Presidente autorize o início da Ordem do Dia logo após a fala do Senador Mão Santa, e sem mais conversa.

Está na hora de buscarmos as soluções. Se não votarmos, é porque não chegamos a um acordo. Se chegamos a um acordo, votamos.

Por exemplo, tenho uma proposta muito clara: que se transformem as duas primeiras em projetos de lei para nós votarmos as seguintes. Temos possibilidade de votar as seguintes, e vamos esbarrar naquela da Abin. Eu quero saber que reestruturação é essa, que reforço é esse. Eu quero saber o que estão contratando lá. Vamos lá: é telefonista? Tudo bem. É araponga? Eu não aceito ser arapongado por medida provisória. Se quiserem me arapongar, tem de ser por projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Senador, com licença. Eu fui designado para ser o Relator da Abin.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Vou conversar com V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– ...quando eu pegar o relatório para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas eu já estou dizendo a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– O Presidente mandou avisar que já está a caminho. Ele vai presidir a sessão. Ele está no Itamaraty, e, se não me engano, o caminho para chegar aqui é rápido, e vai respeitar V. Ex^a. Estou de acordo com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente. Então, aguardamos o Senador Mão Santa, e eu espero que seja esse o tempo para que o Presidente comece.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Se não ouvirmos o Senador Mão Santa, vamos ficar em pecado com Deus.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não. O Senador Mão Santa merece todas as exceções.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Romeu Tuma, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Marco Maciel, este País já teve muitos governantes. Inventaram as capitanias hereditárias, que, depois, passaram a ser províncias, estados.

Este País teve três governadores-gerais, teve três reis, teve dois regentes e depois – parece-me – 28 Presidentes ditadores. Mas, em 1919, Epiácio Pessoa, Presidente civil, idealizou um porto no Piauí: Luís Correia. De 1919 a 1922, governou Epiácio Pessoa.

Vai fazer quase um século, Senador Mário Couto, que governou Epiácio Pessoa.

Em agosto de 1950, eu vi Getúlio Vargas – atente bem, Marco Maciel! –, na Praça Nossa Senhora das Graças, dizer: “Se eleitor for, vou concluir o Porto de Amarração”. Era o Povoado de Luís Correia. Agosto de 1950. Eu o vi acompanhado dos Gregórios. Meu tio era Prefeito. Fumou aquele cachimbo dele e ganhou – em agosto de 1950. Eu vi o Senador Joaquim Pires, do Piauí, bem velhinho, lá em cima das pedras, Tasso Jereissati. E era essa história do Porto do Piauí. Era Luís Correia, do Povoado Amarração. Parece que o nome amarrrou o negócio.

O povo do Piauí me fez Deputado Estadual de 1979 a 1982, Mário Couto, e acompanhei toda essa história naquele período. No período ainda ditatorial, era Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso. Ele foi o farol, a luz do período ditatorial e, como piauiense, sonhou em concluir esse porto. Mas, na hora marcada, foram ver os calados, e aquilo que devia ser 7,5 m... Fomos surpreendidos, e aprendi a palavra “assoreamento”. Não dava para inaugurar, porque tinha assoreado. Enfim, o rio Parnaíba, nos seus 1.458km, trouxe areia e aterrou o porto.

O Governador Alberto Silva, que foi Senador, resolveu privatizar para um grupo cearense, um grupo que tem um estaleiro. Depois, Deus me permitiu ser Governador do Piauí, e eu me interessei em estudar. Olhem, ali foram encravados já US\$100 milhões, e, com US\$20 milhões, se concluiria o modelo simplificado. Mas era privatizado.

Agora o Piauí votou, eu votei, em 1994, em Luiz Inácio, e aí eu disse: “É agora. Com Governador do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio, esta é hora de sonharmos com o Porto de Luís Correia”.

Li um discurso de um dos mais brilhantes Parlamentares, Auto de Abreu, que fez o Dia do Piauí: 19 de outubro. Nele, Auto de Abreu dizia, aqui neste Congresso: “Dizem que a morte é como um naufrágio. Aceitaria essa definição, mas aí eu faria um esforço e viria à tona e, antes de morrer nesse naufrágio, eu queria ver as luzes o Porto de Luís Correia”. Só conversa. Agora, aqui no Senado, desde o começo, eu conto esta história, muitas vezes repetida.

O Governador do Partido dos Trabalhadores resolveu tomar a frente e sensibilizou o Presidente da República. Entendo que era hora de ele mostrar gratidão ao Piauí, que sempre lhe deu maioria. E hoje, então, nós fomos convidado pelo Governador e pelo chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, Pedro Brito, que vai lançar o reinício dessas obras.

Então, Romeu Tuma, acreditando no livro de Dom Quixote de La Mancha, que diz: “Só não tem jeito para a morte. A esperança é a última que morre” e em Ernest Hemingway, em seu livro **O Velho e o Mar**, que diz: “A maior estupidez é perder a esperança”, eu, com essa esperança, no Orçamento de 2007, aloquei R\$17 milhões; no anterior R\$3 milhões, de tal maneira, que sensibilizou, e o Piauí se mexe.

Pedimos à Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que continue aquele sonho de Epitácio Pessoa. Agora, entendo, e entendo bem, que um porto é para longa distância, para carga pesada. Não temos mais longa distância. O Ceará está com dois portos; o Maranhão, de José Sarney Presidente da República, fez um porto gigantesco, o extraordinário Porto de Itaqui, talvez um dos melhores do mundo, com uma linha da qual sai um navio gigantesco de Rotterdam, na Holanda, até São Luís, no Brasil. Mas que se tire lucro do prejuízo, transformando aquele porto, como Santa Catarina tem 3 portos; o Ceará, 2; Santa Catarina, um grande, um misto e um pequeno, de Lagunas, num terminal de petróleo.

O Estado do Ceará tem Paracuru, uma pequena cidade. Paracuru tem um terminal de petróleo. Na região norte do Piauí, bela – Deus fez a sua parte – há o petróleo mais caro do mundo. O Brasil tem o mais caro.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Lá é mais caro porque ele vai do Ceará para Teresina e volta para o nosso litoral, ou de São Luís para Teresina e volta. Então, nesse ponto, o terminal de petróleo já tornaria o combustível mais barato, facilitando o turismo e o desenvolvimento da pesca. Também é dificultada a pesca, porque o combustível é o mais caro do mundo. E seria fundamental uma ferrovia – e do litoral à nossa capital é uma planície, é de fácil reconstrução – como logística das ZPEs. Aí, sim, nós viríamos aqui, em nome do povo do Piauí, agradecer à Presidência da República.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O que nós vemos é aquela lei de Goebbels: “Uma mentira repetida se torna verdade”. Falam em aeroporto internacional, mas não há nem teco-teco.

Quando eu era menino, saía da Parnaíba e ia fazendo escala em todas capitais até chegar ao Rio de Janeiro: na Aerovia, na Aeronorte, na Aero Brasil, na Panair, e havia até, Mário Couto, uma empresa do Pará, a Paraense Transporte Aéreo, que o povo a apelidou de PTA – Prepara Tua Alma.

Mas havia avião naquela época e, agora, não existe nem teco-teco na nossa cidade. Mas nós es-

peramos. E aqui, em nome do povo do Piauí, para o Governo Federal, nós já liberamos...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um minuto, Sr. Presidente.

Nós incluímos no Orçamento passado R\$17 milhões para reiniciar, acreditando que a esperança é a última que morre, acreditando na gratidão de Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E, no anterior, R\$3 milhões.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Flexa, seja rápido, porque já prorroguei várias vezes.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Serei muito rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado. Seja uma flecha.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Só para fazer um pedido ao Senador Mão Santa, que acabou de fazer uma observação e um registro sobre uma companhia aérea com sede em Belém, que foi muito importante para o nosso Estado, a Paraense Transportes Aéreos. Como a sigla era PTA, ele disse: “Prepara tua alma”. Quero apenas pedir a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que retire essa frase dos **Anais do Senado**, porque essa companhia foi muito importante para o Estado do Pará. Lamentavelmente, como várias outras, não conseguiu sobreviver e acabou tendo de fechar. Mas ela teve um papel muito importante, porque foi a primeira companhia aérea genuinamente paraense com vôos regulares para quase todos os Estados do Brasil, sul e nordeste. Só pediria isso a V. Ex^a, como um admirador do Pará e também por ser admirado pelos paraenses.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Também. Ela deve ter sido muito eficiente.

Se os passageiros não chegaram ao destino previsto, com certeza, foram todos para o céu, porque não há nenhuma reclamação da família pedindo indenização ao Pará.

Mas pedimos, então, ao Presidente Luiz Inácio que mantenha pelo menos aqueles aviões, Tasso Jereissati, que a gente chamava de teco-teco. Não existe mais nem teco-teco na minha cidade, cidade também de Evandro Lins e Silva, de João Paulo dos Reis Velloso; só existe nas páginas do jornal aeropor-tointernacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Obrigado, Senador.

Sobre a mesa, comunicação das Lideranças que passo a ler:

É lida a seguinte:

Conforme indicações das Lideranças, nos termos dos Ofícios nºs 76/2008, da Liderança do Democratas, 119/2008, da Liderança do PTB, 347/2008, da Liderança do PMDB, e 108/2008, da Liderança do PSDB, a Presidência designa para compor a Comissão Temporária Externa, criada pelo Requerimento nº 115, de 2008, destinada a acompanhar todos os fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como “Transposição do Rio São Francisco”, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, os seguintes Senadores e Senadoras:

Titulares

Suplentes

**Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM-PSDB)**

Rosalba Ciarlini (DEM)	Efraim Morais (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	Tasso Jereissati (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT-PR-PSB-PCdoB-PP-PRB)**

1.

PMDB

José Maranhão	Almeida Lima
---------------	--------------

PTB

Gim Argello	João Vicente Claudino
-------------	-----------------------

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Quero também saudar os Srs. Delegados da Associação dos Delegados que estão com o Senador Suplicy, discutindo uma PEC: Carlos Eduardo Benito Jorge, Carlos Guimarães, Paulo Almeida, Fernando Beato, Sérgio Roque, das várias divisões do País, aqui representando os delegados de polícia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, é apenas para me juntar a V. Ex^a, que está saudando os presidentes das entidades representativas dos delegados, o Sr. Sérgio Marcos

Roque, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, assim como o Presidente da Adepol, Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, Carlos Eduardo Benito Jorge, o Sr. Fernando Beato e outros delegados.

Eles aqui vêm pedir o nosso empenho, como Senadores de São Paulo, para que possam estabelecer um diálogo de boa vontade com o Governador José Serra, uma vez que ressaltam haver muitas situações em que os Delegados de São Paulo recebem uma das menores remunerações de todo o Brasil. Eles gostariam de dialogar com o Governador, dadas as responsabilidades do trabalho que exercem, justamente nessa profissão que V. Ex^a conhece tão bem, por ter afinidade, ao longo de sua vida profissional, com os Delegados da polícia do Estado. V. Ex^a, que foi diretor da Polícia Federal, diretor do Deops, os conhece bem e pode ajudá-los no diálogo com o Governador José Serra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Só um minutinho, Senador.

Senador Suplicy, V. Ex^a vê como Deus é bom para comigo. Estou presidindo na hora em que meus colegas vêm não fazer um apelo mas buscar justiça e compreensão do Governador de São Paulo. Estive na tribuna, no meio da semana passada, para reclamar dessa falta de respeito com a polícia de São Paulo. Os Delegados têm um trabalho intenso, são voltados para o interesse público, e não há reconhecimento do Governo para pagar, pelo menos, o que é justo e correto, dividindo os salários pelo interior, cada cidade tem uma base. E é claro que não só agradeço a V. Ex^a, como gostaria que nós três fôssemos ao Governador e mostrar a S. Ex^a a qualificação da polícia de São Paulo, o que ela representa e o que a sociedade pede para que ela possa continuar trabalhando. Então, precisamos responder, dando o suficiente para que isso aconteça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço as palavras de V. Ex^a. Certamente o apoio de V. Ex^a junto ao Governador será bem vindo pelos delegados.

Obrigado!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senadora, o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, V. Ex^a. Ele já havia pedido primeiro!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero honrosa a visita dos Delegados de polícia ao Congresso Nacional e considero também louvável a boa vontade demonstrada pelo Senador Eduardo Suplicy. Inclusive peço a V. Ex^a que encaminhe o pronunciamento que acabei de enviar à Mesa protestando contra o descaso contra os aposentados deste País durante o Governo atual. E isso é uma questão federal. A outra me parece que é estadual. O Senador Suplicy haverá de ter Deputados Estaduais do partido dele, do meu partido, Deputados Estaduais sensíveis e que possam dialogar com o Governador para rever essa situação.

Fora disso, estaríamos subtraindo do talento do Senador Suplicy as atividades para as quais ele foi eleito que é cuidar das questões federais ligadas ao Estado de São Paulo. Mas, de qualquer maneira, é louvável isso e peço a V. Ex.^a que, aí sim, em uma ação que é federal encaminhe o pronunciamento que acabei de mandar à Mesa sobre o descaso em relação aos aposentados para que o Senador Suplicy possa fazer as suas **démarches** junto ao Governo do Presidente Lula no sentido de reparar essa injustiça que atinge aqueles que, em idade avançada, consomem mais remédios e têm menos saúde para enfrentar as vicissitudes da vida.

No mais, saúdo com muito empenho e muita ênfase, a visita honrosa, honrada e que a todos nos engrandece dos Delegados de Polícia Federal que, aqui, pela palavra do Senador Suplicy se dirigiram quase que, na verdade, se dirigindo, tenho certeza de que é isso que queriam fazer, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Arthur Virgílio, está aqui o Dr. Sérgio, Presidente da Associação e vou mandar cópia do depoimento de V. Ex^a para ele, porque ele fez um almoço no sábado para os aposentados que estavam angustiados com a situação de não-equivalência.

Então, ele fez o almoço, foi muito bem recebido e todos nos pediram cópia desse pronunciamento de V. Ex^a. Então vou encaminhar a cópia ao Dr. Sérgio para que possa mandar aos outros colegas.

Senadora Ideli Salvatti, com a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas o pedido de minha inscrição pela Liderança do PT para poder usar da palavra, uma vez que as inscrições estão muito difíceis de serem atendidas.

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, a V. Ex^a, que terá cinco minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito como orador na lista de inscrição de oradores e o Presidente que antecedeu Ex^a, o nobre Senador Romeu Tuma, tinha me anunciado, e falou o Senador Mão Santa para uma comunicação inadiável. Pela praxe, sempre há uma alternância entre oradores inscritos, comunicação inadiável e lideranças. Então, vejo que é uma quebra da praxe.

Não há problema nenhum que a Senadora Ideli Salvatti fale antes de mim. Apenas gostaria que V. Ex^a me assegurasse a palavra logo em seguida à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Assegurarei a palavra a V. Ex^a. Sei das suas qualidades inclusive a de cavalheiro. Então, não vamos deixar uma Senadora na tribuna sem falar.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Não é minha intenção, de forma nenhuma, Sr. Presidente. Queria apenas assegurar minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a praxe conhecida é sempre obedecida.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Presidente e também ao Senador César Borges a gentileza.

O que me traz à tribuna é um debate que já tomou conta do Congresso Nacional de forma muito especial do Senado da República e de todos os principais meios de comunicação. Não tenho nenhuma dúvida de que é o debate mais importante que temos a fazer no próximo período, que é o debate a respeito das descobertas da Petrobrás das camadas de pré-sal e das consequências dessa descoberta, ou seja, o que isso vai significar para o nosso País.

Tenho a convicção de que é o debate – não diria da hora, porque é o debate da época – definidor dos destinos do nosso País. O Brasil, com certeza, não será o mesmo a partir da discussão do que faremos com o resultado da exploração dessa quantidade imensa – isso já foi detectado – de petróleo e gás que existe na plataforma continental brasileira, Senador João Pedro.

Por isso que, muito atenta, a Bancada do PT tem projetos tramitando na Casa, como é o caso do Sena-

dor Eduardo Suplicy, que, antevendo uma possibilidade de ter minerais na fonte da exploração dos nossos bens, em 1999, aprovou um projeto, que foi aprovado, com o objetivo de criar um fundo para financiar a renda básica de cidadania. Vários outros parlamentares do PT, como o Senador João Pedro e eu, assim como o Senador Tasso Jereissati e o Senador Cristovam Buarque também já apresentaram projetos tratando desse assunto. Nesta Casa há vários projetos com esse objetivo.

Este é o assunto, este é o tema. Não tenho a menor dúvida de que todos nós deveremos nos debruçar sobre ele com a maior atenção, com a maior dedicação, analisando, entre outros, os seguintes pontos: o que faremos com a propriedade da produção, com a propriedade do óleo; o que faremos com os recursos oriundos deste óleo que será extraído; qual a destinação que daremos aos **royalties**, que vão ser muito ampliados; como faremos para pagar os custos, ou seja, de onde sairão os recursos para a produção dos derivados do petróleo e do gás que estão na camada de nosso pré-sal. É nessa discussão, é nesse debate que estaremos definindo o futuro de nosso País.

E temos a clareza de que, com relação ao primeiro grande debate que está posto, que é a propriedade do óleo, a propriedade da produção, é inequívoco que vamos ter de alterar a legislação. Hoje, em vários jornais, há a declaração de que “todo país que achou petróleo nessa dimensão mudou a lei”. Todo país que achou petróleo nessa dimensão mudou a lei. E a legislação atual determina que a União, por meio da Agência Nacional do Petróleo, faça leilões de blocos, de áreas de exploração, sendo que toda a produção pertence ao concessionário do bloco de exploração. Essa é a legislação que está em vigor. Pela legislação atual também, enquanto o minério se encontrar no subsolo, ou seja, enquanto o petróleo estiver lá no fundo da camada do pré-sal, ele pertence à União; quando ele é extraído, ele pertence a quem o extraiu – pertence, portanto, à concessionária. A legislação atual também estimula a exportação, na medida em que isenta de impostos toda atividade industrial voltada para esse fim.

Portanto, também sob essa ótica, teremos de modificar a legislação porque não nos interessa, tendo em vista a soberania do País, incentivar a exportação do óleo, mas, sim, a exportação de produtos com valor agregado. Interessa a nós que possamos aqui fazer o beneficiamento e exportar, sim, mas exportar produtos beneficiados. Se não for assim, a União, que é a detentora do patrimônio no subsolo, perde totalmente o controle sobre as reservas e perde um poderoso fator para o desenvolvimento de políticas públicas e de políticas industriais.

É por isso que não tenho dúvidas de que deveremos, sim, mudar a lei para estabelecer como vamos fazer, como vamos mudar, para que modelo vamos caminhar. Esse é o debate mais importante que temos aqui a fazer. O ideal seria desenvolver políticas industriais que internalizassem a produção do gás natural e do petróleo. É preciso internalizar para que possamos fazer a industrialização, o refino, para que possamos fazer a exportação, sim, mas de produtos com maior valor agregado, que são exatamente os derivados, produtos como, por exemplo, da indústria petroquímica, entre tantos outros.

E, sobre o assunto, há mapas muito interessantes – pena que não possamos utilizá-los em pronunciamentos, Senador Garibaldi, Presidente desta Casa. Esses mapas disponibilizam dados muito contundentes. Por exemplo, quando se analisa o mapeamento dos países, das regiões do Planeta grandes produtoras e consumidoras dos derivados do petróleo e se conjuga isso com o mapa da fome no mundo, percebe-se uma coincidência incrível: a fome coincide com aqueles países que não produzem ou que não consomem grandes quantidades de petróleo. Portanto, tem tudo a ver com o desenvolvimento, com a soberania e com a melhora das condições de vida esse debate que vamos fazer sobre o petróleo.

Vários projetos apresentam a destinação desses recursos, como, por exemplo, a questão dos **royalties** para a educação. No meu projeto, apresento, no mínimo, 18,5% destinados à educação. Outros Parlamentares apresentam outros percentuais. Mas é de fundamental importância que façamos o debate para que a maioria do povo brasileiro se aproprie do resultado dessa maravilhosa descoberta. Como disse um colunista lá em Santa Catarina, no dia de hoje, tem muita coisa que a gente pode colher várias vezes, mas petróleo dá uma vez só. Depois que você retirou e vendeu, aquilo se perdeu. Ou seja, se ele não for bem aproveitado, se não for destinado, de forma correta, para melhorar as condições de vida da população, da economia do País, da soberania do País, vamos perder essa oportunidade histórica – histórica! – de aproveitar, para o benefício do nosso povo, para o benefício do nosso País, essas descobertas fantásticas que a Petrobras nos está apresentando.

Para que não paire nenhuma dúvida do quão importante será destinar para a educação parte desses recursos das descobertas, do refino, da produção, do ganho que o Brasil vai ter na questão do petróleo, eu quero apenas trazer um único dado: bastou um único programa, até bastante modesto, para promover significativa mudança nas faculdades do País. Não é um programa de volume significativo de recursos como

será aquele oriundo da exploração da camada do pré-sal, mas o ProUni, o programa que garante vagas nas universidades privadas a partir da compensação dos incentivos fiscais, melhorou, de forma significativa, o perfil dos nossos universitários. O ProUni foi o principal responsável para que, entre 2004 e 2006, o total de estudantes com renda de até três salários mínimos subisse para 49%. O crescimento dessa faixa de renda nas nossas universidades por conta de um único programa, de uma única política adotada no sentido de garantir a vaga gratuita para quem não pode pagar, fez com que houvesse um incremento de praticamente a metade a mais de estudantes com até três salários mínimos de renda **per capita**.

Portanto, são exemplos como esses que nos incentivam e nos estimulam a abrir o debate, a fazer o debate a respeito de tudo que poderemos melhorar no nosso País a partir da exploração, de forma soberana, digna e no interesse da população brasileira, da camada do pré-sal, do petróleo e do gás brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes, quero fazer um apelo aos Senadores para que compareçam ao plenário, a fim de ser iniciada a Ordem do Dia.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o apoio de diversos ilustres Senadores que compõem, para muita honra nossa, esta Casa, apresento requerimento à Mesa pedindo sessão especial do Senado Federal – e sugiro o dia 12 de novembro de 2008, na parte da manhã – em homenagem aos atletas do Brasil que participaram das Olimpíadas de Pequim de 2008, em geral, e em particular aos que conquistaram medalhas. Todas são valiosas e valorosas. Só não valoriza medalha de bronze quem jamais conquistou alguma, de algum tipo. A de prata... A de ouro foi excepcional.

Eu gostaria de sintetizar o arrazoado em que lastreio o pedido de sessão especial. Escolhi uma figura símbolo, uma figura da superação, uma mulher que se portou como uma rainha da civilização brasileira: minha prezada amiga Maurren Higa Maggi, que superou todos os obstáculos, venceu todas as dificuldades, superou os obstáculos dos que diziam que mais de 30 anos não era boa idade para se conquistar uma medalha

de ouro, que tinha parado e que, portanto, não poderia voltar, esteve em momentos de baixa credibilidade e, na hora H, na hora de a onça beber água, na hora de vamos ver, como se diz no jargão esportivo, mostrou que tinha toda a fibra de que nós todos carecemos para dar um bom rumo para este País.

Então, sintetizo, na homenagem que faço, com muito carinho, a Maurren Higa Maggi, o empenho em ver essa sessão realizada, para nós homenagearmos esses heróis brasileiros, todos eles: os que ganharam medalhas e os que tiveram a honra de ir a uma olimpíada, porque estar na olimpíada já não é pouca coisa.

Ser o último colocado em qualquer prova daquelas significa ser o oitavo melhor do mundo. E é muito, levando-se em conta que o mundo tem seis bilhões de habitantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, manifesto-me na linha do que a Senadora Ideli Salvatti apresentou aqui: preocupações com relação às descobertas do pré-sal.

A imprensa tem dedicado muitas colunas ao debate acerca do modelo de exploração e do destino que o País dará à riqueza do petróleo que se encontra nessa chamada camada pré-sal.

A maioria dos especialistas aponta a existência de 40 bilhões a 80 bilhões de barris de óleo de boa qualidade. Essa é uma riqueza potencial que, sem dúvida, pode alçar o País a um novo patamar de desenvolvimento.

As empresas petrolíferas e os especialistas defendem – alguns, não todos – que o atual marco legal é suficiente para atrair os novos investimentos e, também, recompensar o País pelas suas reservas.

Por que o atual marco legal seria suficiente? Seria suficiente porque, no modelo atual, o Presidente da República pode, por decisão própria, elevar o pagamento dos **royalties** e dos tributos em razão de um risco de exploração muito menor, Sr. Presidente.

Por outro lado, existe uma necessidade de volume extremamente elevado de recursos.

São números realmente extraordinários: estima-se em US\$600 bilhões os recursos necessários para a extração de 50 bilhões de barris com tecnologia avançada para a exploração em águas profundas. Para termos noção de grandeza, esse valor de US\$600 bilhões é cerca de 5 vezes maior do que tudo que a Petrobras já investiu na sua existência, em 54 anos.

Portanto, qualquer modelo de exploração deve levar em consideração a necessidade de atrair investimentos privados em grandes volumes.

Também, Sr. Presidente, é nossa preocupação, dos Parlamentares representantes dos Estados e do povo, distribuir de forma mais equitativa a arrecadação de **royalties** e de tributos, que, na atual conjuntura, lamentavelmente, está concentrada na União e em alguns poucos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também de ressaltar e incluir neste debate que, além do petróleo, os campos terão gás, que será associado à extração. O exemplo é o seguinte: as primeiras estimativas do Campo de Tupi sugerem uma proporção de 220 metros cúbicos para cada metro cúbico de petróleo extraído.

Portanto, numa primeira fase de exploração, espera-se obter cerca de um milhão de metros cúbicos diários de gás natural. A tendência é reduzir gradativamente – isto é muito importante para o País – a dependência do gás importado da Bolívia, o que é vital para a geopolítica brasileira.

O gás tem expandido a sua participação na oferta da matriz energética e se consolidado como uma fonte alternativa às hidrelétricas, que são muito sensíveis aos períodos de estiagem, quando alcançam a totalidade do território nacional.

Segundo a EPE – Empresa de Pesquisa Energética –, esta participação do gás pode alcançar 17,4% em 2030 – hoje, o **Jornal do Senado** publica que a participação do gás natural, na matriz energética brasileira, já é de 9,3%, mas pode alcançar o dobro praticamente –, de acordo com a disponibilidade prevista. Entretanto, Sr. Presidente, esse potencial deve ser ainda maior em função da descoberta da camada pré-sal.

Além disso, o gás natural apresenta a vantagem de emitir uma quantidade substancialmente menor de poluentes, quando comparado a outros combustíveis fósseis, o que pode ser muito importante para que o País dê a sua contribuição em posições mais avançadas na revisão do Tratado de Kyoto.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mercê de toda essa importância econômica e geopolítica para o Brasil, infelizmente a indústria de gás ainda aguarda a definição de um marco regulatório que promova a desverticalização do setor e que também incentive a utilização de forma mais ampliada possível, chegando ao pequeno consumidor dessa fonte nova de energia, desde o produtor industrial, passando pelo usuário comercial até atingir os lares dos brasileiros.

Aí vai a questão, Sr. Presidente: a Constituição de 1988 determinou que as atividades de pesquisa, lavra, importação e transporte de gás natural e outros hidro-

carbonetos fluidos são monopólios da União (art. 177, incisos I, III e IV da Constituição Federal). Garantiu ainda aos Estados-membros a exclusividade na exploração dos serviços locais de gás canalizado – isto está na Constituição Federal –, nos termos do art. 25, §2º.

Sr. Presidente, aí está a história. Até 1988, eram apenas três as empresas estatais de distribuição de gás: CEG-Rio, Comgás-São Paulo e a Gasmig-Minas Gerais. Com a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, os demais Estados, inclusive o de V. Ex^a, o Rio Grande do Norte, foram estimulados a criar suas próprias companhias de gás.

Na atualidade, são vinte e sete as concessionárias de distribuição de gás canalizado. Essas concessionárias foram responsáveis pelos pesados investimentos iniciais em canalização, investimentos que continuam sendo necessários na maioria dos Estados, sendo a Petrobras sócia de grande parte dessas empresas – ela é sócia de 17 distribuidoras.

Em 1995, uma emenda constitucional permitiu aos Estados a exploração dos serviços de distribuição por meio de concessões a empresas privadas. Como parte dessas mudanças, foram criadas as agências estaduais, com a finalidade de promover a regulação dos serviços de distribuição.

Por todo esse cenário que acabo de descrever, vale salientar que o crescimento da importância do gás natural na matriz energética brasileira trouxe consigo a necessidade de um marco legal específico para regulamentar as atividades dessa indústria.

Essa necessidade foi contemplada pela apresentação do Projeto de Lei, iniciado na Câmara dos Deputados, o PLC nº 90, conhecido simplesmente como Projeto da Lei de Gás, que está tramitando atualmente na CCJ do Senado. Seu Relator, o nobre Senador Jarbas Vasconcelos, atualmente analisa emendas ao substitutivo que apresentou.

O **Jornal do Senado** destaca, hoje: “Disputa bilionária atrasa acordo sobre gás natural”, ou seja, a questão está pendente na CCJ.

O substitutivo oferecido pelo Senador Jarbas Vasconcelos contou com o apoio de todos os Governadores do Nordeste. Aliás, Sr. Presidente, trago matéria que diz:

Nove Governadores defendem Lei do Gás.

O relatório sobre a Lei do Gás (PL 90/07) ganhou o apoio dos Governadores de Alagoas, Bahia [destaco bem, Sr. Presidente, a Bahia], Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe [o Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente].

A matéria diz ainda:

Os governadores classificaram de “conseqüências deletérias da não-aprovação” aspectos como a transgressão de direitos constitucionais dos Estados; a possível migração de grandes consumidores à condição de consumidores livres ou de autoprodutores, em prejuízo tributário aos Estados; restrições à expansão das distribuidoras e ao atendimento aos pequenos consumidores; comprometimento da modicidade tarifária; a inviabilização de distribuidoras e projetos de abastecimento em Estados que estão em fase de estruturação, como ocorre no Maranhão, Piauí e parte do Ceará.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a os dois minutos regimentais de tolerância.

Então, os Governadores do Nordeste estão associados em apoiar o substitutivo apresentado pelo Senador Jarbas Vasconcelos, que fez esses melhoramentos para defender as competências estaduais estabelecidas pela Constituição, ou seja, o Senador modificou o projeto oriundo da Câmara, que, lamentavelmente, como já foi dito pela nota dos governadores, traz imenso prejuízo aos Estados brasileiros, em particular aos Estados nordestinos.

Portanto, Sr. Presidente, o amadurecimento e fortalecimento da indústria de gás no Brasil depende do grau de estruturação de todos os participantes do mercado. Vou repetir: em alguns Estados, como Maranhão, Piauí e parte do Ceará, os investimentos na fase de distribuição estão ainda em andamento; e também no meu Estado, a Bahia. Lá, o Estado investiu e continua investindo na empresa Bahiagás. O Governo do Estado defende a posição dada pela Constituição Federal aos Estados brasileiros, que se mobilizaram com a finalidade de atender ao pequeno consumidor, nos lares.

Do jeito que se propõe – e assim diz o **Jornal do Senado** –, as grandes indústrias, a Petrobras, o Governo Federal estão contra as distribuidoras estaduais, que estão sendo impedidas, apesar de deterem o monopólio, de fazer a distribuição para o pequeno consumidor.

Concedo o aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos, com muita satisfação.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do orador) – Senador César Borges, V. Ex^a sempre trata desse assunto com amplo domínio e com muita competência, como o resto de todos os assuntos que lhe leva à tribuna. V. Ex^a sempre dá-lhes trato especial

com sua seriedade. Esse é um assunto que interessa ao País inteiro. Qualquer pessoa de bom senso será favorável ao marco regulatório do gás, que é muito importante para o País. O que acontece, Senador César Borges, é que eu me dispensei em entrar no mérito da matéria, até porque a apóio e acho que ela deve ter o marco regulatório, aliás, posição idêntica a de V. Ex^a. É que o projeto que vem da Câmara invade a competência dos Estados. Não fomos nós, nem eu nem V. Ex^a, que determinamos essa competência. Ela foi determinada pela Constituinte de 1988, ou seja, a Constituição faz 20 anos agora, e, lá atrás, há 20 anos, os Constituintes colocaram na Constituição que a distribuição era de competência dos Estados. Quem governou os Estados nestas duas últimas décadas sabe disso. Daí eu haver mantido o meu parecer no sentido de argüir a inconstitucionalidade quando invade a competência dos Estados. Todos os Estados, hoje, têm a sua companhia de gás. O Governo tem ampla maioria aqui, o caminho que resta ao Governo, para não ferir de morte a Constituição é apresentar uma PEC, já que a base do Governo aqui é sólida, é ampla, é muito ampla, e modificar a Constituição, retirando dos Estados essa competência e voltando à situação antes da Constituição de 1988. Eu quero agradecer a V. Ex^a, sobretudo as referências generosas que faz com relação ao nosso parecer.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu agradeço a V. Ex^a e concordo inteiramente com o seu posicionamento, Senador. Lamentaria se houvesse iniciativa de uma PEC para modificar algo que a Constituição de 1988 estabeleceu de forma correta, permitindo que os Estados fizessem a distribuição. Senão, Sr. Presidente, o filé fica com as grandes indústrias, com a Petrobras, e as companhias estaduais ficam impossibilitadas de ter o recurso para fazer as inversões para ampliar a rede de canalização que vai permitir acesso a todo cidadão, a todos os lares brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, agradecendo e parabenizando o Senador Jarbas Vasconcelos pelo seu relato, o que eu quero, na verdade, é fazer um apelo ao Senado, para que esta Casa possa construir um modelo que permita novos investimentos privados, sem punir as previsões constitucionais atuais sobre direito de distribuição, sobretudo em favor dos Estados e da malha estadual – que é importante para o desenvolvimento, e só as empresas estaduais poderão construir essa malha para chegar ao lar de cada cidadão nos nossos Estados -, e muito menos que esse novo modelo que se pretende aí através de uma lei ordinária favoreça a concentração em torno de monopólios ou cartéis, Sr. Presidente.

Quando fui relator do Marco Legal do Saneamento, também havia interesses diversos que atingiam os

direitos dos Estados, mas eles foram mantidos sem prejudicar a abertura para novos investimentos.

Esse modelo que o relator Senador Jarbas Vasconcelos busca alcançar – e por isso apresento, desde já, o meu apoio ao seu substitutivo – espero que seja mantido e que possamos votá-lo o mais rapidamente possível, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça. Hoje publica o **Jornal do Senado** que há uma disputa bilionária, quer dizer, o povo e os Estados **versus** as grandes empresas do País, e que o Governo Federal e as indústrias estão contra as distribuidoras estaduais.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que, mantendo a minha coerência, estou a favor do meu Estado da Bahia, governado pelo Governador Jaques Wagner, do PT, sem nenhum problema, porque sei que essa é a posição do governo da Bahia, de defender os interesses dos baianos, de manter a Constituição da forma que está nesse projeto importantíssimo da lei do gás.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2008

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as seguintes informações:

1) Quais foram os gastos do Ministério da Saúde com medicamentos nos anos de 2006 e 2007? Apresentar resposta com o mesmo detalhamento e metodologia utilizados na construção dos quadros apresentados pelo Ministério na Reunião Geral dos Conselhos Regionais de Farmácia em março de 2006.

2) Qual foi o custo da rede própria de farmácias populares do Governo Federal nos anos de 2006 e 2007? Detalhar o custo de aquisição de medicamentos, custo de distribuição e outros.

3) Qual foi o resultado das licitações realizadas nos anos de 2006 e 2007 para aquisição de medicamentos comercializados na rede própria de farmácia popular do Governo Federal? Especificar o número do processo licitatório e discriminar os medicamentos cotados, a unidade de compra, o preço unitário obtido, a marca e o laboratório fabricante.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Adelmir Santana**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 997, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2005 que, “Acrescenta o § 5º ao art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de regular a utilização das licitações dos tipos ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’ na contratação de serviços de propaganda e publicidade”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2008

Requer voto de aplauso ao bailarino amazonense Maurício Maia, pelo seu desempenho no Conservatório Brasileiro de Dança e na Companhia Brasileira de Dança, do Rio de Janeiro, dos quais é integrante há dois anos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao bailarino amazonense Maurício Maia, que, com apenas 18 anos de idade, já integra o Conservatório Brasileiro de Dança e a Companhia Brasileira de Dança, do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A trajetória de Maurício Maia promete. Desde jovem, gostava de ópera e de balé. Agora, com apenas 18 anos, integra, no Rio de Janeiro, o Conservatório Brasileiro de Dança e a Companhia Brasileira de Dança. Para triunfar, ele ensaia de seis a oito horas por

dia e pensa, a cada dia, superar a si mesmo, para se tornar um grande nome do balé nacional.

Pelo seu esforço, esse amazonense é merecedor do voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2008

Requer voto de aplauso ao estudante Altemir Filho, de apenas 12 anos, vencedor do concurso que escolheu o nome de Janã para o filhote de peixe-boi resgatado pelo Ibama a 25 quilômetros de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao estudante amazonense Altemir Filho, que venceu concurso público para a escolha de nome a filhote de peixe-boi resgatado pelo Ibama a 25 quilômetros de Manaus. Janã, que significa a flor mais graciosa dos índios Aruakes, foi o nome vitorioso, entre 3,5 mil outras sugestões.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Em recente concurso público de iniciativa do **Diário do Amazonas**, participaram 3 mil e quinhentas pessoas, que sugeriram nomes para filhote de peixe-boi resgatado pelo Ibama a 25 quilômetros de Manaus. O vitorioso foi o estudante Altemir Filho, aluno do Colégio Militar de Manaus. Janã foi o nome por ele sugerido, em homenagem à “flor mais graciosa da tribo dos Aruakes”. Com apenas 12 anos de idade, Altemir explicou que lembrou esse nome após intensa pesquisa, optando por Janã ao ler uma história publicada pelo jornal **Uga-Uga**, para ele muito expressiva. “Gostei e optei por esse nome”, acrescentou o jovem aluno do Colégio Militar.

Pelo seu esforço, esse jovem estudante amazonense é merecedor do voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 2008

Requer voto de aplauso aos Ministros César Asfor e Ari Pargendler pela posse nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no dia 3 de setembro de 2008.

Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso aos Ministros César Asfor e Ari Pargendler pela posse nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no dia 3 de setembro de 2008.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados.

Justificação

O Ministro César Asfor é o novo Presidente do Superior Tribunal de Justiça-STJ e, com ele, assume a Vice-Presidência daquela alta corte o Ministro Ari Pargendler. São dois magistrados ilustres, conhecidos pela correta atuação e pelas posições que assumem na vida jurídica nacional. São, pois, merecedores do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 2008

Requer voto de aplauso à Ordem dos Advogados, Secção do Distrito Federal-OAB/DF, pela realização, em 27 de agosto de 2008, da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, este ano alusiva aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à ordem dos advogados, Secção do Distrito Federal-OAB/DF, pela realização, em 27 de agosto de 2008, da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, este ano alusiva aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Presidente da OAB/DF, Dra. Estefânia Viveiros.

Justificação

Com homenagem especial ao ex-Ministro do STF, Sepúlveda Pertence, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, realiza, de 27 a 28 de agosto de 2008, a VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal. O evento é também comemorativo do vigésimo aniversário de promulgação da atual Carta Magna do País. Justifica-se, pois, o voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 2008

Requer voto de aplauso à Faculdade Atual e ao Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, pela realização, em 27 de agosto de 2008, do Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, em homenagem aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Faculdade Atual e ao Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, pela realização, em 27 de agosto de 2008, do 1º Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, em homenagem aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos realizadores do evento.

Justificação

Apraz-me propor ao Senado da República este voto de aplauso, alusivo à realização, em Boa Vista/RR, do 1º Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima. O voto justifica-se sobretudo quando o País comemora o vigésimo aniversário de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 2008

Requer voto de aplauso à Fundação Cultural Palmares, pelo transcurso de seu

20º aniversário de criação e pela inauguração de sua nova sede, em Brasília.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de Aplauso à Fundação Cultural Palmares, pelo transcurso de seu 20º aniversário de criação e pela inauguração de sua nova sede, em Brasília, no SBS, Qd. 02, lote 11.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da entidade, Edvaldo Mendes Araújo.

Justificação

A Fundação Cultural Palmares está completando 20 anos de boa atuação e, ao ensejo, inaugura sua nova sede, no SBS, em Brasília, pelo que é merecedora do voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 2008

Requer voto de aplauso ao radialista amazonense Davi Rocha, que se aposenta após 30 anos de militância na imprensa de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao radialista amazonense Davi Rocha, que se aposenta após 30 anos de militância na imprensa de Manaus.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

A trajetória de Davi Rocha exibe longa folha de bons serviços prestados à comunidade do meu Estado. Ele iniciou sua vitoriosa carreira aos 18 anos, como repórter de cidade na imprensa local. Seis meses após, abraçou em definitivo o Rádio e tornou-se conhecido e respeitado.

Pelo seu esforço e dignidade pessoal esse amazonense é merecedor do voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 2008

Requer voto de aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem-COFEN e ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará, pela realização, em 31 de agosto de 2008, do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem, em Belém/PA.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem-COFEN e ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará, pela realização, em 31 de agosto de 2008, do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem, em Belém/PA.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos realizadores do evento.

Justificação

Apraz-me propor ao Senado da República este voto de aplauso, do qual são merecedores os profissionais da área de Enfermagem de todo o País. No dia 31 de agosto de 2008, realiza-se, em Belém, o 11º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. A iniciativa é oportuna e, por isso, justifica-se a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 2008

Requer voto de aplauso à Superintendência de Manaus do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, pelo transcurso de seu 39º aniversário de criação, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Superintendência de Manaus do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, pelo transcurso de seu 39º aniversário de criação, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento daquela Superintendência, em Manaus.

Justificação

A CPRM, que é o Serviço Geológico do Brasil, completou, em agosto de 2008, 39 anos de excelentes serviços prestados ao País, inclusive no Amazonas, onde a data será comemorada com a apresentação do “Projeto-Escola de Fábrica: Formação Inicial em Hidrologia”, bem como do “Projeto Materiais de Construção no Domínio Médio Amazonas”.

A entidade é merecedora do voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.007, DE 2008

Requer voto de aplauso à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação, no dia 21 de agosto de 2008.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos dirigentes da entidade.

Justificação

Prazerosamente, proponho ao Senado da República este voto de aplauso, como justa homenagem da Casa aos metalúrgicos de todo o Brasil ao ensejo do transcurso do 20º aniversário de criação da Confederação que congregam.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 2008

Requer voto de aplauso ao Ministro Cesar Asfor Rocha pela posse a transcorrer amanhã, dia 22 de agosto de 2008, na Academia Cearense de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Ministro Cesar Asfor Rocha, pela posse, marcada para amanhã, dia 22 de agosto de 2008, na Academia Cearense de Letras.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção do Superior Tribunal de Justiça e da Direção da Academia Cearense de Letras.

Justificação

O Ministro César Asfor Rocha, há poucos dias eleito Presidente do Superior Tribunal de Justiça, amanhã terá outro dia marcante em sua vida: assumirá, como titular, a Cadeira nº 22 da Academia Cearense de Letras, Cadeira que tem por patrono Justiniano de Serpa. No primeiro caso, ele chegou a um dos pontos mais altos da sua carreira de jurista, de magistrado. No segundo, alcança reconhecimento por sua contribuição às letras do Ceará, e do País. Nascido em Fortaleza, o Ministro Cesar Asfor Rocha integra o quadro de Ministros do STJ desde maior de 1992, é Mestre em Direito Público, com título de Notório Saber, outorgado pela Universidade Federal do Ceará e é autor e co-autor de várias obras jurídicas. Faz jus, assim, plenamente, ao voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 2008

Requer voto de reconhecimento às jogadoras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela excelente atuação, com garra, dedicação às cores nacionais e visível esforço em sua participação nas Olimpíadas de Pequim-2008.

Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de reconhecimento às jogadoras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela excelente atuação, com garra, dedicação às cores nacionais e visível esforço em sua participação nas Olimpíadas de Pequim-2008.

Requeiro, ainda, que o voto de reconhecimento seja levado ao conhecimento das homenageadas, por intermédio da CBF.

Justificação

A população brasileira foi testemunha, embora a distância, dos esforços das jogadoras da Seleção de Futebol Feminino nas Olimpíadas de Pequim-2008. Não faltaram garra, dedicação ao máximo, vontade de ganhar e muito esforço, que surpreenderam o mundo pelas imagens da televisão. Elas são atletas valoro-

sas e chegaram a esse patamar pela força de vontade. São originárias de famílias humildes e que, ao atingir a convocação para as Olimpíadas de Pequim, não decepcionaram. Ganharam a Medalha de Prata, quando mereciam o Ouro. Elas, na verdade, não surpreenderam com o desempenho que mostraram em campo. Não! Elas comprovaram que, acima de tudo, ali estavam para honrar as cores nacionais e com essa obstinação, chegaram à final, para enfrentar uma equipe preparada com todos os requintes de uma pode-rosa nação, a mais avançada do mundo. E foram superiores à Seleção norte-americana. Do lado das nossas “meninas”, como carinhosamente as chamamos, era visível, desde o primeiro dia, a “alma” com que elas corriam no gramado, a própria alma da simplicidade, do mais autêntico jeito de disputar em cenários internacionais. Fizeram muito, lutaram com a força dessa autenticidade, sabendo, porém, que, no Brasil, quando se fala de campeonatos mundiais de futebol, o que vale não pode ser menos do que o Ouro. Mesmo diante dessa implacável postura dos milhares de torcedores, elas souberam conquistar o nosso reconhecimento, inclusive porque, no chamado placar paralelo, nossas jogadoras conquistaram, sim, a Medalha de Ouro, que pode ser vista na Prata que trazem ao Brasil. Ali, nessa visão de reconhecimento, está escrito: Campeãs. É assim que são consideradas, pelo que são merecedoras do voto de reconhecimento, com sabor da Medalha de Ouro. É o reconhecimento do Senado Federal. E, estou certo, interpretando o pensamento do povo do Brasil

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na última sexta-feira, dia 22, do médico paranaense João Dias Aires, de Londrina.

Justificação

Londrina perdeu, na última sexta-feira, um dos seus mais antigos e respeitados médicos e que, a par do exercício de sua atividade como cirurgião geral, na qual atendeu a algumas gerações de londrinenses, também deixou sua marca na área da saúde pública e na vida da cidade. Trata-se do doutor João Dias Aires, que faleceu aos 95 anos, dos quais 64 exercendo a medicina e 56 vividos em Londrina.

João Dias Aires nasceu em Palmas, no Sul, passou a infância e a juventude em Ponta Grossa, nos

Campos Gerais e formou-se médico, em 1937, pela Universidade Federal do Paraná, em Curitiba. Com seu ambicionado diploma nas mãos, não vacilou em virar as costas ao conforto oferecido pela vida na capital para ir exercer a medicina onde seus serviços mais se faziam necessários, entre os pioneiros que, no final dos anos 30 do século passado, desbravavam regiões ainda inóspitas do Norte do Paraná. O jovem médico foi se estabelecer na pequena Sertanópolis, 40 quilômetros ao norte de Londrina.

Só quase 15 anos depois, em 1952, João Dias Aires transferiu-se para a ainda pioneira Londrina, onde rapidamente integrou-se à vida da cidade da qual decidiu nunca mais sair. Além do atendimento em seu consultório e das cirurgias que realizava constantemente na Santa Casa e Hospital Evangélico, o médico João Dias Aires acabou sendo solicitado a colaborar também com a Saúde Pública, comandando, por muitos anos, o antigo Centro de Saúde de Londrina.

A dedicação à absorvente carreira de médico não impediu que João Dias Aires também participasse ativamente da vida da cidade, principalmente como integrante do histórico Rotary Clube de Londrina, um dos mais antigos do Paraná, fundado que foi pelos pioneiros da cidade em 1940. Em 1958, seus colegas, num reconhecimento ao respeito que conquistara dentro da classe e da cidade, o elegeram presidente da Associação Médica de Londrina.

O reconhecimento à sua seriedade e liderança também veio de Curitiba, onde, ainda em 1958, foi convidado a integrar a chapa que se elegeu na primeira tentativa de se implantar o Conselho Regional de Medicina do Paraná. Londrina também viria a reconhecer a importância do trabalho desenvolvido na cidade por João Dias Aires, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário.

Apaixonado pela medicina, apesar da tranqüila situação econômica que conquistou, que lhe permitiria ter deixado a atividade há muitos anos, ele continuou trabalhando até seis anos atrás, quando já contava 89 anos de idade. Foi só com aquela avançada idade que ele encerrou suas atividades como médico, passando, a partir dali, a dedicar-se integralmente à sua outra paixão, que era a literatura. João Dias Aires foi um ativo participante da Academia de Letras, Ciências e Artes de Londrina.

Por toda essa vida exemplar e principalmente pelo amor e dedicação que demonstrou à nobre profissão que escolheu, com toda certeza o médico João Dias Aires se faz merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2008

Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 12 de novembro de 2008, às 10h, em homenagem aos atletas do Brasil, que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em geral, e, em particular, aos que conquistaram Medalhas.

Requeremos, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando o significado do esporte brasileiro para o renome do País, a realização de sessão especial do Senado Federal, dia 12 de novembro de 2008, às 10h, em homenagem a todos os atletas do Brasil que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008 e, em particular, aos que conquistaram Medalhas.

Justificação

O desempenho dos atletas brasileiros que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em agosto deste ano, sensibilizou a Pátria com momentos de forte emoção, mesmo com a conquista de apenas 15 Medalhas, três delas de Ouro, quatro de Prata e oito de Bronze.

A Sessão Especial do Senado, que estamos requerendo, é tributo do País aos esforços despendidos, do outro lado do mundo, numa Olimpíada que, ademais, pelos resultados finais que ali alcançamos, convida-nos a repensar as diretrizes do nosso esporte. Do consagrado futebol brasileiro, pentacampeão mundial, ao esporte amador, em especial as competições de equipes ou individuais, como as que marcaram nossa participação no mega-evento global olímpico realizado na China.

Além do propósito de homenagear todos os nossos atletas que ali competiram, a sessão especial do Senado será também o registro do agradecimento sincero dos brasileiros. De todos nós, que acompanhamos as disputas, de todos os que se emocionaram, dos que até choraram, como os parentes ou os amigos, distantes apenas geograficamente, e que, sem dúvida, lá estavam, com a alma e a torcida pela vitória bem ao lado deles, na longínqua China.

Nosso maior propósito é o de levar a mensagem de gratidão do Senado e da Pátria a todos esses atletas. Mas devemos destacar, como exemplos e para estímulo dos atuais e futuros atletas, alguns nomes, em particular.

Do lado feminino, o notável exemplo de vida de Maurren Higa Maggi. Ela, que, por um drama pessoal, ficara dois anos suspensa de qualquer competição. Sobre o episódio que a isolara do esporte, ela disse: “Foi um dos piores momentos da minha vida!” E agora, em Pequim, Maurren, que aguardava com ansiedade o dia em que se revelou ao mundo, essas foram suas palavras: “Pensava na prova: não queria ganhar a Prata, queria o Ouro!”

Do lado masculino, o nome é o de César Ciclo, que conquistou nossa primeira Medalha de Ouro, nos 50 m nado livre. À tenacidade com que disputou a prova, seguiu-se a fala embargada, forte o suficiente para a todos nos envolver em emoções.

Mas, claro, não poderiam ficar sem menção especial as integrantes da equipe de Vôlei feminino, que, na final, diante da poderosa equipe dos Estados Unidos, conquistaram mais um Ouro para o Brasil.

É de se registrar, igualmente, a vontade com que as “meninas” do futebol disputaram a final de Futebol Feminino, também contra os Estados Unidos. Lutaram tenazmente, jogaram melhor do que as adversárias, mas, pelo infortúnio, ficaram com a Prata. Essas bravas futebolistas são originárias de camadas humildes da nossa população, a começar pela “Melhor do Mundo”, Marta. Gente simples com garra de heroínas.

Vale também citar Fabiana Murer, do salto com vara. Ela, que é a terceira do **ranking** mundial, ficou em 10º lugar em Pequim, sem dúvida pelo incrível sumiço de sua vara, por algum desleixo dos condutores das Olimpíadas.

Por último, e até por dever desta Casa do Congresso, inserimos o nome do judoca Eduardo Santos, que treinava em São Paulo, mas é de Brasília. Ele fez cinco lutas; e caiu ao disputar o bronze. O nome desse atleta é mencionado porque, no esporte não apenas os vitoriosos são heróis. Ele não tinha dinheiro nem para as passagens aéreas. Sem apoio, mas com garra suficiente para prosseguir como judoca, Eduardo emocionou-se, ao perder o Bronze. E disse: *“Peço desculpa a meu pai e a minha mãe, por não ter sido competente o suficiente para ganhar.”*

Das 15 vitórias, entre emoções e muitas histórias maiúsculas, fica a certeza de que o Brasil precisa repensar seu esporte amador. Não é possível que uma Nação como esta, com tantos exemplos dignificantes, não consiga meios para preparar seus atletas. Esta a mensagem maior da sessão solene do Senado da República, que ora requeremos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Senador **Jarbas Vasconcelos**, Senador **Mão Santa**, Senador **Marco Maciel**, Senadora Marina Serrano, Senador **Flexa Ribeiro**, Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 449/08/PS-GSE

Brasília, 20 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.702, de 2004 (nº 126/04 no Senado Federal), o qual “Institui o dia 25 de março como o Dia Nacional da Comunidade Árabe”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.764, de 5 de agosto de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2004.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 451/08/PS-GSE

Brasília, 20 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.430, de 2005 (nº 141/05 no Senado Federal), o qual “Denomina Aeroporto de Londrina – Governador José Richa o Aeroporto de Londrina, no Estado do Paraná”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.766, de 5 de agosto de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2005.

Sobre a mesa, ofício do Ministro do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 5312 /R

Brasília, 25 de agosto de 2008.

MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 832

IMPETRANTE: Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Distrito Federal - AOJUS/DF

IMPETRADOS: Presidente da República
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

A fim de instruir o julgamento do processo referido, solicito a Vossa Excelência informações, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.038/90 (letra a do artigo 1º da Lei nº 4.348/64), sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,



Ministro CEZAR PELUSO
Relator

Excelentíssimo Senhor
Ministro GILMAR MENDES
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Brasília-DF

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial
06/06/2008 15:44 80805


EMENTA: AOJUS/DF. Mandado de injunção coletivo. Associados Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Exercício do direito constitucional à aposentadoria especial obstado pela mora legislativa na edição de lei complementar. Provimento mandamental para suprir a lacuna legislativa. Precedentes do STF.

A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO DISTRITO FEDERAL – AOJUS/DF, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.024/0001-67, devidamente registrada em 27/09/1991, com sede na Praça Municipal, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, Sala 101, Brasília/DF, por seu procurador regularmente constituído, que recebe intimações e notificações no SHS, Quadra 6, Conunto A, Bloco E, Salas 408/410, Edifício Business Center Park, Complexo Brasil 21, CEP 70322-915, em Brasília/DF, na qualidade de **SUBSTITUTO PROCESSUAL** dos seus associados, com suporte no artigo 5º, LXXI e § 1º, c/c o artigo 5º, LXX, da Constituição da República, impetra **MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO** em face da omissão do **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** e do **PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL**, conforme segue:

1. DOS FATOS

A Impetrante é associação de classe que representa Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Poder Judiciário da União no Distrito Federal, regidos pela Lei 8.112/90 e pela Lei nº 11.416/2006, substituídos processualmente neste mandado de injunção.

Tais servidores, por desempenharem função legalmente definida como sujeita a risco de vida, encontram-se albergados pela exceção constante do artigo 40, §

4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que lhes permite a aposentadoria especial, mediante lei complementar.

Ocorre que há omissão legislativa na edição da lei complementar exigida, o que inviabiliza o exercício do direito assegurado na Constituição da República.

Com efeito, a pretensão se justifica pela jurisprudência da Suprema Corte¹, que no controle difuso afirma a impossibilidade de concessão da aposentadoria especial, enquanto ausente a lei regulamentadora da matéria.

Eis os fatos que suscitam este mandado de injunção, destinado à obtenção de provimento mandamental que assegure a obtenção da aposentadoria especial aos Substituídos, outorgando-se o direito reclamado².

2. DO CABIMENTO, DA LEGITIMIDADE ATIVA E DA LEGITIMIDADE PASSIVA

O mandado de injunção proposto encontra previsão no inciso LXXI e § 1º do artigo 5º da Constituição:

“Art. 5º (...)

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania; (...)

§ 1º As normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.”

¹ Exemplos de julgados do STF no controle difuso: “O direito à contagem especial do tempo de serviço prestado sob condições insalubres pela servidora pública celetista, à época em que a legislação então vigente permitia tal benesse, incorporou-se ao seu patrimônio jurídico. Não obstante, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/90, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º da Carta Magna. Precedentes. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido.” (RE 382.352/SC, Ellen Gracie, Segunda Turma, DJ 06/02/2004); “1. Servidor público federal: contagem especial de tempo de serviço prestado enquanto celetista, antes, portanto, de sua transformação em estatutário: direito adquirido, para todos os efeitos, desde que comprovado o efetivo exercício de atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa. Com relação ao direito à contagem de tempo referente ao período posterior à L. 8.112/90, firmou esta Corte entendimento no sentido de que, para concessão de tal benefício, é necessária a complementação legislativa de que trata o artigo 40, § 4º, da CF. Precedentes. 2. Agravo Regimental provido, em parte, para, alterando-se a parte dispositiva da decisão agravada, dar parcial provimento ao extraordinário e reconhecer ao agravado o direito à contagem especial do tempo de serviço prestado sob efetivas condições insalubres no período anterior à L. 8.112/90.” (RE 367.314AgR/SC, Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 14/05/2004).

² SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 27ª edição. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 451.

A competência para o conhecimento e julgamento da impetração é do Supremo Tribunal Federal para, vez que a omissão deriva de autoridades ou órgãos submetidos à jurisdição dessa Corte, conforme artigo 102, I, “q”, da Constituição da República:

“Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: I - processar e julgar, originariamente:

(...)

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;”

A legitimidade ativa da AOJUS/DF se sustenta pela pretensão de obter o suprimento da lacuna normativa que impede a manifestação do direito à aposentadoria especial de seus associados, Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário da União no Distrito Federal, processualmente substituídos.

Para tanto, o artigo 5º, inciso LXXI, deve ser lido em conjunto com as disposições do mandado de segurança coletivo previsto no artigo 5º, inciso LXX, da Constituição, aplicável por analogia aos mandados de injunção³:

“Art. 5º (...)

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

(...)

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;”

A determinação da analogia que permite este mandado de injunção coletivo, titularizado pela AOJUS/DF, encontra-se no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.038/90:

“Art. 24. (...)

Parágrafo único. No mandado de injunção e no habeas corpus, serão observadas, no que couber, as normas do mandado de segurança, enquanto não editada legislação específica.”

Ao tratar da matéria, por reiteradas vezes o SUPREMO TRIBUNAL

³ A respeito da aplicação analógica do artigo 5º, LXX, ao mandado de injunção, vide julgamento proferido pelo STF no MI 361/RJ, do qual se retira o trecho seguinte: “I - MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO: ADMISSIBILIDADE, POR APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 5, LXX, DA CONSTITUIÇÃO;” (STF, MI 361/RJ, Rel. Min. NÉRI DA SILVEIRA, j. 08/04/1994, DJ 17/06/1994, p. 15707).

FEDERAL reconheceu a legitimidade ativa para o mandado de injunção coletivo de sindicatos, entidades de classe e associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, como demonstram os trechos dos precedentes abaixo:

“1. O acesso de entidades de classe à via do mandado de injunção coletivo é processualmente admissível, desde que legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano. (...)” (STF, MI 689/PB, Rel. Min. EROS GRAU, j. 07/06/2006, DJ 18/08/2006, p. 19).

“MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO: A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de admitir a utilização, pelos organismos sindicais e pelas entidades de classe, do mandado de injunção coletivo, com a finalidade de viabilizar, em favor dos membros ou associados dessas instituições, o exercício de direitos assegurados pela Constituição. Precedentes e doutrina.” (STF, MI 20/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, j. 19/05/1994, DJ 22/11/1996, p. 45690)

Fixada a legitimidade ativa da Impetrante, a legitimidade passiva dos Impetrados é demonstrada sob dois aspectos, face à natureza complexa dos atos que compreendem a produção legislativa exigida.

A legitimidade passiva do Presidente da República é manifesta, pois na forma do artigo 61, § 1º, inciso II, letra c, da Constituição da República⁴, é a autoridade responsável pela iniciativa privativa para a deflagração de processo legislativo que trate sobre aposentadoria dos servidores públicos da União.

Também o Presidente do Congresso Nacional deve figurar no pólo passivo, pois é a autoridade máxima da instituição responsável pela discussão e votação das leis de iniciativa do Presidente da República, de acordo com os artigos 64 e 65 da Constituição⁵.

⁴ Constituição Federal: “Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...) II - disponham sobre: (...) c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (...)”.

⁵ Constituição Federal: “Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados (...)”.

Dessa forma, resta evidente a legitimidade passiva conjunta do Presidente da República e do Presidente do Congresso Nacional.

3. DO DIREITO

A aposentadoria especial dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, servidores públicos titulares de cargos efetivos do Poder Judiciário da União, está prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição da República de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005:

“Art. 40 (...) § 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, **nos termos definidos em leis complementares**, os casos de servidores:

(...)

II – que exerçam atividades de risco;”

Na redação dada a esse dispositivo pela Emenda Constitucional 20/1998, a questão vinha disciplinada no grupamento das atividades exercidas sob condições especiais que prejudicassem a integridade física⁶:

“Art. 40 (...) § 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.”

Na hipótese antiga, constava que as atividades deveriam ser exercidas **exclusivamente** sob condições especiais, requisito que foi suprimido na redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005.

Em relação ao que importa para este mandado de injunção, pode-se afirmar que as **atividades de risco** integram exceção (modalidade de aposentadoria especial) às regras constitucionais que vedam a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.”

⁶ Na redação original a Constituição da República não vedava a adoção de critérios e requisitos diferenciados para concessão de aposentadoria de servidores públicos, no entanto o § 1º do seu artigo 40 previa o seguinte: “Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, ‘a’ e ‘c’, *no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.*” O inciso III tratava da aposentadoria voluntária do servidor público e as referidas alíneas tratavam das hipóteses de aposentadoria com proventos integrais e proporcionais.

Esse direito à aposentadoria especial configura direito fundamental, cuja eficácia deve ser assegurada, na lição de GILMAR MENDES:

“Verifica-se marcado zelo nos sistemas jurídicos democráticos em evitar que as posições afirmadas como essenciais da pessoa quedem como letra morta ou que só ganhem eficácia a partir da atuação do legislador. Essa preocupação liga-se à necessidade de superar, em definitivo, a concepção do Estado de Direito formal, em que os direitos fundamentais somente ganham expressão quando regulados por lei, com o que se expõem ao esvaziamento de conteúdo pela atuação ou inação do legislador.”

Essa conclusão requer o desdobramento do fundamento jurídico em três grupos, quais sejam:

- (1) sobre a conceituação legal da função dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais como atividade de risco;
- (2) sobre a aplicação analógica da legislação que prevê aposentadoria especial para a atividade de risco de policial;
- (3) sobre o precedente do Supremo Tribunal Federal resultante do julgamento do Mandado de Injunção nº 721.

Tais abordagens constam dos próximos tópicos.

3.1. Sobre a conceituação legal das funções exercidas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais como atividade de risco

A especificidade das funções dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e a sua conceituação como atividade de risco, pode ser demonstrada no decorrer de um resumo que passa pelas Leis 11.416/2006, 10.826/2003 e 8.112/90, associado à Instrução Normativa nº 023/2005-DG/DPF, de 1º de setembro de 2005 (anexa).

A Lei 11.416/2006, atual plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário da União, definiu o ocupante do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, enquadrado na especialidade de execução de mandados e atos de natureza externa, como Oficial de Justiça Avaliador Federal, para fins de identificação funcional.

A previsão consta do § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.416/2006:

“Art. 4º (...) § 1º Aos ocupantes do cargo da Carreira de Analista Judiciário – área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa, na forma estabelecida pela legislação processual civil, penal, trabalhista e demais leis especiais, é **conferida a denominação de Oficial de Justiça Avaliador Federal para fins de identificação funcional.**”

Além disso, o artigo 16 da Lei 11.416/2006 criou a Gratificação de Atividade Externa (GAE), devida aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

“Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Atividade Externa – GAE, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º desta Lei.”

Anteriormente, no tocante aos oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o artigo 1º da Lei nº 10.417/2002⁷ previu a Gratificação por Execução de Mandados (GEM), hoje substituída pela GAE.

No Projeto de Lei nº 5.845/2005 (anexo), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que originou a Lei 11.416/2006, o risco envolvido na atividade do oficial de justiça é destacado:

“(…) **em virtude dos mais diversos riscos** inerentes ao exercício de atividades externas, foi instituído pelo artigo 17 a Gratificação de Atividade Externa – GAE, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área judiciária, cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais (...)”⁸

Antes da Lei nº 11.416/2006, em atendimento às prescrições da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), o artigo 18, inciso I, da Instrução Normativa nº 023/2005-DG/DF, de 1º de setembro de 2005 (anexa), previu:

“Art. 18 (...) § 2º **São consideradas atividade profissional de risco**, nos termos do inciso I do § 1º do art. 10 da Lei 10.826 de 2003, além de outras, a critério da autoridade concedente aquelas realizadas por:

I – servidor público que exerce cargo efetivo ou comissionado nas áreas de segurança, fiscalização, auditoria ou **execução de ordens judiciais.**”

⁷ Lei 10417/2002: “Art. 1º Fica instituída Gratificação por Execução de Mandados, devida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Oficiais de Justiça - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelas peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

⁸ O art. 17 do Projeto de Lei 5845/2005, transformou-se no art. 16 da Lei 11.146/2006.

Por outro lado, a vinculação entre atividade de risco inerente às atribuições dos oficiais de justiça não é nova no Poder Judiciário da União.

No **processo administrativo nº 8.661/85/RS**, em decisão unânime produzida na sessão de 10 de setembro de 1985, o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL concluiu que o oficial de justiça exerce atividade com risco ainda maior que aquele derivado das atividades de policiais federais e civis.

Eis alguns trechos da decisão:

“(...) O risco a que estão submetidos os Oficiais de Justiça decorre do exercício de suas atividades, já eminentemente externas. Assim é que, quando do exercício dos misteres do cargo, funcionando como auxiliar do Juízo na prática de atos de intercâmbio processual e de execução, constantemente se vê o Oficial de Justiça em situações de perigo concreto, as quais avultam em espécie, quando da prática de atos coativos, impostos pela Lei para garantia dos jurisdicionados que reclamam a tutela do Poder Público, através do Judiciário (...)

Permito-me, ao justificar a presente proposição, traçar um breve paralelo entre as atividades dos servidores da Categoria Funcional de oficial de justiça e as dos integrantes do grupo Polícia Federal”. Em verdade, os riscos a que estão sujeitos os Oficiais de Justiça são bem maiores do que os daqueles, já que, quando da realização das diligências, em cumprimento às determinações judiciais, atuam sozinhos e desarmados, diferentemente do que ocorre com os Agentes Federais, que atuam em grupo e armados. Estes, os Agentes Federais, percebem dupla gratificação pelo exercício de suas funções: as Gratificações por Operações Especiais e de Função Policial nos percentuais de 60% e 40%, respectivamente, conforme previsão dos Decretos – Leis nº. 1.714/79, 2.111 e 2.196/84” (Ministro Lauro Leitão – Conselho da Justiça Federal). Atualmente as gratificações da Polícia Federal ultrapassam os parâmetros fixados pelo relator, já que estão no patamar de 120% e 100%, respectivamente e dos mesmos sendo exigido apenas a conclusão do 2º grau escolar, enquanto o Cargo dos Oficiais de Justiça federais é privativo de bacharel em Direito, mesma titularidade acadêmica dos Srs. Delegados da PF e Juizes Federais e Estaduais. Ao contrário dos policiais federais, militares ou civis, que sempre atuam em veículos oficiais e sempre em grupo, os oficiais de justiça são obrigados a atuar sozinhos, muitas vezes sem poderem contar com o auxílio de força policial ou por esta não estar disponível para acompanhar os Oficiais, ou porque, a pretexto de não ofender a imagem da parte, os juizes não autorizam a convocação de força policial, o que os deixam desguarnecidos e sujeitos a todo tipo de agressão, da moral à física.

Note-se também que, por força de lei e necessidade funcional do interesse público, trabalham nos mais diversos horários e dias, inclusive durante a noite, domingos e feriados quando estão sujeitos a maiores riscos ainda.

A realização de atividades externas os expõe igualmente a situações bastante difíceis e muitas vezes perigosas, pois a notícia que levam às pessoas, na maioria

das vezes, não é agradável. É recebido com freqüência de forma hostil e pouco amistosa; usa o próprio veículo para transporte seu e, às vezes, de terceiros; visita lugares inóspitos e perigosos onde até a polícia tem receio de entrar, necessita ter "jogo de cintura" para lidar com pessoas que se sentem injustiçadas pela decisão judicial; enquanto os demais colegas exercem suas funções em ambiente climatizado, o Oficial trabalha sob o sol e chuva, no frio ou calor, não importa o tempo, sua tarefa tem que ser cumprida a qualquer custo.

Por conseguinte, em virtude dos munus que exercem, ficam ainda sujeitos ao assédio, ameaças e perseguições por parte de superiores hierárquicos, das partes, advogados ou até de terceiros, tudo para dificultar ou tumultuar o seu trabalho. Vê-se então que é de fundamental importância que os Oficiais de Justiça Federais tenham respaldo e autonomia para desempenharem com independência e austeridade suas funções e livres deste tipo de constrangimento. Tal liberdade de conduta só poderá ser atingida com a subordinação direta do Oficial de Justiça ao Magistrado que emanou a Ordem Judicial, sem intermediários, o que buscamos corrigir através da presente emenda que terá como maiores beneficiados o Jurisdicionado e o próprio Poder Judiciário que gozará de maior prestígio e seriedade perante a sociedade. Como se não bastasse, diga-se que os Oficiais de Justiça Federais vêm sendo discriminados nesse ponto, haja vista que em TODOS os Estados da Federação, sem exceção os Oficiais de Justiça Estaduais percebem a gratificação de risco.”

Não poderia ser diferente, pois a criação da GEM e da GAE decorre de um conjunto de critérios que remuneraram diferenciadamente aqueles que exercem atividades perigosas, insalubres ou sujeitas a risco de vida, conforme a orientação firmada pelo artigo 68 da Lei nº 8.112/90:

“Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou **com risco de vida**, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.”

Diante desse quadro, não há dúvida de que a atividade dos Substituídos é classificada como atividade de risco, para a incidência do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição da República.

3.2. Sobre a aplicação analógica da legislação infraconstitucional que prevê aposentadoria especial para a atividade de risco de policial

No caso dos Substituídos, diante da ausência de norma específica que regule a matéria, deve-se buscar o regulamento na previsão de aposentadoria especial para o funcionário policial⁹.

⁹ Para reforçar o argumento de que a atividade de risco dos Policiais Cíveis e Federais apresenta perfil semelhante ao daquela diagnosticada aos oficiais de justiça, vale o art. 15 da Lei 8162/1991, que dispunha sobre

Com efeito, em função da **atividade de risco**, o policial encontra sua aposentadoria especial prevista na Lei Complementar 51/1985 (recepcionada pela Constituição de 1988), cujo artigo 1º prevê:

“Art.1º - O funcionário policial será aposentado:

I - voluntariamente, com proventos integrais, após 30 (trinta) anos de serviço, desde que conte, pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 65 anos (sessenta e cinco) anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.”

A Lei Complementar 51/1985 contempla requisitos e critérios diferenciados para as aposentadorias dos servidores policiais, conforme o permissivo constitucional, estabelecendo em 30 (trinta) anos o tempo necessário para a aposentadoria com proventos integrais, **sem estipular idade mínima**.

Não é outro o entendimento doutrinário, a exemplo de PEDRO LENZA:

“(…) em relação aos servidores que exerçam atividades de risco, podemos lembrar, para se ter um exemplo, a situação particular dos servidores policiais civis. Muito embora se possa dizer que eles já estivessem englobados pela regra do art. 40, § 4º, III (atividades que prejudiquem a integridade física), muito bem-vinda a novidade já que explicita a hipótese de aposentadoria especial, sem deixar qualquer tipo de dúvida (...)”¹⁰

Também por analogia, observa-se que, para a aposentadoria integral da mulher, a Constituição da República determina a redução do tempo de contribuição em 5 (cinco) anos, em relação ao período exigido para o homem.

Com efeito, a redução em 5 (cinco) anos para a mulher vem prevista para a modalidade mais comum de aposentadoria (voluntária), bem como para modalidade de aposentadoria especial (professor de ensino infantil, fundamental e médio), extraindo-se do artigo 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição¹¹:

a Gratificação por Operações Especiais devida aos policiais Federais e Civis do Distrito Federal, com redação idêntica à conferida à Lei 10.417/2002 (que disciplinou a GEM dos oficiais de justiça do Distrito Federal). A justificativa final do dispositivo, nas duas leis, é a mesma, o que se observa na Lei 8162/1991: “Art. 15 - Fica instituída Gratificação por Operações Especiais, devida aos servidores pertencentes às Categorias dos Grupos Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, pelas peculiaridades do exercício decorrente da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e risco a que estão sujeitos.”

¹⁰ LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 12ª edição. São Paulo. Saraiva: 2008, p. 785.

¹¹ A redução dos requisitos em 5 (cinco) anos - para a aposentadoria da mulher - também se observa nas diversas regras de transição das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

(...)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

(...)

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;
- b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

(...)

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.”

Portanto, a exegese adequada é a que permite a aplicação analógica do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985, para suprir a lacuna normativa e conceder o direito à aposentadoria especial dos Substituídos, a ser exercido mediante requerimento nos parâmetros seguintes:

- (1) aos associados (homens), fixação do período de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, sendo contabilizado o mínimo 20 (vinte) anos na atividade de risco, independente de idade mínima;
- (2) para as associadas (mulheres), a fixação do período de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço, sendo contabilizado o mínimo de 20 (vinte) anos na atividade de risco, independente de idade mínima.

Sucessivamente, se o entendimento dessa Suprema Corte for pela impossibilidade da divisão requerida, que então seja fixado o tempo de serviço de 30 (trinta) anos para os Substituídos, homem ou mulher, sendo 20 (vinte) anos na atividade de risco, independente de idade mínima.

Evidente que na aposentadoria por idade, deferida a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos de idade ao homem e 60 (sessenta) anos de idade à mulher, proporcional ao tempo de contribuição (artigo 40, § 1º, inciso III, letra b, da

Constituição), o tempo de contribuição para a referência da proporcionalidade será de 30 (trinta) anos para o homem e 25 (vinte e cinco) anos para a mulher ou, sucessivamente, 30 (trinta) anos para ambos.

3.3. Sobre o precedente do Supremo Tribunal Federal resultante do julgamento do Mandado de Injunção nº 721

Em 30 de agosto de 2007, o plenário do Supremo Tribunal Federal julgou o **Mandado de Injunção 721**, relator o Ministro Marco Aurélio, oportunidade em que se acolheu o pedido formulado por servidora pública federal, para suprir a mora legislativa e adotar o sistema do regime geral de previdência social (Lei 8.213/1991, artigo 57), assentando o direito à aposentadoria especial de que trata o § 4º do artigo 40 da Constituição.

A Suprema Corte adotou a corrente que admite a remoção da omissão legislativa pelo Poder Judiciário, viabilizando o exercício do direito no caso concreto, ao conferir à sua decisão natureza mandamental, não simplesmente declaratória da inércia legislativa.

No MI 721 o Supremo Tribunal Federal asseverou caber-lhe não apenas a declaração da omissão do poder incumbido de regulamentar o direito, mas viabilizar, no caso concreto, o exercício desse direito, afastando as conseqüências da inércia do legislador.

Para a decisão do MI 721 foi elaborada a ementa seguinte (publicada em 30 de novembro de 2007):

“MANDADO DE INJUNÇÃO - NATUREZA. Conforme disposto no inciso LXXI do artigo 5º da Constituição Federal, conceder-se-á mandado de injunção quando necessário ao exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Há ação mandamental e não simplesmente declaratória de omissão. A carga de declaração não é objeto da impetração, mas premissa da ordem a ser formalizada. MANDADO DE INJUNÇÃO - DECISÃO - BALIZAS. Tratando-se de processo subjetivo, a decisão possui eficácia considerada a relação jurídica nele revelada. APOSENTADORIA - TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - PREJUÍZO À SAÚDE DO SERVIDOR - INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR - ARTIGO 40, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Inexistente a disciplina específica da aposentadoria especial do servidor, impõe-se a adoção, via pronunciamento judicial, daquela própria aos trabalhadores em geral - artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.213/91.**”

O precedente é fundamental, pois modificou a compreensão/ do

Supremo Tribunal Federal acerca do direito de servidor à aposentadoria especial, admitindo a procedência do pedido mandamental para remover o obstáculo criado pela omissão e tornar viável o exercício das exceções previstas no art. 40, § 4º, II, da Constituição¹², como se infere do voto proferido pelo ministro Marco Aurélio, relator do MI 721, com relação ao papel do Supremo nos mandados de injunção:

“É tempo de se refletir sobre a timidez inicial do Supremo quanto ao alcance do mandado de injunção, ao excesso de zelo, tendo em vista a separação e harmonia entre os Poderes. É tempo de se perceber a frustração gerada pela postura inicial, transformando o mandado de injunção em ação simplesmente declaratória do ato omissivo, resultando em algo que não interessa, em si, no tocante à prestação jurisdicional, tal como consta no inciso LXXI do artigo 5º da Constituição Federal, ao cidadão. Impetra-se este mandado de injunção não para lograr-se simples certidão de omissão do Poder incumbido de regulamentar o direito a liberdades constitucionais, a prerrogativas inerentes a nacionalidade, à soberania e à cidadania. Busca-se o Judiciário na crença de lograr a supremacia da Lei Fundamental, a prestação jurisdicional que afaste as nefastas conseqüências da inércia do legislador.”

Preocupação idêntica se verifica no voto do ministro Eros Grau, no mesmo mandado de injunção:

“8. Havendo, portanto, sem qualquer dúvida, mora legislativa na regulamentação do preceito veiculado pelo artigo 40, § 4º, a questão que se coloca é a seguinte: presta-se, esta Corte, quando se trate da apreciação de mandados de injunção, a emitir decisões desnutridas de eficácia?

“9. Esta é a questão fundamental a considerarmos. Já não se trata de saber se o texto normativo de que se cuida – Artigo 40, § 4º - é dotado de eficácia. Importa verificarmos é se o Supremo Tribunal Federal emite decisões ineficazes; decisões que se bastam em solicitar ao Poder Legislativo que cumpra o seu dever, inutilmente. Se é admissível o entendimento segundo o qual, nas palavras do Ministro Néri da Silveira, ‘a Suprema Corte do País decid[e] sem que seu julgado tenha eficácia’. Ou, alternativamente, se o Supremo Tribunal Federal deve emitir decisões que efetivamente surtam efeito, no sentido de suprir aquela omissão.”

O ministro Carlos Britto reconheceu a carga mandamental que deve conter a decisão proferida em mandado de injunção, de modo a garantir-lhe eficácia, observando:

“(…) nas discussões anteriores, observei que somente cabe mandado de injunção

¹² Anteriormente, o entendimento da Suprema Corte era outro, pois não permitia a concessão de mandado de injunção aos servidores públicos, conforme restava claro nas decisões do MI 425/DF, Min. Sydney Sanches (DJ 11/11/1994); MI 462/MG, Moreira Alves (DJ 24/11/1995); MI 446/RJ, Néri da Silveira (DJ 04/04/1997); MI 484/RJ, Néri da Silveira (DJ 03/10/1997) e; MI 494/MT, Sydney Sanches (DJ 12/12/1997).

perante uma norma constitucional de eficácia limitada. Sendo assim, não faz sentido proferir uma decisão judicial também de eficácia limitada. É uma contradição nos termos. A decisão judicial há de ser plenoperante, marcada pela sua carga de concretude, ou seja, tem de ser mandamental, como é da natureza da ação constitucional agora sob julgamento.”

Para confirmar esse entendimento, cite-se mais algumas decisões recentes do Supremo, como nos Mandados de Injunção 670/ES e 708/DF. Nos acórdãos dos quais decorreu a solução desses feitos, o Supremo não apenas reconheceu a ausência de norma regulamentando o exercício do direito de greve dos servidores públicos, como também supriu o defeito, admitindo, como disciplina válida da prerrogativa, a lei aplicável aos demais trabalhadores.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, pede:

(a) a notificação das autoridades impetradas, para que prestem as informações que entenderem necessárias;

(b) a intimação do representante do Ministério Público, para que opine;

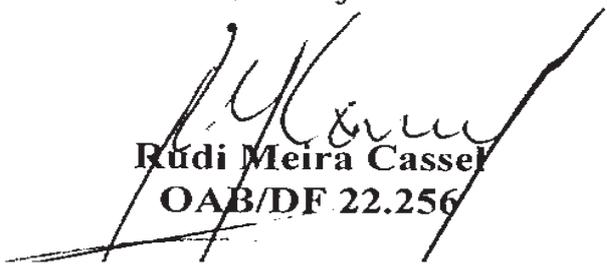
(c) a concessão da injunção para, reconhecendo-se a inadimplência legislativa dos Impetrados na regulamentação do direito à aposentadoria especial dos Substituídos, que estão submetidos à atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, remover o obstáculo criado pela falta de lei complementar específica e, supletivamente, pela aplicação analógica do artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 51/1985:

(c.1) viabilizar o exercício do direito estabelecido no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição da República, determinando, no tocante à aposentadoria com proventos integrais: (1) a aplicação dos requisitos de 30 (trinta) anos de serviço para os Substituídos homens e 25 (vinte e cinco) anos de serviço para os Substituídos mulheres, sendo 20 (vinte) anos na atividade de risco, independente de idade mínima; ou, sucessivamente, (2) a aplicação dos requisitos de 30 (trinta) anos de serviço para os Substituídos, sem diferenciação entre homens e mulheres, sendo 20 (vinte) anos na atividade de risco, independente de idade mínima;

(c.2) viabilizar o exercício do direito estabelecido no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição da República, determinando, no tocante à aposentadoria por idade (a partir dos 65 anos para homem e 60 anos para mulher), proporcional ao tempo de contribuição, que: (1) o tempo de referência para a proporcionalidade seja de 30 (trinta) anos de serviço para os Substituídos homens e 25 (vinte e cinco) anos de serviço para os Substituídos mulheres; ou, sucessivamente, (2) o tempo de referência para a proporcionalidade seja de 30 (trinta) anos de serviço para os Substituídos, sem diferenciação entre homens e mulheres.

(d) atribuição à causa do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Brasília, 4 de junho de 2008.


Rudi Meira Cassel
OAB/DF 22.256

PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO DISTRITO FEDERAL – AOJUS/DF, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.024/0001-64, devidamente registrada em 27/09/1991, com sede na Praça Municipal, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, Sala 101, Brasília/DF, representada por seu Presidente, Julio Cesar Fontela de Queiroz, brasileiro, divorciado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RG 807756-SSP/DF, CPF 318.784.821-49, residente na QI 23, lotes 9/11, Edifício Belize, Apartamento 304, Guará II, Distrito Federal, por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus procuradores o Dr. **RUDI MEIRA CASSEL**, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 22.256 e OAB/RS nº 49.862; e o Dr. **RICARDO QUINTAS CARNEIRO**, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 1.445-A, integrantes do escritório **CASSEL E CARNEIRO ADVOGADOS**, sociedade registrada na OAB/DF sob o número nº 1124/06, com telefone/fax (61) 3039-9559 e com endereço profissional em Brasília – DF, no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Edifício Business Center Park, Complexo Brasil 21, salas 409 e 410, CEP 70322-915, onde recebem intimações e notificações, para o fim de **propor mandado de injunção para aposentadoria especial**, podendo adotar todos os procedimentos necessários para tanto, pelo que concede os poderes constantes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, bem como os especiais de transigir, desistir, receber valores e dar quitação, firmar termos de compromisso, acordar, levantar suspeições, requerer desistência em processos diversos em que esteja pleiteando o mesmo direito, requerer cópia de documentos e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 4 de junho de 2008.



AOJUS/DF

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins e representação

ART. 1º - A Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal, fundada em 14 de março de 1991, que adota a sigla AOJUS-DF, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, organizada de acordo com o Código Civil e demais leis em vigor regidas por este Estatuto, com foro e sede na Capital Federal e duração por tempo indeterminado.

ART. 2º - A Associação tem por fim:

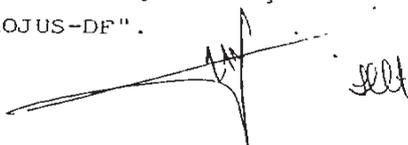
- a) promover o conagração e a solidariedade entre seus associados;
- b) defender as reivindicações de seus associados junto aos poderes constituídos e autoridades competentes, nos limites deste Estatuto e das leis vigentes;
- c) contribuir para a evolução funcional, cultural, cívica, recreativa e a realização de cursos, conferências, palestras e reuniões festivas com a participação, inclusive, das famílias dos associados;
- d) colaborar com as autoridades competentes, ou associações congêneres nas iniciativas que interessem a seus associados ou à Associação;
- e) assistir, amparar e defender moral, administrativa e juridicamente ao associado quando, no exercício de suas funções ou fora dele, tiver seus direitos lesados.

ART. 3º - Ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele a Associação será representada por seu presidente.

CAPÍTULO II

Dos Associados

ART. 4º - Poderão inscrever-se como sócio efetivo os Oficiais de Justiça de todos os setores do Poder Judiciário do Distrito Federal e da União, ativos e inativos, estatutários e contratados ou equipados, desde que exerçam suas funções nos limites jurisdicionais da "AOJUS-DF".



1

ART. 5º - Os sócios serão classificados em quatro ~~cate-~~gorias:

- a) sócios fundadores efetivos, os participantes da reunião de fundação da Associação em 14 de março de 1991;
- b) sócios efetivos contribuintes, os admitidos a partir de 15 de março de 1991;
- c) sócios honorários, os cidadãos que tenham à AOJUS-DF serviço de grande relevância ou contribuído para efetiva solução de problemas de interesse de seus associados;
- d) sócios benemeritos, associados ou não ao quadro da AOJUS-DF que venham a contribuir de qualquer forma para o engrandecimento do patrimônio da Entidade.

ART. 6º - A admissão no quadro social, dos sócios efetivos contribuintes, dependerá de proposta escrita, que a diretoria apreciará e decidirá.

Parágrafo Único - Ficam excluídos dessa regra os sócios honorários e benemerito que dependerão de proposta prévia da Diretoria que aprova por maioria simples de seus integrantes.

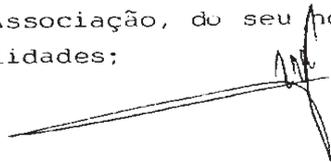
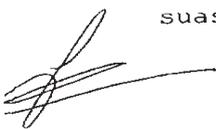
ART. 7º - Considerar-se-à data da admissão, dos sócios efetivos contribuintes àquela da assinatura da proposta dirigida à Diretoria e para os sócios fundadores efetivos a data de fundação da Associação.

ART. 8º - São direitos dos sócios quintes:

- a) usufruir das prerrogativas fixadas nestes Estatutos e em seu Regimento Interno e demais decisões dos Órgãos de Direção, podendo, perante estes, fazer valer seus direitos;
- b) votar e ser votado, respeitadas as restrições constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- c) participar das atividades de caráter esportivo, social, técnico, cultural, cívico ou espiritual promovidas pela Associação;
- d) comparecer às Assembléias Gerais, concorrendo com seu voto para as deliberações de interesse da Associação.

ART. 9º - São deveres dos sócios:

- a) cumprir fielmente as normas do presente Estatuto, do Regimento Interno e demais decisões dos Órgãos de Direção da Associação;
- b) cooperar, direta ou indiretamente, para o engrandecimento da Associação, do seu nome e, também, para às realizações de suas finalidades;



2

- c) solver pontualmente seus compromissos com a 'tesouaria;
- d) exercer com dedicação os cargos para os quais' hajam' sido eleitos;
- e) não desprestigiar a Associação, seus Órgãos constituídos ou os associados que os componham;
- f) prestar legalmente informações sobre assuntos que lhe digam respeito, e também, aos interesses da Associação, quando julgadas necessárias pelos órgãos de Direção;
- g) acatar as ordens dos órgãos de Direção, no exercício' de suas funções e bem assim, dos representantes de entidades a que a AOJUS-DF se filiar, respeitando-lhes a respectiva autoridade.

CAPÍTULO III Das penalidades

ART. 10º - Os sócios, sem distinção de categoria, estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) multa;
- d) suspensão e,
- e) eliminação.

Parágrafo Único - as penas previstas neste artigo, sua aplicação, competência, prazos, recursos e defesas, serão objetos de regulamentação cujo teor constará do Regimento Interno da Associação.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos de Direção

ART. 11 - São órgãos de Direção da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Etica e disciplina.

Parágrafo Único - o Conselho de Etica e disciplina é composto de 05 membros titulares e 05 suplentes, escolhidos pela Diretoria da Associação, entre os associados que não ocupam cargos ou funções em órgãos de ligação da Associação.

ART. 12 - A Assembléia Geral realizar-se-á:

- a) ordinariamente na primeira segunda feira do mês de junho dos anos ímpares, para eleição e posse dos membros efetivos da

Diretoria e do Conselho Fiscal, em escrutínio secreto;

b) anualmente no último dia útil do mês de março, para a aprovação das contas anuais da Diretoria;

c) extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que o julgar necessário o Presidente da Associação ou 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - a convocação das sessões da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Associação, através de publicação pelo menos em um jornal de circulação diária em Brasília, com antecedência mínima de 05 (cinco) e máxima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Segundo - quando a convocação da Assembleia Geral decorrer de decisão de 2/3 (dois terços) de sócios efetivos, será levada ao conhecimento do Presidente da Associação que a promoverá nos 10 (dez) dias subsequentes ao seu recebimento. Havendo recusa ou omissão, a competência para convocar fica deferida sucessivamente ao Vice-Presidente e/ou ao Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - em primeira convocação, o quorum para funcionamento da Assembleia Geral, será o da maioria absoluta de seus sócios efetivos quites.

Parágrafo Quarto - em segunda convocação, trinta minutos depois da primeira, será necessário para a realização da Assembleia Geral, 1/3 (um terço) de seus sócios efetivos quites.

ART. 13 - Compete à Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro - Ordinária:

- a) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) aprovar as contas anuais da Diretoria;

Parágrafo Segundo - Extraordinária:

- a) promulgar, reformular e revogar os Estatutos;
- b) receber e julgar recursos de atos da Diretoria.

CAPÍTULO V Da Diretoria

ART. 14 - A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral, assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;

4

set

- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor Geral.

Parágrafo Primeiro - Na renúncia ou falta do Presidente assumirá o Vice-Presidente, ocorrendo o mesmo evento com o Vice, assumirá interinamente o Primeiro Secretário, o qual deverá convocar nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se faltar mais de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento do mandato da Diretoria. Faltando menos de 180 (cento e oitenta) dias fica a seu critério, convocar ou não novas eleições.

Parágrafo Segundo - Será permitida apenas uma re-eleição para a Diretoria e também para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do § 2º desse artigo se o mandato for exercido por prazo inferior a 12 (doze) meses, não será considerado para os efeitos do § 3º desse mesmo artigo.

ART. 15 - Compete à Diretoria:

- a) dirigir a Associação, administrando-lhes os bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento;
- b) fixar o valor e a forma de pagamento das mensalidades;
- c) elaborar e aprovar o Regimento Interno e expedir normas, resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento da Associação;
- d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e demais decisões;
- e) verificar mensalmente, através do balancete, a situação financeira e patrimonial da Associação;
- f) criar departamentos, divisões e seções que considerar necessários à consecução das finalidades da Associação;
- g) deliberar sobre a admissão de sócios;
- h) aprovar os programas esportivos e os eventos sociais;
- i) submeter ao Conselho Fiscal, trimestralmente, ou quando por ele solicitado, balanços, balancetes e outros elementos necessários ao desempenho de suas funções;
- j) escolher os estabelecimentos bancários para a movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- k) encaminhar, ao Presidente do Conselho Fiscal, cópias das atas de reuniões mensais, bem como de resoluções e/ou instruções no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- l) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, se necessário, convocada pelo Presidente ou seu substituto legal;
- m) encaminhar anualmente e em tempo hábil ao Conselho Fiscal, os balanços e relatórios das atividades da Associação, para

os necessários pareceres e encaminhamento à Assembleia Geral e, até 10 (dez) de cada mês, os balancetes de caixa, referentes ao mês anterior, afixado cópias em local destinado para este fim.

n) estabelecer as prioridades das realizações ou movimentos reivindicatórios a serem postos em prática sob o comando de AOJUS-DF;

O) aprovar alterações do Regimento Interno.

ART. 16 - A Diretoria só se considerará constituída com a presença da maioria simples de seus membros, salvo restrições constantes deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O membro da Diretoria que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, será considerado renunciante.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, salvo disposições expressas, em casos especiais.

Parágrafo Terceiro - A competência e substituição dos membros da Diretoria serão objeto de regulamentação cujo teor constará do Regimento Interno da Associação.

CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

ART. 17 - Bienalmente, será eleito, juntamente com a Diretoria, o Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único - Os membros efetivos elegerão, dentre eles, um Presidente.

ART. 18 - Ao Conselho Fiscal compete:)

a) examinar os balanços e balancetes, pronunciando-se a respeito;

b) examinar a escrituração da Associação e as contas apresentadas pela Diretoria, emitindo parecer conclusivo para a apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas finalidades o Conselho Fiscal deverá se reunir trimestralmente e poderá examinar quaisquer documentos contábeis e outros que lhes forem correlatos.

6



CAPÍTULO VII Das eleições



ART. 19 - A composição das chapas, mesa eleitoral, ~~fixa~~ ^{fixa}ção da data, prazos, eleições e posse da Diretoria, serão objetos de regulamentação cujo teor constará do Regimento Interno da Associação.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio Social e da Receita

ART. 20 - O patrimônio social é constituído dos bens móveis e de outros haveres que a AOJUS-DF possua ou venha a possuir.

ART. 21 - Constituem receita da AOJUS-DF:

- a) taxas, mensalidades de seus sócios efetivos;
- b) doações e/ou legados de qualquer natureza;
- c) rendas diversas.

ART. 22 - Constituem despesas da AOJUS-DF, aquelas necessárias à manutenção e ampliações compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO IX

Da Dissolução da Associação

ART. 23 - A dissolução da AOJUS-DF poderá ser decretada como consequência das dificuldades financeiras insuportáveis, ou outras razões e, deverá obedecer às seguintes regras:

a) convocar-se-à uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para este fim, que só será instalada com a presença da maioria absoluta dos sócios efetivos e em condições de votar havendo, ainda, a necessidade de votos de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos quites, presentes, para a decretação da dissolução:

b) não decretada, e subsistindo a dificuldade, a Assembléia Geral será novamente convocada, reclamando sua instalação os mesmos requisitos do item anterior, mas poderão as deliberações serem tomadas pela maioria simples.

Parágrafo Único - Entre uma e outra convocação, deverá ocorrer um prazo mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 24 - Decretada a dissolução, a mesma Assembléia Geral nomeará uma comissão composta de 03 (três) sócios efetivos para realizá-la e marcará prazo para concluí-la.

Parágrafo Único - Terminada a liquidação, os sócios dela encarregados, convocarão Assembléia Geral para sua prestação de contas, dividindo-se o saldo que houver entre os sócios efetivos

"pro rata".

CAPÍTULO X

Disposições Gerais e Transitórias

ART. 25 - O Presidente da Associação será substituído em suas faltas, licenças, impedimentos ou renúncia, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente, em suas faltas, licenças ou impedimentos no exercício da Presidência, será substituído pelo Primeiro Secretário.

ART. 26 - O sócio, de qualquer categoria, não responde direta ou indiretamente pelas obrigações contraídas pela Associação

ART. 27 - As disposições do presente Estatuto serão completadas pelo Regimento Interno que estabelecerá as competências e atribuições da Diretoria.

ART. 28 - Qualquer alteração do presente Estatuto dependerá da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, especificamente para esta finalidade, e, a mesma só será instalada com a presença, em qualquer ocasião, da maioria absoluta de seus sócios efetivos e depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios efetivos.

ART. 29 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral e será devidamente publicado e registrado.

§

2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Loja 09/10 - Fone: 223-4508
BRASÍLIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º **2280**
em **27 SET 1991** Dou fé.
Brasília, **27 SET 1991**

[Handwritten signature]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA-DF.

Rondon Augusto de Azevedo
Diretor

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
OAB/DF. n. 8940

[Handwritten initials]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, COM RELAÇÃO AO BIÊNIO 2007/2009 REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2007.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às 18 horas, na sala da AOJUS, situada no Bloco B, Ala B, do Edifício Milton Sebastião Barbosa na Praça do Buriti, nesta Capital, instalou-se sob a presidência do Associado Bernardo Véo Mendes, a presente Assembléia, nos termos do que determina o Estatuto e o Regimento da AOJUS, com o objetivo de eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal para dirigir a entidade no biênio 2007//2009. O Sr. Presidente da Associação, Júlio César Fontela de Queiroz, solicitou que constasse em ata que houve prévia publicação do Edital de Convocação no jornal Correio Braziliense no dia 30 de maio do ano de dois mil e sete, na seção de classificados, contendo os requisitos previstos no art. 12, parágrafo 1º do Estatuto da AOJUS. Iniciou-se o processo de votação secreta, através de normas específicas baixadas pelo Sr. Presidente. O processo ocorreu nas dependências das circunscrições judiciárias de Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, Taguatinga e Vara da Infância e Juventude. Participou como única concorrente a chapa "A União Faz a Força", cuja inscrição foi devidamente definida em data oportuna. Em seguida deu-se a apuração dos votos por comissão presidida por Bernardo Véo Mendes, com a colaboração dos associados Pedro Honorato de Amorim e Adriana Pereira Machado. Foram apurados 172 votos (cento e setenta e dois votos), sendo 164 (cento e sessenta e quatro) válidos, 02 (dois) nulos, 06 (seis) em branco. Os votos apurados foram assim distribuídos: Vara da Infância e Juventude - 12 (doze votos válidos), Fórum de Brazlândia - 06 (seis) válidos; Fórum Taguatinga - 25 (vinte cinco) válidos; Samambaia -14 (quatorze) válidos; Ceilândia -17 (dezessete) válidos; Sobradinho-10 (dez) válidos, e 01 (um) branco; Planaltina- 03 (três) válidos, 01 (um) branco e 02 (dois) nulos; Paranoá-03 (três) válidos, e 01 (um) branco; Gama-10 (dez) válidos; Santa Maria-04 (quatro) válidos; Brasília -60 (sessenta) válidos e 03 (três) brancos. Por oportuno ressaltamos que o número de votos apurados na circunscrição de Taguatinga não confere com o número de assinaturas, sendo 24 (vinte e quatro) assinaturas e 25 (vinte e cinco) votos. Venceu a chapa "A união faz a força" composta pelos Oficiais de Justiça: Presidente - Julio César Fontela de Queiroz; Vice-presidente- Gustavo Augusto Ferreira Ribeiro; 1º Secretario- Luiz Henrique de Souza; 2º Secretario -Roberto Gouveia Tannus Junior; 1º Tesoureiro- Ludmila de Almeida Alexim; 2º Tesoureiro -Walter Pereira da Silva Junior; Diretor Geral- Alaíde Maria Dias Magalhães; Conselho Fiscal- Alcyr de Queiroz Maciel; (1º Conselheiro); Manuel Beneval Adelino (2º Conselheiro) e Sandro Mendonça Araujo; (3º Conselheiro); Os Suplentes: 1º Suplente Carla Katharine Macedo Bonfim; 2º Suplente Luiz Santos Silva; A assembléia proclamou vencedora a chapa "A União Faz a Força" e empossou-a de imediato eleita em toda a sua composição. Os associados presentes à votação assinaram as listas anexas. Nada mais havendo a tratar e encerra-se a presente Assembléia, tendo eu lavrado a presente ata com os demais membros da Comissão Eleitoral que vai por nós assinada, eu Adriana Pereira Machado, Bernardo Véo Mendes e Pedro Honorato de Amorim.

X
 Adriana Pereira Machado
 Bernardo Véo Mendes
 Pedro Honorato de Amorim

Comissão Eleitoral
 Bernardo Véo Mendes
 Pedro Honorato de Amorim
 Adriana Pereira Machado
 Presidente
 1º Secretario
 2º Secretario
 Diretor Geral
 1º Conselheiro
 2º Conselheiro
 3º Conselheiro
 1º Suplente
 2º Suplente

COPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BIÊNIO 2007/2009 REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2007 - (AOJUS) Nº 271-4508/2007-002 - 05/11/07

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

-5 JUN 2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 807 756 DATA DE EXPECIÇÃO 24-06-1986

NOME JULIO CESAR FONTELA DE QUEIROZ

FILIAÇÃO Ignacio Villar de Queiroz
Adalgiza Fontela de Queiroz

NATALIDADE Brasilia-DF DATA DE NASCIMENTO 31-12-1964

DOC ORIGEM Cert.nasc.nº 21070, fls.222, liv.A-20,
1º of. Brasilia-DF

CPF 318 784 824 49

Brasilia-DF *Assinatura do Diretor*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Ofício de Notas de Brasília
CONFIRMADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR *Julio Cesar Fontela de Queiroz*

CARTeira DE IDENTIDADE




Supremo Tribunal Federal

PROJETO DE LEI

Nº 5.845/05

LEI Nº DE DE DE 2005.

Dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A carreira dos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União é denominada Carreira Judiciária e é regida por esta lei.

Art. 2º A Carreira Judiciária é constituída dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Analista Judiciário;
- II – Técnico Judiciário;
- III – Auxiliar Judiciário.

Art. 3º Os cargos efetivos da Carreira Judiciária são estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I, de acordo com as seguintes áreas de atividade:

I – área judiciária, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo processamento de feitos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos;

II – área de apoio especializado, compreendendo os serviços para a execução dos quais se exige dos titulares o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas, a critério da administração;

III – área administrativa, compreendendo os serviços relacionados com recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* poderão ser classificadas em especialidades, quando forem necessárias formação especializada, por exigência legal, ou habilidades específicas para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 4º As atribuições dos cargos serão descritas em regulamento, observado o seguinte:

I – Analista Judiciário: atividades de planejamento; organização; coordenação; supervisão técnica; assessoramento; estudo; pesquisa; elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade;

II – Técnico Judiciário: execução de tarefas de suporte técnico e administrativo;

[Handwritten signatures and initials]

III – Auxiliar Judiciário: atividades básicas de apoio operacional.

§ 1º Aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área judiciária, cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa, na forma estabelecida pela legislação processual civil, penal, trabalhista e demais leis especiais, é conferida a denominação de Oficial de Justiça da União, para fins de identificação funcional.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área administrativa e de Técnico Judiciário – área administrativa, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança são conferidas as denominações de Inspetor e Agente de Segurança Judiciária, respectivamente, para fins de identificação funcional.

Art. 5º Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Cada órgão destinará, no mínimo, oitenta por cento do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes da Carreira Judiciária da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essa carreira ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.

§ 2º As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial, que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão, deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

§ 6º Os critérios para o exercício de funções comissionadas de natureza não gerencial serão estabelecidos em regulamento.

§ 7º Pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a que se refere o *caput*, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento.

§ 8º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior, aplicando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial.

Art. 6º No âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo é vedada a nomeação ou designação, para os cargos em comissão e funções comissionadas, de cônjuge, companheiro, parente ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, salvo a de ocupante de cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária, caso em que a vedação é restrita

à nomeação ou designação para servir perante o magistrado determinante da incompatibilidade.

Do Ingresso na Carreira

Art. 7º O ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária dar-se-á no primeiro padrão da classe "A" respectiva, após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Judiciário da União poderão incluir, como etapa do concurso público, programa de formação, de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira Judiciária:

I - para o cargo de Analista Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

II - para o cargo de Técnico Judiciário, curso de ensino médio, ou curso técnico equivalente, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

III - para o cargo de Auxiliar Judiciário, curso de ensino fundamental.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos neste artigo, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em regulamento e especificados em edital de concurso.

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 9º O desenvolvimento dos servidores nos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, observado o interstício de um ano, sob os critérios fixados em regulamento e de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de um ano em relação à progressão funcional imediatamente anterior, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento.

Art. 10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos da legislação.

Art. 11. Caberá ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências, instituir Programa Permanente de Capacitação destinado à formação e aperfeiçoamento profissional, bem como ao desenvolvimento gerencial, visando à preparação dos servidores para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

Art. 12. A remuneração dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária é composta pelo Vencimento Básico do cargo e pela Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 13. Os vencimentos básicos dos cargos da Carreira Judiciária são os constantes do Anexo II.

Art. 14. A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de cinquenta por cento sobre os vencimentos básicos estabelecidos no Anexo II.

§ 1º Os servidores retribuídos pela remuneração do Cargo em Comissão e da Função Comissionada, constantes dos Anexos III e IV desta lei, respectivamente, bem como os sem vínculo efetivo com a Administração Pública não perceberão a gratificação de que trata este artigo.

§ 2º O servidor da Carreira Judiciária cedido não perceberá, durante o afastamento, a gratificação de que trata este artigo, salvo na hipótese de cessão para outro órgão do Poder Judiciário da União, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 15. É instituído o Adicional de Qualificação – AQ destinado aos servidores da Carreira Judiciária, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º O adicional também é devido ao Técnico Judiciário portador de diploma de curso superior.

§ 3º Ao Auxiliar Judiciário é devido o adicional de que trata este artigo somente na hipótese de ações de treinamento previstas no inciso V do art. 16.

§ 4º Para efeito do disposto neste artigo serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§ 5º Serão admitidos cursos de pós-graduação *lato sensu* somente com duração mínima de trezentos e sessenta horas.

§ 6º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação, excetuado do cômputo o disposto no inciso V do art. 16.

Art. 16. O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

I – doze vírgula cinco por cento, em se tratando de título de Doutor;

II – dez por cento, em se tratando de título de Mestre;

III – sete vírgula cinco por cento, em se tratando de certificado de Especialização;

IV – cinco por cento para os Técnicos Judiciários portadores de diploma de curso superior;

V – um por cento ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de três por cento.

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento, previstas no inciso V deste artigo, serão aplicados pelo prazo de quatro anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

§ 4º O servidor da Carreira Judiciária cedido não perceberá, durante o afastamento, o adicional de que trata este artigo, salvo na hipótese de cessão para outro órgão do Poder Judiciário da União, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Atividade Externa – GAE, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a trinta e cinco por cento do vencimento básico do servidor.

§ 2º É vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão.

Art. 18. Fica instituída a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a trinta e cinco por cento do vencimento básico do servidor.

§ 2º É vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão.

§ 3º É obrigatória a participação em programa de reciclagem anual, conforme disciplinado em regulamento, para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 19. A retribuição pelo exercício de cargos em comissão e funções comissionadas é a constante dos Anexos III e IV.

Parágrafo único. Ao servidor integrante da Carreira Judiciária e ao requisitado, investidos em Função Comissionada ou em Cargo em Comissão, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, com as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, acrescida de sessenta e cinco por cento dos valores fixados nos Anexos III e IV.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Os cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária, a que se refere o art. 3º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, são estruturados na forma do Anexo V.

Art. 21. Para efeito da aplicação do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conceitua-se como Quadro a estrutura de cada Justiça Especializada, podendo haver remoção, nos termos da lei, no âmbito da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar.

Art. 22. Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data da publicação desta lei, para os Quadros de Pessoal dos Órgãos do Poder Judiciário da União, são válidos para ingresso na Carreira Judiciária, observados a correlação entre as atribuições, as especialidades e o grau de escolaridade.

Art. 23. O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

Art. 24. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária executam atividades exclusivas de Estado.

Art. 25. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.

Art. 26. Serão aplicadas aos servidores do Poder Judiciário da União as revisões gerais dos servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Supremo Tribunal Federal.

Art. 27. Caberá ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências, baixar os atos regulamentares necessários à aplicação desta lei, observada a uniformidade de critérios e procedimentos, no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 28. A elaboração dos regulamentos de que trata esta lei pode contar com a participação das entidades sindicais.

Art. 29. O disposto nesta lei aplica-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 30. As despesas resultantes da execução desta lei correm à conta das dotações consignadas aos Órgãos do Poder Judiciário no Orçamento Geral da União.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogadas a Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, a Lei nº 10.417, de 5 de abril de 2002, a Lei nº 10.944, de 16 de setembro de 2004, e demais disposições em contrário.

Brasília, _____ ; ° da Independência e ° da República.

ANEXO I
(Art. 3º da Lei nº, de ... de de 2005)

CARGO	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15
		14
		13
		12
		11
	B	10
		9
		8
		7
		6
	A	5
		4
		3
		2
		1
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15
		14
		13
		12
		11
	B	10
		9
		8
		7
		6
	A	5
		4
		3
		2
		1
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15
		14
		13
		12
		11
	B	10
		9
		8
		7
		6
	A	5
		4
		3
		2
		1

ANEXO II
(Art. 13 da Lei nº de ... de de 2005)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	6.957,41
		14	6.754,77
		13	6.558,03
		12	6.367,02
		11	6.181,57
	B	10	5.848,22
		9	5.677,88
		8	5.512,51
		7	5.351,95
		6	5.196,07
	A	5	4.915,86
		4	4.772,68
		3	4.633,67
		2	4.498,71
		1	4.367,68
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	4.240,47
		14	4.116,96
		13	3.997,05
		12	3.880,63
		11	3.767,60
	B	10	3.564,43
		9	3.460,61
		8	3.359,82
		7	3.261,96
		6	3.166,95
	A	5	2.996,17
		4	2.908,90
		3	2.824,17
		2	2.741,92
		1	2.662,06
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	2.511,37
		14	2.403,23
		13	2.299,74
		12	2.200,71
		11	2.105,94
	B	10	1.992,37
		9	1.906,58
		8	1.824,48
		7	1.745,91
		6	1.670,73
	A	5	1.580,63
		4	1.512,57
		3	1.447,43
		2	1.385,10
		1	1.325,46

ANEXO III

(Art. 19 da Lei nº, de ... de de 2005)

CARGO EM COMISSAO	VALOR (R\$)
CJ-4	11.686,76
CJ-3	10.352,52
CJ-2	9.106,74
CJ-1	7.945,86

ANEXO IV

(Art. 19 da Lei nº, de ... de de 2005)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR (R\$)
FC-6	4.726,70
FC-5	3.434,43
FC-4	2.984,45
FC-3	2.121,65
FC-2	1.823,15
FC-1	1.567,95

ANEXO V

(Art. 20 da Lei nº, de ... de de 2005)

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	C	15
		14		14
		13		13
		12		12
		11		11
	B	10	B	10
		9		9
		8		8
		7		7
		6		6
	A	5	A	5
		4		4
		3		3
		2		2
		1		1
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	C	15
		14		14
		13		13
		12		12
		11		11
	B	10	B	10
		9		9
		8		8
		7		7
		6		6
	A	5	A	5
		4		4
		3		3
		2		2
		1		1
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	C	15
		14		14
		13		13
		12		12
		11		11
	B	10	B	10
		9		9
		8		8
		7		7
		6		6
	A	5	A	5
		4		4
		3		3
		2		2
		1		1

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação das Casas do Congresso Nacional visa a reestruturar as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, mediante a revogação das Leis nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004.

A proposição, fruto de estudos de comissão integrada por representantes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e de entidades sindicais, além de aprimorar as políticas e as diretrizes estabelecidas para a gestão de pessoas, almeja solucionar os principais problemas relacionados à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias.

O artigo 1º do Projeto de Lei altera a denominação então existente de carreiras judiciárias para Carreira Judiciária, composta de três cargos de provimento efetivo, de forma a compatibilizar com o texto da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, quanto ao cumprimento dos requisitos de permanência de 10 anos na carreira e de 5 anos no cargo.

Nessa esteira, vem o artigo 2º dividindo a Carreira Judiciária em três cargos de provimento efetivo: Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, que dessa forma dispostos eliminam a dificuldade decorrente da existência de três carreiras integradas por cargos de mesma denominação.

O artigo 3º, em conjugação com o Anexo I, estrutura a Carreira Judiciária em Classes e Padrões, dentro de três áreas de atividade (judiciária, apoio especializado e administrativa), e o artigo 4º especifica as atribuições pertinentes a cada cargo objetivando restringir o processo de terceirização e facilitar a elaboração de regulamentos uniformes.

O artigo 5º dispõe que as funções comissionadas e os cargos em comissão integram os quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário. As regras insertas nos §§ 2º a 5º tratam especificamente da ocupação das funções comissionadas e dos cargos em comissão de natureza gerencial, prevendo-se a obrigatoriedade de participação em curso de desenvolvimento gerencial a cada período de 2 anos.

O artigo 9º destaca os critérios de desenvolvimento do servidor na carreira, observada a distinção constitucional dos conceitos de progressão funcional e promoção.

O artigo 13, por meio do Anexo II, fixa os vencimentos dos cargos da Carreira Judiciária, tomando como paradigma os valores constantes das tabelas salariais de carreiras do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União. A tabela de vencimentos dos cargos efetivos é composta de quinze padrões salariais para cada cargo, distribuídos nas classes A, B e C.

Releva salientar que, embora o advento da Lei nº 10.475/02 tenha propiciado melhoria salarial, a sistemática remuneratória então adotada não afastou as profundas distorções salariais.

A questão central refere-se à notória defasagem das tabelas remuneratórias vigentes no Poder Judiciário quando confrontadas com a remuneração das carreiras de nível superior e intermediário dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como quando cotejadas com os salários dos empregados terceirizados que prestam serviços ao Poder Judiciário, fato que vem ocasionando crescente evasão de servidores recém-nomeados e desestimulando os mais antigos.

O comando do artigo 14 refere-se à Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, destinada, exclusivamente, aos servidores da Carreira Judiciária, ou seja, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União.

Cuida-se, portanto, de uma vantagem remuneratória específica dos servidores da Carreira Judiciária quando no efetivo exercício de suas atribuições. Em razão disso, a gratificação não é devida aos servidores cedidos a órgãos de outros Poderes ou de outra esfera federativa.

A GAJ, de outra parte, atinge tão-somente os servidores da Carreira Judiciária e a ela não fazem jus os requisitados, os que não têm vínculo efetivo com a Administração Pública e os servidores retribuídos pela remuneração da função comissionada ou do cargo em comissão.

O artigo 15 cuida da instituição do Adicional de Qualificação referente às ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário, conforme definido em regulamento. Tem por escopo a valorização do servidor da carreira na medida em que o melhor preparo intelectual induz a melhor desempenho

profissional. Frise-se que serão apenas considerados os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Em virtude dos mais diversos riscos inerentes ao exercício de atividades externas, foram instituídas pelos artigos 17 e 18 as gratificações de Atividade Externa – GAE e de Atividade de Segurança – GAS. A primeira é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais. A segunda, exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança. Saliente-se que para percepção de ambas as gratificações é necessário que o servidor esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo, evitando-se, assim, eventuais desvios.

O artigo 19 trata das remunerações dos cargos em comissão e das funções comissionadas, consoante os Anexos III e IV.

A Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, ao dispor sobre as atribuições de direção, chefia e assessoramento da Secretaria dos Órgãos do Poder Judiciário da União, definiu que integram os Quadros de Pessoal as funções comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os cargos em comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4.

As funções comissionadas são privativas de servidores ocupantes de cargo ou emprego público e correspondem, quanto à natureza jurídica, às gratificações ou funções comissionadas existentes nos órgãos que compõem os quadros de pessoal dos demais Poderes da União.

Os cargos em comissão são comparáveis aos cargos denominados DAS – Direção e Assessoramento Superiores (Executivo) e podem ser ocupados por pessoas sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Exigem de seus ocupantes dedicação plena e qualificação compatível com o nível de complexidade e responsabilidade de suas atribuições.

A Lei nº 10.475/02 contemplou apenas as carreiras judiciárias e seus cargos efetivos, deixando à margem os cargos em comissão e as funções comissionadas, que têm valores referenciados ainda à situação vigente em 1996, ao advento da Lei nº 9.421, em razão do que a remuneração encontra-se defasada, comparativamente à atribuída nos demais poderes para cargos equivalentes, refletindo a necessidade de imediata revisão de seus valores.

A evasão de servidores e a dificuldade de provimento dos cargos em comissão são fatores preocupantes, notadamente nos tribunais, em razão da baixa

atratividade financeira frente aos padrões de qualificação profissional exigidos de seus ocupantes.

Propõe-se, ainda, que o ocupante de cargo em comissão e de função comissionada que opte pela remuneração de seu cargo efetivo passe a percebê-la com acréscimo de 65% do valor do CJ ou da FC, regra idêntica à adotada no Poder Executivo.

O artigo 21 considera como Quadro a estrutura de cada Justiça Especializada do Poder Judiciário da União para fins de aplicação do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Tal proposição visa a solucionar situações pendentes de regularização no âmbito das Justças Especializadas e a conferir maior mobilidade aos Quadros de Pessoal.

O artigo 23 tem por objetivo corrigir distorções verificadas nos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, por conta dos comandos divergentes do *caput* do artigo 4º e do artigo 5º da Lei nº 9.421/96, quando servidores que realizaram, à época, o mesmo concurso público, foram posicionados em padrões diversos, pelo fato de terem ingressado no cargo antes ou após a publicação da referida lei. A medida saneadora propõe que o enquadramento previsto no artigo 4º da Lei nº 9.421/96 seja extensivo aos servidores nomeados após a sua edição, que tenham sido aprovados em concurso realizado em data anterior.

O impacto orçamentário anual do Projeto de Lei expressa-se pelos seguintes valores:

Impacto bruto	R\$	4.590.675.172
Impacto sem PSS patronal	R\$	4.041.911.272
Impacto líquido (PSS patronal, PSS servidor e IRPF)	R\$	2.465.775.432

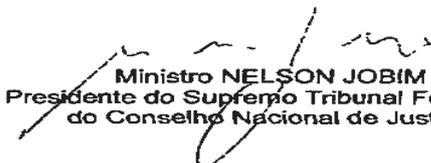
O enquadramento do Projeto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF está demonstrado como segue:

Receita Corrente Líquida LOA/2005 (RCL)	R\$	295.390.302.000
Limite legal (6% da RCL)	R\$	17.723.418.120
Limite prudencial (5,7% da RCL)	R\$	16.837.247.214
Orçamento de pessoal de 2005 do PJU	R\$	11.287.121.953
Margem de crescimento legal	R\$	6.436.296.167
Margem de crescimento prudencial	R\$	5.550.125.261

Verifica-se que a despesa decorrente do projeto conforma-se dentro da margem de crescimento permitida aos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Judiciário da União para o exercício de 2005.

Ressalte-se que a Receita Corrente Líquida prevista no PLO/2006 evoluiu dos atuais R\$ 295 bilhões para R\$ 311.056.847.100 (trezentos e onze bilhões, cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cem reais), do que resultará ampliada a margem de crescimento no próximo ano.

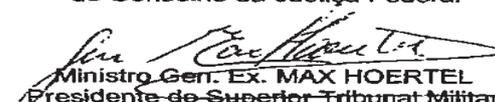
Brasília, 31 de agosto de 2005.


Ministro NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal e
do Conselho Nacional de Justiça


Ministro CARLOS VELLOSO
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral


Ministro EDSON VIDIGAL
Presidente do Superior Tribunal de Justiça e
do Conselho da Justiça Federal


Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho


Ministro Gen. Ex. MAX HOERTEL
Presidente do Superior Tribunal Militar


Des. JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e Territórios

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a aposentadoria do
funcionário policial, nos termos do art.
103, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O funcionário policial será aposentado:

I - voluntariamente, com proveitos integrais, após 30 (trinta) anos de serviço, desde que conte, pelo menos 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 65 anos (sessenta e cinco) anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.

Art. 2º - Subsiste a eficácia dos atos de aposentadoria expedidos com base nas Leis nºs. 3.313, de 14 de novembro de 1957, e 4.878, de 3 de dezembro de 1965, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS

1) Procuração;

2) Cópia autenticada do Estatuto da AOJUS/DF;

3) Cópias autenticadas da ata de eleição e posse da atual diretoria da AOJUS/DF;

4) Cópia autenticada do CPF e RG do Presidente da AOJUS/DF;

5) Comprovante de inscrição e situação cadastral do AOJUS/DF no CNPJ;

6) Instrução Normativa nº 23/2005-DG/DPF, de 1º de setembro de 2005

7) Projeto de Lei nº 5845/2005;

8) Lei Complementar nº 51/85.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.024/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AOJUS DF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO ANEXO I PAL DA JUSTICA	NÚMERO	COMPLEMENTO 9 ANDAR SALA 918	
CEP 70.072-900	BAIRRO/DISTRITO PRACA DO BURITI	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/06/2008** às **17:34:15** (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2005-DG/DPF, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

Estabelece procedimentos visando o cumprimento da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004, concernentes à posse, ao registro, ao porte e à comercialização de armas de fogo e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso V, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria 1.300/MJ, de 04 de setembro de 2003, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção I do DOU no 172, de 5 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa – IN com a finalidade de estabelecer procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM.

Capítulo I

DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS – SINARM

SEÇÃO I

Da Abrangência do SINARM

Art. 2º O Sistema Nacional de Armas – SINARM, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 3º Ao SINARM compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pelo DPF;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante; e

XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

§ 1º. Serão cadastradas no SINARM:

I – as armas de fogo institucionais, constantes de registros próprios:

a) da Polícia Federal;

b) da Polícia Rodoviária Federal; e

c) das Polícias Civis.

d) dos órgãos policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, referidos nos arts. 51, inciso IV, e 52, inciso XIII da Constituição;

e) dos integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, dos integrantes das escoltas de presos e das Guardas Portuárias;

f) das Guardas Municipais; e

g) dos órgãos públicos não mencionados nas alíneas anteriores, cujos servidores tenham autorização legal para portar arma de fogo em serviço, em razão das atividades que desempenhem, nos termos do “caput” do art. 6º da Lei 10.826 de 2003.

II – as armas de fogo apreendidas, que não constem dos cadastros do SINARM ou Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais, mediante comunicação das autoridades competentes à Polícia Federal;

III – as armas de fogo de uso restrito dos integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionadas no inciso II do art. 6º da Lei 10.826 de 2003; e

IV – as armas de fogo de uso restrito, salvo aquelas mencionadas no inciso II, do §1º, do art. 2º do Decreto 5.123 de 2004.

§ 2º. Serão registradas na Polícia Federal e cadastradas no SINARM:

I – as armas de fogo adquiridas pelo cidadão com atendimento aos requisitos do art. 4º da Lei 10.826 de 2003;

II – as armas de fogo das empresas de segurança privada e de transporte de valores; e

III – as armas de fogo de uso permitido dos integrantes dos órgãos, instituições e corporações mencionados no inciso II do art. 6º da Lei 10.826 de 2003.

§ 3º. Os dados do SINARM e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA serão interligados e compartilhados, conforme o disposto no art. 9º do Decreto 5.123 de 2004.

SEÇÃO II

Do Gerenciamento do SINARM

Art. 4º. À Coordenação-Geral de Defesa Institucional – CGDI, da Diretoria Executiva, compete o gerenciamento do SINARM, por intermédio do Serviço Nacional de Armas – SENARM/DASP/CGDI, vinculado à Divisão de Assuntos Sociais e Políticos.

Capítulo II

DA AQUISIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DAS ARMAS DE FOGO

SEÇÃO I

Da Aquisição de Arma de Fogo no Comércio Nacional

Subseção I

Das Armas de Fogo de Uso Permitido por Pessoa Física

Art. 5º A Aquisição de arma de fogo de uso permitido por pessoa física, somente é permitida mediante autorização expedida pelo SINARM, nos termos do §1º do art. 4º da Lei 10.826 de 2003.

Parágrafo único. A aquisição de arma de fogo, diretamente da fábrica, será precedida de autorização do Comando do Exército, como preceitua o Decreto nº 5.123 de 2004.

Art. 6º Para o requerimento e expedição da Autorização para Aquisição de Arma de Fogo de uso Permitido por Pessoa Física, deverão ocorrer os seguintes procedimentos:

I – o interessado deverá comparecer a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos excepcionais, ao SENARM/DASP/CGDI, e cumprir as seguintes formalidades:

- a) ter idade mínima de vinte e cinco anos;
- b) apresentar o formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4, além dos seguintes documentos:
 1. cópia autenticada de documento de identidade;
 2. declaração de efetiva necessidade de arma de fogo, expondo os fatos e as circunstâncias justificadoras;
 3. certidões de antecedentes criminais, fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 4. declaração de que não responde a inquérito policial ou a processo criminal;
 5. comprovantes de ocupação lícita e de residência certa, exceto para os servidores públicos da ativa; e
 6. comprovantes de capacidade técnica e de aptidão psicológica, ambos para manuseio de arma de fogo;

II – os requerimentos protocolizados para obtenção da Autorização de que trata este artigo, serão submetidos ao seguinte processamento, cuja finalização deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias:

a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO;

b) obtido o “nada consta” ou anexado o comprovante de que o interessado ultrapassa a quantidade legal de armas e/ou que possui antecedente criminal, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal ou do SENARM/DASP/CGDI, deverá emitir parecer preliminar e não vinculante, sobre a solicitação, e encaminhá-la à autoridade competente para decisão;

c) deferida a solicitação, será expedida em formulário padrão – Anexo II e em caráter pessoal e intransferível, a autorização de compra da arma de fogo indicada, e posteriormente à comprovação do pagamento da taxa de que trata o inciso I do art. 11 da Lei 10.826 de 2003, será providenciado o registro e emitido o Certificado de Registro de Arma de Fogo, em formulário padrão – Anexo III; e

d) indeferida a solicitação, deverá ser dada ciência ao interessado, nos autos da solicitação ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.

§ 1º A autoridade competente poderá exigir documentos que comprovem a efetiva necessidade de arma de fogo.

§ 2º O comprovante de capacidade técnica terá validade de três anos e deverá ser emitido por empresa de instrução de armamento e tiro registrada no Comando do Exército, ou por instrutor de armamento e tiro: do quadro do DPF ou por este credenciado; do quadro das Forças Armadas; ou do quadro das Forças Auxiliares.

§ 3º A aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo será atestada em laudo conclusiva, válida por três anos, lavrado por psicólogo do DPF ou por psicólogo credenciado pelo DPF.

§ 4º As certidões e os comprovantes mencionados nos itens “3” e “6” do inciso I deste artigo, somente serão recebidos dentro do período de validade.

§ 5º Os documentos citados nos itens “2”, “4” e “5” do inciso I deste artigo, terão validade de noventa dias, contados da expedição.

§ 6º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, deverão apresentar o formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4, declaração de efetiva necessidade de arma de fogo, e cópia da identidade funcional, ficando dispensados da idade mínima de vinte e cinco anos.

§ 7º Os Magistrados e os membros do Ministério Público, em razão do contido nas suas respectivas leis orgânicas, deverão apresentar o formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4, cópia da identidade funcional e o comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

§ 8º Do indeferimento de requerimento caberá pedido fundamentado de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis após a ciência do interessado, e sendo mantida a decisão, o interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da ciência da negativa de reconsideração.

§ 9º São competentes para a apreciação de recurso administrativo de requerimento indeferido, em ordem hierárquica crescente, o Coordenador-Geral da CGDI, o Diretor Executivo e o Diretor-Geral do DPF.

§ 10. O recurso administrativo de requerimento indeferido deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento pela autoridade superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

§ 11. O requerimento indeferido em definitivo será devolvido à origem, para ciência do interessado e arquivamento.

Subseção II

Da Armas de Fogo de Uso Permitido por Instituição Pública

Art. 7º A Aquisição de arma de fogo de uso permitido por Instituição Pública, somente será permitida mediante autorização expedida pelo SINARM, nos termos do §1º do art. 4º da Lei 10.826 de 2003.

Parágrafo único. A aquisição de arma de fogo, diretamente da fábrica, será precedida de autorização do Comando do Exército, como preceitua o art. 4º do Decreto 5.123 de 2004.

Art. 8º Para solicitar Autorização para Aquisição de Arma de Fogo de uso Permitido por Instituição Pública, a interessada deverá encaminhar ofício dirigido a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI.

§ 1º O ofício de que trata o “caput”, deverá conter:

I – as razões do pedido;

II – documentos comprobatórios da efetiva necessidade da arma de fogo;

III – dentre outros dados, o número de servidores com autorização de porte de arma de fogo; e

IV – informações sobre o local para armazenamento das armas e a metodologia de controle do uso em serviço.

§ 2º A autoridade de polícia federal competente deverá realizar inspeção local a fim de verificar as condições de armazenamento e controle das armas a serem adquiridas.

§ 3º O deferimento das solicitações de aquisição de arma de fogo de uso permitido por Instituição Pública não está sujeito ao cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e III, do art. 4º da Lei 10.826 de 2003, ressalvada a exigência do pagamento da taxa respectiva.

§ 4º O comprovante do recolhimento da taxa deverá ser apresentado após o despacho decisório que autorizar a aquisição da arma de fogo.

§ 5º Deferida a solicitação, será remetida a autorização e a respectiva guia de trânsito em favor da Instituição Pública interessada, para a aquisição e o transporte do armamento até o local onde será armazenado, após, será expedido o respectivo registro de arma de fogo.

§ 6º Havendo indeferimento do pedido, aplica-se o disposto nos §§ 8º a 10 do art. 6º desta IN.

SEÇÃO II

Da Transferência de Propriedade de Arma de Fogo

Subseção I

Das Armas de Fogo de Uso Permitido

Art. 9º A transferência de propriedade de arma de fogo de uso permitido entre pessoas físicas, por quaisquer das formas em direito admitidas, se sujeita à prévia autorização do DPF, aplicando-se ao interessado todas as disposições da Sub-Seção I da Seção I do Capítulo II desta IN.

Subseção II

Das Armas de Fogo de Uso Restrito

Art. 10 A solicitação para transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito e pertencente a integrante dos órgãos mencionados no inciso II do art. 6º da Lei 10.826 de 2003, será realizada mediante requerimento do interessado.

§ 1º Para a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito o interessado em transferir a propriedade deverá solicitar junto à Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI, devendo ser cumprida a seguinte rotina:

I – o interessado em transferir a propriedade deverá apresentar o requerimento em formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4, além de cópia da identidade funcional e do registro da arma de fogo;

II – o requerimento deverá ser submetido a processamento para verificar se preenche os requisitos legais, o interessado em transferir a propriedade e o interessado em obter a propriedade;

III – inexistindo óbice para a transferência de propriedade, o processo devidamente instruído, deverá ser encaminhado à autoridade competente, para decisão; e

IV – sendo deferida a transferência de propriedade, será emitido novo registro de arma de fogo.

§ 2º A transferência de que trata o caput deste artigo, deverá ser precedida de comunicação ao dirigente do respectivo órgão de lotação do servidor que pretende transferir a posse.

Subseção III

Das Armas de Fogo de Empresas de Segurança Privada

Art. 11 A transferência de propriedade de arma de fogo de Empresa de Segurança Privada será autorizada pelo DPF, nos termos da legislação federal que disciplina a autorização e o funcionamento das empresas e a fiscalização da atividade de segurança privada.

§ 1º Os procedimentos relativos à transferência de propriedade de arma de fogo de empresas de Segurança Privada, serão efetivados pela Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme legislação própria.

Seção III

Do Registro de Arma de Fogo

Art. 12 O registro de arma de fogo é obrigatório em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 10.826 de 2003, e deverá sempre acompanhar a mesma.

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo, em modelo padrão – Anexo III, será expedido pela Polícia Federal, precedido de autorização do SINARM, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º da Lei 10.826 de 2003.

§ 2º As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do Parágrafo único do art. 3º da Lei 10.826 de 2003.

Art. 13 A solicitação de registro de arma de fogo deverá ser feita junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI, instruída com:

I – o formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4;

II – cópia autenticada de documento de identidade;

III – nota fiscal de compra; e

IV – comprovante do pagamento da respectiva taxa, prevista no inciso I do art. 11 da Lei 10.826 de 2003.

§ 1º O processamento da solicitação que trata este artigo obedecerá o mesmo rito e as mesmas exigências para a obtenção de Autorização para Aquisição de Arma de Fogo, como estabelecido no art. 6º desta IN.

§ 2º Após o deferimento da solicitação de registro de arma de fogo, esta será encaminhada ao setor competente para emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo, que terá validade de três anos, e será devolvido à unidade de origem, para entrega ao solicitante.

Art. 14 A solicitação de renovação de registro de arma de fogo deverá ser feita junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI, obedecendo aos mesmos preceitos estabelecidos no art. 6º desta IN.

Capítulo III

DO TRÂNSITO E DO PORTE DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I

Do Trânsito de Arma de Fogo

Art. 15 A autorização para trânsito de arma de fogo de uso permitido será concedida pelo SENARM/DASP/CGDI, pelas DELINST centralizadas em Superintendência Regional, ou pelas Delegacias de Polícia Federal, mediante solicitação do interessado, em formulário padrão – Anexo I, nos casos de mudança de domicílio ou alteração temporária do local de guarda da arma.

§ 1º A autorização para trânsito de arma de fogo será registrada no SINARM e expedida com validade temporal e territorial delimitada, em formulário padrão – Anexo IV.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às armas pertencentes a militares das Forças Armadas, atiradores e caçadores, representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional e colecionadores de armas.

§ 3º Durante o trânsito entre os respectivos locais de guarda, a arma de fogo deverá permanecer embalada, desmuniçada e em local distinto da munição, que também deverá permanecer embalada, de forma que não se possa fazer pronto uso delas.

§ 4º O trânsito de arma de fogo de propriedade de Empresa de Segurança Privada será autorizado, exclusivamente, pela Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada – CGCSP e nas unidades descentralizadas pelas Delegacias de Controle de Segurança Privada – DELESP ou Comissões de Vistoria – CV, mediante comprovante de solicitação de novo registro de arma de fogo, recolhimento da taxa correspondente, e nos termos das demais normas aplicáveis à espécie.

SEÇÃO II

Do Porte de Arma de Fogo

Subseção I

Da Validade e Categorias de Porte de Arma de Fogo

Art. 16 O porte de arma de fogo expedido pelo DPF terá validade temporal de até 03 (três) anos, contados da data de emissão, e poderá abranger a todo o território nacional, dependendo da justificada necessidade do interessado, sendo classificado na categoria defesa pessoal ou caçador de subsistência.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da autoridade competente, o prazo de validade de que trata o caput poderá chegar a 5 (cinco) anos.

§ 2º Na categoria defesa pessoal, o porte de arma de fogo poderá ser concedido a brasileiros natos e naturalizados, bem como a estrangeiros permanentes, maiores de 25 (vinte e cinco) anos, que atendam aos requisitos constantes nos incisos I, II e III do §1º do art. 10 da Lei 10.826 de 2003.

§ 3º Na categoria de caçador de subsistência, o porte de arma de fogo será concedido a brasileiros natos e naturalizados, bem como a estrangeiros permanentes, maiores de 25 (vinte e cinco) anos, que comprovem a efetiva necessidade, aplicando-se o disposto nos incisos I, II e III do artigo 27 do Decreto 5.123 de 2004 e demais obrigações estabelecidas naquele diploma legal.

§ 4º O porte de que trata o parágrafo anterior será concedido apenas para arma portátil de uso permitido, de tiro simples, com um ou dois canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16.

Subseção II

Da Solicitação de Porte de Arma de Fogo

Art. 17 O Porte de Arma de Fogo deverá ser solicitado em uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI.

Art. 18 Para a obtenção do Porte de Arma de Fogo:

I – o interessado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Porte de Arma Categoria Defesa Pessoal:

1. exigências constantes das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 6º desta IN;
2. declaração de efetiva necessidade de arma de fogo por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física, anexando documentos comprobatórios;
3. cópia autenticada do registro da arma de fogo de sua propriedade; e
4. o interessado deverá ser submetido a uma entrevista com o policial designado, na qual serão expostos os motivos da pretensão e verificada, em caráter preliminar e não vinculante, a efetiva necessidade, por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça a sua integridade física;

b) Porte de Arma Categoria Caçador de Subsistência:

1. certidão comprobatória de residência em área rural, expedida por órgão municipal ou local;
2. cópias autenticadas do documento de identidade e do registro da arma de fogo de sua propriedade; e
3. atestado de bons antecedentes.

II – os requerimentos protocolizados serão submetidos ao seguinte processamento:

a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO;

b) obtido o “nada consta” ou anexado o comprovante de que o interessado possui antecedente criminal, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal ou do SENARM/DASP/CGDI, deverá emitir parecer preliminar e não vinculante, sobre a solicitação, e encaminhá-la à autoridade competente para decisão;

c) deferida a solicitação, será comunicada ao requerente a necessidade do pagamento da taxa de que trata o art. 11 da Lei 10.826 de 2003; após seu recolhimento, será expedido o Porte de Arma de Fogo, em caráter pessoal e intransferível, em formulário padrão – Anexo V, e providenciada a sua entrega; e

d) indeferida a solicitação, deverá ser dada ciência ao interessado, nos autos da solicitação ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.

§1º. O prazo de validade das certidões e comprovantes são os mesmos citados nos §§ 2º a 5º do art. 6º desta IN.

§ 2º São consideradas atividade profissional de risco, nos termos do inciso I do § 1º do art. 10 da Lei 10.826 de 2003, além de outras, a critério da autoridade concedente, aquelas realizadas por:

I – servidor público que exerça cargo efetivo ou comissionado nas áreas de segurança, fiscalização, auditoria ou execução de ordens judiciais;

II – sócio, gerente ou executivo, de empresa de segurança privada ou de transporte de valores; e

III – funcionários de instituições financeiras, públicas e privadas, que direta ou indiretamente, exerçam a guarda de valores.

§ 3º. Aos residentes em áreas rurais, que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar, será autorizado o porte de arma de fogo na categoria caçador de subsistência, conforme § 5º do art. 6º da Lei 10.826 de 2003.

§ 4º. A Autoridade que deferir o porte de arma de fogo deverá, no despacho, delimitar a validade temporal e territorial do documento, adequando a decisão à necessidade do interessado e à conveniência da administração.

Art. 19 O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, nos termos da Lei 10.826 de 2003 e do Decreto 5.123 de 2004, e somente terá validade com a apresentação do documento de identidade do portador.

Art. 20 Em caso de extravio, furto ou roubo de porte de arma de fogo será exigida para a expedição de segunda via, a apresentação do formulário padrão – Anexo I, devidamente preenchido pelo interessado, duas fotos 3X4 recentes, comprovante do recolhimento da respectiva taxa, e certidão da ocorrência lavrada na unidade policial mais próxima do local do fato.

Parágrafo único. Antes de deferir a expedição da 2ª via do porte de arma de fogo, a autoridade competente analisará criteriosamente as circunstâncias da ocorrência, podendo autorizar a expedição do novo documento, apenas se ficar caracterizado que o interessado não concorreu para o evento.

Subseção III

Das Guardas Municipais

Art. 21 Os Superintendentes Regionais e, excepcionalmente, o Coordenador-Geral da CGDI poderão conceder porte de arma de fogo aos Guardas Municipais, de acordo com os incisos III, IV e § 6º do art. 6º da Lei 10.826 de 2003, desde que atendidos os requisitos mencionados nos artigos 40 a 44 do Decreto 5.123 de 2004.

§ 1º O porte de arma de fogo concedido aos Guardas Municipais terá validade nos limites territoriais do respectivo município, por dois anos, e sua renovação dependerá de aprovação em novos testes de aptidão psicológica, conforme preceitua o art. 43 do Decreto 5.123 de 2004.

§ 2º O porte de arma de fogo para os Guardas Municipais de municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, somente terá validade em serviço, devendo constar esta restrição no documento respectivo.

§ 3º Poderá ser autorizado o porte de arma de fogo aos Guardas Municipais, nos termos do parágrafo único do art. 45 do Decreto 5.123 de 2004, nos deslocamentos para sua residência, quando esta estiver localizada em outro município.

Art. 22 A solicitação de porte de arma de fogo para os Guardas Municipais será feita pelo dirigente da corporação, junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI, comprovando o atendimento das exigências do art. 44 do Decreto 5.123 de 2004, e anexando os seguintes documentos:

I – requerimentos em formulário padrão – Anexo I, individualizados, devidamente preenchidos pelos Guardas Municipais, com duas fotos 3X4 recentes; e

II – certificados de curso de formação profissional ou de capacitação, nos moldes previstos pelo Ministério da Justiça, constando aprovação nos testes de aptidão psicológica e de capacidade técnica, ambos para manuseio de arma de fogo.

Parágrafo único. Na solicitação do dirigente da corporação, deverá constar a informação sobre a arma que será utilizada pelo guarda municipal, inclusive com o número do SINARM da mesma, ressaltando-se que mais de um guarda poderá utilizar a mesma arma quando em serviço, dependendo de sua escala de trabalho.

Art. 23 Protocolizada a solicitação, o chefe da DELINST, da Delegacia de Polícia Federal ou do SENARM/DASP/CGDI, emitirá parecer preliminar e não vinculante, encaminhando-a para decisão do Superintendente Regional do DPF ou do Coordenador-Geral da CGDI.

§ 1º As solicitações protocolizadas serão submetidas ao seguinte processamento:

a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO;

b) obtido o “nada consta” ou anexado o comprovante de que o interessado possui antecedente criminal, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal ou do SENARM/DASP/CGDI, deverá emitir parecer preliminar e não vinculante, sobre a solicitação, e encaminhá-la à autoridade competente para decisão;

c) deferida a solicitação, será providenciada a expedição do Porte de Arma de Fogo, em caráter pessoal e intransferível, em formulário padrão – Anexo V, para a arma especificada na solicitação do dirigente da corporação; e

d) indeferida a solicitação, deverá ser dada ciência ao solicitante, nos autos da solicitação ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.

§ 2º As solicitações deferidas nas Superintendências Regionais serão encaminhadas ao SENARM/DASP/CGDI para a emissão dos portes de arma de fogo e posterior devolução à origem, visando o encaminhamento ao dirigente da Guarda Municipal.

Subseção IV

Das Guardas Portuárias

Art. 24 O Superintendente Regional e, excepcionalmente, o Coordenador-Geral da CGDI, poderão conceder porte de arma de fogo aos Guardas Portuários, de acordo com o inciso VII e § 2º do artigo 6º da Lei 10.826 de 2003, desde que atendidos os requisitos mencionados no parágrafo único do art. 36 do Decreto 5.123 de 2004.

Parágrafo único. Os portes de arma de fogo dos Guardas Portuários terão validade apenas em serviço.

Art. 25 A solicitação de porte de arma de fogo para os Guardas Portuários será feita pelo dirigente da corporação, junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, ao SENARM/DASP/CGDI, e será instruído com os requerimentos individualizados, em formulários padrão – Anexo I, devidamente preenchidos pelos interessados, com duas fotos 3X4 recentes.

§ 1º Na solicitação do dirigente da corporação, deverá constar a informação sobre a arma que será utilizada pelo guarda portuário, inclusive com o número do SINARM da mesma; ressalvando-se que mais de um guarda poderá utilizar a mesma arma quando em serviço, dependendo de sua escala de trabalho.

§ 2º As solicitações protocolizadas serão submetidas ao seguinte processamento:

a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO;

b) obtido o “nada consta” ou anexado o comprovante de que o interessado possui antecedente criminal, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal ou do SENARM/DASP/CGDI, deverá emitir parecer preliminar e não vinculante, sobre a solicitação, e encaminhá-la à autoridade competente para decisão;

c) tendo sido optado pela continuidade do processo, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal, agendará junto ao SENARM/DASP/CGDI a data para aplicação dos seguintes procedimentos:

1. testes de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, e

2. para os considerados aptos nos testes de aptidão psicológica, serão aplicados por instrutores do DPF os testes para avaliação da capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

e) deferida a solicitação, será providenciada a expedição do Porte de Arma, em formulário padrão – Anexo V, e em caráter pessoal e intransferível; e

f) indeferida a solicitação, deverá ser dada ciência ao solicitante, nos autos da solicitação ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.

Parágrafo único. O Guarda Portuário reprovado no teste de aptidão psicológica poderá submeter-se a reteste após noventa dias.

Subseção V

Policiais Federais e Servidores do Quadro Especial do DPF

Art. 26 O porte de arma de fogo é deferido aos policiais federais do DPF, por força do art. 33 do Decreto 5.123 de 2004 e na forma desta Instrução Normativa, com base no inciso II do art. 6º a Lei 10.826 de 2003.

Parágrafo único. Na identidade funcional dos policiais federais, constará a autorização contida no “caput”.

Art. 27 Os policiais federais têm livre porte de arma de fogo, em todo o território nacional, ainda que fora de serviço, devendo portá-la acompanhada do respectivo registro de arma de fogo e da Carteira de Identidade Funcional.

§ 1º Os policiais federais poderão portar arma de fogo institucional ou particular, em serviço e fora deste.

§ 2º Os policiais federais ao portarem arma de fogo institucional ou particular, em locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, tais como no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes públicos e privados, deverão fazê-lo de forma discreta, sempre que possível, visando evitar constrangimento a terceiros.

Art. 28 Para conservarem a autorização de porte de arma de fogo, os policiais federais aposentados deverão submeter-se aos testes de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo a cada três anos, a partir da edição do Decreto 5.123 de 2004.

Parágrafo único. Aprovados no teste de aptidão psicológica, os policiais federais aposentados receberão porte de arma de fogo, em formulário padrão – Anexo V, pelo prazo de 3 (três) anos, isentos do pagamento de taxa e das demais formalidades.

Art. 29 Pela natureza do trabalho, excepcionalmente, poderá ser concedido porte de arma de fogo para servidor do Plano Especial de Cargos do DPF.

§ 1º O porte de arma de fogo a que se refere o “caput” dá direito ao titular a portar arma de fogo durante o serviço e fora deste.

§ 2º A solicitação de porte de arma de fogo referida no caput ocorrerá a critério do dirigente da unidade, mediante proposta do chefe imediato, devendo ser instruída com:

I – formulários padrão – Anexo I, devidamente preenchido pelo interessado, com cópia da identidade funcional;

II – comprovantes de aptidão psicológica e capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, atestados na forma nesta IN, por psicólogo e instrutor do DPF; e

III – cópia autenticada do registro da arma de fogo de propriedade do interessado, se for o caso.

§ 3º Em casos especiais no interesse da administração, poderá ser autorizado o porte de arma de fogo institucional, devidamente acautelada ao servidor.

§ 4º Os portes de arma de fogo disciplinados neste artigo estão isentos do pagamento da taxa instituída no inciso IV do art. 11 da Lei 10.826 de 2003.

Art. 30 Quando o dirigente da unidade entender que as funções exercidas pelo servidor do Plano Especial de Cargos do DPF não justificam o porte de arma de fogo, poderá o servidor, por iniciativa própria, solicitar o documento, procedendo da forma estabelecidas no art. 17 e seguintes desta IN.

Capítulo IV

DAS MUNIÇÕES DE ARMAS DE FOGO DE CALIBRE PERMITIDO

Art. 31 A quantidade limite de munição não deverá ultrapassar ao limite estabelecido em Portaria do Ministério da Defesa, para o cidadão adquirir e manter em seu poder em estoque, para armas cadastradas no SINARM.

Art. 32 O interessado em adquirir munição deverá comparecer a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal e protocolizar requerimento de Autorização para Compra de Munição, mediante formulário padrão – Anexo VI.

§ 1º A Autorização para Compra de Munição deverá conter os dados do requerente, da arma cadastrada no SINARM e o nome do estabelecimento autorizado para vender a munição, bem como a quantidade de munição solicitada e suas características.

§ 2º Deverá ser realizada pesquisa junto ao SINARM, para verificação a regularidade e da quantidade de munição já autorizada no ano para a respectiva arma.

§ 3º O servidor responsável deverá consignar no formulário o resultado da pesquisa, e em seguida, encaminhá-lo à decisão do Chefe da DELINST ou Delegacia, conforme o caso.

§ 4º Deferido o pedido, o mesmo deverá ser consignado no SINARM, bem como providenciada a expedição da Autorização para Compra de Munição, conforme modelo padrão – Anexo VII, em três vias, as quais terão as seguintes destinações: uma para arquivo no setor, datada e assinada pelo requerente; devendo, as outras serem entregues ao requerente, uma para a sua guarda e a outra para entrega na loja de munições autorizada.

Capítulo V

DO CADASTRAMENTO

SEÇÃO I

Das Armas de Fogo Institucionais

Art. 33 O Cadastramento das Armas de Fogo Institucionais, previsto no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto 5.123 de 2004, será realizado por solicitação dos dirigentes dos Órgãos e Instituições Públicas, mediante preenchimento de formulário próprio ou por meio de arquivos eletrônicos.

Parágrafo único. A Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI/DLOG e o SENARM/DASP/CGDI estabelecerão os procedimentos necessários à integralização dos acervos dos registros de armas de fogo já existentes.

SEÇÃO II

Das Armas de Fogo Produzidas, Importadas e Vendidas no País

Art. 34 O cadastramento das armas de fogo em estoque nas fábricas, produzidas, importadas e vendidas no país, deverá ser requerido pelo respectivo produtor, importador, comerciante ou representantes legais destes junto ao SENARM/DASP/CGDI, mediante preenchimento de formulário próprio ou por meio de arquivos eletrônicos.

Parágrafo único. A CTI/DLOG e o SENARM/DASP/CGDI estabelecerão os procedimentos necessários ao cadastramento das armas de fogo em estoque nas fábricas, produzidas, importadas e vendidas no país, por meio eletrônico.

SEÇÃO III

Dos Produtores, Atacadistas, Varejistas, Exportadores e Importadores de Armas de Fogo, Acessórios e Munições

Art. 35 Os dados necessários ao cadastro mediante registro dos produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores de armas de fogo, acessórios e munições, será fornecido ao SINARM pelo Comando do Exército, conforme dispõe o art. 5º do Decreto 5.123 de 2004.

Parágrafo único. Nas fiscalizações dos estabelecimentos comerciais deverá ser verificado o respectivo Certificado de Registro – CR, emitido pelo Comando do Exército, até que sejam interligados os sistemas SINARM e SIGMA.

SEÇÃO IV

Do Cadastro e Concessão de Licença para Armeiros

Art. 36 O interessado em exercer a atividade de armeiro deverá solicitar o seu cadastramento junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, mediante formulário padrão – Anexo VIII, devidamente preenchido, de duas fotos 3X4 recentes e dos seguintes documentos:

I – cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF;

II – cópia autenticada do último Certificado de Registro – CR, concedido pelo Ministério do Exército, quando for o caso; e

III – cópia autenticada do contrato social ou da ata da assembléia de criação da empresa, bem como da última alteração do contrato social, todas acompanhadas de tradução oficial, quando for o caso.

Art. 37 Após o recebimento da solicitação, o chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal, deverá determinar a realização de diligências no endereço do requerente, para vistoria das instalações.

§ 1º Na vistoria deverá ser verificada a adequação dos locais de guarda do armamento, do equipamento para conserto das armas, e do local designado para disparo das armas de fogo.

§ 2º Os Policiais Federais responsáveis pela vistoria deverão elaborar Relatório de Missão Policial, onde serão relatadas todas as circunstâncias mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Os dados do solicitante deverão ser verificados nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO, juntando-se à solicitação o resultado da pesquisa.

Art. 38 O chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal deverá elaborar parecer preliminar e não vinculante, sobre a solicitação, encaminhando o processo ao Superintendente Regional para decisão.

§ 1º Deferida a solicitação, será expedido Certificado de Credenciamento pelo Superintendente Regional, em formulário padrão – Anexo X, que determinará a entrega do original ao credenciado, e a remessa de cópia ao SENARM/DASP/CGDI, para fins de publicação em Boletim de Serviço.

§ 2º Havendo indeferimento do pedido, aplica-se o disposto nos §§ 8º a 10 do art. 6º desta IN.

§ 3º Caberá a DELINST e a Delegacia de Polícia Federal, a atualização junto ao SINARM do cadastro dos armeiros, após o deferimento das solicitações.

SEÇÃO V

Do Cadastramento das Apreensões de Arma de Fogo

Art. 39 As autoridades policiais devem comunicar imediatamente, ao chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal de sua circunscrição, a apreensão de armas de fogo, para registro da ocorrência no SINARM.

Art. 40 Os Superintendentes Regionais, o Coordenador-Geral da CGDI e o Coordenador da CTI/DLOG devem estabelecer procedimentos, em conjunto com os Órgãos de Segurança Pública e das Justiças Federais e Estaduais, objetivando o cadastramento e a movimentação das armas apreendidas, para fins de controle e localização.

SEÇÃO VI

Do Cadastramento das Ocorrências relacionadas à Arma de Fogo

Art. 41 O proprietário de arma de fogo é obrigado a comunicar imediatamente à unidade policial local, o extravio, furto ou roubo de arma de fogo e/ou do registro ou porte de arma de fogo, bem como a sua eventual recuperação, conforme art. 17 do Decreto 5.123 de 2004.

§ 1º A unidade policial local deve, em quarenta e oito horas, remeter as informações coletadas ao chefe da DELINST ou da Delegacia de Polícia Federal da sua circunscrição, para fins de cadastramento no SINARM.

§ 2º O SENARM/DASP/CGDI, com o apoio da CTI/DLOG, estabelecerá contatos com a Divisão de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando do Exército, visando operacionalizar as comunicações de que trata o parágrafo anterior, mediante transferência eletrônica de dados entre o SINARM e o SIGMA.

§ 3º A comunicação direta do proprietário ao DPF poderá ser feita na DELINST centralizada em Superintendência Regional ou na Delegacia de Polícia Federal, cabendo-lhes o lançamento no SINARM da ocorrência de extravio, furto ou roubo de arma de fogo, e/ou de registro ou porte de arma de fogo.

§ 4º As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão requerer, em qualquer tempo, senhas de acesso ao SINARM, para lançamento das ocorrências de roubo, furto e extravio de arma, devendo formalizar o pedido junto ao Superintendente Regional da circunscrição, que o encaminhará a CGDI para as providências necessárias.

Capítulo VI

DA APTIDÃO PSICOLÓGICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I

Do Laudo de Aptidão Psicológica

Art. 42 A aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo será atestada em laudo conclusivo, por psicólogo do DPF ou por psicólogo credenciado pelo DPF.

§ 1º Para efeito desta IN considera-se:

I – Psicólogo do DPF: é o servidor pertencente aos quadros do DPF, designado pelo Coordenador-Geral da CGDI, com formação em psicologia e inscrito regularmente no Conselho de Psicologia de sua região, que domine as técnicas e instrumentos psicológicos necessários; e

II – Psicólogo Credenciado: é o profissional credenciado pelo DPF, inscrito regularmente no Conselho de Psicologia de sua Região e que domine as técnicas e instrumentos psicológicos necessários.

§ 2º O psicólogo credenciado pelo DPF estará apto a realizar avaliação psicológica dos interessados na aquisição, no registro, na renovação de registro e na obtenção de porte de arma de fogo, bem como, para os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência, os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os integrantes dos Órgãos Policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os integrantes do quadro efetivo dos agentes e das guardas prisionais, e os integrantes das escoltas de presos.

Art. 43 O psicólogo do DPF ou credenciado, deverá utilizar para aferição da aptidão psicológica do interessado, os instrumentos constantes do Manual do Psicólogo, entregue quando da indicação ou credenciamento.

§ 1º Os testes de aptidão psicológica poderão ser aplicados individual ou coletivamente, podendo o psicólogo aplicar, no máximo, 10 (dez) baterias de testes por dia.

§ 2º O resultado dos testes de aptidão psicológica do interessado, deverá considerá-lo APTO ou INAPTO, não podendo constar do laudo os respectivos instrumentos utilizados.

§ 3º O psicólogo responsável pela aplicação dos testes de aptidão psicológica deverá, no prazo máximo de quinze dias úteis, encaminhar laudo conclusivo, em envelope lacrado e com recibo, à unidade do DPF em que o interessado protocolizou a sua solicitação.

§ 4º. O interessado poderá ter livre acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu, por meio de entrevista de devolução.

§ 5º. As despesas decorrentes dos testes de aptidão psicológica, aplicados por psicólogo credenciado, serão custeadas pelo interessado.

§ 6º. O Coordenador-Geral da CGDI expedirá Ordem de Serviço criando o Manual do Psicólogo, que norteará os procedimentos para a aplicação dos testes de aptidão psicológica.

Art. 44 Havendo inaptidão psicológica, o interessado poderá ser submetido a reteste, desde que decorridos noventa dias da aplicação da última avaliação.

§ 1º. O laudo conclusivo do reteste, se contrário ao laudo anterior, será retificador ou, se igual, ratificador.

§ 2º. O chefe da Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou da Delegacia de Polícia Federal, ou, em casos especiais, do SENARM/DASP/CGDI, pessoalmente ou através de servidor designado, deverá preencher os dados constantes do formulário padrão – Anexo IX, para envio ao psicólogo do DPF ou credenciado pelo DPF que aplicará o reteste, conforme a escolha do interessado.

§ 3º. Da decisão do reteste, em caso de inaptidão, não caberá recurso, podendo o candidato, decorridos noventa dias, entrar com uma nova solicitação.

Seção II

Do Credenciamento de Psicólogo

Art. 45 O interessado em exercer a atividade de psicólogo deverá solicitar o seu cadastramento junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, mediante formulário padrão – Anexo VIII, devidamente preenchido, de duas fotos 3X4 recentes e dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identidade e do CPF;
- b) comprovante de que possui pelo menos três anos de efetivo exercício na profissão e de prática com os instrumentos a serem utilizados, ou certificado de cursos sobre os testes, com carga horária mínima de oitenta horas/aula;
- c) certidão negativa de ética e adimplência do Conselho Regional de Psicologia;
- d) comprovante de que dispõe de ambiente e equipamentos adequados para aplicação dos testes, composto de banheiro, sala de espera e sala de aplicação individual

de testes, com o mínimo de quatro metros quadrados, ou sala para aplicação coletiva de testes, onde sua capacidade de uso permita o espaço mínimo de dois metros quadrados por candidato, equipada com os materiais necessários à execução das atividades e isolada acusticamente; e

e) comprovante de estar em dia com as autorizações legais pertinentes ao local de trabalho, tais como: alvará de funcionamento, inspeção sanitária, bombeiros etc.

Art. 46 Os requerimentos protocolizados para obtenção do credenciamento de Psicólogo, serão submetidos ao seguinte processamento, cuja finalização deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis:

a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO;

b) obtido o “nada consta” a solicitação será entregue à comissão de psicólogos do DPF, designada pelo Coordenador-Geral da CGDI, responsável pela fiscalização ordinária, que emitirá parecer circunstanciado recomendando ou não o credenciamento; e

c) devidamente instruída, a solicitação será encaminhada ao Superintendente Regional que ao deferi-la, expedirá Certificado de Credenciamento, formulário padrão - Anexo X, providenciando, através do SENARM/DASP/CGDI, a publicação em Boletim de Serviço.

§ 1º O credenciamento terá validade de até dois anos, renováveis por iguais períodos, não gerando direito ou vínculo com a Administração.

§ 2º O credenciamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, a critério da autoridade competente, em caso de descumprimento das normas atinentes à espécie, de baixa qualidade técnica ou registro de antecedentes criminais.

§ 3º A fiscalização dos psicólogos credenciados poderá ser feita em caráter extraordinário, sem aviso prévio, por psicólogo do DPF designado pelo Coordenador-Geral da CGDI.

Capítulo VII

DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO

SEÇÃO I

Do Comprovante de Capacidade Técnica

Art. 47 O comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo deverá ser emitido por empresa de instrução de armamento e tiro registrada no Comando

do Exército, ou por instrutor de armamento e tiro: do quadro do DPF ou por este credenciado; do quadro das Forças Armadas; ou do quadro das Forças Auxiliares.

Parágrafo único. Para efeito desta IN considera-se:

I – Instrutor de armamento e tiro do DPF: é o servidor efetivo do DPF com habilitação técnica em armamento e tiro, comprovada por certificado emitido ou reconhecido pelo DPF; e

II – Instrutor de armamento e tiro credenciado: é o profissional com habilitação técnica em armamento e tiro, comprovada por certificado emitido ou reconhecido pelo DPF, Forças Armadas, Forças Auxiliares, ou credenciado pelo DPF.

Art. 48 Para a obtenção do comprovante de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, o interessado deverá demonstrar ao instrutor de armamento e tiro do DPF ou Credenciado:

I – conhecimento da conceituação e normas de segurança pertinentes à arma de fogo;

II – conhecimento básico dos componentes e das partes da arma de fogo; e

III – habilidade no manuseio de arma de fogo, em estande de tiro credenciado pelo Comando do Exército.

§ 1º Os testes de capacidade técnica somente deverão ser realizados após o interessado ter sido considerado apto no teste de aptidão psicológica.

§ 2º O instrutor de armamento e tiro, devidamente credenciado para aplicar os testes de capacidade técnica, consignará o resultado em formulário próprio – anexo XI, atestando, de forma fundamentada, a aptidão ou inaptidão do interessado.

§ 3º Os critérios a serem utilizados por instrutor de armamento e tiro do DPF ou credenciado pelo DPF, nos testes para expedição de comprovante de capacidade técnica, constarão de Instrução de Serviço que criará o Manual de Armamento e Tiro, a ser expedida pelo Coordenador-Geral da CGDI.

Art. 49 A contratação do instrutor e do estande de tiro para a realização dos testes de capacidade técnica é de responsabilidade exclusiva do solicitante, exceto quando se tratar de servidor e/ou estande do DPF.

Parágrafo único. O instrutor deverá providenciar a arma e a munição para a realização dos testes, às expensas do solicitante, bem como, se necessário, a respectiva guia de trânsito para o transporte das mesmas ao estande.

Art. 50 Decorridos trinta dias da aplicação dos testes de capacidade técnica, em que tenha sido considerado inapto, o interessado poderá requerer novos testes.

SEÇÃO II

Do Credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro

Art. 51 O interessado em exercer a atividade de instrutor de armamento e tiro deverá solicitar o seu cadastramento junto a uma Delegacia de Defesa Institucional – DELINST centralizada em Superintendência Regional, ou a uma Delegacia de Polícia Federal, mediante formulário padrão – Anexo VIII, devidamente preenchido, de duas fotos 3X4 recentes e dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identidade e do CPF;
- b) no caso de instrutor de Curso de Formação de Vigilantes, cópia autenticada do comprovante de vínculo empregatício com o curso ou com a respectiva Empresa de Segurança Privada;
- c) cópia autenticada do Certificado de Habilitação em Curso de Instrutor de Armamento e Tiro, devidamente reconhecido; e,
- d) comprovante do credenciamento do estande de tiro junto ao Comando do Exército, onde o interessado aplicará os testes.

Art. 52 Os requerimentos protocolizados para obtenção do credenciamento de instrutor de armamento e tiro, serão submetidos ao seguinte processamento:

- a) verificação nos Bancos de Dados Corporativos tais como: SINARM, SINPI, SINIC e SINPRO; e
- b) obtido o “nada consta” será aplicada por instrutor do DPF, prova de conhecimentos específicos e práticos, onde o interessado deverá demonstrar:
 - 1. conhecimento profundo da conceituação e das normas de segurança pertinentes a alguns tipos de arma de fogo;
 - 2. conhecimento profundo dos componentes e partes de algumas armas de fogo; e
 - 3. habilidade profunda no manuseio de algumas armas de fogo, demonstrada em estande de tiro credenciado pelo Comando do Exército;
- c) caso o interessado tenha sido considerado apto na prova de conhecimentos, a solicitação será encaminhada à autoridade competente, que decidirá sobre o credenciamento; e

d) deferida a solicitação, será expedido, em caráter pessoal e intransferível, o certificado de credenciamento, conforme formulário padrão – Anexo X.

§ 1º. O credenciamento como instrutor de armamento e tiro terá validade de dois anos, renováveis por iguais períodos, e não gera direito ou vínculo com a Administração.

§ 2º. O credenciamento do instrutor de armamento e tiro poderá ser cancelado a qualquer tempo, a critério da autoridade competente, em caso de descumprimento das normas atinentes à espécie, de baixa qualidade técnica ou eventual registro de antecedentes criminais pelo credenciado.

Capítulo VIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 53 São autoridades competentes para autorizar a aquisição, o registro, a renovação do registro, a transferência de propriedade e o porte de arma de fogo no âmbito do DPF:

I – o Diretor-Geral, o Diretor Executivo e o Coordenador - Geral de Defesa Institucional, nas unidades centrais; e,

II – os Superintendentes Regionais, nas unidades descentralizadas.

§ 1º. Fica vedada a delegação de competência para autorizar a aquisição e o porte de arma de fogo.

§ 2º. Compete exclusivamente às autoridades citadas no inciso I, a concessão do porte de arma de fogo previsto no artigo 29 desta IN.

Art. 54 Incumbe ao Coordenador-Geral da CGDI autorizar, quando for o caso, o porte de arma de fogo para diplomatas de missões diplomáticas e consulares acreditadas junto ao Governo Brasileiro e a agentes de segurança de dignitários estrangeiros, durante sua permanência no Brasil, independentemente dos requisitos previstos na legislação específica, desde que observado o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Em casos especiais, dependendo da urgência, os Superintendentes Regionais do DPF, poderão expedir os portes de arma de fogo de que trata este artigo.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55 A entrega das solicitações para aquisição, registro, renovação de registro, transferência de propriedade, trânsito e porte de arma de fogo, deverá ser registrada em recibo, se possível eletronicamente, no qual serão consignados os números do protocolo, a data e a hora da entrega, o nome e a assinatura do servidor que as receber.

Parágrafo único. Os dirigentes das unidades descentralizadas e da CGDI deverão destinar a setor específico, interligado ao SIAPRO, o recebimento das solicitações de que trata este artigo.

Art. 56 A CTI/DLOG, com a interveniência do SENARM/DASP/CGDI, disponibilizará às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, o acesso ao SINARM para consulta à base de dados dos registros e portes de arma de fogo deferidos nas suas Unidades da Federação.

Art. 57 Ficam instituídos no âmbito do DPF, os seguintes formulários e documentos:

- a) Anexo I - REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO, REGISTRO, RENOVAÇÃO DE REGISTRO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRÂNSITO, PORTE, APREENSÃO, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO E RECUPERAÇÃO DE ARMA DE FOGO;
- b) Anexo II – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA;
- c) Anexo III – CERTIFICADO DE REGISTRO FEDERAL DE ARMA DE FOGO;
- d) Anexo IV – AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE TRÂNSITO DE ARMA DE FOGO;
- e) Anexo V – PORTE FEDERAL DE ARMA;
- f) Anexo VI – REQUERIMENTO PARA COMPRA DE MUNIÇÃO;
- g) Anexo VII – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO;
- h) Anexo VIII – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARMEIRO, PSICÓLOGO E INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO;
- i) Anexo IX – FORMULÁRIO DE RETESTE;
- j) Anexo X – CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ARMEIRO, PSICÓLOGO E INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO; e,
- k) Anexo XI – FORMULÁRIO PARA TESTE DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- l) Anexo XII – FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PSICOLÓGICO;
- m) Anexo XIII – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA; e
- n) Anexo XIV – LAUDO PSICOLÓGICO.

Art. 58 As dúvidas suscitadas na aplicação desta IN, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo Coordenador-Geral da CGDI.

Art. 59 Em caso de aprovação do referendo popular previsto no artigo 35 da Lei 10.826/03, ficam revogadas as disposições relativas à aquisição de armas de fogo e munições no comércio.

Art. 60 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando-se as Instruções Normativas 01/2004–DG/DPF, de 26 de fevereiro de 2004 e 013/2001 – DG/DPF, de 6 de dezembro de 2001, e demais disposições em contrário.

PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor-Geral

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A matéria que acaba de ser lida vai à Advocacia do Senado Federal.

Será encaminhada cópia à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 172, DE 2008

(Nº 626, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor César Costa Alves de Mattos para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 22 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

CÉSAR COSTA ALVES DE MATTOS

1) Dados Pessoais

Nascido no Rio de Janeiro – Brasil em 06 de Janeiro de 1965

Filiação: Sérgio Alves de Mattos e Ruth Costa Figueiredo Ledo

CPF: 308226101/91

RG: 751704 SSP/DF

Endereço: SQN 304 Bl. F Apt. 102, Brasília DF Brasil CEP 70736-060.

Fones: (61) 8153.6846; 3216 5443

E-mails: cesarmattos1@uol.com.br
cesar.mattos@camara.gov.br

2) Experiência Profissional

- **Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados na Área de Economia.** Julho de 2003
- **Pesquisador Associado do CERME/ UNB/DF.** Agosto de 2006.....
- **Assessor do Secretário do Tesouro – Ministério da Fazenda.** Secretário Joaquim Levy. Junho de 2003.
- **Secretário-Adjunto de Assuntos Internacionais – Ministério da Fazenda.** Secretários Marcos Caramuru (2002) e Otaviano Canuto (2003). Jan 2002 a Maio 2003.
- **Consultor Econômico de Baker & Mckenzie no Brasil.** Tulio Coelho. Maio a Dezembro de 1999 e Janeiro 2001 a Janeiro 2002.
- **Assessor Econômico do CADE – Presidente Gesner Oliveira -** Maio/1996 a Abril/1999.
- **Coordenador de Questões Estruturais da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.** Secretário José Roberto Mendonça de Barros e Adjuntos Gesner Oliveira e José Cechin. Janeiro/1995 a Abril/1996.
- **Assessor Econômico no PSDB na Campanha Presidencial de Fernando Henrique Cardoso –** Coordenação de Eduardo Graeff. Junho/Dezembro -1994.
- **Assessor da Missão Residente do Banco Mundial em Brasília.** Eric Cruikshank. Novembro/1993 a Maio/1994.
- **Assessor da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.** Deputado Líder: José Serra. Maio/1991 a Outubro/1993.

3) Formação Acadêmica

- **Doutor em Economia pela Universidade de Brasília (UNB).** Período: 01/1998 a 09/2001. Tese “O Modelo Brasileiro de Reforma das Telecomunicações: Uma Abordagem Teórica”. Orientador: **Paulo Coutinho.**

- Doutorado “Sandwich”- Departamento de Economia da **Universidade de Oxford - Reino Unido**. Orientador: **Donald Hay**. (Financiador: CAPES) Janeiro/Dezembro 2000.
- Visiting Scholar no Institute of Management, Innovation and Organization–IMIO- da **Haas School of Business, Berkeley-California-EUA**. Prof. **Pablo Spiller** Agosto/Outubro 2005.
- **Mestre em Economia** pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - **PUC/RJ** - Período: 01/87 a 02/91. Tese: “Organização dos Agentes Econômicos, Sindicatos e Políticas de Estabilização”. Orientador: **Gustavo Franco** - PUC-RJ.
- **Bacharel em Economia** - **Universidade de Brasília -UNB-DF** Período: 01/82 a 12/86.

4) Artigos Acadêmicos com Submissão

- Price Caps and Electoral Cycles. **REVISTA ANÁLISE ECONÔMICA**. Aceito para publicação. Março, 2009.
- Vertical Foreclosure in Telecommunications in the Long Run: Full Interconnection Quality foreclosure X Sleeping Patents. “**INTERNATIONAL GAME THEORY REVIEW**”. Vol. 9. Nº 3. 2007.
- Regulando o Regulador: A Proposta do Governo e a ANATEL. **REVISTA DE ECONOMIA CONTEMPORÂNEA** – Rio de Janeiro, Set/Dez 2006. Co-autor: Bernardo Mueller.
- The Brazilian Model of Telecommunications Reform. **TELECOMMUNICATIONS POLICY** – Ed. Especial Telecommunications in Latin America. (co-autor: Paulo Coutinho). Vol. 29 Issues 5-6 June/July 2005. Pages 449-466.
- The Duopoly Policy in the Brazilian Model of Telecommunications Reform. **REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA, FGV/RJ**, Julho/Setembro de 2004, 58 (3), (co-autor: Paulo Coutinho).
- Yardstick Competition, Privatization and Company Restructuring. **REVISTA DE ECONOMIA APLICADA, USP/SP** (co-autor: Paulo Coutinho). Abril-Junho de 2004.
- Interconnection Policy: A Theoretical Survey. **REVISTA NOVA ECONOMIA** –UFMG/MG, Volume 13, Número 1, Janeiro-Junho de 2003.
- Vertical Foreclosure in Telecommunications Through Access Prices and Interconnection Quality. **REVISTA DE ECONOMIA APLICADA da USP/SP**. Outubro-Dezembro de 2002.
- Theoretical Aspects of the Horizontal Restructuring of TELEBRAS Prior to Privatization in Brazil. **REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA DE EMPRESAS**. Vol 2. N. 2. Maio-Agosto 2002.
- Vertical Integration in Telecommunications and Foreclosure: The Role of Quality and the Long Run. Vol 22 number 1 May 2002. **BRAZILIAN REVIEW OF ECONOMETRICS**.
- Políticas de Assistência à Entrada no Setor de Telecomunicações no Brasil: Uma Abordagem Teórica. **PESQUISA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, Vol. 32, N. 1, Abril 2002 – IPEA.

- Universal Service in the Brazilian Model of Telecommunications Reform. **REVISTA ESTUDOS ECONÔMICOS, USP/SP**, Vol. 32 n. 2, 2002.
- Antitrust Review of Mergers, Acquisitions, and Joint Ventures in Brazil. 1) **ANTITRUST LAW JOURNAL-American Bar Association**. Vol 67 Issue 1 1999. 2) Revista do **IBRAC**- Junho 2001. (Co-autor: Michael G. Cowie)
- Harmonização das Políticas Antitruste e Comercial: Aspectos Teóricos e Uma Aplicação para a OMC, Alca e Mercosul. 1) **REVISTA ESTUDOS ECONÔMICOS - USP/SP**, Julho 1999.2). **Revista de Direito Econômico - CADE**. Setembro/Outubro 1998;
- Concorrência e Portos (Co-autor: Gesner Oliveira). **REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - FGV/SP** - Julho/Setembro- 1998.
- Mercado Relevante na Análise Antitruste: Uma Aplicação do Modelo de Cidade Linear. 1) **REVISTA DE ECONOMIA APLICADA -USP/SP**. Julho 1999 e 2) Revista do **IBRAC** - Julho 1998.
- Recent Evolution of Competition Policy in Brazil: An Incomplete Transition). Publicado em 1) **JOURNAL OF LATIN AMERICAN COMPETITION POLICIES** (Volume I Number 2 August 1998) 2) Texto para Discussão CERES (Centro de Estudos em Reforma do Estado) da **FGV/RJ** e 3) Revista do **IBRAC-SP**- Outubro 1997.
- Reinventando o Governo de David Osborne e Ted Gaebler – Artigo/Resenha - **REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FGV/RJ**- Abril/Junho - 1995.
- Organização dos Agentes Econômicos e Performance Macroeconômica-**REVISTA DE ECONOMIA POLÍTICA** - Julho/Setembro - 1994.
- Sindicatos e Macroeconomia - **REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA - FGV/RJ**-Outubro/Dezembro - 1993.
- O Regime de Expectativas e a Política Salarial: Indexação X Prefixação - **REVISTA DE ECONOMIA POLÍTICA** - Abril/Junho - 1993.
- Prefixação, Inflação e Expectativas - **REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA** da **FGV/RJ** Janeiro/Março de 1993.

5) Artigos em Jornal

- Licitações da ANP, Petrobrás e a Maldição do Vencedor – **Valor Econômico**, Janeiro 2007.
- Crimes e Penas no Brasil – **Valor Econômico** – Julho 2006.
- Reforma e Segmentação do Setor Elétrico-**Valor Econômico** - Agosto 2001.
- Antidumping, Alca e o Mercosul- **Valor Econômico** –Abril 2001.
- Para onde deve ir a Nova Agência Antitruste no Brasil? – **Valor Econômico** - Dezembro 2000.
- Política de Concorrência no Brasil - **Gazeta Mercantil** - Outubro 1997.
- Reduzindo o Custo Brasil - **Gazeta Mercantil** -Fevereiro 1996. (Co-autores: *José Roberto Mendonça de Barros* – *Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda* e *Gesner Oliveira* – *Secretário Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda*).
- Tarifas Públicas e o “Custo Brasil” - **O Globo** Jan/96. (Co-autores: *José Roberto Mendonça de Barros* – *Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda* e *Luiz Paulo Velloso Lucas* – *Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda*).
- Prefixação e Inflação - **Correio Braziliense** – Dezembro 1991.

6) Outros Artigos

- Unbundling Policy in Telecommunications: A Survey. Documento de Trabalho nº 34. **Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF**. Agosto de 2006.
- Política Social e o Judiciário no Brasil – **Instituto Tendências** - São Paulo - Fevereiro de 2005.
- Regulando o Regulador: A Proposta do Governo e a ANATEL – Cadernos **ASLEGIS**, nº. 22, v.6, julho de 2004.
- Telecomunicações: Reajuste e Contrato – 1) **Conjuntura Econômica – FGV/RJ** - Novembro de 2003, Vol. 57 nº 11; 2) Cadernos **ASLEGIS** nº 20.
- Fixação de Preços de Revenda: Elementos para um Roteiro de Investigação. Revista do **IBRAC**. Vol. 8 N. 4 2001.
- Resenha do Livro : “Competition in Telecommunications: Lectures in Economics” de Jean Jacques Laffont e Jean Tirole-2000. **Revista Estudos Empresariais** - Universidade Católica de Brasília-Ano 4- Nº 3. Set/Dez. 1999.
- Editor dos Relatórios Anuais do **CADE** de 1996 e 1997.
- O Custo Brasil na Visão do Governo Brasileiro - **Jornal de Economia do CORECON/SP**. Número 87, Abril/96. ((Co-autores: *José Roberto Mendonça de Barros* - – *Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda* e *Gesner Oliveira* – *Secretário Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda*).
- Os Efeitos de um Aumento na Taxação de Cigarros e Bebidas Alcoólicas: Evidência Empírica e Inferências para o Caso Brasileiro- em “Financiamento da Saúde no Brasil” - Série Economia e Financiamento nº 4 - **OPAS** - Organização Pan-Americana de Saúde Dezembro - 1994.
- O Papel das Associações Cívicas nas Políticas Sociais no Brasil no Programa de Governo de Fernando Henrique Cardoso – Carta do **Corecon/DF** - 43 - Set/Dez - 1994.
- A Nova Lei de Propriedade Industrial: Os Principais Pontos do Projeto no Congresso – **Boletim de Diplomacia Econômica - MRE** - 1993 (Co-autora: *Sílvia Paiva*).
- Prefixação e Estabilização no Brasil – Carta de Conjuntura **Corecon/DF** - Set/Out - 1992.

7) Livros

“**Política de Preços Públicos no Brasil**” – Série Temas de Interesse do Legislativo nº 10. Editora da Câmara dos Deputados – Brasília –2007. Co-autores: Eduardo Fernandez, Francisco de Sousa e Luciana Teixeira. Autor dos Artigos a) **A indexação das Tarifas Públicas no Brasil**; b) **Modelos de Regulação Tarifária em Infraestrutura**; c) **Um Panorama das Tarifas de Telecomunicações no Brasil Pós-Privatização**.

“**A Dívida Pública Brasileira**” – Cadernos de Altos Estudos nº 2 do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados. Relator: Deputado Félix Mendonça. **Coordenador Técnico do Volume e Autor do Artigo “Aspectos Teóricos da Dívida Pública: Aplicações para o Brasil”**. 2005.

“A Revolução Antitruste no Brasil: O Papel da Teoria Econômica Aplicada a Casos Concretos”. Editora Singular - São Paulo. Novembro de 2003. Coletânea de 19 artigos dos 32 principais economistas brasileiros trabalhando na área de defesa da concorrência no País. **Organizador** do Livro e **Autor** do terceiro artigo da coletânea intitulado **“Concentração no Setor Farmacêutico: A Aquisição da Frumtost pela Allergan”**.

“A Revolução Antitruste no Brasil II: O Papel da Teoria Econômica Aplicada a Casos Concretos”. Editora Singular - São Paulo. 2008. Coletânea de 21 artigos de 41 autores. **Organizador** do livro e **Autor** do artigo intitulado **“Integração Vertical na Distribuição de Gás: Potenciais Efeitos Anticompetitivos do Projeto Gemini da Petrobrás”**

8) Artigo em Livro

“Marcos Regulatórios no Brasil” – Orgs. Lucia Helena Salgado e Ronaldo Seroa da Motta – IPEA/RJ. Autor do Sexto Artigo: **“O Debate sobre os Preços de Interconexão no Brasil”**. Novembro, 2005.

9) Seminários – Artigos Submetidos

- "Inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor: uma análise econômica". XXIX Encontro da **Sociedade Brasileira de Econometria – SBE** – Dezembro de 2007. **Recife/PE**. (co –autor: Bernardo Lins).
- Open Access Policies, Regulated Charges and Non-Price Discrimination in Telecommunications. XXVIII Encontro da **Sociedade Brasileira de Econometria – SBE** - Dezembro de 2006 - **Salvador/BA**.
- A Proposta do Governo em Interconexão e Unbundling na Renovação dos Contratos de Concessão em Telecomunicações em 2006. **XXXIII Encontro Nacional de Economia - ANPEC**, Dezembro 2005 **Natal/RN**.
- Regulando o Regulador: A Proposta do Governo e a ANATEL. **XXXII Encontro Anual da ANPEC**, **João Pessoa/PB**, Dezembro de 2004. (co-autor: Bernardo Mueller).
- Electoral Cycles and Price Caps. Encontro Anual da **ANPEC – Nova Friburgo - RJ**, Dezembro de 2002.
- Vertical Foreclosure in Telecommunications Through Quality Deterioration in the Short Run and a Patent Race in the Long run. **FIRST BRAZILIAN WORKSHOP OF THE GAME THEORY SOCIETY - USP-SP** Julho 2002 e **LACEA (Latin American Economic Association) Cholula-Puebla, MÉXICO**, Outubro de 2003.
- Policies to Assist Entry in the Telecommunications Sector in Brazil: A Theoretical Assessment. **LATIN AMERICAN MEETING OF THE ECONOMETRIC SOCIETY - FGV-SP**, Julho 2002.
- Vertical Integration in Telecommunications and Foreclosure Through Access Prices. **ANPEC, Salvador-Dezembro/2001**.
- Vertical Integration in Telecommunications and Foreclosure: The Role of Quality and the Long Run. Encontro Nacional da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMETRIA - SBE – Salvador - Dezembro-2001**.

- Vertical Foreclosure in Telecommunications Through Access Prices and Interconnection Quality. **LACEA (Latin American Economic Association)**, Outubro 2001-Uruguai-Montevideo.
- Yardstick Competition, Privatization and Company Restructuring. 76º Conferência Anual da **WESTERN ECONOMIC ASSOCIATION (WEA)**. Julho 2001. **San Francisco/EUA**.
- Growth and Competition in a Model with Patent Races. 1) **LACEA (Latin American Economic Association)** Santiago-Chile. Outubro 1999; 2) Quinta Conferência de Pós-Graduação em **LEEDS- REINO UNIDO** em 01/12/2000.
- Harmonização das Políticas Antitruste: Aspectos Teóricos e uma Aplicação para o Brasil. 1) Encontro Anual da **ANPEC -Vitória** (Dezembro 1998) e; 2) **UNB** (Novembro 1998).
- O Compromisso de Cessação de Práticas no CADE: Uma Abordagem de Teoria dos Jogos. Encontro Nacional da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMOMETRIA - SBE - Águas de Lindóia/SP**. Dezembro 1996.

10) Seminários a Convite

- Projeto de Lei de Defesa da Concorrência – 1) **IBRAC** – São Paulo; 2) **FGV-LAW e IBRAC - FGV/RJ**. Ambos em outubro de 2007; 3) 13º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência do **IBRAC**. Campos do Jordão - SP, Dezembro de 2007.
- O Arcabouço Regulatório Brasileiro em (Nova) Transição: Os Projetos de Lei das Agências Reguladoras e da Defesa da Concorrência – Seminário Departamento de Economia **PUC/RJ**. Junho de 2007.
- Licitações da ANP, Petrobrás e a Maldição do Vencedor – 1) **IPEA/RJ** –3º Jornada de Regulação; 2) Pós-Graduação da **Universidade Católica de Brasília (UCB)**. Abril de 2007.
- Regulação e Concorrência nas Modernas Redes de Telecomunicações **Encontro Tele.Síntese - São Paulo** Agosto de 2006.
- Políticas de Unbundling em Telecomunicações: Lições para o Brasil. **IPEA-Brasília**, Julho de 2006.
- Análise Econômica da Lei. Departamento de Economia da Universidade Federal de Santa Catarina - **UFSC**, Junho de 2006.
- Dívida Pública Brasileira e Proposta de Mudança no Regime de Metas de Inflação. Pelo Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados. 1) **Fundação Joaquim Nabuco. Recife/PE**. Março/2006; 2) **Universidade Federal da Bahia/Salvador e Instituto Rômulo Almeida de Altos Estudos**, Abril/2006 (Salvador) e Setembro/2006; 3) Câmara Americana de Comércio –**Amcham** – Brasília, Maio /2006; 4) Auditório da **FTCSUL** em **Itabuna/BA** Setembro de 2006.
- Interconnection and Unbundling in Brazilian Telecommunications: The Government Proposal for 2006” – 1) **IPEA/RJ** –Jornadas de Regulação – Outubro de 2004; 2) Programa Seminários Acadêmicos do **FIPE/USP**, São Paulo, Maio 2005; 3) Pós-Graduação em Economia da **UFRGS** – Porto Alegre, Julho de 2005.
- “Mercado Relevante no Setor Farmacêutico” – Seminários **EDAP**, Maio de 2005 São Paulo.

- “Infraestrutura Essencial e Defesa da Concorrência”. Novembro de 2004. Curso: O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência – Público: Procuradores do **Ministério Público**. Brasília.
- “Concorrência e Regulação no Setor de Telecomunicações” – Institute of Business Communications- **IBC** – Junho de 2004 – São Paulo.
- Sumário do Livro: “A Revolução do Antitruste no Brasil”. Painel Especial **TENDÊNCIAS na ANPEC – Porto Seguro, Bahia**, Dezembro de 2003. Coordenador: Gesner Oliveira.
- Regulação, Formação e Controle de Tarifas de Interconexão. **Institute for International Research**. Gestão Master, Julho e Outubro de 2003. São Paulo. Transamérica 21 st Flat.
- Regulação Econômica de Recursos Hídricos. Jornada de Discussão sobre o Sistema Nacional de Recursos Hídricos da **Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH) - FINATEC-Campus da UNB/Brasília**, Setembro de 2003.
- Dívida Pública: Conceitos Básicos e Evolução Recente no Brasil. **Conselho de Altos Estudos – Câmara dos Deputados** – Brasília- 2003.
- Regulação de Tarifas: Aplicação ao Setor de Saneamento. Encontro Anual da **AESEB**.(Associação das Empresas de Saneamento do Brasil)- **Belo Horizonte**, Julho de 2003.
- Credit for Small and Medium Companies in Brazil: Problems and Agenda. International Seminar – Institutional Requirements for Market-led Development, **CEPAL, Santiago de Chile**, 23-24 Janeiro, 2003 (co-autor: Otaviano Canuto).
- Regulação Econômica: Aspectos Gerais e Meio Ambiente. Palestra para técnicos da **Agência Nacional de Águas- ANA** - Setembro de 2002.
- Resenha sobre Política de Interconexão e Implicações para o Brasil – Conferência sobre Interconexão, **Institute for International Research**. 27 e 28 de novembro de 2002 - Hotel Transamérica International Plaza - Al. Santos, 981 – São Paulo.
- Desafios da Regulação de Telecomunicações no Brasil. II Seminário sobre Regulação de Mercados – **Universidade Federal da Bahia –UFBA-Salvador-BA-21 e 22 de Novembro de 2002**.
- Tarifas, Interconexão e Concorrência no Setor de Telecomunicações – Painel de Preços dos Serviços e de Interconexão? Livre Negociação, Arbitragem ou Regulação - Aspectos Gerais com ênfase nos Impactos sobre a Competição. 4º Seminário Telecom - **Institute for International Research** - Hotel Sheraton Mofarrej - **São Paulo**. Abril de 2002.
- Brazil: Macroeconomic Outlook. “Step Meeting” – **OCDE** – Abril e Outubro de 2002 - **Paris** e Encontro Anual de Ministros da Fazenda e Presidentes de Banco Central – **BID - Washington** - Outubro 2002.
- A Nova Economia da Integração Vertical. Março – 2001 – **SEAE - Ministério da Fazenda** - Rio de Janeiro.
- Concorrência no Setor Elétrico. **ANEEL** –Brasília - Março de 2001.
- The Brazilian Model of Telecommunications Reform: 1) **CENTRE FOR BRAZILIAN STUDIES-UNIVERSITY OF OXFORD** – **Oxford - Reino Unido**. Maio 2000; 2) Mestrado em Regulação da Universidade de Brasília/**UNB**, Março 2001; 3) Curso de Extensão “Teoria e Prática da Regulação dos Mercados”- **Ed. Singular**. São Paulo, 29/08/2001; 4) Seminário internacional sobre regulação e defesa da concorrência. Outubro

2001. IPEA/FGV-Rio de Janeiro; 5) Seminário Internacional sobre Regulação – UNB/DF – Julho 2002.
- Aspectos da Defesa da Concorrência no Brasil. **Baker & McKenzie**/Encontro anual, Dezembro 1999. São Roque/São Paulo;
 - Seminário sobre Fusões e Condutas Anticompetitivas. **CADE-Brasília**. Julho 1999.
 - Mercado Relevante na Análise Antitruste: Uma Aplicação do Modelo de Cidade Linear. **UNB** - Junho 1999.
 - Fixação de Preço de Revenda: Proposta de Diretrizes para o Brasil. **FGV/SP Set/1998 e FGV/RJ Out/ 1998**;
 - Concorrência e Regulação no Brasil. Seminário de Concorrência – **INDECOPI** - Lima/**PERU** - Maio 1998.
 - Investigações sobre fusões: Aspectos Conceituais e Prática no Brasil. **FGV/São Paulo**. Abril de 1998.
 - Concorrência e Portos – 1) **Institute for International Research** - Hotel Meridien. **Rio de Janeiro**, Setembro de 1997; 2) **IPEA/Brasília** 1997. Co-autor: Gesner Oliveira.
 - Recent Evolution of Competition Policy In Brazil: An Incomplete Transition - 1) International Seminar of Competition Policy (**OCDE, Banco Mundial, IBRAC, FGV/RJ e CADE**) julho 1997- Rio de Janeiro; 2) Departamento de Economia da **UNB** – Brasília. Agosto/1997; 3) Curso de Economia do Setor Público – **FGV/DF**.
 - Prefixação, Expectativas e Inflação – Dep. de Economia da **UNB**. Junho/1993.
 - Patentes e Transferência de Tecnologia no Brasil – Dep. de Economia - **UNB** - Maio/1992. Comentarista: Cristóvam Buarque.

11) Outras Atividades Relevantes

• *Outros Cursos de Pós-Graduação*

- Pós-Graduado em “Política da Concorrência” na Fundação Getúlio Vargas - **FGV/DF-Brasília-DF**. Março a Dezembro 1997.
- Curso de “Finanças Públicas” **ESAF** -Ministério da Fazenda - Distrito Federal. Abril a Maio de 1996.
- Curso Política Comercial e Cambial- **FMI/ESAF** – Brasília, Abril de 2005 (80 horas). Trabalho Final : “Exceções à TEC no Mercosul”.

• *Atividades Docentes*

a) Cursos Longos

- Mestrado/Doutorado em Economia da **UNB/DF**. Análise Econômica do Direito. 2º Semestre de 2006.
- Mestrado em Economia do Setor Público da **UNB/DF**. Economia da Regulação. Setembro/Novembro de 2006.
- Professor Substituto do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – **UNB/DF**, Março de 2004 a Julho 2005. Introdução a Economia e Microeconomia I.
- Mestrado em Economia da Regulação no **CERME/UNB**. 1) Antitruste e 2) Regulação de Telecomunicações. Agosto/Outubro-2001.

- Economia da Regulação, Microeconomia II e Monografia - **Universidade Católica de Brasília**. Fevereiro 2001 a Dezembro de 2002.
- Microeconomia (Set/Out 1999) e Organização Industrial (Out/Dez 1999) – Equipe da SEAE/MF - **ENAP**.
- Economia do Setor Público- **UPIS/Brasília** – 1 semestre em 1993.

b) Cursos Curtos

- Análise Econômica das Sentenças – **FGV/EMARF** Rio de Janeiro, Março de 2007. 6 horas.
 - Regulação Econômica – Curso de Formação da **ANEEL** – **ESAF**, Dezembro, 2006. 15 horas.
 - Fundamentos de Microeconomia - Curso de Formação da **ANCINE**, **CESPE**, 5 horas. Maio de 2006.
 - Mini-Curso de Defesa da Concorrência – 1) Pós-Graduação em Economia da **UFRGS** – Porto Alegre - Julho de 2005, 8 horas; 2) **IESB** – Agosto de 2005.
 - Regulação de Telecomunicações. Curso de Pós-Graduação em Regulação de Telecomunicações. **UNB/DF** de 2002 a 2007. **IESB** entre 2005 e 2007.
 - Cursos de Formação em Telecomunicações do Concurso de Especialista em Regulação da **ANATEL** – **CESPE** – 1) Tarifas, Interconexão, Reformas e Experiência em Defesa da Concorrência no Setor - Janeiro e Setembro de 2006. Janeiro e Julho de 2007; 2) Regulação Econômica das Telecomunicações e Fronteiras Tecnológicas no Setor de Telecomunicações - Novembro de 2006 e Julho de 2007.
 - Regulação Econômica de Meios de Comunicação de Massa. Curso de Extensão em Regulação de Meios de Comunicação de Massa – **UNB/DF**- Janeiro de 2004 - 4 horas-Aula.
 - Telecomunicações Móveis – Curso de Pós-Graduação em Regulação de Telecomunicações. **UNB/DF**.
 - Tarifas de Telecomunicações e Defesa da Concorrência – 10 horas aula. Curso de Pós-Graduação em Regulação de Telecomunicações – **UNB**- Setembro de 2003.
 - Políticas Regulatórias - **FGV/Porto Alegre** (Pós Graduação em Direito e Economia)-16 horas-aula. Set 1999.
 - Antitruste. Curso de Pós-Graduação em Regulação de Telecomunicações. **UNB/DF**, 16 horas aula em Agosto 2001 e **ENAP**, Outubro de 2003, Junho 2004, Agosto de 2004.
 - Regulação Econômica em Meio Ambiente, Saúde, Segurança no Trabalho e de Produto. 28 Horas aula. **Faculdade de Saúde – UNB**. Setembro 2002.
 - Defesa da Concorrência e Regulação de Meio Ambiente. **ENAP**. Novembro de 2002. Turma da Área de Saneamento.
- *Atividades de Referee*
 - **Telecommunications Policy** (2)
 - **Pesquisa e Planejamento Econômico –PPE/IPEA**.
 - **Revista Brasileira de Economia**- **FGV/RJ**.
 - **Estudos Econômicos –USP/SP** (5)
 - **Nova Economia** – **UFMG/MG**
 - **International Journal of Industrial Organization**” - Dinamarca-Copenhagen.

- **Economics of Innovation and New Technology** - International Centre for Economic Research – Torino- Itália.
- **Brazilian Review of Econometrics** da Sociedade Brasileira de Econometria.
- **Revista de Economia Contemporânea** – UFRJ.
- **Revista “Economia” da ANPEC (2)**
- **Revista “Economia” da Universidade Federal do Paraná (UFPR).**

- *Orientação de Teses de Mestrado*
 - Defesa da Concorrência e Integração Vertical no Mercado de GLP Brasileiro. Mestrado Acadêmico em Economia da UNB/DF. Abril de 2008. Aluna: Alice Kinue Jomori de Pinho.
 - Venda Casada: Aspectos Teóricos, Experiência Internacional e Prática no Brasil – Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da UNB/DF, 2003. Aluno: Marcia Suaiden.
 - Defesa da Concorrência e Definição de Mercado Relevante no Setor elétrico Brasileiro - Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da UNB/DF, 2003. Aluno: Valdomiro de Almeida.

- *Participação em Bancas de Tese de Mestrado, Doutorado e Prêmios*
 - Ensaio sobre Economia da Mídia: oferta de conteúdo das empresas de mídia no Brasil. Doutorado em Economia da Universidade de Brasília – UNB/DF – Junho, 2008 – Aluno: Bernardo Felipe Estellita Lins.
 - Risco Regulatório sob a Ótica da Nova Economia Institucional: Uma Abordagem para o Setor de Telecomunicações Brasileiro. Mestrado em Economia da Universidade de Brasília – UNB/DF – Abril, 2008 – Aluno: Leonardo Euler de Moraes.
 - Integração Financeira e a Estimação do Custo de Capital Próprio no Âmbito do Novo Contexto Tarifário da Telefonia Fixa no Brasil. Mestrado em Economia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC/SC. Agosto, 2007. Aluno: Tullio Carné Bertini.
 - Avaliação da Simulação de Efeitos Unilaterais de Concentrações Horizontais: Uma Aplicação do modelo PC-AIDS. Mestrado em Economia da FGV/SP. Dezembro, 2006. Aluno: Marcelo Ranieri Cardoso.
 - Ensaio sobre o Sistema Financeiro: Lavagem de Dinheiro e Spread Bancário. Doutorado em Economia da UNB/DF. Novembro, 2006. Aluno: Luiz Humberto Cavalcante Rossi de Oliveira.
 - Elasticidades da demanda em telefonia fixa. Mestrado em Economia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC/SC, Junho, 2006. Aluno: Gustavo Gonçalves Manfrim.
 - A Mensuração da Produtividade Relativa para o Setor de Distribuição de energia elétrica nacional inserida no Cálculo do Fator X. Mestrado em Economia da UNB/DF, Abril, 2006. Aluno: Ângelo Henrique Lopes da Silva.
 - Equilíbrio Colusivo no Mercado Brasileiro de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Mestrado Profissionalizante em Economia do Setor Público da UNB/DF, Março 2006. Aluno: Demétrio Matos Tomázio.
 - Aspectos Concorrenciais do Mercado de Celulose. Mestrado em Economia na FGV/SP, 2005. Aluno: Raphael Almeida Videira.
 - Banca Examinadora do Prêmio IBRAC-ETCO de Monografias em Defesa da Ética Concorrencial de 2005.

- Análise Econômica e Jurídica da Adoção de Acordos de Exclusividade entre Fabricantes e Revendedores. Mestrado Profissionalizante em Economia de Empresas na **UFRGS/RS**, 2004. Aluno: Marcelo Callegari Hoertel.
- O Licenciamento das Inovações e Seus Aspectos Relevantes: Uma Análise para a Economia Brasileira. Doutorado em Economia na **UNB/DF**, 2003. Aluno: Elvino de Carvalho Mendonça.
- Componente Endógeno do Prêmio de risco Brasil. Mestrado em Economia da **UNICAMP**, 2003. Aluno: Thiago Said Vieira.
- Aspectos Institucionais da Política de Defesa da Concorrência no Brasil e no Japão. Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da **UNB/DF**, 2003. Aluno: Marcelo de Lima e Souza.
- As Instituições Brasileiras na Defesa da Concorrência: uma Análise Segundo a Teoria Política Positiva- Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da **UNB/DF**, 2003. Aluna: Áurea Regina Sócio de Queiroz Ramim.
- Aspectos Normativos da Interface entre Regulação e Concorrência – Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da **UNB/DF**, 2003. Aluna: Daniella Pinella Arbex de Oliveira.
- Diferenciação Horizontal e Poder de Mercado: Os Efeitos do E- Banking sobre as tarifas Bancárias. Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da **UNB/DF**, 2002. Aluno: Luis Humberto Cavalcante Veiga.
- A expansão da geração de energia elétrica planejada em modo indicativo. O caso Belo Monte do sub-mercado norte. Mestrado Profissionalizante em Economia da Regulação da **UNB/DF**, 2002. Aluno: João Neves Teixeira Filho.

- *Concursos*

- Nacional da ANPEC para Mestrado em Economia – 1986 – 1º Lugar.
- Analista de Finanças do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – 1995 - 2º Lugar.
- Consultor da Câmara dos Deputados na área de Economia – 2002/2003 – 1º Lugar.

Brasília, 18 de Agosto de 2008


CÉSAR COSTA ALVES DE MATTOS

Aviso nº 737 – C. Civil.

Brasília, 22 de agosto de 2008

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor César Costa Alves de Mattos para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Mensagem de veto

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Composição do Conselho

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente do Cade, assumirá o Conselheiro mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

§ 5º Se, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, ou no caso de encerramento de mandato dos Conselheiros, a composição do Conselho ficar reduzida a número inferior ao estabelecido no art. 49, considerar-se-ão automaticamente interrompidos os prazos previstos nos arts. 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 45, 46, parágrafo único, 52, § 2º, e 54, §§ 4º, 6º, 7º e 10, desta Lei, e suspensa a tramitação de processos, iniciando-se a nova contagem imediatamente após a recomposição do **quorum**. (Incluído pela Lei nº 9.470, de 10-7-97)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007**, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres*;
- **Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007**, de iniciativa do Senador Jayme Campos e outros Senhores Senadores, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2008**, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, rejeitado, vai ao Arquivo.

As demais matérias apresentadas vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005** (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 912, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 124, de 2008 (n° 400/2008, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 4° da Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor Arthur Badin para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término

no do mandato de Elizabeth Maria Mercier Querido Farina.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de agosto de 2008, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Azeredo sobre a Mensagem n° 124, de 2008, opina pela aprovação da indicação do Senhor Arthur Badin, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 21 (vinte e um) votos favoráveis, 0 (zero) contrário(s) e 2 (duas) abstenções.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2008.

PRESIDENTE: *EVENTUAL*

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSE)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)
Maioria (PMDB)	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1- SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 124, de 2008, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Arthur Badin, atual Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, para exercer o cargo de Presidente daquele Conselho, na vaga decorrente do término do mandato de Elizabeth Maria Mercier Querido Farina.

Nascido em São Paulo, no dia 1º de fevereiro de 1976, o Sr. Arthur Badin formou-se, em 1998, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Nessa conceituada universidade, ele é Mestrando em Direito Econômico e Financeiro, e desenvolve a tese intitulada “Judiciário e Políticas Públicas”, sob a orientação do Professor Hermes Marcelo Huck.

Em 2001, ele concluiu a Especialização em Direito Empresarial na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com a monografia intitulada “Interface entre Direito da Concorrência e Consumidor”, tendo como orientador o Professor Fábio Ulhoa Coelho, reconhecido doutrinador do Direito Comercial.

Em 2004, ele concluiu a Especialização em Defesa da Concorrência e Regulação na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, com a monografia “Venda Casada: Interface entre as Defesas da Concorrência e do Consumidor”, tendo como orientador o Professor Arthur Barrionuevo Filho, economista, especialista em Concorrência e Regulação e ex-Conselheiro do CADE.

O indicado ocupou a função de Conselheiro do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), no período de 2004 a 2005, e a de Secretário-Executivo do IRB-Brasil Resseguros S/A (2005), vinculados ao Ministério da Fazenda.

No Ministério da Justiça além de Procurador-Geral do CADE, indicado para os mandatos 2005/2007 e 2008/2009, ele exerceu as funções de Chefe de Gabinete da Secretaria de Direito Econômico (SDE), no período de 2003 a 2005, e de Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), nesse mesmo período. Desde 2003, ele atua no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

O Senhor Arthur Badin publicou artigos na Revista de Direito da Concorrência e na Revista de Direito do Consumidor, além de uma comunicação intitulada “A judicialização do processo por infração contra a ordem econômica”, nos Anais do Seminário “O Judiciário na Defesa da Concorrência” (Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE), em 2006. Tem ademais, diversas matérias pertinentes ao Direito Econômi-

co publicadas em jornais, tais como **Gazeta Mercantil** e **Valor Econômico**, além do CADE Informa.

Seu **curriculum vitae**—evidencia, assim, que o indicado possui vasta experiência na área do Direito Econômico. Destaca, ainda, o aludido documento extensa relação de conferências proferidas sobre Defesa da Concorrência em eventos (seminários, congressos, simpósios) organizados por instituições de renome nacional, bem como grande número de aulas na sua área de atuação.

Embora com formação acadêmica compatível com o cargo, cabe ressaltar que o desempenho da Presidência do CADE exige, sobretudo, forte e consolidado conhecimento técnico, que só se adquire ao longo de anos de experiência. Para exercer a Presidência do referido Conselho, de acordo com a postura de independência absoluta mantida pelo CADE, em relação a interesses políticos ou setoriais, o requisito fundamental é a competência técnica de modo a garantir a isenção do candidato. Essa é a situação na qual se encontra o senhor Arthur Badin.

Ora, com efeito, a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994 (Lei da Defesa da Concorrência não prevê uma instância política de revisão das decisões do CADE, inclusive com o controle de atos de concentração. Contrariamente, ela incorpora a neutralidade e o conhecimento técnico para a sua aplicação da lei e o julgamento dos respectivos processos.

As Agências e organismos como o CADE precisam de recursos orçamentários disponíveis a tempo, sem cortes ou contingenciamentos como lamentavelmente tem ocorrido no atual Governo.

Assim, é fundamental que as análises do CADE sejam rápidas de modo a não prejudicar a dinâmica empresarial e os importantes investimentos econômicos.

A experiência brasileira de fusões, aquisições e desmembramentos já é significativa e o CADE deve procurar a conciliação permanente entre os interesses da moderna economia globalizada e a defesa dos direitos do cidadão consumidor.

A livre concorrência é fundamental para a inclusão de milhões de brasileiras e brasileiros no mercado.

Por outro lado, para enfrentar grandes corporações internacionais na disputa dos mercados globais de exportação é necessário entender a dinâmica das concentrações e o imprescindível fortalecimento das empresas nacionais.

Desta forma a rapidez das análises somada aos critérios objetivos e a visão da realidade mundial exige postura independente, apartidária e sem ideologismos obsoletos por parte do CADE.

Com esta convicção o Senado Federal, e este Relator em particular, deram o máximo da celeridade possível na apreciação da mensagem presidencial.

Em conclusão, é de realçar que o exame de seu currículo revela que o indicado reúne os atributos necessários para o desempenho do cargo de Presidente do CADE. Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão, a escolha do Senhor Arthur Badin, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Certamente, a conseqüente sabatina será oportunidade para esclarecimentos às Senadoras e aos Senadores para a decisão sobre a escolha do indicado para o exercício da Presidência do CADE.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2008. – Senador **Eduardo Suplicy**, Presidente eventual – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

PARECER Nº 913, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 2008 (nº 605/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Porto Alegre (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 158, de 2008, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos oriundos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento do “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”, cujo objetivo geral é “melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Porto Alegre, e tem como propósito geral a melhoria das condições ambientais.”

O Banco Central do Brasil (BACEN) credenciou a operação de crédito externo sob exame nos termos do Ofício nº 143/2008/Desig/Dicic-Surex, de 17 de junho de 2008. Dessa forma, suas condições financeiras acham-se incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do BACEN, conforme TA461088.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID, que geralmente se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

A operação de crédito será realizada na modalidade de empréstimo Moeda Única, sob o qual incidem juros vinculados à LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de **spread** determinado e calculado pelo BID. Seu prazo de desembolso é de 5 anos, contados a partir da vigência do contrato, sendo que suas amortizações serão semestrais, sucessivas, no prazo máximo de 25 anos, contados também a partir da vigência do contrato.

De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,37% a.a., portanto, em patamares aceitáveis pela Secretaria.

II – Análise

A STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão garantia da União nesta operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Porto Alegre no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções nº 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Especificamente quanto à concessão de garantia, esses normativos determinam que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à sua prestação:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A STN, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.224, de 11 de julho de 2008, informa que “consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da

Administração Direta do Município de Porto Alegre com a União ou suas entidades controladas”.

A Lei Municipal nº 10.392, de 28-2-2008, autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito, bem como a oferecer contragarantias à União. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão das contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas das cotas de repartição constitucional a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Desse modo, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

O Município de Porto Alegre foi classificado na categoria “B” pela STN, significando que ele possui capacidade de pagamento suficiente para o recebimento de garantia da União.

Segundo informações contidas na Nota nº 144, de 8-2-2008, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, o Município firmou contrato de renegociação de dívida segundo a Lei nº 8.727/1993, encontrando-se em situação “regular com a entrega de documentos ali prevista.

No que diz respeito à prestação de contas de recursos recebidos da União, não há registro de pendências em nome do Município no âmbito do SIAFI (fls. 22).

Quanto à observância das normas constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, aplicáveis à matéria sob exame, cabe destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul atestou o cumprimento, pelo Município de Porto Alegre, do exercício de sua competência tributária; dos limites de despesas com pessoal e da aplicação de recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais em saúde e educação.

O Prefeito Municipal declarou, por outro lado, que vem cumprindo e continuará obedecendo ao limite de Restos a Pagar. Isto é, não contrairá obrigações nos dois últimos quadrimestres que não possam ser integralmente cumpridas dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Entendemos ainda, como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar

compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Dessa forma, estão sendo observadas as exigências definidas no art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, assim como o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 da LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme informado no parágrafo 19 do acima citado Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.2224, de 2008;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 1.628, de 4 de agosto de 2008, encaminhado ao Senado Federal, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável à espécie. Portanto, foram observados o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 413, de 2001, que vedam disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, a STN informa (fls. 18-19) que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009;

d) por seu turno, a Lei Municipal nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Município e ao pagamento de encargos financeiros relativos ao financiamento pretendido.

e) como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, essa Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa.

f) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, estipulados nas Resoluções n.ºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme demonstrado no Parecer COPEM/STN n.º 290, de 11 de março de 2008, às fls.25 e seguintes anexas à presente mensagem.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6.º, 7.º e 21 da Resolução n.º 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução n.º 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções n.ºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de Porto Alegre, conforme evidenciado pelas Documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito, destaque-se que o objetivo geral de melhoria da qualidade de vida da população de Porto Alegre, com o Programa Sócio-Ambiental – PISA, será alcançado com a melhoria das águas do Lago Guaíba e do Arroio Cavalhada; com o desenvolvimento de infra-estruturas urbanas para reduzir o risco de inundações, com a melhoria da qualidade de gestão ambiente no Município e com a promoção de eficiência dos serviços municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Segundo informações da STN, às fls. 17 do processado, o Programa contará com investimentos orçados em aproximadamente US\$ 169,0 milhões, sendo US\$ 83,2 milhões financiados pelo BID e US\$ 85,8 milhões provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2008-2012.

III – Voto

Em face do exposto, conclui-se que o pleito formulado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções n.ºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 45, DE 2008

Autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Município de Porto Alegre (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único.-Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput-destinam-se ao financiamento do “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”, do Município de Porto Alegre (RS).

Art. 2.º A operação de crédito referida no art. 1.º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Porto Alegre (RS);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *modalidade*: Moeda Única;

V – *valor*: até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do contrato e, considerando-se o prazo previsto para a finalização do desembolso, estimada em 41 (quarenta e uma) parcelas;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente com a média ponderada de todas as margens de custo para o BID, mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe, mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da Taxa de Juros baseada no LIBOR para cada trimestre, expressa em percentagem anual;

IX – *comissão de crédito*: 0,25% ao ano, sobre o saldo não desembolsado do financiamento, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo BID sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% ao ano;

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: até 1% do valor do financiamento.

Parágrafo único.-As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos de-

sembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Porto Alegre (RS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Feder-

al, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 158, DE 2008
 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/08/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: EUGENIO ^{Fis.} SEN. EDUARDO SUPLICY

RELATOR(A): *[Handwritten Signature]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLAVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRÉS (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
MAMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
MICERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
LEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
IM ARGELLO	2-

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

PARECER N° 914, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 162, de 2008 (n° 564/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Bagé (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I — Relatório

Mediante a Mensagem n° 162, de 2008 (n° 564, de 31-7-2008, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”, inserido no âmbito do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado (PDMI), que abrange os Municípios de Bagé, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Uruguaiana, todos do Estado do Rio Grande do Sul, a ser co-financiado pelo BIRD.

A operação de crédito externo sob exame e suas condições financeiras estão credenciadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Ofício n°134/2008/Desig/Dicic-Surex, de 11 de junho de 2008, e incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do BACEN, conforme TA465694.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BIRD, que geralmente se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

A operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com Margem Fixa e taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano, com prazo de 60 meses para os desembolsos e carência e amortização em 30 parcelas semestrais sucessivas.

De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,82% a.a., portanto, em patamares aceitáveis pela Secretaria.

II — Análise

A STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nesta operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Bagé no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções n°s 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Essas operações financeiras estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira, exigem que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A STN, de acordo com o Parecer GERFI/CO-REF/STN n° 1.200, de 8 de julho de 2008, informa que “consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Prefeitura do Município de Bagé com a União ou suas entidades controladas”.

O Poder Legislativo de Bagé, mediante a Lei n° 4.499, de 17 de julho de 2007, alterada pela Lei n° 4.529, de 22-10-2007, autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito com o BIRD, bem como a oferecer contragarantias à União. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão das contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas das cotas de repartição constitucional que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal.

Desse modo, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências

federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

O Município de Bagé foi classificado na categoria “13”, pela STN, significando que ele possui capacidade de pagamento suficiente para o recebimento da garantia pela União.

Segundo informações às fls. 17 do processo, o Município firmou contrato de renegociação de dívida segundo a Lei n° 8.727/1993, e, conforme Nota da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, “se encontra regular com a entrega de documentos”.

Não há, ademais, registro de pendências em nome do Município no âmbito do SIAFI.

Entendemos ainda, como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Bagé conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Dessa forma, estão sendo observadas as exigências definidas no art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, assim como o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 40 da LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções n°s 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução n° 48, de 2007, são atendidos, conforme informado no parágrafo 20 do acima citado Parecer GERFI/COREF/STN n° 1.200, de 2008;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/n° 1.477, de 16 de julho de 2008, encaminhado ao Senado Federal, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável à espécie. Portanto, foram observados o disposto no art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução n° 43, de 2001, que vedam disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, em que se inserem as ações do programa em exame.

d) por seu turno, a Lei Municipal n° 4.540, de 5 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bagé para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Município e ao pagamento de encargos financeiros relativos ao financiamento pretendido.

e) como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, essa Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa.

f) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Bagé, estipulados nas Resoluções n° 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme demonstrado no Parecer COPEM/STN n° 519, de 9 de abril de 2008, às fls. 73 e seguintes anexas à presente mensagem.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução n° 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções n° 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de Bagé, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito do pleito, reafirme-se que os recursos oriundos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”, inserido no âmbito do “Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado (PDMI), que abrange os municípios de Bagé, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Uruguaiana, todos do Estado do Rio Grande do Sul, a ser co-financiado pelo BIRD.” Ademais, o Programa tem como objetivo geral “melhorar a eficiência e eficácia da gestão pública dos municípios envolvidos, ampliar as oportunidades de trabalho e

geração de renda e disponibilizar uma melhor infraestrutura urbana e rural com equilíbrio ambiental”.

Segundo informações da STN, às fls. 12 e 13 do processado, o Programa contará com investimentos orçados em aproximadamente US\$ 11,0 milhões, sendo US\$ 6,6 milhões financiados pelo BIRD e US\$ 4,4 milhões provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2008 a 2012.

III — Voto

Conclui-se, do exposto, que o pleito formulado pela Prefeitura Municipal de Bagé encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 46, DE 2008

Autoriza o Município de Bagé (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Bagé (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”, do Município de Bagé (RS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Bagé (RS);

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *modalidade*: margem fixa;

V – *valor*: até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – *prazo de desembolso*: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – *amortização*: será feita em 30 parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada

ano, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2013 e a última em 15 de março de 2028, correspondendo cada uma das 29 primeiras a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3,43%;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um spread a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;

IX – *juros de mora*: 0,50% ao ano, acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, constituindo-se em mora o mutuário vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – *comissão à vista (front-end fee)*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º Ao empréstimo referido no caput fica facultada a conversão da taxa de juros aplicável ao seu montante parcial ou total, de flutuante para fixa ou vice-versa e a alteração de sua moeda de referência para o montante a desembolsar ou já desembolsado.

§ 2º É autorizado o pagamento dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD, quando do exercício das opções referidas no parágrafo anterior, assim como de suas comissões de transação, que deverão variar de 0,125% a até 0,25%.

§ 3º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Bagé (RS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Bagé (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 162, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/08/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]* PRESENTE BIENTU...

RELATOR(A): *[Handwritten Signature]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Majoria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
VÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
BERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
RAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
MAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
MICERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
LEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
IM ARGELLO	2-

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

PARECER N° 915, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 170, de 2008 (n° 617/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Cachoeirinha (RS), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Mediante a Mensagem n° 170, de 2008 (n° 617, de 18 de agosto de 2008, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, pleito do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Os recursos advindos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”.

A operação de crédito externo sob exame e suas condições financeiras estão incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN) sob o n° TA452448.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo FONPLATA, que geralmente se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

A operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com taxa de juros **Libor** semestral para dólar americano acrescidos de 2,5% ao ano, com prazo de 60 (sessenta) meses para os desembolsos e amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais sucessivas, perfazendo o prazo total de 240 (duzentos e quarenta) meses.

De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 8,21% ao ano, portanto, em patamares aceitáveis pela Secretaria, considerando-se

o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

II – Análise

A STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nesta operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Cachoeirinha no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções n°s 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Essa operação financeira está sujeita ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira, exigem que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A STN, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN n° 1.174, de 2 de julho de 2008, informa que a consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Prefeitura do Município de Cachoeirinha com a União ou suas entidades controladas.

O Poder Legislativo de Cachoeirinha, mediante a Lei n° 2.725, de 2007, autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito com o

FONPLATA, bem como a oferecer contragarantias à União. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão das contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas das cotas de repartição constitucional a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal.

Desse modo, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Cachoeirinha nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN.

Além disso, o Município de Cachoeirinha foi classificado na categoria “B”, pela STN, significando que ele possui capacidade de pagamento suficiente para o recebimento da garantia pela União.

É importante frisar que o Município de Cachoeirinha apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 2 de junho de 2008, que declara expressamente o cumprimento de todas as exigências da LRF, nos estritos termos do art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Tal certidão deixou de analisar somente o cumprimento do § 2º do art. 12 da LRF, pelo Município, ante a decisão cautelar prolatada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238. Não obstante, a COPEM concluiu no Parecer nº 4, de 2008, que o montante para as receitas de operações de crédito é menor que a despesa de capital, atendendo ao disposto no § 2º do art. 12 da LRF.

Dessa forma, de acordo com o entendimento expresso pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no Parecer nº 1.809, de 2006, a existência de decisão liminar suspende o início de execução de contratos de operações de crédito irregulares realizadas por ente da Federação, como é o caso da declaração de dívida existente junto à Rio Grande Energia (RGE). Vale destacar que os valores da dívida com a RGE foram computados nos cálculos dos limites de endividamento.

Não há, ademais, registro de pendências em nome do Município no âmbito do SIAFI.

Entendemos ainda, como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Dessa forma, estão sendo observadas as exigências definidas no art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, assim como o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 da LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme informado no parágrafo 19 do acima citado Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.174, de 2008;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 1.478, de 2008, encaminhado ao Senado Federal, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável à espécie. Portanto, foram observados o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, em que se inserem as ações do programa em exame, conforme a Lei Municipal nº 2.401, de 2005.

d) por seu turno, a Lei Municipal nº 2.743, de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeirinha para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Município e ao pagamento de encargos financeiros relativos ao financiamento pretendido.

e) como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, aquela Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa.

f) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme demonstrado no Parecer COPEM/STN nº 4, de 2008.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de

Cachoeirinha, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito do pleito, reafirme-se que os recursos oriundos da presente operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”. Ademais, o Programa tem como objetivo geral “melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para o crescimento econômico mediante a ampliação e a adequação da infra-estrutura urbana do Município”. Espera-se redução no custo de operação de veículos, redução de tempo de viagem e valorização imobiliária na área de influência.

Segundo informações da STN, o Programa contará com investimentos orçados em aproximadamente US\$ 17,82 milhões, sendo US\$ 8,91 milhões financiados pelo FONPLATA e os outros US\$ 8,91 milhões provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período de 2008 a 2012.

III – Voto

Conclui-se, do exposto, que o pleito formulado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 47, DE 2008

Autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Cachoeirinha (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Cachoeirinha (RS);

II – *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *modalidade*: margem fixa;

V – *valor*: até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – *prazo de desembolso*: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – *amortização*: em 40 parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 20 de outubro de 2013 e a última em 20 de outubro de 2033;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um **spread** de 250 pontos-base a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;

IX – *juros de mora*: 20% da taxa anual de juros determinada, acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, constituindo-se em mora o mutuário vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – *comissão de administração*: 1,00% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – *comissão de compromisso*: 0,75% ao ano, incidentes sobre o saldo não desembolsado do financiamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cachoeirinha (RS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 170, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/08/08. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Eduardo Suplicy SEN. EDUARDO SUP LICY

RELATOR(A): Ideli Salvatti SENADORA IDELI SALVATTI, RELATOIRA AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUP LICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Majoria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

PARECER Nº 916, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 171, de 2008 (nº 618/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de São Luís (MA) solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria de Vida da Bacia do Bacanga.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de São Luís (MA), por intermédio da Mensagem nº 171, de 2008, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos provenientes da operação de crédito em análise destinam-se ao financiamento do *Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria de Vida da Bacia do Bacanga*.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), além desse empréstimo do BIRD, a ser desembolsado nos anos de 2008 a 2012, o programa contará com contrapartida de recursos do Município estimada no montante de até US\$ 23,76 milhões.

A operação de crédito externo pretendida e suas condições financeiras estão devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), conforme TA460269. Dessa forma, a referida operação de crédito foi credenciada por intermédio do expediente DESIG/DICIC-SUREX-2008/99, de 30 de maio de 2008.

A operação de crédito se processará na modalidade de Margem Fixa, sendo facultada ao Município a conversão da taxa de juros, de fixa para flutuante, e vice-versa, e de sua moeda de referência. Dessa forma, o Município de São Luís poderá optar por uma taxa de juros baseada na Libor para a moeda do empréstimo ou por uma taxa de juros ajustável, mais despesas e margem relativa à remuneração de capital ordinário do BIRD.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,23% a.a.

II – Análise

A STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nesta operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de São Luís no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas a condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira, exigem que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.201, de 8 de julho de 2008, informa que consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débito em nome da Prefeitura do Município de São Luís (ES) junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias por parte do Município de São Luís. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas das cotas de repartição constitucional a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Assim sendo, poderá o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Enfatize-se que o Município de São Luís procedeu ao refinanciamento de suas dívidas com a União, nos termos da Lei nº 8.727, de 1993, encontrando-se

em situação regular com a entrega de documentos prevista na referida norma.

Por seu turno, é verificado, também, que não há registro de compromissos honrados pela União em seu nome nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas. Igualmente, não há registro de pendências do Município, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Entendemos ainda, como reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas e (ii) o Município de São Luis conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Mais ainda, conforme demonstrado na Nota nº 331, de 7 de abril de 2008, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios da STN, o Município de São Luis apresenta condições financeiras, retrospectivas e projetadas, *serviços das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise*. Portanto, capacidade de pagamento suficiente para cumprir todas as suas obrigações financeiras decorrentes de seu endividamento, tanto as relativas às amortizações, quanto as pertinentes ao pagamento dos juros e demais encargos incidentes.

Dessa forma, estão sendo observadas as exigências definidas no art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, assim como o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 da LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.201, de 2008;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 1.653, de 7 de agosto de 2008, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumpre a legislação brasileira aplicável à espécie, sendo observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, em que se inserem as ações do programa em exame (Lei Municipal nº 4.559, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores);

d) por seu turno, a Lei Municipal nº 4.904, de 28 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luis para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso; constam desse orçamento dotações relativas ao ingresso de recursos externos, à contrapartida do Município e ao dispêndio com encargos financeiros;

e) como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos, aquela Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa;

f) os limites de endividamento do Município de São Luis, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios, conforme demonstrado no Parecer COPEM/STN nº 1.511, de 5 de dezembro de 2007.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 5,23% a.a., constitui indicativo aceitável pela STN em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar dos EUA no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de São Luis, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito do Programa, há que se enfatizar que ele *apresenta como objetivo ordenar o uso do solo na Bacia do Bacanga, implantar infra-estrutura urbana e saneamento básico nas áreas passíveis de ocupação, proteger as áreas de interesse ambiental*

e criar mecanismos de inserção social da população ocupante da área objeto do Programa.

Estudo detalhado de todos os custos e benefícios do Programa, anexo à Mensagem, demonstra a sua viabilidade econômica, estimando que sejam beneficiadas aproximadamente 70.000 pessoas que vivem na região da Bacia do Bacanga, com melhorias de suas condições de saúde, com redução dos danos às suas propriedades e, conseqüente, valorização de seus imóveis, e com redução da poluição do Lago do Bacanga.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Município de São Luis encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, podendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 48, DE 2008

Autoriza o Município de São Luis (MA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Luis (MA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do *Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria de Vida da Bacia do Bacanga*.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de São Luis (MA);

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – *prazo de desembolso*: sessenta meses, contados a partir da vigência do contrato;

VI – *amortização do saldo devedor*: após carência de sessenta meses, será realizada em cinquenta

parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2013 e a última em 15 de maio de 2038, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 2,0% do valor total do empréstimo;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações e calculado sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **Spread** a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – *juros de mora*: 0,50% ao ano acrescido aos juros devidos e ainda não pagos após 30 dias da data prevista para o seu pagamento;

XI – *comissão à vista*: até 0,25% do valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º Ao empréstimo referido no **caput** fica assegurada a opção de Conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de fixa para flutuante, ou vice-versa, e a alteração da moeda de referência da operação de crédito, tanto para os valores já desembolsados, quanto para o montante a desembolsar, sendo que o exercício dessas opções implicará a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma comissão de transação que variará de 0,125% a 0,25% sobre os valores afetados.

§ 2º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Luis (MS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Município de São Luis celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 171, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/08/08. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EUGENIO SENADOR EDUARDO SUPLICY

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 913 a 916, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- **Nº 45, de 2008** (MSF nº 158/2008), que autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América;
- **Nº 46, de 2008** (MSF nº 162/2008), que autoriza o Município de Bagé (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América;
- **Nº 47, de 2008** (MSF nº 170/2008), que autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América; e
- **Nº 48, de 2008** (MSF nº 171/2008), que autoriza o Município de São Luis (MA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América.

As proposições ficarão perante a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2008

Altera a Lei nº 11.196, de 18 de agosto de 2005, para elevar a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre cigarros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Lei nº 11.196, de 18 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se referem o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 463% (quatrocentos e sessenta e três por cento) e 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos), respectivamente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Justificação

O aumento do preço dos produtos de tabaco por meio de impostos é considerado uma das medidas mais efetivas para a redução do consumo desses produtos e da prevalência do tabaquismo, com efeito imediato sobre a redução da carga de doença atribuída a ele.

Um relatório do Banco Mundial concluiu que, em média, um aumento real de preço de 10% reduziria a demanda por produtos de tabaco em cerca de 4% em países de renda elevada e em cerca de 8% em países de renda média e baixa, repercutindo em redução significativa do número de fumantes e de mortes relacionadas ao tabagismo.

Estudos da mesma natureza confirmam que os consumidores brasileiros são sensíveis às mudanças nos preços dos cigarros e que a medida poderá ter, em nosso meio, impacto similar: um aumento de 10% no preço dos cigarros reduziria seu consumo em, no mínimo 1,1% e, no máximo, em 1,9%.

O impacto do aumento do preço sobre o consumo é maior entre os jovens e os segmentos de baixa renda – exatamente os principais grupos de risco de tabaquismo em nosso meio.

A indústria do tabaco alega, no entanto, que o aumento de preços e impostos levaria à ampliação do mercado ilegal e do contrabando, o que contra-indicaria a adoção dessa medida. A experiência internacional, no entanto, indica que o volume de contrabando de cigarros depende bem mais de outras variáveis do que preço do cigarro.

A medida é preconizada pela Organização Mundial da Saúde e, em nosso País, pelo Ministério da Saúde, há muito tempo, mas encontra resistência na área econômica do governo, sob a alegação de que poderia implicar queda da arrecadação de impostos e estímulo ao mercado ilegal.

Os estudos disponíveis mostram que não há uma relação clara entre mercado ilegal e preço do cigarro. No caso brasileiro, estudo evidenciou que a redução do preço real e da relação IPI/preço do cigarro não

diminuíram significativamente o volume do mercado ilegal no Brasil.

Propomos, assim, a elevação do preço do cigarro por meio do aumento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre sua comercialização. Dessa forma, ao mesmo tempo em que se desestimula o consumo, eventual aumento no produto de sua arrecadação será destinado a ações de saúde, um dos

componentes da Seguridade Social. Estimamos uma elevação de 10% no preço de venda a varejo.

O preço do cigarro brasileiro é um dos mais baratos do mundo, o que constitui mais uma razão a indicar a adoção dessa medida.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Tiã Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Sem prejuízo da cobrança das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), fica instituída contribuição social para financiamento da Seguridade Social, nos termos do inciso I do art. 195 da Constituição Federal, devida pelas pessoas jurídicas inclusive as a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, destinadas exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior será de dois por cento e incidirá sobre o faturamento mensal, assim considerado a receita bruta das vendas de mercadorias, de mercadorias e serviços e de serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. Não integra a receita de que trata este artigo, para efeito de determinação da base de cálculo da contribuição, o valor:

a) do imposto sobre produtos industrializados, quando destacado em separado no documento fiscal;

b) das vendas canceladas, das devolvidas e dos descontos a qualquer título concedidos incondicionalmente.

Art. 3º A base de cálculo da contribuição mensal devida pelos fabricantes de cigarros, na condição de contribuintes e de substitutos dos comerciantes varejistas, será obtida multiplicando-se o preço de venda do produto no varejo por cento e dezoito por cento. (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 4º A contribuição mensal devida pelos distribuidores de derivados de petróleo e álcool etílico hidratado para fins carburantes, na condição de substitutos dos comerciantes varejistas, será calculada sobre o menor valor, no País, constante da tabela de preços máximos fixados para venda a varejo, sem prejuízo da contribuição incidente sobre suas próprias vendas.

Art. 5º A contribuição será convertida, no primeiro dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador, pela medida de valor e parâmetro de atualização monetária diária utilizada para os tributos federais, e paga até o dia vinte do mesmo mês.

LEI Nº 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

Conversão da MPv nº 1.676-38, de 1998

Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, adotou a Medida Provisória nº 1.676-38, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, de que tratam o art. 239 da Constituição e as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Art. 2º A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente:

I - pelas pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do imposto de renda, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com base no faturamento do mês;

~~II - pelas entidades sem fins lucrativos definidas como empregadoras pela legislação trabalhista e as fundações, com base na folha de salários; (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 24.8.2001)~~

III - pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

§ 1º As sociedades cooperativas, além da contribuição sobre a folha de pagamento mensal, pagarão, também, a contribuição calculada na forma do inciso I, em relação às receitas decorrentes de operações praticadas com não associados.

§ 2º Excluem-se do disposto no inciso II deste artigo os valores correspondentes à folha de pagamento das instituições ali referidas, custeadas com recursos originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3º Para determinação da base de cálculo, não se incluem, entre as receitas das autarquias, os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

~~§ 4º Não se incluem, igualmente, na base de cálculo da contribuição das empresas públicas e das sociedades de economia mista, os recursos recebidos a título de repasse, oriundos do Orçamento Geral da União. (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

§ 5º O disposto nos §§ 2º, 3º e 4º somente se aplica a partir de 1º de novembro de 1996.

§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção da contribuição para o PIS/PASEP, devida sobre o valor das transferências de que trata o inciso III. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

Art. 3º Para os efeitos do inciso I do artigo anterior considera-se faturamento a receita bruta, como definida pela legislação do imposto de renda, proveniente da venda de bens nas operações de conta própria, do preço dos serviços prestados e do resultado auferido nas operações de conta alheia.

Parágrafo único. Na receita bruta não se incluem as vendas de bens e serviços canceladas, os descontos incondicionais concedidos, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICMS, retido pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário.

~~Art. 4º Observado o disposto na Lei nº 9.004, de 16 de março de 1996, na determinação da base de cálculo da contribuição serão também excluídas as receitas correspondentes: (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~I - aos serviços prestados a pessoa jurídica domiciliada no exterior, desde que não autorizada a funcionar no Brasil, cujo pagamento represente ingresso de divisas; (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~II - ao fornecimento de mercadorias ou serviços para uso ou consumo de bordo em embarcações e aeronaves em tráfego internacional, quando o pagamento for efetuado em moeda conversível; (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~III - ao transporte internacional de cargas ou passageiros. (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

Art. 5º A contribuição mensal devida pelos fabricantes de cigarros, na condição de contribuintes e de substitutos dos comerciantes varejistas, será calculada sobre o preço fixado para venda do produto no varejo, multiplicado por um vírgula trinta e oito. (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 62. O percentual e o coeficiente multiplicadores a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a ser de 169% (cento e sessenta e nove por cento) e 1,98 (um inteiro e noventa e oito centésimos), respectivamente. (Vigência)

(À Comissão de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2008**Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não de tabaco, em ambiente fechado, público ou privado.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A razão de um grande número de países ter aprovado leis que proíbem fumar em ambientes fechados, nos últimos anos, é o reconhecimento de que não existem meios técnicos eficazes para proteger os não-fumantes e, principalmente, os trabalhadores que labutam nesses ambientes da ação dos poluentes que decorrem da queima de tabaco.

Em maio de 2003, esta tendência transformou-se em recomendação da mais alta autoridade sanitária do planeta: o art. 8º da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, adotada por todos os estados-membros da Organização Mundial da Saúde (OMS), na Assembléia Mundial da Saúde daquele ano, estabeleceu, como um de seus objetivos, a proteção contra a poluição causada pelo uso do tabaco.

Naquele texto, as “partes” reconhecem que a evidência científica está inequivocamente estabelecida no sentido de que a exposição à fumaça de tabaco causa morte, doença e deficiência, e decidem adotar e imple-

mentar legislação para prover a proteção das pessoas contra a exposição à fumaça do tabaco em ambientes de trabalho, transportes coletivos, ambientes públicos e outros ambientes de uso coletivo.

Em 2007, a OMS recomendou que “ambientes livres de tabaco devem ser obrigados por lei, não por políticas voluntárias”.

Essa tendência reflete não apenas o crescente reconhecimento dos riscos à saúde associados à poluição causada pelo tabaco e a efetividade do **lobby** das autoridades sanitárias, grandemente pressionadas pelos custos crescentes da atenção às doenças tabaco-associadas, mas, também, o fato de que os não-fumantes estão cada vez mais conscientes de seus direitos e mais ativos no sentido de garanti-los.

De qualquer forma, existe, também, uma clara mudança na opinião pública: as pesquisas mostram que a maior parte da população – no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos – apóia e é favorável à proibição de fumar em lugares públicos e de uso coletivo.

Em nosso país, esse comportamento da população vem sendo monitorado há dois anos por uma organização não-governamental, a Aliança de Controle do Tabagismo (ACTbr). Os resultados de 2008 mostram que 88% dos brasileiros são contra o fumo em locais coletivos fechados, proporção idêntica à da pesquisa do ano anterior, realizada apenas no Estado de São Paulo.

A proposição que ora apresentamos à consideração dos Senadores objetiva atualizar nossa legislação sobre a matéria e certamente contará com o apoio das autoridades sanitárias e de expressiva parcela de nossa população.

Ela, sem dúvida, contribuirá para a melhoria do nível de saúde dos brasileiros.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Tiã Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Regulamento

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

~~§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrida uma hora de viagem e houver nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes.~~

~~§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e veículos de transporte coletivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

~~Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior somente será permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.~~

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I - não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II - não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III - não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

~~IV – não associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;~~

IV – não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V - não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

~~VI – não incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.~~

VI – não incluir a participação de crianças ou adolescentes. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

~~§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte":~~

~~— I fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;~~

~~— II fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;~~

~~— III fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;~~

~~— IV quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;~~

~~— V evite fumar na presença de crianças;~~

~~— VI fumar provoca diversos males à sua saúde.~~

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência, sempre que possível falada e escrita, sobre os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

~~§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.~~

~~§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação, e o material de propaganda referido neste artigo conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

§ 3º As embalagens e os maços de produtos fumígenos, com exceção dos destinados à exportação, e o material de propaganda referido no **caput** deste artigo conterão a advertência mencionada no § 2º acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

~~§ 5º Nos pôsteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.~~

§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos: (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I – a venda por via postal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III – a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII – a propaganda indireta contratada, também denominada *merchandising*, nos programas produzidos no País após a publicação desta Lei, em qualquer horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

~~VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimento de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IX – a venda a menores de dezoito anos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

~~Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

§ 1º Até 30 de setembro de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras. (Renumerado e alterado pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3ºC, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 3º-B Somente será permitida a comercialização de produtos fumígenos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3ºC A aplicação do disposto no § 1º do art. 3ºA, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumígenos, exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagem de advertência sobre os malefícios do fumo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas sequencialmente, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte": (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

I – "fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

II – "fumar causa câncer de pulmão"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

III – "fumar causa infarto do coração"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IV – "fumar na gravidez prejudica o bebê"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

V – "em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros, o nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VI – "crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VII – "a nicotina é droga e causa dependência"; e (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VIII – "fumar causa impotência sexual". (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 3º Considera-se, para os efeitos desse artigo, integrantes do evento os treinos livres ou oficiais, os ensaios, as representações e os compactos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Álcool".

Art. 4º-A. Na parte interna dos locais em que se vende bebida alcoólica, deverá ser afixado advertência escrita de forma legível e ostensiva de que é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos arts. 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou *slogan* do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do *caput*, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 7º A propaganda de medicamentos e terapias de qualquer tipo ou espécie poderá ser feita em publicações especializadas dirigidas direta e especificamente a profissionais e instituições de saúde.

§ 1º Os medicamentos anódinos e de venda livre, assim classificados pelo órgão competente do Ministério da Saúde, poderão ser anunciados nos órgãos de comunicação social com as advertências quanto ao seu abuso, conforme indicado pela autoridade classificatória.

§ 2º A propaganda dos medicamentos referidos neste artigo não poderá conter afirmações que não sejam passíveis de comprovação científica, nem poderá utilizar depoimentos de profissionais que não sejam legalmente qualificados para fazê-lo.

§ 3º Os produtos fitoterápicos da flora medicinal brasileira que se enquadram no disposto no § 1º deste artigo deverão apresentar comprovação científica dos seus efeitos terapêuticos no prazo de cinco anos da publicação desta Lei, sem o que sua propaganda será automaticamente vedada.

§ 4º É permitida a propaganda de medicamentos genéricos em campanhas publicitárias patrocinadas pelo Ministério da Saúde e nos recintos dos estabelecimentos autorizados a dispensá-los, com indicação do medicamento de referência. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 5º Toda a propaganda de medicamentos conterà obrigatoriamente advertência indicando que, a persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. (Renumerado pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 8º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

~~Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções:~~

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III - obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV - apreensão do produto;

~~V - multa de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) a R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência.~~

V - multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI - suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII - no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3ºA, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidade do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

~~§ 3º Consideram-se infratores, para efeitos deste artigo, os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.~~

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II - do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III - do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

~~§ 5º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Nelson A. Jobin

Arlindo Porto

Adib Jatene

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2008

Altera o art. 2º da Lei nº 9.294/96, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.294/96, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, seja público ou privado.

§1º Está incluído na determinação do **caput** todo o local fechado destinado à utilização simultânea por várias pessoas, incluídos, mas não limitados a prédios comerciais, industriais, casas de espetáculos, **shoppings**, aeroportos e restaurantes.

§ 2º Estão excluídos da determinação do **caput** os locais abertos em pelo menos

um de seus lados, como varandas, calçadas, terraços, balcões externos e similares.

Art. 2º-A. Fica a critério do proprietário ou responsável por recintos coletivos fechados, com área superior a 100 m², a segregação de áreas para fumantes equivalentes a, no máximo, 30% da área total, desde que isoladas por barreira física e equipadas com soluções técnicas que permitam a exaustão do ar da área de fumantes para o ambiente externo.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os recintos coletivos fechados voltados para a saúde ou educação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com base em estudos epidemiológicos, a Organização Mundial de Saúde – OMS, as instituições de saúde pública e governos de diversos países concluíram que pessoas expostas à Fumaça Ambiental do Tabaco (FAT) estariam mais propensas a desenvolver problemas de saúde.

Apesar de nosso País já dispor de uma legislação que representa um verdadeiro avanço na tentativa de desestimular o acesso ao cigarro, como é o caso da Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, é possível ainda obter avanços no texto em vigor com vistas à busca de uma conceituação precisa dos ambientes onde é permitido o consumo de produtos fumígenos.

Este refinamento legislativo é extremamente necessário uma vez que, em razão da amplitude da definição do que seja a áreas destinadas a fumantes presente na atual legislação, pode decorrer certo subjetivismo que, além de dificultar a fiscalização, deixa de atender ao objetivo de equilibrar interesses e direitos de fumantes e não fumantes, bem como dos estabelecimentos de venda e consumo de produtos fumígenos.

Não é por outro motivo que, a cada dia, surgem leis, tanto estaduais como municipais, que estabelecem regramento jurídico diverso ao constante na legislação em vigor, invadindo a competência exclusivamente outorgada à União pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 220 §4º no que se refere à edição de normas gerais em matéria da proteção e defesa da saúde.

Claro está que a situação acima não pode prosperar, pois compromete a integridade legislativa e a segurança jurídica nacional, abalando a estrutura do Pacto Federativo previsto na Constituição.

Nesse sentido, encaminho aos colegas a proposta de alteração da Lei nº 9.294, com o objetivo de definir as condições físicas e técnicas de observância obrigatória nos locais destinados a fumantes, nos moldes do que ocorre em países como Chile, França, Itália, Portugal, Espanha e na cidade de Buenos Aires, na Argentina, que têm adotado soluções equilibradas no que se refere aos direitos e interesses de fumantes e não fumantes.

Tais soluções visam acomodar, ainda, os princípios da livre iniciativa e empreendedorismo e evitar prejuízos aos setores de lazer e turismo, como hotéis, bares, restaurantes, casas noturnas, entretenimento, tabacarias, charutarias e similares.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Convenção Quadro para o Controle do tabaco, as quais devem ser implementadas em consonância com os princípios constitucionais de cada Parte Signatária;

Considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto da população brasileira em relação à exposição da Fumaça Ambiental do Tabaco (FAT), nos recintos de uso e coletivo, públicos ou privados;

Considerando que, no esteio da competência exclusiva da União Federal na determinação de normas gerais relativas à proteção e defesa da saúde, encontra-se já regulamentado sob a Lei Federal nº 9.294, de 15

de julho de 1996 o consumo de produtos fumígenos em recintos coletivos, públicos ou privados;

Considerando que a referida legislação prevê a possibilidade da existência de áreas destinadas ao consumo de produtos fumígenos, desde que devidamente isoladas e com arejamento conveniente;

Considerando que, por sua amplitude, a definição das áreas destinadas a fumantes presente na referida legislação permite interpretações subjetivas que dificultam a fiscalização, deixando, assim, de atender ao objetivo de conciliar os interesses e direitos de fumantes e não fumantes, bem como dos estabelecimentos de venda e consumo de produtos fumígenos;

Considerando que há, portanto, a necessidade de uma definição mais precisa dos ambientes em que fica permitido o consumo de produtos fumígenos, tanto nas áreas internas como externas dos estabelecimentos de venda e consumo de produtos fumígenos;

Considerando que também deverão ser definidas as condições físicas e técnicas que devem ser observadas em tais locais, com base nas soluções disponíveis no mercado e que viabilizam a existência de ambientes para fumantes, garantindo o equilíbrio entre direitos de fumantes e não fumantes e atendendo a expectativa governamental;

E, por fim, considerando que a definição mais precisa sobre a matéria vem ao encontro dos princípios da livre iniciativa e empreendedorismo, evitando prejuízos ao segmento de hotéis, bares, restaurantes, casas noturnas, entretenimento, tabacarias, charutarias e similares, ao garantir os direitos daqueles que optarem por atender ao público fumante e que venham, inclusive, a efetuar investimentos para adaptar seus estabelecimentos às condições físicas e técnicas apropriadas, resolvemos, na busca do aperfeiçoamento da legislação vigente e tendo em vista a preocupação com a questão, submeter aos ilustres Senadores a deliberação do presente projeto de lei, contando com o apoio necessário para sua aprovação. „

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no **caput** nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrida uma hora de viagem e houver nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2008

Altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesa com aluguel de imóvel residencial, do Imposto de Renda da Pessoa Física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

II -

h) às despesas relativas a aluguel residencial;

.....
 § 4º O disposto na alínea **h** do inciso II limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento. NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der

após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A dedução de que trata esta Lei só terá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º

Justificação

A moradia está entre os direitos sociais expressamente protegidos pelo art. 6º da Constituição Federal. Esse direito vem sendo sistematicamente negligenciado pelo Poder Público. Uma das evidências maiores desse desrespeito dá-se no âmbito do imposto de renda. Ao contrário do que ocorria no passado, injustificadamente, a legislação tributária hoje não permite a dedução das despesas com aluguéis do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

A Constituição prescreve, também, que os princípios da pessoalidade e da capacidade contributiva devem informar a legislação de regência do Imposto de Renda. Segundo esses princípios, a quantidade de tributo pago pelo contribuinte deve levar em conta a sua situação individual, devendo ser aferida, da forma mais precisa possível, a quantidade de renda que lhe resta para fazer face às suas obrigações com o fisco.

Permitir a dedução do aluguel residencial é dar cumprimento a esse mandamento constitucional, já que o gasto com moradia é um dos itens mais significativos da despesa familiar.

Como não se podem deduzir as despesas com aluguel dos rendimentos brutos quando do ajuste anual, o que ocorre hoje é que, em um contrato de aluguel, o Fisco acaba por receber dos dois lados: do locatário, que não pode deduzir a despesa, e do locador, que é tributado pelos valores recebidos. Trata-se de uma evidente impropriedade.

É bom lembrar, também, que, para a pessoa jurídica, as despesas com aluguel e arrendamento mercantil são dedutíveis para efeitos de Imposto de Renda. Por que a discriminação com a pessoa física?

Em termos fiscais, a dedução, embora possa aparentar uma renúncia de receita, constitui forte contribuição para inibir a prática corriqueira de conluio entre locador e locatário para reduzir os valores de aluguel, sempre à custa do Erário.

Diante disso, pedimos o apoio dos colegas à aprovação desta proposição legislativa que, convertida em lei, corrigirá mais essa injustiça a que o contribuinte é hoje submetido.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
 Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

.....
 Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....
 II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 12;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

.....
 Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

1. R\$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010;

5. (revogado);

c) à quantia, por dependente, de:

1. R\$1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 87/2008 – GLDBAG

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atendimento ao ofício OF. SF Nº 959/2008, indico o Senador João Pedro como membro da comissão temporária criada por meio do Requerimento nº 756, de 2008 para acompanhar **in loco**, junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa o Senador João Pedro

para integrar, a comissão temporária criada pelo Requerimento nº 756, de 2008, para acompanhar, junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e defesa dos direitos humanos, nos termos do expediente lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 353/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro titular, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 354 /2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 355/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro titular, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 359/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/

AP) para integrar, como membro titular, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 360/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro suplente, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 361/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro suplente, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor Fiscalização e Controle – CMA, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 362/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro titular, da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 363/2008

Brasília, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) para integrar, como membro titular, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes – CE, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência designa o Senador Gilvam Borges para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Serviços de Infra-Estrutura; de Educação, Cultura e Esporte; de Constituição, Justiça

e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e, como suplente, as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle, nos termos dos expedientes lidos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2008-CN MENSAGEM Nº 109, DE 2008-CN (nº 631/2008, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 9.744.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 95.800.000,00 (noventa e cinco milhões e oitocentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

		NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	3	90	0	100		
		TRECHO MANTIDO (KM) 18							350.000	
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									46.100.000	
		PROJETOS								
26 782	1460 1K19	ADQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-235 - PEDRA BRANCA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							36.000.000	
26 782	1460 1K19 0028	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-235 - PEDRA BRANCA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE							36.000.000	
		TRECHO ADEQUADO (KM) 8	F	4	3	90	0	100	11.100.000	
			F	4	3	90	0	100	24.900.000	
26 782	1460 119Q	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							9.800.000	
26 782	1460 119Q 0028	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE							9.800.000	
		TRECHO ADEQUADO (KM) 2	F	4	3	90	0	100	9.800.000	
		ATIVIDADES								
26 782	1460 203I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000	
26 782	1460 203I 0029	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 49	F	4	3	90	0	100	1.000.000	
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									2.444.000	
		ATIVIDADES								
26 782	1461 20C1	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-154 - NO ESTADO DE GOIAS							100.000	
26 782	1461 20C1 0052	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-154 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							100.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 15	F	4	3	90	0	100	100.000	
26 782	1461 20C2	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							2.000.000	
26 782	1461 20C2 0054	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							2.000.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 220	F	4	3	90	0	100	2.000.000	
26 782	1461 20C3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-483 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							100.000	
26 782	1461 20C3 0054	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-483 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							100.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 7	F	4	3	90	0	100	100.000	
26 782	1461 2095	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-488 - NO ESTADO DE SAO PAULO							244.000	
26 782	1461 2095 0035	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-488 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							244.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 6	F	4	3	90	0	100	244.000	
1462 VETOR LOGISTICO SUL									100.000	
		ATIVIDADES								
26 782	1462 20BZ	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							50.000	
26 782	1462 20BZ 0043	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							50.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 39	F	4	3	90	0	100	50.000	
26 782	1462 20C0	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-475 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							50.000	
26 782	1462 20C0 0042	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-475 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							50.000	
		TRECHO MANTIDO (KM) 9	F	4	3	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL									105.544.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									105.544.000	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M P L	R P O D	M O U	I U E	F T E	VALOR
1457		VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							50.000.000
		PROJETOS							
26 782	1457 10KR	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MARABA - ALTAMIRA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							30.000.000
26 782	1457 10KR 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MARABA - ALTAMIRA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							30.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 20	F	4	3	90	0	111	30.000.000
26 782	1457 11VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							20.000.000
26 782	1457 11VA 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							20.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 13	F	4	3	90	0	111	20.000.000
1460		VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL							45.800.000
		PROJETOS							
26 782	1460 110K	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/SE - ENTRONCAMENTO BR-235 - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							45.800.000
26 782	1460 110R 0028	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/SE - ENTRONCAMENTO BR-235 - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE							45.800.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 10	F	4	3	90	0	100	20.900.000
			F	4	3	90	0	111	24.900.000
		TOTAL - FISCAL							95.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.800.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalistic

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integrada do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa 1456 Votor Logístico Amazônico **Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AC, AM, RR e RO e estes dos estados do PA e MT*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Mato Grosso e Pará*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividades

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Fisbo				
					2008	2009	2010	2011	
20C8	Manutenção de Trechos Redovíveis - na BR-210 - no Estado de Pará	Trecho mantido (Km)	MT	Norte	3.000.000 190	300.000 190	300.000 190	300.000 190	300.000 190
20TE	Manutenção de Trechos Redovíveis - na BR-433 - no Estado de Roraima	Trecho mantido (km)	MT	Norte	3.000.000 191	3.000.000 191	6.000.000 191	6.000.000 191	6.000.000 191

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programa de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Impulsionar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Órgão Responsável 3900 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT*
 Público-tivo *Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL**Atividades**

Cód	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico		
					2008	2009	2010
30A V	Manutenção de Trechos Redondos - na BR-242 - no Estado de Mato Grosso	Trecho mantido (km)	MT	Centro-Oeste	R\$ 1.500.000 119	R\$ 3.104.000 119	R\$ 3.400.000 119

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00 *

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1458 Vetor Logístico Leste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*
 Público-alvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividades

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
				2006	2009	2010	2011
208 X	Maintenance de Trechos Rodoviaríais - na BR-485 - na Estado de Minas Gerais	MT	Sudeste	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000
	Trecho medido (Km)			10	10	10	10

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00 -

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integrada do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade do transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*
 Público(s) *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL**Atividades**

Ord. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico		
				2008	2009	2010
20C6 - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado de Ceará	Trecho mantido (Km)	MT	Nordeste	100.000	100.000	100.000
20C7 - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-434 - no Estado da Paraíba	Trecho mantido (Km)	MT	Nordeste	350.000	350.000	350.000
20C8 - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-437 - no Estado de Ceará	Trecho mantido (Km)	MT	Nordeste	100.000	100.000	100.000
				45	45	45

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00 *

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integrada do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa 1460 Votor Logístico Nordeste Meridional
Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte no região dos estados da BA e SE*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização			Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2008	2009	2010	2011
1K19	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroamento BR-235 - Pedra Branca - ao BR-101 - ao Estado de Sergipe	Trecho adequado (km)	01/2007 12/2008	MT	75.445,589	14			36.000.000	-	-	-

Atividades

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização			Financeiro/Físico					
				2008	2009	2010	2008	2009	2010	2011		
2031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - na Estado da Bahia	Trecho mantido (km)	MT	Nordeste	R\$	1.000.000	1.000.000	1.000.000	970.000	1.000.000	1.000.000	49
					Meu	49	49	49	49	49	49	49

Plano Pluriannual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Impulsionar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transportes terrestres e das vias navegáveis interiores*

Programa **1461 Votor Logístico Centro-Suldeste** Órgão Responsável: **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e suldeste do estado de GO*
 Público-alvo *Judiciais de transporte nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividades

Cod. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
				2008	2009	2010	2011
20C1 <i>Manutenção de Trechos Rodoviários - m BR-154 - no Estado de Goiás</i>	Trecho mantido (Km)	MT	Centro-Oeste	15	15	15	15
20C2 <i>Manutenção de Trechos Rodoviários - m BR-359 - no Estado de Mato Grosso do Sul</i>	Trecho mantido (Km)	MT	Centro-Oeste	220	220	220	220
24C3 <i>Manutenção de Trechos Rodoviários - m BR-483 - no Estado de Mato Grosso do Sul</i>	Trecho mantido (Km)	MT	Centro-Oeste	7	7	7	7
3095 <i>Manutenção de Trechos Rodoviários - m BR-488 - no Estado de São Paulo</i>	Trecho mantido (Km)	MT	Sudeste	6	6	6	6

Valores em R\$. 1,00

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo *Impulsionar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
Objetivo Setorial *Ampliar e capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Programa 1462 Votor Logístico Sul

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SC e RS*
Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

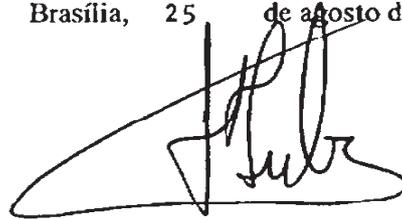
Atividades	Cód	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Fisco			
						2008	2009	2010	2011
2082		Maintenance Traches Rodoviários - na BR-70 - no Estado de Rio Grande do Sul	Trcho mantido (Km)	MT	Sul	50.000	50.000	50.000	50.000
						39	39	39	39
						RS	RS	RS	RS
380		Maintenance de Traches Rodoviários - na BR-415 - no Estado de Santa Catarina	Trcho mantido (Km)	MT	Sul	50.000	50.000	50.000	50.000
						9	9	9	9
						RS	RS	RS	RS
						Meta	Meta	Meta	Meta

Mensagem nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 25 de agosto de 2008.



EM nº 00207/2008/MP

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 105.544.000,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente dos órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	105.544.000	95.800.000
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		9.744.000
Total	105.544.000	105.544.000

3. O crédito permitirá ao DNIT a execução de obras rodoviárias, contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, relativas à BR-230, no Estado do Pará, à BR-242, no Estado de Mato Grosso, à adequação de trechos rodoviários na BR-101, no Estado de Sergipe, bem como à manutenção de diversos trechos rodoviários.

4. A manutenção de rodovias federais nos diversos Estados da Federação tem como objetivo proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários, por meio de obras de recuperação, sinalização e conservação rotineira.

5. No tocante à BR-101, o atendimento do pleito possibilitará a realização das obras referentes ao contorno rodoviário de Aracaju, com vistas a melhorar a fluidez do tráfego e reduzir o tempo de transporte de cargas na região.
6. As referidas programações têm identificador de resultado primário 3 e referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI.
7. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, viabilizar-se-á com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
8. Ressalte-se que as programações objeto de cancelamento no presente crédito não sofrerão prejuízos, uma vez que foram oferecidas pelo órgão com base em projeções de suas possibilidades de execução no exercício corrente.
9. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:
 - a) R\$ 9.744.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;
 - b) R\$ 95.800.000,00 (noventa e cinco milhões e oitocentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e
 - c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
10. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente neste crédito.
11. Cabe destacar, finalmente, que integram o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexos específicos com as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos das ações constantes desse crédito, que passam a incorporar-se ao Plano Plurianual 2008-2011, com exceção das ações "110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará", "10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso" e "110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe", contempladas no referido Plano.
12. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 00: Recursos Ordinários

R\$ 1,00

NATUREZA	2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 Impostos	117.992.833.376	121.744.257.548	3.751.424.172
12100000 Contribuições Sociais	37.678.864.916	39.728.673.778	2.049.808.862
12200000 Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.086.768.275	-493.831.634
13100000 Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	73.815.062	53.681.780
17400000 Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000 Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000 Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	4.054.775.233	1.253.402.076
19200000 Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000 Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.579.417.952	-117.237.163
19900000 Receitas Diversas	1.194.670.458	1.208.679.807	14.009.349
22100000 Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000 Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
Transferências de Outras Instituições			
24600000 Públicas	0	388	388
25900000 Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
Total	164.760.778.295	171.171.704.153	6.410.925.858
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			2.467.088.501
Abertos			1.603.703.339
Em tramitação (1)			864.385.162
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			-11.328.984.603
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			15.272.821.960

(1) Inclui o valor do presente crédito em 21.08.2008.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os estatutos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1994)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 199, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja entretar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa.

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios;

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos,

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2008, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, fica autorizado até o montante constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I a III, deste Decreto, e as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União de que trata a Seção I do Anexo IV da Lei no 11.514, de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, serão considerados:

I - as ordens bancárias emitidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em 2007 e 2008, cujo saque na conta única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil se efetivar no exercício financeiro de 2008;

II - as ordens bancárias de pagamentos entre órgãos e entidades integrantes do SIAFI (Intra - SIAFI) emitidas em 2008;

III - a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, Guia da Previdência Social - GPS, Guia do Recolhimento da União - GRU, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações da Previdência Social - GFIP, em qualquer modalidade, no SIAFI;

IV - os pagamentos efetuados diretamente no exterior, inclusive aqueles relativos às operações realizadas com recursos de organismos financeiros internacionais, observado o disposto no art. 8º deste Decreto;

V - as aquisições de bens e serviços realizadas mediante operações de crédito internas ou externas, tendo por referência a data do registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, que deverá ser a mesma data de contabilização no SIAFI; e

VI - outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

§ 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, os limites de movimentação e empenho e de pagamento correspondentes serão igualmente descentralizados e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, caberá ao órgão descentralizador efetuar o correspondente repasse financeiro.

§ 4º O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2007, apurada no SIAFI, incluídos nos limites de que trata o caput, deverá enquadrar-se, adicionalmente, nos cronogramas mensais de restos a pagar processados e não processados de que tratam os Anexos III e IV deste Decreto.

§ 5º Os cronogramas referidos no § 4º poderão ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 26-8-2008

Até 31-8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 8-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 13-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 28-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 2008

(Nº 284/2007, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, revoga a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho da Justiça Federal, que funcionará no Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, a quem cabe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

Da Composição e do Funcionamento

Art. 2º O Conselho da Justiça Federal será integrado:

I – pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

II – por 3 (três) Ministros, eleitos entre os integrantes do Superior Tribunal de Justiça, juntamente com seus suplentes;

III – pelos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, que serão substituídos em suas faltas ou impedimentos pelos respectivos Vice-Presidentes.

§ 1º Terão direito a assento no Conselho da Justiça Federal, sem direito a voto, os Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, que indicarão os seus suplentes.

§ 2º A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

§ 3º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a investidura daqueles que, por mandamento constitucional, legal ou regimental, permanecerão por menos de 6 (seis) meses na função.

§ 4º Não se aplica à regra do § 3º deste artigo aos Presidentes do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais.

§ 5º É vedada à recondução de Conselheiros.

§ 6º A Corregedoria-Geral da Justiça Federal será dirigida pelo mais antigo dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça que integrar o Conselho da Justiça Federal, à exceção do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 7º O Corregedor-Geral será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelos demais Conselheiros Ministros do Superior Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de antiguidade.

§ 8º O Conselho da Justiça Federal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, durante o ano judiciário, e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, exigida, em ambos os casos, a presença mínima de 7 (sete) Conselheiros.

§ 9º As decisões do Conselho da Justiça Federal serão tomadas pelo voto da maioria entre os presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto proferido pelo Presidente.

Art. 3º As atividades de administração judiciária, relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem coordenação central e padronização, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Considerar-se-ão integrados ao sistema de que trata o **caput** deste artigo os serviços atualmente responsáveis pelas atividades ali descritas, pelo que se sujeitarão à orientação normativa, à

supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema.

Art. 4º Integrarão a estrutura institucional do Conselho da Justiça Federal a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

CAPÍTULO III Das Competências

Art. 5º Ao Conselho da Justiça Federal compete:

I – examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça:

a) proposta de criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos e vantagens dos juizes e servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

b) proposta de criação ou extinção de Tribunais Regionais Federais e de alteração do número de seus membros;

II – aprovar sugestões de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça Federal;

III – expedir normas relacionadas ao sistema de administração judiciária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, constante do art. 3º desta Lei;

IV – apreciar, de ofício, ou a requerimento de magistrado federal, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que contrariarem a legislação vigente e as normas editadas com base no inciso II do **caput** deste artigo;

V – homologar, na forma regimental, como condição de eficácia, as decisões dos Tribunais Regionais Federais que implicarem aumento de despesas;

VI – aprovar as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal de primeiro grau;

VII – prover, por concurso público, os cargos necessários à sua administração, ressalvados os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

VIII – avocar processos administrativos em curso;

IX – julgar processos administrativos disciplinares relativos a membros dos Tribunais Regionais Federais, imputando, quando for o caso, as penalidades cabíveis, assegurados à ampla defesa e o contraditório;

X – representar ao Ministério Público para a promoção das ações judiciais cabíveis contra magistrados, inclusive com vistas na propositura de ação civil

para a decretação de perda de cargo ou de cassação de aposentadoria;

XI – decidir, em grau de recurso, as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria e dos juizes, quando a esses for aplicada sanção em processo disciplinar decidido pelo Tribunal Regional Federal;

XII – zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal.

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal possui poder correicional e as suas decisões terão caráter vinculaste, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 6º À Corregedoria-Geral da Justiça Federal, órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, compete:

I – exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Conselho da Justiça Federal;

II – encaminhar ao conhecimento dos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais propostas de ações relativas aos sistemas que integram a Justiça Federal e submetê-las à aprovação do Conselho da Justiça Federal;

III – realizar inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os Tribunais Regionais Federais, conforme o Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal;

IV – promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias fundamentadas de qualquer interessado, relativas aos magistrados de segundo grau, submetendo ao Plenário para deliberação;

V – submeter ao Conselho da Justiça Federal provimentos destinados a disciplinar condutas a serem adotadas pelos órgãos judiciários da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Justiça Federal deverá valer-se do apoio das unidades administrativas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7º Ao Corregedor-Geral da Justiça Federal compete:

I – apresentar ao Conselho da Justiça Federal relatório circunstanciado das atividades da Corregedoria-Geral durante o ano judiciário;

II – presidir o Fórum Permanente de Corregedores da Justiça Federal;

III – presidir a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

IV – coordenar a Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais;

V – dirigir o Centro de Estudos Judiciários;

VI – expedir instruções e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

VII – indicar ao Presidente do Conselho da Justiça Federal, para fins de designação, nomeação ou exoneração, os ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

VIII – relativamente às matérias de sua competência:

a) executar e fazer executar as deliberações do Conselho da Justiça Federal;

b) dirigir-se às autoridades judiciárias e administrativas, assinando as respectivas correspondências.

§ 1º As sindicâncias, inspeções e correições serão realizadas sem prejuízo da atuação disciplinar e correicional do Conselho Nacional da Justiça.

§ 2º O Corregedor-Geral da Justiça Federal poderá requisitar até 2 (dois) magistrados, observada a quinta parte mais antiga, bem como servidores, para atuarem em auxílio de sua atividade pelo período máximo de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, sem prejuízo de direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos e empregos de origem.

Art. 8º Ao Centro de Estudos Judiciários compete:

I – realizar e fomentar estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas na modernização da Justiça Federal;

II – planejar, coordenar e executar atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, em articulação com as escolas de magistratura dos Tribunais Regionais Federais, segundo normas a serem editadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

III – elaborar e encaminhar à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para os Juizes Federais.

§ 1º É vedada à realização de qualquer atividade pelo Centro de Estudos Judiciários relativa a tema estranho à competência da Justiça Federal, conforme o art. 109 da Constituição Federal.

§ 2º É obrigatória à realização de pelo menos uma atividade anual do Centro de Estudos Judiciários nas sedes dos Tribunais Regionais Federais.

§ 3º Os gastos anuais com as atividades-fim do Centro de Estudos Judiciários serão vinculados à área de pesquisa em, no mínimo, 40% (quarenta por cento), conforme prioridades constantes de Plano Plurianual a ser aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.

§ 4º Integrará a estrutura administrativa do Centro de Estudos Judiciários o Conselho das Escolas da Magistratura Federal, presidido pelo ministro diretor do Centro e composto pelos diretores das Escolas da Magistratura dos Tribunais Regionais Federais e pelo Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil.

Art. 9º À Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais compete apreciar os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal, previstos na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 1º Compõem a Turma Nacional de Uniformização:

I – o Corregedor-Geral da Justiça Federal;

II – 2 (dois) juizes federais por região, escolhidos pelo respectivo Tribunal Regional Federal dentre os titulares em exercício em Juizados Especiais Federais.

§ 2º O funcionamento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais será disciplinado por regimento próprio, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. E revogada a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 284, DE 2007

Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 2º O Conselho da Justiça Federal será integrado pelo Presidente, Vice-presidente e três Ministros do Superior Tribunal de Justiça, eleitos por dois anos, e por cinco Presidentes de Tribunais Regionais Federais, escolhidos conforme estabelecido no seu regimento

interno, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos respectivos Vice-Presidentes.

§ 1º Ao escolher os três Ministros que integrarão o Conselho, dos quais o mais antigo exercerá a função de Corregedor-Geral da Justiça Federal, o Superior Tribunal de Justiça elegerá, também, os respectivos suplentes.

§ 2º A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do seu Colegiado.

§ 3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, durante o ano judiciário, e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, exigida, em qualquer caso, a presença de pelo menos cinco de seus integrantes.

§ 4º As decisões do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto proferido pelo Presidente.

§ 5º Na ausência ou nos impedimentos eventuais ou temporários, o Corregedor-Geral será substituído pelo membro efetivo do Conselho na ordem decrescente de antiguidade.

Art. 3º As atividades da administração judiciária, tais como recursos humanos, informação e gestão documental, orçamento, administração financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem de padronização e coordenação central na Justiça Federal de 1º e 2º graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 4º Integrará a estrutura organizacional do Conselho da Justiça Federal a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e o Centro de Estudos Judiciários.

Art. 5º Ao Conselho da Justiça Federal compete:

I – examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça:

a) propostas de criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos e vantagens dos juízes e servidores da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

b) propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais Federais e de alteração do número de seus membros;

c) projeto de lei sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal;

d) propostas de alteração da legislação relativas às matérias de competência da Justiça Federal;

II – expedir normas gerais de procedimentos relacionados com os sistemas da administração judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus constantes no art. 3º;

III – apreciar, de ofício, ou a requerimento de membro de Tribunal Regional Federal, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que contrariarem a legislação vigente e as normas expedidas com base no inciso anterior,

IV – homologar, na forma regimental, a fim de que tenham eficácia, as decisões dos Tribunais Regionais Federais que implicarem aumento de despesas;

V – aprovar propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal de 1º grau;

VI – prover, por concurso público, os cargos necessários à sua administração, ressalvados os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

VII – avocar processos administrativos disciplinares em curso;

VIII – julgar os processos administrativos disciplinares regularmente instaurados, assegurando a ampla defesa e determinando as penalidades e sanções administrativas previstas em lei;

IX – representar ao Ministério Público no caso de crime contra a administração pública, de improbidade administrativa ou de abuso de autoridade;

X – rever, de ofício ou mediante provocação, processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

XI – representar ao Ministério Público com vistas à propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

XII – decidir, em grau de recurso, as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria;

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal possui poderes correicionais e as suas decisões caráter vinculante no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus e delas não cabe recurso administrativo.

Art. 6º Compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, órgão de fiscalização disciplinar, de controle e orientação normativa da Justiça Federal de 1º e

2º grau, dirigida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal:

I – exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Colegiado, com o apoio das unidades administrativas do Conselho, órgãos centrais dos respectivos sistemas;

II – encaminhar ao conhecimento dos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais as propostas de ações dos sistemas que integram a Justiça Federal e submetê-las à prévia aprovação do Conselho, para efeito de implementação;

III – realizar inspeção e correição permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, aos serviços judiciários dos Tribunais Regionais Federais, conforme Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, aprovado por resolução do seu Colegiado;

IV – promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados; aos serviços de administração da Justiça Federal; ao cumprimento das deliberações do Colegiado do Conselho da Justiça Federal e quando hou ver fatos graves ou relevantes que as justifiquem;

V – avocar, **ad referendum** do Conselho, processos administrativos disciplinares em curso;

VI – relatar perante o Conselho reclamações contra os atos atentatórios à boa ordem processual, praticados pelos Tribunais Regionais Federais, seus presidentes e juizes, quando inexistir recurso específico;

VII – submeter ao Colegiado do Conselho da Justiça Federal provimentos para disciplinar condutas a serem adotadas pelos órgãos judiciários da Justiça Federal de 1º e 2º grau, visando à unidade da instituição;

VIII – apresentar ao Colegiado do Conselho da Justiça Federal relatório circunstanciado das atividades da Corregedoria-Geral durante o ano judiciário;

IX – presidir o Fórum Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça Federal;

X – presidir a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

XI – coordenar a Comissão Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Federais;

XII – dirigir o Centro de Estudos Judiciários;

XIII – expedir Instruções, provimentos e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria;

XIV – executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho relativas à matéria de sua competência;

XV – dirigir-se, relativamente às matérias de sua competência, às autoridades judiciárias e administra-

tivas e a órgãos ou entidades, assinando respectiva correspondência;

XVI – Indicar ao Presidente, para fins de designação ou nomeação, o nome dos ocupantes de função gratificada ou cargo em comissão no âmbito da Corregedoria, cabendo-lhe dar-lhes posse.

§ 1º As sindicâncias, inspeções e correições serão realizadas sem prejuízo da atuação disciplinar e correicional dos Tribunais Regionais Federais e do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Das decisões proferidas pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, nos casos previstos nos incs. III e IV, cabe agravo para o Conselho da Justiça Federal.

§ 3º O Corregedor-Geral da Justiça Federal poderá requisitar magistrados e servidores para atuarem em auxílio às atividades da Corregedoria e em outras atribuições que lhes forem delegadas, pelo período máximo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício de seus cargos e empregos de origem.

Art. 7º Ao Centro de Estudos Judiciários compete:

I – realizar e fomentar estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação para a modernização da Justiça Federal;

II – planejar, coordenar e executar atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, em articulação com as escolas de magistratura dos Tribunais Regionais Federais, segundo normas a serem baixadas pelo Conselho e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 8º À Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais compete apreciar os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal previstos na Lei nº 10.259, de 2001.

Parágrafo único. A composição e o funcionamento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais serão disciplinados por regimento próprio aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, ao descentralizar a 2ª Instância da Justiça Federal, com a criação dos Tribunais Regionais Federais, preocupou-se com a manutenção da unidade da instituição, criando o Conselho da Justiça Federal – CJF, atribuindo-lhe competência para exercer, na forma da lei, a supervisão adminis-

trativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Para facilitar o funcionamento sistêmico da Justiça Federal, o CJF atua de forma colegiada e é integrado pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que é também o Presidente do Conselho, por quatro Ministros do STJ e pelos cinco Presidentes dos Tribunais Regionais Federais. O Ministro do STJ mais antigo no CJF exerce o cargo de Coordenador-Geral da Justiça Federal e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários – CEJ. A missão do CJF é cumprida por meio da uniformização de procedimentos e da supervisão da aplicação das verbas orçamentárias destinadas a toda a instituição.

Na reforma do Poder Judiciário aprovada pela EC nº 45/2004, as atribuições do CJF foram ampliadas. Expressamente, foi designado órgão central do sistema Justiça Federal, com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

Essa alteração resultou da preocupação do constituinte derivado de que a descentralização administrativa não viesse a prejudicar a unidade da Justiça Federal e conseqüentemente dificultar o acesso à Justiça para o jurisdicionado.

Para o exercício da função correicional, adequando-se atuação do CJF às novas funções estipuladas pela EC nº 45/2004, faz-se necessária a edição de nova lei, em substituição à Lei nº 8.472, de 1992, que disciplina a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal. Uma das adequações, por exemplo, diz respeito à mudança da denominação e das atribuições do Coordenador-Geral da Justiça Federal, que passará a ser o Corregedor-Geral da Justiça Federal.

A exemplo da Justiça do Trabalho, que possui corregedores regionais e corregedor-geral, a Justiça Federal passa a ter um Corregedor-Geral incumbido da fiscalização, disciplina e orientação da administração dos Tribunais Regionais Federais, seus juizes e serviços judiciários.

Vale ressaltar que as atribuições propostas para o Corregedor-Geral da Justiça Federal não irão interferir na independência do magistrado, e sim sobre desvios de conduta e outras questões que comprometem o funcionamento da instituição.

Tampouco deverá o poder correicional do CJF sobrepor-se aos poderes dos Tribunais Regionais Federais, órgãos competentes para exercer o poder disciplinar sobre os juizes federais de primeiro grau.

O caráter independente dos juizes e dos órgãos colegiados da Justiça Federal de primeiro e segundo graus não será modificado. O juiz está unicamente subordinado à lei, não se sujeita a norma inferior, e é independente para interpretar essa lei a seu modo.

No entanto, tal independência é processual, não se estendendo à administração do processo, à conduta do magistrado e às questões administrativas.

O poder correicional do CJF, além de ser exercido sobre os Tribunais Regionais Federais, também incidirá sobre a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal. Nessa esfera, deverá existir, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, vinculação hierárquica e normativa às decisões do CJF.

Diferentemente dos juizes, que só se submetem à lei, os administradores, nos três Poderes da República, devem seguir uma série de normas, que vão da Constituição e das leis até uma mera instrução normativa.

No âmbito administrativo e orçamentário, esse poder correicional visa facilitar a correção dos atos administrativos praticados na Justiça Federal que eventualmente estejam em desacordo com a uniformidade institucional.

O Colegiado do CJF e a Corregedoria-Geral passam a ter a possibilidade de avocar processos administrativos disciplinares em curso. O Colegiado poderá também representar ao Ministério Público no caso de crimes contra a Administração Pública, de improbidade administrativa ou de abuso de autoridade, tendo ainda a possibilidade de propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria, preenchendo lacuna da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, uma vez que esta lei não possibilita aos tribunais a aplicação dessas penalidades.

A inserção definitiva da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais no rol das competências do CJF se dará com a aprovação do art. 8º deste anteprojeto.

Consigne-se, ainda, a competência do exame do CJF para o

encaminhamento ao STJ de propostas de criação ou extinção de Tribunal Regional Federal, de alteração da legislação processual, bem como das normas relativas às matérias de competência da Justiça Federal, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional.

Por fim, são propostas alterações na missão do Centro de Estudos Judiciários, que passará a atuar em articulação com as escolas de magistratura dos Tribunais Regionais Federais e irá se subordinar às normas emanadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, sem prejuízo de sua subordinação às orientações do Colegiado do Conselho da Justiça Federal.

Desse modo, a aprovação deste anteprojeto garantirá a eficácia da reforma do Poder Judiciário no que se refere ao Conselho da Justiça Federal, que será

amplamente fortalecido em sua missão de promover a integração da Justiça Federal.

Também a Justiça Federal terá sua atuação fortalecida, condição necessária para possibilitar ao cidadão o exercício pleno dos seus direitos e o desenvolvimento do País, bem como a consolidação de sua democracia.

Brasília, de de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho de Justiça Federal.

.....
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
.....

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os **habeas-corpus** decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão; as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

.....
c) Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
.....

Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II – as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII – os **habeas-corpus**, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII – os mandados de segurança e os **habeas-data** contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX – os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o **exequatur**, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI – a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

LEI nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, pois daremos início à Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PARECER Nº 890, DE 2008
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 890, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 136, de 2008 (nº 483/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora *Emília Maria Silva Ribeiro* para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291,

inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser será procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Vamos abrir, então, o painel, para que possa ocorrer a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo, em nome da Liderança do Governo, para que todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores venham ao plenário, pois teremos votação nominal de autoridades. A primeira, a da Anatel e, logo após, dois membros do STJ, o que requer quórum qualificado para a sua aprovação.

Portanto, faço um apelo para que todos possam vir ao plenário para as votações nominais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu queria convocar os companheiros democratas a virem ao plenário, porque há um acordo para se votar autoridades, duas delas Ministros do STJ, com a exigência de 41 votos “sim”. O quórum está, neste momento, em 54 Srs Senadores. De modo que há necessidade de todos os Srs. Senadores virem ao plenário exercitar o seu voto e, em seguida, cumprir a pauta dentro do acordo feito de se votar a MP, que está em pauta, a de número 429, sem compromisso de mérito, mas também sem obstrução e sem pedido de verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para solicitar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores da bancada do PMDB que estejam em seus gabinetes que, se puderem, venham ao plenário, pois esta é uma votação nominal. Estamos votando autoridades.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, quero conclamar todas as Senadoras e Senadores do PT e dos Partidos que compõem o bloco de apoio ao Governo para que compareçam ao plenário. Trata-se de votação nominal que, em alguns casos, exige quórum qualificado: 41 Senadores presentes.

Eu gostaria também de, se V. Ex^a me permitir, compartilhar com o Plenário que, há duas semanas, apresentamos uma sugestão ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ayres Britto: que a ficha criminal, em que consta se o candidato tem ou não processo correndo na Justiça, se ele já foi ou não condenado possa também fazer parte da ficha que o Tribunal Superior Eleitoral disponibilizou na Internet sobre todos os candidatos. É uma informação importante, que faz parte da documentação que todos os candidatos têm de entregar no registro da candidatura.

Ou seja, no *site* do Tribunal Superior Eleitoral hoje nós temos a ficha de todos os candidatos a Prefeito e a Vereador do Brasil inteiro. E, nessa ficha, constam o nome, a fotografia, a escolaridade, os dados patrimoniais da declaração de renda, que ele obrigatoriamente tem de apresentar. Só está faltando a informação da ficha criminal, da certidão criminal, que o candidato entregou, junto com os demais documentos. Nesse caso, não haveria a necessidade de nenhuma alteração legislativa, de nada, até porque a Resolução que rege as eleições este ano já diz quais são os documentos que os candidatos têm de apresentar na hora do registro, entre eles, a ficha criminal.

A própria Resolução, no art. 30, estabelece que todos os documentos do registro são públicos. Portanto, a certidão criminal é pública. E o que nós estamos pedindo ao Ministro Ayres Britto – que hoje, às 18h40, vai nos receber gentilmente em audiência –, e eu espero que ele aprove a sugestão, até porque é orientação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, é que, em todas as fichas dos candidatos a este pleito, o dado a respeito da situação criminal possa constar.

Nós até brincamos um pouco, Senador Garibaldi, porque houve toda aquela polêmica da lista dos candidatos fichas sujas, apelidando essa sugestão de “sujar a ficha”. Ou seja, quem tem processo, quem tem problema com a Justiça, lá na ficha oficial do Tribunal Superior Eleitoral – sem se poder dar margem a nenhum problema, a nenhuma alteração, porque é uma informação oficial –, vai aparecer. Portanto, na ficha oficial, quem tem problema com a Justiça vai aparecer. Todo eleitor vai poder acessar; toda entida-

de vai poder acessar; a imprensa vai poder acessar e ter a informação sobre todos os candidatos para essa eleição.

Então, espero que a resposta seja positiva, até porque é um procedimento absolutamente burocrático, que não vai depender de nenhuma alteração, nem na própria Resolução que rege as eleições este ano, que já permite a divulgação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Meu voto já registrado – e do Senador Gerson Camata também – é favorável à indicação da Sr^a Emília. Fizemos um debate na Comissão sobre a indicação dela. É uma indicação para uma Agência importantíssima. A Agência vive um debate de compra de uma empresa por outra, da Brasil Telecom pela Oi. Estamos propondo um debate sobre essa aquisição na Comissão de Ciência e Tecnologia, porque não temos posição contrária a ela. Achamos até que estrategicamente ela é importante para o nosso País. E as empresas nessa área atuam com grande número de clientes, em grande escala.

O que queremos é que haja uma decisão e uma ação da Anatel no sentido da desagregação de rede, de permitir uma maior concorrência entre os provedores – as empresas menores que trabalham nessa área de Internet. Queremos, também, que haja um acompanhamento da Anatel, para permitir a livre concorrência; para que quem tem a infra-estrutura da comunicação possa dar as condições para as empresas menores poderem concorrer.

Nós, então, estamos propondo esse debate na Comissão de Ciência e Tecnologia, porque julgamos ser importante. E espero, sinceramente, que a indicada pelo Senado, a Sr^a Emília Maria Silva Ribeiro, possa contribuir, para que as decisões da Agência sejam na direção de permitir a livre concorrência. Mesmo que haja uma concentração mundial dessa atividade, é fundamental que o Estado atue por meio das agências, para que haja, por parte do consumidor, do cliente, a possibilidade de concorrência.

Então, é nesta direção, neste sentido, Sr. Presidente, que estamos propondo a audiência pública, com a presença do Ministro Hélio Costa e do Presidente da Anatel: para que façamos esse debate num momento de concentração das empresas, mas para que a concorrência esteja presente e se preserve o direito dos consumidores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, convoco todos os Senadores do PSDB a se fazer presentes a esta etapa de votação de autoridades e, ao mesmo tempo, encaminho à Mesa dois pronunciamentos. Um deles pedindo transcrição nos Anais da Casa de matéria da jornalista Elaíze Farias, do jornal **Amazonas em Tempo**, do meu Estado, exibindo exposição sobre o centenário do notabilíssimo Guimarães Rosa e também o registro de que, no Município de Carauari, moradores da comunidade de Roque, a partir de uma fruta chamada tucumã, começaram a fabricar biodiesel, com o apoio da Universidade Federal do Amazonas e do Inpa e com muita vontade de trabalhar esta coisa necessária que é o desenvolvimento sustentável.

Destaco a estudante universitária Banny Silva Barbosa, aluna do curso de Química da Universidade Federal do Amazonas, autora desse projeto para o aproveitamento do óleo de tucumã. Sua tese foi analisada na última reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Sr. Presidente.

Encaminho à Mesa, portanto, os dois pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a boa notícia vem de Carauari, distante 702 quilômetros de Manaus. Ali, trabalhadores de Roque, uma comunidade do município, começam a usar biodiesel produzido por eles mesmos, a partir do tucumã, fruta de palmeira muito comum no Amazonas.

É o caminho certo para o povo ribeirinho do meu Estado, que se vale do chamado aproveitamento sustentável da fantástica biodiversidade da Grande Floresta.

E por que essa é uma alternativa interessante? Em primeiro lugar, por uma dupla conseqüência: protege a floresta e permite condições melhores de vida aos ribeirinhos.

De fato, das 4.600 comunidades da região de Carauari, apenas 32 contam com serviços de energia elétrica. Além disso, transportar óleo diesel a esses locais encarece o produto, tornando inviável levar a energia aos habitantes da área.

Isso levou a estudante Banny Silva Barbosa, aluna do curso de Química da Universidade Federal do Amazonas, a desenvolver pesquisa para aproveitamento do óleo do Tucumã. O projeto é importante e, por isso, conta com o apoio e a supervisão do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o INPA, por meio da Coordenação de Pesquisas em Produtos Naturais.

O aproveitamento do tucumã para a produção de biodiesel é feito pelo processo de transesterificação, que separa a glicerina dos óleos vegetais, as duas substâncias presentes no fruto dessa palmeira.

Uma vantagem adicional, paralela ao benefício da iluminação: a criação de empregos para os habitantes da região.

O esforço da acadêmica da Ufam, o apoio do Inpa e, enfim, os beneficiários da inovação, merecem aplauso. Sempre que penso ao Amazonas, mais e mais me entusiasmo com iniciativas desse porte, bem dentro da única política compatível com a realidade amazonense, que é a do aproveitamento sustentável dos recursos naturais. Além de preservar a cobertura florestal, essa é a única via que olha para quem deve ser objeto de atenções: o povo da floresta.

Se essa tivesse sido a linha adotada bem antes, a própria Mata Atlântica não estaria hoje reduzida a insignificantes 7% em relação ao que era essa exuberante manifestação da natureza.

Hoje, quando o mundo e o Brasil estão atentos diante de um grande – e anunciado – desastre ecológico, preservar passa a ser, compulsoriamente, a palavra de ordem. Mas encontra resistência de interesses pouco claros que insistem em derrubar a mata da Amazônia.

A universitária Banny constrói belíssimo exemplo, mostrando aos ribeirinhos o roteiro mais adequado para morar na floresta e dela extrair o que precisam para viver, em estreita vinculação com a natureza.

Importante também é a mobilização da população brasileira, que acompanha, aplaude e estimula ações como a de Carauari.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é relevante falarmos de uma iniciativa meritória em Carauari, com a produção, artesanal, mas correta, de biodiesel, para levar luz a comunidades da região. E com a luz, a possibilidade de ampliar a Educação em escolas locais. Essa experiência, em que entram uma universitária amazonense, a Ufam e o Inpa, foi levada, inclusive, a debate na reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, no final de julho passado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na mesma fase em que o Senado exhibe exposição sobre o centenário de Guimarães Rosa, a jornalista Elaíze Farias, do jornal **Amazonas em Tempo** publica oportuna matéria sobre a vida e a trajetória literária do nosso notável escritor.

A partir do título do seu trabalho, Elaíze observa que “aos 100 anos, Guimarães mantém a universalidade”, ao considerar que as obras desse grande brasileiro ultrapassaram nossas fronteiras.

Pela boa qualidade e pela oportunidade da matéria desse jornalista amazonense, estou anexando sua íntegra a este pronunciamento para que, assim, passe ele a constar dos **Anais do Senado** da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

E/6 | **Platéia**

AMAZONAS EM TEMPO
Manaus, sábado, 28 de junho de 2008

Aos 100 anos, Guimarães Rosa mantém a universalidade

Se estivesse vivo, o autor de 'Grande Sertão: Veredas', pouco lido entre leitores das gerações atuais, teria completado ontem um século de vida

Elaíze Farias
Equipe do EM TEMPO
elaizef@emtempo.com.br

O sertão de Guimarães Rosa ultrapassou as fronteiras e tornou-se universal. Dá a importância daquela que é considerada uma das mais fundamentais obras da literatura universal, "Grande Sertão: Veredas", lançada em 1956. Se estivesse vivo, João Guimarães Rosa, nascido na cidade de Cordisburgo, Minas Gerais, teria completado ontem 100 anos de idade.

O escritor morreu muito novo para os nossos dias, aos 59 anos de idade, em 1967. Foi neste mesmo ano que ele assumiu um lugar na

Academia Brasileira de Letras (ABL).

Muito conhecido, mas pouco lido entre os leitores das atuais gerações, Guimarães Rosa tem uma obra densa e rica que não se limita à monumental "Grande Sertão: Veredas", embora esta ainda seja a mais popular. Algumas de suas outras obras podem ser encontradas aqui mesmo, nas livrarias de Manaus.

A Livraria Valer (rua Ramos Ferreira, Centro) tem em seu acervo uma versão especial

de "Grande Sertão: Veredas", a R\$ 64. Também aguarda para as próximas semanas a obra póstuma "Estas Histórias" (R\$ 39,60), "Noites do Senão" (R\$ 38,50), "A Hora e a Vez de Augusto Matraga" (R\$ 14,50) e "Sagarana" (R\$ 50,60).

Na Nobel do Millennium Center (avenida Djalma Batista), o acervo coloca à disposição dos leitores "Manuelzão e Miquilin" (R\$ 40), que antes fazia parte da trilogia "Corpo de Baile", "Peccado de Morro" (R\$ 18), "Peccado de Morro" (R\$ 18) "Correspon-

Nas próximas semanas, chegarão às livrarias alguns títulos do autor, entre eles, "Noites do Senão" e "Sagarana"

dência com Seu Tradutor" (R\$ 35) e "Grande Sertão: Veredas" (R\$ 35).

"A Livraria Concorde (Amazonas Shopping) tem disponível também "Grande Sertão: Veredas" (em duas edições, uma de R\$ 63 e outra de R\$ 30) e "Sagarana" (R\$ 50).

Situação injusta

O poeta Zé Maria Pinto, que no mês passado participou de uma série de palestras sobre o escritor mineiro, na Livraria Valer, conta que Guimarães Rosa an-

da é muito conhecido no meio acadêmico, especialmente em cursos de pós-graduação, uma situação injusta prejudicada pela falta de incentivo nas escolas de ensino médio e até mesmo na graduação. Segundo ele, "Grande Sertão: Veredas" ainda é temida pelos leitores, porque estes imaginam ser uma obra difícil de ser lida - temer, estimulado pela quantidade de páginas (mais de 400).

"Acabou ficando uma leitura unicamente acadêmica, pouca gente lê pelo prazer de descobrir (o livro). Não deveria ser assim", diz Pinto, que afirma ter lido a obra mais conhecida de Rosa seis vezes. "As leituras dos clássicos é estimulada nas escolas. Por isso Camões é tão lido em Portugal e Shakespeare, na Inglaterra", comenta.

Ele também enfatiza que o autor tem obras consideradas mais acessíveis, como é o caso dos contos encontrados em "Sagarana". Zé Maria Pinto não perde a esperança. Ele dá como exemplo o que ocorreu logo após ministrara palestra na Livraria Valer. "Uma moça, que não conhecia o escritor, me procurou e disse que ficou com vontade de ler suas obras", conta. Para Pinto, a leitura de Rosa é agradável, mas é preciso que o leitor tenha paciência

"para pegar o ritmo e saber o caminho".

Medicina

O aniversário de 100 anos de Guimarães Rosa está sendo comemorado em várias partes do país. O escritor era formado em Medicina, trabalhou como funcionário público federal, e recebeu em vida várias premiações. Seus livros já foram traduzidos em vários idiomas.

Sua bibliografia inclui "Grande Sertão: Veredas" (romance de 1956) e os livros de contos "Sagarana" (1946), trilogia "Corpo de Baile" (1956),

"Primeiras Estórias" (1962), "Tutamelia: terceira estória" (1967), "Estas estórias" (1969) e "Ave, palavra" (1970). "Corpo de Baile" apareceu, a partir da terceira edição, em três volumes: "Manuelzão e Miquilin", "No Urubuquaquá, no Pinhém" e "Noites do Senão".

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Gostaria de expressar o meu voto favorável à Sr^a Emília Maria Silva Ribeiro para a Anatel. Não pude estar na Comissão de Infra-Estrutura, quando ela foi objeto de argüição. Não sou membro daquela Comissão, estava noutra atividade, mas gostaria de dar o meu testemunho sobre a capacidade da Sr^a Emília Maria Silva Ribeiro e sobre como ela sempre agiu de maneira muito correta, nas mais diversas funções, inclusive em diálogos que tivemos, quando ela assessorava o Ministro da Educação, Paulo Renato, e em outras funções que teve aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na reunião da Comissão de Infra-Estrutura, fiz um relatório em separado, que deixava clara a minha discordância quanto à indicação da Dr^a Emília Maria Silva Ribeiro para a Anatel. E disse todas as razões. Ela está indo, para convalidar, principalmente, um negócio que a legislação brasileira hoje não permite, que é justamente a fusão da BrT com a Oi, ex-Telemar.

Então, Sr. Presidente, votarei contra novamente. Não acho que o Senado deveria referendar essa aprovação. Esse negócio é extremamente duvidoso. Há muita suspeita de dinheiro correndo de forma escusa, envolvendo parlamentares e também autoridades ligadas à Presidência da República.

De sorte que votarei contra a indicação da Sr^a Emília Maria Silva Ribeiro para a Anatel, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

Em seguida, abrirei o painel e comunicar o resultado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Enquanto ampliamos o nosso quórum, aproveito para comunicar que encaminhei hoje a V. Ex^a, Sr. Presidente, por escrito, uma sugestão, que já havia feito da tribuna do Senado, para a realização, por esta

Casa, de um seminário que objetiva o debate sobre a exploração do Pré-sal.

Diversas comissões estão fazendo pedidos de audiências públicas sobre o tema, que é muito debatido na imprensa nacional e de muito interesse econômico, social e ambiental.

O Poder Executivo constituiu uma comissão com diversos ministros. Creio que seria oportuno que o Senado – e bom seria se o Congresso pudesse fazê-lo, mas sei das dificuldades operacionais – realizasse um evento dessa natureza; contudo, para que não fiquemos debatendo o tema isoladamente em cada comissão, proponho que o Presidente do Senado, o Senador Garibaldi Alves, faça realizar e coordene um seminário com esse objetivo.

Ainda mais: sugiro que se componham duas mesas. A primeira mesa seria sobre o tema “Desafios da Exploração no Pré-sal”. Nela trataríamos da quantificação das reservas, dos desafios técnicos da exploração, dos desafios financeiros, como fazer os investimentos necessários e os desafios da logística e da produção. Nessa mesa, Sr. Presidente, poderíamos chamar o Ministro Edison Lobão; o Ministro Nelson Jobim; um representante da Petrobras, como seu Diretor de Exploração e Produção, Guilherme Estrella, ou seu gerente de Exploração e Produção, Sr. José Miranda Formigli; o Sr. Márcio Mello, Presidente da Associação Brasileira de Geólogos do Petróleo e sócio da consultoria HRT; o Sr. Rogério César Cerqueira Leite, que é cientista. Esta, então, seria uma sugestão da composição da primeira mesa.

Na segunda mesa, o tema seria “Marco Regulatório”, e, para tanto, nada mais importante do que termos a Ministra Dilma Rousseff; o Presidente da ANP, Haroldo Lima; o Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli; o Sr. João Carlos França de Lucca, Presidente do Instituto Brasileiro do Petróleo; o Sr. Heitor Manoel Pereira, Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros da Petrobras; e também poderíamos sugerir o economista Luiz Gonzaga Belluzzo e o cientista José Goldemberg.

Faço então, Sr. Presidente, essa sugestão para que possamos ter um seminário, coordenado pela Mesa do Senado, coordenado por V. Ex^a, para que tenhamos esses dois debates sobre o tema exploração do petróleo no Pré-sal, porque isso ajudaria a conceber uma idéia sobre esse tema aqui para o Senado da República.

Já chegou às mãos de V. Ex^a esta sugestão. Espero que V. Ex^a possa debater com os demais membros da Mesa e com a sua Assessoria Técnica, a fim de que possamos organizar, logo no início do mês de

setembro, se for possível, ou no início de outubro, este evento patrocinado pelo Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 890, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 26/8/2008

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 26/8/2008 16:55:38
Encerramento: 26/8/2008 17:14:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PT	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 15
Votos ABST. : 00

Total : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e, NÃO, 15. Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Está aprovado o nome da Sr^a Emília Maria Silva Ribeiro para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 845, DE 2008

(*Escolha de Autoridade*)

Discussão em turno único, do Parecer de nº 845, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 161, de 2008 (nº 565/2008, na origem), *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Dr. Benedito Gonçalves*, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro José Augusto Delgado.

Em discussão o parecer.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em aditamento ao que V. Ex^a já anunciou, vamos agora apreciar a indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Plenário que o indicado se houve muito bem na sabatina a que se submeteu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relatada pelo nobre Senador José Agripino, Líder do DEM nesta Casa.

S. Ex^a tem uma extensa folha de serviços prestados ao País e de modo especial ao Judiciário. É formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor universitário e juiz federal. Agora, será alçado à condição de Ministro do STJ.

Gostaria de solicitar às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, para termos o quórum necessário para aprovação da indicação.

Era o que eu gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Determino a abertura do painel para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores possam votar.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, eu queria manifestar a minha satisfação com a mensagem enviada a esta Casa pelo Senhor Presidente da República, indicando o Desembargador Benedito Gonçalves para o STJ.

Ele representa o Tribunal Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, que é um dos tribunais mais respeitados do País, composto que é por pessoas extremamente competentes. E o Desembargador Benedito Gonçalves honra o tribunal a que pertence, pela sua dignidade, pela sua competência, pela sua honradez.

Como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, ao tempo em que demonstro a minha satisfação de ver o ilustre Desembargador tendo seu nome apreciado pelo Senado, faço um apelo muito grande para que S. Ex^a receba uma grande votação, compatível com a sua competência e a sua honradez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, continuo solicitando a presença dos Senadores do PSDB neste plenário, a fim de votarmos e deliberarmos sobre esta indicação de autoridade e sobre a próxima. Depois, teremos árduas discussões sobre as medidas provisórias que estão atravancando a pauta.

Ao mesmo tempo aproveito, Sr. Presidente, para pedir a publicação, na íntegra, desse pronunciamento que envio à Mesa, com o artigo da jornalista Míriam Leitão, publicado no dia 6 de agosto último, intitulado “A rota das drogas”.

Ela explica muito bem a ação bem sucedida do Sipam/Sivam, mas explica também que os traficantes preferem agora os rios para passar com as suas mercadorias malditas pela minha região. E fala dessa figura notável que é o General Augusto Heleno, que está cuidando daquelas fronteiras como elas merecem ser vigiadas.

Digo ainda a V. Ex^a que considero estapafúrdio que na região Leste, que não faz fronteira com país algum, haja mais soldados do que na Amazônia, que faz fronteiras complicadas, complexas com todos aqueles países à volta do meu Estado e à volta da minha região.

Portanto, é hora de invertermos a prioridade, se é que a Amazônia é uma prioridade nacional efetiva, ela que é uma prioridade internacional – não nos esqueçamos nunca disso!

Mas é absolutamente lúcido o artigo da jornalista Míriam Leitão, assim como merece elogios a atuação do General Augusto Heleno à frente do Comando Militar da Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a rota do tráfico na Amazônia mudou. Antes, a droga transitava pela região em aviões, mas pela vigilância bem-sucedida do SIPAM-SIVAM, os

traficantes agora usam os rios, supondo que, assim, podem driblar a vigilância brasileira.

Eles só não contavam com a pronta ação do Exército, que passou a realizar operações mais frequentes ao longo dos 22 mil quilômetros de vias navegáveis da Amazônia, numa fronteira de 11 mil quilômetros.

Essa é uma das tônicas de afirmativas do Comandante Militar da Região, General Augusto Heleno, reproduzidas em artigo da colunista Miriam Leitão, de *O Globo*.

As ações estratégicas montadas pelo Exército naquela área coincidem com as conclusões a que havia chegada a Polícia Federal, também presente na Amazônia.

Explica o General que a Amazônia é prioridade do Exército e o combate ao tráfico, não só de drogas, é uma constante.

“Pelo Rio Negro, que visitei recentemente – explica o militar – têm ocorrido casos de tráfico de madeira, misturado com o de drogas. Lá ouvi de funcionários públicos que jovens das comunidades ribeirinhas são recrutados para cortar madeira e pagos com pasta de coca ou de cocaína.

É bom saber que as Forças Armadas atuam com firmeza na Amazônia. Em diversas ocasiões, defendi a presença, mais numerosas, de militares na minha região. Vejo que isso agora vem ocorrendo, com ações bem organizadas e permanentes.

O fato de a rota ter mudado do ar para os rios mostra o acerto na implantação do SIVAM-SIPAM na Amazônia. Com esse sistema de vigilância, os traficantes viram-se obrigados a fugir dos radares, tornando esporádica a utilização de aviões. Entre outros motivos pela dificuldade de manutenção das pistas, que se deterioram pelo efeito das chuvas.

É oportuna a publicação desse artigo pela jornalista Miriam Leitão, pelo que estou anexando sua íntegra a este pronunciamento, para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

MÍRIAM LEITÃO

PANORAMA ECONÔMICO

DATA:06/08/2008

Rota das drogas

• Mudou a rota das drogas na Amazônia. Os traficantes não usam mais o espaço aéreo, as pistas clandestinas. Preferem os rios. É o que diz o general Augusto Heleno, comandante do Exército na região, e confirma o diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa. “São 22 mil quilômetros de rios navegáveis e uma fronteira de 11 mil quilômetros, em geral, de selva”, diz o general.

Com a vigilância bem-sucedida do Sipam-Sivam, os traficantes passaram a utilizar sobretudo os rios, que antes eram usados eventualmente. Isso torna mais difícil o combate ao crime. Para a Polícia Federal, a Amazônia virou prioridade, disse-me o diretor da PF. As Forças Armadas querem fazer cada vez mais operações na região, para entendê-la. Esta semana, o Exército está fazendo na Amazônia a Operação Poraquê.

— Começamos numa área de selva em Caracaráz (RR) que transita para uma região de savana, onde se podem usar blindados — contou-me ontem cedo o general Augusto Heleno.

Logo depois da nossa conversa, o general se juntou às forças da Marinha que iriam navegar pela calha do Rio Negro até Barcelos.

Ontem também, a Polícia Federal estava com a direção com nossos aviões ou da aeronáutica. Precisamos deles, não entendemos de madeira. Não entendemos de drogas, não temos conhecimento sobre. A Polícia Federal é que foi treinada para isso. Precisamos da Receita, que tem o conhecimento dos descaminhos e do contrabando.

Em fevereiro, foi feita uma operação conjunta de combate ao garimpo ilegal.

— Eu não entendia nada do tema. Achava que eram uns caras lá com umas peneiras no rio. Apreendemos nove dragas, umas coisas enormes; quatro flutuadores; três empurradores (ou rebocadores) e um tonel de combustível. Uma verdadeira Marinha.

Um problema desafiador agora é como combater o tráfico naquela imensidão.

— Com o Sivam-Sipam, os traficantes têm de fugir dos radares. Isso torna mais difícil vir por ar. Se os vôos são mais

podem usar blindados — contou-me ontem cedo o general Augusto Heleno.

Logo depois da nossa conversa, o general se juntou às forças da Marinha que iriam navegar pela calha do Rio Negro até Barcelos.

Ontem também, a Polícia Federal estava com a direção itinerante na Amazônia. O diretor-geral está visitando delegacias da PF em todos os estados e vendo de perto as necessidades. Ficará esta semana inteira; volta para Brasília e, na semana que vem, retomará a viagem à região.

rebocadores) e um tonel de combustível. Uma verdadeira Marinha.

Um problema desafiador agora é como combater o tráfico naquela imensidão.

— Com o Sivam-Sipam, os traficantes têm de fugir dos radares. Isso torna mais difícil vir por ar. Se os vôos são mais raros, fica difícil manter as pistas clandestinas. Eles têm problemas com a deterioração das pistas pelas chuvas, pela vegetação. Até asfalto estraga rápido — relata o general.

Mas o Estado também tem seus desafios: como fiscalizar os 22 mil quilômetros de rios navegáveis e a fronteira de 11 mil quilômetros com os países amazônicos, a qual tem o triplo do tamanho da fronteira entre Estados Unidos e México?

— Controlar uma fronteira assim é muito difícil, mas podemos ser mais eficientes se unirmos as forças e tivermos transportes mais ágeis — afirma o general.

O transporte no rio é bem mais lento, isso poderia até ajudar as forças de combate à repressão se elas estiverem bem equipadas, mas os contrabandistas podem contar com os “furos”, passagens no meio da mata, de um rio para o outro, perfeitas para se esconder.

— Tem gente que acha que o tráfico não vai prosperar porque o transporte por rio é mais lento. É mais lenta a primeira viagem, depois de feita a rota, seja de jabuti seja de concorde, o importante para o traficante é fazer uma entrega por dia.

O general Heleno fez, semanas atrás, uma operação de coluna. Ainda usa colete ortopédico e tipóia. Mas, antes de ir falar com os jornalistas, ele os tirou.

— Do contrário iam dizer que o inimigo já fez um estrago antes de começar a operação. E eu ia dar uma colher de chá dessas para o inimigo? — diz, em tom brincalhão. Ele sabe porém que o “inimigo” imaginário do país amarelo, que não pode vê-lo avariado, é bem menos ameaçador do verdadeiro inimigo que pode estar agora descendo os rios amazônicos ou escondendo sua carga em algum “furo” do rio.

— No planejamento estratégico até 2022 que fizemos, ficou claro que a prioridade é a Amazônia — disse Corrêa.

Pelo Rio Negro, que visitei recentemente, têm ocorrido casos de tráfico de madeira misturado com o de drogas. Lá ouvi de funcionários públicos que jovens das comunidades ribeirinhas são recrutados para cortar madeira e pagos em pasta de coca ou em cocaína. Em alguns flagrantes, vê-se que os crimes estão agindo em consórcio. Sempre usando os rios como rota não apenas de escoamento de madeira, tráfico de animais, roubo de espécies, mas também para o tráfico de drogas.

O diretor-geral da PF confirma a mudança na rota do tráfico. Antes a droga chegava sobretudo pelo ar:

— Quando o Estado faz seu trabalho de reprimir o crime, ele espirra para outro lado. O Sivam funcionou, e o crime procurou outro caminho. Confirmando a informação do general Heleno: a rota do tráfico de drogas agora é principalmente pelos rios.

A Operação Poraquê, como todo exercício das Forças Armadas, combate um inimigo fictício. Desta vez, o inimigo é “país amarelo”.

O general conta que, na luta real, o Estado precisa se unir. Ele gostaria que as ações unissem outras agências governamentais, com outras especialidades. Nesta não vai o Ibama, por exemplo:

— O Ibama tem pouco efetivo. Este é meu grande pleito: que o Brasil possa unir as forças de repressão ao ilícito. O Ibama precisa de nós, a maioria das operações mais difíceis são feitas conosco,

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço também um apelo para que os Senadores e Senadoras venham ao plenário para confirmar o nome do Dr. Benedito Rodrigues para o STJ, já que nesta votação são necessários 41 votos a favor da indicação do indicado.

Conforme disse o Senador Francisco Dornelles, S. Ex^a é do Rio de Janeiro. Embora, eu seja natural de outro Estado, conheço bem a trajetória do Dr. Benedito Gonçalves, o seu lado profissional, acadêmico, como desembargador; e o grande compromisso do Dr. Benedito com a questão da dignidade, da cidadania, da justiça. O trabalho de S. Ex^a poderá ser da maior relevância no STJ para o nosso País.

Portanto, o apelo que faço não só aos Senadores e Senadoras, presentes, mas também àqueles e àquelas que ainda porventura não estejam no plenário, é no sentido de que façamos esse esforço para, através do voto, confirmarmos o nome – apesar de ser uma votação secreta – do Dr. Benedito, pela importância desta pessoa para Justiça do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Tião Viana; em seguida, o Senador Romeu Tuma e depois o Senador José Agripino que, aliás, é o Relator e tem preferência.

Consulto o Senador se quer exercer a preferência.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Assim sendo, com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Serei muito breve, já que é um aproveitamento do espaço da votação, Sr. Presidente, para informar que, no dia de hoje, estão sendo lidos pela Mesa dois projetos de lei de minha autoria.

Um deles altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 96, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados. Fiz uma revisão no processo legislativo, e as matérias se reportam à restrição mais em ambientes públicos. Eu estendi para todos os ambientes a restrição ao uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbo ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não de tabaco, em ambiente fechado público ou privado.

É uma ampliação de uma matéria que o Senador Magno Malta, por exemplo, já apresentou restringindo a alguns ambientes públicos. Eu coloco no sentido amplo, irrestrito, que vai, sem dúvida alguma, ser apensado ao projeto de autoria de S. Ex^a.

O outro, nos mesmos termos, alterando a Lei nº 11.196, para elevar a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o cigarro.

São matérias que julgo de muita relevância, que dizem respeito à saúde pública. A Organização Mundial de Saúde, pelo Instituto Nacional do Câncer, no Rio de Janeiro, aponta a tragédia para a saúde humana que é o tabagismo, com a perda de milhares de vidas humanas, tanto por erro de informação como por uso passivo, como é o caso de crianças e pessoas em volta dos fumantes inveterados.

Essa é a motivação desses dois projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma. Em seguida, os Senadores José Agripino, Magno Malta e Arthur Virgílio.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Senador José Agripino, estive conversando hoje com um Ministro do Supremo – não citarei o seu nome porque não caberia – e o senti entristecido com alguns debates pessoais que têm havido no Supremo.

Tenho acompanhado muitos dos programas da TV Justiça, porque sou apreciador de debates sobre alguns pontos jurídicos que são ali discutidos, mas sinto que algumas coisas são de caráter pessoal, inclusive uma entrevista que foi publicada e que amargurou alguns dos Ministros.

O Supremo é um santuário. Então, todos temos de respeitá-lo, porque a única esperança da sociedade é a própria Justiça que realmente procura dar equilíbrio à vida em sociedade.

Quería pedir o voto ao Dr. Benedito por ter sido delegado de polícia; fez toda uma carreira na Justiça,

chegando a desembargador. Trata-se de um homem de bem, correto, ético e que, sem dúvida, irá para um tribunal superior, o STJ, com todas as qualidades da sua vida no mundo jurídico.

Tenho certeza de que a sociedade terá no Dr. Benedito um defensor, um representante que não permitirá que nenhum cidadão menos favorecido possa sofrer qualquer injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Relator da matéria, Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei gratificado pela oportunidade que tive de relatar a indicação do Desembargador Federal Benedito Gonçalves, do Rio de Janeiro, indicado para ocupar uma das vagas no Superior Tribunal de Justiça.

Trata-se de um cidadão de bem, equilibrado, discreto, bom de lei, profundo conhecedor da lei brasileira, mas, acima de tudo, uma pessoa que me pareceu extremamente equilibrada.

Ele terá um papel importante no STJ, a Casa que julga a grande maioria das causas do povo brasileiro, aquelas que não demandam interpretação da Constituição, que são a grande maioria do dia-a-dia do povo brasileiro. E ele, que é um cidadão que me parece bom intérprete do pensamento do povo brasileiro, vai fazer bom papel, vai fazer um bom trabalho no STJ.

É claro que o voto é secreto, mas eu quero aqui manifestar o meu agrado com a posição que me foi entregue de relatar a indicação de S. Ex^a e gostaria muito de vê-lo logo tomando posse no STJ e começando a julgar as causas do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento do processo de votação para destacar algo registrado pela imprensa, para ressaltar um entre os milhares de fatos que acontecem todos os dias. A mídia está mostrando esse tipo de coisa todos os dias, graças a Deus por isso! É horrível, mas dou graças a Deus porque a sociedade acordou. Imagino que uma das virtudes da CPI da Pedofilia é justamente ter feito caírem as escamas dos olhos da sociedade.

Como um todo, todos nós nos juntamos indignados, revoltados com esse tipo nefasto de crime. **A Gazeta**, jornal do meu Estado, traz todos os dias fatos assim, mas chama a atenção o *modus operandi* desse bandido – aliás, é muito diversificada a maneira de agir daqueles que aliciam crianças e delas abusam.

“Homem preso por dopar e abusar de meninas”. Desta vez, o **modus operandi** era colocar sonífero no bombom: ele dava bombom com sonífero para crianças de sete ou oito anos de idade e depois abusava das crianças.

Eu quero aqui cumprimentar o Delegado Faustino Antunes. O fato aconteceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, onde o Delegado Faustino também prendeu uma cafetina que faz miséria na sociedade local. Quero cumprimentá-lo porque foi ele que também prendeu aquele desgraçado que abusou de uma criança de seis anos de idade – o abuso foi tão grave que foi preciso fazer uma cirurgia e retirar o útero da criança. Uma criança de seis anos de idade! O médico que operou a criança chorava copiosamente. Era uma criança raquítica cujas pernas eram um pouco mais grossas do que um dedo meu.

Eu fui visitar essa criança no hospital e depois fui ver esse animal. O Dr. Faustino o tirou lá de dentro para que ele pudesse falar comigo.

Eu quero cumprimentar esse delegado, que, ávido, tem sentimento paterno, sentimento de proteção da criança e da família, como tantos outros delegados.

A ação da Polícia tem sido muito grande no Brasil, assim como a do Ministério Público e da própria imprensa, Sr. Presidente. Todos nos juntamos nesse entendimento de que é preciso proteger a criança.

Esta matéria, que mostra mais um **modus operandi**, é também um alerta: é preciso que os pais desconfiem de todos; é preciso que confiem desconfiando totalmente de todos. Algumas coisas básicas: orientem os seus filhos a, por exemplo, não receber bombom de estranhos. Esse sujeito faz isso no Brasil inteiro: é um caminhoneiro de 42 anos que chegou na cidade e abusou de n crianças na cidade onde ele foi fazer carga e descarga. Então, é preciso que os pais prestem atenção.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, faço também um apelo. Pedi à Assessoria da CPI hoje que agisse no sentido de fazer com que eu possa ser recebido pelo Presidente da Câmara Arlindo Chinaglia.

Com esse mesmo objetivo, faço também a V. Ex^a, Presidente desta Casa, um pedido. V. Ex^a assumiu um compromisso público com a CPI da Pedofilia, que tem mostrado resultados para o Brasil e para o mundo. Peço a V. Ex^a que atue no sentido de fazer com que as tipificações de conduta que nós já votamos aqui e que já estão na Câmara entrem em pauta na próxima semana e sejam votadas com celeridade, porque não dá para ver tantos pedófilos sendo presos, a Polícia trabalhando, e a legislação parada. Nós precisamos pelo menos criminalizar a posse, que ainda não existe, Sr. Presidente, de material pornográfico contra criança em computador, na *Internet*.

Faço este apelo a V. Ex^a e espero que V. Ex^a possa nos ajudar a ajudar a CPI e o Brasil. Peço a V. Ex^a que, como Presidente desta Casa, telefone para o Presidente Arlindo Chinaglia, da Câmara, e peça-lhe que me receba, que receba a CPI, e que, na próxima semana, na votação de urgência que eles promoverão, coloquem essa tipificação de conduta que nós já votamos aqui, que é a alteração dos art. 240 e 241 do ECA – com essa alteração, criminaliza-se a posse, criminaliza-se quem filma, quem entrega, quem leva, seja amador ou profissional, criminaliza-se qualquer tipo de conduta nefasta contra a criança.

Essa é a minha solicitação a V. Ex^a.

Faço meu registro parabenizando o Ministério Público e a Polícia pelo que estão fazendo no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves filho. PMDB – RN) – Farei isso, Senador Magno Malta. V. Ex^a será atendido: falarei com o Presidente da Câmara para receber V. Ex^a na qualidade de Presidente da CPI da Pedofilia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço o registro, que, aliás, aqui já foi remarcado pelo Senador João Pedro, do falecimento, em Manaus, na última quinta-feira, do dirigente do meu partido Francisco Sávio de Oliveira, que foi o mais criativo, talentoso e um dos mais bravos dirigentes estudantis de sua geração. Desde os catorze anos, construiu uma bela militância contra o regime ditatorial, contra o regime de força.

Sávio era um querido amigo. Militou por cerca de oito anos no PCdoB e morreu como militante, por vinte anos, do PSDB, além de ter sido uns dos maiores comunicadores de massa com quem já lidei ao longo dos meus trinta anos de vida pública.

Eu faço aqui, portanto, esta homenagem póstuma ao grande companheiro, ao grande amigo, ao grande democrata, a uma figura que foi traída pelas vicissitudes da vida: morreu de cirrose hepática, vitimado também por uma depressão muito profunda, mas sua vida foi útil ao seu País.

É com dor, mas com muito orgulho que, neste momento, solicito ao Senado que o homenageie pelo direito que os democratas e os bons brasileiros têm a serem homenageados por esta Casa tão elevada, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel de votação e divulgar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 845, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. BENEDITO GONÇALVES, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 26/8/2008 17:18:17
Data Sessão: 26/8/2008 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 26/8/2008 17:35:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou	PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	Votou				

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 61

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 57 Senadores; e, NÃO, 4.

Não houve abstenção.

Votaram, no total, 61 Srs. Senadores.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem.) – Gostaria que fosse registrado o meu voto SIM, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A manifestação de V. Ex^a constará na Ata dos nossos trabalhos.

Está aprovado o nome do Dr. Benedito Gonçalves, Juiz Federal do Tribunal Regional da Segunda Região, do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro José Augusto Delgado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 846, DE 2008

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 846, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/20, de 2008 (nº 558/2008, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *Gilson Langaro Dipp*, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2008/2010.

Em discussão do parecer.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, para discutir o parecer, o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Desejo apenas mencionar que o Ministro Gilson Langaro Dipp é atualmente membro do Superior Tribunal de Justiça, STJ. Foi nomeado em 1998. Gaúcho de

nascimento, formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, exerceu a advocacia durante aproximadamente vinte anos. Depois, ingressou na magistratura, foi juiz do Tribunal Regional Federal da 4^a Região, que tem sede em Porto Alegre, e membro titular do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul. Professor de Direito Civil, embora licenciado, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, teve muitas e significativas funções na Justiça brasileira.

A indicação foi relatada pelo nobre Senador Pedro Simon, seu conterrâneo. Durante a sabatina, S. Ex^a demonstrou o que todos sabemos, grande conhecimento das matérias relativas ao Judiciário brasileiro, especialmente a vocação para as funções de Corregedor que exercerá no Conselho Nacional de Justiça.

Sr. Presidente, em face dessas considerações, gostaria de encarecer ao Plenário que considerasse a indicação do nome do Dr. Gilson Langaro Dipp e possamos com o voto dar-lhe o reconhecimento que merece.

É bom lembrar que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, a proposição exige aprovação da maioria absoluta dos membros da Instituição. Daí porque faço apelo para que possamos, já que estamos hoje com comparecimento elevado de Sr^{as} e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores possam votar.

Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 103-B, *caput*, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso III, alínea I, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã, V. Ex^a irá receber, dos Ministros José Múcio e Tarso Genro, uma proposta sobre a reforma política. Isso procede, pelo que está anunciado na imprensa?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Renato Casagrande, recebi uma solicitação dos dois Ministros para uma conversa amanhã à tarde, mas eles não adiantaram o teor da conversa. A imprensa é que tem dito que é para tratar de reforma política.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Estou sabendo agora por V. Ex^a, oficialmente, com relação à pauta, que o assunto é a reforma política.

Acho bom que o Governo encaminhe como proposta, como sugestão, como estão dizendo, como o Ministro José Múcio nos disse na reunião do Conselho Político, ou seja, que encaminharia como sugestão ao Presidente Arlindo Chinaglia e a V. Ex^a, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Eu só relembro a V. Ex^a, como Presidente do Congresso, que, recebendo essa proposta, não podemos ficar com ela engavetada. Vamos receber uma proposta e precisamos dar um encaminhamento.

Portanto, reforço a sugestão que fiz ao Congresso Nacional de uma comissão da Câmara e do Senado para debater o tema. Acho que este é o momento. Estamos passando por um processo eleitoral em que os vícios do sistema político, partidário e eleitoral ficam muito visíveis. Se começarmos a debater o tema agora e logo depois das eleições, ele terá mais condição de ter sucesso na tramitação, no encaminhamento.

Relembro e reforço que temos que marcar uma reunião do Congresso Nacional para aprovarmos um requerimento, criando uma comissão especial, já discutida com todos os Líderes da Câmara e do Senado, basicamente, que concordam com esse encaminhamento, para que nós, recebendo a sugestão do Governo, possamos construir uma proposta nossa, do Congresso Nacional, com as sugestões que já tramitam nas duas Casas.

Era só para registrar este tema mais uma vez com V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pergunto a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande: V. Ex^a já apresentou o requerimento?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Já apresentei o requerimento e já tratei deste assunto com V. Ex^a, com o Presidente Arlindo Chinaglia, com os Líderes do Senado e com os Líderes da Câmara.

Os Democratas tinham preocupação porque queriam saber quem ia assumir a Presidência e quem ia assumir a Relatoria. Já ficou combinado com a Liderança do Governo no Congresso que quer uma representação da Oposição, a representação de um partido do Governo. Alguns partidos, como os Democratas, tinham preocupação com essa discussão de terceiro mandato. Isso não tem passagem no Congresso Nacional.

Creio que a melhor maneira de tratarmos do assunto é debatendo temas importantes da reforma política. O terceiro mandato não foi mencionado. Não há ninguém que defenda de forma aberta esse assunto aqui no Senado, lá na Câmara, nem o próprio Presidente Lula. Temos de sair desse fantasma e partir para o aperfeiçoamento do nosso sistema político, eleitoral e partidário, que considero fundamental. Não vamos resolver tudo, mas vamos dar passos adiante. Só de terem proibido os brindes na campanha eleitoral já foi um grande passo. Foram proibidos brindes, camisetas, bonés, showmícios. Foi um grande passo, Senador Magno Malta. E temos que ir dando passos. Uma reforma não se faz em um ato só. É um processo. Vamos fazer aquilo que é possível fazer para que possamos aperfeiçoar o nosso sistema político-eleitoral.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Hoje, é a abertura da Feira do Mármore e do Granito em Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim é conhecida como a capital secreta do mundo. É a terra de Rubem Braga, de Roberto Carlos, é a terra de muita gente boa. É a terra da minha sogra, Sr. Presidente, é a terra onde comecei, a terra que me deu oportunidade para começar na vida pública.

Como capital do mármore e do granito, uma feira importante internacional lá tem lugar. É uma feira onde o mundo inteiro vem, onde muitos negócios são feitos e onde a competência dos organizadores é notória. É uma feira que gera riquezas para o Município. É uma feira, Sr. Presidente, que faz com que o empresário do sul e do norte do Espírito Santo como um todo apresente aos parceiros internacionais as suas novidades e a sua pujança, não apenas nas pedras *in natura*, como também em equipamentos, porque Cachoeiro de Itapemirim tem indústrias de equipamentos para beneficiamento de mármore e granito.

De maneira que faço o registro dessa festa que se inicia hoje e que vai até a próxima quinta-feira, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Magno Malta, V. Ex^a solicitou, por intermédio da Presidência, uma audiência com o Presidente da Câmara, que, entretanto, só está desembarcando em Brasília agora. Logo que S.Ex^a chegar, eu entrarei em contato.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Romeu Tuma, que é o vice-Presidente dessa Comissão, para que, amanhã, estejamos com o Presidente Arlindo Chinaglia e possamos pedir a S. Ex^a que coloque em pauta aquilo que já foi votado aqui no Senado e tenhamos celeridade nos projetos de lei que visam combater a pedofilia no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o mês de julho passou, deu-se o primeiro aniversário do acidente com o avião da TAM, em Congonhas, e o caso continua indefinido.

Trago ao conhecimento da Casa trechos da carta que recebi do Sr. Miguel Cunha, dizendo-me que os

familiares das vítimas “continuam convivendo com as chamas, freqüentando consultórios médicos e de psicólogos”. E mais outro trecho diz:

(...) Ainda hoje, está na nossa mente a imagem daquele avião em chamas. Um ano se passou, e o que mais se vê é o descaso geral. Maior do que a nossa dor é a morosidade na apuração do acidente. Não obstante esse descaso, os fatos aí estão, muito claros, pela descrição do promotor e do delegado responsáveis pelo inquérito. (...) Meu sentimento e de meus familiares são intensos, como o dos demais parentes das vítimas. Já chorei por causa disso. O acidente foi monstruoso.

Finalmente, pergunta o Sr. Miguel Cunha: “Em relação à TAM, qual é a posição do Senado, da Câmara e do Governo?”. Ele pergunta se nossa posição é do tipo “que Deus nos proteja, sobretudo a quem estiver dentro de uma aeronave dessa empresa!”.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^a que publique nos Anais esse pronunciamento, cobrando que isso seja elucidado, que haja essa apuração, pois foi imposta uma tortura aos familiares dos acidentados, das vítimas daquele acidente trágico do avião da TAM em Congonhas. Faz mais de um ano, e nada justifica essa morosidade. Temos de dizer o que houve e o que não houve, com todas as letras, para que a Nação brasileira perceba que aqui há Governo, Parlamento e instituições e que essas instituições e essas pessoas que as compõem funcionam. Estamos a dever a figuras feridas pela morte de pessoas tão próximas delas essa satisfação.

Encaminho à Mesa, portanto, esse pronunciamento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mês de julho passou e o primeiro aniversário do acidente com o avião da TAM em Congonhas continua indefinido. Os familiares das vítimas, como descreve um deles, em carta que me dirigiu, continuam convivendo com as chamas, freqüentando consultórios médicos e de psicólogos.

Leio, para que conste dos Anais do Senado, o relato que me enviou o Sr. Miguel Cunha. É o reflexo do drama que intranqüiliza todos os demais parentes das vítimas daquele trágico 17 de julho de 2007:

“(…) Ainda hoje, está na nossa mente a imagem daquele avião em chamas. Um ano se passou e o que mais se vê é o descaso geral. Maior do que a nossa dor é a morosidade na apuração do acidente. Não obstante esse descaso, os fatos aí estão, muito claros, pela descrição do promotor e do delegado responsáveis pelo inquérito.”

Mais aspas para o Sr. Miguel:

“(…) Algumas perguntas ficam no ar, sem resposta: Por que o sr. Milton Zuanazzi não depôs até agora? Qual seria a razão para esse senhor ter tanta força, a ponto de não ser “localizado” para prestar esclarecimentos?

(…) Meu sentimento e o de meus familiares são intensos, como o dos demais parentes das vítimas. Já chorei por causa disso. O acidente foi monstruoso.”

Por último, ele, Miguel Cunha, indaga:

“(…) Em relação à TAM, qual é a posição do Senado, da Câmara e do Governo. Que Deus nos proteja, sobretudo a quem estiver dentro de uma aeronave da TAM?”

Encerro, pedindo ao Presidente do Senado que faça chegar esse pronunciamento aos setores que apuram o trágico acidente que vitimou tantas vidas e, hoje, decorrido um ano, é motivo de aflição para os parentes das vítimas. Justifico o pedido: o que acabei de relatar preocupa esta Casa. Não é possível que a apuração prossiga com tanta lentidão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a será atendido na solicitação anterior. Eu pediria para V. Ex^a formalizar uma solicitação, tendo em vista esse problema apresentado por V. Ex^a agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente. Peço à Assessoria da Liderança do Partido nesta Casa que já providencie

o atendimento a essa sábia solicitação de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu é que lhe agradeço.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que encaminhei à Mesa requerimento de pesar. Londrina, minha cidade no Paraná, perdeu um dos seus mais antigos e respeitados médicos. Além do exercício de sua atividade como cirurgião-geral, pela qual atendeu algumas gerações de londrinenses, ele também deixou sua marca na área da saúde pública e na vida da cidade. Foi uma liderança do setor médico londrinense durante muitos anos. Trata-se do Dr. João Dias Ayres, que faleceu aos 95 anos. Por 64 anos, exerceu a Medicina e, por 56 anos, viveu na cidade de Londrina.

À família de João Dias Ayres, minha solidariedade e meus sentimentos! Ao povo de Londrina, especialmente a todas as gerações de londrinenses atendidas pelo médico e cirurgião João Dias Ayres, meus mais sinceros sentimentos!

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Neuto De Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero justificar nossa falta nas últimas três votações. Estávamos nos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, tratando do relatório da Medida Provisória nº 432, que recompõe todas as dívidas agrícolas do País, na ordem de R\$75 bilhões. Essa é nossa justificativa, e eu gostaria que ela fosse registrada em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido, Senador Neuto De Conto.

Vamos abrir o painel, já que está encerrada a votação.

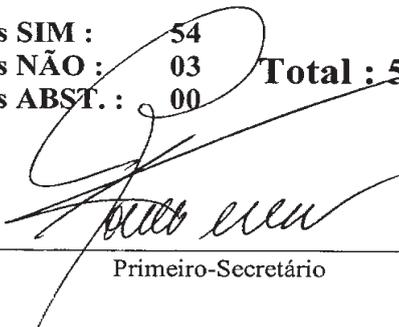
(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 846, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. GILSON LANGARO DIPP, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO 2008/2010

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **3** Abertura: **26/8/2008 17:41:18**
 Data Sessão: **26/8/2008** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **26/8/2008 17:53:39**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou	<i>Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO</i>			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Votos SIM : 54 Votos NÃO : 03 Votos ABST. : 00	Total : 57		
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	Primeiro-Secretário			
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PTB	SP	ROMÉU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou				

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e, NÃO, 3. Não houve abstenções.

Total: 57 votos.

Foi aprovada a indicação do Ministro Gilson Lango Dipp, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2008/2010.

Será comunicado o resultado da votação ao Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 1:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 19, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que *altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 11.033, de 21 de dezembro de 2004; 11.484, de 31 de maio de 2007; 8.850, de 28 de janeiro de 1994; 8.383, de 30 de dezembro de 1991; 9.481, de 13 de agosto de 1997; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.493, de 10 de setembro de 1997; 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Transcorre hoje a décima sessão em que a matéria consta da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 98 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 2 de julho;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado José Otávio Germano (PP-RS);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 31, de 2008, e se esgotará no dia 23 de setembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 17 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, Relator revisor.

PARECER Nº 917, DE 2008 – PLEN

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória e o Projeto de Lei de Conversão buscam implementar um conjunto de medidas da política de desenvolvimento produtivo no País, visando a fomentar os investimentos privados, as inversões em pesquisas científica e tecnológica, a produtividade da indústria nacional, a participação das exportações brasileiras no mercado internacional.

Vou sumariar os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

1. Pessoas Jurídicas – crédito de PIS/Pasep e Confins relativo à depreciação e amortização de máquinas e equipamentos.
2. Navegação de cabotagem e apoio portuário e marítimo – suspensão do PIS/Pasep, tanto no mercado interno quanto na importação de óleo combustível.
3. Extensão da alíquota zero de PIS/Pasep – importação e Confins – à importação de partes, peças e componentes destinados à construção naval.
4. Transporte multimodal de cargas – extensão da alíquota zero quando contratado por empresa preponderantemente exportadora.
5. Empresas prestadoras de serviço de tecnologia de informação – redução de 80% para 60% na participação de receitas de exportação na receita total.
6. Empresas de tecnologia de informação e de tecnologia da informação e da comunicação:
 - a) excluir do lucro líquido custos e despesas com captação de pessoal que atue no desenvolvimento de programas de computador.
 - b) reduzir, pelo prazo de cinco anos, a alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha de empregados e prestadores de serviço.
7. Empresas preponderantemente exportadoras – redução de 80% para 70%, como compromisso de participação de receitas de exportação na sua receita total, para se beneficiar do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap).
8. Pessoas jurídicas – permissão, para efeito de apuração do Imposto de Renda (IR), da depreciação

- ção acelerada, no próprio ano de aquisição, das máquinas e equipamentos.
9. Empresas que se utilizam dos incentivos para desenvolvimento tecnológico deduzirão, para efeito da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), 160% dos dispêndios com atividades de informática e automação.
 10. Concessionárias de transporte ferroviário passam a se beneficiar do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto).
 11. Empresas beneficiárias do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – passam a gozar do benefício de redução a zero da alíquota de IPI, PIS/Pasep-importação, Cofins-importação, PIS/Pasep e Cofins também as máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos usados importados ou adquiridos no mercado interno.
 12. Indústrias de equipamentos para obras civis, de equipamentos agrícolas, automobilística, de veículos em geral passam a apurar o IPI mensalmente.
 13. Residentes ou domiciliados no exterior – extensão de alíquota zero de IR retido na fonte para os valores pagos, creditados, entregues ou empregados para pagamento de despesas com promoção, propaganda e pesquisas de mercado, de serviços e produtos brasileiros.
 14. Empresas industriais tributadas pelo lucro real – prorrogação do prazo durante o qual poderão continuar a utilizar crédito relativo à CSLL, à razão de 25% sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos.
 15. Indústria de veículos, de autopeças e de bens de capital – depreciação acelerada.
 16. Comércio de pedras e metais preciosos e de obras derivadas, joalheria e afins – equiparação à exportação, para todos os fins, de vendas realizadas no mercado interno, em moeda estrangeira.
 17. Empresas que industrializam para exportação, utilizando regimes aduaneiros suspensivos – permissão de substituir produtos nacionais por outros da mesma espécie para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação.
 18. Pessoas jurídicas produtoras e exportadoras de produtos agropecuários – permissão de compensar ou de, não o conseguindo até o final do trimestre, receber em dinheiro o crédito de PIS/Pasep e Cofins.
 19. Importadores de embalagens para bebidas, habilitados no Regime Especial de Importação de embalagens – mudança de critério no cálculo de PIS/Pasep, importação e Cofins.
 20. Indústria de móveis – redução de alíquota de IPI para 5%.
 21. Empresas prestadoras de serviço de saneamento básico – autorização ao Poder Executivo para que se crie um programa nacional de tarifa social dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico.
- Da análise da Medida Provisória, não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade ou de má técnica legislativa.
- A análise de adequação técnica e orçamentária segue as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estão perfeitamente atendidos. De acordo com a Exposição de Motivos, o montante de renúncia fiscal está estimado, respectivamente, em R\$3,5 milhões, R\$7.737 milhões e R\$5.661 milhões para 2008, 2009 e 2010 – a qual será compensada, neste exercício, mediante compensação por meio do decreto de execução orçamentária e, nos exercícios seguintes, na própria elaboração da proposta orçamentária.
- Em razão do exposto, meu voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, considerados atendidos os pressupostos de relevância e urgência, com as modificações feitas pelo Projeto de Lei de Conversão. E, no mérito, somos pela aprovação integral do Projeto de Lei Conversão nº 19, de 2008.
- Sr. Presidente, muito obrigado.
- É o seguinte o parecer na íntegra:
- PARECER Nº , DE 2008**
- De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, referente à Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**
- Relator-revisor: Senador **Francisco Dornelles**
- I – Relatório**
- A Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, altera diversos pontos da legislação tributária federal, com o objetivo, segundo expresso na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, que a acompanha, de implementar um conjunto de medidas da política de desenvolvimento produtivo do País, visando, em caráter de relevância e urgência, fomentar os

investimentos privados, as inversões em pesquisas científica e tecnológica, a produtividade da indústria nacional, a participação das exportações brasileiras no mercado internacional, para expandir a capacidade produtiva e atender a crescente demanda por bens de consumo e ampliar a competitividade do setor produtivo nacional.

Dos dezesseis artigos originais, da tramitação na Câmara dos Deputados resultaram alterações nos arts. 1º ao 4º, 7º ao 9º, 13 e 14. Além disso, foram acrescentados sete novos artigos, que resultaram no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 19, de 2008.

A seguir, os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão são sumariados pelo critério de destinatário das medidas neles contidas. Em cada um dos tópicos, será descrito inicialmente o proposto pela Medida Provisória e, em seguida, as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados e constantes do PLV 19/08:

1 – todos os setores, quanto ao crédito de PIS/Pasep e Cofins relativo à depreciação e amortização de máquinas e equipamentos relacionados em regulamento e destinados à produção de bens e serviços; o crédito, que hoje é limitado ao encargo mensal com a depreciação e amortização, calculado segundo a vida útil do bem, passa a ser feito de modo acelerado, em doze meses, reduzindo, nesse período, o montante de PIS/Pasep e Cofins a recolher e, portanto, o custo do investimento (art. 1º).

O PLV 19/08 retira a restrição “relacionados em regulamento”, generalizando, dessa forma, o benefício à depreciação de todas as máquinas e equipamentos.

2 – Navegação de cabotagem e apoio portuário e marítimo, quanto à suspensão do PIS/Pasep e Cofins, tanto no mercado interno quanto na importação de óleo combustível (art. 2º).

O PLV 19/08 altera a redação do art. 2º com o objetivo, segundo o Relator, de além de torná-la mais precisa, minorar a possibilidade de má utilização do benefício instituído. Efetivamente, os beneficiários passam a ser previamente habilitados nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3 – Indústria naval, quanto à extensão da alíquota zero de PIS/Pasep – importação e COFINS – importação às partes, peças e componentes destinadas à construção naval, e redução a zero da alíquota de PIS/Pasep e Cofins para compras, no mercado interno, de partes, peças e componentes destinadas ao emprego na construção,

conservação, modernização e conversão de embarcações (art. 3º).

O PLV 19/08 acrescenta, em relação ao acima descrito, “materiais e equipamentos” e inclui, também, a atividade de “reparo” de embarcações como propiciadora do benefício; estende o benefício de alíquota zero das mencionadas contribuições na importação de caldeiras para utilização em Usinas Termonucleares; estende a redução a zero de PIS/Pasep e COFINS, no mercado interno, a cadeiras de rodas e a outros veículos para inválidos (item sujeito a regulamentação pelo Poder Executivo).

O PLV 19/08 acrescentou, também, art. 15, concedendo suspensão de IPI na aquisição, por estaleiros navais, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. Na forma do Regulamento, a suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens. É assegurada a manutenção dos créditos de IPI relativos à aquisição dos bens.

4 – Transporte multimodal de cargas, quanto à extensão, ao respectivo operador, da alíquota zero (antes incidente somente sobre o frete), quando contratado por empresa preponderantemente exportadora, no mercado interno, para o transporte dentro do território nacional de produtos destinados à exportação, assim como de insumos destinados a tais produtos (art. 3º).

5 – Empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de tecnologia de informação, quanto à redução de 80% para 60%, como compromisso de participação de receitas de exportação na sua receita total, para se beneficiar do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (REPES), instituído pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. O Poder Executivo fica autorizado a reduzir o compromisso de participação para 50%. Segundo a Exposição de Motivos, a medida permitirá uma maior participação de interessados no regime, incentivando os investimentos, modernização e ganhos de competitividade do setor (art. 4º).

6 – Empresas de tecnologia de informação – TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, que poderão:

a) excluir do lucro líquido os custos e despesas com capacitação de pessoal que atue no desenvolvimento de programas de computador (software), para efeito de apura-

ção do lucro real, sem prejuízo da dedução normal (art. 13);

b) pelo prazo de cinco anos, reduzir a alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha de empregados e prestadores de serviço, bem como das contribuições devidas a entidades e fundos (exceto FNDE), mediante a subtração de um décimo do percentual da receita de venda de serviços para o mercado externo em relação à receita total de venda de bens e serviços. Esse benefício é extensivo às empresas que prestam serviço de **call center**. A União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração em tela (art. 14).

O PLV 19/08 introduziu três alterações no art. 14. No **caput** do artigo, para determinar que o percentual da receita de venda de serviços para o mercado externo em relação à receita total de bens e serviços será apurado após a exclusão dos impostos e contribuições incidentes sobre a venda. No § 3º, para equiparar as empresas que, até a data da publicação da lei não tenham receita de exportação, às empresas em início de atividade. No § 12, que trata do prazo para a aplicação do artigo, acrescentou que o prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Executivo.

7 – Empresas preponderantemente exportadoras, quanto à redução de 80% para 70%, como compromisso de participação de receitas de exportação na sua receita total, para se beneficiar do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP), instituído pela Lei nº 11.196, de 2005. O limite baixa, automaticamente, para 60%, se a empresa é fabricante dos produtos relacionados no art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007 (art. 4º).

O PLV 19/08 introduz dispositivo autorizando o Poder Executivo a reduzir o percentual de 70%, acima mencionado, para até 60%.

8 – Todas as pessoas jurídicas, quanto à permissão, para efeito de apuração do Imposto de Renda, para depreciação acelerada, no próprio ano de aquisição, das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica; o inciso III do art. 17 da Lei nº 11.196, de 2005, havia instituído depreciação acelerada mediante a multiplicação, por dois, do índice normal de depreciação (art. 4º).

O PLV 19/08 estende os efeitos da depreciação acelerada, conforme acima descrito, também para fins de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

9 – Empresas que se utilizam dos incentivos para desenvolvimento tecnológico, constantes das Leis nº 8.248, de 1991, nº 8.387, de 1991, e nº 10.176, de 2001, as quais passam a poder deduzir, para efeito de apuração do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, 160% (podendo chegar a 180% em razão do número de empregados) dos dispêndios com atividades de informática e automação; e, em contrapartida, tais empresas não poderão deduzir encargos de depreciação e amortização (art. 4º).

10 – Concessionárias de transporte ferroviário, que passam a se beneficiar do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO) (Lei nº 11.033, de 2004). As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens discriminados, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente, utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e, quando for o caso, do Imposto de Importação (art. 5º).

11 – Empresas beneficiárias do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS), instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, ou seja, empresas que realizem investimento em pesquisa e desenvolvimento em relação a dispositivos eletrônicos semicondutores discriminados na lei; passam a gozar do benefício de redução a zero da alíquota de IPI, PIS/Pasep-importação, Cotins-importação, PIS/Pasep e Cofins também as máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos usados (e não apenas os novos, como anteriormente) importados ou adquiridos no mercado interno para incorporação ao ativo imobilizado (art. 6º).

12 – Indústria de equipamentos para obras civis, de equipamentos agrícolas, automobilística – veículos em geral, inclusive para combate, e motocicletas, que passam a apurar o IPI mensalmente, seguindo a regra geral, e a fazer o recolhimento no prazo da quinzena seguinte; anteriormente, estavam obrigadas a fazer a apuração decendial e o recolhimento nos dez dias seguintes (arts. 7º e 8º).

O PLV 19/08 inclui na regra acima a indústria de bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres (capítulo 22 da TIPI).

13 – Residentes ou domiciliados no exterior, quanto à extensão de alíquota zero de imposto de renda retido na fonte (que já incidia sobre as remessas para o exterior) aos valores pagos, creditados, entregues ou empregados para pagamento de despesas:

a) com promoção, propaganda e pesquisas de mercado, de serviços e produtos brasileiros, inclusive aluguéis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, bem como as de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, de armazéns, depósitos ou entrepostos;

b) pelo exportador brasileiro, relativos às despesas realizadas no exterior, de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos (art. 9º).

O PLV 19/08 alterou a redação proposta na Medida Provisória para: a) restringir as despesas com promoção e propaganda àquelas realizadas no âmbito das exposições, feiras, conclaves e semelhantes; b) para incluir as despesas com promoção de destinos turísticos brasileiros; e c) para incluir as despesas realizadas por órgãos do Poder Executivo Federal, relativas à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no Exterior.

14 – Empresas industriais tributadas pelo lucro real, quanto à prorrogação do prazo durante o qual poderão continuar a utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à razão de vinte e cinco por cento sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2010, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente; anteriormente, o referido prazo se encerraria em 31 de dezembro de 2008 (art. 10).

15 – Indústria de veículos, de autopeças e de bens de capital, que, para apuração do imposto de renda, terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por quatro, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos (relacionados em regulamento, no caso da indústria automobilística e de autopeças), adquiridos entre 1º de maio de 2008 e 31 de dezembro de

2010, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente (arts.11 e 12).

16 – Comércio de pedras e metais preciosos e de obras derivadas, joalheria e afins, quanto à equiparação à exportação, para todos os fins (particularmente fiscais), de vendas realizadas no mercado interno, em moeda estrangeira, realizada a residentes ou domiciliados no exterior, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo. Esse dispositivo foi acrescentado pelo PLV 19/08 (art. 16).

17 – Empresas que industrializam para exportação utilizando regimes aduaneiros suspensivos, quanto à permissão de substituir produtos nacionais adquiridos com suspensão de tributos, por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade, para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação. Esse dispositivo foi acrescentado pelo PLV 019/08 (art. 17).

18 – Pessoas jurídicas produtoras e exportadoras de produtos agropecuários, quanto à permissão de compensar ou, não o conseguindo até o final do trimestre, receber em dinheiro, o crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS de que trata o art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, exclusivamente em relação aos créditos apurados em relação aos custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação. Esse dispositivo foi acrescentado pelo PLV 19/08 (art. 18).

19 – Importadores de embalagens para bebidas, habilitados no Regime Especial de Importação de embalagens, quanto a mudança de critério no cálculo de PIS/PASEP – importação e COFINS – importação devidos e quanto às regras de exclusão do regime. Acrescentado pelo PLV 19/08 (art. 19).

20 – Indústria de móveis, quanto à redução da alíquota de IPI para 5% (cinco por cento). Introduzido pelo PLV 19/08 (art. 20).

21 – Empresas prestadoras de serviço de saneamento básico, quanto à autorização ao Poder Executivo para que crie um programa nacional de tarifa social dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico, a ser financiado com recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da arrecadação de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre os mesmos serviços. Introduzido pelo PLV 19/08 (art. 21).

O PLV 19/08 alterou a cláusula de vigência em relação aos arts. 7º e 8º. O art. 15 da Medida Provisória dispunha que, entrando imediatamente em vigor, aqueles artigos produziram efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação. A

nova redação determina que eles produzam efeitos a partir do primeiro dia do mês de junho de 2008. Essa alteração é meramente redacional e não tem efeito prático, considerando que a Medida Provisória foi editada em 12 de maio.

Em tempo hábil, perante a Comissão Especial, foram apresentadas noventa e oito emendas.

Do exame e dos debates na Câmara dos Deputados, resultou a aprovação da Medida Provisória nº 428, de 2008, na forma do já descrito Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, mediante o acatamento, total ou parcial das Emendas nº 01, 9, 10, 20, 21, 23, 30, 37, 43, 46, 53, 56, 74, 79, 81, 86, 88, 91, 96 e 98 e a rejeição das demais.

Na Câmara dos Deputados, o relator da matéria pronunciou-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como quanto à adequação financeira e orçamentária nos seguintes termos:

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Da análise da MP não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas à competência legislativa da União – art. 24, inciso I -, e à atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República – art. 48, inciso I. Além disso, a MP não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto às emendas, verificamos problemas somente em relação às de número 70 e 90. A primeira em razão de seu texto já estar contemplado na legislação em vigor, e a segunda por haver omissão em sua redação que torna inviável sua incorporação ao texto da MP. Adicionalmente, não apreciamos a Emenda nº 45, em virtude do Requerimento nº 2.935/2008, em que o autor solicita a sua retirada. Em relação às demais, não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 428, de 2008, bem como das emendas que lhe foram apresentadas, à exceção das emendas nºs 70 e 90, que consideramos injurídicas e da Emenda nº 45, que foi retirada pelo autor.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 428, de 2008, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. De

acordo com o § 1º do seu art. 5º, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2008 – Lei nº 11.514, de 2007 –, no art. 98, condiciona a aprovação de Medida Provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 2000.

A LRF, por sua vez, estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, seja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e atenda a pelo menos uma de duas condições estabelecidas.

Uma dessas condições é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO. A outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

De acordo com a mencionada Exposição de Motivos, os incentivos concedidos pela Medida Provisória nº 428 gerarão uma perda total de arrecadação calculada, para o ano de 2008, em R\$3.560 milhões. Para os anos de 2009 e 2010 a renúncia está estimada em R\$7.737 milhões e R\$5.661 milhões, respectivamente.

Adicionalmente, o Ministério da Fazenda salienta que a renúncia fiscal para 2008 será compensada por meio de decreto de execução orçamentária, e, para os dois anos seguintes, a perda de arrecadação será considerada nos projetos de lei orçamentária anual.

A medida, portanto, cumpre o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Não vislumbramos, dessa forma, incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira na Norma em análise. Tampouco verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras

ras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas.

Dessa forma, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 428, de 2008, e das emendas apresentadas.

II – Análise

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”.

Assim, a admissibilidade da medida provisória depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, além do atendimento ao Regimento Comum do Congresso Nacional.

Com a Mensagem nº 259, de 12 de maio de 2008, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 428, de 2008, apresentando as razões para a sua adoção.

A medida provisória sob exame atende aos pressupostos de relevância e urgência. Não há como discordar da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, assim como do ilustre relator da matéria na Câmara dos Deputados, segundo os quais a justificação funda-se na necessidade de fomentar os investimentos privados, as inversões em pesquisa científica e tecnológica, a produtividade da indústria nacional e a participação das exportações brasileiras no mercado internacional, a fim de expandir a capacidade produtiva e atender a crescente demanda por bens de consumo, bem como ampliar a competitividade do setor produtivo nacional.

De outra parte, os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estão perfeitamente atendidos. De acordo com a Exposição de Motivos, o montante da renúncia fiscal está estimado, respectivamente, em R\$3.500 milhões, R\$7.737 milhões e R\$5.661 milhões para 2008, 2009 e 2010 – a qual será compensada, neste exercício, mediante compensação por meio do decreto de execução orçamentária e, nos exercícios seguintes, na própria elaboração da proposta orçamentária.

Assim, atendidos os pressupostos de relevância e urgência e de adequação orçamentária e financeira, não se vislumbra qualquer óbice para a admissibilidade da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008.

No mérito, o Projeto de Lei de Conversão deve ser integralmente aprovado. As medidas propostas na medida provisória original e aquelas outras acrescentadas na Câmara dos Deputados têm inegável e

importantíssimo cunho econômico, não demandando qualquer reparo.

Trata-se, sem dúvida, de importante aperfeiçoamento em diversos pontos da política industrial brasileira, com forte ênfase no setor produtivo voltado para a exportação de bens industriais e serviços de forte conotação tecnológica. Cuida-se, assim, de uma tentativa de alavancar a mudança do próprio perfil da pauta de exportação brasileira, a qual, embora sem dúvida venha experimentando incrementos ano a ano, mostra-se extremamente dependente de **commodities** ou produtos primários.

Tais bens de exportação, como se sabe, apresentam a desvantagem de, a par de gerar, internamente, menos emprego e renda do que seria desejável, estar sujeitos a fortes oscilações de preços. Isso se traduz em indesejável internalização de crises ocorrentes nos mercados externos.

A renúncia de receita estimada pelo Governo é razoavelmente baixa e perfeitamente compatível com os objetivos perseguidos pela política industrial e exportadora. Além disso, até mesmo em face dos constantes incrementos de arrecadação observados, seja em razão do crescimento econômico, seja em razão do aperfeiçoamento dos controles fiscais da máquina arrecadadora, é uma perda de receita administrável e passível de compensação.

De qualquer forma, no médio prazo o resultado dos incentivos deverá traduzir-se em aumento da exportação de bens com maior valor agregado e de serviços com maior conteúdo tecnológico – vindo certamente a repercutir no aumento da renda interna e na arrecadação de impostos internos.

III – Voto

Em razão de todo o exposto, o voto é:

1 – pela admissibilidade da Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como de sua adequação orçamentária e financeira;

2 – no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008. – **Francisco Dornelles**, Relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a admissibilidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Francisco Dornelles é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e

pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para encaminhar a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco, neste plenário, eu conversava com o Líder Francisco Dornelles, e concluímos, ambos, que essa matéria não apresenta, pelo menos à vista que alcanço – S. Ex^a aprofundou muito mais no assunto, até por se tratar do ilustre Relator da matéria –, questões de fundo. Apresenta, entretanto, uma questão de forma gravíssima, porque estamos aqui discutindo política industrial e concessão de incentivos fiscais pela via torta, mesquinha e medíocre da medida provisória. E parece que isso nunca tem um fim.

Há matérias meritórias. Estamos fazendo tudo para atender colegas que defendem empréstimos para seus Estados, para suas cidades; são empréstimos justos para cidades e Estados governados por homens de bem, por homens decentes. E aí teríamos, então, de dar cabo de todas essas medidas provisórias que, lamentavelmente, entulham a pauta do Senado Federal. O PSDB pretende, com muita clareza, sair daqui, se possível, com o atendimento a esses companheiros que estão a reclamar empréstimos valiosos e justos para seus Estados e para suas cidades, mas sem violentar sua própria consciência jurídica, sem violentar, Senador João Durval, sua própria consciência em relação a essa matéria, que tem sido tão debatida e tão estudada e que tem avançado muito pouco do ponto de vista do respeito, da respeitabilidade do Congresso Nacional.

O PSDB votará, nominalmente, inclusive, Sr. Presidente, no momento próprio, contra a admissibilidade. Já no mérito, não. Se passa a admissibilidade, votaremos a favor no mérito, por entender que há bom direito, há bom mérito no que aqui explanou nosso competente e estimado Senador Francisco Dornelles. Mas contesto a forma com a qual se trabalhou essa providência.

A segunda Medida Provisória, a que vem após essa, a de nº 329, chega a ser escandalosa do ponto de vista da inadequação do instrumento que usaram. Ela é escandalosa, porque trata de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), investidos sei lá a que remuneração. Recursos do FAT não são para ser investidos jamais a fundo perdido ou em ativida-

de de risco, por se tratar da poupança do trabalhador brasileiro.

Fala-se de subsidiárias do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). E até estamos convencidos de que podem caber subsidiárias no BNDES para agilizar os processos de exportação. Estamos aqui tentando ver o que é melhor para o País.

A segunda matéria tem buracos terríveis e, obviamente, não mereceria ser tratada pela via, repito, torta, canhestra, medíocre, pequena, estreita da medida provisória. As demais matérias poderão fluir, como acredito que esta, se passar a admissibilidade, poderá fluir. Na segunda, há um impasse. Está encarregado o Senador Tasso Jereissati – neste momento, em diálogo com o Relator Demóstenes Torres – de construir uma emenda, juntamente com o Relator Demóstenes Torres, que viabilize, que torne palatável essa segunda Medida Provisória. Como está, é intragável; como está, é inaceitável; como está, é escandalosa.

Em relação à Medida Provisória que estamos a avaliar, a de nº 328, registro que o grande mal foi o de não ter havido um debate, porque, afinal de contas, Senador Agripino, uma fonte decretou que era necessário se fazer determinada política industrial para certo segmento da economia brasileira, para beneficiar, com determinados incentivos, esses segmentos. E o que pensamos disso? Cabe-nos fazer o quê? Cabe-nos dizer que era inadequado esse tipo de opção, que a opção do Congresso poderia ser outra? Ou poderíamos dizer que a opção sintética entre a posição do Governo e a posição do Congresso seria uma terceira posição, revelando a verdade chinesa, aquela que não é a minha, nem a sua, mas a verdade que nasce da sabedoria, do encontro de duas supostas verdades anteriores?

Então, entendemos que, a cada momento, frustra-se e se amesquinha mais o exercício do trabalho parlamentar. Sempre há uma premência: ou votamos, ou acontece alguma coisa que faz a Casa cair. E o Governo vai usurpando funções que este Parlamento não deveria deixar que lhes fossem usurpadas, sob pena de um dia deixar de ter importância e peso para o funcionamento da própria vida societária brasileira.

Volto a dizer, Sr. Presidente, nobre Líder Mário Couto: queremos marcar posição na preliminar e pediremos votação nominal na preliminar, sem nada parecido com obstrução; apenas pediremos votação nominal. Se a matéria passar, votaremos a favor, por entender que foi bastante razoável, bastante sensata a fala do Senador Francisco Dornelles. E é meritória a tese por S. Ex^a defendida. Não é meritória a forma pela qual se expressou o Governo brasileiro, que sempre

procura simplificar suas soluções, criando um grande problema para o Congresso Nacional, que é simplesmente a perda de identidade do Congresso Nacional. O Congresso, como Poder, perde identidade a cada concessão que fazemos em momentos como este.

Aqui, espero que, das cabeças privilegiadas do Senador Jereissati e do Senador Demóstenes Torres e da experiência do Líder Romero Jucá, saia a solução para a emenda seguinte. Fora disso, não haverá alternativa. Não temos como engolir aquele sapo imenso, aquele sapo cururu, aquele aru que está ali a violentar a consciência jurídica deste Congresso, a humilhar este Senado, como já humilhou a Câmara dos Deputados.

Então, exijo uma emenda que não nos deixe em situação de humilhação, para que possamos atender companheiros tão prezados, que têm interesses legítimos em suas cidades, em seus Estados. Mas não podemos sair daqui em posição de humilhação. Não vamos engolir nada que signifique malbaratamento de recursos do FAT. Não engoliremos nada que signifique mau uso do dinheiro público ou atitudes inequívocas na formação de fundos para financiamento de construção naval ou de que mais seja.

Então, Sr. Presidente, encerro, dizendo que, na preliminar, vamos pedir não a verificação de **quorum**, mas a votação nominal. Ajudaremos na conformação do quórum – estamos aqui para votar –, por entendermos que não merece ser tratada por medida provisória matéria tão nobre como essa.

Percebo que o Governo faz isso, primeiro, pelo comodismo de o fazer. É fácil fazer. Segundo, o Governo não faz isso a não ser porque percebe que essa é uma forma de ele ganhar poder, de ele agigantar seu poder, de ele se hipertrofiar, enquanto o Congresso se atrofia. O Governo se hipertrofia, e o Congresso se atrofia. Isso não é bom para a democracia brasileira. Isso não é bom para uma democracia, para uma República que exige interdependência entre os Poderes e, portanto, peso equivalente entre cada um deles. E o Poder desarmado, o Poder criticável, o Poder que não tem capacidade nenhuma de coerção sobre os indivíduos de uma sociedade, nem quer ter esse tipo de poder, esse Poder fica exposto até pela omissão dos nossos Pares, até pela omissão dos Srs. Senadores. Muitos, por obrigação que julgam de ofício, acham que seu dever é fazer exatamente tudo aquilo que o Palácio do Planalto pede. Um dia, o Palácio do Planalto pede para fecharmos esta Casa, e chegamos lá e fechamos esta Casa. Não quero chegar a esse ponto.

Eu gostaria, portanto, de não perder a capacidade crítica, de não perder a capacidade de crivar, criticamente, as teses que julgo contrárias ao interes-

se do País, e não é do interesse do País tratarmos de incentivo fiscal e de política industrial pela via torta, canhestra, medíocre, pequena, estreita, rasa da medida provisória.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo mais quem queira encaminhar a votação dos pressupostos de relevância e urgência...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino para encaminhar a votação.

Está inscrito também, a partir de agora, o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, há o impasse das velhas medidas provisórias. Estão aqui o Senador Paulo Paim, o Senador Zambiasi, o ex-Senador Fogaça, circulando entre seus companheiros, solicitando a aprovação dos projetos que concedem empréstimos externos a prefeituras do Rio Grande do Sul. Outros muitos projetos importantes estão na pauta, travados por esse absurdo excesso de medidas provisórias desnecessárias.

Veja bem, estamos apreciando, Sr. Presidente, uma medida provisória do bem, eu diria. Senadora Lúcia Vânia, estamos votando concessão de incentivos fiscais para prover o crescimento econômico do País. Todos os itens – são onze itens de benefícios fiscais – poderiam compor um projeto de lei que tramitaria, com absoluta certeza, em prazo recorde. Já teria sido aprovado há muito tempo, em regime de urgência urgentíssima, porque trata de conceder incentivo fiscal para fazer com que a atividade econômica cresça e o nível de emprego aumente.

Para provocar o Congresso, o Governo edita uma medida provisória. Para quê? Para entupir a pauta e para evitar que outras matérias sejam debatidas, sejam apreciadas e sejam aprovadas, até criando a aflição do Senador Paulo Paim, que deseja, com toda justiça, a aprovação dos empréstimos para os Municípios do seu Estado. E há muitas outras matérias.

O que estamos votando? É uma coisa boa? É claro que é. Estamos votando a permissão para que pessoas jurídicas possam optar pela redução para doze meses do prazo para aproveitamento dos créditos da contribuição do PIS/Pasep e Cofins, a partir da compra de bens de capital; a suspensão da contribuição do PIS/Pasep e Cofins na importação de suprimento

de óleo marítimo; a ampliação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), estendendo o benefício para a malha ferroviária; a aquisição de máquinas e equipamentos usados na indústria de semi-condutores, permitindo que sejam beneficiadas pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis), e por aí vai.

São, Senador Jayme Campos, várias concessões de benefícios, em segmentos diversos da economia, que não tinham razão alguma para ser objeto de medida provisória, que poderiam ser objeto de projeto de lei – e este já estaria aprovado há muito tempo, porque ninguém iria se opor –, mas que significam uma provocação ao Congresso Nacional, porque nos tiram o direito de debater com legitimidade as matérias do dia-a-dia do povo do Brasil, tantas coisas importantes.

Se ficasse nessa medida provisória, tudo bem, mas vem aí outra medida provisória que trata do Fundo Naval, que está sendo objeto de busca de entendimento para evitar que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que guarda um volume expressivo de recursos aplicados pelo Governo central, tenha destinação caolha, discutível. Tome-lhe discussão! Tome-lhe debate! Por que não se fez esse debate por meio de projeto de lei também em regime de urgência?

Aí vem nossa boa vontade, Sr. Presidente, a boa vontade de votar para desobstruir a oportunidade de se votar outra medida provisória que vai tratar da concessão de renegociação dos débitos do crédito rural, que é a última das etapas, para, em seguida, entrar uma nova etapa de mais medidas provisórias, para que se possa votar e abrir a pauta.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, como Parlamentar, como Senador, estou ficando cansado desse ramerrão, dessa permanente discussão de pauta trancada, pauta aberta, pauta trancada, pauta aberta, dessa exaustão de medidas provisórias desnecessárias, inconvenientes. Mas o dever nos leva à busca do entendimento, que é o que estamos fazendo.

Concordo com o Senador Arthur Virgílio. Essa Medida Provisória não tem razão de ser. Num gesto de protesto, associo-me a S. Ex^a na atitude de pedir a verificação de quórum na preliminar da urgência, relevância e constitucionalidade, sem manifestar nenhuma posição contrária ao mérito. O mérito é todo positivo, mas, no mérito, já teríamos aprovado, há muito tempo, um projeto de lei em regime de urgência.

Fica aqui a advertência ao Governo: respeite o Congresso e os Congressistas, que têm o direito de debater suas próprias idéias!

Sr. Presidente, recomendarei não haver obstrução. Recomendarei que meus companheiros compareçam

à votação. Que os que aqui estiverem votem segundo suas consciências! Mas vamos continuar na nossa peleja permanente contra esse escárnio que entendo ser o do Poder Executivo, que entope, permanentemente, a pauta da Congresso com esse maldito excesso de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de mais uma medida provisória desnecessária.

Mais uma vez, Senador José Agripino, subimos a esta tribuna para mostrar à Nação brasileira o quanto o Governo tenta desmoralizar esta Casa.

Senador João Durval, não havia necessidade nenhuma de mandarem concessões de incentivo fiscal para este Senado por meio de medida provisória! O Governo Federal o faz propositadamente para demonstrar a sua força diante deste Senado. O Governo Federal o faz propositadamente para diminuir o nosso poder, para quebrar a democracia, para mostrar a sua força à população brasileira.

Presidente Garibaldi, leio constantemente suas declarações à imprensa. Sei da sua angústia quando sente o enfraquecimento deste Poder diante das medidas provisórias editadas pelo Governo Federal para nos desmoralizar. Sinto sua angústia em sua fala à imprensa.

Recentemente, V. Ex^a disse à imprensa que este Senado começava a ceder lugar à Suprema Corte, que o Supremo estava legislando pelo Senado Federal. E V. Ex^a tem razão, V. Ex^a tem razão ao dizer isto. Porque há abuso. Estão abusando, Presidente, na desmoralização desta Casa. O mérito é inquestionável. Questionável, Presidente, é a maneira como o Governo tenta enfraquecer este Senado Federal – e já o enfraqueceu.

Era hora, Presidente! Era hora, Presidente! – e sei que V. Ex^a tem vontade; sei que V. Ex^a, pela declaração que tem dado à imprensa, é um homem que sente e que briga pela democracia neste País. Sei que V. Ex^a se sente angustiado com o que está acontecendo – de V. Ex^a, como Presidente deste Poder, mostrar ao Governo Federal que ele tem de respeitar esta Casa; que o Governo Federal tem de respeitar a democracia; que o Governo Federal não pode querer desmoralizar esta Casa a cada medida provisória que manda.

E não se espantem se as reformas de que este País tanto precisa também vierem por meio de medidas provisórias.

Sr. Presidente, veja, são mais seis medidas provisórias que temos de discutir; medidas que trancam a pauta. V. Ex^a, que quer ver esta Casa andar, trabalhar; V. Ex^a que prima por limpar a pauta, Presidente, vê chegarem as medidas provisórias trancando a pauta. Não podemos discuti-las, Presidente, não podemos discuti-las. É verdade, Presidente: é uma desmoralização para esta Casa.

Ainda creio, Presidente, ainda creio em V. Ex^a. Ainda creio que V. Ex^a, a qualquer hora dessas baterá o martelo e tomará uma decisão mais rígida em relação a isso, mais rígida, para que o Governo Federal possa respeitar este Senado; Senado que não pode se curvar diante do Executivo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por diversas vezes, quando perguntado sobre as medidas provisórias, respondia que entendia que, em um país moderno, em que a economia exige algumas ações imediatas, poder-se-ia fazer uso delas. Mas essa insistência do Governo Federal leva-nos realmente a rever nossas posições, porque o abuso é permanente.

Vejam que o Supremo Tribunal Federal decidiu que não se pode editar medida provisória sobre crédito orçamentário. A expectativa era a de que, depois de uma sinalização como esta, o Governo fizesse uma revisão da edição de medidas provisórias. Mas isto não acontece. Perguntava, há pouco, se houve redução de edição do número de medidas provisórias. Não. O Governo simplesmente continua no mesmo ritmo.

Ficamos, aqui discutindo e mostrando que não é correto esse abuso na edição de medidas provisórias, pois compromete a imagem do Congresso Nacional, como um todo, que fica sempre abalada. Os jornais dizem que o Senado não produz, que a Câmara não produz, mas isso não é fato. Vejam: hoje, temos aqui um quórum, mesmo em pleno período de eleições municipais, e um quórum elevado. As Comissões têm funcionado todas as semanas, Sr. Presidente. No entanto, na hora da votação, os projetos apresentados por Senadores e Deputados, ou até mesmo pelo próprio Governo, ficam paralisados, sem condições de serem trazidos a uma discussão efetiva em Plenário. Esse tem sido o principal motivo dessa paralisia de que se fala, às vezes, das decisões do Congresso, o que leva outros Poderes a tomarem decisões que, na essência, seriam da alçada do Senado e da Câmara.

De maneira que quero trazer aqui este desabafo, penitenciando-me, por ter tido a boa-fé de dizer que era razoável termos um instrumento como a medida provisória dentro de uma economia, repito, que, às vezes, exige essa ação.

Mas rendo-me à realidade. Não adianta raciocinar com lógica, porque o Governo não tem sido racional nessa questão. Pelo contrário, o Governo tem insistido, tem abusado da paciência e tem trazido, realmente, uma dose grande de desmoralização para o Poder Legislativo. O Governo tem enfraquecido o Poder Legislativo, colocando-nos, perante a opinião pública, como se fôssemos um grupo de Parlamentares, representantes do povo, que não estivesse pronto para discutir questões de real interesse popular.

Por isso, Sr. Presidente, trago, mais uma vez, às Lideranças do Governo que aqui estão, este apelo no sentido de que não é mais possível assim continuarmos. V. Ex^a tem se posicionado dessa maneira, mas o Governo tem de entender que não pode continuar dessa forma; senão ficaremos sempre nessa disputa, que não é boa para o País, de ser ou não cabível a medida provisória. Somos sempre colocados contra a parede, porque há o interesse de determinado Estado pele aprovação de financiamento internacional ou simplesmente há um outro projeto urgente que está na fila. Por isso, vamos aceitando, aceitando e aceitando novas medidas provisórias, que não são discutidas. As Comissões que deveriam existir não se reúnem – não há quórum – para discutirem as medidas provisórias. Então, elas vêm direto para o Plenário, e os projetos de interesse público, os de grande relevância, ficam em segundo plano.

Ontem participava de ato relativo à campanha eleitoral, em Belo Horizonte, do candidato da aliança que temos lá, quando, uma das moças que participava do debate, perguntou-me sobre a questão do financiamento de faculdades. Respondi a ela que existe um projeto, que até é de minha autoria, já aprovado pelo Senado, que permite o uso de Fundo de Garantia em determinadas circunstâncias. E esse projeto simplesmente está parado na Câmara dos Deputados há três anos.

O mesmo acontece com vários outros projetos de interesse da população. Por quê? Porque não há espaço. As medidas provisórias não deixam que nós possamos discutir outros projetos de interesse, como esse dos estudantes; nem projetos que dizem respeito à segurança de trânsito. Temos aí o projeto sobre a obrigatoriedade dos *airbags*, para salvar vidas que está na mesma situação: não entra na pauta. Temos que ficar implorando, pedindo à liderança, pedindo a outros que consigam colocar os projetos na fila de vo-

tação, como fez aqui agora o Senador Magno Malta, que pediu que o projeto de combate à pedofilia entre na pauta. Mas não se consegue, porque as medidas provisórias não abrem espaço.

Estou citando aqui três projetos: um de interesse dos estudantes brasileiros, outro de interesse da segurança e outro para moralizarmos, para enfrentarmos essa coisa tão degradante que é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Portanto, Sr. Presidente, eu que sou até muito econômico para usar esta tribuna e que procuro sempre entender bem as razões das posições de Governo, mesmo sendo de Oposição, neste caso não posso deixar de registrar a minha insatisfação, a minha revolta com essa persistência do Governo em insistir na mesma linha, sem se afetar com a dificuldade que a medida provisória traz para a vida brasileira como um todo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não pode haver aparte. Desculpe, Senador Suplicy, não pode haver.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Suplicy, gostaria de dar o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É encaminhamento. Não é discussão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Regimento não permite, mas eu...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Regimento não permite.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem então, Sr. Presidente, apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas não pode pela ordem, Senador.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Logo em seguida, terminando...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Logo após a palavra do Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a terá a palavra. Quer dizer, logo após não, após o último orador inscrito aqui, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu quero, concluindo as minhas palavras, insistir para que o Governo faça uma revisão. O argumento de que governos anteriores também usaram medidas provisórias não pode continuar sendo utilizado. Alguns governos usaram, sim. O governo do nosso Partido usou, mas não na mesma intensidade que este Governo usa. As circunstâncias eram diferentes. Nós estávamos vivendo um período de pós-implantação do Plano Real, de controle da inflação, de necessidade urgente de medidas que visassem a

regularização da economia brasileira. E, felizmente, conseguiu-se que o Brasil deixasse de lado a inflação e tivesse outra realidade. E estamos correndo o risco de ver a volta da inflação, que está presente no dia-a-dia, na comida que o brasileiro come. Ela está realmente nos preocupando. Nós conseguimos, sim, o Governo do PSDB, estabilidade econômica a partir do Governo do Presidente Itamar, mas já com o PSDB governando, tendo o Ministério da Fazenda e os economistas que participaram dessa ação. Foi fundamental controlar a inflação. Naquele momento, a medida provisória se justificava e não agora. Agora não se justifica mais, na intensidade com que é colocada.

Portanto, Presidente, que fique mais uma vez a nossa revolta, a nossa rejeição ao uso abusivo das medidas provisórias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Magno Malta, logo após a palavra do Senador Eduardo Suplicy, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma comunicação até em respeito ao Senador Eduardo Azeredo, uma vez que ele havia me informado que, infelizmente, faleceu o pai do Prefeito Fernando Pimentel, de Belo Horizonte, o Pastor Miguel Carvalho Pimentel, que se encontrava adoentado, aos 89 anos de idade.

Expressamos aqui juntamente com os Senadores de Minas Gerais nosso sentimento de pesar ao Prefeito Fernando Pimentel e aos seus familiares.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Magno Malta, V. Ex^a tem a palavra pela ordem, mas darei dois minutos a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Se o Senador Suplicy foi sucinto, imagine eu.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois seja também.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de que hoje tivemos uma audiência com a Microsoft. Isso é importante para o Brasil, porque as operadoras de Internet no Brasil têm sido chamadas à CPI.

E hoje a Microsoft veio falar sobre o MSN. Absolutamente importante o que eles disseram e mostraram, porque já tem feito uma cooperação com a Polícia e o Ministério Público.

O que me mais me deixou feliz foi a disposição de formalizar e assinar um termo de ajuste de conduta com a CPI que inclui o Ministério Público Estadual e as Polícias, Sr. Presidente, e de se criar ferramentas para que, em tempo real – o MSN é conversa em tempo real – se possa detectar qualquer tipo de conversa ou diálogo que envolva pedofilia, ou seja, abuso de crianças.

De maneira que essa disposição da Microsoft é uma disposição maior, até porque é uma empresa pequena e pobre, não tem dinheiro, mas tem uma grande disposição de fazer uma campanha publicitária não somente pela Internet, mas pela grande mídia do Brasil, uma campanha pedagógica, para que pais e mães possam entender como acompanhar seus filhos, quando estiverem conversando no MSN ou de posse de qualquer instrumento da Microsoft na Internet.

Então, foi absolutamente importante, Sr. Presidente, essa tomada de posição da Microsoft, que queremos de todas as outras, para que assumam com o Brasil o compromisso de uma publicidade na grande mídia, não somente no computador, porque temos pais e mães que não sabem acessar o computador, que o conhecem minimamente, mal passam um e-mail, não navegam para saber as informações que ali existem. Essas empresas têm condições de fazer isso, porque são grandes multinacionais, empresas muito ricas, que podem muito bem fazer isso em prol da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a conseguiu falar mais do que o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Foi um momento de fraqueza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, votarei favoravelmente aos pressupostos de constitucionalidade desta Medida Provisória, do PLV, Sr. Presidente, por entender que, na legislação atual, ela é constitucional e depois votarei favoravelmente quanto ao mérito, porque trata de assunto de interesse do Brasil, especialmente com relação à indústria naval, transporte multimodal de cargas e outros setores.

Mas tenho ouvido e prestado atenção aos pronunciamentos realizados antes da minha manifestação que questionam as medidas provisórias. Parte está com razão e parte, não, na minha avaliação. Parte com razão, porque, de fato, quanto mais debate se fizer sobre a edição de medida provisória, mais o Governo poderá ter critério na hora da edição ou não, de decidir enviar ou não ao Congresso a medida provisória.

O próprio Supremo Tribunal Federal já decidiu que matéria de créditos extraordinários não é possível ser enviada por medida provisória. Quanto a isso, tem razão. Mas o Congresso perde a razão, porque nós estamos com uma proposta de legislação para regulamentar a edição de medida provisória na Câmara dos Deputados, e a Câmara dos Deputados não consegue votar essa matéria.

V. Ex^a tem falado sobre isso quase todos os dias. Tem sido repetitivo quanto a essa matéria, que se relaciona com medida provisória.

Então, o Congresso tem a sua responsabilidade com relação ao tema, porque não avança nessa matéria. Se alguma coisa foi feita, foi feita pela decisão do Supremo Tribunal Federal, que é um processo de judicialização da política que estamos enfrentando e que não é bom para o Congresso Nacional.

Estamos debatendo isso durante todos esses dias. Estamos debatendo isso não só pela decisão do Supremo com relação a essa matéria de edição de MP, mas também pela decisão da semana passada, decisão com a qual, no mérito, concordo plenamente: o Supremo decidiu pela proibição da contratação de parentesco até o 3º grau.

Concordo plenamente com o mérito. Finalmente, houve uma decisão, mas infelizmente a decisão é do Supremo. A decisão não é desta Casa. O normal, o natural seria que a decisão fosse desta Casa, do Congresso Nacional, e não do Supremo Tribunal Federal. E podemos verificar uma série de outras medidas sobre as quais, se não tomarmos providência, o Supremo vai tomar; se não a tomarmos, vamos prejudicar alguns setores da sociedade. Efetivamente, nas matérias que têm um nível de polêmica, não estamos conseguindo, Senador Jayme Campos, avançar no Congresso Nacional. Não existe uma correlação de forças que nos tem permitido avançar na velocidade que a sociedade exige em termos de aperfeiçoamento institucional.

Vou citar alguns exemplos, poucos exemplos. O Supremo Tribunal Federal pode extinguir, até o final do ano, 57 Municípios brasileiros, que foram emancipados após a Constituição de 1988. Eles não podiam ter sido emancipados, mas se emanciparam na boa-fé, e, se não aprovamos a proposta que tramita na Câmara, esses Municípios terão de voltar à condição

de distritos, e não conseguimos avançar com relação a essa matéria.

Outro exemplo: o Supremo Tribunal Federal deu nova interpretação à Lei Orgânica dos Municípios, que trata do número de Vereadores nas Câmaras. E até hoje não conseguimos votar aqui a lei que define o número de Vereadores nas Câmaras Municipais. O que vale é a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, do TSE.

Outro exemplo é o que estabelecia a cláusula de barreira de 5%, que valeu durante dez anos e que depois o Supremo disse que não valia mais: por falta de legislação nossa, do Congresso Nacional. Sou até contra a cláusula de barreira de 5%; acho que é um corte muito acima, muito elevado. Mas só estou dizendo que a ausência do Congresso provoca uma judicialização da política.

Outro tema: o Supremo decidiu pela fidelidade partidária. Somos nós que decidimos. Não conseguimos votar – quando falo “nós”, refiro-me ao Congresso –; o Senado votou, mas o Congresso não conseguiu votar nada da reforma política.

Mais um exemplo, que acho importante.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Só mais um minuto, Sr. Presidente. Já estou encerrando.

Na última semana, ou, na próxima semana, o Supremo vai decidir... ou já decidiu, alguns dias atrás, sobre o uso de algemas, sobre como se deve usá-las. Isso não é, Senador Magno Malta, uma prerrogativa do Supremo Tribunal Federal; não é, mas estão tomando as medidas.

O Supremo vai julgar agora uma ação do Senador Augusto Botelho – não sei se há mais alguém – sobre a Reserva Raposa Serra do Sol. Lá existe uma provocação com relação ao tema, mas o Supremo vai decidir uma questão polêmica.

O Supremo vai julgar a questão do aborto de fetos anencéfalos. Anencéfalos, que têm problema de formação cerebral. Vai haver uma decisão do Supremo com relação ao tema.

O Supremo decidiu com relação à Lei de Biossegurança, sobre se é legal ou não. Está certo, houve a provocação do Procurador, mas, com todo o respeito, essa é uma questão de legislação, e não de decisão do Supremo.

Só estou dando exemplos. Não há nenhuma crítica direta ao Poder Judiciário, porque, quando há uma provocação, o Supremo tem de manifestar-se, ou, quando há ausência de um Poder, o outro Poder acaba tomando uma decisão.

Então, a questão da MP – que é o tema do debate – está colocada como um dos pontos de fragilidade do Congresso Nacional com relação a diversos outros temas. MP é um dos temas que temos razão em criticar. Mas perdemos a razão, porque não conseguimos avançar nessa legislação. Durante esta semana, vou debater, com mais profundidade, essas outras medidas ou esse processo de judicialização da política, que é um tema que tem sido presente na nossa democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Cícero Lucena.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, quero apenas manifestar...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero lembrar que estamos na fase de encaminhamento de votação. Faria, então, um apelo aos Senadores, para que fossem sucintos nas suas intervenções pela ordem.

V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sempre serei sucinto, Sr. Presidente.

Só quero manifestar aqui a minha preocupação, como também a do Senador Renato Casagrande, que foi muito feliz em seu pronunciamento, na tarde de hoje, em relação, naturalmente, ao excesso de medidas provisórias.

O Senador Renato Casagrande disse da sua preocupação em relação ao PLS nº 98/2002, que já se encontra na CCJ e que temos de votar com a maior urgência possível, tendo em vista que, no dia 11 de novembro, encerra-se o prazo e, com isso, Municípios já criados, há alguns anos, passarão a ser novamente distritos dos municípios-mãe.

De tal forma que V. Ex^a, Senador Renato Casagrande, no dia de hoje, foi muito feliz em seu pronunciamento, em relação não só à argumentação do uso da algea, como também à criação dos Municípios e ao nepotismo.

Enfim, nós temos de legislar nesta Casa. Confesso, Sr. Presidente, que me sinto, muitas vezes, pequeno diante daquilo que temos a responsabilidade de fazer nesta Casa. Lamentavelmente, quem está legislando hoje na questão econômica e administrativa é o Poder Executivo e, na questão jurídica, é o Supremo Tribunal Federal. De tal forma que temos de nos pronunciar e, acima de tudo, de fazer com que, realmente, as prerro-

gativas desta Casa, sobretudo do Congresso Nacional, sejam respeitadas.

Parabéns, Senador Casagrande!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marco Antônio Costa, lembrando a S. Ex^a que há um orador na tribuna.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente. Gostaria de consignar o meu voto conforme a orientação partidária nas votações anteriores.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, para encaminhar a votação dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os oradores que me antecederam chamaram a atenção, na votação desta Medida Provisória, para algo que está na reflexão de todos nós desta Casa, do Congresso Nacional, que é o nosso papel, o que estamos fazendo para cumprir aquilo que é da nossa responsabilidade.

O Senador Casagrande, bem como o Senador Jayme Campos, os últimos a falarem, corroboram esse pensamento, no sentido de que o Judiciário – sem fazer crítica a ele –, acionado pela necessidade de demandas que lhe chegam, está tomando decisões e transformando-as em súmulas vinculantes e em outros fatores, que, na verdade, tornam-se leis, ou seja, são cumpridos como leis, e nós, por outro lado, estamos tendo nossas ações tolhidas. Não se está permitindo que exerçamos o nosso papel, por uma questão muito simples: estamos com um número excessivo de medidas provisórias.

É uma pauta que não nos permite discutir outros assuntos, pela prioridade que tem a medida provisória; conseqüentemente, não está ocorrendo a discussão de outros temas relevantes, importantes, de que a Nação como um todo depende, precisa – e quer que sejam discutidos nesta Casa. Isso, exatamente pelo posicionamento do Executivo de discutir assuntos que deveriam ser tratados por projetos de lei, até numa velocidade compatível com a sua necessidade, mas com a participação da sociedade, com uma discussão que viesse enriquecer os projetos originais.

Infelizmente, esta Casa está perdendo o seu papel. Lembro-me do discurso de posse de V. Ex^a, com muita felicidade; da discussão sobre a importância de esta Casa e o Congresso Nacional terem autonomia, para cumprirem o seu papel, a sua responsabilidade, e

de estabelecermos regras, para que o Legislativo faça o seu papel, para que o Executivo faça o seu e para que o Judiciário também cumpra o seu.

Então, Presidente, acho que essa prática chegou ao seu limite, e V. Ex^a, como Presidente desta Casa, tem de convocar os Senadores, para que todos nós possamos adotar a solução que é necessária para a manutenção das instituições e, principalmente, para o cumprimento do nosso papel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, para encaminhar a votação dos pressupostos de relevância e urgência.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para encaminhar votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos aqui novamente discutindo a questão das medidas provisórias. Meu partido tem como lema não votar medidas provisórias editadas acerca de questões que deveriam vir por projeto de lei.

Qual é a discussão que se faz aqui, que se trava neste plenário? É a possibilidade de esta Casa usar sua prerrogativa de aprofundar as discussões de temas fundamentais para a Nação. Quando vem uma medida provisória, dificilmente a gente pode fazer isso. Portanto, a discussão dessa questão não é uma discussão meramente de oposição e de situação. É uma discussão para podermos conhecer mais os projetos, para podermos votá-los com mais sabedoria e com mais consistência.

Tenho ouvido V. Ex^a dizer muito nesta Casa e em todas as áreas – e a imprensa tem divulgado muito isso – que o problema das medidas provisórias está segurando o caminho que gostaríamos que esta Casa tivesse. Hoje mesmo debati aqui com o Senador João Pedro, que estava falando de questões que são fundamentais. A questão indígena está se tornando fundamental? Está, mas precisamos discutir uma política indígena que possa contemplar todas as etnias, que possa contemplar uma etnia que habita o meu Estado – os guaranis-caiuás e os terenas, por exemplo –, que são aculturados, que têm outra visão de mundo e de suas próprias necessidades, diferentes, provavelmente, de uma tribo indígena que está isolada no Amazonas. Não podem as duas ter a mesma política indigenista. Em questões como esta e tantas outras, temos de nos aprofundar. Esta Casa foi feita para isso.

Antigamente, o Congresso Nacional, principalmente o Senado era palco de grandes discussões a respeito de temas fundamentais. E, hoje em dia, não temos podido fazer isso. Antigamente, os Senadores que vinham à tribuna discutiam seus próprios projetos. Hoje, não temos nem os nossos próprios projetos para

discutir, porque os projetos dos Senadores não chegam a este plenário. Estamos aqui sendo engolfados por medidas provisórias e projetos do Executivo.

Portanto, o Projeto de Lei de Conversão nº 19 fala de coisas importantes, por exemplo, incentivos para o investimento, exportações de bens e serviços e inovação tecnológica.

Como não vamos discutir inovação tecnológica num País que quer se desenvolver, num País que ainda não faz parte dos grandes países deste mundo, num País que tem que colocar a educação como prioridade para que possamos nos desenvolver também na área tecnológica? Isso é importante.

É necessário que se faça um grande debate do quanto estamos apostando na inovação tecnológica. Estamos investindo pouquíssimo. É só pegar o Orçamento do País e ver o quanto estamos investindo em inovação tecnológica.

Como queremos fazer uma revolução na área industrial, se não acreditamos que precisamos ter material humano suficientemente capacitado para dar o substrato de que precisamos, o apoio de que precisamos para essa renovação, para essa revolução tecnológica de que o nosso País precisa?

Essa questão precisa ser discutida aqui. Não vi ser discutida nessa medida provisória a educação tecnológica. Não está aí! Como é que vamos votar algo a respeito do qual não tivemos a oportunidade de debater, de discutir?

Além disso, fala-se, nessa medida provisória, sobre transporte e construção naval. Já ouvi alguns Senadores desta Casa, principalmente Senadores do Rio de Janeiro e da região litorânea, falarem sobre transporte e construção naval. Não se esqueçam de que vim lá do outro extremo. Vim da fronteira interna. Nosso País volta-se muito para o litoral, para o Atlântico e nunca tem os olhos voltados para as nossas fronteiras internas. Já ouvi nesta Casa, desta tribuna, falarem sobre transporte e construção naval, de quanto precisaríamos. É necessário um fundo para a construção naval? Um fundo de R\$1 bilhão? O que vamos fazer com isso? Vamos investir onde? O que é prioritário na construção naval? Vamos fazer parcerias? O Governo brasileiro vai investir ele mesmo? Como se dará essa política – porque é uma política o que estamos discutindo – da construção naval neste País?

Não sou da faixa litorânea, meu Estado não trabalha com construção naval, mas o País trabalha. Portanto tenho, como os 80 Senadores que estão aqui, a obrigação de discutir uma política de construção naval, de transporte e construção naval, que seja importante.

Quando falo em transporte naval, refiro-me às rotas. Eu não vi ninguém, nesta Casa, discutir as rotas do transporte industrial naval. Por onde vamos? Eu vi isso aqui ser discutido lá atrás, quando discutimos o que era importante para o País na época da Constituinte. Mas, agora, não. Eu não sei o que este Governo pensa sobre rotas e construção naval.

Além disso, além da tecnologia – eu coloquei aqui, já falei sobre os incentivos para o investimento, exportação de bens e serviços, inovações tecnológicas – há tecnologia de informação, desde informática e semicondutores. Há o Padis, Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria de Semicondutores. Eu não vi ninguém, nesta Casa, vir aqui discutir semicondutores. Eu não sei o que o País realmente vai fazer com isso. Essa é uma questão muito séria que tem que ser debatida.

Além disso, há o setor automotivo e produtores de bens de capital. Bens de capital é algo fundamental na atual conjuntura nacional, principalmente quando as notícias nos vêm de que, em 2009, nós devemos ter o nosso PIB achatado. Deve ser um ano difícil. Nessa questão, nós temos que discutir, também, a lucratividade, mas também a expansão de todos aqueles que trabalham nessa área.

Além disso, por fim, a infra-estrutura de transporte no País. Olha, o Governo alardeia o PAC para todos os lados. Se vai discutir uma política de infra-estrutura de transporte, é hora de nós estarmos aqui falando sobre isso.

Para terminar, Sr. Presidente, não é só falarmos de transporte rodoviário, que aconteceu numa época deste País, lá atrás, com JK e Getúlio Vargas, quando apostaram enormemente no transporte rodoviário do País, no fomento à construção automotiva. Agora estamos numa outra era, numa outra época, agora é hora de nós estarmos discutindo as ferrovias, que são fundamentais para este novo Brasil que queremos. Todas essas questões são muito sérias, muito pesadas, para nós estarmos discutindo aqui e votando como medida provisória a toque de caixa.

Portanto, Sr. Presidente, comungo das idéias do Presidente Garibaldi, dizendo que é preciso parar com essa questão de as medidas provisórias trancarem pauta e não deixarem que possamos começar a debater as grandes questões nacionais. Assim, espero que tudo isso venha por projeto de lei, aí sim, eu vou acreditar que este País é sério e que as discussões aqui serão sérias também. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para encaminhar a votação dos pressupostos de ur-

gência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, mais uma vez a repetição do discurso: Congresso oferece razões de sobra para se tornar cada vez mais desacreditado pela população brasileira, para ter o seu conceito, de forma irreversível, arranhado em função da sua submissão, aceitando todas as imposições do Poder Executivo por meio de medidas provisórias.

É evidente que o Supremo Tribunal Federal tem de ocupar o espaço que não ocupamos para acolher as aspirações da sociedade. Recentemente, discutiu-se a decisão do Supremo relativamente ao nepotismo histórico no País. Eu preferi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não considerar eventuais legalismos nesse debate e, sim, colocar em primeiro plano a necessidade de acolhermos e de captarmos as reais aspirações da sociedade brasileira. Estamos vivendo um tempo novo, em que a exigência maior diz respeito à postura ética daqueles que compõem as instituições públicas brasileiras.

A esperança de reabilitarmos instituições públicas tão desgastadas está na decisão de assumirmos uma postura afirmativa. Neste momento, caberia ao Congresso Nacional, especialmente ao Senado, que é a Casa da maturidade política, assumir essa postura afirmativa diante das extravagâncias do Poder Executivo ao legislar em nosso nome.

Essa afronta constante, pertinaz, reiterada à Constituição, com a nossa convivência, com a nossa participação, nos deixa mal.

Neste caso, Sr. Presidente, é visível a ausência de urgência para essa discussão. É relevante, sim, uma política industrial para o País, mas até por ser relevante, nesse caso, não pode ser adotada e aprovada a toque de caixa.

É uma decisão que diz respeito ao desenvolvimento econômico do País. É uma decisão que diz respeito a crescer mais ou a crescer menos. É uma decisão que implica estimular mais ou não estimular o crescimento industrial do País, a produção industrial brasileira.

Portanto, ensinaria essa decisão, como preliminar, amplo debate envolvendo os representantes da indústria nacional, os especialistas em legislação tributária, os congressistas em audiências públicas capazes de possibilitar o aprimoramento da legislação.

Não é isso que deseja o Governo. Essa forma de legislar compromete o futuro do País. Não só amesquina o Congresso Nacional, rebaixando-o, subtraindo prerrogativas essenciais, mas compromete o futuro do País na medida em que passamos a conferir a ele uma

legislação incapaz de atender à realidade econômica e social do presente.

Faço questão, Sr. Presidente, de ler o que diz o Ministro Celso de Mello a propósito das medidas provisórias, da falta de urgência das medidas provisórias.

A crescente apropriação institucional do poder de legislar, por parte dos sucessivos Presidentes da República, tem despertado graves preocupações de ordem jurídica, em razão do fato de a utilização excessiva das medidas provisórias causar profundas distorções que se projetam no plano das relações políticas entre os Poderes Executivo e Legislativo. Nada pode justificar a utilização abusiva de Medida Provisórias, sob pena de o Executivo, quando ausentes razões constitucionais de urgência, necessidade e relevância material, investir-se, ilegitimamente, na mais relevante função institucional que pertence ao Congresso Nacional, vindo a converter-se, no âmbito da comunidade estatal, em instância hegemônica de poder, afetando, desse modo, com grave prejuízo para o regime das liberdades públicas e sérios reflexos sobre o sistema de **checks and balances**, a relação de equilíbrio que necessariamente deve existir entre os Poderes da República. (...)” (Ministro Celso de Mello).

Sr. Presidente, diz respeito, sim, às liberdades públicas. Nós estamos possibilitando que as liberdades, essenciais para a sustentação do regime democrático, sejam contaminadas por ações públicas do Executivo, avalizadas pelo Legislativo. Essa é a razão da nossa rebeldia em relação às medidas provisórias.

A oposição não quer obstruir e não está obstruindo, mas a oposição faz questão de registrar para a História o posicionamento de cada Parlamentar nesta Casa relativamente ao respeito e ao desrespeito à Constituição do País. A votação de medida provisória inconstitucional não pode ser simbólica. Tem que ser nominal. A oposição contribui não obstruindo, mas evidentemente tem ela o direito de exigir que o voto seja expresso livremente por cada Parlamentar, para que cada Parlamentar tenha a oportunidade...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente: ...para que cada Parlamentar tenha a oportunidade de registrar para a História a sua posição em relação a essa afronta à Constituição do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Com a palavra o Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Só, Sr. Presidente, para anunciar que haverá pedido de verificação de quórum em que nós garantiremos o quórum.

Eu convoco desde já os companheiros do Partido, para que compareçam e votem essa adequação de urgência e relevância. Nós queremos verificar o voto individual de cada Senador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a então já pede a votação nominal?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já antecipo a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há, entretanto, pedido de verificação nominal solicitado pelo Senador José Agripino, pelos Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Mão Santa, Alvaro Dias.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – O PSDB também pede verificação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já há em demasia.

Vamos preparar o painel, para que os Srs. Senadores possam votar. (Pausa.)

Está aberto o painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, recomendo o voto “não” à urgência e relevância pelas razões que expus na tribuna. Com relação ao mérito, somos inteiramente favoráveis, mas, com relação a mandar essa matéria ao Congresso sob forma de medida provisória, nos manifestamos contrários. E peço que os meus companheiros votem “não”. Registrem o voto, mas votem “não”.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Minoria vota também “não”, Sr. Presidente, pelo que colocamos da tribuna. Espero que, unidos com V. Ex^a, possamos frear as medidas provisórias que estão enfraquecendo a cada dia a nossa autonomia, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em nome do líder Arthur Virgílio, Sr. Presidente, recomendar o voto “não” à Bancada do PSDB, já que se trata de medida provisória absolutamente inconstitucional, por se tratar de matéria que diz respeito à política tributária.

O mérito, evidentemente, será discutido posteriormente, mas é uma medida provisória absolutamente inconstitucional e que, repito, diminui o conceito da instituição parlamentar, que abre mão de prerrogativas que são única e exclusivamente suas para atuar em nome da sociedade brasileira.

O Parlamento não tem o direito de abrir mão de prerrogativas, porque, na verdade, embora sejam prerrogativas dos parlamentares e do Parlamento, constituem-se, acima de tudo, em prerrogativas da sociedade brasileira, e nós não estamos autorizados a abrir mão delas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, a Bancada do PDT acompanha a Liderança do Governo e vota SIM.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores recomenda o voto SIM e chama todos a comparecerem para dar um voto importante para o Governo e para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Líder do PTB, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR recomenda o voto SIM e conclama os Senadores do partido a comparecerem ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Como Líder do PSB e Vice-Líder do Bloco, Sr. Presidente, recomendamos o voto SIM e convocamos os parlamentares presentes no Senado a virem aqui rapidamente para que possam votar e, assim, fazer com que consigamos ultrapassar esta fase de apreciação da matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela Liderança do PMDB, concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto SIM e convoca todos os seus parlamentares a virem ao plenário votar nessa importante matéria.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de tudo, gostaria de dizer que voto SIM nesta matéria.

Todavia, a minha intervenção é no sentido de apelar a V. Ex^a que, amanhã, como haverá uma sessão no Supremo Tribunal Federal em que se proferirá uma decisão de enorme importância sobre a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, eu me inscrevi e gostaria de usar da palavra logo após as votações. Portanto, peço que haja, pelo menos, a possibilidade de haver alguns pronunciamentos após a Ordem do Dia. Assim, peço essa atenção, essa gentileza de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Nery, Líder do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também solicito minha inscrição para falar logo após a Ordem do Dia, quando desejo abordar o tema a que se referiu o Senador Eduardo Suplicy: a importante decisão a ser tomada pelo Supremo Tribunal Federal relativamente à ação de demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Peço a V. Ex^a que me inscreva para falar logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O quórum já foi obtido. Vamos abrir o painel e apurar o resultado da votação. (Pausa.)

O Senador João Ribeiro ainda está votando. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como vários Senadores estão se deslocando para o plenário, eu

pediria a V. Ex^a que aguardasse mais cinco minutos antes de encerrar a votação. A não ser que façamos uma transfusão de votos, fazendo alguns votos da Oposição migrarem para o Governo, a votação será apertada, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não posso deixar de aproveitar esta oportunidade, em que V. Ex^a aguarda que os demais Parlamentares exerçam seu direito de voto, para fazer um registro relevante.

Hoje, a minha cidade, Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, comemora seu 109º aniversário. É importante este registro porque se trata de uma cidadezinha do interior que, de repente, cresceu, amadureceu e, atualmente, ostenta um dos melhores padrões de vida de todas as capitais brasileiras.

É uma cidade que, ao longo de sua história, teve bons administradores, preocupou-se muito cedo com o planejamento urbano e, hoje, tem uma paisagem urbanística das mais atraentes e belas de todas as capitais brasileiras. Portanto, é uma cidade que merece as atenções de todos aqueles que lá aportam e daqueles que têm a curiosidade de conhecê-la.

Campo Grande, Sr. Presidente, tem uma comunidade diversificada, com uma forte participação da coletividade japonesa e, também, da coletividade árabe. Diz-se, inclusive, que Campo Grande é uma ilha de árabes cercada de japoneses por todos os lados.

Ao fazer este registro, quero, sobretudo, cumprimentar os últimos administradores da capital do meu Estado: o Prefeito Juvêncio César da Fonseca, que foi Senador, e o Prefeito André Puccinelli, que, até pouco tempo, foi Deputado Federal.

André Puccinelli comandou aquele município durante oito anos seguidos e introduziu uma política desenvolvimentista ímpar: a cidade se modernizou e conseguiu remover todos os obstáculos urbanos que tinha.

Hoje, Sr. Presidente, sob a batuta do Prefeito Nelson Trad Filho, é, talvez, a única capital do Brasil que praticamente não tem favelas. É uma cidade que realmente se preocupou não só com a sua beleza urbanística, mas com os aspectos sociais, com o padrão de vida da sociedade que habita a capital de Mato Grosso do Sul.

Portanto, ao fazer este registro, quero levar o meu abraço particular ao Prefeito Nelsinho Trad, ao Vice-Prefeito, Edil Albuquerque, e dizer que aqui em Brasília, da mesma forma que temos defendido os interesses da nossa capital, continuaremos a serviço de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul.

Meus parabéns às autoridades do Município de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, e a toda a população desse valoroso Município.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou abrir o painel e proclamar o resultado. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, ainda não votei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a terá a presença registrada em Ata, Senadora Marina Silva.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 428, DE 2008)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 428, DE 2008 (Verificação)

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **4** Abertura: **26/8/2008 19:08:10**
Data Sessão: **26/8/2008** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **26/8/2008 19:20:19**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SÚPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	NÃO
DEM	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	NÃO
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	NÃO
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	NÃO

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : **32**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Votos NÃO : **19**
Votos ABST. : **00** Total : **51**


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Votaram SIM 32 Srs. Senadores; e, NÃO, 19. Não houve abstenções.

Total: 51 votos.

Estão aprovados os pressupostos de relevância e urgência e, ainda, de adequação financeira e orçamentária.

Passa-se, agora, à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da decisão.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)

Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis n.ºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão optar pelo desconto, no prazo de 12 (doze) meses, dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS de que tratam o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o § 4º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na hipótese de aquisição de máquinas e equipamentos destinados à produção de bens e serviços.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do custo de aquisição do bem.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos bens novos adquiridos ou recebidos a partir do mês de maio de 2008.

Art. 2º Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins e da Cofins-Importação, no caso de venda ou de importação, quando destinados à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo, para a pessoa jurídica previamente habilitada, nos termos e condições a serem fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de:

I - óleo combustível, tipo bunker, MF - Marine Fuel, classificado no código 2710.19.22;

II - óleo combustível, tipo bunker, MGO - Marine Gas Oil, classificado no código 2710.19.21, e

III - óleo combustível, tipo bunker, ODM - Óleo Diesel Marítimo, classificado no código 2710.19.21.

§ 1º A pessoa jurídica que não destinar os produtos referidos nos incisos do caput deste artigo à navegação de cabotagem ou de apoio portuário e marítimo fica obrigada a recolher as contribuições não pagas em função da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição de:

I - contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação;

II - responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 1º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o caput deste artigo deverá constar a expressão "Venda de óleo combustível, tipo *bunker*, efetuada com Suspensão de PIS/Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente e do código fiscal do produto.

Art. 3º Os arts. 8º, 28 e 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

§ 12.

I - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro;

.....

XVII - produtos classificados no código 8402.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para utilização em Usinas Termonucleares - UTN geradoras de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional.

..... " (NR)

"Art. 28.

.....

X - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro;

.....

XIV - produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV do caput deste artigo."(NR)

"Art. 40.

.....

§ 6º-A A suspensão de que trata este artigo alcança as receitas de frete, bem como as receitas auferidas pelo operador de transporte multimodal, relativas a frete contratado pela pessoa jurídica preponderantemente exportadora no mercado interno para o transporte dentro do território nacional de:

..... "(NR)

Art. 4º Os arts. 2º, 13, o inciso III do caput do art. 17 e o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação, e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços de que trata este artigo.

.....

§ 2º O Poder Executivo poderá reduzir para até 50% (cinquenta por cento) o percentual de que trata o caput deste artigo.

§ 3º (Revogado).”(NR)

“Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 70% (setenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

.....

§ 2º A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no caput deste artigo poderá se habilitar ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

.....

§ 4º Para as pessoas jurídicas que fabricam os produtos relacionados no art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, os percentuais de que tratam o caput e o § 2º deste artigo ficam reduzidos para 60% (sessenta por cento).

§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir para até 60% (sessenta por cento) os percentuais de que tratam o caput e o § 2º deste artigo.”(NR)

“Art. 17.

.....

III - depreciação integral, no próprio ano da aquisição, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para efeito de apuração do IRPJ e da CSLL;

..... ” (NR)

“Art. 26.

§ 1º A pessoa jurídica de que trata o caput deste artigo, relativamente às atividades de informática e automação, poderá deduzir, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 160% (cento e sessenta por cento) dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º deste artigo poderá chegar a até 180% (cento e oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 3º A partir do período de apuração em que ocorrer a dedução de que trata o § 1º deste artigo, o valor da depreciação ou amortização relativo aos dispêndios, conforme o caso, registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 4º A pessoa jurídica de que trata o caput deste artigo que exercer outras atividades além daquelas que geraram os benefícios ali referidos poderá usufruir, em relação a essas atividades, os benefícios de que trata este Capítulo."(NR)

Art. 5º Os arts. 14 e 15 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
.....

§ 8º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo.
..... "(NR)

"Art. 15.

§ 1º Pode ainda ser beneficiário do Reporto o concessionário de transporte ferroviário.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao Reporto."(NR)

Art. 6º O caput do art. 3º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas:

..... " (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente na saída dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser mensal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos produtos classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do IPI - TIPI aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, em relação aos quais o período de apuração é decendial.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados." (NR)

Art. 8º O art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI:

a) no caso dos produtos classificados no código 2402.20.00, da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;

b) (revogada);

c) no caso dos demais produtos, até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores;

.....

§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados."(NR)

Art. 9º O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

III - valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior:

a) em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, bem como aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, inclusive promoção e propaganda no âmbito desses eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros;

b) por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior;

.....

XII - valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI e XII do caput deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo."(NR)

Art. 10. O art. 1º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão utilizar crédito relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a depreciação contábil de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre 1º de outubro de 2004 e 31 de dezembro de 2010, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

..... "(NR)

Art. 11. Para efeito de apuração do imposto de renda, as empresas industriais fabricantes de veículos e de autopeças terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 4 (quatro), sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, relacionados em regulamento, adquiridos entre

1º de maio de 2008 e 31 de dezembro de 2010, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

§ 1º A depreciação acelerada de que trata o caput deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 2º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 4º A depreciação acelerada de que trata o caput deste artigo deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada previstos no art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 12. Para efeito de apuração do imposto de renda, as pessoas jurídicas fabricantes de bens de capital, sem prejuízo da depreciação normal, terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 4 (quatro), das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, adquiridos entre 1º de maio de 2008 e 31 de dezembro de 2010, destinados ao ativo imobilizado e empregados em processo industrial do adquirente.

§ 1º A depreciação acelerada de que trata o caput deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para

fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 2º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 4º Os bens de capital e as máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos de que trata este artigo serão relacionados em regulamento.

§ 5º A depreciação acelerada de que trata o caput deste artigo deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada previstos no art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 13. As empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação - TIC poderão excluir do lucro líquido os custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) e nos serviços de TI e TIC de que trata o § 4º do art. 14 desta Lei, para efeito de apuração do lucro real, sem prejuízo da dedução normal.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o caput deste artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

Art. 14. As alíquotas de que tratam os incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho

de 1991, em relação às empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC, ficam reduzidas pela subtração de 1/10 (um décimo) do percentual correspondente à razão entre a receita bruta de venda de serviços para o mercado externo e a receita bruta total de vendas de bens e serviços, após a exclusão dos impostos e contribuições incidentes sobre a venda, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, devem-se considerar as receitas auferidas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a cada trimestre-calendário.

§ 2º A alíquota apurada na forma do caput e do § 1º deste artigo será aplicada uniformemente nos meses que compõem o trimestre-calendário.

§ 3º No caso de empresa em início de atividades ou sem receita de exportação até a data de publicação desta Lei, a apuração de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com base em período inferior a 12 (doze) meses, observado o mínimo de 3 (três) meses anteriores.

§ 4º Para efeito do caput deste artigo, consideram-se serviços de TI e TIC:

- I - análise e desenvolvimento de sistemas;
- II - programação;
- III - processamento de dados e congêneres;
- IV - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos;
- V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- VI - assessoria e consultoria em informática;

VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; e

VIII - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também para empresas que prestam serviços de *call center*.

§ 6º As operações relativas a serviços não relacionados nos §§ 4º e 5º deste artigo não deverão ser computadas na receita bruta de venda de serviços para o mercado externo.

§ 7º No caso das empresas que prestam serviços referidos nos §§ 4º e 5º deste artigo, os valores das contribuições devidas a terceiros, assim entendidos outras entidades ou fundos, ficam reduzidos no percentual referido no caput deste artigo, observado o disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo não se aplica à contribuição destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ 9º Para fazer jus às reduções de que tratam o caput e o § 7º deste artigo, a empresa deverá:

I - implantar programa de prevenção de riscos ambientais e de doenças ocupacionais decorrentes da atividade profissional, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social; e

II - realizar contrapartidas em termos de capacitação de pessoal, investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e certificação da qualidade.

§ 10. A União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Com-

plementar n° 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração de que trata este artigo, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social.

§ 11. O não-cumprimento das exigências de que trata o § 9° deste artigo implica a perda do direito das reduções de que tratam o caput e o § 7° deste artigo ensejando o recolhimento da diferença de contribuições com os acréscimos legais cabíveis.

§ 12. O disposto neste artigo aplica-se pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir do 1° (primeiro) dia do mês seguinte ao da publicação do regulamento referido no § 13 deste artigo, podendo esse prazo ser renovado pelo Poder Executivo.

§ 13. O disposto neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 15. O art. 10 da Lei n° 9.493, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, transformando-se o atual parágrafo único em § 1°:

"Art. 10. Fica suspensa a incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB.

§ 1° São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do referido imposto, relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente empre-

gados na industrialização dos bens referidos neste artigo.

§ 2º A suspensão prevista neste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo das embarcações para as quais se destinarem, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 16. Consideram-se exportações para todos os fins, particularmente para os fiscais, as vendas de pedras preciosas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria e afins, com pagamento em moeda estrangeira, realizadas no mercado interno, a residentes ou domiciliados no exterior, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 17. Para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação nos regimes aduaneiros suspensivos, destinados à industrialização para exportação, os produtos nacionais adquiridos no mercado interno com suspensão do pagamento dos tributos incidentes por aplicação do § 1º do art. 59 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, podem ser substituídos por outros produtos nacionais da mesma espécie, qualidade e quantidade, adquiridos no mercado interno sem suspensão do pagamento dos tributos incidentes, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 18. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
.....

§ 8º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para fins de:

I - dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;

II - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica sobre a matéria.

§ 9º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 8º deste artigo poderá solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 10. O disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo aplica-se somente aos créditos apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”(NR)

Art. 19. O art. 54 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Se no registro da Declaração de Importação - DI a pessoa jurídica comercial importadora, habilitada ao regime de que trata o

art. 52 desta Lei, desconhecer a destinação das embalagens, o recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação será realizado por estimativa tendo por base as vendas dos últimos 3 (três) meses.

.....

§ 2º Se, durante o período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de importação, em função da estimativa, por 4 (quatro) meses de apuração consecutivos ou 6 (seis) alternados, ocorrer em cada mês recolhimento a menor da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação superior a 20% (vinte por cento) do valor devido, a pessoa jurídica comercial importadora será excluída do regime." (NR)

Art. 20. Ficam reduzidas para 5% (cinco por cento) as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre os produtos classificados na posição 9401 e nos códigos 9403.10.00, 9403.20.00, 9403.70.00, 9403.81.00, 9403.89.00, 9403.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos produtos classificados no código 9401.20.00 Ex 01 a 04 da NCM.

Art. 21. Fica autorizado o Governo Federal a criar um programa nacional de tarifa social dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico.

§ 1º O programa a que se refere o caput deste artigo será constituído com recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da arrecadação de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre os serviços de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos:

I - arts. 7º e 8º, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2008;

II - demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogados:

I - o art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997; e

II - o § 3º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de votar o Item 1, a primeira medida provisória; entretanto, a segunda medida provisória, que é relatada pelo Senador Demóstenes Torres, está sendo objeto da construção coletiva de um entendimento entre Oposição e Governo. Assim, amanhã, teremos uma reunião às 9 horas, exatamente para concluir esse entendimento.

Então, já que há entendimento entre os diversos Líderes, eu pediria a V. Exª que o restante da pauta ficasse para amanhã. A idéia é votarmos não só todas as medidas provisórias que estão na pauta, mas também os empréstimos e alguns projetos importantes que foram elencados em reunião com V. Exª. Portanto, o esforço concentrado continua e, amanhã, deveremos ter a continuidade dessa votação.

Sendo assim, em nome desse entendimento, peço que a pauta de hoje possa ser encerrada e, amanhã, possamos continuar de acordo com o combinado, retomando do segundo item da pauta, que é a questão do Fundo de Marinha Mercante.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sendo este o entendimento dos Srs. Líderes,

as matérias constantes da pauta têm a sua votação transferida para a sessão de amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal).*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente, as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças

Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa os escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.9.2008

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008,

8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
12.7.2008)
Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
12.7.2008)
Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs

9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006, e as Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, e 11.362, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008).

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
3.8.2008)

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *discute sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição*

Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº

1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003

(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

25

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

26

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho

na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº*

5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*.

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

54

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que su-*

gere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

55

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

56

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

57

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

58

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

59

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª.

Uso da palavra para pedir a V. Exª a transcrição, nos *Anais* do Senado Federal, de um artigo da mais alta importância publicado no **Correio Braziliense**, edição do dia 23 deste mês, intitulado “O Brasil e a oferta

mundial de alimentos”, de autoria do Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel Maia.

O Dr. Agaciel, entre outros pontos que destaca em seu artigo, fala das barreiras alfandegárias ou fitossanitárias utilizadas com fins protecionistas pelos Estados Unidos e por países da Europa. Por outro lado, há um destaque para o Brasil no que diz respeito ao crescimento de sua produção agrícola, porque, enquanto a produção mundial cresce em torno de 0,8%, o Brasil projeta uma média, cada vez mais crescente, de 4,1% por ano, desde 1996 até o ano de 2006.

No que diz respeito ao seguro rural, ele também faz um comentário, de vez que esse instrumento de proteção do produtor rural ainda é exercitado com certa timidez no Brasil. Era preciso que houvesse uma medida para a universalização do seguro rural, sem dúvida alguma, para cobrir possíveis prejuízos com as

intempéries, com as cheias ou com as secas, que, no particular, ocorrem muito no Nordeste.

Ao final, Sr. Presidente, o Dr. Agaciel fala sobre a modernização dos portos e das estradas para aumentar a proporção de produtos agrícolas em nosso País.

Portanto, peço a V. Ex^a a transcrição, nos **Anais da Casa**, deste artigo que mereceu a atenção do **Correio Braziliense** – tanto que o publicou no dia 23 deste mês – e que sintetiza as preocupações do povo brasileiro com o avanço do nosso País no que diz respeito à produção de alimentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

O Brasil e a oferta mundial de alimentos

AGACIEL DA SILVA MAIA

Economista, diretor-geral do Senado Federal

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem pedido que todos os países, inclusive o Brasil, abram cada vez mais os mercados, especialmente no setor de alimentos. Em razão do crescimento da demanda verificado no mercado internacional, os preços das commodities duplicaram nos últimos 20 meses. Por trás desse fenômeno, há o crescimento anual de 10% do PIB chinês e de 6,5% do PIB da Índia, que aumenta o acesso de milhões de pessoas aos alimentos.

Segundo o Ministério da Agricultura, entre os anos de 1997 e 2006, o comércio mundial do agronegócio cresceu 57%. Nesse período, o valor exportado, em todo o mundo, subiu de US\$ 388,6 bilhões para US\$ 609,8 bilhões. A média de crescimento de nossas exportações relativas ao agronegócio, no período, foi de 9,6% ao ano, elevando para 6,9% a nossa participação nesse mercado.

As barreiras alfandegárias ou fitossanitárias utilizadas com fins protecionistas acabam por reduzir artificialmente a disponibilidade dos alimentos, gerando distribuição irregular entre os países, que afeta mais intensamente as economias menos desenvolvidas. Apesar disso, os países emergentes aumentam as importações de produtos do agronegócio brasileiro a uma taxa média anual de

20%. Assim, a nossa pauta de exportação agrícola vem priorizando os países emergentes, suprimindo as carências dos mais afetados pelas altas de preços.

Nos últimos dias, a questão dos alimentos esteve associada ao aumento de preços internos, o que levou as autoridades brasileiras a adotarem medidas como o aporte de novos recursos ao Plano de Safra, a expansão da política de garantia dos preços e a criação de incentivos para o plantio em áreas degradadas. Essa combinação de medidas, associada a ações de política monetária, dá agora os primeiros resultados: a pesquisa Focus, do Banco Central, já aponta para a desaceleração dos índices de inflação, em praticamente todos os itens de atacado e varejo. Afora isso, a expectativa para 2008 é a de que se atinja um patamar de renda agrícola próximo a R\$ 160 bilhões, o que representa uma elevação de 17% em relação ao ano anterior, segundo informações do Ministério da Agricultura.

É certo que o Brasil continuará, ainda mais, a ocupar papel estratégico no cenário mundial da agricultura. Estima-se que a nossa fronteira agrícola possa se ampliar em até 90 milhões de hectares, tendo em vista a existência de áreas subutilizadas. Evidentemente, qualquer avanço nesse sentido há que se compatibilizar com uma política equilibrada de preservação do meio ambiente. De acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Brasil pode incrementar sua

produção agrícola a uma taxa de 5% ao ano, o que demandaria investimentos da ordem de US\$ 80 bilhões. Aliás, essa projeção é coerente com a trajetória recente do crescimento agrícola brasileiro (1996-2006), que apresentou uma média anual de 4,1%, bem superior ao crescimento da produção mundial, que foi da ordem de 0,8%.

Alguns pontos podem ser aperfeiçoados. O uso do seguro rural no Brasil ainda é tímido, se comparado aos demais mercados. A universalização do seguro rural, portanto, se apresenta como uma meta importante para a política agrícola, na medida em que, ao diluir os riscos da atividade, favorecerá a elevação na oferta do crédito privado ao setor e a redução dos custos. Outro ponto diz respeito à melhoria da infra-estrutura, incluindo-se aí a modernização dos portos e das estradas.

O aquecimento do consumo de alimentos no mundo se apresenta como uma oportunidade para o Brasil. Temos as condições naturais e a competência técnica para enfrentar mais esse desafio, a caminho de um salto de qualidade. Se, por um lado, o agronegócio brasileiro já ocupa espaços importantes da economia globalizada, por outro não é menor a nossa vocação de solidariedade com os outros povos, no combate à fome no mundo. O Poder Legislativo está preparado para debater o assunto e dar sua contribuição ao aperfeiçoamento da política de desenvolvimento agrícola do país.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, falarão os Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo apresentar, amanhã, um requerimento de cumprimentos ao Exército Brasileiro pela passagem, no dia 25, do Dia do Soldado. Infelizmente não ficou pronto, mas, amanhã, trarei o documento à Mesa para que possamos cumprimentar o Exército Brasileiro, nas pessoas do seu Comandante e do Ministro da Defesa.

Mas o que me traz à tribuna hoje é uma discussão que se passa em São Paulo. A violência é maior onde há a pior infra-estrutura na cidade. Especialistas dizem que a guarda civil municipal deve ser polícia comunitária preventiva.

Desde que ingressei no Senado, há mais de uma década, tenho manifestado desta tribuna minha preocupação com o papel secundário reservado constitucionalmente a uma força de natureza policial preventiva ímpar, já estruturada na maioria dos Municípios brasileiros e que poderia contribuir, em muito, para a aflitiva situação do nosso povo diante da criminalidade violenta. Refiro-me às guardas municipais, alvo da Proposta de Emenda à Constituição nº 87/99, de minha autoria, que continua adormecida na Câmara dos Deputados sob o nº 534/02, após obter a aprovação unânime do Senado, em 24 de abril de 2002.

Já apelei mais de uma vez – e renovo o meu apelo – ao querido Deputado e amigo Arlindo Chinaglia para que submeta à votação a matéria, haja vista não haver nenhuma outra contestação desde que o Relator responsável a aprovou e nenhuma emenda foi apresentada.

A edição de ontem do jornal **O Estado de S. Paulo** traz extensa reportagem sobre os programas de campanha apresentados pelos mais destacados candidatos a prefeito de São Paulo, onde nasci e construí minha vida familiar. Intitulada “Violência é maior onde é pior a infra-estrutura na cidade”, a matéria foi sintetizada com os seguintes destaques gráficos: “Repressão ao crime cabe ao Estado, mas prevenção é função da prefeitura”; “Cabe ao Município promover condições que reduzam desigualdade”; “Diadema, Nova York e Bogotá são exemplos de administrações que priorizaram a segurança com resultado”, “Especialista diz que integração de polícias é mais importante do que polêmica da municipalização” e, finalmente, “Especialistas dizem que GCM deve ser polícia comunitária e preventiva”.

Várias vezes já falei da importância de a Guarda Civil Municipal Metropolitana tornar-se uma polícia comunitária. Conhecendo profundamente os moradores da cidade e sendo filhos do mesmo local, poderão tranquilamente ter uma boa relação com a população, que poderá informá-los de pessoas estranhas que cheguem ao local para a prática de crime.

Ainda há alguns dias, o meu filho, Delegado Romeu Tuma Júnior, atual Secretário Nacional de Justiça, destacou tal fato em duas palestras, aliás da mesma forma que venho fazendo desde 1995. Portanto, há uma grita generalizada em prol do emprego das guardas municipais no policiamento comunitário preventivo, sem que sensibilize a Câmara dos Deputados a ponto de dar andamento àquela PEC, que está empacada na Mesa, apesar de sufragada pelas comissões pertinentes.

Recordo-me de que, ao conceder entrevista à revista **Veja**, em novembro de 2005, o Diretor do FBI, Sr. Robert Mueller, apontou o policiamento comunitário como vice-campeão de importância entre as causas da diminuição da criminalidade nos Estados Unidos. Colocou-o atrás somente da substancial melhoria no treinamento das diversas polícias norte-americanas. Deixou em terceiro lugar a severidade das leis, acompanhada de célere aplicação pela Justiça.

Sr. Presidente, para não tomar mais tempo, visto que o meu discurso é um pouco mais extenso e o Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores desejam fazer uso da palavra, solicito que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Sr. Presidente, trouxe esse assunto ao Plenário porque me aflige ver procrastinar-se uma excelente oportunidade de robustecer a segurança pública, mediante apoio de uma força constitucionalmente existente e de ponderável eficiência, mas ainda subestimada.

Dirijo, mais uma vez, veemente apelo à Mesa da Câmara dos Deputados, ao ilustre Presidente Arlindo Chinaglia, para que coloque aquela PEC em votação o quanto antes, uma vez que, a cada minuto, criminosos estão ceifando vidas pelo Brasil afora. E, nesse contexto, o policiamento comunitário preventivo é algo sério demais para ser menosprezado.

Então, Sr. Presidente, peço que meu pronunciamento seja publicado na íntegra, porque quero dar espaço aos outros oradores.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que ingressei no Senado da República – há mais de uma década, portanto –, tenho manifes-

tado desta tribuna a minha preocupação com o papel secundário reservado constitucionalmente a uma força de natureza policial preventiva ímpar, já estruturada na maioria dos municípios brasileiros e que poderia contribuir, em muito, para minorar a aflitiva situação do nosso povo diante da criminalidade violenta. Refiro-me às guardas municipais, alvo da Proposta de Emenda Constitucional n.º 87/99 de minha autoria, que continua adormecida na Câmara dos Deputados sob o n.º 534/02, após obter aprovação unânime no Senado em 24 de abril de 2002.

A edição de ontem do jornal **O Estado de S.Paulo**, traz extensa reportagem sobre os programas de campanha apresentados pelos mais destacados candidatos a prefeito de São Paulo, onde nasci e construí a minha vida familiar. Sob o título *“Violência é maior onde há pior infra-estrutura na cidade”*, a matéria foi sintetizada nos seguintes destaques gráficos: *“Repressão ao crime cabe ao Estado, mas prevenção é função da prefeitura”*, *“Cabe ao município promover condições que reduzam desigualdade”*, *“Diadema, Nova York e Bogotá são exemplos de administrações que priorizaram segurança com resultado”*, *“Especialista diz que integração de polícias é mais importante do que polêmica da municipalização”* e, finalmente, *“Especialistas dizem que GCM deve ser polícia comunitária e preventiva”*. A parte principal do texto termina ressaltando que a guarda municipal – em São Paulo denominada Guarda Civil Metropolitana –, *“segundo os especialistas, deve deixar de ser patrimonial para se tornar uma polícia comunitária e preventiva”*.

Dias atrás, também o meu filho, delegado Romeu Tuma Júnior, atual Secretário Nacional de Justiça, destacou tal fato em duas palestras, aliás da mesma forma que o venho fazendo desde 1995. Portanto, há uma grita generalizada em prol do emprego das guardas municipais no policiamento comunitário preventivo, sem que sensibilize a Câmara dos Deputados a ponto de dar andamento àquela PEC. Está empacada na Mesa, apesar de sufragada pelas comissões pertinentes.

Recordo-me de que, ao conceder entrevista à revista **Veja** em novembro de 2005, o diretor do FBI, Sr. Robert Mueller, apontou o policiamento comunitário como vice-campeão de importância entre as causas da diminuição da criminalidade nos Estados Unidos. Colocou-o atrás somente da substancial melhoria no treinamento das diversas polícias norte-americanas. Deixou em terceiro lugar a severidade das leis, acompanhada de célere aplicação pela justiça.

Durante os 184 anos anteriores ao advento da atual Constituição, prestes a completar duas décadas de existência sob o legítimo epíteto de Constituição Cidadã, nenhum dos nossos textos constitucionais insti-

tucionalizou o sistema de segurança pública como um todo. Foram os constituintes de 1988 que lhe dedicaram o Art. 144 para organizar princípios anteriormente dispersos ou subentendidos desde o Império.

É a Constituição de 1988 a que mais expressou os ideais da Revolução Francesa e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. E, já no Preâmbulo, inclui a segurança entre os *“valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”*. Depois, no Art. 6.º, a segurança figura como um dos *“direitos sociais”*, em igualdade com a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Nos termos do art. 144, as polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, civis e militares são as organizações com *poder de polícia*. Embora desprovidas desse poder, exceto para a proteção de bens, serviços e instalações pertencentes aos Municípios, às guardas municipais também figuram no art. 144. O §8.º atribui às prefeituras competência para constituir-las somente com tal objetivo.

Assim, em 24 de novembro de 1999, para fortalecer a segurança pública, apresentei a PEC nº 87, que modifica o § 8º do Art. 144 da Constituição. Permitirá às polícias socorrerem-se das guardas municipais. Ampliará a atribuição das GMs para admitir seu emprego na *“proteção das populações, bens, serviços e instalações dos municípios”*, nos moldes que a lei venha a determinar e mediante convênios com os respectivos Estados.

Depois, a legislação infraconstitucional normatizará a formação dos guardas pelas academias de polícia ou por órgãos municipais criados com tal finalidade, sob supervisão das autoridades do Estado. Aliás, na prática, a proteção das populações pelas guardas já é fato consumado em municípios desprovidos de estrutura policial suficiente. Muitas GMs apóiam as autoridades locais, como já demonstraram em inúmeros acontecimentos, a exemplo dos seqüestros da filha do empresário Sílvio Santos e do publicitário Washington Olivetto.

Ao elaborar aquela PEC, vali-me das boas recordações deixadas pela antiga Guarda Civil, organização exemplar do sistema de segurança paulista. Por determinação das constituições surgidas entre 1967 e 1969, foi incorporada à Força Pública para dar origem à Polícia Militar. Todavia, as guardas municipais existem constitucionalmente e representam ponderável força organizada. O poder público deve utilizá-las em apoio às polícias estaduais no policiamento comunitário.

O Rio de Janeiro deu-nos diversos exemplos do que significa inexistir policiamento comunitário. A escalada de criminalidade violenta levou ao emprego do Exército no policiamento, com funestas conseqüências. Isto porque as Forças Armadas são preparadas para a guerra, não para os serviços policiais. Com igual propósito, dispêndio de substanciais recursos e resultados sofríveis, tem-se mobilizado a Força Nacional de Segurança Pública.

Vemos, assim, que teria sido mais inteligente e oportuna a utilização anterior das GMs naquilo em que seriam incomparáveis, ou seja, a atividade preventiva proporcionada pela segurança comunitária. Na verdade, o que aconteceu em solo carioca pode ser definido como antítese desse tipo de ação preventiva.

A PEC foi aprovada por unanimidade no Plenário do Senado Federal e seguiu para a Câmara dos Deputados, onde recebeu o n.º 534/02, em 02 de maio de 2002. Parece ter caído, então, num “buraco negro”. Surgiram empecilhos à tramitação até uma Comissão Especial de deputados, designada pela Mesa, acolher o parecer favorável do relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 26 de outubro de 2005. Entretanto, de lá para cá, a tramitação empacou.

Com o poder de polícia, os guardas municipais atuariam tranqüila e eficazmente, por exemplo, na revista de suspeitos. Isto já ocorre, mas de maneira irregular. Em certos casos, pode configurar crimes, entre eles o de constrangimento ilegal.

Além disso, numa época em que bandidos atacam viaturas e instalações policiais, como aconteceu em São Paulo, Rio de Janeiro e outras cidades, o auxílio das GMs aos policiais civis e militares constituiria uma via de mão dupla em benefício de todos. E isto resultaria na retirada de mais criminosos das ruas.

Mediante o trabalho auxiliar das GMs, os índices de violência cairão desde que se adotem medidas paralelas, como a construção de presídios em quantidade e qualidade condizentes com as necessidades do País, além de coerente e eficiente cumprimento das penas. Como também venho repetindo há anos, precisamos motivar maior eficiência das polícias civis e militares, empregando esforços na capacitação do profissional de polícia através de treinamento, reciclagem profissional e remuneração salarial condigna.

Décadas de trabalho policial ensinaram-me a nunca esquecer que as raízes do crime violento são as mais sensíveis ao policiamento comunitário. Mesmo porque, quando a violência atinge níveis alarmantes, é normal a população unir-se em ações de autodefesa. Se confia, apóia as autoridades executoras da segurança pública. Senão, toma a lei nas próprias mãos ou contrata execráveis “justiceiros”. O primeiro desses

caminhos – único correto – conduz à formação dos grupos de apoio às autoridades, como acontece com os conselhos comunitários de segurança (CONSEGs) e os Disk-Denúncia.

As democracias mais antigas dedicam cuidados especiais à participação comunitária na segurança pública. Os resultados práticos são excelentes, como se observa nas palavras do Diretor do FBI norte-americano, que mencionei anteriormente.

Os Estados Unidos da América têm alcançado sucessivos decréscimos nos índices de criminalidade violenta. Boa parte desse sucesso resulta dos esforços concentrados pelo governo federal no estímulo aos programas de parceria entre as polícias e as comunidades. Em fins de 1994, essa interação mereceu o destaque primeiro do maior diploma legal criminal de toda a história daquele país, ou seja, o “*Ato de Controle do Crime Violento e Imposição Legal*”, popularmente chamado de “*Lei do Crime*”. De lá para cá, o policiamento participativo não parou de crescer.

Essa lei, que o Congresso norte-americano formalizou após seis anos de intenso trabalho, proporcionou recursos para emprego imediato de 100 mil novos oficiais de polícia em vigilância comunitária preventiva. Além disso, destinou bilhões de dólares a programas de prevenção do crime e ao sistema penitenciário. Órgãos do tipo FBI e DEA receberam outros bilhões. Mas, sem dúvida, em seguida à do sistema carcerário, a maior importância ficou reservada para o policiamento comunitário, cujos programas, em apenas 24 meses, absorveram mais de três bilhões de dólares apenas em verbas federais, sem contar o que já era investido pelos estados, condados e cidades. Até o ano 2000, somente através do orçamento federal, a segurança participativa já havia recebido quase nove bilhões de dólares.

Há um ano, no Rio de Janeiro, durante o Seminário Pan-Americano de Polícia Comunitária e Segurança Cidadã, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Chefe da Divisão de Serviços Nacionais de Polícia Comunitária da Polícia Real Montada do Canadá (RCMP), Sra. Shelly Dupont, exclamou entusiasmada que “*o policiamento comunitário é uma evolução, e não uma revolução!*”. Em sua opinião, o policiamento “*à moda antiga*” não funciona mais porque “*as pessoas são presas, depois soltas, e voltam a cometer os mesmos delitos*.” Essa policial canadense assegurou:

“A polícia comunitária é um modelo para prestação de serviços. Para obter sucesso, é preciso realinhar as estruturas e sistemas organizacionais para sustentar a filosofia. Depois, vem treinamento, treinamento e mais

treinamento, mais voltado para o modelo preventivo que para o militar. É preciso ter muita coragem para ser um agente da mudança, mas vale a pena”.

Por sua vez, o Tenente-Coronel Alfredo Lagos Gana, dos Carabineiros de Chile, revelou que, graças à segurança participativa, sua corporação era a terceira em nível de confiança da população, perdendo apenas para a Igreja e as rádios. Isto devido às relações com a comunidade, entidades associativas e serviços focalizados nas necessidades da população.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trouxe este assunto ao Plenário porque me aflige ver procrastinar-se uma excelente oportunidade de robustecer a segurança pública mediante apoio de uma força constitucionalmente existente e de ponderável eficiência, mas ainda subestimada. Dirijo, mais uma vez, veemente apelo à Mesa da Câmara dos Deputados para que coloque aquela PEC em votação o quanto antes, uma vez que, a cada minuto, criminosos estão ceifando vidas pelo Brasil afora. E, nesse contexto, o policiamento comunitário preventivo é algo sério demais para ser menosprezado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento. Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi, eu não poderia deixar de vir à tribuna no dia de hoje sem comentar a importância de autorização de crédito externo, com garantia do Governo Federal, para o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, os recursos oriundos de bancos internacionais como o Bird, com certeza, têm avançado projetos na área social e de infra-estrutura urbana em nossas cidades.

Lembro que esta Casa recentemente aprovou os empréstimos para os Municípios de Pelotas e de Canoas. Esses recursos estão sendo aplicados, já que os valores foram aprovados no ano passado, em projetos de infra-estrutura urbana, para, com certeza, melhorar a qualidade de vida da população do meu Rio Grande.

O Estado do Rio Grande do Sul obteve, Sr. Presidente, aprovação de um montante – repito e insisto – de US\$1,1 bilhão para contratação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Sr. Presidente, esse empréstimo será assinado no dia 1º, na próxima segunda-feira, no Palácio Piratini, com a presença da Ministra Dilma, do Ministro

Mantega e, com certeza, dos três Senadores do Rio Grande do Sul.

Quero também registrar que a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou crédito externo, com garantia do Governo Federal, dos Municípios gaúchos de Bagé, Cachoeirinha e Porto Alegre. Estiveram lá presentes o Prefeito de Bagé, Luiz Fernando Mainardi, o Prefeito de Cachoeirinha, José Luiz Stédile, e o Prefeito de Porto Alegre, o ex-Senador José Alberto Fogaça.

O Município de Bagé, com o programa “Bagé Rainha da Fronteira”, inicia uma inédita parceria entre cinco Municípios da metade sul do Rio Grande: Bagé, Rio Grande, Pelotas, Santa Maria e Uruguaiana, visando, naturalmente, ao desenvolvimento institucional, geração de trabalho e renda e qualificação territorial.

Trata-se de um recurso de suma importância para o desenvolvimento da nossa metade sul. Bagé já demonstrou a capacidade de endividamento, bem como a análise econômico-financeira e socioambiental das ações propostas. Temos o maior orgulho de falar da administração do Prefeito Mainardi.

Sr. Presidente, a região toda aguarda, com muita expectativa, a autorização definitiva aqui no Senado.

Claro que, para nós, foi muito bom ver hoje que o Senador Agripino, do DEM, José Nery, do PSOL, os Líderes do PMDB, do PSDB, do PT, do PSB, do PDT, o Líder Jucá, que foi fundamental, o Senador Garibaldi, que visitamos hoje à tarde, ajudaram a construir um acordo para que esses empréstimos possam ser votados amanhã.

Lembro aqui do empréstimo de Cachoeirinha – o Stédile, Sr. Presidente, é do PSB. Localizada na região metropolitana, pleiteia também quase US\$9 milhões do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), para o Projeto de Melhoria e Aplicação da Infra-estrutura Urbana de Cachoeirinha.

A capital, Porto Alegre, cujo Prefeito é José Fogaça, do PMDB, implementará o Programa Integrado Socioambiental (Pisa), que tem por objetivo aumentar o índice de tratamento de esgotos, abastecimento de água e drenagem pluvial.

O projeto prevê a construção de 160km de rede de esgoto, 17km de tubulação, para levar os resíduos da foz do Arroio Dilúvio até uma estação de tratamento a ser construída no bairro Serraria, e duas estações de bombeamento.

Com isso, Sr. Presidente, Porto Alegre alcança a meta da Organização das Nações Unidas, que elegeu 2008 como ano internacional do saneamento.

Todas essas articulações, Sr. Presidente, tanto para a Prefeitura de Bagé, que é do Partido dos Trabalhadores, como da capital do Estado, que é do PMDB,

de Cachoeirinha, que é do PSB, do Rio Grande e de Pelotas, foram fundamentais. Estamos num momento eleitoral de uma disputa acirrada, mas isso, em nenhum momento, fez com que os três Senadores do Rio Grande vacilassem em buscar e pedir o apoio de cada Senador para que esses projetos fossem aprovados, como foi o caso do empréstimo de US\$1,1 bilhão para o Governo do Estado, ou seja, para o Governo do PSDB.

Sr. Presidente, a articulação realizada pelos Governadores gaúchos, Pedro Simon, Sergio Zambiasi e este Senador – claro que com o apoio de Senadores de todos os partidos, senão a CAE não teria aprovado a matéria hoje pela manhã e o Plenário não estaria disposto a aprová-la hoje à tarde – foi fundamental para a rápida tramitação dos projetos e a inclusão na pauta de votação.

Temos certeza, Sr. Presidente, de que esse trabalho conjunto só irá trazer mais alegria e expectativas positivas para toda a população do Rio Grande.

Ressalto que o trabalho conjunto da Bancada gaúcha nesta Casa tem sido fundamental em defesa dos interesses do povo gaúcho.

Finalmente, lembramos a importância de as contratações obedecerem à ótica da responsabilidade da gestão fiscal, com ações totalmente planejadas e executadas de forma transparente.

Por fim, quero agradecer ao Senador Aloizio Mercadante, porque, todas as vezes que liguei para ele, de pronto concordou – e falava eu em nome dos três Senadores – que os projetos fossem colocados na pauta e fossem votados hoje pela manhã.

Cumprimento aqui meu colega e amigo Senador Eduardo Suplicy, que hoje, quando soubemos que o avião do Líder Mercadante não chegaria em tempo, de pronto presidiu a reunião e inclusive indicou a Senadora Ideli como Relatora **ad hoc**, no caso de Cachoeirinha. Uma posição também de grandeza teve o Senador Wellington Salgado, que, com a maior presteza, disse que não estaria aqui no horário e que a Relatora poderia ser *ad hoc* do trabalho por ele realizado.

Agradeço aqui, de público, às Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, Reladoras dos projetos, e ao Senador Suplicy, que presidiu a Comissão para que os projetos fossem aprovados com rapidez.

Desejo também agradecer, Sr. Presidente, o trabalho realizado pelas mais diversas áreas do Governo Federal, na apreciação e na rapidez da liberação, para que o projeto chegasse ao Senado, ao Ministério da Fazenda, à Secretaria do Tesouro Nacional e à Casa Civil; e, claro, agradecemos também ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Meu especial agradecimento a todos os Senadores, porque, hoje, pela manhã, nós, do meu gabinete, do gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, do Senador Pedro Simon, ligamos para os gabinetes de todos os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos que lá estiveram para que dessem apoio, a fim de que esses três projetos e mais o de São Luis, de fundamental importância, cujo Relator foi o Senador Osmar Dias, fossem também aprovados.

Agradeço aqui especialmente ao Senador Garibaldi, Presidente da Casa, que já encaminhou a votação em plenário e que tem ajudado, juntamente com todos os Senadores da Situação e da Oposição, para que possamos, no dia de amanhã, como pediu muito o Líder do PDT, Senador Osmar Dias, Senador Romeu Tuma, que também conversou conosco, votar a matéria, após, naturalmente, votarmos as medidas provisórias.

Em relação à matéria considerada mais polêmica, construímos um acordo com a participação dos Senadores Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, José Agripino, enfim, com todos os partidos – e com o Partido de V. Ex^a, naturalmente, o PTB, que colaborou. Estou convicto e dizia há pouco aos três Prefeitos que aqui estavam que, com certeza, não perderíamos o prazo, Senador Romeu Tuma, porque, se esses empréstimos não forem votados até amanhã, o prazo máximo é 1º setembro, próxima segunda-feira. Conseqüentemente, perderíamos aproximadamente US\$ 200 milhões para o Rio Grande do Sul, considerando que a maior parte é para Porto Alegre, algo em torno de US\$ 86 milhões, e a outra parte se soma a esse investimento, que seria aplicado no Rio Grande do Sul, no saneamento básico, no meio ambiente, para a distribuição de renda, enfim, em todas as áreas.

Termino, Sr. Presidente, agradecendo a todos os partidos, a todos os líderes, porque estou convicto de que, amanhã, esta Casa vai aprovar tanto o empréstimo de Porto Alegre quanto os de Cachoeirinha e de Bagé.

Enfim, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar, no dia de hoje, para agradecer essa articulação, que foi feita pelos partidos, na Casa, o que vai permitir que votemos seis medidas provisórias. Votamos uma hoje, temos mais cinco medidas provisórias para amanhã. Sei que em uma faremos algumas emendas, e ela voltará para a Câmara. Com isso, a pauta estará desobstruída, e os empréstimos serão, enfim, votados, atendendo ao interesse do Estado.

É só isso, Senador Romeu Tuma.

Agradeço muito a V. Ex^a, que foi parceiro também nesta caminhada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Permita-me um minutinho.

Estarei aqui para votar por três motivos: primeiro, porque meu pai, quando veio do Oriente, com dez anos de idade, aportou em Porto Alegre. Lá, ele se criou e aprendeu uma profissão. É claro que o Rio Grande do Sul era sempre a voz ativa dentro da minha casa, pelo carinho que meu pai tinha e por tudo que recebeu na cidade de Pelotas. Houve uma coisa maravilhosa – pena que conversei com o nosso Senador Fogaça, hoje Prefeito e brilhante Prefeito: fiz minha viagem de núpcias a Porto Alegre e fui orar à beira do Guaíba, na Capela da Senhora dos Navegantes. E estou há 48 anos casado. Quer dizer, aquele rio me abençoou. Então, tenho que estar aqui para votar com V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que, na verdade, fortalece a vontade de votar amanhã.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a quer ceder a vez? (Pausa.)

V. Ex^a falará agora e, em seguida, falará o Senador José Nery.

V. Ex^a terá cinco minutos. Quer mais um tempo, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Depende dos apartes do Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – S. Ex^a vai falar igual a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, amanhã, a partir das 9h, o Supremo Tribunal Federal (STF) terá uma das reuniões de maior importância na sua história. O STF tem tomado decisões de extraordinária relevância. A última delas, inclusive, tocou-nos de perto: não podem mais os responsáveis por cargos públicos, no Poder Executivo, no Poder Judiciário e no Congresso Nacional, designar parentes. É uma decisão relativa ao nepotismo. Muitas decisões importantes também ocorreram no que se refere à reforma política e às eleições. Mas, amanhã, haverá decisão sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua.

Nesse último sábado, a **Folha de S. Paulo** publicou dois artigos de eminentes conhecedores desse

tema – um é jurista; o outro, filósofo. Quando perguntado se o STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol em área contínua, o Professor Denis Lerrer Rosenfield opinou que não. Na avaliação dele, a Constituição seria violada. Ele abre seu artigo, dizendo que a Constituição não pode ficar à mercê de um Poder Executivo que, exorbitando de suas funções, se apropria de funções legislativas e mesmo jurídicas.

Em verdade, quero aqui expressar minha avaliação, segundo a qual constitui atribuição constitucional do Presidente da República delimitar áreas de reservas indígenas. Cabe a Sua Excelência fazê-lo. Quando houve, por exemplo, durante o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, a delimitação da área Yanomami – sim, é verdade que as características da área Yanomami e da área Raposa Serra do Sol são de natureza diferente –, a atribuição foi adequada e correta. É possível que, hoje, as pessoas tenham outra opinião a respeito.

O Professor Dalmo de Abreu Dallari respondeu “sim” à pergunta se o STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua. São estes os argumentos apresentados pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari:

Para os índios brasileiros, a terra não é um valor econômico, mas um bem essencial para sua sobrevivência. Isso é muito diferente da concepção dos que invadem áreas indígenas visando aumentar o patrimônio sem pagar pelas terras de que se apossam ilegalmente, sem consideração de ordem ética e sem respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos que são os índios.

Para indignação dos brasileiros que respeitam a Constituição e os princípios e as normas nela consagrados, autoridades públicas que deveriam ser um padrão de dignidade e honestidade acobertam e auxiliam os grileiros das terras indígenas, simulando preocupação com o Direito, a Justiça e a soberania nacional, mas, na realidade, colaborando para a espoliação do patrimônio público e a consumação de inconstitucionalidades.

Foi com a colaboração de autoridades públicas que invasores de áreas indígenas criaram por lei estadual falsos municípios, sem existência legal, pois não foram cumpridas as exigências expressas no art. 18 da Constituição para a criação de municípios.

Uma vez mais, o Supremo Tribunal Federal deverá tomar uma decisão em ação judicial movida com o propósito de anular a de-

marcação de área indígena feita com absoluta regularidade, apoiada em laudo antropológico e rigorosamente dentro da lei.

Trata-se do caso da área indígena Raposa/Serra do Sol, vizinha ao Estado de Roraima, há séculos ocupada por etnias indígenas. A decisão que for tomada poderá ter o efeito gravíssimo de anular todas as demarcações de áreas indígenas feitas até hoje com rigor técnico e estrita obediência a regras constitucionais e legais.

Se isso ocorrer, haverá muitos conflitos, e as conseqüências poderão ser gravíssimas, dando margem à acusação, já feita anteriormente, de que, no Brasil, se pratica o genocídio indireto.

Se o STF cumprir sua função de guarda da Constituição, isso será evitado.

Antes de tudo, dispõe a Constituição, no art. 20, inciso XI, que são bens da União “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço-lhe só dois minutos, Sr. Presidente.

No art. 231, são fixadas duas normas fundamentais relativamente a essas terras que são de propriedade da União.

O parágrafo primeiro do art. 231 deixa claro o sentido dessa ocupação: “São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. O parágrafo segundo dispõe: “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”.

Como fica mais do que óbvio, a ocupação indígena não se limita aos agrupamentos das habitações em que dormem, mas abrange toda a área onde os índios obtêm o indispensável para sua sobrevivência digna, colhendo os frutos da natureza, plantando, criando gado ou pescando, dependendo das condições de cada região.

Além disso, é na área circundante às habitações que o índio identifica, colhe e utiliza

plantas medicinais, bem como o material necessário à edificação das casas e à fabricação de roupas, utensílios, enfeites e objetos destinados aos seus rituais, como também suas armas. Ainda mais, é nesse espaço circundante que eles enterram os seus mortos, pelos quais têm grande respeito e veneração.

Por tudo isso, a demarcação das terras indígenas é, necessariamente, de áreas contínuas, em rigorosa obediência à norma constitucional que define como indígenas todas as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, não havendo um só caso de ocupação de “ilhas”, deixando intervalos vagos, sem ocupação, entre um e outro espaço ocupado por aldeamentos.

Assim sendo, é absurda e inconstitucional a pretensão de anular a demarcação de áreas contínuas, abrindo espaço para que aventureiros sem escrúpulos, agredindo a Constituição, criem barreiras entre as aldeias da mesma etnia.

É claro que há opiniões diversas, divergentes, como as de nossos Senadores de Roraima, inclusive o Senador Augusto Botelho, que é do Partido dos Trabalhadores e que se tem pronunciado de outra maneira: avalia que é importante que se ouçam todos os segmentos da população e os próprios indígenas. Respeito muito seus argumentos e até peço que aqui também conste o artigo do Professor Denis Lerrer Rosenfield, com opinião diversa.

Eu lhe agradeço, Sr. Presidente, e requeiro seja registrada a opinião de Dom Geraldo Lyrio Rocha, de Dom Luiz Soares Vieira e de Dom Dimas Lara Barbosa, que aqui expressam sua solidariedade aos povos da terra indígena Raposa/Serra do Sol, assim como também a nota divulgada ontem pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, ambos no mesmo sentido.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Confio muito na decisão que será tomada, que vamos respeitar, a partir do próprio Relator, Ministro Carlos Ayres Britto, que, certamente, conduzirá seu relatório da forma mais adequada, tendo S. Ex^a feito questão de ouvir todas as partes, todos os segmentos de maneira exemplar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Adriana Mourão Romero

De: Flavia Rolim de Andrade
Enviado em: segunda-feira, 25 de agosto de 2008 16:02
Para: Adriana Mourão Romero

FOLHA DE S. PAULO **Opinião**

São Paulo, sábado, 23 de agosto de 2008

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES**O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua?****SIM****Direitos constitucionais dos índios**
DALMO DE ABREU DALLARI

PARA OS índios brasileiros, a terra não é um valor econômico, mas um bem essencial para sua sobrevivência. Isso é muito diferente da concepção dos que invadem áreas indígenas visando aumentar o patrimônio sem pagar pelas terras de que se apossam ilegalmente, sem consideração de ordem ética e sem respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos que são os índios.

Para indignação dos brasileiros que respeitam a Constituição e os princípios e as normas nela consagrados, autoridades públicas que deveriam ser um padrão de dignidade e honestidade acobertam e auxiliam os grileiros das terras indígenas, simulando preocupação com o Direito, a Justiça e a soberania nacional, mas, na realidade, colaborando para a espoliação do patrimônio público e a consumação de inconstitucionalidades.

Foi com a colaboração de autoridades públicas que invasores de áreas indígenas criaram por lei estadual falsos municípios, sem existência legal, pois não foram cumpridas as exigências expressas no artigo 18 da Constituição para a criação de municípios.

Uma vez mais o Supremo Tribunal Federal deverá tomar uma decisão em ação judicial movida com o propósito de anular a demarcação de área indígena feita com absoluta regularidade, apoiada em laudo antropológico e rigorosamente dentro da lei.

Trata-se do caso da área indígena Raposa/Serra do Sol, vizinha ao Estado de Roraima, há séculos ocupada por etnias indígenas. A decisão que for tomada poderá ter o efeito gravíssimo de anular todas as demarcações de áreas indígenas feitas até hoje com rigor técnico e estrita

obediência a regras constitucionais e legais.

Se isso ocorrer, haverá muitos conflitos e as conseqüências poderão ser gravíssimas, dando margem à acusação, já feita anteriormente, de que, no Brasil, se pratica o genocídio indireto.

Se o STF cumprir sua função de guarda da Constituição, isso será evitado.

Antes de tudo, dispõe a Constituição, no artigo 20, inciso XI, que são bens da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios". No artigo 231, são fixadas duas normas fundamentais relativamente a essas terras que são de propriedade da União.

O parágrafo primeiro do artigo 231 deixa claro o sentido dessa ocupação: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". O parágrafo segundo dispõe: "As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes".

Como fica mais do que óbvio, a ocupação indígena não se limita aos agrupamentos das habitações em que dormem, mas abrange toda a área onde os índios obtêm o indispensável para sua sobrevivência digna, colhendo os frutos da natureza, plantando, criando gado ou pescando, dependendo das condições de cada região.

Além disso, é na área circundante às habitações que o índio identifica, colhe e utiliza plantas medicinais, bem como o material necessário à edificação das casas e à fabricação de roupas, utensílios, enfeites e objetos destinados aos seus rituais, como também suas armas. Ainda mais, é nesse espaço circundante que eles enterram os seus mortos, pelos quais têm grande respeito e veneração.

Por tudo isso, a demarcação das terras indígenas é, necessariamente, de áreas contínuas, em rigorosa obediência à norma constitucional que define como indígenas todas as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, não havendo um só caso de ocupação de "ilhas", deixando intervalos vagos, sem ocupação, entre um e outro espaço ocupado por aldeamentos.

Assim sendo, é absurda e inconstitucional a pretensão de anular a demarcação de áreas contínuas, abrindo espaço para que aventureiros sem escrúpulos, agredindo a Constituição, criem barreiras entre as aldeias da mesma etnia.

DALMO DE ABREU DALLARI, 76, advogado, é professor emérito da Faculdade de Direito da USP (Universidade de São Paulo). Foi secretário de Negócios Jurídicos do município de São Paulo (gestão Luiza Erundina).

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do

FOLHA DE SÃO PAULO **Opinião**

São Paulo, sábado 23 de agosto de 2008

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES**O STF deve manter a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol em área contínua?****NÃO****A Constituição violada****DENIS LERRER ROSENFELD**

A CONSTITUIÇÃO não pode ficar à mercê de um Poder Executivo que, exorbitando de suas funções, se apropria de funções legislativas e mesmo jurídicas. O governo não legisla só por meio de medidas provisórias, mas o faz também por atos administrativos que incidem sobre a vida dos cidadãos e, mesmo, sobre princípios constitucionais. Atos administrativos, tais como decretos presidenciais, ministeriais, portarias, resoluções e instruções normativas, só seguem aparentemente a Constituição, introduzindo uma série de atos que alteram seu espírito, se não a sua própria letra. O governo age por meio de uma legislação infralegal, de caráter administrativo, que altera o ordenamento constitucional.

A Funai, órgão do Ministério da Justiça, é uma das instâncias do Estado que estão exorbitando de suas funções, atribuindo-se papel legislativo, como se fossem espécie de instância máxima à qual os Poderes constituídos deveriam se curvar. Em seus processos administrativos de identificação, delimitação e demarcação que desembocarão em decretos presidenciais de homologação de terras indígenas, a Funai se dá ao luxo de não observar o direito ao contraditório nas etapas iniciais, numa espécie de jogo de cartas marcadas. As partes interessadas, salvo as escolhidas, não tiveram o direito de se manifestar. Índios que não concordavam com a demarcação não foram consultados. Produtores rurais tampouco o foram, como se o seu trabalho nada valesse. Entre os consultados, resalte-se o Cimi (Conselho Indigenista Missionário) e entidades a ele vinculadas. Considerando que, por razões históricas, a questão indígena goza de simpatia na sociedade, a Funai age como se os Estados fossem entes que poderiam ser tutelados. O mesmo se pode dizer de municípios que poderiam sumir do mapa, ao completo arrepio da Constituição, por meros atos administrativos. Ademais, para a Funai, o direito de propriedade não teria nenhuma valia, embora seja constitucionalmente garantido.

A demarcação da reserva Raposa/ Serra do Sol sofre de todos esses vícios, decorrentes da ação de um órgão estatal que, tomado pelo pecado da soberba, se coloca como se fosse um verdadeiro poder constituinte.

Vale a pena ler os objetivos do Cimi: "Para o Cimi, o objetivo geral que se desdobra e se operacionaliza em múltiplos objetivos específicos é a vida dos povos indígenas, prefigurado na proposta evangélica do Reino de Deus. Essa vida, sistemicamente ameaçada, põe o Cimi no centro de conflitos que moldaram a sua missão profética. Esse papel profético leva o Cimi não só a denunciar abusos do sistema capitalista em sua configuração neoliberal, mas o obriga a propor rupturas com esse sistema. O horizonte do Reino de Deus deslegitima parcerias com o sistema capitalista e estimula firmar alianças com os construtores de uma nova sociedade".

Ou seja, o discurso de ruptura com o capitalismo é norteador de suas ações, numa perspectiva que coloca o desrespeito ao direito de propriedade, ao Estado de Direito e ao pacto federativo como algo religiosamente justificado. O ordenamento constitucional seria mero detalhe a ser desconsiderado, já que o horizonte do "Reino de Deus" o deslegitima.

O próprio laudo antropológico ora defende a demarcação descontínua, ora a contínua, além de variar, no transcurso do processo, em relação à própria área a ser demarcada.

Em caso de todo o processo de demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol não ser considerado nulo pelos vícios administrativos dele decorrentes, a demarcação por ilhas seria ainda a melhor alternativa. Ela asseguraria a existência de municípios, uma franja altamente produtiva do Estado de Roraima, o direito de propriedade e a livre circulação de índios e não índios, numa região, aliás, de convívio até então harmônico entre diferentes raças e etnias. A Constituição brasileira não pode ser controlada administrativamente por um órgão do Poder Executivo federal e tutelada por uma ala radical da Igreja Católica.

DENIS LERRER ROSENFELD, 57, doutor pela Universidade de Paris I, é professor titular de filosofia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e editor da revista "Filosofia Política". É autor de "Política e Liberdade em Hegel" (Ática, 1995), entre outros livros.

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. debates@uol.com.br

Adriana Mourão Romero

De: Marcia Anita Sprandel
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2008 14:16
Para: Adriana Mourão Romero
Cc: Marcos Rogério de Souza
Assunto: ENC: Solidariedade aos povos da terra indígena Raposa Serra do Sol CNBB

De: maia sprandel [mailto:maia.sprandel@uol.com.br]
Enviada: ter 26/8/2008 14:12
Para: Marcia Anita Sprandel
Assunto: ENC: Solidariedade aos povos da terra indígena Raposa Serra do Sol CNBB

De: maia sprandel [mailto:maia.sprandel@uol.com.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de agosto de 2008 14:10
Para: 'adiamr@senado.gov.br'
Assunto: Solidariedade aos povos da terra indígena Raposa Serra do Sol CNBB

21/08/2008 - 10:39 - Solidariedade aos povos da terra indígena Raposa Serra do Sol

Os povos da Terra Indígena Raposa Serra do Sol - Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingaricó e Patamona - no Estado de Roraima, lutam há mais de 30 anos para que o Estado brasileiro, garantindo seus direitos, demarque as terras que tradicionalmente ocupam.

Durante todos estes anos, a Igreja Católica local com o conjunto das Pastorais e as Congregações missionárias atuam junto às comunidades, buscando contribuir para fortalecer o protagonismo desses povos na recuperação da terra, assim como na elaboração e execução de políticas públicas em saúde, educação e auto-sustentação que lhes garantam qualidade de vida e um futuro digno.

Isso já ocorria nas primeiras décadas do século XX, quando a Ordem Beneditina chegou à região e solidarizou-se pastoralmente com aqueles povos. Naquela época, os padres Beneditinos escreveram uma carta ao governo federal, solicitando a demarcação de uma terra para a proteção da vida daqueles povos. Na descrição dos limites da área proposta, contida nessa antiga carta, vislumbra-se o desenho dos limites da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Depois de longo percurso de lutas e conquistas, parecia ter sido definitivamente superado o tempo em que os indígenas eram considerados pelos fazendeiros de Roraima como propriedade particular e mero instrumento para a obtenção de riquezas.

Com a aprovação da Constituição de 1988, o Estado brasileiro reconheceu os direitos dos povos indígenas: "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos

Finalmente, em 2002, aquela terra indígena foi demarcada pelo governo Fernando Henrique Cardoso e, em 2005, homologada e registrada pelo governo Luis Inácio Lula da Silva. Os povos indígenas puderam então festejar sua grande vitória, almejada durante quase 100 anos, em todas as 194 aldeias de Raposa Serra do Sol.

No entanto, a questão foi recolocada em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF), alegando injustas suspeitas a respeito da fidelidade dos Povos Indígenas na Raposa Serra do Sol ao Estado nacional, e desejando que tudo volte à estaca zero, após quase um século de sofrimentos e difíceis vitórias dos povos indígenas e de seus aliados.

No próximo dia 27 de agosto, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) irá julgar a ação popular na qual se impugna a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Confiantes no julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), esperamos que os direitos dos povos indígenas sejam novamente confirmados, mantendo-se a demarcação e sua homologação para a alegria das 194 aldeias dos povos que tradicionalmente ocupam a Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Brasília, 20 de agosto de 2008

Dom Geraldo Lyrio Rocha
Arcebispo de Mariana
Presidente da CNBB

Dom Luiz Soares Vieira
Arcebispo de Manaus
Vice-Presidente da CNBB

Dom Dimas Lara Barbosa
Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro
Secretário-Geral da CNBB

Adriana Mourão Romero

De: Marcia Anita Sprandel
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2008 14:17
Para: Adriana Mourão Romero
Cc: Marcos Rogério de Souza
Assunto: RES: Nota do Movimento Nacional de DDHH (RSS)
Anexos: image002.gif

De: maia sprandel [mailto:maia.sprandel@uol.com.br]
Enviada: ter 26/8/2008 14:12
Para: Marcia Anita Sprandel
Assunto: ENC: Nota do Movimento Nacional de DDHH (RSS)

De: maia sprandel [mailto:maia.sprandel@uol.com.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de agosto de 2008 14:08
Para: 'adiamr@senado.gov.br'
Assunto: Nota do Movimento Nacional de DDHH (RSS)

25/08/2008 - 16:02 - Apoio a Raposa Serra do Sol

□
MNDH em Nota

O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) – entidade democrática, ecumênica, suprapartidária, presente em todo o território brasileiro – vem a público manifestar sua solidariedade e apoio às comunidades indígenas que habitam a Reserva Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, na Região Norte do Brasil.

O MNDH que tem sua ação programática fundada no eixo da Luta pela Vida Contra a Violência e que atua na promoção dos Direitos Humanos em sua universalidade, interdependência e indivisibilidade aguarda com especial interesse e atenção o início, na próxima quarta-feira (27 de agosto), do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da demarcação da Reserva.

Vale lembrar em 2005, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, editou decreto garantindo a reserva às comunidades indígenas.

Uma operação da Polícia Federal foi deflagrada à época, visando à retirada dos arroteiros que ocupavam (e ainda ocupam) ilegalmente grande parte da Reserva.

A operação da PF foi objeto de uma reação violenta por parte dos invasores e culminou suspensa por decisão liminar surpreendente do STF, em abril de 2008.

Em realidade, o processo oficial de reconhecimento dessa terra indígena se arrasta há décadas.

A área foi identificada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em 1993, com a publicação no Diário Oficial da União (DOU) de seu memorial descritivo com as coordenadas geográficas do perímetro proposto para demarcação.

Nos anos seguintes, fortes pressões políticas retardaram o processo administrativo e promoveram a invasão da área por arroteiros.

O caso ganhou notoriedade nacional e internacional especialmente porque habitam a área quase vinte mil indígenas, de distintos povos, falando suas próprias línguas, agrupados em quase duzentas aldeias e organizados em entidades próprias.

Recentemente em Brasília, o Conselho Indigenista de Roraima apresentou um histórico da luta pela demarcação e homologação da Raposa Serra do Sol, mostrando, entre outras coisas, o significativo avanço, a partir do início da década de 90, das invasões das monocultoras na área, com o conseqüente agravamento do impacto ambiental, materializado pela derrubada da mata ciliar, contaminação das águas com agrotóxicos, desvio dos rios, aterramento de lagoas e canais, o que configura uma violação não apenas aos direitos dos indígenas, como também aos direitos ambientais de todo o povo brasileiro.

O MNDH faz coro à Déborah Duprat, Subprocuradora-geral da República, que alertou que uma decisão do STF contrária ao Decreto homologatório de Raposa Serra do Sol seria uma violação ao princípio do não-retrocesso em matéria de Direitos Humanos, passível de questionamentos em instâncias internacionais de proteção aos direitos fundamentais.

O MNDH também endossa à opinião de um sem-número de juristas brasileiros que entendem que se deve respeitar a matriz étnico-anropológica da questão da terra indígena, sem retrocesso em relação à Constituição de 88.

Para o MNDH, os argumentos de risco às fronteiras nacionais e à soberania são falaciosos, já que não se faz o mesmo alarde quando grandes transnacionais e empresas estrangeiras adquirem grandes extensões de terras nas faixas de fronteira.

O MNDH lembra, ainda, que as terras indígenas continuam pertencendo à União e que a sua preservação traz benefícios a toda a sociedade brasileira.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Nery deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Agora, tem o Senador José Nery.

Quer deixá-lo falar, porque V. Ex^a vai demorar mais um pouco?

O Senador Flávio Arns fala. Em seguida V. Ex^a, Senador José Nery.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço ao Senador José Nery pela compreensão. Como sempre, uma pessoa extremamente amável, solícita, preocupada com as questões sociais e, por

causa disso, nós sempre estamos juntos nas caminhadas que são empreendidas.

Eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, que recebi da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC –, convite para participar, na semana passada, no dia 18 de agosto, em São Paulo, no Centro Universitário São Camilo, Campus Ipiranga, Auditório do Centro Cultural, do I Fórum de Associadas da Anec, que é, como disse, a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, com o tema “Anec e o Contexto das Instituições Beneficentes”. Lá, ministrei palestra sobre “Tendências do Processo de Certificação das Entidades Beneficentes”.

Em primeiro lugar, quero agradecer, de público, o convite, parabenizando a Anec pela iniciativa de realização do fórum, que proporcionou, sem dúvida, aos participantes o aprofundamento do debate em torno de um tema que está no topo da lista de assuntos que despertam o interesse das entidades do terceiro setor: o Projeto de Lei

nº 3.021, de 2008, de iniciativa do Poder Executivo, que, atualmente, tramita na Câmara dos Deputados.

Recentemente, ocupei esta tribuna para alertar quanto ao absurdo desse projeto, proposto repentinamente, de surpresa, sem qualquer diálogo com a sociedade.

Na ocasião, solicitei o apoio de toda a sociedade para que lesse e discutisse o referido projeto, propondo sugestões ou mesmo trabalhando no sentido de que a iniciativa seja rejeitada já na Câmara dos Deputados, onde o projeto se encontra atualmente.

Em resposta ao apelo, várias entidades vêm promovendo debates em torno do assunto, a exemplo do que foi feito pela Anec, que organizou esse evento do qual participei.

Apenas para destacar, no dia 22 de abril, a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social promoveu, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, o Seminário Nacional “O Terceiro Setor no Brasil”, evento que reuniu Parlamentares e entidades de assistência social.

No dia 20 de junho, juristas, advogados e representantes de entidades sociais se reuniram em Belo Horizonte para avaliar o projeto de lei e discutir a atual situação do Terceiro Setor no País no seminário sobre filantropia “Impacto do Projeto de Lei 3.021 sobre a Isenção”.

No dia 28 de maio, a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe) e o Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina (Sinepe) realizaram o seminário “A Nova Proposta de Certificação e Isenção das Entidades Beneficentes”, para discussão do PL nº 3.021/2008.

Ainda anteriormente a este seminário realizado em Florianópolis, no dia 28 de abril, reuni-me, em Curitiba, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com diversas entidades do Terceiro Setor para discutir o referido projeto e, desde então, tenho recebido várias manifestações, críticas e sugestões ao texto que foi apresentado.

O Projeto de Lei nº 3.021, de 2008, propõe mudanças no processo de certificação de entidades beneficentes de assistência social, mudanças que trarão alterações significativas na análise dos pedidos.

Nunca é demais lembrar a importância que o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) possui para as entidades do Terceiro Setor. É requisito necessário para a isenção do pagamento de contribuições sociais como a cota patronal, além de configurar importante instrumento para que as entidades possam ter acesso a recursos públicos.

Tenho, porém, que, acima de tudo, o Cebas, como é chamado o certificado, é um instrumento de controle social, pois é documento que, atualmente, é conferido

por um conselho paritário, composto por representantes governamentais e pela sociedade civil.

A proposta do Governo retira do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) essa atribuição e a transfere para os Ministérios da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Da forma como proposto pelo projeto de lei, retira-se a atribuição desse Conselho em emitir o Cebas – Certificado de Filantropia de Entidade Beneficente –, restringindo-se a participação da sociedade civil, que encontra neste colegiado o espaço legítimo para sua atuação.

Assim, tenho que a participação das entidades na discussão desse projeto é mais do que fundamental para evitar conseqüências danosas, oriundas de um texto que não foi discutido previamente com a sociedade e, sob o meu ponto de vista, um projeto de lei incorrigível.

As discussões que estão ocorrendo em todo o Brasil a respeito deste projeto são reflexo da preocupação que agora se expandiu para toda a sociedade, envolvendo entidades sérias e que atuam com transparência e com comprometimento, executando serviços fundamentais para o cidadão, a exemplo da Anec – Associação Nacional de Escolas Católicas.

Sr. Presidente, muito me honrou o convite da Anec. Estive lá, em seu Estado, São Paulo, no Centro Universitário São Camilo, para destacar a importância desse tema, e que ele continue sendo amplamente debatido pelo Terceiro Setor.

Sr. Presidente, gostaria de dar como lido este pronunciamento, na íntegra.

Agradeço novamente a gentileza do Senador José Nery e a de V. Ex^a. Quero destacar que V. Ex^a é uma pessoa comprometida com as entidades do Terceiro Setor. Citem-se hospitais filantrópicos, escolas, que prestam extraordinários serviços, Apaes, entidades de idosos. V. Ex^a teve papel fundamental, por exemplo, na Lei da Timemania para que essas entidades todas também pudessem, na verdade, renegociar os seus débitos de impostos, de tributos, de contribuições previdenciárias junto ao Governo Federal.

Parabenizo o Terceiro Setor e V. Ex^a também. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em atenção ao convite que recebi da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC, participei na segunda-feira, dia 18 de agosto, em São Paulo, no Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga – Auditório do Centro Cultural, do I Fórum de Associadas da ANEC, com o tema “ANEC e

o Contexto das Instituições Beneficentes” para ministrar palestra sobre *“Tendências do Processo de Certificação das Entidades Beneficentes”*.

Ao tempo em que agradeço de público o convite, parabeno a ANEC pela iniciativa de realização do Fórum que, certamente, proporcionou aos participantes o aprofundamento do debate em torno de um assunto que está no topo da lista de assuntos que despertam o interesse das entidades do terceiro setor: o Projeto de Lei Nº 3021, de 2008, de iniciativa do Poder Executivo, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

Recentemente ocupei esta tribuna para alertar quanto ao absurdo deste Projeto, proposto repentinamente, de surpresa, sem qualquer diálogo com a sociedade. Na ocasião, solicitei o apoio de toda a sociedade para que lessem e discutissem o referido Projeto, seja propondo sugestões ou mesmo trabalhando no sentido de que a iniciativa seja rejeitada já na Câmara dos Deputados, que é onde o Projeto se encontra atualmente.

Em resposta ao apelo, várias entidades vêm promovendo debates em torno do assunto, a exemplo do que feito pela ANEC, que está organizando este evento do qual participei. Apenas para destacar, no dia 22 de abril, a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social promoveu, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, o Seminário Nacional “O Terceiro Setor no Brasil”, evento que reuniu parlamentares e entidades de assistência social.

No dia 20 de junho, juristas, advogados e representantes de entidades sociais se reuniram em Belo Horizonte para avaliar o PL e discutir a atual situação do Terceiro Setor no país no Seminário sobre Filantropia “Impacto do projeto da Lei 3021 sobre a isenção.”

No dia 28 de maio, a Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE e o Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina – SINEPE realizaram o Seminário “A Nova Proposta de Certificação e Isenção das Entidades Beneficentes”, para discussão do PL nº 3.021/2008.

Ainda anteriormente a este Seminário realizado em Florianópolis, no dia 28 de abril, reuni-me em Curitiba, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com diversas entidades do terceiro setor para discutir o referido Projeto e, desde então, tenho recebido várias manifestações, críticas e sugestões ao texto que foi apresentado.

O Projeto de Lei nº 3.021, de 2008, propõe mudanças no processo de certificação de entidades beneficentes de assistência social, mudanças estas que trarão alterações significativas na análise dos pedidos.

Nunca é demais lembrar a importância que o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) possui para as entidades do terceiro setor. É

requisito necessário para a isenção do pagamento de contribuições sociais como a cota patronal, além de configurar importante instrumento para que as entidades possam ter acesso a recursos públicos.

Tenho, porém, que acima de tudo, o CEBAS é um instrumento de controle social, pois é documento que, atualmente, é conferido por um Conselho paritário, composto por representantes governamentais e pela sociedade civil.

A proposta do governo retira do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS essa atribuição e a transfere para os Ministérios da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Da forma como proposto pelo Projeto de Lei, retira-se a atribuição deste Conselho em emitir o CEBAS, restringindo-se a participação da sociedade civil, que encontra neste Colegiado o espaço legítimo para sua atuação.

Assim, tenho que a participação das entidades na discussão deste Projeto é mais do que fundamental para evitar conseqüências danosas oriundas de um texto que não foi discutido previamente com a sociedade e, sob o meu ponto de vista, incorrigível.

As discussões que estão ocorrendo em todo o Brasil a respeito deste projeto são reflexo da preocupação que agora se expandiu para toda a sociedade, envolvendo entidades sérias e que atuam com transparência e comprometimento, executando serviços fundamentais para os cidadãos, a exemplo da ANEC.

Muito me honrou com o convite e destaco a importância de que este tema continue sendo amplamente debatido pelo Terceiro Setor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a, que merece todos os aplausos por ser o nosso guia no atendimento daqueles que mais necessitam.

Concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar do tema central que abordarei a seguir, quero registrar a campanha nacional por “Eleições Limpas”, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que tem como objetivo principal estimular juízes eleitorais a se aproximarem cada vez mais de suas comunidades, realizando palestras, encontros, debates, que ajudem a aproximar a Justiça Eleitoral da cidadania, dos eleitores.

Portanto, hoje, 26 de agosto, o ponto alto da campanha “Eleições Limpas” foi a realização de audiências públicas, realizadas por juízes e promotores eleitorais em mais de mil Municípios no País. Quero assinalar que esse fato contribui sobremaneira para a

participação cidadã no processo eleitoral, na medida em que os cidadãos e as cidadãs levam ao juiz eleitoral e ao promotor suas dúvidas, suas denúncias sobre ilegalidades no processo da campanha eleitoral, suas informações sobre fatos que deverão ser apurados pela Justiça Eleitoral.

Cumprimento a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Tribunal Superior Eleitoral por mais essa iniciativa que visa a contribuir com a transparência do processo eleitoral nas eleições Municipais de 2008 em nosso País.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, quero me referir especialmente à importante decisão que deverá ser tomada pelo Supremo Tribunal Federal no dia de amanhã. A atenção e os olhos do País estarão voltados para o Supremo Tribunal Federal, que deverá, numa sessão histórica – esperamos que assim seja –, reafirmar o texto constitucional, em relação à demarcação de terras dos povos indígenas, que é inquestionável quanto aos direitos das populações indígenas.

A reserva indígena Raposa Serra do Sol foi reconhecida como área contínua, em 1998, ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a portaria de homologação foi assinada, pelo Presidente Lula, em 2005.

Esse processo demarcatório da terra indígena Raposa Serra do Sol vem recebendo um conjunto de contestações expressas em mais de trinta ações que deram entrada no Supremo Tribunal Federal.

Amanhã, todas essas ações estarão sendo julgadas, a partir de uma discussão que deve ser feita e do relatório que será apresentado pelo Ministro Carlos Ayres Britto, que, como a imprensa tem noticiado, será um relatório muito bem circunstanciado, profundo e analisará sob os mais diversos aspectos; aspectos sociais, antropológicos, jurídicos, étnicos e, sobretudo, o aspecto do respeito ao texto da Constituição Brasileira. Esperamos que esse grande dia, acompanhado com muito interesse em nosso País, venha, de fato, reafirmar o texto da nossa Constituição.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as repercussões da decisão não atingirão apenas as etnias localizadas na reserva em questão, mas, certamente, servirá de parâmetro para outras demarcações.

A demarcação das terras indígenas é uma grande conquista da nossa Constituição de 1988. Em seu art. 20, inciso XI, estabelece que são bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

No art. 231 são fixadas duas normas fundamentais, relativamente a essas terras, que são propriedades da União.

A primeira norma descrita no § 1º diz:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

A segunda norma dispõe que:

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes os usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Está transparente que a ocupação indígena não se limita ao espaço das habitações em que vivem, mas abrangem toda área onde os índios conseguem o indispensável para sua sobrevivência digna. É justamente no entorno de suas aldeias que os índios identificam, colhem e utilizam as plantas medicinais, por exemplo.

E como sabem os nobres Senadores, é no espaço do entorno de suas aldeias que eles enterram os seus mortos, pelos quais têm um grande respeito e veneração.

Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Nobre Senador José Nery, eu entendo que ninguém mais do que o senhor tem o aval do povo deste País, do campo e da cidade, para fazer esse pronunciamento, no meio da noite, em defesa da nação indígena. V. Ex^a que preside a Comissão Especial eu diria, não chamaria de Subcomissão, ligada à Comissão de Direitos Humanos, de Combate ao Trabalho Escravo. Quem não lembra na nossa história, negros e índios escravizados neste País. A eles não foi dado o direito a nada, a não ser depois de muita mobilização, de muita luta é que as terras começaram a ser demarcadas. V. Ex^a, na sua fala, é muito feliz quando diz que será uma decisão histórica do Supremo Tribunal Federal. Ela será parâmetro para todas as outras ações voltadas aos interesses dos povos indígenas. Eu queria só dizer a V. Ex^a que o meu gabinete, no dia de hoje, por ser Presidente da Comissão de Direitos Humanos, recebeu correspondências, *e-mails*, cartas de todos o País. O País amanhã estará em estado de alerta. Haverá vigílias acompanhando passo a passo a decisão do Supremo Tribunal Federal. E claro que essas vigílias serão feitas por homens e mulheres que entendem que o ser humano está em primeiro lugar. Eu sempre digo, nobre Senador José Nery, que existem diversos setores discriminados no Brasil e no mundo, mas, sem sombra de dúvida, ninguém, no meu entendimento, no Brasil,

é tão discriminado quanto a nação indígena. Veja bem que essa não é nem uma questão ideológica, e V. Ex^a coloca muito bem. Veja que foi no governo anterior, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi encaminhada a demarcação e, em seguida, reconhecida oficialmente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Um outro dado que gostaria de resgatar, eu, Senador José Nery, que tive a alegria de encaminhar um projeto aqui para que Sepé Tiaraju esteja entre os heróis da pátria, é o patriotismo da nação indígena. Quem ler um pouco da nossa história verá, não diria somente, que entre os melhores soldados a defender a pátria-mãe Brasil nas fronteiras estavam os índios. Sepé Tiaraju morreu num desses conflitos quando eles tentavam entrar a partir do Rio Grande do Sul. Hoje mesmo, tenho certeza absoluta que os índios defendem as nossas fronteiras com a mesma fibra, a mesma raça, a mesma vontade, diria até enfrentando com flecha, tacape e o arco, as balas dos invasores nas nossas fronteiras da mesma forma como faz o Exército brasileiro. Senador José Nery, realizei duas audiências públicas na Comissão de Direitos Humanos, ouvindo o povo indígena da Raposa Serra do Sol. Não tenho nenhuma dúvida. Falaram para mim que existem nessa terra agricultores de alguns Estados, o que nós defendemos e não temos problema nenhum é que eles seja indenizados, que o Estado indenize. Se os homens brancos ou negros que estão lá, porque eu acho que a questão aqui é a nação indígena, há décadas, que sejam indenizados, mas que sejam deslocados para outras áreas, que possamos – como V. Ex^a colocou muito bem – permitir que o povo indígena fique na sua terra, no seu rio, na sua floresta, vivendo a sua realidade, a sua cultura, podendo rezar, cantar a história dos seus antepassados. O aparte que faço a V. Ex^a, Senador Suplicy e queria fazer na sua fala, é dizer que esse Senador não tem nenhuma dúvida, eu assino, na íntegra, o pronunciamento feito aqui pelo Senador Eduardo Suplicy, que fará um aparte, em seguida, como assino, na íntegra, o pronunciamento de V. Ex^a que, para meu orgulho, é Presidente da Comissão Especial de Combate ao Trabalho Escravo, na Comissão de Direitos Humanos. Parabéns a V. Ex^a. É bom ver que nesta noite, quase 20h30min, nós estamos aqui fazendo esse chamamento ao País e que amanhã prevaleça a justiça. Se prevalecer a justiça, não temos nenhuma dúvida de que o povo indígena sairá não vencedor, mas sairá dessa decisão com os seus direitos assegurados. Para mim, aqui não é uma questão de vencidos e de vencedores, mas sim de direitos, e esse é um direito do povo indígena. Parabéns, Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a enormemente o aparte, que enriquece os argumentos que estamos apresentando

em defesa da demarcação em área contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Esta nossa presença no plenário do Senado, como disse V. Ex^a, quase às 20h30 – a minha e a do Senador Romeu Tuma, do Senador Paulo Paim e do Senador Eduardo Suplicy, a quem, daqui a pouco, concederei um aparte –, para nós, tem um sentido especial. É como se disséssemos ao Supremo Tribunal Federal e também ao nosso País que estamos em vigília cívica, esperando, torcendo, para que, na decisão que será proferida – independentemente, com certeza, de todas as pressões, de todas as argumentações –, prevaleça o respeito ao que diz a Constituição e, principalmente, ao direito de nossas populações originárias.

Por isso, o gesto de estarmos aqui tem não o sentido de exercer qualquer pressão, mas o de manifestar convicções, crenças e a esperança de que o Supremo Tribunal Federal tome sua decisão a exemplo de decisões históricas que têm proferido nos últimos tempos, como a autorização de pesquisa com células-tronco; a determinação do fim do nepotismo, prática ilegal e ilegítima da contratação de parentes das autoridades em cargos comissionados no serviço público, em todas as esferas; a regulação do uso das algemas; a fidelidade partidária. Lamento que algumas dessas decisões sejam interpretadas como se o Supremo estivesse legislando e substituindo o Congresso Nacional. Não é verdade! O Supremo interpreta a Constituição mediante provocação de instituições ou de cidadãos, cumprindo, portanto, seu papel.

É claro que, no Brasil, há um certo *slogan*, dito por alguns, de que “decisão da Justiça não se discute, cumpre-se!”. No direito democrático, em algumas situações, temos criticado também decisões do Poder Judiciário, de forma autêntica, usando a liberdade que temos para fazê-lo e as prerrogativas e as atribuições que temos de assim tratar.

Por isso, para a decisão a ser proferida amanhã – cremos, pela maioria de seus membros –, esperamos que não haja, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedido de vistas, como é normal haver num processo em apreciação no Tribunal. Esperamos uma decisão independente, correta, com base na Constituição.

Por isso, estarmos aqui a esta hora tem o sentido de uma vigília cívica de representantes do povo brasileiro nesta Casa legislativa, irmanada ao sentimento, às aspirações, às lutas de muitas organizações que defendem os povos indígenas, como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI); a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab), organização dos próprios indígenas; o Conselho Indígena de Roraima (CIR); a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); o Movimento Nacional de Direitos

Humanos (MNDH), cuja nota pública de apoio à luta dos povos indígenas, em especial da Raposa Serra do Sol, há pouco, o Senador Suplicy aqui relatou.

Hoje, estamos irmanados, para fazer essa defesa, para acompanhar essa decisão. Ficamos na expectativa positiva de que sairá uma decisão dos nossos Ministros e Ministras que mais se coadune com o respeito a essas populações que historicamente têm sido dizimadas e violentadas nos seus direitos.

A decisão do Supremo tem o poder de resgatar, de colocar no devido lugar os direitos dos povos indígenas, em especial, os dos povos de Roraima.

Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador José Nery, desculpe-me. Deixei o tempo livre para V. Ex^a. Não o marquei, a seu pedido, porque o assunto é importante.

Pediria ao Senador Eduardo Suplicy que fosse urgente e que V. Ex^a, dentro do possível, concluísse.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exato. Sr. Presidente, antes que o Senador Eduardo Suplicy nos faça o aparte...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prometo ser breve.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu tinha dialogado com alguns Senadores sobre a importância, no dia de hoje, se possível fosse, de nos organizarmos, para ficarmos aqui, neste plenário, até mais tarde – quem sabe até a madrugada, até a chegada do novo dia, até a meia-noite ou até uma hora da manhã, Senador Romeu Tuma, nosso Presidente –, em comunhão com todos aqueles que estão com esperança, que esperam essa decisão; em comunhão com os povos indígenas que vieram dos seus Estados, que estão em Brasília, em frente ao Congresso Nacional, e que pretendem amanhã acompanhar de perto a sessão do Supremo Tribunal Federal, na Praça dos Três Poderes.

Se nos tivéssemos organizado melhor, Senador Romeu Tuma, iríamos pedir a V. Ex^a, que agora preside a sessão, que ficasse conosco e com o País, aguardando, de forma muito serena, mas muito afirmativa, o momento, a chegada do dia que pode ser para nós o dia da celebração, da confirmação dos direitos dos povos indígenas. Não quero pensar em alternativa que não seja essa. Eu ia falar aqui, Sr. Presidente, de alternativa que não fosse essa, mas prefiro acreditar que obteremos amanhã a melhor das decisões.

Senador Suplicy, ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço-lhe um minuto, Senador Suplicy. Eu só diria que temos de colocar a cabeça sobre o travesseiro hoje... O Senador Paim sabe, bem como o Senador Suplicy

e o Senador Nery, que quem não sonha não alcança os objetivos que a alma propõe. Então, vamos pôr a cabeça no travesseiro e esperar que nossos sonhos e os de V. Ex^a se realizem, porque não há montanha, por mais alta que seja, que possa esconder o sol. Vamos ver o sol brilhar amanhã, dentro do sonho de V. Ex^a.

Senador Suplicy, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado pela sua fala. Como disse outro dia o Senador Paim, V. Ex^a faz poesia e, com isso, homenageia a causa dos povos indígenas.

Senador Suplicy, finalmente, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Nery, V. Ex^a acaba de formular um convite ao Presidente da nossa sessão, Senador Romeu Tuma, para que possamos continuar aqui até as 9h. Se o Senador Romeu Tuma avaliar que é adequado e procedente a sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com todo o prazer, passarei a Presidência a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Essa seria uma possibilidade, mas seria preciso haver número suficiente de Senadores – no mínimo, quatro Senadores – neste plenário. Senador José Nery, quero aqui recordar que, há duas semanas, fizemos uma visita ao Ministro Carlos Ayres Britto. O que eu gostaria de dizer é que fiquei muito bem impressionado com a maneira com que S. Ex^a conosco dialogou. Não nos disse qual é, por enquanto, a conclusão do seu parecer, mas nos falou de elementos que está estudando com muito propriedade. Disse-nos que está ouvindo todas as partes. Inclusive, conforme registrou a imprensa ontem e hoje, S. Ex^a recebeu o Parlamentar que propôs que houvesse essa ação, para que não houvesse a demarcação contínua. Portanto, ouviu a parte que objeta a demarcação que, primeiro, foi realizada por iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso e que, depois, foi confirmada pelo Presidente Lula. S. Ex^a está perfeitamente ciente de protestos tais como o do Prefeito de Pacaraima, Paulo César Quartiero, que, em sua liberdade de expressão, qualificou o Ibama, o Incra e a Funai de “tridente do diabo”, uma expressão de força, como se ele estivesse se sentindo o líder dos arroteiros prejudicados. Mas é importante que os princípios constitucionais, tão bem comentados pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari, sejam preservados e que os próprios índios, das mais diversas tribos, sejam ouvidos, na medida em que há índios que têm opiniões diversas. O importante é que o Ministro Carlos Ayres Britto está ouvindo todas as partes. Tenho convicção de que o parecer dele será uma peça muito significativa. Quero fazer uma justificativa ao Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que realizou duas

audiências públicas sobre o tema, abrindo oportunidade para que pessoas pudessem ser ouvidas. Como S. Ex^a convocou reunião para amanhã às 9 horas, justamente na hora em que se abrirá a sessão do Supremo Tribunal Federal, quero aqui justificar-me. Representando a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, alguns de nós Senadores – a própria Senadora Marina Silva, que é membro da CDH, possivelmente o Senador José Nery e outros – estaremos ali acompanhando o início da sessão que vai se prolongar por muito tempo. Quero também aqui manifestar a minha confiança e o meu respeito pela decisão que o Supremo Tribunal Federal tomará amanhã, de grande importância para Roraima e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Suplicy, permita-me, por favor. Nós sabemos que o Ministro Ayres Britto é um jurista de primeira grandeza. Não há dúvida de que seu julgamento será referendado.

Eu queria, se V. Ex^a pudesse, por meio do Senador Paim, pela Comissão a que nós todos pertencemos – estamos os quatro aqui da mesma comissão –, que a televisão do café e todas as do Senado sejam sintonizadas no canal do Supremo Tribunal Federal. Todas as televisões da Casa seriam ligadas no programa do Tribunal quando será discutido o relatório do Ministro Carlos Ayres Britto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quem sabe V. Ex^a possa fazer uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Já estou fazendo. Queria apoio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mais uma: eu e o Senador José Nery já tínhamos conversado com o Presidente Paulo Paim, da CDH, sobre, quem sabe, transferirmos a reunião da CDH para o Supremo Tribunal Federal amanhã de manhã, de tal forma que pudéssemos, pelo menos, assistir à parte inicial do parecer do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O importante, Senador, é demonstrarmos que temos interesse na solução, mas não mostrarmos pressão, porque aí estaríamos em uma situação desagradável, já que, enfim, aquela Corte têm a competência da decisão. Então, o que V. Ex^as vão fazer – quem for lá amanhã – é realmente acompanhar de perto, mas sem qualquer demonstração de pressão sobre o relatório. É o meu pensamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estaremos atentos, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sei que V. Ex^a tem um comportamento exemplar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Ex^a me permite participar?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – S. Ex^a quer levar o debate até amanhã cedo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Gostaria de solicitar, de requerer ao Presidente, Senador Romeu Tuma, se pudermos – sei que todos temos nossos compromissos –, prolongar a sessão um pouco mais, apenas como um gesto cívico e não de confronto. É o gesto de quem espera uma decisão histórica como essa de amanhã. Se pudéssemos, gostaria de permanecer um pouco mais aqui. Claro, tudo isso só poderá ocorrer – e temos quatro Senadores – se houver um **quórum** mínimo para que a sessão funcione.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Até poderia, mas tenho um problema de saúde. Tenho de tomar umas injeções que não podem passar do horário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Vamos tentar aqui da tribuna, Senador Paulo Paim, Senador Eduardo Suplicy, Sr. Presidente Romeu Tuma, encontrar na Casa Senadores que, igualmente, apóiem a causa dos povos indígenas, para que venham a plenário. Assim poderemos ficar mais uma hora, se for o caso.

E, é claro, respeitando aqui a situação de saúde de V. Ex^a, que precisa estar bem não só hoje, mas todos os dias para continuar trabalhando em prol do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tenho a leve impressão de que, se o Senador Paim assumir a Presidência, pode dar continuidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Posso assumir sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Espiritualmente, permanecerei aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente Romeu Tuma, se V. Ex^a entender que eu deva aí presidir, vou, de imediato, à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a pode vir, por favor, presidir, e não haverá nenhum inconveniente de nulidade, porque não há decisões a tomar, a não ser essa força que o Senador José Nery está se propondo a fazer em benefício das comunidades que ele representa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Está certo. Permita-me, antes de assumir a Presidência, só já responder ao Senador Suplicy. S. Ex^a, na verdade, fez um questionamento no sentido de que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa se transferisse, amanhã, para o Supremo Tribunal Federal com todo o seu colegiado. Eu diria, Senador Suplicy – o Senador Romeu Tuma eu sei que vai estar presente amanhã de manhã –, a Comissão de Direitos Humanos está convocada exatamente para as 9 horas. Acho que é uma forma de a gente participar, via TV Senado para todo o Brasil, também na Comissão de Direitos Humanos, nós

iniciarmos amanhã com esse debate. Deixarmos a pauta para a partir das 10 horas, 11 horas, mas iniciarmos exatamente sobre o julgamento que está havendo no Supremo Tribunal Federal, naquele momento, sobre as terras dos povos indígenas. Seria uma forma também de nós demonstrarmos ao País a nossa posição, o nosso apreço ao nosso povo, enfim, ao povo indígena. E, com certeza, Senador Romeu Tuma, não digo que a gente vai amanhecer aqui, mas eu acho que só num primeiro momento, ultrapassando as nove da noite, já é uma simbologia em relação às nove horas de amanhã de manhã, que inicia no Supremo, inicia na Comissão de Direitos Humanos, e quem sabe a Comissão de Direitos Humanos faça um entendimento de ficar nove horas no ar, tudo numa simbologia em relação ao que está acontecendo lá no Supremo Tribunal Federal. E claro que aqui, à tarde mesmo, se o Supremo continuar, tenho certeza de que, às duas da tarde, esse tema voltará ao debate. Mas quero, Senador Suplicy, além dessa minha posição já exposta, dizer também como V. Ex^a: tenho o maior respeito por aqueles Senadores que pensam diferente, porque assim se escreve, assim se faz a História, é a democracia. Claro que vamos torcer muito para que o Supremo decida de forma propositiva, afirmativa, em relação às terras dos povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador José Nery, V. Ex^a permitiria? Há uma votação a ser feita. Sem interromper a seqüência do seu discurso, eu queria colocá-la em votação, sem prejuízo do importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não, Presidente. O gesto de V. Ex^a em concordar em ficar aqui, tomar seu remédio e nos acompanhar um pouco mais até as nove horas... Não vamos madrugar conforme falamos inicialmente, até porque os próprios funcionários do Senado aqui teriam de fazer um revezamento, tendo em vista que não era um ato, uma forma, um pronunciamento planejado. Mas, com todo o prazer, escuto V. Ex^a. e a decisão que V. Ex^a precisa. Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não mais do que dois minutos.

Na sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 250, de 2008**, do Senador Gim Argello e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial para comemorar o Dia Nacional do Profissional da Educação Física, bem como os dez anos de criação do sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com muita honra, passo a Presidência ao ilustre Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

O Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, continue seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, acatar a ação que questiona a demarcação em terras contínuas é mais do que ferir a Constituição; é abrir as portas para proliferação de conflitos entre etnias indígenas e ocupantes irregulares em todo o território nacional. Seria uma decisão que reforçaria a prática da invasão de terras indígenas por pessoas que se apossam ilegalmente dessas áreas, visando aumentar seus patrimônios, sem consideração de ordem ética e sem respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos que são os índios.

É revoltante presenciar as autoridades que deveriam zelar pela Constituição Federal acobertarem e auxiliarem grileiros das terras indígenas, colaborando para a espoliação do patrimônio público e a consumação de inconstitucionalidades.

Faço minhas as palavras do renomado jurista Dalmo Dallari, às quais também se referiu o Senador Suplicy, quando do seu pronunciamento, no artigo em que afirma por que apoiar a demarcação de terras indígenas de forma contínua, tal qual prevê o art. 231 da Constituição. Ele diz:

(...) a demarcação das terras indígenas é, necessariamente, de áreas contínuas, em rigorosa obediência à norma constitucional que define como indígenas todas as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, não havendo um só caso de ocupação de ‘ilhas’, deixando intervalos vagos, sem ocupação, entre um e outro espaço ocupado por aldeamentos.

Essa é a manifestação de um dos mais renomados juristas de nosso País, Dr. Dalmo de Abreu Dallari.

Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Senador Suplicy, Senador Romeu Tuma, quero também me referir às matérias publicadas pela imprensa brasileira no dia de hoje e, em particular, à cobertura do jornal **O Estado de S. Paulo**, que relata o clima existente hoje no Estado de Roraima, quando diz que “Índios aguardam decisão do STF e PF reforça efetivo”. Há um temor de explosão de conflitos a partir de quarta-feira, quando o Supremo Tribunal Federal julga a demarcação da Raposa Serra do Sol.

O enviado especial do jornal **O Estado de S. Paulo** faz o relato dizendo que:

As forças de segurança encontram-se em estado de prontidão em Roraima. A Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança reforçaram seus efetivos na área da terra Indígena Raposa Serra do Sol, no norte do Estado, enquanto na capital, Boa Vista, a Polícia Militar decidiu manter 1.500 homens de prontidão. Essa situação é motivada pelo temor de uma explosão de conflitos na Região, a partir de quarta-feira, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) se reúne para julgar a questão de demarcação da reserva.

O ponto que desperta maiores cuidados é a Vila Surumum – povoado na entrada da reserva, onde estão se concentrando índios favoráveis à manutenção dos atuais limites das reservas, índios que desejam mudanças e arroteiros – que lutam para que não sejam expulsos do lugar.

O Conselho Indigenista de Roraima (CIR), que lidera o movimento pela demarcação da reserva em área contínua, sem a presença de não-índios em seu interior, pretende reunir mil índios na vila – para acompanharem juntos o debate no STF. Ao lado dos índios, sobre a ponte de acesso à vila, o fazendeiro Paulo César Quartiero, o maior produtor de arroz do Estado, pretende realizar um evento religioso pela manhã.

O arroteiro, que também é Prefeito de Pacairama, pelo DEM, deverá permanecer na vila com o mesmo propósito dos índios: acompanhar o debate do STF.

A Sociedade dos Índios Unidos de Roraima (SODIURR), organização menos influente do que o CIR e defensora da permanência de não-indígenas na reserva, também pretende reunir o seu pessoal na vila. É lá que a Força Nacional de Segurança e a polícia devem concentrar boa parte dos seus homens.

Também haverá policiais nas sedes dos municípios envolvidos na polêmica, por estarem dentro da própria reserva: Uiramutã, Pacaraima e Normandia.

A força tem 150 homens na área. Outros cem homens estão de prontidão em Brasília e serão deslocados para Roraima em caso de conflito, segundo o comandante do 2º Batalhão da Força no Estado, major Josias do Nascimento Seabra.

A PF não divulgou informações sobre seu efetivo, mas sabe-se que está sendo reforçado. Em Boa Vista, os órgãos de segurança também se preparam para eventuais conflitos. ‘Se

for necessário, vamos agir para manter a paz social’, diz o comandante da PM (...).

A Raposa Serra do Sol foi demarcada em 1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso, e homologada em 2005, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tem 1,7 milhão de hectares, onde vivem cerca de 19 mil índios, de cinco etnias.

Em abril, quando a PF chegou à região, para a desinstituição dos arroteiros, enfrentou uma forte resistência e situações de violência. Foi então que o governador do Estado, José de Anchieta Júnior, recorreu ao STF, pedindo a suspensão das operações, sob risco de derramamento de sangue.

O Supremo acatou o pedido e a ação policial foi paralisada até que seja julgado o mérito das ações que contestam a demarcação. E é isso que começa a ser feito na quarta-feira.

O coordenador do CIR [Conselho Indigenista de Roraima], o índio macuxi Dionito José de Souza, acredita que o Supremo vai manter a demarcação “assegurando o direito dos índios garantido pela Constituição Federal”. Mas se a decisão for pela revisão do processo, ele não descarta a possibilidade de invasão de propriedades dos não-índios. (...)

De outro lado, o presidente da Sodiurr [outra organização], Sílvio da Silva, diz que seu povo está disposto a respeitar a decisão do STF. (...)

Esse relato, Sr. Presidente, feito pelo jornalista Loide Gomes, enviado especial do jornal **O Estado de S. Paulo** a Roraima, mostra bem o clima com que essa decisão é aguardada.

Lideranças dos povos indígenas, do Conselho Indigenista Missionário e das organizações indígenas da Amazônia brasileira participam de um ato que se realiza neste momento no Teatro Nacional de Brasília, um ato cultural em defesa dessas populações, especialmente em defesa de Raposa Serra do Sol. Estão, de forma muito consciente, aguardando e se manifestando, como farão amanhã na Praça dos Três Poderes para esperar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Neste momento, Senador Paulo Paim, quero saudar aqui a presença do Presidente Garibaldi Alves, que, com certeza, tomou conhecimento de que resolvemos ficar aqui até as 21h – algo que muitas vezes fazemos em nossas sessões – para nos manifestar, numa postura de vigília cívica, na esperança e no aguardo, Presidente Garibaldi, dessa importante decisão dos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal.

V. Ex^a, como magistrado, como Presidente desta Casa, com certeza tem sido perguntado sobre essa questão e, com certeza, tem a sua opinião sobre este fato relevante que é motivo de mais de trinta ações judiciais que tramitam no Supremo desde que a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol foi definida – inicialmente no Governo Fernando Henrique e, posteriormente, como disse antes, confirmada, homologada por portaria assinada pelo Presidente Lula.

Sr. Presidente, Srs Senadores, eu gostaria, por último, de fazer referência a outras matérias que estão necessitando não do voto ou de decisão do Supremo Tribunal Federal, mas de decisões do Congresso Nacional, entre elas, a convenção da ONU sobre o direito dos povos indígenas que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados e depois deverá vir para ser apreciada no Senado Federal. Além dessa, há outras matérias muito polêmicas, como, por exemplo, controvertida proposta de autorização para que mineradoras atuem na exploração de recursos minerais em terras indígenas.

Há propostas de várias naturezas, propostas que, de alguma forma, se referem aos direitos dos povos indígenas e que necessitam da decisão do Parlamento brasileiro, necessitam do voto das Sr^{as} Deputadas, dos Srs Deputados, das Sr^{as} Senadoras e dos Srs Senadores para que se tornem leis. Há que se tratar, sobretudo, da afirmação e do acolhimento de convenções internacionais da ONU que tratam da garantia, da confirmação de direitos da população originária do nosso País, população que, quando do chamado Descobrimento, era de cinco milhões e, passados quinhentos anos, hoje, é de apenas setecentos mil índios.

O que se pode afirmar tranquilamente é que houve um genocídio, uma matança. Portanto, precisamos reafirmar, garantir o direito dos povos indígenas à sua terra, à sua cultura, à preservação e à garantia dos seus costumes. Isso é fundamental. Por isso, a decisão do Supremo terá para nós o sabor do resgate dos direitos dos povos indígenas.

Sei que essa é uma matéria que envolve muita polêmica, Sr. Presidente. Há polêmica porque ela opõe a maioria, talvez a totalidade, das autoridades constituídas do Estado de Roraima – o Governo Estadual, a Assembléia Legislativa – ao Governo Federal. É uma matéria em torno da qual não há consenso, inclusive no âmbito do próprio Governo: o Ministério da Justiça e a Fundação Nacional do Índio têm uma posição, a da defesa do texto constitucional, mas há outras áreas que questionam essa demarcação, como mostrou a manifestação do Comandante Militar da Amazônia, General Augusto Heleno, que ocorreu em passado recente.

É uma matéria que desperta polêmica e paixões aqui neste plenário, na Câmara dos Deputados e no

Congresso Nacional, porque há – é bom que se diga –, Parlamentares que apóiam a demarcação tal qual ela foi concebida e concluída em 2005, mas há Parlamentares que, igualmente, questionam essa decisão da demarcação.

Mas o bom da democracia é isto, Presidente Garibaldi Alves, Presidente Paim: hoje nós podemos nos manifestar, concordar e discordar, diferentemente do que ocorria em tempos não muito distantes, quando discordar, falar, denunciar e protestar poderia significar a perda da liberdade, a prisão, a tortura e a morte. As forças populares do nosso País lutaram bravamente, enfrentando a ditadura e seus algozes, os algozes do povo, das lutas libertárias.

Uma grande mobilização social ao longo da história permitiu o avanço das forças democráticas para a conquista de eleições livres, para a conquista da Anistia e a conseqüente libertação daqueles que se encontravam nos cárceres da Ditadura, para a conquista da Assembléia Nacional Constituinte. Aliás, no próximo dia 5 de outubro, a nossa Constituição completa 20 anos, razão, inclusive, de eventos comemorativos. Participamos, nesta semana, sob a direção do Presidente Garibaldi Alves Filho, aqui no Senado Federal, do lançamento do CD que trata da rica experiência democrática da Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu só queria agradecer ao Presidente Garibaldi Alves Filho a sua permanência aqui até às 21 horas, cumprindo, assim, com o objetivo que V. Ex^a, o Senador Paulo Paim e eu próprio havíamos colocado, qual seja, o de simbolicamente estarmos aqui, em vigília, por atenção da sessão de amanhã do Supremo Tribunal Federal. Cumprimento V. Ex^a e o Senador Paulo Paim por esta vigília, a qual podemos dar por concluída. Mas quero fazer uma sugestão de um assunto que ambos têm acompanhado e, em especial, o Senador Paulo Paim. Refiro-me à Convenção do Partido Democrata que, nesta semana, em Denver, deverá consolidar a escolha do Senador Barack Obama como o próximo candidato do Partido à Presidência dos Estados Unidos. Fiquei muito curioso de conhecer – e na Bienal do Livro tive oportunidade de obtê-lo – o livro de Monteiro Lobato, **O Presidente Negro**, escrito em 1926, que prevê a eleição de um presidente negro nesta oportunidade, assim como Monteiro Lobato também previu a utilização, nesta época em que estamos, de algo como a Internet, coisas muito interessantes desse genial escritor brasileiro. Daqui a pouco a Senadora Hillary

Clinton fará o seu pronunciamento na Convenção, que, muito provavelmente, será transmitido ao vivo. Esse momento também será muito interessante, porque ela conclamará os que tanto queriam que ela fosse a candidata que apóiem o Senador Barack Obama, o que terá um grande significado. Mas cumprimento V. Ex^a por nos conduzir nesta vigília, Senador José Nery. Parabéns.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Eu me associo a V. Ex^a e, com certeza, ao Senador Paulo Paim, nos agradecimentos ao Presidente Garibaldi Alves Filho, mesmo depois de presidir a sessão ordinária e a votação da Ordem do Dia, pela sua presença aqui, em Plenário, reforçando o nosso gesto de, a partir de agora, aguardar – e somente isso – que a justiça seja feita. O Brasil e todos que apóiam a causa indígena, especialmente os povos indígenas, amanhã, esperamos que, juntos, tenhamos mil razões para celebrar essa importante decisão do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 918 E 919, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União.

PARECER Nº 918, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, que estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União.

A proposição dispõe, em seu art. 1º, que “os acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados entre a União e Estados, Municípios e Distrito Federal com a finalidade

de instituir repasse de recursos da União para a utilização em programas de transferência de renda incluirão a obrigatoriedade de as Unidades da Federação divulgarem, nos sítios que mantenham na rede mundial de computadores (Internet), os nomes dos beneficiários, o valor e o período de concessão do benefício”.

O art. 2º determina que os governos estaduais criem sítios, com o objetivo de divulgar os referidos dados relativamente aos municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham de recursos técnicos e financeiros para cumprir o comando do art. 1º

O art. 3º fixa prazo de 180 dias para que os convênios em vigor se adaptem às novas regras.

O art. 4º prevê prazo de 90 dias para a regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Por fim, o art. 5º veicula a cláusula de vigência.

Na justificação, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, autor do projeto, observa serem freqüentes os desvios de recursos em programas de transferência de renda, bem como o seu uso eleitoral, máxime nos pequenos municípios. Nesse contexto, a proposição se destina a aprofundar o controle social desses programas, possibilitando que os cidadãos saibam quem está sendo beneficiado, quanto está recebendo e qual o prazo de vigência do benefício. A divulgação de tais dados na Internet atuaria, portanto, no sentido de realisar os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Uma análise perfunctória do projeto poderia conduzir à conclusão de que ele padeceria de vício de inconstitucionalidade, por estabelecer obrigações para Estados e Municípios em matéria administrativa, o que atentaria contra o princípio federativo. Em verdade, isso não ocorre. Não se cuida aqui de uma imposição pura e simples a Estados e Municípios, mas sim da previsão de uma exigência legítima para a celebração de convênios no âmbito dos programas de transferência de renda em que Estados e Municípios recebem recursos federais.

Sob essa ótica, não representa nenhuma novidade que a União estabeleça condições para o repasse de recursos a Estados e Municípios por meio de convênios. Todos os anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê exigências para o repasse de recursos. É o que faz, por exemplo, o art. 44 da

Lei nº 10.934, de 2004. Ademais, o próprio Poder Executivo define em instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional determinadas regras que

devem ser observadas pelos convenentes (IN/STN nº 1, de 1997).

Insta memorar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIMC nº 2.250, não vislumbrou qualquer inconstitucionalidade em dispositivo legal que condiciona a realização de transferências voluntárias pela União a outros entes federados ao cumprimento, por eles, de determinadas condições (cf. ADIMC nº 2.250, julgamento em 2-4-2003).

Como assinalado pelo autor do projeto, a divulgação dos dados atende ao princípio constitucional da publicidade, bem como opera em benefício da fiscalização do correto uso dos recursos públicos, na medida em que permite com maior facilidade a identificação de possíveis fraudes na condução dos programas. Ao lado disso, estimula a participação popular no controle das ações do governo, prestigiando, assim, a cidadania ativa.

Entendemos serem necessários ajustes apenas alguns ajustes na proposição. Em primeiro lugar, atendendo ao comando do art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, e tendo em vista a conveniência de se evitar a produção de legislação extravagante, uma vez que já existe lei tratando da matéria, consideramos de bom alvitre que as novas normas sejam inseridas no corpo da Lei nº 10.836, de 2004, que, unificando as ações de transferência de renda do Governo Federal, criou o Programa Bolsa Família. Em seu art. 13, a referida lei estabelece:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Quanto ao art. 2º, entendemos deva ser suprimido. Parece razoável exigir-se determinada conduta do ente aos quais serão repassados os recursos, mas seria exagerado transferir a responsabilidade de divulgação dos dados dos Municípios para os Estados. cremos que, se o Município não dispõe de recursos financeiros ou técnicos para disponibilizar as informações na Internet, certamente haverá outros meios para atingir o objetivo de garantir a transparência do programa. Em alguns Municípios pequenos, há de se convir que a divulgação dos dados na Internet será menos eficiente como mecanismo para garantir a fiscalização popular do que outras possíveis formas de publicidade. De qualquer modo, tal divulgação pode também ser feita pelo próprio Governo Federal, com base nas informações fornecidas pelos Municípios. A Caixa Econômica Federal, agente operador do Pro-

grama Bolsa Família, mantém página na Internet onde pode ser feita tal consulta.

No que se refere ao art. 3º, não se pode olvidar que os convênios constituem negócios jurídicos. A lei não pode impor novas obrigações para os Estados, Distrito Federal e Municípios nos convênios já celebrados, sob pena de violar a garantia do ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal).

À luz das razões precedentes, houvermos por bem elaborar substitutivo ao projeto de lei, que a seguir apresentamos.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Altera o art. 13 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para condicionar o repasse de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do programa Bolsa Família, à divulgação, por esses entes, de informações dos beneficiários na rede mundial de computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Será de acesso público, inclusive por meios eletrônicos, a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º

§ 1º Sem prejuízo da divulgação realizada pela União, o repasse de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de cem mil habitantes, no âmbito do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º, fica condicionado à divulgação, por esses entes, da relação de beneficiários, valores e respectivos períodos de vigência, nos sítios que mantenham na rede mundial de computadores (Internet).

§ 2º No caso dos Municípios com menos de cem mil habitantes, a exigência do § 1º será substituída por outra que assegure a publicidade dos dados junto à população local, conforme definido em regulamento. (NR)

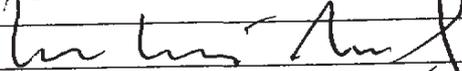
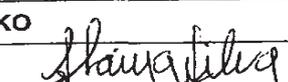
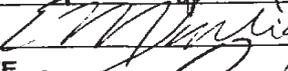
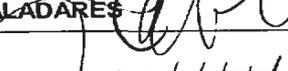
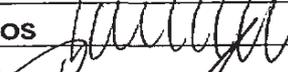
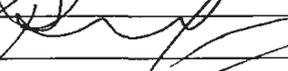
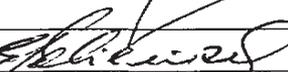
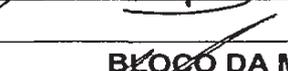
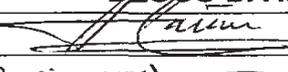
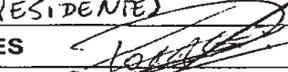
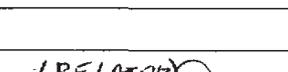
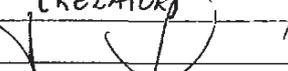
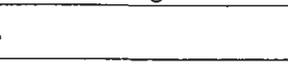
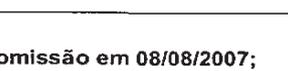
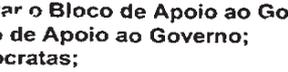
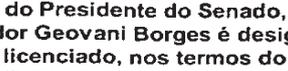
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 17 DE SF-424-0
2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 07/12/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  <i>Sen. Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
TERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA 	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY 	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE 	4. MARCELO CRIVELLA
DELI SALVATTI 	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA 	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶ 	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (PRESIDENTE) 	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU 	4. ALVARO DIAS ⁴ 
ANTONIO CARLOS JUNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO 	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (RELATOR) 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	1. MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/06/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

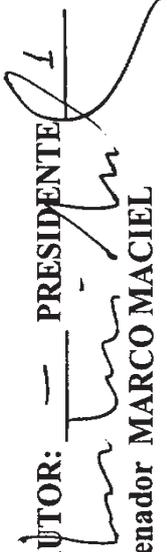
⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 17, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S L HESSARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA	X				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTEIR PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU					4 - ALVARO DIAS	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOAO TENORIO				
LUCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 

SALA DAS REUNIÕES, EM 02 / 07 / 2008

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 04/06/2008)

PARECER Nº 919, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda apresentada ao substitutivo no turno suplementar.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Em 2 de julho passado, foi aprovado, por esta Comissão, substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas de divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de rendas mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União.

Incluída a matéria na pauta da reunião da CCJ de 9 de julho, para apreciação em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi apresentada, pelo Senador Cristovam Buarque, emenda ao substitutivo, que acrescenta § 3º ao art. 13 da Lei nº 10.836, de 2004, com a seguinte redação: das informações a serem divulgadas, deverão constar os dados referentes às condicionalidades escritas nas respectivas leis que criaram os benefícios que se trata esta presente lei.

II – Análise

O RISF prevê, em seu art. 282, sejam os substitutivos integrais a projeto de lei, uma vez aprovados, submetidos a turno suplementar, quando lhes poderão ser apresentadas emendas, as quais deverão, a teor do art. 283, ser examinadas pelas comissões competentes. Demais disso, o art. 92 do RISF manda aplicar aos projetos submetidos à deliberação terminativa das comissões, as mesmas disposições relativas aos ritos previstos para as matérias sujeitas à apreciação pelo Plenário do Senado, dentre as quais se encontram as relativas ao turno suplementar.

É com fundamento nos citados preceitos regimentais que vem ao exame desta Comissão a Emenda nº 1, do Senador Cristovam Buarque, a qual se afigura, a nosso ver, bastante meritória. Com efeito, ao inserir o § 3º no art. 13 da Lei nº 10.836, de 2004, alterado pelo substitutivo, a Emenda tem por objeti-

vo determinar que, além do nome dos beneficiários, valores e períodos de vigência, constem das informações a serem divulgadas pela União e pelos demais entes que operem recursos federais no âmbito dos programas de que trata a referida lei também os dados referentes às condicionalidades para a percepção dos benefícios.

Para que não se transformem em medidas assistencialistas, é fundamental que programas como Bolsa Família, estabeleçam condicionalidades a serem cumpridas pelos seus destinatários. É por exigências relacionadas à formação de capital humano, como a de frequência escolar mínima, que se pode gerar um quadro de ruptura do ciclo de dependência, tornando os beneficiários aptos a ingressar no mercado de trabalho e caminhar por si próprios, sem a necessidade de tutela estatal. Nesse sentido, à luz dos princípios que inspiraram a apresentação do PLS nº 17, de 2005, e a elaboração do substitutivo ao projeto, entendemos ser de todo apropriada a divulgação dos dados atinentes às condicionalidades dos programas de transferência de renda.

De resto, consideramos necessários apenas alguns ajustes de ordem meramente redacional na aludida emenda, consubstanciados na subemenda que a seguir apresentamos.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 1, do Senador Cristovam Buarque, nos termos da seguinte subemenda:

EMENDA Nº 1

(Ao substitutivo da CCJ ao PLS nº 17, de 2005)

Dê-se ao § 3º do art. 13 da Lei nº 10.836, de 2004, acrescido pela Emenda nº 1, que altera o art. 1º do Substitutivo da CCJ ao PLS nº 17, de 2005, a seguinte redação:

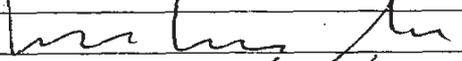
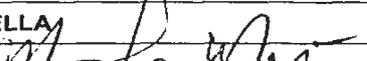
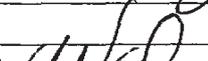
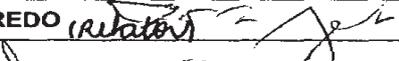
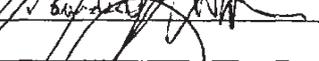
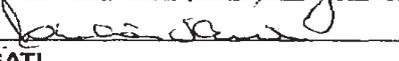
“Art. 13.

§ 3º Das informações a serem divulgadas deverão constar os dados referentes ao cumprimento das condicionalidades estabelecidas para a percepção dos benefícios de que trata esta Lei. (NR)”

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA*Turno Suplementar do Substitutivo ao***PROPOSIÇÃO: PLS Nº 17 DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Eduardo Azeredo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY 	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP 
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷ 	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (relator) 	7. JOÃO TENÓRIO 
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALGANTI 
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

1 Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

2 O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

3 Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

4 Vaga cedida pelo Democratas;

5 Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

6 Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

7 Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 17, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA					2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPPLY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA	X			
IDELEI SALVAITI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS					1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Privilegiado)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JERISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVÃO BUARQUE				

TOTAL: 43 SIM: 12 NÃO: 29 ABSTENÇÃO: 2 AUTOR: 1 PRESIDENTE 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 08 / 2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Voteação nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

Emenda n.º 1.º em termos finais da Subm. n.º 1.º
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 17, DE 2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S L HESSARENKO					1 - JOAO RIBEIRO				
MARINA SILVA					2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPPLY	X				3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS					1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA					5 - JOSE MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMI R SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (<i>Presidência</i>)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOAO TENORIO				
LUCIA VANIA	X				8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITACIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 08 / 2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCI\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2005,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA QUE:**

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 13 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para condicionar o repasse de recursos da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do programa Bolsa Família, à divulgação, por esses entes, de informações dos beneficiários na rede mundial de computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Será de acesso público, inclusive por meios eletrônicos, a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º

§ 1º Sem prejuízo da divulgação realizada pela União, o repasse de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de cem mil habitantes, no âmbito do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º, fica condicionado à divulgação, por esses entes, da relação de beneficiários, valores e respectivos períodos de vigência, nos sítios que mantenham na rede mundial de computadores (Internet).

§ 2º No caso dos Municípios com menos de cem mil habitantes, a exigência do § 1º será substituída por outra que assegure a publicidade dos dados junto à população local, conforme definido em regulamento. (NR)

§ 3º Das informações a serem divulgadas deverão constar os dados referentes ao cumprimento das condicionalidades estabelecidas para a percepção dos benefícios de que trata esta Lei. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....
LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

**Cria o Programa Bolsa Família e dá
outras providências.**

.....
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

.....
LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá
outras providências.**

Subseção III

Das Transferência Voluntárias

Art. 44. As transferências voluntárias dependerão da comprovação, por parte do conveniente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e considerando o seu índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I – no caso dos Municípios:

a) 3 (três) e 8 (oito) por cento, para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

b) 5 (cinco) e 10 (dez) por cento, para os demais Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e na Região Centro-Oeste;

c) 20 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, para os demais;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10 (dez) e 20 (vinte) por cento, se localizados nas áreas da Adene e da ADA e na Região Centro-Oeste; e

b) 20 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, para os demais.

§ 2º Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1º, incisos I e II, poderão ser reduzidos por ato do titular do órgão concedente, quando os recursos transferidos pela União:

I – forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais ou de segurança pública;

II – beneficiarem os Municípios, incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias;

III – se destinarem:

a) a ações de segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) a Municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecidos por ato do Governo Federal, durante o período em que essas situações subsistirem;

c) ao atendimento dos programas de educação básica;

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública.

§ 3º Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1º, incisos I e II, poderão ser ampliados quando esses limites inviabilizarem a execução das ações a serem desenvolvidas ou para atender a condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

PARECERES NºS 920 E 921, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

PARECER Nº 920, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento do Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 185, de 2004, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

A proposição restringe o uso de algemas por parte dos órgãos de segurança pública aos casos previstos no art. 2º:

– durante o deslocamento do preso, quando oferecer resistência ou houver fundado receio de tentativa de fuga;

– quando o preso em flagrante delito oferecer resistência ou tentar fugir;

– durante audiência perante autoridade judiciária ou administrativa, se houver fundado receio, com base em elementos concretos demonstrativos da periculosidade do preso, de que possa perturbar a ordem dos trabalhos,

– tentar fugir ou ameaçar a segurança e a integridade física dos presentes;

– em circunstâncias excepcionais, quando julgado indispensável pela autoridade competente;

– quando não houver outros meios idôneos para atingir o fim a que se destinam.

Complementarmente, o PLS proíbe o uso de algemas como forma de sanção ou quando o investigado ou acusado se apresentar, espontaneamente, à autoridade administrativa ou judiciária (art. 3º).

Para garantir efetividade da lei, o PLS determina que os órgãos policiais e judiciários mantenham livro especial para registro do uso de algemas, com respectiva fundamentação (art. 4º). Impõe, ainda, que qualquer autoridade, ao tomar conhecimento de abuso no uso de algemas, deve levar o fato ao conhecimento do Ministério Público (art. 5º).

Na justificação, o autor afirma que o PLS vem suprir uma lacuna no ordenamento jurídico brasilei-

ro e registra a omissão do Poder Executivo quanto à edição de decreto para regulamentação do uso das algemas:

O presente projeto de lei busca suprir uma grave lacuna no ordenamento jurídico nacional: a regulamentação do emprego de algemas. Vê-se, com frequência, os direitos fundamentais do preso serem afrontados, principalmente quando, sob o foco da mídia, são, sem qualquer necessidade concreta, usados como meio de propaganda policial ou política, e expostos pelo próprio Estado à curiosidade popular. A regulamentação do emprego de algemas, segundo o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), deve ser feita por meio de decreto presidencial (art. 84, IV, da Constituição Federal). Todavia, após vinte anos da publicação da LEP, o Poder Executivo não cumpriu com seu desiderato. A solução, até mesmo em decorrência da importância que a matéria exige, deve ser através de iniciativa deste Poder Legislativo, meio legítimo no atual regime de direito.

A matéria foi inicialmente distribuída ao Senador Tião Viana, sendo redistribuída em face do disposto no art. 77, § 1º, do RISF, conforme despacho de 22 de setembro de 2005.

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – Análise

A matéria circunscreve-se ao campo da competência da União para legislar sobre o funcionamento dos órgãos de segurança pública, bem como sobre normas gerais de direito penitenciário, conforme o disposto nos arts. 144, § 7º, e 24, I, da Constituição Federal (CF), respectivamente.

No mérito, o texto constitucional é bastante claro ao afirmar que “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral” (art. 5º, XLIX, da CF). Por sua vez, a Lei de Execução Penal preceitua que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei” (art. 3º, **caput**, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

Nada justifica o uso de algemas quando a medida se revela desnecessária, tola e midiática. As algemas tornaram-se regra, quando deveriam ser exceção, vindo a cumprir uma espécie de ritual degradante da prisão. Os presos são expostos, como troféus, ao julgamento do público. A medida deixa de ser um expediente de segurança para tornar-se um ato puramente simbólico.

Com efeito, a presente proposição legislativa trata de disciplinar o emprego das algemas, descrevendo, de forma objetiva, normas gerais que compatibilizem a aplicação dessa medida com os direitos fundamentais

do preso. Pretendemos contribuir, com isso, para a cultura da administração policial que preza pelo respeito aos direitos humanos e pelo uso racional dos meios e instrumentos de constrição da liberdade.

Registre-se que, analogamente, o Código de Processo Penal Militar (CPPM) já determina que “o emprego de algemas deve ser evitado, desde que não haja perigo de fuga ou de agressão da parte do preso, e de modo algum será permitido, nos presos a que se refere o art. 242” (art. 234, § 1º, Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969). Não se venha objetar, pois, que o uso das algemas não traz constrangimento às pessoas, porquanto o próprio CPPM apressa-se em excluir da medida os ministros de estado, os governadores, parlamentares, oficiais das forças armadas, magistrados, entre outros.

Há casos em que os procurados se entregam voluntariamente e, mesmo assim, sem justificativa plausível, são logo algemados. Noutros episódios, por tratar-se especificamente da prisão de autoridades ou exautoridades públicas, tem-se a impressão de que o uso das algemas funciona como verdadeira vindita pública. Perderam-se, pois, os parâmetros racionais que devem nortear o uso desse instrumento.

De se lamentar, ainda, que o uso abusivo das algemas chegue até o tribunal do júri. É que, muitas vezes, o réu permanece algemado na frente do Conselho de Sentença. Essa posição de humilhação e inferioridade pode provocar algum tipo de reação negativa no espírito do jurado. Assim, em face das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, parece-nos inaceitável que o acusado permaneça com algemas durante o próprio julgamento, salvo por comprovada necessidade de segurança.

O PLS constitui, portanto, uma iniciativa extremamente oportuna para racionalizar o uso do referido instrumento. As hipóteses autorizadoras do emprego de algemas foram pensadas com equilíbrio, cabendo, no entanto, alguns aperfeiçoamentos para distinguir as situações de flagrante delito, transporte, condução, transferência e relocação de presos.

Quanto aos incisos IV e V do art. 2º, somos por sua supressão, pois colocam em risco a própria eficácia da lei, entregando a decisão do uso de algemas ao puro subjetivismo da autoridade. Outros pontos poderiam ser ainda acrescentados, como, por exemplo, a proibição de que o uso de algemas se dê por período prolongado ou excessivo. Conviria, ainda, vedar o uso de qualquer outro instrumento de redução da capacidade motora, bem como mencionar que o uso deliberado de algemas fora dos casos previstos na lei constitui crime de abuso de autoridade.

Finalmente, em face da superveniência da nova lei, cabe revogar o art. 199 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Art. 2º As algemas somente poderão ser empregadas nos

seguintes casos:

I – no ato da prisão, seja em flagrante delito ou por determinação judicial, quando houver resistência ou tentativa de fuga;

II – condução, transporte ou transferência de presos que:

a) praticaram as faltas graves descritas no art. 50, I, II e III da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

b) cometeram, no curso da execução penal, crimes contra a pessoa mediante violência ou grave ameaça;

c) tenham envolvimento com organizações criminosas ou estejam submetidos ao regime disciplinar diferenciado (art. 52 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

d) coloquem em risco, atual ou iminente, pelo seu comportamento durante a condução, transporte ou transferência, a integridade física dos agentes públicos responsáveis pela diligência;

e) quando exista forte receio de plano de fuga;

III – relocação de presos nas dependências do estabelecimento penal, quando indispensável à preservação da segurança interna.

IV – durante audiência perante a autoridade judiciária ou administrativa, se houver fundado receio, com base em elementos concretos demonstrativos da periculosidade do preso, de que possa perturbar a ordem dos trabalhos, tentar fugir ou ameaçar a segurança e a integridade física dos presentes.

Art. 3º É expressamente vedado o emprego de algemas:

I – como forma de castigo ou sanção disciplinar;

II – por tempo excessivo;

III – quando o investigado ou acusado se apresentar, espontaneamente, à autoridade policial ou judiciária.

§ 1º As algemas deverão ser utilizadas somente nos punhos do custodiado.

§ 2º Não serão admitidos outros instrumentos de redução da capacidade motora dos presos.

Art. 4º A inobservância do disposto nos arts. 2º e 3º sujeita o infrator às penas cominadas ao art. 4º, b, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

Art. 5º Os órgãos policiais e judiciários manterão livro especial para o registro das situações em que tenham sido empregadas algemas, com a indicação do motivo, lavrando-se o termo respectivo, que será assinado pela autoridade competente e juntado aos autos do inquérito policial ou do processo judicial, conforme o caso.

Art. 6º Qualquer autoridade que tomar conhecimento de abuso ou irregularidade no emprego de algemas levará o fato ao conhecimento do Ministério Público, remetendo-lhe os documentos e provas de que dispuser, necessários à apuração da responsabilidade penal.

Art. 7º O art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 304.

§ 4º O auto de prisão em flagrante fará registro do emprego de algemas e do motivo que o determinou. (NR)”

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o art. 199 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente, Senador **José Targino Maranhão**, Relator.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso I do art. 2º a seguinte redação:

“ I – no ato da prisão, seja em flagrante delito ou por determinação judicial, quando houver resistência, tentativa de fuga ou haja risco atual ou iminente à integridade física

dos agentes públicos responsáveis pela diligência;”

Senador **Aloizio Mercadante**.

EMENDA Nº

Dê-se ao § 1º do art. 3º a seguinte redação:

“§1º As algemas deverão ser utilizadas, preferencialmente, nos punhos do custeado.”

Senador **Aloizio Mercadante**.

EMENDA CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 3º do PLS nº 185 (substitutivo) de 2004 a seguinte redação:

“Não serão admitidos outros instrumentos de redução da capacidade motora dos presos, salvo quando não houver disponibilidade de algemas nas oportunidades de seu emprego ou em situação excepcional para preservar a integridade física do preso, dos agentes envolvidos na operação, ou para garantir o êxito da operação, observado o disposto no art. 5º desta lei.”

Senador **Aloizio Mercadante**.

EMENDA Nº

Suprima-se, o art. 7º remunerando-se os demais.

Senador **Antonio Carlos Valadares**.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º Fica revogado o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).”

Senador **Antonio Carlos Valadares**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, com as sugestões do Senador Aloizio Mercadante, consolidadas nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguir descrita:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO) AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Art. 2º As algemas somente poderão ser empregadas nos seguintes casos:

I – no ato da prisão, seja em flagrante delito ou por determinação judicial, quando houver resistência, tentativa de fuga ou haja risco atual ou iminente à integridade física dos agentes públicos responsáveis pela diligência;

II – condução, transporte ou transferência de presos que:

a) praticaram as faltas graves descritas no art. 50, I, II e III da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

b) cometeram, no curso da execução penal, crimes contra a pessoa mediante violência ou grave ameaça;

c) tenham envolvimento com organizações criminosas ou estejam submetidos ao regime disciplinar diferenciado (art. 52 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984);

d) coloquem em risco, atual ou iminente, pelo seu comportamento durante a condução, transporte ou transferência, a integridade física dos agentes públicos responsáveis pela diligência;

e) quando exista forte receio de plano de fuga;

III – relocação de presos nas dependências do estabelecimento penal, quando indispensável à preservação da segurança interna.

IV – durante audiência perante a autoridade judiciária ou administrativa, se houver fundado receio, com base em elementos concretos demonstrativos da periculosidade do preso, de que possa perturbar a ordem dos trabalhos, tentar fugir ou ameaçar a segurança e a integridade física dos presentes.

Art. 3º É expressamente vedado o emprego de algemas:

I – como forma de castigo ou sanção disciplinar;

II – por tempo excessivo;

III – quando o investigado ou acusado se apresentar, espontaneamente, à autoridade policial ou judiciária.

§ 1º As algemas deverão ser utilizadas, preferencialmente, nos punhos do custodiado.

§ 2º Não serão admitidos outros instrumentos de redução da capacidade motora dos presos, salvo quando não houver disponibilidade de algemas nas oportunidades de seu emprego ou em situação excepcional para preservar a integridade física do preso, dos agentes envolvidos na operação, ou para garantir

o êxito da operação, observado o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 4º A inobservância do disposto nos arts. 2º e 3º sujeita o infrator às penas cominadas ao art. 4º, b, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

Art. 5º Os órgãos policiais e judiciários manterão livro especial para o registro das situações em que tenham sido empregadas algemas, com a indicação do motivo, lavrando-se o termo respectivo, que será assinado pela autoridade competente e juntado aos autos do inquérito policial ou do processo judicial, conforme o caso.

Art 6º Qualquer autoridade que tomar conhecimento de abuso ou irregularidade no emprego de algemas levará o fato ao conhecimento do Ministério Público, remetendo-lhe os documentos e provas de que dispuser, necessários à apuração da responsabilidade penal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 185 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR ^{AD HOC} <i>[Assinatura]</i> <i>Sen. Antone Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY <i>[Assinatura]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES (Relator "ad hoc")	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³ <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP <i>[Assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i> (AUTOR)	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO AZÉREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO <i>[Assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALGANTI <i>[Assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo) ao
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 185, DE 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S LHESHARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA					2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLYC	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATI					5 - MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS					1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMI R SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES			X		3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLI	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 16 SIM: 44 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/08/2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

EMENDAS APRESENTADAS NO TURNO SUPLEMENTAR

EMENDA SUPRESSIVA Nº

(ao PLS nº 185, de 2004 – Substitutivo)

Suprimam-se o art. 2º de que trata o PLS nº 185, de 2004 (Substitutivo), renumerando-se os demais.

EMENDA Nº

(ao PLS nº 185, de 2004 – Substitutivo)

Dê-se ao art. 4º, do PLS nº 185, de 2004 (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 4º A inobservância do disposto no art. 3º desta lei sujeita o infrator às penas cominadas para o crime de abuso de autoridade, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

PARECER Nº 921, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre as emendas apresentadas, durante a discussão da matéria, no Turno Suplementar, ao Substitutivo.

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares**

Durante a discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 (Substitutivo) foram apresentadas 2 (duas) emendas, de autoria do Senador Demóstenes Torres, buscando, respectivamente, suprimir o art. 2º e, por conexão de mérito, aperfeiçoar a redação do art. 4º, ambos do referido projeto.

A justificção da primeira emenda colaciona o fato de que após a aprovação do PLS nº 185, de 2004, o Supremo Tribunal Federal (STF) editou a súmula vinculante nº 11, que disciplina o uso da algema.

De fato, prescreve a aludida súmula: “só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros,

justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Assim, nada justifica o uso de algemas quando a medida se revela desnecessária, tola e midiática. As algemas tornaram-se regra, quando deveriam ser exceção, vindo a cumprir uma espécie de ritual degradante da prisão. Os presos são expostos, como troféus, ao julgamento do público. A medida deixa de ser um expediente de segurança para tornar-se um ato puramente simbólico.

Com efeito, as emendas merecem acolhimento integral. Explica-se: a Emenda que suprime o art. 2º do projeto vai ao encontro das diretrizes estabelecidas pelo projeto sobre o uso de algemas, uma vez que possibilitará discricionariedade para a hipótese do emprego de algemas, no caso, garante o uso das algemas em que haja risco atual ou iminente à integridade física dos agentes públicos responsáveis pela diligência ou de terceiros.

Com a manutenção do art. 3º do projeto, que ventila as hipóteses onde são proibidas o uso de algemas, as diversas situações fáticas que podem surgir sobre o uso de algemas terão que garantir conforto e respeito à dignidade humana do custodiado, além da segurança dos agentes da operação.

No mesmo sentido, a emenda que altera a redação do art. 4º do projeto deve ser acolhida por conexão de mérito, uma vez que a emenda anterior está sendo acatada. Ademais, a substituição da citação à Lei nº 4.898, de 1965, garante que independentemente da legislação em vigor, o excesso no uso de algemas irá sujeitar o infrator às penas cominadas para o crime de abuso de autoridade.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, em turno suplementar, com acolhimento das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Turno suplementar do substitutivo ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 147 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20108 120013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR AD HOC: <i>[assinatura]</i> Sen. Antonio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>(Relator "ad hoc")</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³ <i>[assinatura]</i>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>(AVNR)</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <i>[assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 13/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Luciana Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Turno Suplementar do Substitutivo ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 135, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S HESSARENKO					1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - EXPEDITO JUNIOR	X			
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X		
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES			X		3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTÔNIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Marco Maciel
Senador MARCO MACIEL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 08 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).
 U:\CCJ\2007\Reunioes\Voteacao\re-nominal.doc (atualizado em 13/08/2008)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas n.ºs 1-CCJ e 2-CCJ ao Substit. T.º 1.º
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 185, DE 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO					1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES				
EDUARDO SUPLYCI	X				3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - EXPEDITO JUNIOR	X			
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS		X			1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X		
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER FERREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES			X		3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTÔNIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1
 Senador MARCO MACIEL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 08 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualiz.adm em 20/08/2008)

TEXTO FINAL

**DO SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

**Regula o emprego de algemas em todo
o território nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Art. 2º É expressamente vedado o emprego de algemas:

I – como forma de castigo ou sanção disciplinar;

II – por tempo excessivo;

III – quando o investigado ou acusado se apresentar, espontaneamente, à autoridade policial ou judiciária.

§ 1º As algemas deverão ser utilizadas, preferencialmente, nos punhos do custodiado.

§ 2º Não serão admitidos outros instrumentos de redução da capacidade motora dos presos, salvo quando não houver disponibilidade de algemas nas oportunidades de seu emprego ou em situação excepcional para preservar a integridade física do preso,

dos agentes envolvidos na operação, ou para garantir o êxito da operação, observado o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 3º desta lei sujeita o infrator às penas cominadas para o crime de abuso de autoridade, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

Art. 4º Os órgãos policiais e judiciários manterão livro especial para o registro das situações em que tenham sido empregadas algemas, com a indicação do motivo, lavrando-se o termo respectivo, que será assinado pela autoridade competente e juntado aos autos do inquérito policial ou do processo judicial, conforme o caso.

Art. 5º Qualquer autoridade que tomar conhecimento de abuso ou irregularidade no emprego de algemas levará o fato ao conhecimento do Ministério Público, remetendo-lhe os documentos e provas de que dispuser, necessários à apuração da responsabilidade penal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

- I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;
 - II - fugir;
 - III - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;
-

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

I - duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

II - recolhimento em cela individual; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

III - visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas; (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

§ 2º Estará igualmente sujeito ao regime disciplinar diferenciado o preso provisório ou o condenado sob o qual recaíam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

.....

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;
.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
.....

CAPÍTULO III DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

~~§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:~~

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

~~III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;~~

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

~~§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.~~

~~§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.~~

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

DECRETO-LEI Nº 1.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar

Art. 234. O emprego de força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência da parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e auxiliares seus, inclusive a prisão do ofensor. De tudo se lavrará auto suscrito pelo executor e por duas testemunhas.

Emprego de algemas

§ 1º O emprego de algemas deve ser evitado, desde que não haja perigo de fuga ou de agressão da parte do preso, e de modo algum será permitido, nos presos a que se refere o art. 242.

.....
Art. 242. Serão recolhidos a quartel ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão, antes de condenação irrecorrível:

- a) os ministros de Estado;
- b) os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;
- c) os membros do Congresso Nacional, dos Conselhos da União e das Assembléias Legislativas dos Estados;
- d) os cidadãos inscritos no Livro de Mérito das ordens militares ou civis reconhecidas em lei;
- e) os magistrados;
- f) os oficiais das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, Militares, inclusive os da reserva, remunerada ou não, e os reformados;
- g) os oficiais da Marinha Mercante Nacional;
- h) os diplomados por faculdade ou instituto superior de ensino nacional;
- i) os ministros do Tribunal de Contas;
- j) os ministros de confissão religiosa.

Prisão de praças

Parágrafo único. A prisão de praças especiais e a de graduados atenderá aos respectivos graus de hierarquia.

.....
DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....
Art. 199. A confissão, quando feita fora do interrogatório, será tomada por termo nos autos, observado o disposto no art. 195.
.....

Art. 304. Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto. (Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005)

§ 1º Resultando das respostas fundada a suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança, e prosseguirá nos atos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja.

§ 2º A falta de testemunhas da infração não impedirá o auto de prisão em flagrante; mas, nesse caso, com o condutor, deverão assiná-lo pelo menos duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

~~§ 3º Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que lhe tenham ouvido a leitura na presença do acusado, do condutor e das testemunhas.~~

§ 3º Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste. (Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005)

.....

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.

Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

.....

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

.....

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

.....

Ofício nº121/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 20 de agosto de 2008

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, que "Regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional", de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, consoante os arts. 91, I, e 101, II, **d**, todos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres.

O projeto sob análise regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional. De um lado, descreve os casos em que se pode delas fazer uso; de outro, veda o emprego das algemas nas situações em que especifica. Dispõe ainda que os órgãos policiais e judiciários deverão registrar as situações em que foram utilizadas as algemas, lavrando-se o respectivo termo, que, assinado pela autoridade competente, será juntado aos autos do inquérito ou do processo judicial. Por último, estabelece que o abuso ou irregularidades no emprego das algemas deverão ser levados ao conhecimento do Ministério Público, para apuração da responsabilidade penal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O art. 2º do PLS nº 185, de 2004, descreve as situações em que o uso de algemas é permitido. Contudo, observamos que, apesar da nobre intenção do seu ilustre Autor, esse dispositivo fica esvaziado, em razão dos seus incisos IV e V, que autorizam o emprego de algemas, respectivamente, “em circunstâncias especiais, quando julgado indispensável pela autoridade competente” ou “quando não houver outros meios idôneos para atingir o fim a que se destinam”.

Com efeito, prevalece o subjetivismo, haja vista que as tais “circunstâncias excepcionais” serão avaliadas sempre sob a ótica da autoridade competente.

Na verdade, é difícil para o legislador prever todas as situações justificadoras do emprego das algemas; muito mais eficiente, e racional, é deixar a regulamentação da matéria para o Poder Executivo, a quem incumbe dirigir as polícias, como bem estabelece o art. 199 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Certamente, a experiência dos dirigentes policiais contribuirá para o legal e adequado disciplinamento do emprego de algemas.

Outrossim, a necessidade de manter em livros especiais os registros das situações em que tenham sido empregadas algemas parece-nos inviável, haja vista a grande quantidade de ocasiões em que são usadas. Certamente, disposição nesse sentido contribuiria para emperrar a máquina estatal.

Finalmente, como decorrência da subjetividade supra mencionada, temos que é de difícil caracterização a irregularidade no emprego de algemas, o que, diga-se de passagem, não constitui, por si só, crime, sendo certo, também, que o indivíduo pode recorrer à esfera cível para pleitear a indenização que entender devida.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do PLS nº 185, de 2004.

Sala da Comissão, – Senador **Tião Viana**, Relator.

PARECER Nº 922, DE 2008

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução

do biodiesel na matriz energética brasileira, para antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, que objetiva antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel.

O PLS nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, altera a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, de modo a determinar a imediata entrada em vigor da adição de percentual mínimo obrigatório de 2% de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final. Essa obrigatoriedade se restringirá, contudo, ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel ficam obrigados a adquirir o referido produto, proporcionalmente à sua participação no mercado, até o limite máximo de 2% do volume da demanda nacional de óleo diesel.

Esta relatoria foi precedida pela do Senador Roldolpho Tourinho, que encaminhou minuta de parecer pela aprovação da matéria, com uma emenda. Em 22-12-06, como o parecer não fora votado, o projeto foi encaminhado à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, para atender ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Em 28-12-06, nos termos dos incisos do art. 332 do RISF e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, o projeto retomou sua tramitação e retornou a esta Comissão.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto. Legislar sobre energia é competência do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, IV, e 48, da Carta Magna. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

A Lei nº 11.097, de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética, fixa em 2% (B2) a mistura obrigatória do biodiesel ao diesel

a partir de 13 de janeiro de 2008, e, em 5% (B5), a partir de 2013. Prevê, também, a possibilidade de antecipação do prazo para entrada em vigor da mistura mínima obrigatória, observados alguns critérios, dentre os quais, a participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas.

Desejoso de acelerar a implementação do programa do biodiesel, o governo federal, por meio da Resolução nº 3, de 23 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), antecipou para 1º de janeiro de 2006 a obrigatoriedade da mistura de 2%. Determinou a produtores e importadores de óleo diesel a aquisição do biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Com fundamento nessa Resolução, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) já realizou cinco leilões, e os resultados comprovam o êxito e o potencial do programa.

Contudo, ciente de que os dois grandes compradores do biodiesel, a Petrobras e a Alberto Pasqualini – REFAP S/A, vinham tendo dificuldade de escoar o produto, uma vez que as distribuidoras não estão obrigadas a adquirir esse produto mais caro, o Senador César Borges resolveu propor o presente projeto, estendendo às distribuidoras a obrigatoriedade de compra do biodiesel. A medida destina-se a permitir a ampla distribuição do diesel com mistura obrigatória de 2% do combustível renovável.

Vale ressaltar que a antecipação só se aplica ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Tal favorecimento se explica pelo fato de que um dos critérios previsto pela Lei nº 11.097, de 2005, para antecipar o percentual mínimo obrigatório de mistura de biodiesel é a participação da agricultura familiar na oferta de matérias primas.

O primeiro relator designado do projeto, o Senador Rodolpho Tourinho, em sua minuta de relatório pela aprovação do PLS, ofereceu ainda emenda autorizando o Poder Executivo a adquirir biodiesel para uso como estoque regulador. Justificou sua proposta argumentando que, se o Poder Executivo puder comprar parte da produção dos pequenos agricultores, estar-se-á aliando o fortalecimento da agricultura familiar ao abastecimento equilibrado do mercado. Um estoque regulador promoveria a sustentabilidade da produção do biodiesel a partir da produção familiar e teria ainda o mérito de minimizar o risco de desabastecimento e garantir o cumprimento das metas de mistura mínima obrigatória.

É fato que a produção e a distribuição de biodiesel têm enfrentado certos percalços, como seria de se esperar em se tratando de um produto novo no mercado. Com certa razão, grande parte das distribuidoras

manifestou forte resistência à compra de biodiesel antes de 2008. Como não eram obrigadas, por lei, a comprar o biodiesel antes desse prazo, queriam adiar ao máximo a aquisição desse produto relativamente mais caro. Também temiam comprar de produtores pulverizados, cujo produto poderia não estar sujeito a controles de qualidade. Por fim, receavam que o mercado de biodiesel não fosse se consolidar.

Hoje, esses temores não procedem mais. A ANP vem cumprindo bem o seu papel fiscalizador. A capacidade de produção já contratada alcança 1 bilhão e 200 milhões de litros, e o mercado consolida-se rapidamente. Como a necessidade de biodiesel para cumprir as exigências do B2 é de 800 milhões de litros, o governo já pensa em antecipar o prazo para a mistura B5.

Como resultado, as distribuidoras estão todas se preparando para comprar o produto já no segundo semestre de 2007, em antecipação ao prazo de 1º de janeiro de 2008 para a obrigatoriedade do B2. Portanto, desse ponto de vista, o projeto perdeu sua oportunidade.

Quanto à idéia de se criar um estoque regulador, a iniciativa enfrenta algumas dificuldades. A primeira é a de que o biodiesel não suporta bem a armazenagem por período mais prolongado. Sua qualidade tende a deteriorar-se.

Por outro lado, como o biodiesel é produzido a partir de uma variedade de oleaginosas, que podem ser colhidas ao longo de todo o ano, o setor de biodiesel, diferentemente do que ocorre com o álcool, não corre risco significativo de falta de abastecimento.

Por fim, a criação de um estoque regulador implicaria não só despesas e a necessidade de encontrar fonte de recursos, como também a necessidade de o Poder Executivo decidir quem seria responsável por gerir esse estoque, quais os procedimentos para compra do estoque, como seria determinado o preço de compra, e em que momento da safra será comprado o produto. Muitas precauções precisariam ser tomadas para evitar a especulação.

À luz do relatado acima, consideramos que o PLS nº 121, de 2006, perdeu sua oportunidade. A capacidade de produção vem aumentando tão rapidamente que, em 2008, o governo já cogita de não fazer mais leilões. As distribuidoras já estão se preparando para comprar o biodiesel e o risco de desabastecimento é pequeno.

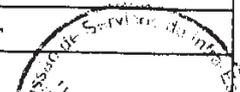
III – Voto

Em decorrência do exposto, somos pela prejudicialidade do PLS nº 121, de 2006.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Francisco Dornelles</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCIDIO AMARAL - PT <i>Delcídio Amaral</i>	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP <i>F. Dornelles</i>	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES <i>Geovani Borges</i>	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO <i>Wellington Salgado</i>	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM <i>Demóstenes Torres</i>
ELISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM <i>Rosalba Ciarlini</i>
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB <i>Romeu Tuma</i>
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB <i>Sérgio Guerra</i>	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)



CON. SÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado, nº 121, de 2006

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLESARENKO - PT	X				1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP RELATOR	X				4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JÚNIOR - PR	X				6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ	X				1- LOBÃO FILHO				
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				3- CASILDO MALDANER				
GEOVANI BORGES	X				4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO GOELLNER - DEM					1- DEMÓSTENES TORRES - DEM	X			
ELISEU RESENDE - DEM					2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM					3- ADEL MIR SANTANA - DEM				
HERÁCLITO FORTES - DEM					4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8 - MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB	X				9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	X				1 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1 (vaga)				

TOTAL: 12 Sim: 11 Não: 1 Abstensão: 0 Autor: 0 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20/08/2008.

Senador Marconi Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

Ofício nº 12/2008-CI

Brasília, 20 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Decisão Terminativa, na reunião realizada no dia 20 de agosto deste ano, a Declaração de Prejudicialidade do Pro-

jeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, que “Altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, para antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel”, de autoria do Senador César Borges.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**,
Presidente da Comissão.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, I DO RISF

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame e decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, que objetiva antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel.

O PLS nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, de modo a determinar a imediata entrada em vigor da adição de percentual mínimo obrigatório de 2% de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final. Essa obrigatoriedade se restringirá, contudo, ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”.

A inclusão de um § 4º visa a obrigar que produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel adquiram o biodiesel misturado ao combustível fóssil, proporcionalmente à sua participação no mercado de óleo diesel, até o limite máximo de 2% do volume da demanda nacional desse derivado de petróleo. O autor da matéria justifica a inclusão desse dispositivo em razão de a legislação vigente não obrigar os distribuidores de óleo diesel a adquirirem a citada mistura, mais cara, processada por produtores e importadores e que, por essa razão, não conseguem escoar o biodiesel.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

Como esta Comissão tem a incumbência de se pronunciar em caráter terminativo sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto. Legislar sobre energia é competência do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, IV, e 48, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e gerimentalidade.

Ressalta-se apenas um pequeno vício de iniciativa, mas facilmente sanável. Em proposições de iniciativa parlamentar, não pode haver atribuição de competências a órgãos e entidades da estrutura do Poder Executivo. O art. 1º do PLS faz referência explícita à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o que é vedado pela Constituição. Para superar esse óbice constitucional, basta atribuir a competência, genericamente, ao Poder Executivo.

A Lei nº 11.097, de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética, fixa em 2% a mistura obrigatória do biodiesel ao diesel a partir de 2008, e, em 5%, a partir de 2013. Prevê, também, a possibilidade de antecipação do prazo para entrada em vigor da mistura mínima obrigatória, observados alguns critérios, dentre os quais, a participação da agricultura familiar na oferta de matérias primas.

Desejoso de acelerar a implementação do programa do biodiesel, o Governo Federal, por meio do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), antecipou para 1º de janeiro de 2006 os esforços para alcançar a mistura de 2%. Determinou a produtores e importadores de óleo diesel a aquisição do biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”.

Com fundamento na Resolução nº 3, de 23 de setembro de 2005, do CNPE, a ANP já realizou dois leilões em que foram arrematados, respectivamente, 70.000 m³ e 170.000 m³ de biodiesel. Os resultados comprovam o êxito e o potencial do programa. No entanto, os dois grandes compradores do biodiesel, a Petrobras e a Alberto Pasqualini – REFAP S/A, vêm-se queixando da dificuldade de escoar o produto, uma vez que as distribuidoras, que não estão obrigadas a comprar o biodiesel, recusam-se a adquirir esse produto mais caro.

Diante dessa dificuldade, o Senador César Borges propõe, por meio da inclusão de um § 4º, estender aos distribuidores a obrigatoriedade de compra do biodiesel. A medida deverá permitir a ampla distribuição do diesel com mistura obrigatória de 2% do combustível renovável.

Entretanto, cabe um reparo nesse dispositivo incluído. O § 4º já é existente na lei, o que nos leva a propor uma emenda de redação, renumerando-o para § 5º.

Vale ressaltar que a antecipação do prazo, proposta no PLS, só se aplica ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Tal favorecimento se explica pelo fato de que um dos critérios previsto pela Lei nº 11.097, de 2005, para antecipar o percentual mínimo obrigatório de mistura de biodiesel, é a participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas.

Contudo, a manutenção dessa restrição, conquanto tenha o mérito de priorizar a agricultura familiar, é desnecessária, em razão do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.097, de 2005, com redação dada pela Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, que já garante essa prioridade aos pequenos agricultores.

Há ainda outra forma de se aliar o fortalecimento da agricultura familiar ao abastecimento equilibrado do mercado: autorizar o governo a formar uma estoque

regulador de biodiesel oriundo da agricultura familiar. Emenda nesse sentido promoveria a sustentabilidade da produção do biodiesel a partir da produção familiar e teria ainda o mérito de minimizar o risco de desabastecimento e garantir o cumprimento das metas de mistura mínima obrigatória. Consideramos, portanto, que uma emenda do relator, propondo tal acréscimo, constituiria um importante aperfeiçoamento ao projeto sob exame.

Finalmente, propomos pequenos ajustes de redação, para adequar o texto à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e para compatibilizar os termos do § 2º da Lei nº 11.097, de 2005, com as alterações preconizadas pelo Projeto de Lei em análise.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 121, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CI

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo vigorará a partir de 2013, sendo imediata a utilização de percentual mínimo obrigatório intermediário de dois por cento, em volume.

§ 2º O prazo para atendimento do percentual de cinco por cento de que trata o **caput** poderá ser reduzido em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), observados os seguintes critérios:

.....
§ 5º Os produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel ficam obrigados a adquirir o combustível de que trata o **caput**, observadas as seguintes diretrizes:

I – a aquisição obrigatória terá como limite máximo a proporção estabelecida nesta lei, em volume, da demanda nacional de óleo diesel;

II – a aquisição obrigatória será proporcional à participação dos distribuidores de óleo diesel no mercado desse combustível fóssil, cabendo ao Poder Executivo estabelecer critérios dessa participação e proceder ao cálculo dos volumes a serem adquiridos.

§ 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir até setenta por cento da produção de

biodiesel oriundo da agricultura familiar para uso como estoque regulador.

§ 7º Essa autorização poderá valer pelo prazo máximo de dez anos a contar da entrada em vigor desta lei. (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Rodolpho Tourinho**, Relator.

PARECER Nº , DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, que altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, para antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo *diesel*.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame e decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, que objetiva antecipar o prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel.

O PLS nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, altera a Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, de modo a determinar a imediata entrada em vigor da adição de percentual mínimo obrigatório de 2% de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final. Essa obrigatoriedade se restringirá, contudo, ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel ficam obrigados a adquirir o referido produto, proporcionalmente à sua participação no mercado, até o limite máximo de 2% do volume da demanda nacional de óleo diesel.

Esta relatoria foi precedida pela do Senador Rodolpho Tourinho, que encaminhou minuta de parecer pela aprovação da matéria, com uma emenda. Em 22-12-06, como o parecer não fora votado, o projeto foi encaminhado a Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, para atender ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Em 28-12-06, nos termos dos incisos do art. 332 do RISF e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, o projeto retomou sua tramitação e retornou a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto. Legislar sobre energia é competência do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, IV, e 48, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

A Lei nº 11.097, de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética, fixa em 2% a mistura obrigatória do biodiesel ao diesel a partir de 13 de janeiro de 2008, e, em 5%, a partir de 13 de janeiro de 2013. Prevê, também, a possibilidade de antecipação do prazo para entrada em vigor da mistura mínima obrigatória, observados alguns critérios, dentre os quais, a participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas.

Desejoso de acelerar a implementação do programa do biodiesel, o governo federal, por meio da Resolução nº 3, de 23 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), antecipou para 1º de janeiro de 2006 a obrigatoriedade da mistura de 2%. Determinou a produtores e importadores de óleo diesel a aquisição do biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Com fundamento nessa Resolução, a ANP já realizou quatro leilões em que foram arrematados 840 mil metros cúbicos de biodiesel. Os resultados comprovam o êxito e o potencial do programa. Contudo, ciente de que os dois grandes compradores do biodiesel, a Petrobras e a Alberto Pasqualini – REFAP S/A, vêm tendo dificuldade de escoar o produto, uma vez que as distribuidoras não estão obrigadas a adquirir esse produto mais caro, o Senador César Borges resolveu propor o presente projeto, estendendo aos distribuidores a obrigatoriedade de compra do biodiesel. A medida deverá permitir a ampla distribuição do diesel com mistura obrigatória de 2% do combustível renovável.

Vale ressaltar que a antecipação só se aplica ao biodiesel produzido por detentores do selo “Combustível Social”. Tal favorecimento se explica pelo fato de que um dos critérios previsto pela Lei nº 11.097, de 2005, para antecipar o percentual mínimo obrigatório de mistura de biodiesel é a participação da agricultura familiar na oferta de matérias primas.

A manutenção dessa restrição introduzida pela própria Resolução do CNPE é importante porque uma das características singulares do programa do biodiesel é justamente a sua ênfase no oferecimento de alternativas de desenvolvimento para pequenos agricultores em regiões economicamente vulnerá-

veis. O programa é considerado estratégico, não só porque reduz a dependência em relação a combustíveis fósseis, mas também porque tem como um dos seus pilares o fortalecimento da pequena agricultura familiar.

Além disso, sabe-se que os grandes produtores de soja desejarão entrar no mercado do biodiesel, sobretudo quando os preços internacionais da soja estiverem baixos. Vão querer atuar como os produtores de cana no mercado de álcool, e cabe ao governo encontrar formas de coibir flutuações excessivas no abastecimento do biodiesel. Um dos caminhos possíveis é fortalecer ao máximo a pequena agricultura familiar, para que esta possa enfrentar a concorrência dos grandes produtores de soja e assegurar um volume constante e significativo de produção.

O primeiro relator designado do projeto, o Senador Rodolpho Tourinho, em sua minuta de relatório pela aprovação do PLS, ofereceu ainda emenda autorizando o Poder Executivo a adquirir biodiesel para uso como estoque regulador. Justificou sua proposta argumentando que se o Poder Executivo puder comprar parte da produção dos pequenos agricultores, estar-se-á aliando o fortalecimento da agricultura familiar ao abastecimento equilibrado do mercado. Um estoque regulador promoveria a sustentabilidade da produção do biodiesel a partir da produção familiar e teria ainda o mérito de minimizar o risco de desabastecimento e garantir o cumprimento das metas de mistura mínima obrigatória.

À luz do relatado acima, consideramos que o PLS nº 121, de 2006, vem contribuir para o fortalecimento do biodiesel como importante combustível do futuro. Transforma em nonna aprovada pelo Legislativo uma iniciativa já colocada em prática pelo Poder Executivo. Além disso, ao obrigar distribuidores a adquirirem o biodiesel na proporção de sua participação no mercado, reduz as dificuldades de escoamento relatadas pela Petrobras e a Alberto Pasqualini – REFAP S/A.

Também é meritória a proposta de autorizar o Poder Executivo a criar estoque regulador para assegurar o abastecimento do produto no mercado.

Não se pode, contudo, deixar de levantar alguns pontos que poderão gerar dificuldades na hora da execução do projeto.

Em primeiro lugar, como a expressão “selo Combustível Social” não consta da Lei nº 11.097, de 2005, nem da Lei nº 11.116, de 2005, mas apenas do Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, não convém usá-la no novo projeto. Seria mais adequado fazer referência aos benefícios previstos na Lei nº 11.116, de 2005.

Em segundo lugar, não obstante a importância de os distribuidores serem obrigados a adquirirem o biodiesel, é importante dar-lhes um prazo para que se ajustem à nova exigência.

Por fim, no que diz respeito ao estoque regulador, será necessário saber quem será responsável por gerir esse estoque, se a Petrobrás, a ANP ou outro. Por outro lado, terá de haver algum tipo de definição quanto aos procedimentos para compra do estoque. O biodiesel será comprado por preço fixo ou de mercado? Em que momento da safra será comprado o produto? Como fazer para que não haja especulação?

À luz dessas considerações, propomos pequenos ajustes ao texto do projeto, para sanar as dificuldades descritas.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do PLS nº 121, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo vigorará a partir de 2013, sendo imediata a utilização de percentual mínimo obrigatório intermediário de dois por cento, em volume.

§ 2º O prazo para atendimento do percentual de cinco por cento de que trata o **caput** poderá ser reduzido em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), observados os seguintes critérios:

.....
 § 5º Os produtores, importadores e distribuidores de óleo diesel ficam obrigados a adquirir o combustível de que trata o **caput**, observadas as seguintes diretrizes:

I – a aquisição obrigatória terá como limite máximo a proporção estabelecida nesta lei, em volume, da demanda nacional de óleo diesel;

II – a aquisição obrigatória será proporcional à participação dos distribuidores de óleo diesel no mercado desse combustível fóssil,

cabendo ao Poder Executivo estabelecer critérios dessa participação e proceder ao cálculo dos volumes a serem adquiridos.

III – O Poder Executivo fixará os prazos dentro dos quais os agentes do setor terão de se adequar às novas exigências.

.....
 § 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir até setenta por cento da produção de biodiesel que atender os critérios constantes do art. 5º, § 1º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, para uso como estoque regulador.

I – O Poder Executivo regulamentará a forma como se dará a compra da produção para fins de estoque regulador e determinará a origem dos recursos para tal fim.

§ 7º Essa autorização poderá valer pelo prazo máximo de dez anos a contar da entrada em vigor desta lei. (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 120/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de agosto de 2008

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, que “Estabelece normas para a divulgação, na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União”, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 121/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 20 de agosto de 2008

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, que “Regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional”, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 185, de 2004 e 17, de 2005, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 922, de 2008**, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006**.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, ao encerrar esta sessão, quero, com muito carinho, com muito respeito, cumprimentar V. Ex^a, que fez um dos mais brilhantes pronunciamentos que já ouvi nesta Casa, pela importância do tema. V. Ex^a, junto com o Senador Eduardo Suplicy, com certeza, fizeram com que milhões de brasileiros acompanhassem a TV Senado neste momento.

Senador Eduardo Suplicy, Senador José Nery, permitam-me que termine a sessão de hoje referindo-me àquele a quem aprendi a respeitar pela sua luta, pela sua garra, pela sua fibra em defesa do solo brasileiro, o qual tenho muitas vezes citado em plenário: o grande índio, cacique e líder Sepé Tiaraju.

Eu terminaria dizendo: oxalá, queira Deus que a energia do Universo nos guie e nos oriente e que, amanhã, o povo indígena deste País possa repetir, em relação à decisão do Supremo Tribunal, a frase de Sepé Tiaraju: “Esta terra tem dono!”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, João Tenório, Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Advogado teve mais reuniões que 2 ministros”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 24 de junho de 2008.

A matéria destaca que o advogado Marco Antonio Audi admitiu que a VarigLog pagou R\$4,4 milhões (o equivalente hoje a US\$ 2,8 milhões) ao escritório Thiollier para representar a empresa na ação de dissolução societária da Volo controladora da VarigLog, movida pelos sócios brasileiros contra o fundo Matlin Patterson.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Advogado teve mais reuniões que 2 ministros

Presença de Teixeira no gabinete de Lula foi mais freqüente que a dos titulares da Pesca e de Políticas para as Mulheres

CUSTOS

Sucessor recebeu R\$4,4 mi

MARINA GAZZONI
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA
TONI SCARRETTA
DA REPORTAGEM LOCAL

O empresário Marco Antonio Audi admitiu que a VarigLog pagou R\$ 4,4 milhões (o equivalente hoje a US\$ 2,8 milhões) ao escritório Thiollier para representar a empresa na ação de dissolução societária da Volo, controladora da VarigLog, movida pelos sócios brasileiros contra o fundo Matlin Patterson. Para Audi, o valor é baixo. "É uma briga de R\$ 1 bilhão, se somar todos os processos. Se você pensar que gastou 0,5% do valor de uma briga [com advogados], verá que não é nada."

O empresário afirma que investiu no gasto com advogados para enfrentar o Matlin, representado pelo escritório Teixeira Martins, de Roberto Teixeira. "Um advogado não é nem os melhores advogados", diz.

No começo do mês, Audi afirmou que pagou US\$ 5 milhões ao escritório de Roberto Teixeira para que ele resolvesse os problemas relacionados à aquisição da VarigLog pela Volo do Brasil. Já Teixeira admite ter recebido US\$ 3,2 milhões pelo trabalho.

Se o trabalho do escritório Teixeira Martins foi intermediar um negócio que culminou na venda da Varig para a Gol por US\$ 320 milhões, como afirma Audi, o honorário de US\$ 3,2 milhões —equivalente a 1%— saiu bem barato. Qualquer banco de investimento que atua em fusões e aquisições teria pedido entre 3% e 5%.

O escritório Teixeira Martins nega que seu papel tenha sido o de intermediador e diz que o trabalho foi construir o "arcabouço jurídico".

Por esse trabalho, os grandes escritórios cobram por hora, sendo que os sócios recebem entre R\$ 800 e R\$ 1.200 por hora. Contando que o trabalho consumiu oito horas diárias de três sócios —Teixeira, Valeska e Cristiano Martins— durante 14 meses, os honorários máximos teriam chegado a R\$ 8 milhões.

Advogado havia dito que encontros com o presidente foram 'raríssimos'; ontem, afirmou que 4 dos 6 encontros foram apenas visitas 'cordiais'

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O advogado Roberto Teixeira disse, via assessoria de imprensa, que quatro dos seis encontros não divulgados que ele teve com o presidente Lula desde 2006 no Planalto foram apenas visitas "cordiais" ao amigo.

As outras duas visitas, também não divulgadas anteriormente, ocorreram um dia depois de o governo dar à Varig autorização para voar e no dia em que a companhia foi comprada pela Gol.

A presença de Teixeira no gabinete do presidente, desde 2006, foi maior que a de alguns ministros. Altemir Gregolin (Pesca) esteve duas vezes com Lula no mesmo período. Nilcéa Freire (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres) só aparece uma vez.

A comparação leva em conta as agendas públicas do presidente e as visitas de Teixeira só agora divulgadas.

Em entrevista à Folha na semana passada, Teixeira havia dito que os contatos com Lula

foram poucos: "Nos últimos cinco anos e meio, os momentos que tive com o presidente foram raros. Os meus raríssimos encontros com ele são mais pessoais".

O primeiro desses encontros descritos como cordiais foi em 22 de agosto de 2006. No dia, Lula teve, oficialmente, agenda com políticos e empresários japoneses. Em 2 de janeiro de 2007, Lula teve só dois compromissos oficiais; uma reunião com ministros e uma solenidade do Programa Luz para Todos.

Em 16 de fevereiro, um dos encontros do presidente foi com o ministro Waldir Pires (Defesa), que negou a presença de Teixeira: "Não me reuni com o presidente Lula e Roberto Teixeira ao mesmo tempo".

Por fim, Teixeira esteve com Lula em 14 de abril deste ano, segundo o Planalto, quando o presidente teve reuniões com Dilma Rousseff (Casa Civil), José Múcio (Relações Institucionais) e Luiz Dulci (Secretaria Geral da Presidência).

A Folha pediu na semana passada à Presidência informações sobre as visitas de Teixeira desde 2006. A assessoria informou as seis datas, mas não os motivos. Alegou que nem todos os compromissos constam da

agenda pública e que há encontros cuja divulgação, por razões pessoais ou políticas, não é considerada apropriada.

Há ainda reuniões que, segundo a assessoria, não estão previamente agendadas e são solicitadas informalmente por ministros ou pelo gabinete pessoal do presidente. O Planalto diz que as seis visitas de Teixeira podem estar incluídas em uma dessas situações.

O encontro ocorrido no dia em que a Gol oficializou a compra da Varig (28 de março de 2007) tem versões desencontradas. A reunião ficou conhecida pela foto em que Teixeira aparece ao lado de Nenê Constantino e Constantino Jr., da Gol, no elevador do Planalto.

A assessoria de Lula diz que o encontro foi pedido pelo então ministro Walfrido dos Mares Guia (Relações Institucionais), às 17h daquele dia. O nome de Walfrido aparece na agenda, mas o dos empresários, não.

A Folha Teixeira disse que a audiência foi solicitada por Constantino Jr., que o teria convidado. Constantino Jr. não foi encontrado. Seu pai, Nenê Constantino, negou o convite a Teixeira. "Ele trabalhava para o outro lado. Para nós, ele não fez favor nenhum", disse Nenê. (ALAN GRIPPELETTA/SANDER)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho à Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Temporão perde força no Planalto", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 4 de julho de 2008.

A reportagem destaca que o desempenho do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, preocupa o Palácio do Planalto às vésperas das eleições municipais. Segundo a matéria, "Em conversas reservadas,

a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, avalia que, além de estar em rota de colisão com o PMDB, o ministro enfrenta problemas de gestão e arruma polêmica desnecessária".

Senhor Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Temporão perde força no Planalto

Temor é que os problemas de gestão no Ministério da Saúde dêem munição aos adversários nas eleições

Bebidas

Quer restringir a propaganda na TV de bebidas alcoólicas, entre as quais a de cervejas, e chegou a comprar briga com o cantor Zeca Pagodinho. Projeto de lei proibindo a veiculação de anúncios desse tipo, entre 6h e 21h, saiu da Câmara por causa do lobby das indústrias, mas Temporão promete insistir no assunto

Comidas gordurosas

Além da luta contra as bebidas alcoólicas, o ministro da Saúde promete travar uma nova batalha, desta vez para cortar as comidas gordurosas do cardápio dos brasileiros. Temporão quer vetar veiculação de propaganda das chamadas "junk foods" que contém alto teor de gordura, açúcar e sódio

Cigarros

Para reforçar o caixa da Saúde, Temporão propôs que um percentual dos impostos arrecadados com a venda de cigarros fosse repassado ao ministério para financiar políticas de prevenção a doenças. Ele chegou a mencionar a necessidade de "sobretaxas" para álcool e cigarros

Contribuição para a saúde

Na tentativa de ressuscitar a antiga CPMF, mais conhecida como "imposto do cheque", o ministro assinou documento detalhando em que áreas deve empregar o dinheiro arrecadado com a Contribuição Social da Saúde (CSS). A oposição ameaça barrar a proposta no Senado

Dengue

Temporão admitiu que houve erro do governo federal no combate à dengue. Disse, ainda, que há risco de as regiões Norte e Nordeste, além da Baixada Fluminense, viverem uma epidemia em 2009. "O governo errou. É preciso que reconheça o erro, faça autocrítica e procure acertar", afirmou o ministro

Aborto

Logo depois de assumir o cargo, em 2007, Temporão defendeu a legalização do aborto. Para ele, acima dos aspectos morais e religiosos, o assunto deve ser tratado como questão de saúde pública, porque milhares de mulheres morrem todos os anos submetendo-se a abortos clandestinos

Vera Rosa

BRASÍLIA

O desempenho do ministro da Saúde, José Gomes Temporão, preocupa o Palácio do Planalto às vésperas das eleições municipais. Em conversas reservadas, a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, avalla que, além de estar em rota de colisão com o PMDB, o ministro enfrenta problemas de gestão e arruma polêmica desnecessária. O sinal amarelo foi aceso porque o Planalto está certo de que a saúde será um dos principais trunfos do governador de São Paulo, José Serra, pré-candidato do PSDB à Presidência em 2010.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva não planeja substituir Temporão, ao menos por enquanto, mas há no Planalto

quem sugira nova análise do cenário depois das eleições de outubro, quando a Contribuição Social para a Saúde (CSS) — que ressuscita a CPMF — tiver passado pelo crivo do Senado. Um dos nomes lembrados para o cargo é o do prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel (PT), que encerrará seu mandato neste ano e é considerado um bom gestor.

O diagnóstico do Planalto é de que falta um projeto de visibilidade ao ministério de Temporão. Ex-ministro da Saúde no governo Fernando Henrique, Serra, por sua vez, tem como marca a criação dos medicamentos genéricos. Cansados de ouvir queixas, o presidente do PMDB, deputado Michel Temer (SP), e o líder do partido na Câmara, Henrique Eduardo Alves (RN),

chamaram Temporão para uma conversa, na quarta-feira.

O café da manhã, na casa do deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS), transformou-se num muro de lamentações. A cúpula do PMDB fez coro com deputados e senadores de outros partidos, que cobram ferozmente a liberação de emendas

'Ele é um ministro de factóides', provoca deputado do DEM

parlamentares. Levantamento do DEM, com dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo (Siafi), mostra, por exemplo, que a pas-

ta da Saúde reservou R\$ 3,37 bilhões para investimentos, neste ano, mas até agora só pagou R\$ 84,2 milhões ou 1,02%.

Temer, Padilha e Alves disseram a Temporão que ou ele se "enquadrava" ou não sobreviveria após as eleições. Perdeu até o apoio de seu padrinho, o governador do Rio, Sérgio Cabral (PMDB). O ministro não quis falar sobre o assunto, mas seus auxiliares observaram que a fritura política começou quando ele se recusou a atender a "pedidos inconfessáveis" do PMDB. Contaram, ainda, que a ordem é avaliar com lupa as demandas do Congresso para evitar novos "pedidos", como o dos vampiros e o dos sanguessugas, que abalará a imagem da pasta.

O presidente do PMDB admite que as queixas contra Temporão,

mas nega que o partido vá rifá-lo. "Dissemos a ele que vamos sustentá-lo no governo", garantiu. No auge da crise com o PMDB, surgiram rumores de que o presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), seria aliado de Temer para "queimar" o ministro por estar de olho na sua cadeira, a partir de 2009, quando deixará o comando da Casa. "Telefonei para Temporão e disse que, se quisesse, faria gesto público de apoio à sua gestão", afirmou Chinaglia. "Podem querer atingi-lo usando meu nome para intriga."

Conhecido por defender causas polêmicas, como a restrição da propaganda de cartaja na TV, Temporão diz que não vai desistir de suas batalhas. Mesmo com as dificuldades para aprovação da CSS na Câmara,

ele acredita que a contribuição receberá sinal verde no Senado. A alíquota proposta sobre movimentações financeiras é de 0,1% e o governo espera receita adicional de R\$ 11,8 bilhões.

"Temporão é um ministro de factóides, mas o resultado concreto de suas ações é zero à esquerda", provocou o deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO). "O problema do ministério não é de dinheiro, mas de gestão: temos um apagão na saúde e a dengue ameaça voltar." Para Temporão, argumentos assim refletem "profunda ignorância". "Temos de sair do discurso irresponsável de que o País arrecadou muito. A saúde precisa de regularidade de recursos", disse ele, em entrevista recente ao Estado. ■

► Mais informações na pág. A18/

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Vazamentos agravam disputas entre petistas”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 16 de julho de 2008.

A matéria destaca que o efeito colateral mais visível da Operação Satiagraha é a explícita guerra petista deflagrada com a divulgação das escutas telefônicas envolvendo os advogados e ex-deputados federais Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) e Luiz Carlos Sig-

maringa Seixas (PT-DF). Para críticos da Satiagraha, os grampos só prejudicam adversários de Tarso Genro, como o ex- chefe da Casa Civil José Dirceu (PT-SP), deputado cassado no escândalo do mensalão.

Senhor Presidente para concluir, requieiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Vazamentos agravam disputas entre petistas

Para críticos da Satiagraha, grampos só prejudicam adversários de Tarso Genro

**Christiane Samarco
Vera Rosa**
BRASÍLIA

O efeito colateral mais visível da Operação Satiagraha é a explícita guerra petista deflagrada com a divulgação das escutas telefônicas envolvendo os advogados e ex-deputados federais Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) e Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (PT-DF). O confronto mais pesado e público, porém, é entre o ministro da Justiça, Tarso Genro (PT-RS), e o ex-chefe da Casa Civil José Dirceu (PT-SP), deputado cassado no escândalo do mensalão.

Com o argumento de que Tarso usa a Polícia Federal para perseguir adversários políticos, Dirceu não se cansa de reclamar do que chama de “pirotecnia verbal” do ministro. Além das queixas, apresentadas pessoalmente ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tomou outra providência: logo que a Satiagraha foi deflagra-

da, telefonou para o ex-ministro Luiz Gushiken, que chefiou a Secretaria de Comunicação do Governo. Queria saber se Gushiken estava por trás da operação que prendeu o banqueiro Daniel Dantas. Ouviu um não como resposta.

A desconfiança foi motivada por outra disputa na seara petista: quando eram ministros, Dirceu e Gushiken travaram ruidosa briga de bastidor, que tinha como alvo o controle dos fundos de pensão. Na época, Gushiken venceu a queda-de-braço como então chefe da Casa Civil e conseguiu barrar a aproximação de Dantas do governo.

No Palácio do Planalto, auxiliares de Lula admitem que a Satiagraha acirrou a luta interna no PT. Mas, apesar das broncas do presidente – que se queixou da ação espalhafatosa da Polícia Federal –, o clima na sede do governo, ontem, era menos tenso. Na tentativa de acalmar o chefe de gabinete da Presidência, Gilberto Carvalho – que te-

ve grampeada uma conversa com Greenhalgh –, Lula tratou de descontrair o ambiente.

“Gilbertinho, acho que vamos ter de mudar o número do seu telefone”, brincou o presidente, pela manhã. “Não tem uma telefonista para atender esse seu telefone?”, perguntou, mais tarde, a líder do PT no Senado, Ideli Salvatti (SC), que também se encontrou com o chefe de gabinete no Planalto.

A despeito da solidariedade dos petistas, Carvalho não escondeu o abatimento. Foi por isso que Lula aproveitou a presença dos ministros de Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, e do Planejamento, Paulo Bernardo, para insistir na defesa do auxiliar.

“Temos que falar para as pessoas que você está cumprindo seu papel, Gilbertinho. Você é uma espécie de filtro do Planalto. Sua função no governo é filtrar mesmo esses telefonemas”, disse Lula, referindo-se à conversa com Greenhalgh, ad-

vogado de Dantas, vazada pela PF. “Eu é que não posso atender esse tipo de ligação.”

Tanto dirigentes do P1 como ministros vêem como política a natureza dos vazamentos das escutas telefônicas da operação montada para investigar crimes financeiros e desvios de recursos públicos por parte de Dantas, do megainvestidor Naji Nahas e do ex-prefeito Celso Pitta. Mas ninguém acredita que a operação tenha sido motivada pela briga de poder entre Dirceu e Tarso.

“Essa briga dos dois é histórica e é, inclusive, anterior à vitória de Lula na Presidência”, atestou Ideli. Para ela, alimentar essa desavença agora é “tirar o foco do ponto central, que é o desmonte de um esquema com tentáculos em todos os Poderes.” ●

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Carga tributária bate recorde no 1º tri”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 17 de junho de 2008.

A matéria destaca que tributos pagos no país somaram R\$258,90 bilhões entre janeiro e março, ou 38,90% do PIB, segundo um estudo do IBPT, Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário.

Senhor Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carga tributária bate recorde no 1º tri

Tributos pagos no país somaram R\$ 258,90 bilhões entre janeiro e março, ou 38,90% do PIB, aponta estudo

Carga subiu 1,87 ponto percentual em relação a 2007; em valores, receita aumentou R\$ 37,15 bi em apenas três meses do ano

MARCOS CÉZARI
DA REPORTAGEM LOCAL

Mesmo com o fim da CPMF (o tributo do cheque), a carga tributária continua avançando no país, mostra estudo divulgado ontem pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário).

Segundo o estudo, a carga fiscal no primeiro trimestre deste ano foi de 38,90% do PIB (Produto Interno Bruto), com um aumento de 1,87 ponto percentual em relação aos 37,03% do mesmo período do ano passado. Trata-se de um novo recorde para os primeiros trimestres de cada ano.

A carga tributária (ou fiscal) é a soma de todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), pagos pela sociedade aos três níveis de governo, em relação ao PIB. Assim, de cada R\$ 100 que o país produziu no primeiro trimestre, R\$ 38,90 viraram tributos que foram para os cofres dos governos federal, estaduais e municipais.

Para um PIB de R\$ 665,53 bilhões, divulgado na semana passada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os contribuintes pagaram R\$ 258,90 bilhões em tributos, segundo o IBPT.

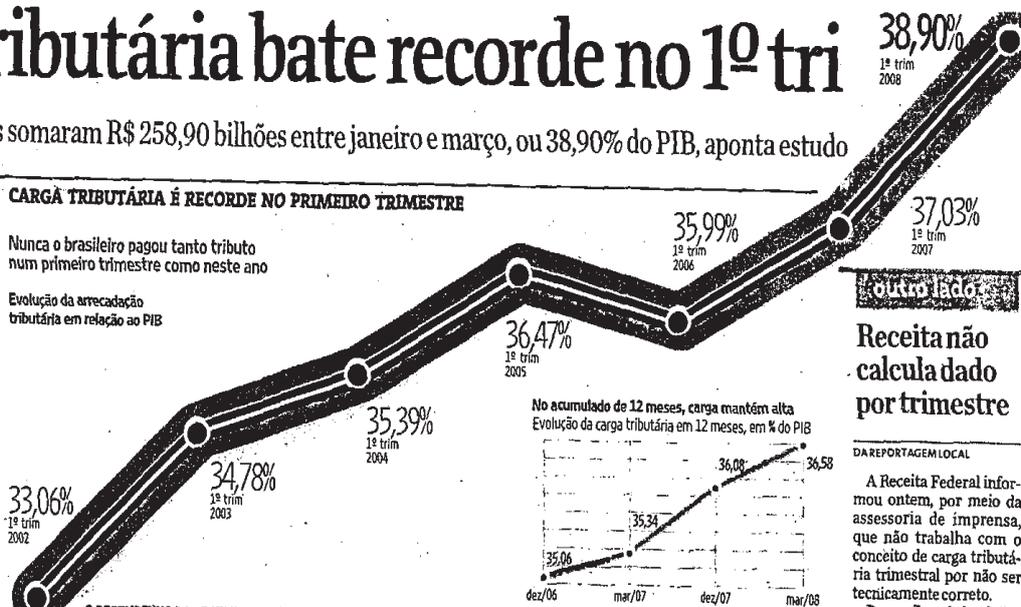
A previsão é que em 22 de dezembro a carga fiscal de 2008 alcance R\$ 1 trilhão.

Tradicionalmente, no primeiro trimestre a carga tributária é sempre maior do que nos outros três. Motivos: entre janeiro e março a atividade econômica é baixa e nesse período há maior concentração de tributos a pagar, como o IR das empresas, ICMS, PIS e Cofins referentes a dezembro (período de forte demanda, pelas ven-

CARGA TRIBUTÁRIA É RECORDE NO PRIMEIRO TRIMESTRE

Nunca o brasileiro pagou tanto tributo num primeiro trimestre como neste ano

Evolução da arrecadação tributária em relação ao PIB



O DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

Var. da arrecadação no 1º tri, em %	IOF	IR	IPF	Cofins	INSS	FGTS	ICMS	Trib. municipais	CPMF
153,1	32,4	25,1	21,2	19,3	19,3	17,7	7,9		59,9
Arrecadação, em R\$ bi									
1º tri/2007	1,77	36,37	7,14	23,23	33,78	10,58	43,79	12,34	8,41
1º tri/2008	4,48	48,15	8,95	28,15	40,31	12,62	51,53	13,32	0,93

Fonte: IBPT

das de Natal). Para as pessoas físicas, vencem o IPVA (tributo estadual sobre veículos) e IPTU (municipal sobre imóveis).

Avanço superior ao PIB

O presidente do IBPT, Gilberto Luiz de Amaral, lamenta o crescimento da carga tributária. “Infelizmente, a carga tributária brasileira continua em ritmo acelerado de crescimento.” Para Amaral, a carga fiscal cresce mais do que o PIB por causa da forma de tributação adotada no país, denominada “cálculo por dentro”, em que o tributo incide sobre ele mesmo. Exemplo: uma alíquota de 25%

do ICMS vira 33,33% devido a essa forma de cálculo.

Nos primeiros três meses deste ano, a arrecadação nos três níveis de governo subiu 16,75% em termos nominais, segundo o IBPT —quase três vezes o crescimento de 5,8% do PIB no mesmo período.

Esses 16,75% de aumento representaram R\$ 37,15 bilhões adicionais em relação a janeiro a março de 2007. Desse total, a União levou R\$ 27,39 bilhões (ou 73,73%), seguida pelos Estados, com R\$ 8,71 bilhões (23,45%), e os municípios, com R\$ 1,04 bilhão (2,80%).

Os R\$ 27,39 bilhões a mais

obtidos pela União em apenas três meses representam mais de 68% de toda a receita que era prevista (R\$ 40 bilhões) pelo governo caso a cobrança da CPMF tivesse sido prorrogada pelo Senado ao final de 2007.

Quem contribuiu

Percentualmente, o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) foi o tributo que mais cresceu neste ano. Devido ao aumento das alíquotas em janeiro, a arrecadação do IOF avançou 153,11% no trimestre.

Em valores, o IOF arrecadou R\$ 4,48 bilhões neste ano, contra R\$ 1,77 bilhão de janeiro a

março de 2007. A previsão do governo é obter R\$ 16 bilhões com o imposto neste ano. Pelos números até agora obtidos, é quase certo que serão mais de R\$ 18 bilhões.

O IR foi o tributo federal que mais cresceu em valores, com R\$ 11,78 bilhões, seguido da contribuição ao INSS, com R\$ 6,53 bilhões. Esses números são resultado da maior geração de empregos formais (com registro em carteira) no país.

Com sua extinção, a receita da CPMF caiu R\$ 7,48 bilhões neste ano, somando apenas R\$ 930 milhões —R\$ 8,41 bilhões no primeiro trimestre de 2007.

Outro lado

Receita não calculada do por trimestre

DA REPORTAGEM LOCAL

A Receita Federal informou ontem, por meio da assessoria de imprensa, que não trabalha com o conceito de carga tributária trimestral por não ser tecnicamente correto.

Para o fisco federal, “na literatura técnica especializada, bem como nas divulgações de órgãos oficiais ou não, predomina o uso da periodicidade anual para o cálculo da carga tributária em todo o mundo. Isso porque o ciclo econômico, que afeta a mensuração do PIB e a base impositiva dos impostos, dá-se ao longo de um ano”.

A Receita diz que, “embora as variações do PIB sejam calculadas em periodicidade inferior à anual, especialmente para acompanhamento da performance da produção econômica, o valor nominal definitivo do PIB só é divulgado no segundo semestre do ano seguinte”.

Assim, a carga tributária de 2007 em proporção do PIB somente será divulgada no segundo semestre deste ano. O último dado da carga fiscal divulgado pela Receita Federal é o de 2006: 34,23% do PIB, ou 0,83 ponto inferior ao calculado pelo IBPT. (M)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das questões que enfrentei e defendi de forma bastante enfática durante o período em que o Presidente José Sarney honrou-me com a direção da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi aquela relativa à saúde indígena. Desde sempre ponto de honra para todos os que se dedicaram à causa dos índios brasileiros e à preservação das diversas etnias, um conjunto de fatores tradicionalmente de difícil controle conspirou para fragilizar e debilitar o bem-estar das diversas comunidades indígenas.

Assim, nos anos em que presidi a Funai – e lá se vão duas décadas –, sempre orientei minha assessoria imediata e os diversos órgãos da Fundação a adotarem ações concertadas a fim de que conseguíssemos minorar, ou mesmo estancar, os gravíssimos problemas de saúde que atingiam os índios. Além disso, busquei ampliar e intensificar a articulação com os órgãos próprios do Governo para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas eficazes. Naquele período, lutávamos contra várias precariedades estruturais, como o fato de a própria Funai responder pela saúde dessas populações. Recordando aqueles anos, creio que recolhemos muitos êxitos, embora por vezes limitados, em nossa missão primordial: manter vivas e saudáveis as diversas etnias que compõem o nosso formidável mosaico humano indígena.

Faço essa breve digressão para destacar o trabalho que, na atualidade, vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Saúde Indígena, órgão da Funasa, Fundação Nacional de Saúde, que tem como encargo a operacionalização e a consolidação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas no Subsistema de Saúde Indígena do SUS.

O documento intitulado Relatório Anual de Atividades de Atenção Integral à Saúde Indígena – 2007, que tive o prazer de receber na segunda quinzena de junho último, é um esforço legítimo e oportuno de realizar uma prestação de contas à sociedade sobre os trabalhos da Funasa voltados para as comunidades indígenas brasileiras. Em 10 capítulos, são abordadas as diversas facetas dos cuidados profissionais dedicados aos indígenas.

Saúde da mulher e da criança, vigilância alimentar e nutricional, imunização, saúde bucal, vigilância e controle da tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, vigilância e controle da malária, vigilância ambiental e saúde mental formam o conjunto de preocupações com a higidez das populações indígenas. Cuida também o documento de destacar pontos de relevo do Siasi – Sistema de Informação da Atenção

à Saúde Indígena. Todos esses dados recolhidos criteriosamente explicitam a ação integrada e integral desenvolvida pela Funasa.

Como se pode constatar pela leitura do documento, muitos avanços vêm sendo paulatinamente registrados, com melhoras significativas na saúde e na qualidade de vida das populações indígenas brasileiras. Tudo isso confirma, quando se trata de saúde, a convicção antiga de que a ação preventiva e integrada é muitas vezes superior e inequivocamente mais eficaz que a ação isolada.

Quero destacar, Sr. Presidente, apenas alguns números que demonstram o importante trabalho que a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Indígena, tem feito em prol das populações indígenas. No que se refere à mortalidade infantil, por exemplo, percebe-se uma clara tendência de recuo. Em 2000, a mortalidade alcançava um coeficiente de 74,61 mortes por mil índios nascidos vivos; seis anos mais tarde, esse coeficiente recuou para 48,57. É verdade que ainda estamos longe do coeficiente de mortalidade infantil geral do Brasil, que em 2006 era de 21,2, e ainda alto. Contudo, inegavelmente, houve um decréscimo apreciável que ainda precisa ser bastante reduzido.

Outro item da atenção integral à saúde indígena que merece ser sublinhado refere-se à imunização. Como observado no Relatório, as doenças imunopreveníveis constituem o grupo de doenças transmissíveis cujas estratégias de controle, eliminação e erradicação têm sido bem-sucedidas. E isso, mesmo em contextos caracterizados pelas especificidades socioeconômicas e ambientais ou pela diversidade cultural verificadas nas populações indígenas. A proposta para os próximos anos é ampliar as coberturas vacinais, disseminando ainda mais a prevenção.

Por seu turno, o SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – vem apresentando consistentes avanços, com o diagnóstico e o acompanhamento da situação alimentar e nutricional dos povos indígenas e de seus fatores determinantes. No ano passado, foi registrada uma média mensal de 24.449 crianças acompanhadas, na faixa etária de 0 a 59 meses. Com o propósito de melhorar a nutrição das crianças indígenas, o Sisvan constatou a necessidade de implementar e reforçar outras estratégias. Assim, foram propostos o incremento na distribuição de cestas de alimentos e a suplementação de ferro e ácido fólico, bem como a suplementação de megadoses de vitamina A, em crianças de 6 a 59 meses de idade.

Por fim, quero mencionar o SIASI – Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena –, que, atualmente, encontra-se em processo de revisão e reorientação de estratégias. Desde o ano 2000, o Siasi

vem sendo alimentado com o cadastramento nominal dos indígenas, permitindo-lhe que, no ano passado, por exemplo, já contasse com 448.441 indígenas cadastrados em suas bases de dados. Com o sistema único de informação é possível avaliar agravos e riscos nos cuidados da saúde indígena no Brasil. Esse é um avanço extraordinário, que merece ser estimulado e saudado.

Concluindo, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Ministério da Saúde e a Funasa pelo sucesso que vêm obtendo nos esforços em favor da melhoria das condições de saúde e de vida das populações indígenas brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de Manaus, no meu Estado, e de Baturité, no Ceará, destaco duas cartas que recebi. Ambas de pessoas simples. As duas, mais do que cartas, são lamentos de uma população desassistida. De aposentados. São cartas tristes e deixam à mostra o contrário do que tanto se apregoa no País, pelo Governo Federal e pelo Governo do Amazonas.

Nas duas cartas, a mesma súplica, quase uma oração! Os aposentados, neste País, estão jogados ao esquecimento. Seus proventos já não são suficientes e, como li nas duas cartas, ou eles compram comida ou compram remédios.

Recentemente no lamento que recebi de Baturité, um aposentado de 76 anos estranha que, depois de uma vida inteira de trabalho e de contribuições para a Previdência, recebe R\$732,00. “E quem nada pagou, recebe R\$415,00, de um desses programas assistenciais do Governo.”

Esse humilde brasileiro do Ceará pede a ajuda do Legislativo, para minorar sua triste situação de aposentado com salário de fome.

Daqui desta tribuna – e pela TV Senado ou pela Rádio Senado – podemos afirmar que o Congresso Nacional tenta proteger essa tão desprotegida parcela de brasileiros. Não faz muito tempo, aprovamos duas proposições do Senador Paulo Paim, que, sem dúvida, se não resolvem, ao menos melhoram os ganhos dos aposentados brasileiros. O Governo, no entanto, não apoiou a idéia e os projetos, que estão na Câmara, podem ser aprovados também ali. Nas Comissões técnicas, o projeto foi acolhido.

Restará, depois, a sanção pelo Presidente da República. Pelas informações que chegam ao Congresso, os Projetos não seriam bem vistos pelo Palácio do Planalto.

De Baturité para Manaus, o mesmo e triste cenário. Os aposentados do Amazonas, como os de qualquer

outro ponto do País, enfrentam problemas assemelhados, sem saber se compram comida ou remédio.

O aposentado amazonense que me escreveu lembra, com razão, que tudo aumenta: água, luz, condomínio, gás e principalmente remédios e alimentos.

Aspas para a súplica desse aposentado de Manaus: “Ninguém está agüentando mais: tudo encarece e os salários estão sem aumento há muito tempo!”

No Amazonas, denuncia o aposentado, “o Governador Eduardo Braga nem de longe se importa com o problema dos servidores. Vive esbanjando dinheiro público e enriquecendo cada vez mais.”

Mais aspas para o aposentado de Manaus:

O Governador enriquece comprando de empresa de sua propriedade veículos para o Estado. E não apenas veículos; também motocicletas para a Polícia Militar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que *autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).*

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente, as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças

Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa os escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008).

Relator revisor: Senador Cristovam Buarque

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.9.2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001,

11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008).

Relator revisor: Senador Neuto de Conto

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória Nº 433, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008).*

Relator revisor: Senador Cícero Lucena

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligên-*

cia, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006, e as Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, e 11.362, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008).

Relator revisor: Senador Romeu Tuma
(Sobrestando a pauta a partir de: 3.8.2008)

Prazo final (prorrogado): 16.10.2008

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova*

a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.*

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob n.ºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n.º 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei n.º 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B*.

Parecer sob n.º 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-Plen, nos termos da Emenda n.º 4-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas n.ºs 2 e 3-Plen.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob n.º 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de

1999, com a Emenda n.º 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

22

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003

(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

25

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

26

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho

na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº*

5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*.

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Flávio Arns.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “*ad hoc*”: Senador Valter Pereira.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

53

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à*

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

54

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

55

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

56

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

57

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

58

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 4 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (1)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Majoria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
Maioria (PMDB)	
	1.
PTB	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) (8)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (5)	5. Lobão Filho (PMDB) (6)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (11)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (10)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (4)	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi (9)

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (5)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (11)	3. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti (6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. Eleito em 8.8.2007.
3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício n° 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹¹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n° 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. N° 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (5)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende ()	1. Adelmir Santana ()
Heráclito Fortes ()	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner ()	3. VAGO (3)
José Agripino ()	4. Raimundo Colombo () (9)
Cícero Lucena () (10)	5. Papaléo Paes () (4)
Marisa Serrano ()	6. Flexa Ribeiro ()
Marconi Perillo ()	7. Arthur Virgílio ()
PTB	
Gim Argello () (6)	1.
PDT	
Jefferson Praia () (8)	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (11)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Majoria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Shlessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) (8)
Geovani Borges (PMDB) (5)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (5)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) (11)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (6)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Marco Antônio Costa (DEM) (9)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
VAGO (10)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (5)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.

7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Majoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epiácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS

PMDB

Roseana Sarney (MA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR

PDT

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

PSOL

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 996, de 2008, que requer que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as informações que especifica.....	232	Registro da matéria intitulada “O Brasil e a oferta mundial de alimento”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 23 de agosto de 2008.....	448
ALVARO DIAS		Parecer nº 921, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas apresentadas, durante a discussão da matéria, no Turno Suplementar, ao Substitutivo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional. 489	
Homenagem aos ucranianos que vivem no Brasil, lembrando o transcurso do 17º aniversário da independência política da Ucrânia, no dia 26 de agosto de 2008.....	216	ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 1.010, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008, do médico paranaense João Dias Aires, de Londrina – Paraná.....	236	Encaminhamento à Mesa Diretora de seu discurso no qual critica o Governo pelo descaso com a questão dos aposentados.....	227
Homenagem póstuma a João Dias Ayres, ex-médico, e concidadão de Londrina-PR.....	398	Apresentação de requerimento à Mesa Diretora para a realização de uma sessão especial em homenagem aos atletas brasileiros que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em especial a atleta Maurren Higa Maggi.	229
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias.....	416	Requerimento nº 998, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao bailarino amazonense Maurício Maia, pelo seu desempenho no Conservatório Brasileiro de Dança e na Companhia Brasileira de Dança, do Rio de Janeiro, dos quais é integrante há dois anos.	232
Registro da matéria intitulada “Advogado teve mais reuniões que 2 ministros”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 24 de junho de 2008.....	508	Requerimento nº 999, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao estudante Altemir Filho, de apenas 12 anos, vencedor do concurso que escolheu o nome de Janã para o filhote de peixe-boi resgatado pelo Ibama a 25 quilômetros de Manaus.....	233
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		Requerimento nº 1.000, de 2008, que requer Voto de Aplauso aos Ministros César Asfor e Ari Pargendler pela posse nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no dia 3 de setembro de 2008.....	
Parecer nº 898, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, 2003, nº 4.701/2004, naquela Casa de autoria do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.....	84		233

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.001, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal- OAB/DF, pela realização, em 27 de agosto de 2008, da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, este ano alusiva aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.....	234	participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em geral, e, em particular, aos que conquistaram Medalhas.....	237
Requerimento nº 1.002, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Faculdade Atual e ao Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, pela realização, em 27 de agosto de 2008, do Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, em homenagem aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.....	234	Registro da fabricação de biodiesel, a partir de uma fruta chamada tucumã, no Município de Carauri, Estado do Amazonas.....	384
Requerimento nº 1.003, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Fundação Cultural Palmares, pelo transcurso de seu 20º aniversário de criação e pela inauguração de sua nova sede, em Brasília.	234	Registro de matéria intitulada “Aos 100 anos, de Guimarães Rosa mantém a universidade”, publicada no jornal <i>Amazonas em Tempo</i> , em sua edição de 28 de junho de 2008.....	385
Requerimento nº 1.004, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao radialista amazonense Davi Rocha, que se aposenta após 30 anos de militância na imprensa de Manaus.....	234	Registro da matéria intitulada “A rota das drogas”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 6 de agosto de 2008.....	389
Requerimento nº 1.005, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem- COFEN e ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará, pela realização, em 31 de agosto de 2008, do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem, em Belém/PA.....	234	Homenagem póstuma a Francisco Sávio de Oliveira, ex-dirigente do Regime Militar.....	393
Requerimento nº 1.006, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Superintendência de Manaus do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, pelo transcurso de seu 39º aniversário de criação, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008.....	235	Pedido de esclarecimentos à sociedade sobre as apurações do acidente com o avião da TAM, em Congonhas-SP, em julho de 2007.	397
Requerimento nº 1.007, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação.....	235	Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias atravancando o andamento da votação das outras matérias.....	407
Requerimento nº 1.008, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Cesar Asfor Rocha pela posse a transcorrer amanhã, dia 22 de agosto de 2008, na Academia Cearense de Letras.....	235	Críticas ao Governo Lula e seu descaso com os aposentados do país.....	514
Requerimento nº 1.009, de 2008, que requer voto de reconhecimento às jogadoras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela excelente atuação, com garra, dedicação às cores nacionais e visível esforço em sua participação nas Olimpíadas de Pequim-2008.....	236		
Requerimento nº 1.011, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 12 de novembro de 2008, às 10h, em homenagem aos atletas do Brasil, que		AUGUSTO BOTELHO	
		Parecer nº 909, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 149, de 2008 (nº 2.534/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala para a Prevenção e o Combate ao Tráfico Ilícito de Migrantes, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.....	151
		Considerações sobre o julgamento da ação de inconstitucionalidade, que questiona a demarcação contínua da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no dia 27 de agosto de 2008, pelo Supremo tribunal Federal – STF.....	217
		Requerimento nº 997, de 2008, que requer o acréscimo do § 5º ao art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de regular a utilização das licitações dos tipos “melhor técnica” e “técnica e preço” na contratação de serviços de propaganda e publicidade”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	232
		CÉSAR BORGES	
		Defesa do Projeto que estabelece marco regulatório do setor de gás natural.....	229

	Pág.	III	Pág.
CÍCERO LUCENA			
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias.....	414	o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.....	386
DEMÓSTENES TORRES		Importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua.	455
Encaminhamento de voto desfavorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	386	Declaração satisfatória sobre o diálogo que o Ministro Ayres Britto, Presidente do Tribunal Federal – TSE, fez com relação à exposição da ficha criminal dos candidatos às eleições. Aparte ao Senador José Nery.....	469
EDUARDO AZEREDO		Sugestão de assunto a ser abordado, que trata da Convenção do Partido Democrata, em Denver, que deverá consolidar a escolha do Senador Barack Obama como o próximo candidato do Partido à Presidência dos Estados Unidos. Aparte ao Senador José Nery.....	473
Parecer nº 912, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 124, de 2008 (nº 400/2008, na origem), que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o nome do Senhor Arthur Badin para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Elizabeth Maria Mercier Querido Farina.....	320	EXPEDITO JÚNIOR	
Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias travancando o andamento da votação das outras matérias.....	410	Parecer nº 901, de 2008 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR´s) e dá outras providências....	97
Parecer nº 918, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União..	474	Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2008, que altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução de despesa com aluguel de imóvel residencial, do Imposto de Renda da Pessoa Física.....	351
Parecer nº 919, de 2008 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda apresentada ao substitutivo no turno suplementar), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2005, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que estabelece normas para a divulgação na Rede Mundial de Computadores (Internet), de informações sobre programas de transferência de renda mantidos por Estados e Municípios com a participação de recursos da União.....	478	FERNANDO COLLOR	
EDUARDO SUPLICY		Reflexão dos avanços tecnológicos e econômicos, como a importação de computadores e a implantação da telefonia celular, ditas como iniciativas de seu Governo.	206
Encaminhamento de voto favorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer		Parecer nº 906, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2008 (nº 2.380/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria sobre o Combate à Produção Ilícita, Consumo e Tráfico de Drogas e Substâncias Psicotrópicas e Lavagem de Dinheiro, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.	138

IV

	Pág.		Pág.
Reflexão dos avanços tecnológicos e econômicos, como a importação de computadores e a implantação da telefonia celular, ditas como iniciativas de seu Governo.	206	prazo para adição do percentual mínimo obrigatório de biodiesel ao óleo diesel.	499
Importância de garantir o direito às etnias indígenas se preocupando com as reservas contínuas nas fronteiras brasileiras e com as reservas indígenas e suas demarcações. Aparte ao Senador João Pedro.....	222	GILVAM BORGES	
FLÁVIO ARNS		Registro da liberação de recursos orçamentários ao Estado do Amapá e da execução de diversas obras com recursos do Orçamento da União.	19
Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.	391	IDELI SALVATTI	
Registro de sua participação no I Fórum de Associados da Anec – Associação Nacional de Educação Católica São Camilo -, Campus Ipiranga, com o Tema “Anec e o Contexto das Instituições Beneficentes”.....	465	Parecer nº 900, de 2008 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta a profissão do Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados (COR), cria o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR´s) e dá outras providências).	91
FLEXA RIBEIRO		Defesa de mudança na legislação sobre conceito de propriedade do petróleo.	227
Pedido de retificação do discurso do Senador Mão Santa que trata companhia aérea com sede em Belém do Pará. Aparte ao Senador Mão Santa.....	225	Parecer nº 914, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 162, de 2008 (nº 564/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Bagé (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Bagé Rainha da Fronteira”.....	326
Registro da matéria intitulada “Vazamentos agravam disputas entre petistas”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de julho de 2008.....	511	Pedido ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Ministro Ayres Britto, que exponha a ficha criminal dos candidatos às eleições.....	383
FRANCISCO DORNELLES		JARBAS VASCONCELOS	
Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.	388	Parecer nº 899, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2004 (nº 2.959/97, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 210 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	87
Parecer nº 917, de 2008 de plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, referente à Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.....	400	Ratificação do discurso do Senador César Borges sobre a defesa do Projeto que estabelece marco regulatório do setor de gás natural. Aparte ao Senador César Borges.	231
Parecer nº 922, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, para antecipar o			

	Pág.		V Pág.
JAYME CAMPOS			
Reflexão sobre a preocupação da má legislação do Congresso Nacional.....	413	ral e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que tem como objetivo principal estimular juízes eleitorais a se aproximarem cada vez mais de suas comunidades, realizando palestras, encontros, debates, que ajudem a aproximar a Justiça Eleitoral da cidadania, dos eleitores.....	466
JOÃO DURVAL		Importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua.	466
Reflexão sobre as eleições municipais para Prefeitos e Vereadores, que ocorrerá no dia 5 de outubro de 2008, ressaltando a importância de haver planejamento urbano e desenvolvimento sustentável.	22	MAGNO MALTA	
JOÃO PEDRO		Registro da participação da mídia, que vem destacando os casos de pedofilia no país e alertando a sociedade para tal crime.....	392
Apoio ao discurso do Senador Osmar Dias sobre as diversas tarifas pagas pela população brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias.....	12	Registro da abertura da Feira do Mármore e do Granito em Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia 26 de agosto de 2008.	396
Reflexão sobre a discussão acerca do pré-sal, do petróleo e do gás encontrados na plataforma continental brasileira.....	14	Registro de participação na audiência com a Microsoft, sobre a cooperação dessas operadoras na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da pedofilia.	411
Reflexão acerca do debate sobre a decisão a ser adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sobre a demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol.....	221	MÃO SANTA	
JOÃO TENÓRIO		Ratificação do discurso do Senador Fernando Collor e ressalta a importância de suas ações para a história política do Brasil. Aparte ao Senador Fernando Collor.....	208
Registro da matéria intitulada “Carga Tributária bate recorde no 1º tri”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 17 de junho de 2008.	512	Comemoração pelo anúncio de retomada das obras de modernização do Porto de Luis Correia, no Piauí.....	224
JOSÉ AGRIPINO		MARCELO CRIVELLA	
Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.	392	Parecer nº 902, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007 (nº 201/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, Celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.....	119
Críticas ao grande número de Medidas Provisórias que impedem a votação das outras matérias...	408	MARCO MACIEL	
JOSÉ MARANHÃO		Registro da eleição de Luiz Paulo Horta para a Academia Brasileira de Letras – ABL.....	1
Parecer nº 920, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004 de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.	483	Registro da abertura, entre as atividades do Ano Cultural Artur da Távola, da exposição comemorativa do centenário do nascimento do escritor Guimarães Rosa.....	1
JOSÉ NERY			
Registro da Campanha Nacional por “Eleições Limpas”, promovida pelo Tribunal Superior Eleito-			

	Pág.		Pág.
Reconhecimento ao escritor Luiz Coronel, autor do Dicionário Guimarães Rosa. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	4	Cobrança de providências para a conclusão de obras inacabadas no Estado do Pará, ressaltando a importância da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Trânsito – DNIT.	209
Parecer nº 911, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2008 (nº 2.630/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Proteção de Informação Classificada entre a República Federativa do Brasil e República Portuguesa, assinado na Cidade do Porto, em 13 de outubro de 2005.....	162	Defesa de reforma do sistema político brasileiro.....	210
Discussão sobre a indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.	388	Registro de solicitação oficializada junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, pela apuração da responsabilidade nos acidentes que ocorrem na BR-222, que cortam os municípios de Rondon do Pará e Abel Figueiredo.	215
Discussão sobre a indicação do Ministro Gilson Langaro Dipp, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 200/2010.....	395	Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias atravancando o andamento da votação das outras matérias.....	409
MARINA SILVA		MARISA SERRANO	
Parecer nº 903, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº92, de 2008 (nº 2.369/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005.	124	Proposta de nova discussão sobre a política indigenista no país. Aparte ao Senador Augusto Botelho.....	219
Parecer nº 905, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2008 (nº 52/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nicarágua, assinado em Manágua, em 12 de fevereiro de 2006.	133	Comemoração do transcurso de 109 anos da capital de Campo Grande do Estado de Mato Grande do Sul, no dia 26 de agosto de 2008.....	220
Expectativa com relação à demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.	211	Críticas ao Governo Lula pelo grande número de Medidas Provisórias atravancando o andamento da votação das outras matérias.....	414
Cumprimentos ao Jornal do Senado Federal por sua circulação em papel reciclado e pela matéria a respeito dos reciclados.....	211	OSMAR DIAS	
MÁRIO COUTO		Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas, no dia 24 de agosto de 1954, dos 54 anos de sua morte. Aparte ao Senador Paulo Paim.	5
Denúncia de desvio de verbas públicas para aplicação em campanha eleitoral no município paraense de Novo Progresso.	209	Defesa da redução ou extinção de diversas tarifas pagas pela população.	8
Cobrança de providências para a conclusão de obras inacabadas no Estado do Pará.....	209	Reflexão sobre a importância da participação de Senadores e Deputados nas Eleições Municipais.	8
		Registro de sua participação na campanha de candidatos do Partido Democrático Trabalhista – PDT e de partidos aliados no interior do Paraná...	8
		Parecer nº 916, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 171, de 2008 (nº 618/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de São Luís (MA) solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento	

	Pág.		Pág.
do Programa de Recuperação Ambiental e Melhoria de Vida da Bacia do Bacanga.....	332	Sugestão de realização de um seminário para debate sobre a exploração do pré-sal no Congresso Nacional.....	386
PAULO PAIM		Defesa da reforma do sistema político brasileiro.....	396
Congratulação à TV Senado, pela forma como está colocando o debate que é feito diariamente na Casa.....	3	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória e reflexão sobre o debate dos Senadores quanto ao número de Medidas Provisórias.....	412
Expectativa pela aprovação de projetos que tratam do reajuste dos aposentados, da emenda da saúde e do fim do fator previdenciário.....	3	ROMERO JUCÁ	
Registro do lançamento do Dicionário João Guimarães Rosa – uma odisséia brasileira, e congratulações à editora Zaffari.....	3	Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2008, que altera o art. 2º da Lei nº 9.294/96, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.....	349
Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas e lembrança do transcurso, em 24 de agosto de 1954, dos 54 anos de sua morte.....	3	Cumprimentos ao Ministério da Saúde e à Funasa pelo sucesso que vêm obtendo nos esforços em favor da melhoria das condições de saúde e de vida da população indígena.....	513
Defesa de um Projeto de Lei que acabe com as diversas tarifas pagas pela população Brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias.....	10	ROMEU TUMA	
Ensejo de agilizar a votação do Projeto de lei que acabe com as diversas tarifas pagas pela população brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias...	10	Encaminhamento de voto favorável à indicação do nome do Juiz Federal Dr. Benedito Gonçalves para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vago em decorrência da aposentadoria do Ministro José Augusto Delgado.....	391
Considerações ao discurso do Senador João Pedro acerca do pré-sal, do petróleo e do gás encontrados na plataforma continental brasileira e os benefícios que estes recursos podem trazer para os setores sociais do país. Aparte ao Senador João Pedro.....	15	Discurso sobre o crescimento da violência nas cidades de São Paulo, onde há a pior infraestrutura.....	450
Ratificação do pronunciamento do Senador Gilvam Borges, que elogia o Governo Lula. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	22	ROSALBA CIARLINI	
Cumprimentos ao Senador João Durval pelo pronunciamento feito sobre o planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável. Aparte ao Senador João Durval.....	25	Parecer nº 904, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá, em 14 de dezembro de 2005.....	129
Homenagem aos vinte anos da Fundação Cultural Palmares e de seus fundadores.....	25	Parecer nº 907, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2008 (nº 2.525/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, Substâncias Psicotrópicas e sobre o	
Registro da importância da autorização de crédito externo, com garantia do Governo Federal, para o Rio Grande do Sul.....	453		
Ratificação da importância da reunião do Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 27 de agosto de 2008, sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, se ela será feita ou não em área contínua. Aparte ao Senador José Nery.....	467		
RENATO CASAGRANDE			
Encaminhamento de voto favorável à indicação da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.....	383		

VIII

	Pág.		Pág.
Combate às Atividades de Lavagem de Ativos e Outras Transações Financeiras Fraudulentas, assinado em Brasília, em 31 de agosto de 2004.	142	Initiative (CGI) – Fourth Annual Meeting”, que será realizado na cidade de Nova Iorque – NY.....	82
Parecer nº 910, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2008 (nº 60/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha sobre Cooperação Financeira (2000/2001), celebrado em Brasília, em 27 de novembro de 2003.....	157	Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2008, que altera a Lei nº 11.196, de 18 de agosto de 2005, para elevar a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre cigarros.....	338
SÉRGIO GUERRA		Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados.....	342
Registro da matéria intitulada “Temporão per- de força no Planalto”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de julho de 2008.	509	Leitura do Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados e os fins que especifica.	391
SERYS SLHESSARENKO		Leitura do Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.196, para elevar a incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre o cigarro.....	391
Parecer nº 913, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 158, de 2008 (nº 605/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Porto Alegre (RS), solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.....	322	VALDIR RAUPP	
TIÃO VIANA		Parecer nº 908, de 2008 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2008 (nº 2.527/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 31 de março de 2006..	147
Homenagem ao ex-Presidente Getúlio Vargas por sua contribuição ao crescimento do Brasil. Aparte ao Senador Paulo Paim.	5	VALTER PEREIRA	
Apelo em favor da votação, na Câmara dos Deputados, do projeto de autoria da Senadora Marina Silva, que destina parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, para as Unidades da Federação que abriguem em seus territórios unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, na região da Amazônia. ..	7	Homenagem à Capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, pelo seu 109º aniversário, no dia 26 de agosto de 2008.	418
Requerimento nº 995, de 2008, que requer ao Presidente da República, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, da programação do “Clinton Global		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Parecer nº 915, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 170, de 2008 (nº 617/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Cachoeirinha (RS), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total de até US\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha”.....	330